# Memorando 5.777/2022

**De:** Larissa T. - SMS-CLI

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/10/2022 às 11:33:13

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMF-C, SMS-CLI

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 07 (sete) veículos da Frota Municipal, sendo 06 (seis) pertencentes à Secretaria de Saúde, e 01 (um) à Secretaria de Administração (gabinete), sendo assim, a **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Secretaria Municipal de Administração**, solicitam a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência anexo ao Despacho 2.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

–

*Atenciosamente,*

***Larissa Biava Tavares***
*Auxiliar Administrativa e Ouvidora SUS – Secretaria Municipal de Saúde.*

**Anexos:**

AUTORIZACAO_DO_PREFEITO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF4E-F2FB-9E85-A196 e informe o código AF4E-F2FB-9E85-A196

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

# CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA: 20/10/2022**

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO 06 (SEIS) PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE E 01 (UM) PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE).

Recebido a solicitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de Apólice de Seguro para 07 (sete) veículos da Frota Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório, na modalidade em que se enquadrar.

**EDSON LUIZ CENCI**
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF4E-F2FB-9E85-A196 e informe o código AF4E-F2FB-9E85-A196

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF4E-F2FB-9E85-A196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 20/10/2022 11:43:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF4E-F2FB-9E85-A196

# Memorando 1- 5.777/2022

**De:** Larissa T. - SMS-CLI

**Para:** SMF-C - Contabilidade

**Data:** 20/10/2022 às 11:41:06

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

Prezados(as),

Segue para assinatura, Termo de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólices de Seguro para 07 (sete) veículos da Frota Municipal, sendo 06 (seis) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) à Secretaria de Administração (Gabinete).

_

*Atenciosamente,*

***Larissa Biava Tavares***
*Auxiliar Administrativa e Ouvidora SUS – Secretaria Municipal de Saúde.*

**Anexos:**

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A34C-8068-17C7-E6E1 e informe o código A34C-8068-17C7-E6E1

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

# CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA: 20/10/2022**

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO 06 (SEIS) PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE E 01 (UM) PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE).

**VALOR R$ 33.087,31.**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.931/2021 (LOA), Lei n° 3.932/2021 (PPA) e Lei n° 3.906/2021 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE SAÚDE:**
**07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) FONTE: 303**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) FONTE: 000**

Atenciosamente,

**RODRIGO JAZYNSKI**
**Contabilidade**

**LUCIANI MONTEIRO CENCI**
**Financeiro**

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A34C-8068-17C7-E6E1 e informe o código A34C-8068-17C7-E6E1

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A34C-8068-17C7-E6E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 20/10/2022 13:27:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 20/10/2022 14:18:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A34C-8068-17C7-E6E1

# Memorando 2- 5.777/2022

**De:** Larissa T. - SMS-CLI

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 20/10/2022 às 11:50:16

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

Prezados(as),

Segue em anexo Termo de Referência e seus respectivos anexos, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólices de Seguro para 07 (sete) veículos da Frota Municipal, sendo 06 (seis) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) à Secretaria de Administração (Gabinete).

–

*Atenciosamente,*

***Larissa Biava Tavares***
*Auxiliar Administrativa e Ouvidora SUS – Secretaria Municipal de Saúde.*

**Anexos:**

20_10_TR_Apolices_de_Seguro_para_6_Veiculos_da_Secretaria_de_Saude.docx
20_10_TR_Apolices_de_Seguro_para_6_Veiculos_da_Secretaria_de_Saude.pdf
Anexos_Cotacoes.pdf
Anexos_Documentos_dos_veiculos_2_.pdf
Anexos_PP_44_2017_4_TERMO_DE_ADITIVO_AO_CONTRATO_320_2017_PORTO_SEGURO_CIA_E_SEGUROS_GERAIS.pdf
Anexos_Tabela_FIPE_dos_veiculos.pdf
Anexos_Termo_de_Devolucao_Ambulancia_SAMU.pdf

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

# SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 07 (sete) veículos da Frota Municipal, sendo 06 (seis) pertencentes à Secretaria de Saúde, e 01 (um) à Secretaria de Administração (gabinete), sendo assim, a **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Secretaria Municipal de Administração**, solicitam a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 20 de outubro de 2022.

**GRAZZIELE MATTE DOSSENA**
**Secretária Municipal de Saúde**

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**
**Secretário Municipal de Administração**



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

# TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 07 (sete) veículos da Frota Municipal, pertencentes às Secretarias de Saúde e de Administração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

| SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$** | **INDENIZAÇÃO /PRÊMIOS R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDW-0E10**<br>**RENAVAM: 01321684719**<br>**CHASSI: 9532K82W2NR007081** | | | **8.500,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **18.000,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **76,68** | – | |
| 02 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDV-3E95**<br>**RENAVAM: 01320742960**<br>**CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | | **5.142,56** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |



Assinado por 3 pessoas: LARISSA DIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **242,10** | – | |
| 03 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)<br>CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL<br>PLACAS: SDU-5A37<br>RENAVAM: 01319282404<br>CHASSI: 8AC907657NE210239** | | | **4.604,63** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **150,01** | – | |
| 04 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)<br>CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL<br>PLACA: AVH-2234<br>RENAVAM: 00417737068<br>CHASSI: 93W245G34B2054253** | | | **6.936,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **9.315,80** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **223,96** | – | |
| 05 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT SIENA 1.4<br>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA<br>PLACA: RHX-6B38<br>RENAVAM: 01296017254<br>CHASSI: 9BD19710HM3409872** | | | **2.045,64** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.008,50** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIANCA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GIOZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **38,74** | – | |
| 06 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS<br>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA<br>PLACA: SDQ-5D95<br>RENAVAM: 01303059166<br>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** | | | **3.022,65** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.701,40** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **44,25** | – | |
| 07 | VEÍCULO DO GABINETE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B<br>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA<br>PLACA: BAN-9065<br>RENAVAM: 01088288291<br>CHASSI: 3FA6P0D91GR100252** | | | **2.835,80** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **4.083,30** | | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | Sim | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **246,15** | Sim | |
| | | | | **VALOR TOTAL R$** | **33.087,31** |

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

**2.2** Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e BRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chbpinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

**2.3** Considerando que a Secretaria de Saúde adquiriu 4 (quatro) veículos novos, em virtude de aplicar recursos provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, sendo 01 (um) veículo tipo Ônibus, 02 (dois) veículos tipo Van e 01 (um) veículo utilitário, os quais serão de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde – SUS do Município para complementar a frota e auxiliar no transporte de insumos e pacientes para fora do Município, bem como melhorando ainda mais os serviços de saúde ofertados à população.

**2.4** Considerando que a Secretaria de Saúde adquiriu 01 (um) veículo tipo sedan, em virtude de aplicar recursos provenientes do Programa Paraná Mais Cidades, aprovado através do Convênio n° 132/2021 – SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas), o qual será de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde – SUS do Município para auxiliar no transporte dos pacientes dentro e fora do Município.

**2.5** Considerando que o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR fez a devolução do veículo ambulância USB (Unidade de Suporte Básico) de placas AVH-2234, Fiat Ducato, Chassi 93W245G3482054253 à Secretaria de Saúde, em virtude da doação de uma nova ambulância pela SESA/PR para ser utilizada como reserva técnica. Além de que havia necessidade do município em utilizar o veículo para transporte sanitário dos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde.

**2.6** Considerando que os veículos citados nos Itens *2.3*, *2.4* e *2.5* são utilizados para serviços de transporte rápido de pacientes, transporte entre hospitais, remoções médicas, transporte para serviços como exames e medicações à domicílio, TFD (Tratamento Fora do Domicílio), e transporte de insumos, realizando viagens dentro e fora do Município, necessitando de seguro veicular para circularem em segurança.

**2.7** Considerando que o Contrato nº 320/2017, firmado com a Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, vinha sendo aditado anualmente, mas em virtude de não caber mais aditivo no mesmo, conforme manifestação via 1Doc da Secretaria de Administração, logo, há necessidade da inclusão do veículo Ford Fusion, placa: BAN-9065 neste novo processo, o qual é utilizado pelos integrantes do gabinete para deslocamentos no Município e região.

**2.8** Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**2.7** Considerando o exposto, nota-se a necessidade da contratação de apólice de seguro para os 06 (seis) veículos da Secretaria de Saúde e para o veículo do Gabinete, sendo eles: Ônibus – Placas SDW-0E10; Microonibus – Placas SDV-3E95; Microonibus – Placas SDU-5A37; Ambulância – Placas AVH-2234; Siena – Placas RHX-6B38; Strada – Placas SDQ-5D95 e Fusion – Placas BAN-9065, tendo em vista que os mesmos realizam deslocamentos diários e constantes, tanto no território, quanto fora do Município de Chopinzinho, sendo imprescindível a cobertura por seguro para ambos, para que assim possam desempenhar efetivamente suas atividades, oferecendo maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros do transporte do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como para locomoção dos membros do gabinete.

**2.8** Considerando que na 4ª linha do objeto (de cada Item), consta "Valor máximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**3.1** Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

b) GENTE SEGURADORA S.A.;

c) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

**3.2** De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

1Doc: Memorando 5.777/2022 | Anexo: emissao_3E931E2DAC0B00E845FA5F55_memorando-32--5.777-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (14/23) 13/877

| SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **MAPFRE SEGUROS** | **GENTE SEGURADORA** | **PORTO SEGURO** | **VALOR UNIT. R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDW-0E10**<br>**RENAVAM: 01321684719**<br>**CHASSI: 9532K82W2NR007081**- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 8.500,00 | 12.000,00 | 31.909,54 | 8.500,00 | **8.500,00** |
| 02 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDV-3E95**<br>**RENAVAM: 01320742960**<br>**CHASSI: WF0JTTBEXNU001496**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 6.500,00 | 7.500,00 | 5.142,56 | 5.142,56 | **5.142,56** |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDU-5A37**<br>**RENAVAM: 01319282404**<br>**CHASSI: 8AC907657NE210239**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 6.500,00 | 7.500,00 | 4.604,63 | 4.604,63 | **4.604,63** |
| 04 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)**<br>**CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL**<br>**PLACA: AVH-2234**<br>**RENAVAM: 00417737068**<br>**CHASSI: 93W245G34B2054253**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 7.500,00 | 7.606,95 | 6.936,00 | 6.936,00 | **6.936,00** |
| 05 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT SIENA 1.4**<br>**CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: RHX-6B38**<br>**RENAVAM: 01296017254**<br>**CHASSI: 9BD19710HM3409872**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 2.800,00 | 3.038,00 | 2.045,67 | 2.045,67 | **2.045,67** |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS**<br>**CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: SDQ-5D95**<br>**RENAVAM: 01303059166**<br>**CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 5.000,00 | 4.100,00 | 3.022,65 | 3.022,65 | **3.022,65** |
| 07 | 1 | VEÍCULO DO GABINETE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B**<br>**CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA**<br>**PLACA: BAN-9065**<br>**RENAVAM: 01088288291**<br>**CHASSI: 3FA6P0D91GR100252**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 3.000,00 | 5.049,30 | 2.835,80 | 2.835,80 | **2.835,80** |
| | | | | | | **VALOR TOTAL R$** | | **33.087,31** |

**3.3** Considerando que o valor máximo para aquisição é de R$ 33.087,31 (trinta e três mil, e oitenta e sete reais, e trinta e um centavos), divido conforme:

**3.3.1** Valor estimado para Secretaria de Saúde: R$ 30.251,51;

**3.3.2** Valor estimado para Secretaria de Administração: R$ 2.835,80.

**3.4** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

**4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO LENCAR PRZENDZIUK e GRAZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**4.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.
**4.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.
**4.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
**4.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
**4.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
**4.6** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
**4.7** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
**4.8** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**5.1** Compete à Contratante:
**5.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
**5.1.2** Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
**5.1.3** Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
**5.1.4** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
**5.1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
**5.1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
**5.1.7** Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
**5.1.8** Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**5.1.9** Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
**5.1.10** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
**5.1.11** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**6.1** Compete à Contratada:
**6.1.1** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
**6.1.2** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
**6.1.3** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
**6.1.4** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
**6.1.5** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
**6.1.6** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
**6.1.6** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
**6.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
**6.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
**6.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

1Doc: Memorando 5.777/2022 | Anexo: emissao_3E931E2DAC0B00E845FA5F55_memorando-32--5.777-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (19/23) 18/877

**6.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

**6.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

**6.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

**6.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

**6.1.14** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

**7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** Fica estipulado o valor de R$ 33.087,31 (trinta e três mil, e oitenta e sete reais, e trinta e um centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

**7.2** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias:

**7.2.1** Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303.

**7.2.2** Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000.

**7.3** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

**7.4** O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

**7.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

1Doc: Memorando 5.777/2022 | Anexo: emissao_3E931E2DAC0B00E845FA5F55_memorando-32--5.777-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (20/23) 19/877

índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**7.6** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**7.7** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**7.8** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**7.9** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**7.10** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**7.11** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.12** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**7.13** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**7.14** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**7.15** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**7.16** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

1Doc: Memorando 5.777/2022 | Anexo: emissao_3E931E2DAC0B00E845FA5F55_memorando-32--5.777-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (21/23) 20/877

**8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ou pelo telefone (46) 3242-8616, junto à Secretaria de Administração.

**8.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

**8.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

**9. ENDOSSO**

**9.1** Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

**9.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**9.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria de Administração.

**10. DA FRANQUIA**

**10.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**10.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**10.1.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**10.1.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**10.1.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

1Doc: Memorando 5.777/2022 | Anexo: emissao_3E931E2DAC0B00E845FA5F55_memorando-32--5.777-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (22/23) 21/877

concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora. **10.1.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**11. DOS SINISTROS**

**11.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**11.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**11.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**11.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**11.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**11.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**11.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

**12. DA INDENIZAÇÃO**

**12.1** Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**12.1.1** Da Indenização Integral:

**12.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

1Doc: Memorando 5.777/2022 | Anexo: emissao_3E931E2DAC0B00E845FA5F55_memorando-32--5.777-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (23/23) 22/877

**12.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**12.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**12.1.2** Da Inclusão e Substituição:

**12.1.2.1** Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

**12.1.2.2** Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

**12.1.2.3** A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

**12.1.2.4** Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

**12.1.3.** Da Exclusão:

**12.1.3.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**12.1.3.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**12.1.3.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**12.1.3.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
**12.1.3.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

**13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**
**13.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.
**13.2** A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará a cargo:
**13.2.1** Secretária de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
**13.2.2** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário.
**13.3** A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) gerado(s), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficará a cargo:
**13.3.1** Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Adnilson Schwambach; Fiscal Substituto: Michel Giacomini;
**13.3.2** Secretaria de Administração: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.
**13.3.1** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
**13.4** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
**13.5** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

**14. DA RESCISÃO**
**14.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
**14.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**14.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**14.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**14.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**14.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**14.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**14.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**14.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**14.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**14.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**14.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**14.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**14.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**14.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**14.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;
**14.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**14.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

**15. DAS ALTERAÇÕES**
**15.1** O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
**15.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

**16. DAS PENALIDADES**
**16.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
**16.2** O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
**I -** advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
**II -** advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
**III -** penalidades pecuniárias:



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV -** suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V -** rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI -** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII -** O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**16.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**16.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**16.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**16.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**16.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

**16.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**16.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**16.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**16.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

**17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**17.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**17.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**17.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

**18.1** Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

**18.2** Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**18.3** Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**18.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

**a)** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**b)** A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**18.5** Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**19.1** A pesquisa de preços ficou a cargo da servidora senhora Larissa Biava Tavares.

Chopinzinho/PR, 20 de outubro de 2022.

**GRAZZIELE MATTE DOSSENA**
**Secretária Municipal de Saúde**

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**
**Secretário Municipal de Administração**



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Gmail orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

# PREF MUN DE CHOPINZINHO PR 324385 ORCAMENTO ESTIMATIVO

2 mensagens

**GNP Corretora de Seguros** <contatognpseguros@gmail.com> 7 de outubro de 2022 15:23
Para: orcamentosaudechz@gmail.com
Cc: Gilberto Boff <gilberto@gnpseguros.com.br>

Larissa,

Segue anexo orçamento estimativo para sua análise.

Solicitamos confirmação de recebimento e estamos à disposição para esclarecimentos

Abraços.

Maristela Faccio (54) 3223-4200

LICITAÇÕES gnp CONSULTORIA DE SEGUROS 30 anos

**2 anexos**

**324385 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ORCAMENTO.pdf**
715K

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SUMULA 247 (5).pdf**
44K

**orcamento saude** <orcamentosaudechz@gmail.com> 10 de outubro de 2022 08:44
Para: GNP Corretora de Seguros <contatognpseguros@gmail.com>

Bom dia Maristela, tudo bem?
Recebido, muito obrigada!
Preciso também da cotação de seguro para o veículo a seguir, para incluirmos no mesmo processo. Fico no aguardo.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
Larissa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
***Secretaria Municipal de Saúde***
***Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro***
***Chopinzinho - PR***
***CEP: 85.560-000***
***Fone: (46) 3242-1836***
***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**2 anexos**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO FUSION.docx**
17K

**FUSION - PLACA BAN -- 9065.pdf**
300K

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GIAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

**AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO-PR**

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | INDENIZAÇÃO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | **FIAT DUCATO AMBULANCIA 2010/2011 PLACA AVH2234** | | **7.500,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO | 100% FIPE | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 22.000,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 600,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 02 | 1 | **FORD TRANSIT 2022/2022 PLACA SDV3E95** | | **6.500,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO | 100% FIPE | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 18.000,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 600,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 03 | 1 | **MERCEDES BENZ SPRINTER 2021/2022 PLACA SDU5A37** | | **6.500,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO | 100% FIPE | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 18.000,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 600,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 04 | 1 | **VW MASC ROMA ONIBUS 42 PASS 2021/2022 PLACA SDWOE10** | | **8.500,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO VALOR DETERMINADO | VD 754.800,00 | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 30.000,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 600,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 05 | 1 | **FIAT SIENA 1.4 2021/2021 PLACA RHX6B38** | | **2.800,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO | 100% FIPE | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 300,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 06 | 1 | **FIAT STRADA TREEDOM 2022/2022 PLACA SDQ5D95** | | **5.000,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO | 100% FIPE | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 16.000,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 600,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |

**VALOR TOTAL R$ 36.800,00**

**VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R$ 36.800,00(Trinta e seis mil e oitocentos reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA: 60(SESSENTA) DIAS

Chopinzinho-PR, 07 de outubro de 2022.

Maristela Faccio

Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chacara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

**AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO-PR**

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

| SEGURO VEICULAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **INDENIZAÇÃO R$** | **PREÇO TOTAL R$** |
| 07 | 1 | VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B<br>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA<br>PLACA: BAN-9065<br>RENAVAM: 01088288291<br>CHASSI: 3FA6P0D91GR100252** | | **3.000,00** |
| | | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | | FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00 | | |
| | | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | 200.000,00 | |
| | | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | 240.000,00 | |
| | | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |
| | | | Assistência a vidros Completo com franquia DE R$ 300,00: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| | | | | **VALOR TOTAL R$** | **3.000,00** |

**VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R$ 3.000,00(Três mil reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA: 60(SESSENTA) DIAS

Chopinzinho-PR, 06 de outubro de 2022.

Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chacara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Gmail orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

# CHOPINZINHO - PROPOSTA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

1 mensagem

**comercial2@clicksegseguros.com.br** <comercial2@clicksegseguros.com.br> 6 de outubro de 2022 15:59
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>
Cc: leonardo@clicksegseguros.com.br

Boa tarde!

Conforme solicitado segue em anexo proposta para abertura de licitação

Att.

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Rodolfo Sarambelli
Departamento Comercial
Fones: (44) 3023-3637
Rua Itapura, 298 – Maringá-Pr

**De:** orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>
**Enviada em:** terça-feira, 27 de setembro de 2022 14:13
**Para:** Leonardo - ClickSeg Corretora de Seguros <leonardo@clicksegseguros.com.br>; comercial2@clicksegseguros.com.br
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SEGURO VEICULAR - 6 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO-PR

Boa tarde Leonardo, tudo bem?

Segue anexo solicitação de orçamento para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para 06 (seis) veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho-PR. Segue anexo também os documentos dos veículos.

Fico no aguardo, e qualquer dúvida fico a disposição.

**FAVOR ENVIAR CARIMBADO E ASSINADO!**

Atenciosamente,

Larissa.

***Secretaria Municipal de Saúde***

*Rua Coronel Santiago Dantas, 4864*, ***Centro***

***Chopinzinho - PR***

***CEP: 85.560-000***

***Fone: (46) 3242-1836***

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**PROPOSTA_DE_ABERTURA_DE_LICITACAO_DE_CHOPINZINHO_assinado.pdf**
188K

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Porto Alegre, 06 de outubro de 2022.

Ao Municipio de Chopinzinho do Estado do Paraná.
Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

## MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

| SEGURO VEICULAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **INDENIZAÇÃO R$** | **PREÇO TOTAL R$** |
| 01 | 1 | VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDW-0E10**<br>**RENAVAM: 01321684719**<br>**CHASSI: 9532K82W2NR007081** | | 12.000,00 |
| | | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **18.000,00** | |
| | | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | 200.000,00 | |
| | | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | 240.000,00 | |
| | | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | | Assistência 24h Km ilimitado | Sim | |
| | | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 02 | 1 | VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDV-3E95**<br>**RENAVAM: 01320742960**<br>**CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | 7.500,00 |
| | | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | |
| | | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | 200.000,00 | |



GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | 240.000,00 | |
| | | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | | Assistência 24h Km ilimitado | Sim | |
| | | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 03 | 1 | VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)<br>CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL<br>PLACAS: SDU-5A37<br>RENAVAM: 01319282404<br>CHASSI: 8AC907657NE210239** | | **7.500,00** |
| | | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | |
| | | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | 200.000,00 | |
| | | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | 240.000,00 | |
| | | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | | Assistência 24h Km ilimitado | Sim | |
| | | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 04 | 1 | VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)<br>CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL<br>PLACA: AVH-2234<br>RENAVAM: 00417737068<br>CHASSI: 93W245G34B2054253** | | **7.606,95** |
| | | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.410,42** | |
| | | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | 200.000,00 | |
| | | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | 240.000,00 | |
| | | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | | Assistência 24h Km ilimitado | Sim | |
| | | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 05 | 1 | VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT SIENA 1.4<br>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA<br>PLACA: RHX-6B38** | | **3.038,00** |



GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **RENAVAM: 01296017254**<br>**CHASSI: 9BD19710HM3409872** | | |
| | | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | 4.557,00 | |
| | | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | 200.000,00 | |
| | | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | 240.000,00 | |
| | | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | | Assistência 24h Km ilimitado | Sim | |
| | | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 06 | 1 | VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS**<br>**CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: SDQ-5D95**<br>**RENAVAM: 01303059166**<br>**CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** | | **4.100,00** |
| | | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | 6.150,00 | |
| | | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | 200.000,00 | |
| | | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | 240.000,00 | |
| | | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | | Assistência 24h Km ilimitado | Sim | |
| | | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 07 | 1 | VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B**<br>**CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA**<br>**PLACA: BAN-9065**<br>**RENAVAM: 01088288291**<br>**CHASSI: 3FA6P0D91GR100252** | | **5.049,30** |
| | | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **7.573,95** | |
| | | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | 200.000,00 | |
| | | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | 240.000,00 | |



GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | | Assistência 24h Km ilimitado | Sim | |
| | | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| | | | | **VALOR TOTAL R$** | **46.794,25** |

**VALOR TOTAL: R$ 46.794,25 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

**OBS:** Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A **seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

**GENTE SEGURADORA S/A**
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 06/10/2022 15:25:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br



GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Gmail orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

# ENC: ORÇAMENTO DE SEGUROS EM GERAL - AUTOMÓVEIS , EMPRESARIAL, VIDA , RC E OUTROS

4 mensagens

**umuniz@perspectivaseguros.com.br** <umuniz@perspectivaseguros.com.br> 29 de setembro de 2022 09:42
Para: orcamentosaudechz@gmail.com

Setor de Compras e Cotações

Realizamos orçamentos de seguro para licitações públicas dos **Seguro Empresarial, Responsabilidade Civil, Automóveis, Vida, Máquinas, Equipamentos, Embarcação, Aeronaves, e outros**.

Nosso objetivo é a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em auxiliar na elaboração de Termo de Referência, e na elaboração e acompanhamento do processo licitatório

de seguro em todas as modalidades, pois estamos no mercado de licitações públicas há mais de 18 anos e possuímos expertise para ajuda-los no que for preciso.

**Realizamos orçamento de seguro nas modalidades**

**Estimativa (orçamento para abertura de pregão/dispensa eletrônica)**

- **Dispensa (Compra Direta)**
- **Concorrência**
- **Carta Convite**
- **Pregão Eletrônico**
- **Pregão Presencial**
- **Tomada de Preços.**

**Trabalhamos em todo território nacional com as varias seguradoras :**

MAPFRE BRASIL SEGUROS | PORTO SEGURO | CAPEMISA SEGURADORA | Icatu SEGUROS | SOMPO SEGUROS

**Dados para cadastro da Empresa:**

Razão Social: **PERSPECTIVA ADM E CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **05.561.142/0001-41**
Endereço: **R NEVES ARMOND, 174, PRAIA DO SUA, VITORIA/ES - 29.052-280**
E-mail: licita@perspectivaseguros.com.br

Estamos à disposição,
Desde já agradecemos!

perspectiva ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS GRUPO A2 | NEGÓCIOS PÚBLICOS

**UANDERSON MUNIZ**
**NEGÓCIOS PÚBLICOS**
**(27) 99621 6275**

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**orcamento saude** <orcamentosaudechz@gmail.com> 29 de setembro de 2022 11:23
Para: umuniz@perspectivaseguros.com.br

Bom dia, tudo bem?
Segue anexo solicitação de orçamento para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para 07 (sete) veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho-PR. Segue anexo também os documentos dos veículos.

Fico no aguardo, e qualquer dúvida fico a disposição.

**FAVOR ENVIAR CARIMBADO E ASSINADO!**

Atenciosamente,
Larissa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
***Secretaria Municipal de Saúde***
***Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro***
***Chopinzinho - PR***
***CEP: 85.560-000***
***Fone: (46) 3242-1836***
***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**8 anexos**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO.docx**
26K

**FUSION - PLACA BAN – 9065.pdf**
300K

**AMBULÂNCIA - PLACA AVH – 2234.pdf**
142K

**MICROONIBUS - PLACA SDV – 3E95.pdf**
269K

**MICROONIBUS - PLACA SDU – 5A37.pdf**
598K

**ÔNIBUS - PLACA SDW – 0E10.pdf**
733K

**SIENA - PLACA RHX – 6B38.pdf**
324K

**STRADA - PLACA SDQ – 5D95.pdf**
284K

**orcamento saude** <orcamentosaudechz@gmail.com> 10 de outubro de 2022 08:26
Para: umuniz@perspectivaseguros.com.br

Bom dia, tudo bem?
Tem algum posicionamento sobre as cotações solicitadas?

Atenciosamente,
Larissa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**umuniz@perspectivaseguros.com.br** <umuniz@perspectivaseguros.com.br> 10 de outubro de 2022 08:41
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Bom dia Larissa!

Segue orçamento conforme solicitação. (PORTO SEGURO)

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Atenciosamente,

**UANDERSON MUNIZ**
Perspectiva Seguros – Negócios Públicos
27 99621 6275
umuniz@perspectivaseguros.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CHOPINZINHO - ORÇAMENTO PORTO SEGURO.pdf**
122K

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

# Orçamento Seguro

2 mensagens

**Jeferson** <jsantos@perspectivaseguros.com.br> 19 de outubro de 2022 15:40
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

*Conforme solicitado, segue em anexo orçamento veicular.*

*Atenciosamente.*

**Setor de Compras**

Realizamos orçamentos de seguro para licitações públicas dos **SEGURO EMPRESARIAL, RESPONSABILIDADE CIVIL , AUTOMÓVEIS , VIDA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACÃO , AERONAVES, E OUTROS.**

Nosso objetivo e a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em auxiliar na elaboração de Termos de Referência e na elaboração e acompanhamento do processo licitatório de seguro em todas as modalidades, pois estamos no mercado de licitações públicas há mais de **18 anos** e possuímos expertise para ajuda-los no que for preciso.

Realizamos orçamento de seguro nas modalidades de Concorrência, Carta Convite, Dispensa (compra direta), Estimativa (orçamento para abertura de pregão), Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Tomada de Preços e Dispensa Eletrônica

- Trabalhamos em todo o território nacional com as seguintes seguradoras:

MAPFRE SEGUROS · PORTO SEGURO · Itaú · MAG SEGUROS

Liberty Seguros · SulAmérica · ALFA SEGURADORA · Mitsui Sumitomo Seguros

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**Dados para cadastro da Empresa :**

**Perspectiva Administradora e Corretora de Seguros Ltda.**

*Atenciosamente*,

**Jeferson Teixeira Santos**
Perspectiva Seguros

jsantos@perspectivaseguros.com.br
(27) 3025-6660 / (27) 99980-8765

Rua Neves Armond, 174 – Praia do Suá

Vitória/ES – CEP: 29.052-280

CNPJ. 05.561.142/0001-41

**MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.pdf**
122K

**orcamento saude** <orcamentosaudechz@gmail.com> 20 de outubro de 2022 09:28
Para: Jeferson <jsantos@perspectivaseguros.com.br>

Bom dia Jeferson, tudo bem? Recebido, muito obrigada!
Assim que tivermos informações sobre a data do Pregão lhe aviso por aqui!

Atenciosamente,
Larissa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
***Secretaria Municipal de Saúde***
***Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro***
***Chopinzinho - PR***
***CEP: 85.560-000***
***Fone: (46) 3242-1836***
***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PEZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

# ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

| | |
|---|---|
| **Orçamento:** 570005507 | |
| **Operação de Negócio:** Convencional | |
| **Tipo de Emissão:** Seguro Novo | **Tarifa:** Setembro/2022 |
| **Início da Vigência:** 19/10/2022 | **Data do Orçamento:** 27/09/2022 |
| **Término da Vigência:** 19/10/2023 | **Versão do cálculo:** 4 |
| **Quantidade de Itens:** 7 | **Última Liberação:** 19/10/2022 |

**Dados do corretor**

| Nome | Telefone | Código SUSEP |
|---|---|---|
| PERSPECTIVA ADM E CORRETORA DE SEGUROS E | (27) 30256600 | LIUZ0J |

**Dados do cliente**

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO | |
| **CNPJ:** 76.995.414/0001-60 | **Tipo Pessoa:** Jurídica |
| **Atividade:** ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | |

**Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios**

| Descrição | Prêmio |
|---|---|
| CASCO | R$ 46.309,80 |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO | R$ 3.733,69 |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO | R$ 1.321,97 |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO | R$ 1.559,25 |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO | R$ 13,88 |
| 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada | R$ 1.021,89 |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada | R$ 2.536,37 |
| ACESSÓRIO CARROCERIA | R$ 0,00 |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS | R$ 0,00 |
| ACESSÓRIO SOM | R$ 0,00 |
| ACESSÓRIO KIT GÁS | R$ 0,00 |

**Os veículos são de propriedade**

**Empresa (PJ):** 7

**Prêmio do Seguro**

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

**Prêmio Líquido do Seguro:** R$ 56.496,85

| **IOF:** 0,00% | **Prêmio à vista do seguro:** R$ 56.496,85 |
|---|---|

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 27/10/2022

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: À Vista - Boleto**

| Parcela | Juros | Parcela (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 0,00% | R$ 56.496,85 | R$ 56.496,85 |

**PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.**

| Parcela | Juros | Parcela (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 0,00% | R$ 56.496,85 | R$ 56.496,85 |

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

| Parcela | Juros | Parcela (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 0,00% | R$ 56.496,85 | R$ 56.496,85 |
| 2 | 0,00% | R$ 28.248,42 | R$ 56.496,84 |
| 3 | 0,00% | R$ 18.832,28 | R$ 56.496,84 |
| 4 | 0,00% | R$ 14.124,21 | R$ 56.496,84 |
| 5 | 0,00% | R$ 11.299,37 | R$ 56.496,85 |
| 6 | 0,00% | R$ 9.416,14 | R$ 56.496,84 |
| 7 | 0,00% | R$ 8.070,98 | R$ 56.496,86 |
| 8 | 0,00% | R$ 7.062,11 | R$ 56.496,88 |
| 9 | 0,00% | R$ 6.277,43 | R$ 56.496,87 |
| 10 | 0,00% | R$ 5.649,68 | R$ 56.496,80 |

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê**

| Parcela | Juros | Parcela (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 2 | 0,00% | R$ 28.248,42 | R$ 56.496,84 |
| 3 | 0,00% | R$ 18.832,28 | R$ 56.496,84 |
| 4 | 0,00% | R$ 14.124,21 | R$ 56.496,84 |
| 5 | 0,00% | R$ 11.299,37 | R$ 56.496,85 |
| 6 | 0,00% | R$ 9.416,14 | R$ 56. |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDIUK e GRAZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6241-5772-9C24-5539 e informe o código 6241-5772-9C24-5539

| Parcela | Juros | Parcela (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 7 | 0,00% | R$ 8.070,98 | R$ 56.496,86 |
| 8 | 0,00% | R$ 7.062,11 | R$ 56.496,88 |
| 9 | 0,00% | R$ 6.277,43 | R$ 56.496,87 |
| 10 | 0,00% | R$ 5.649,68 | R$ 56.496,80 |
| **PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente** | | | |
| **Parcela** | **Juros** | **Parcela (R$)** | **Total (R$)** |
| 1 | 0,00% | R$ 56.496,85 | R$ 56.496,85 |
| 2 | 0,00% | R$ 28.248,42 | R$ 56.496,84 |
| 3 | 0,00% | R$ 18.832,28 | R$ 56.496,84 |
| 4 | 0,00% | R$ 14.124,21 | R$ 56.496,84 |
| 5 | 0,00% | R$ 11.299,37 | R$ 56.496,85 |
| 6 | 0,00% | R$ 9.416,14 | R$ 56.496,84 |
| 7 | 0,00% | R$ 8.070,98 | R$ 56.496,86 |
| 8 | 0,00% | R$ 7.062,11 | R$ 56.496,88 |
| 9 | 0,00% | R$ 6.277,43 | R$ 56.496,87 |
| 10 | 0,00% | R$ 5.649,68 | R$ 56.496,80 |
| **PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras** | | | |
| **Parcela** | **Juros** | **Parcela (R$)** | **Total (R$)** |
| 1 | 0,00% | R$ 56.496,85 | R$ 56.496,85 |
| 2 | 0,00% | R$ 28.248,42 | R$ 56.496,84 |
| 3 | 0,00% | R$ 18.832,28 | R$ 56.496,84 |
| 4 | 0,00% | R$ 14.124,21 | R$ 56.496,84 |
| 5 | 0,00% | R$ 11.299,37 | R$ 56.496,85 |
| 6 | 0,00% | R$ 9.416,14 | R$ 56.496,84 |
| 7 | 0,00% | R$ 8.070,98 | R$ 56.496,86 |
| 8 | 0,00% | R$ 7.062,11 | R$ 56.496,88 |
| 9 | 0,00% | R$ 6.277,43 | R$ 56.496,87 |
| 10 | 0,00% | R$ 5.649,68 | R$ 56.496,80 |
| **PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê** | | | |
| **Parcela** | **Juros** | **Parcela (R$)** | **Total (R$)** |
| 2 | 0,00% | R$ 28.248,42 | R$ 56.496,84 |
| 3 | 0,00% | R$ 18.832,28 | R$ 56.496,84 |
| 4 | 0,00% | R$ 14.124,21 | R$ 56.496,84 |
| 5 | 0,00% | R$ 11.299,37 | R$ 56.496,85 |
| 6 | 0,00% | R$ 9.416,14 | R$ 56.496,84 |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTA ENCARNAZIENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oficinazi.no1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| Parcela | Juros | Parcela (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 7 | 0,00% | R$ 8.070,98 | R$ 56.496,86 |
| 8 | 0,00% | R$ 7.062,11 | R$ 56.496,88 |
| 9 | 0,00% | R$ 6.277,43 | R$ 56.496,87 |
| 10 | 0,00% | R$ 5.649,68 | R$ 56.496,80 |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

| Parcela | Juros | Parcela (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 0,00% | R$ 56.496,85 | R$ 56.496,85 |
| 2 | 0,00% | R$ 28.248,42 | R$ 56.496,84 |
| 3 | 0,00% | R$ 18.832,28 | R$ 56.496,84 |
| 4 | 0,00% | R$ 14.124,21 | R$ 56.496,84 |
| 5 | 0,00% | R$ 11.299,37 | R$ 56.496,85 |
| 6 | 0,00% | R$ 9.416,14 | R$ 56.496,84 |
| 7 | 0,00% | R$ 8.070,98 | R$ 56.496,86 |
| 8 | 0,00% | R$ 7.062,11 | R$ 56.496,88 |
| 9 | 0,00% | R$ 6.277,43 | R$ 56.496,87 |
| 10 | 0,00% | R$ 5.649,68 | R$ 56.496,80 |

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4241-5772-9C24-5539 e informe o código 4241-5772-9C24-5539

# Relação de Itens Completa - Auto Frota

**Orçamento no. :** 570005507

**Dados do Cliente:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | MUNICIPIO DE CHOPINZINHO | | |
| CNPJ: | 76.995.414/0001-60 | Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| Atividade: | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | | |
| Data: | 27/09/2022 | Validade: | 27/10/2022 |
| Tarifa: | Setembro/2022 | Última Liberação: | 19/10/2022 |
| Vigência: | 19/10/2022 - 19/10/2023 | Quantidade de Itens: | 7 |
| Operação de Negócio: | Convencional | Data da impressão: | 19/10/2022 |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| Item | Veículo | Dados do Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO: FORD - TRANSIT VAN L4H3 2.0 ECOBLUE 18L<br>ANO/MODELO: 2021/2022<br>CÓDIGO FIPE: 34843<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Diesel | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO<br>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA<br>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 17.634,50<br>DMT 1R - IS R$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R$ 240.000,00<br>APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00<br>DMO 1R - IS R$ 20.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS:<br>Faróis XENON: R$ 1.656,00<br>Faróis LED: R$ 1.656,00<br>Faróis: R$ 304,00<br>Vidro Traseiro: R$ 357,00<br>Laterais: R$ 209,00<br>Retrovisores: R$ 506,00<br>Lanternas LED: R$ 592,00<br>Lanternas: R$ 276,00<br>Parabrisa: R$ 470,00<br>TOTAL | R$ 3.519,90<br>R$ 498,38<br>R$ 220,46<br>R$ 115,00<br>R$ 16,94<br>R$ 339,78<br>R$ 242,10<br>R$ 5.152,56 |
| 2 | VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGAO E.LONGA T.ALTO 2.2 B-TB<br>ANO/MODELO: 2021/2022<br>CÓDIGO FIPE: 214345<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Diesel | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO<br>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA<br>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 16.569,80<br>DMT 1R - IS R$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R$ 240.000,00<br>APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS:<br>Parabrisa: R$ 401,00<br>Retrovisores: R$ 552,00<br>Laterais: R$ 264,00<br>Lanternas: R$ 437,00 | R$ 4.313,50<br>R$ 498,38<br>R$ 220,46<br>R$ 92,50<br>R$ 339,78<br>R$ 160,01 |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOS SENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| Item | Veículo | Dados do Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|---|---|---|---|---|
| 2 | VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGAO E.LONGA T.ALTO 2.2 B-TB<br>ANO/MODELO: 2021/2022<br>CÓDIGO FIPE: 214345<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Diesel | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | Lanternas LED: R$ 1.231,00<br>Faróis LED: R$ 3.232,00<br>Faróis XENON: R$ 3.232,00<br>Vidro Traseiro: R$ 399,00<br>Faróis: R$ 607,00<br>TOTAL | R$ 4.694,63 |
| 3 | VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGAO MAXI CARGO LONGO 2.3<br>ANO/MODELO: 2010/2011<br>CÓDIGO FIPE: 12890<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Diesel | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO<br>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA<br>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 9.315,80<br>DMT 1R - IS R$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R$ 240.000,00<br>APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS:<br>Parabrisa: R$ 188,00<br>Vidro Traseiro: R$ 182,00<br>Faróis: R$ 291,00<br>Faróis LED: R$ 1.449,00<br>Faróis XENON: R$ 2.139,00<br>Lanternas: R$ 265,00<br>Lanternas LED: R$ 644,00<br>Retrovisores: R$ 495,00<br>Laterais: R$ 121,00<br>TOTAL | R$ 14.215,70<br>R$ 1.074,31<br>R$ 229,16<br>R$ 141,75<br>R$ 1.061,12<br>R$ 2.223,96<br>R$ 5.936,00 |
| 4 | VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX<br>ANO/MODELO: 2021/2021<br>CÓDIGO FIPE: 15326<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO<br>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA<br>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.008,50<br>DMT 1R - IS R$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R$ 240.000,00 | R$ 2.291,19<br>R$ 396,37<br>R$ [illegible]2 |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GIAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| Item | Veículo | Dados do Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|---|---|---|---|---|
| 4 | VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX<br>ANO/MODELO: 2021/2021<br>CÓDIGO FIPE: 15326<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS:<br>Faróis XENON: R$ 932,00<br>Faróis LED: R$ 932,00<br>Faróis: R$ 285,00<br>Vidro Traseiro: R$ 290,00<br>Laterais: R$ 121,00<br>Retrovisores: R$ 92,00<br>Lanternas LED: R$ 207,00<br>Lanternas: R$ 109,00<br>Parabrisa: R$ 301,00<br>TOTAL | R$ 337,50<br>R$ 143,75<br>R$ 38,74<br>R$ 4.065,67 |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR HRZENCZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| Item | Veículo | Dados do Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|---|---|---|---|---|
| 5 | VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX<br>ANO/MODELO: 2022/2022<br>CÓDIGO FIPE: 15270<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO<br>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA<br>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.701,40<br>DMT 1R - IS R$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R$ 240.000,00<br>APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS:<br>Parabrisa: R$ 395,00<br>Lanternas LED: R$ 230,00<br>Lanternas: R$ 219,00<br>Laterais: R$ 94,00<br>Retrovisores: R$ 63,00<br>Faróis: R$ 240,00<br>Vidro Traseiro: R$ 206,00<br>Faróis XENON: R$ 638,00<br>Faróis LED: R$ 638,00<br>TOTAL | R$ 2.061,06<br>R$ 471,99<br>R$ 210,78<br>R$ 135,00<br>R$ 239,57<br>R$ 144,25<br>R$ 3.022,65 |
| 6 | VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2<br>ANO/MODELO: 2021/2022<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Diesel | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DETERMINADO<br>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA<br>CASCO - R$ 754.800,00 / FRANQUIA: R$ 92.856,40<br>DMT 1R - IS R$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R$ 240.000,00<br>APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R$ 35.000,00 / FRANQUIAS:<br>Laterais: R$ 297,00<br>Lanternas LED: R$ 1.254,00<br>Retrovisores: R$ 782,00<br>Faróis XENON: R$ 3.301,00<br>Lanternas: R$ 518,00 | R$ 36.162,00<br>R$ 397,89<br>R$ 344,87<br>R$ 840,00<br>R$ 318,10<br>R$ 376,68 |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIANCA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| Item | Veículo | Dados do Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|---|---|---|---|---|
| 6 | VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2<br>ANO/MODELO: 2021/2022<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Diesel | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | Faróis: R$ 569,00<br>Faróis LED: R$ 3.301,00<br>Parabrisa: R$ 652,00<br>Vidro Traseiro: R$ 629,00<br>TOTAL | R$ 31.999,54 |
| 7 | VEÍCULO: FORD - NOVO FUSION SEDAN TITANIUM 2.0 GTDI AWD AUT.<br>ANO/MODELO: 2015/2016<br>CÓDIGO FIPE: 33766<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Gasolina | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO<br>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA<br>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.083,30<br>DMT 1R - IS R$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R$ 240.000,00<br>APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00<br>DMO 1R - IS R$ 20.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS:<br>Faróis LED: R$ 2.369,00<br>Faróis: R$ 708,00<br>Vidro Traseiro: R$ 726,00<br>Parabrisa: R$ 752,00<br>Laterais: R$ 363,00<br>Retrovisores: R$ 1.035,00<br>Lanternas LED: R$ 932,00<br>Lanternas: R$ 644,00<br>Faróis XENON: R$ 2.898,00<br>TOTAL | R$ 1.796,45<br>R$ 396,37<br>R$ 478,12<br>R$ 67,50<br>R$ 76,94<br>R$ 124,27<br>R$ 246,15<br>R$ 2.835,80 |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENNDZIUK e GRAZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| **Índice de Cobertura:** | |
|---|---|
| DMT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO |
| DMT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO |
| DCT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO |
| GU 2R | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO |
| GU DESAT 1R | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| GU DESAT 2R | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| APP C/ DMH | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES |
| DMO 1R | DANOS MORAIS 1º RISCO |
| DMO 2R | DANOS MORAIS 2º RISCO |

| **Carro Reserva:** | |
|---|---|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |

| **Proteção a Vidros:** | |
|---|---|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA |
| 76 | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

| Assistência 24h: | |
|---|---|
| 45V | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA |
| 45Y | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA |
| 045 | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA |
| 45X | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA |

| Índice de Cláusulas: | |
|---|---|
| CLS. 104 | 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO |
| CLS. 115 | 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT |
| CLS. 112 | 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE |
| CLS. 20N | 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS |
| CLS. 997 | 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA |
| CLS. 111 | 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS |

| Acessórios: | |
|---|---|
| CARROC. | CARROCERIA |
| EQUIP. | EQUIPAMENTOS |
| SOM | SOM |
| KIT G | KIT - GÁS |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM
**01321684719**

PLACA
**SDW0E10**

EXERCÍCIO
**2022**

ANO FABRICAÇÃO
**2021**

ANO MODELO
**2022**

NÚMERO DO CRV
**223536716580**

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
**OFICIAL**

CAPACIDADE
***.***

POTÊNCIA/CILINDRADA
**256CV/6800**

PESO BRUTO TOTAL
**16.0**

MOTOR
**0265971A275964**

CMT
**26.0**

EIXOS
**2**

LOTAÇÃO
**45P**

CARROCERIA
**NãO APLICAVEL**

NOME
**MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

CPF / CNPJ
**76.995.414/0001-60**

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
**76851044403**

CAT
*******

LOCAL
**CHOPINZINHO PR**

DATA
**26/09/2022**

MARCA / MODELO / VERSÃO
**VW/MASCA ROMA**

ESPÉCIE / TIPO
**PASSAGEIRO ONIBUS**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
**9532K82W2NR007081**

COR PREDOMINANTE
**BRANCA**

COMBUSTÍVEL
**DIESEL**

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|---|---|---|
| * | * | ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) | CUSTO DO BILHETE (R$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) | VALOR DO IOF (R$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**SEM OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

**MENSAGENS DENATRAN**

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

**Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!**

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

RECEBEMOS DE ICAVEL VEICULOS LTDA — OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA EMISSÃO: 02/09/2022 — DEST/REM.: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO — VALOR TOTAL: 754.800,00

| DATA RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 190797**
**Série 1**
FL 1/1

Grupo Icavel MAN — Caminhões Ônibus

**ICAVEL VEICULOS LTDA**
RODOVIA BR-277, S/N, CASCAVEL VELHO
85818-560 CASCAVEL PR
Telefone(45) 2101-6000

# DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 190797**
**Série 1**
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0984 9384 3000 0220 5500 1000 1907 9713 5254 8897

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220209907555 02/09/2022 17:13:15

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | | |
|---|---|---|
| VENDA DE VEÍCULO NOVO | | |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCR.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO** | **CNPJ** |
| 9017744809 | | 84.938.430/0002-20 |

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CHOPINZINHO | | | 76.995.414/0001-60 | 02/09/2022 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | 02/09/2022 |
| RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811 . | CENTRO | 85560-000 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA SAÍDA / ENTRADA** |
| CHOPINZINHO | 4632421122 | PR | | 17:06 |

## FATURA
0 - À vista
1 - A prazo 0

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR FCP-ST | VLR APROX TRIBUTOS (LEI 12.741/2012) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 754.800,00 | 90.576,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.827,80 | 754.800,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 754.800,00 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9-SEM FRETE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | Volkswagen | | 17,300 | 17,220 |

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO DOS PRODUTOS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CRT | CST | CFOP | UN | QTDE | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL | DESC. | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N0000542 | VW 17.260 ODS M<br>VEICULO NOVO<br>MARCA VOLKSWAGEN<br>CHASSIS: 9532K82W2NR007081<br>MODELO:2WXKK80<br>ANO FAB:2021 ANO MOD: 2022<br>COR: BRANCO<br>RENAVAM:90328416<br>MOTOR: 0265971A275954<br>COMBUSTIVEL:DIESEL<br>POTENCIA:0256 CV<br>PESO BRUTO:00017300<br>DIST. EIXO: 5,9500<br>CILINDRADA:6800<br>45 PASSAGEIROS ACESSIBILIDADE<br>TIPO R<br>EMPRENHO 3734 E 3735 2022<br>VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO<br>E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA<br><br>Vlr aprox trib. RS 59251,80 aliq Federal 7,8500% e 90576,00 aliq Estadual 12,0000%. Conf.Lei Fed 12741/2012.<br>CHAVE % Fonte IBP | 87060010 | 3 | 000 | 5102 | Un | 1,000 | 754.800,0000 | 754.800,00 | | 754.800,00 | 90.576,00 | | 12,0000 | 0,0000 |

## CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CNAE | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

## DADOS ADICIONAIS

| ICMS Desonerado 0,00 | ICMS FCP p/UF dest | Vlr ICMS inter. p/destino | Vlr ICMS inter. p/remetente | Vlr IPI devol. 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

Ind. presença 1=Operação presencial

.Vend / Cons..: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

Ano Fab: 2.021
Depto: ONIBUS NOVOS
RESUMO POR CFOP:
CFOP: 5102 12,00% RS 754800,00

SINC Release — Support Informática - 14 3269-3330 - — Versão 4.00

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM
01320742960

| PLACA | EXERCÍCIO |
|---|---|
| SDV3E95 | 2022 |

| ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO |
|---|---|
| 2022 | 2022 |

NÚMERO DO CRV
223525710542

Valide este QRCode com app Vio

| CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT |
|---|---|
| 61305796494 | *** |

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD TRANSIT 460 B

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

| PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI |
|---|---|
| *******/** | WF0JTTBEXNU001496 |

| COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL |
|---|---|
| BRANCA | DIESEL |

| CATEGORIA | CAPACIDADE |
|---|---|
| OFICIAL | *.* |

| POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL |
|---|---|
| 170CV/1995 | 4.6 |

| MOTOR | CMT | EIXOS | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| NU001496 | 5.35 | 2 | 18P |

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

| LOCAL | DATA |
|---|---|
| CHOPINZINHO PR | 13/09/2022 |

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|---|---|---|
| * | * | ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) | CUSTO DO BILHETE (R$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) | VALOR DO IOF (R$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

SEM OBSERVAÇÕES

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

**MENSAGENS DENATRAN**

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN PR

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01319282404

PLACA
SDU5A37

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
223515153802

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA
163CV/****

PESO BRUTO TOTAL
5.0

MOTOR
651958W0131462

CMT
7.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
21P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
58116598351

CAT
***

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
30/08/2022

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/M.BENZ SPRINTER JLV MO

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

### DADOS DO SEGURO DPVAT

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|---|---|---|
| * | * | ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) | CUSTO DO BILHETE (R$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) | VALOR DO IOF (R$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
8AC907657NE210239

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

### OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

### INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

### MENSAGENS DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

RECEBEMOS DE BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 22**
**SÉRIE: 1**

**BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA**
RUA APROVADA,961-CASA 10 COND RESIDENCIAL MAITINGA MAITINGA
Bertioga - SP
CEP: 11251465
FONE:

# DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 22
SÉRIE 1
FOLHAS 1 /1

CHAVE DE ACESSO
3522 0812 6749 1400 0117 5500 1000 0000 2211 2674 9369

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adq./rec. de terc. destinada a nao contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221117957955 2022-08-19T09:54:22-03:00

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. | CNPJ |
|---|---|---|
| 738123978114 | | 12.674.914/0001-17 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CHOPINZINHO | 76.995.414/0001-60 | 19/08/2022 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA ENTRADA / SAÍDA |
|---|---|---|---|
| R MIGUEL PROCOPIO KURPEL,3811 | SAO MIGUEL | 85560-000 | 19/08/2022 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA ENTRADA / SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Chopinzinho | | PR | | 09:51:57 |

**FATURA / DUPLICATA**

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 468.800,00 | 56.256,00 | 0,00 | 0,00 | 468.800,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 468.800,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | (9) Sem frete | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | V. DESC. | VALOR TOTAL | BASE CALCULO ICMS | BASE CALCULO ICMS ST | VALOR ICMS | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQUOTA ICMS | ALIQUOTA IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160401 | Mercedes Benz Sprinter 516 JLV MO - VAN PASSAGEIRO COMPLETO ZERO KM<br>Fab./Mod.: 2021/2022<br>Cor: Prata<br>Placa<br>Lot. Max.: 21<br>Chassi: 8AC907657NE210239<br>Renavam: 415242<br>Pot.: 163<br>Comb.: Diesel<br>N. Motor: 651958W0131462 | 87042190 | 000 | 6108 | UN | 1 | 468.800,00 | 0,00 | 468.800,00 | 468.800,0 | 0,00 | 56.256,0 | 0,00 | 0,00 | 12,00 % | 0,00 |

**CALCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| FORMA DE PAGAMENTO: R$ 468.800,00DADOS BANCARIOS: BANCO BS2 S/A (218), AGENCIA 0001, CONTA CORRENTE 1051516-0 BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA.CNPJ 12.674.914/0001-17. EDITAL DE PREGAO N 47/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 87/2022 TERMO DE CONTRATO N225/2022 NOTA DE EMPENHO N 3737/2022 NOTA DE EMPENHO N 3736/2022 - VEICULO ZERO KMNUMERO DO CAT 415242 FABRICANTE JL VEICULOS ESPECIAIS LTDA.NF 27330 ENTRADA | |

Emitido através do sistema Altimus - www.altimus.com.br

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MAITTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

govbr

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

00417737068

AVH2234 2021

2010 2011

***

OFICIAL

0.74

127CV/2300 3.5

F1AE0481T7075962 3.9 2 07P

AMBULANCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

76.995.414/0001-60

05010095900 ***

CHOPINZINHO PR 15/07/2021

FIAT/DUCATO MC RONTANAMB 5AMU

DADOS DO SEGURO DPVAT

ESPECIAL CAMINHONETE

*******/** 93W245G34B2054253

BRANCA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
CMT=003,90T PBT=003,50T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

DETRAN- PR

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01296017254

PLACA
RHX6B38

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
223412634220

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
84948930468

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/SIENA 1.4

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BD19710HM3409872

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA
88CV/1368

PESO BRUTO TOTAL
1.51

MOTOR
327A0114641588

CMT
1.91

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
28/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

### DADOS DO SEGURO DPVAT

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|---|---|---|
| * | * | ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) | CUSTO DO BILHETE (R$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) | VALOR DO IOF (R$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

### OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

### INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

### MENSAGENS DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a **Carteira Digital de Trânsito - CDT** nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN PR

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01303059166

PLACA
SDQ5D95

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
223464367142

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
61359619058

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/STRADA FREEDOM 13CS

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BD281A3CNYX49088

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
0.72

POTÊNCIA/CILINDRADA
107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL
1.82

MOTOR
463510128170154

CMT
2.22

EIXOS
2

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
01/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

### DADOS DO SEGURO DPVAT

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|---|---|---|
| * | * | ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) | CUSTO DO BILHETE (R$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) | VALOR DO IOF (R$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

### OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

### INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

### MENSAGENS DENATRAN

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

Valide este QRCode com app Vio

| | |
|---|---|
| CÓDIGO RENAVAM | 01088288291 |
| PLACA | BAN9065 |
| EXERCÍCIO | 2021 |
| ANO FABRICAÇÃO | 2015 |
| ANO MODELO | 2016 |
| NÚMERO DO CRV | *** |
| CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | 74408226425 |
| CAT | *** |
| MARCA / MODELO / VERSÃO | I/FORD FUSION AWD GTDI B |
| ESPÉCIE / TIPO | PASSAGEIRO AUTOMOVEL |
| PLACA ANTERIOR / UF | *******/** |
| CHASSI | 3FA6P0D91GR100252 |
| COR PREDOMINANTE | BRANCA |
| COMBUSTÍVEL | GASOLINA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CATEGORIA | OFICIAL | | CAPACIDADE * * |
| POTÊNCIA/CILINDRADA | 234CV/1999 | | PESO BRUTO TOTAL 2.11 |
| MOTOR | GR100252 | CMT 2.11 | EIXOS 2 / LOTAÇÃO 05P |
| CARROCERIA | Não APLICAVEL | | |
| NOME | MUNICIPIO DE CHOPINZINHO | | |
| CPF / CNPJ | 76.995.414/0001-60 | | |
| LOCAL | CHOPINZINHO PR | DATA | 15/07/2021 |

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|---|---|---|
| * | * | ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) | CUSTO DO BILHETE (R$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) | VALOR DO IOF (R$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

SEM RESERVA

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

**MENSAGENS DENATRAN**

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica do direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01.205-001, telefone: (11) 3366-3258 - FAX (11) 3366-5263, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, neste ato representada legalmente pela Senhora Neide Oliveira Souza – Procuradora, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.690-8, pelo Senhor Eduardo de Oliveira – Procurador, CPF nº 023.080.959-62 e RG nº 2956567 e Roberto de Souza Dias – Procurador, CPF nº 115.838.468-83 e RG nº 18.304.552, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Contrato nº 320/2017, firmado em 17 de julho de 2017, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2017, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, realizar a supressão de itens, bem como alteração do gestor e fiscais conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 12 (doze) meses, sendo a nova vigência contratual 17 de julho de 2022.

DA SUPRESSÃO – Suprimir do Contrato o item 41.

DO VALOR – Com a supressão os Item 41 que tem o valor de R$ 825,54, o valor do Contrato que era de R$ 14.405,61 passa a ser de R$ 13.580,07 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos).

| ÍTEM | UNID. | DESCRIÇÃO | INDENIZAÇÃO R$ | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Veículo Gabinete | **VEÍCULO FORD FUSION AWD GTDI - COR BRANCA - COMBUSTÍVEL GASOLINA - RENAVAM 01088288291 - CHASSI 3FA6P0D91GR100252 - PLACAS BAN-9065 - ANO/MODELO 2015/2016** | | **2.544,96** |
| | | Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | Valor Maximo a ser pago para a Franquia | **6.973,38** | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24 h Km ilimitado | SIM | |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro. | SIM | |
| **21** | SUPRIMIDO | | | |
| **22** | SUPRIMIDO | | | |
| **23** | SUPRIMIDO | | | |
| **24** | SUPRIMIDO | | | |
| **25** | SUPRIMIDO | | | |
| **26** | **Veículo Sec. Assist. Social** | **06 - VAN FURGÃO MODELO RENAULT MASTER FUR L3H2 - DIESEL - BRANCA - PLACAS BBC-9421 - RENAVAM 01109405607 - ANO 2016 - MODELO 2017 - CHASSI 93YMAFELEHJ560919 - PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE – ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | **3.534,56** |
| | | Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | Valor Maximo a ser pago para a Franquia | **6.973,38** | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24 h Km ilimitado | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro. | SIM | |
| **28** | SUPRIMIDO | | | |
| **29** | **Veículo Sec. Saúde** | **CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 DIESEL, 6 P, 1,72 T, 130 CV, OFICIAL, BRANCA, RENAVAM 01046836037, CHASSI 93YMAFELAGJ770088 MOTOR M9TC678C018932, SER RESERVA, CMT 005, 50T PBT=003, 50T - PLACAS AZN-8591** | | **3.134,00** |
| | | Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | Valor Maximo a ser pago para a Franquia | **3.874,17** | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares) | 20.000,00 | |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Assistência 24 h Km ilimitado | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro. | SIM | |
| **30** | **Veículo Sec. Saúde** | **CAMIONETE AMBULÂNCIA MASTER ALLT AMB1, MARCA RENAULT, 130 CV, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, RENAVAM 01007103393, CHASSI 93MAF4MAFJ300335, PLACAS AYI-3684** | | **2.944,15** |
| | | Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | Valor Maximo a ser pago para a Franquia | **3.937,20** | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24 h Km ilimitado | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro. | SIM | |
| **31** | SUPRIMIDO | | | |
| **34** | SUPRIMIDO | | | |
| **35** | SUPRIMIDO | | | |
| **36** | SUPRIMIDO | | | |
| **37** | SUPRIMIDO | | | |
| **38** | SUPRIMIDO | | | |
| **39** | SUPRIMIDO | | | |
| **40** | SUPRIMIDO | | | |
| **41** | SUPRIMIDO | | | |
| **42** | **Veículo Sec. Edu-cação** | **ONIBUS MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L 4X4, POTÊNCIA 152 CV, DIESEL, CAPACIDADE 26 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2014/2014, COR AMARELO, MOTOR Nº 89148561, RENAVAM 01155032192, CHASSI 93PB58M1MEC052820, PLACAS AYQ-3785** | | **1.422,40** |
| | | Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | 100% FIPE | |
| | | Valor Maximo a ser pago para a Franquia | **11.146,50** | |

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539



Rafael Michel

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24 h Km ilimitado | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro. | SIM | |
| **43** | SUPRIMIDO | | | |
| **45** | SUPRIMIDO | | | |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | **13.580,07** |

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A gestão do Contrato será de responsabilidade do Secretário de Administração - Senhor Roberto Alencar Przendziuk, Secretária de Assistência Social - Senhora Edina Accorsi, Secretária de Saúde - Senhora Franceli de Fátima Davi Del Gasperin, Secretária de Educação Cultura e Esporte - Senhora Mari Lucia Lazarotto. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos Servidores, Clécia Steilmann Weber, Marcia Rejane Niendieker, Rafael Guarienti, Fabiane Riedi Rossi, (titulares), e Clévis Trindade da Silva, Gislaine Tani Galeazzi, Michel Giacomini, Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo (substitutos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação das Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação, Cultura e Esportes, e da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, supressão de Itens, bem como alteração do gestor e fiscais do Contrato 320/2017, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 13 de julho de 2021.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza – Procuradora

Rafael MICHEL

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Eduardo de Oliveira – Procurador

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Roberto de Souza Dias – Procurador

Roberto Alencar Przendziuk
Gestor do Contrato

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Franceli de Fátima Davi Del Gasperin
Gestora do Contrato

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Clécia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato

Clévis Trintade da Silva
Fiscal Substituto

Marcia Rejane Niendieker
Fiscal do Contrato

Gislaine Tania Galeazi
Fiscal Substituta

Rafael Guarienti
Fiscal do Contrato

Michel Giacomini
Fiscal Substituto

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 320/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, supressão de itens, bem como a troca de gestor e fiscais. Novo Prazo: 17/07/2022. Valor do Aditamento: R$ 13.580,07 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos). Origem: Pregão Presencial nº 44/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/07/2021. Assinam: Edson Luis Cenci, pelo Município e Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira, Roberto de Souza Dias, Procuradores da Empresa.

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Rafael Michel

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 320/2017.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, supressão de itens, bem como a troca de gestor e fiscais. Novo Prazo: 17/07/2022. Valor do Aditamento: R$ 13.580,07 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos). Origem: Pregão Presencial nº 44/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/07/2021. Assinam: Edson Luis Cenci, pelo Município e Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira, Roberto de Souza Dias, Procuradores da Empresa.

Cod366209



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

541

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4º TERMO DE ADITAMENTO 320-2017 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 320/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, supressão de itens, bem como a troca de gestor e fiscais. Novo Prazo: 17/07/2022. Valor do Aditamento: R$ 13.580,07 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos). Origem: Pregão Presencial nº 44/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/07/2021. Assinam: Edson Luis Cenci, pelo Município e Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira, Roberto de Souza Dias, Procuradores da Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**FB052540

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2021. Edição 2307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Imprimir

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

# Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

| | |
|---|---|
| Mês de referência: | outubro de 2022 |
| Código Fipe: | 515173-2 |
| Marca: | VOLKSWAGEN |
| Modelo: | 17-260 E Constel. 4x2 2p (diesel) (E5) |
| Ano Modelo: | 2022 |
| Autenticação | smhmbpw1lhdnc |
| Data da consulta | terça-feira, 18 de outubro de 2022 09:21 |
| Preço Médio | R$ 377.976,00 |

4% da Tabela FIPE: 26.458,32

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

# Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa por código Fipe - FIPE

| | |
|---|---|
| Mês de referência: | outubro de 2022 |
| Código Fipe: | 003484-3 |
| Marca: | Ford |
| Modelo: | TRANSIT Minibus 18 Lug. 2.0 16V Diesel |
| Ano Modelo: | 2022 Diesel |
| Autenticação | nbncc8ngyvdm9 |
| Data da consulta | terça-feira, 18 de outubro de 2022 08:54 |
| Preço Médio | R$ 264.672,00 |

↳ 7% da Tabela FIPE: 18.527,04

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

# Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa por código Fipe - FIPE

| | |
|---|---|
| Mês de referência: | outubro de 2022 |
| Código Fipe: | 021434-5 |
| Marca: | Mercedes-Benz |
| Modelo: | Sprinter 416 Furgão E.L. T. A. 2.2 Dies. |
| Ano Modelo: | 2022 Diesel |
| Autenticação | ml9nn4nl4hdm9 |
| Data da consulta | terça-feira, 18 de outubro de 2022 08:56 |
| Preço Médio | R$ 245.614,00 |

7% da Tabela FIPE = 17.192,98

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

# Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa por código Fipe - FIPE

| | |
|---|---|
| Mês de referência: | outubro de 2022 |
| Código Fipe: | 001289-0 |
| Marca: | Fiat |
| Modelo: | Ducato Maxi. Long. 2.3 T.Alto ME Diesel |
| Ano Modelo: | 2011 Diesel |
| Autenticação | 9vcp32f2nzgk |
| Data da consulta | terça-feira, 18 de outubro de 2022 08:59 |
| Preço Médio | R$ 80.687,00 |

10 % da Tabela FIPE = 5.648,09

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

# Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa por código Fipe - FIPE

| | |
|---|---|
| Mês de referência: | outubro de 2022 |
| Código Fipe: | 001532-6 |
| Marca: | Fiat |
| Modelo: | Grand Siena 1.4 EVO Flex 8V 4p |
| Ano Modelo: | 2021 Gasolina |
| Autenticação | 2tgmj5h8m5fx |
| Data da consulta | terça-feira, 18 de outubro de 2022 09:00 |
| Preço Médio | R$ 62.102,00 |

10 % da Tabela FIPE: 4.347,14

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Imprimir

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

# Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

| | |
|---|---|
| Mês de referência: | outubro de 2022 |
| Código Fipe: | 001527-0 |
| Marca: | Fiat |
| Modelo: | Strada Freedom 1.3 Flex 8V CS Plus |
| Ano Modelo: | 2022 Gasolina |
| Autenticação | chtls0zf8h0j4 |
| Data da consulta | terça-feira, 18 de outubro de 2022 08:41 |
| Preço Médio | R$ 96.485,00 |

64% da Tabela FIPE: 61.753,95

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

# Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa por código Fipe - FIPE

| | |
|---|---|
| Mês de referência: | outubro de 2022 |
| Código Fipe: | 003376-6 |
| Marca: | Ford |
| Modelo: | Fusion Titanium 2.0 GTDI Eco. Awd Aut. |
| Ano Modelo: | 2016 Gasolina |
| Autenticação | chgcyy6nzhny1 |
| Data da consulta | terça-feira, 18 de outubro de 2022 09:17 |
| Preço Médio | R$ 95.528,00 |

Lote % da Tabela FIPE: 6.686,96

Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

# TERMO DE DEVOLUÇÃO DE AMBULÂNCIA

Por este termo, que firmam de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR,** nesse ato representado pela Secretária de Saúde Grazziele Dossena, e de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR**, representado pela Coordenadora Geral Kelly Cristine Custódio dos Santos os quais nesta data firmam a devolução da ambulância UBS (Unidade de Suporte Básico) de placa AVH 2234 FIAT DUCATO Chassi 93W245G34B2054253, conforme solicitação do município de Chopinzinho.

A referida solicitação fundamenta-se em razão da doação de uma nova ambulância pela SESA PR para ser utilizada como reserva técnica. Além disso a necessidade do município em utilizar o veículo para transporte sanitário.

A assinatura desse termo pelos representantes, serve como termo de quitação da referida devolução nas condições apresentadas.

Pato Branco, 10 de agosto de 2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
KELLY CRISTINE CUSTODIO DOS SANTOS
Data: 10/08/2022 11:56:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**Kelly Cristine Custódio dos Santos**
**Coordenação Geral**
**CIRUSPAR**

**Grazziele Dossena**
**Secretária Municipal de Saúde**
**CHOPINZINHO**



Assinado por 3 pessoas: LARISSA BIAVA TAVARES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539 e informe o código 2241-5772-9C24-5539

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2241-5772-9C24-5539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LARISSA BIAVA TAVARES (CPF 099.XXX.XXX-90) em 20/10/2022 11:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 20/10/2022 14:02:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 21/10/2022 08:42:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2241-5772-9C24-5539

**Memorando 3- 5.777/2022**

**De:** Onerio F. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 20/10/2022 às 14:19:20

Decreto Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

_

**Onerio Cambruzzi Filho**
*Divisão de Licitação e Contratos*

**Anexos:**

Decreto_015_2022_Nomeia_pregoeiros_revoga_decreto_507_2021.pdf
Decreto_Comissao_Permanente_de_Licitacoes_2022.pdf

## DECRETO Nº 015/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

**Nomeia os Pregoeiros do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto n° 507/2021 de 30 de dezembro de 2021, que e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Memorando 220/2022 encaminhado pela Secretaria de Administração, o qual solicita revogação do Decreto 507/2022, e a nomeação de uma nova composição de Pregoeiros e Equipe de Apoio;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2022.

**Art. 2º -** Ficam igualmente nomeados a Sra. Micheli Letícia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e o Sr. Ramon Jonathan Cechet, CPF nº 067.994.249-14 e RG nº 1.341.673-8 SSP/PR, como equipe de apoio.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
**DIOEMS**
EDIÇÃO Nº 2531 de 20/01/2022

## DECRETO Nº 506/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados o Sr. André Felipe Moraes, CPF n° 094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, a Sra. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR e o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2022.

**Art. 2º -** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

**Art. 3° -** Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021 e o Decreto n° 046/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Daniel Zanesco**
Vice-Prefeito [1]

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
**DIOEMS**
EDIÇÃO N° 2538 de 03 / 01 / 2022

1 Decreto n.° 501/2021, de 23/12/2021, delega competência ao Vice-Prefeito e ao Assessor Executivo a partir do dia 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. (https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2021/51/501/decreto-n-501-2021-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-assessor-executivo-a-partir-do-dia-27-de-dezembro-de-2021-a-07-de-janeiro-de-2022?q=501%2F2021)

**Memorando 4- 5.777/2022**

**De:** Onerio F. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/10/2022 às 14:19:56

Encaminho para Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Autorização do Edital.

–

**Onerio Cambruzzi Filho**
*Divisão de Licitação e Contratos*

# Memorando 5- 5.777/2022

**De:** André M. - GAB

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/10/2022 às 15:46:18

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para fornecimento de apólices de seguro para 07 (sete) veículos da frota municipal.

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade de Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

_

**André Felipe Moraes**
*Chefe de Gabinete*

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações.*

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A654-2DAD-38A8-DD78 e informe o código A654-2DAD-38A8-DD78

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A654-2DAD-38A8-DD78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 20/10/2022 15:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A654-2DAD-38A8-DD78

# Memorando 6- 5.777/2022

**De:** Edson C. - GAB

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 20/10/2022 às 15:48:50

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura no Memorando Eletrônico sob o n **º 5.777/2022** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma eletrônica, menor preço por item, contratação imediata, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

_

**Edson Luiz Cenci**
*Prefeito*

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8810-A453-79E5-7054 e informe o código 8810-A453-79E5-7054

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8810-A453-79E5-7054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 20/10/2022 15:49:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8810-A453-79E5-7054

**Memorando 7- 5.777/2022**

**De:** Onerio F. - SMA-LC

**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 21/10/2022 às 10:48:47

Minutas para Parecer.

_

**Onerio Cambruzzi Filho**
*Divisão de Licitação e Contratos*

**Anexos:**

Aviso_PE_XXX_2022_PE_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf
EDITAL_XX_2022_PE_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº XXXX/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Apólice De Seguro Para Veículo Da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R$ 33.087,31. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.777
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022

## PREGÃO

EDITAL Nº ___/2022

FORMA: ELETRÔNICO

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 64/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná**

**www.comprasgovernamentais.gov.br** "**Acesso Identificado**"

**LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL** , em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**__ de _____ de 2022 às 09h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública:** www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos Servidores, designado pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2531, de 20/01/2022.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

**1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

**1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).**

**2 – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.**

**2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.**
**2.2** - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br**
**2.3** - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
**2.4** - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.
**2.5** - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
**2.6** - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
**2.7** - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
**3.1** Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital.
**3.2** - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.
**3.3** - Será vedada a participação de empresas:
**3.3.1** - Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
**3.3.2** - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme disposto no item 9.3 deste Edital;
**3.3.3** - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
**3.3.4** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
**3.3.5** - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

**3.3.6 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

**3.3.6.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

**a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**

**b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**

**c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**

**d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

**3.4** - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.4.1** - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.4.1.1** - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**3.4.1.2** - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.4.1.3** - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.4.1.4** - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.4.1.5** - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.4.1.6** - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**3.4.1.7** - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.4.1.8** - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.4.1.9** - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão

pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**4.1.1** - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

**4.1.2** - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

**4.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.1.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.1.5** - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**4.2** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
**6.3** - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
**6.4** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
**6.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
**6.6** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
**6.7** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
**6.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
**7.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
**7.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
**7.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
**7.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
**7.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
**7.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
**7.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
**7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
**7.10** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.11** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
**7.12** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
**7.13** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
**7.14** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
**7.15** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
**7.16** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
**7.17** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
**7.18** - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
**7.19** - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
**7.20** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
**7.21** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
**7.22** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
**7.23** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
**7.24** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
**7.25** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
**7.26** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
**7.27** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.28** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
**7.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
**7.30** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
**7.30.1** - no pais;
**7.30.2** - por empresas brasileiras;
**7.30.3** - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
**7.30.4** - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
**7.31** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
**7.32** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
**7.33** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
**7.34** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
**7.35** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
**8.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
**8.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
**8.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
**8.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de dili-

gências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
**8.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
**8.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
**8.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. A proposta ajustada, juntamente com os demais documentos solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados para a equipe técnica da Secretaria de Saúde, para parecer técnico, quanto ao cumprimento dos itens constantes no termo de referência, conforme disposto no item 4.4 do Anexo I deste Edital.
**8.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
**8.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
**8.11** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
**8.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
**8.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
**8.14** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
**9.1.1** - SICAF;
**9.1.2** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
**9.1.3** - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
**9.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

**9.3** - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
**9.4** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
**9.5**- Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
**9.6** - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**9.6.1** - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**9.6.2** - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
**9.6.3** - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**9.7** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**9.7.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**9.8** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

**9.8.1** Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime
de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
**9.8.2** Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
**9.8.3** Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
**9.8.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**9.8.5** Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação".

**9.9** - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**9.9.1** - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
**9.9.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
**9.9.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
**9.9.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
**9.9.5** - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
**9.9.6** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
**9.9.7** - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
**9.9.7.1** - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
**9.9.8** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
**9.10** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.11** - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

**9.11.1** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
**9.11.2** - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
**9.11.3** - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
**9.11.4** - Declaração de enquadramento como ME ou EPP ou Equiparada, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).** (Exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP/Equiparadas).

**9.12** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
**9.12.1** – Para auxiliar o julgamento, o Pregoeiro poderá solicitar catálogo ou prospecto com ficha técnica dos produtos ofertados para a licitação, de acordo com o item 8.8 deste Edital. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta.
**9.13** - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
**9.14** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
**9.15** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
**9.16** - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
**9.17** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
**9.18** - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
**9.19** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

**10.1** - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
**10.1.1** - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
**10.2** - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
**10.3** - A proposta deverá **conter:**
**10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
**10.3.2 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**10.3.3** - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
**10.3.4** - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
**10.3.5 - indicação/especificação** do serviço**;**
**10.3.6 -** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
**10.3.7** - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
**10.3.8** - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
**10.3.9** - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
**10.4** - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

**11.1** - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
**11.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
**11.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1** - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
**12.1.1** - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
**12.1.2** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
**12.1.3** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

**12.1.4** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
**12.1.5** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
**12.1.6** - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
**12.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
**12.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13 – DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
**13.2** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**13.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
**13.4** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
**13.5** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
**13.6** - Os recursos terão efeito suspensivo.
**13.7** - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
**14.1.1** - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será

examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**14.2** - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1** - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**15.1** - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

**15.2** - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.3** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.4** - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

**15.5** - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 16 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

16.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

16.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

16.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

16.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
16.6 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
16.7 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
16.8 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

**17. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**
17.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ou pelo telefone (46) 3242-8616, junto à Secretaria de Administração.
17.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
17.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

**17.4. ENDOSSO**
17.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
17.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
17.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria de Administração.

**17.5. DA FRANQUIA**
17.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
17.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
17.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
17.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
17.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à con-

cessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
17.5.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**17.6. DOS SINISTROS**

17.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
17.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
17.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
17.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será
automática sem cobrança de prêmio adicional.
17.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
17.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
17.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

**17.7. DA INDENIZAÇÃO**

17.7 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
17.7.1 Da Indenização Integral:
17.7.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
17.7.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
17.7.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
17.7.2 Da Inclusão e Substituição:
17.7.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

17.7.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
17.7.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
17.7.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
17.7.3. Da Exclusão:
17.7.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

17.7.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
17.7.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
17.7.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
17.7.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

## 18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime
de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
18.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
18.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
18.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal,

ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação".

## 19 – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Fica estipulado o valor de R$ 33.087,31 (trinta e três mil, e oitenta e sete reais, e trinta e um centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

19.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias:

19.2.1 Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303.

19.2.2 Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000.

19.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

19.4 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

19.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

19.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

19.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

19.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

19.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
19.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
19.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.
19.12 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
19.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
19.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
19.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
19.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**20 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

20.1 Compete à Contratante:
20.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
20.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
20.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
20.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
20.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
20.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
20.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
20.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
20.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
20.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
20.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

20.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.2.1 Compete à Contratada:
20.2.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
20.2.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
20.2.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
20.2.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
20.2.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
20.2.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
20.2.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
20.2.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
20.2.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
20.2.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
20.2.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
20.2.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
20.2.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
20.2.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.
20.2.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

## 21 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.
21.2 A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará a cargo:

21.2.1 Secretária de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
21.2.2 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário.
21.3 A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) gerado(s), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficará a cargo:
21.3.1 Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Adnilson Schwambach; Fiscal Substituto: Michel Giacomini;
21.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.
21.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
21.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
21.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

**22 - DA RESCISÃO**

**22.1** - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
**22.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
**22.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
**22.1.3** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
**22.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
**22.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
**22.4** - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**22.5** - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

**22.6** - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
**22.7** - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
**22.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;
**22.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
**22.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
**22.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
**22.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**22.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**22.8.3** - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**22.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**22.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**22.8.6** - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**22.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 22.7 deste Instrumento.

## 23 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

**23.1** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
**23.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

## 24 - DAS PENALIDADES

**24.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
**24.2** O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**24.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
**24.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
**24.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**24.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
**24.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**24.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**24.7.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**24.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;
**24.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**24.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;
**24.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**24.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## 25 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**25.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**25.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
**25.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
**25.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**26 – DA PUBLICAÇÃO**

**26.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**27 - DO FORO**

**27.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
**27.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

**28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br**
**28.2** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
**28.3** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
**28.4** - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
**28.5** - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
**28.6** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
**28.7** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
**28.8** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
**28.9** - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
**28.10** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
**28.11** - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**28.12** - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
**28.13** - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
**28.14** - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
**28.15** - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
**28.16** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
**28.17** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
**28.18** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
**28.19** - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
**28.20** - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
**28.21** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| **ANEXO II** | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| **ANEXO III** | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| **ANEXO IV** | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho |
| **ANEXO V** | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| **ANEXO VI** | Declaração de Não Parentesco. |
| **ANEXO VII** | Modelo de Minuta do Contrato |

Chopinzinho, __ de _____ de 2022.

**EDSON LUIZ CENCI**
**Prefeito**

**ANDRE FELIPE MORAES**
**Presidente da CPL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.**

**ANEXO – I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 07 (sete) veículos da Frota Municipal, pertencentes às Secretarias de Saúde e de Administração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

| **SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$** | **INDENIZAÇÃO /PRÊMIOS R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDW-0E10**<br>**RENAVAM: 01321684719**<br>**CHASSI: 9532K82W2NR007081** | | | **8.500,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **18.000,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **76,68** | – | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDV-3E95**<br>**RENAVAM: 01320742960**<br>**CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | | **5.142,56** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **242,10** | – | |
| 03 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDU-5A37**<br>**RENAVAM: 01319282404**<br>**CHASSI: 8AC907657NE210239** | | | **4.604,63** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **150,01** | – | |
| 04 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)**<br>**CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL**<br>**PLACA: AVH-2234**<br>**RENAVAM: 00417737068**<br>**CHASSI: 93W245G34B2054253** | | | **6.936,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **9.315,80** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **223,96** | – | |
| 05 | R E | **FIAT SIENA 1.4** | | | **2.045,67** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: RHX-6B38**<br>**RENAVAM: 01296017254**<br>**CHASSI: 9BD19710HM3409872** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.008,50** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **38,74** | – | |
| 06 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS**<br>**CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: SDQ-5D95**<br>**RENAVAM: 01303059166**<br>**CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** | | | **3.022,65** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.701,40** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **44,25** | – | |
| 07 | VEÍCULO DO GABINETE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B**<br>**CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA**<br>**PLACA: BAN-9065**<br>**RENAVAM: 01088288291**<br>**CHASSI: 3FA6P0D91GR100252** | | | **2.835,80** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **4.083,30** | | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | Sim | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **246,15** | Sim | |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL R$** | **33.087,31** |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

**2.2** Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

**2.3** Considerando que a Secretaria de Saúde adquiriu 4 (quatro) veículos novos, em virtude de aplicar recursos provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, sendo 01 (um) veículo tipo Ônibus, 02 (dois) veículos tipo Van e 01 (um) veículo utilitário, os quais serão de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde – SUS do Município para complementar a frota e auxiliar no transporte de insumos e pacientes para fora do Município, bem como melhorando ainda mais os serviços de saúde ofertados à população.

**2.4** Considerando que a Secretaria de Saúde adquiriu 01 (um) veículo tipo sedan, em virtude de aplicar recursos provenientes do Programa Paraná Mais Cidades, aprovado através do Convênio n° 132/2021 – SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas), o qual será de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde – SUS do Município para auxiliar no transporte dos pacientes dentro e fora do Município.

**2.5** Considerando que o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR fez a devolução do veículo ambulância USB (Unidade de Suporte Básico) de placas AVH-2234, Fiat Ducato, Chassi 93W245G3482054253 à Secretaria de Saúde, em virtude da doação de uma nova ambulância pela SESA/PR para ser utilizada como reserva técnica. Além de que havia necessidade do município em utilizar o veículo para transporte sanitário dos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde.

**2.6** Considerando que os veículos citados nos Itens *2.3*, *2.4* e *2.5* são utilizados para serviços de transporte rápido de pacientes, transporte entre hospitais, remoções médicas, transporte para serviços como exames e medicações à domicílio, TFD (Tratamento Fora do Domicílio), e trans-

porte de insumos, realizando viagens dentro e fora do Município, necessitando de seguro veicular para circularem em segurança.

**2.7** Considerando que o Contrato nº 320/2017, firmado com a Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, vinha sendo aditado anualmente, mas em virtude de não caber mais aditivo no mesmo, conforme manifestação via 1Doc da Secretaria de Administração, logo, há necessidade da inclusão do veículo Ford Fusion, placa: BAN-9065 neste novo processo, o qual é utilizado pelos integrantes do gabinete para deslocamentos no Município e região.

**2.8** Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

**2.7** Considerando o exposto, nota-se a necessidade da contratação de apólice de seguro para os 06 (seis) veículos da Secretaria de Saúde e para o veículo do Gabinete, sendo eles: Ônibus – Placas SDW-0E10; Microonibus – Placas SDV-3E95; Microonibus – Placas SDU-5A37; Ambulância – Placas AVH-2234; Siena – Placas RHX-6B38; Strada – Placas SDQ-5D95 e Fusion – Placas BAN-9065, tendo em vista que os mesmos realizam deslocamentos diários e constantes, tanto no território, quanto fora do Município de Chopinzinho, sendo imprescindível a cobertura por seguro para ambos, para que assim possam desempenhar efetivamente suas atividades, oferecendo maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros do transporte do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como para locomoção dos membros do gabinete.

**2.8** Considerando que na 4ª linha do objeto (de cada Item), consta "Valor máximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**3.1** Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

b) GENTE SEGURADORA S.A.;

c) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

**3.2** De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

| SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **MAPFRE SEGUROS** | **GENTE SEGURADORA** | **PORTO SEGURO** | **VALOR UNIT. R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDW-0E10**<br>**RENAVAM: 01321684719**<br>**CHASSI: 9532K82W2NR007081**- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 8.500,00 | 12.000,00 | 31.909,54 | 8.500,00 | **8.500,00** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDV-3E95**<br>**RENAVAM: 01320742960**<br>**CHASSI: WF0JTTBEXNU001496**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 6.500,00 | 7.500,00 | 5.142,56 | 5.142,56 | **5.142,56** |
| 03 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDU-5A37**<br>**RENAVAM: 01319282404**<br>**CHASSI: 8AC907657NE210239**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 6.500,00 | 7.500,00 | 4.604,63 | 4.604,63 | **4.604,63** |
| 04 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)**<br>**CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL**<br>**PLACA: AVH-2234**<br>**RENAVAM: 00417737068**<br>**CHASSI: 93W245G34B2054253**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 7.500,00 | 7.606,95 | 6.936,00 | 6.936,00 | **6.936,00** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT SIENA 1.4**<br>**CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: RHX-6B38**<br>**RENAVAM: 01296017254**<br>**CHASSI: 9BD19710HM3409872**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 2.800,00 | 3.038,00 | 2.045,67 | 2.045,67 | **2.045,67** |
| 06 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS**<br>**CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: SDQ-5D95**<br>**RENAVAM: 01303059166**<br>**CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 5.000,00 | 4.100,00 | 3.022,65 | 3.022,65 | **3.022,65** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 1 | VEÍCULO DO GABINETE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B**<br>**CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA**<br>**PLACA: BAN-9065**<br>**RENAVAM: 01088288291**<br>**CHASSI: 3FA6P0D91GR100252**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 3.000,00 | 5.049,30 | 2.835,80 | 2.835,80 | **2.835,80** |
| | | | | | | **VALOR TOTAL R$** | | **33.087,31** |

**3.3** Considerando que o valor máximo para aquisição é de R$ 33.087,31 (trinta e três mil, e oitenta e sete reais, e trinta e um centavos), divido conforme:

**3.3.1** Valor estimado para Secretaria de Saúde: R$ 30.251,51;

**3.3.2** Valor estimado para Secretaria de Administração: R$ 2.835,80.

**3.4** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

**4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

**4.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**4.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

**4.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**4.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**4.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

**4.6** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**4.7** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

**4.8** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** Compete à Contratante:

**5.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**5.1.2** Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

**5.1.3** Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**5.1.4** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**5.1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

**5.1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

**5.1.7** Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

**5.1.8** Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

**5.1.9** Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

**5.1.10** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**5.1.11** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Compete à Contratada:

**6.1.1** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

**6.1.2** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

**6.1.3** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

**6.1.4** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

**6.1.5** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

**6.1.6** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

**6.1.6** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

**6.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**6.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

**6.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**6.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

**6.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

**6.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

**6.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

**6.1.14** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

**7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** Fica estipulado o valor de R$ 33.087,31 (trinta e três mil, e oitenta e sete reais, e trinta e um centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

**7.2** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias:

**7.2.1** Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303.

**7.2.2** Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000.

**7.3** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

**7.4** O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

**7.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**7.6** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**7.7** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**7.8** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**7.9** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**7.10** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**7.11** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.12** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**7.13** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**7.14** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**7.15** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**7.16** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ou pelo telefone (46) 3242-8616, junto à Secretaria de Administração.

**8.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
**8.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

**9. ENDOSSO**
**9.1** Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
**9.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
**9.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria de Administração.

**10. DA FRANQUIA**
**10.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
**10.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
**10.1.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
**10.1.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
**10.1.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**10.1.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**11. DOS SINISTROS**

**11.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**11.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**11.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**11.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**11.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**11.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**11.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

**12. DA INDENIZAÇÃO**

**12.1** Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**12.1.1** Da Indenização Integral:

**12.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**12.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**12.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**12.1.2** Da Inclusão e Substituição:

**12.1.2.1** Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

**12.1.2.2** Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

**12.1.2.3** A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

**12.1.2.4** Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

**12.1.3.** Da Exclusão:

**12.1.3.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**12.1.3.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**12.1.3.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**12.1.3.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

**12.1.3.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

**13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.
**13.2** A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará a cargo:
**13.2.1** Secretária de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
**13.2.2** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário.
**13.3** A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) gerado(s), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficará a cargo:
**13.3.1** Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Adnilson Schwambach; Fiscal Substituto: Michel Giacomini;
**13.3.2** Secretaria de Administração: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.
**13.3.1** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
**13.4** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
**13.5** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

**14. DA RESCISÃO**

**14.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
**14.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**14.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
**14.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**14.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**14.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**14.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**14.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**14.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**14.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**14.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**14.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**14.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**14.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

**14.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**14.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**14.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**14.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

**15. DAS ALTERAÇÕES**

**15.1** O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**15.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

**16. DAS PENALIDADES**

**16.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**16.2** O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I -** advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

**II -** advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III -** penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV -** suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V -** rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI -** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII -** O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**16.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**16.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**16.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**16.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**16.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**16.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;
**16.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**16.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;
**16.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**16.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

**17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**17.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
**17.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinida-

mente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**17.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

**18.1** Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

**18.2** Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**18.3** Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**18.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

**a)** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

**b)** A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**18.5** Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**19.1** A pesquisa de preços ficou a cargo da servidora senhora Larissa Biava Tavares.

Chopinzinho/PR, 20 de outubro de 2022.

**GRAZZIELE MATTE DOSSENA**
**Secretária Municipal de Saúde**

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – II

## MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022, conforme abaixo discriminado:

| SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$** | **INDENIZAÇÃO /PRÊMIOS R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDW-0E10**<br>**RENAVAM: 01321684719**<br>**CHASSI: 9532K82W2NR007081** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **18.000,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **76,68** | – | |
| 02 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDV-3E95**<br>**RENAVAM: 01320742960**<br>**CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **242,10** | – | |
| 03 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)<br>CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL<br>PLACAS: SDU-5A37<br>RENAVAM: 01319282404<br>CHASSI: 8AC907657NE210239** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **150,01** | – | |
| 04 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)<br>CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL<br>PLACA: AVH-2234<br>RENAVAM: 00417737068<br>CHASSI: 93W245G34B2054253** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **9.315,80** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **223,96** | – | |
| 05 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT SIENA 1.4<br>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA<br>PLACA: RHX-6B38<br>RENAVAM: 01296017254** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **CHASSI: 9BD19710HM3409872** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.008,50** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **38,74** | – | |
| 06 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS<br>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA<br>PLACA: SDQ-5D95<br>RENAVAM: 01303059166<br>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.701,40** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **44,25** | – | |
| 07 | VEÍCULO DO GABINETE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B<br>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA<br>PLACA: BAN-9065<br>RENAVAM: 01088288291<br>CHASSI: 3FA6P0D91GR100252** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **4.083,30** | | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | Sim | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **246,15** | Sim | |
| | | | | **VALOR TOTAL R$** | |

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO - III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO - IV

## MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO - V

## MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Pai/Mãe | Filho (a) | - |
| 2° | Avô/Avó | Neto (a) | Irmão (ã) |
| 3° | Bisavô/Bisavó | Bisneto (a) | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Sogro (a) | Enteado (a) | - |
| 2° | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3° | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a) | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Padrasto/Madrasta | Genro/Nora | - |
| 2° | Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a) | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3° | Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a) |

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – VII**
**(MODELO)**

## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, Cidade de--------, Estado -------, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 64/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Total – R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | Total - R$ | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.
2.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.
2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.
2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
2.6 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.7 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
2.8 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ou pelo telefone (46) 3242-8616, junto à Secretaria de Administração.
3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

**3.4. ENDOSSO**
3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria de Administração.

**3.5. DA FRANQUIA**
3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
3.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
3.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
3.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
3.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara

condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
3.5.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**3.6. DOS SINISTROS**

3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

**3.7. DA INDENIZAÇÃO**

3.7 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
3.7.1 Da Indenização Integral:
3.7.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
3.7.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
3.7.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
3.7.2 Da Inclusão e Substituição:
3.7.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

3.7.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
3.7.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
3.7.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
3.7.3. Da Exclusão:
3.7.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.7.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
3.7.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
3.7.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
3.7.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

**CLÁUSULA QUARTA –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
4.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
4.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de

Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Fica estipulado o valor de R$ 33.087,31 (trinta e três mil, e oitenta e sete reais, e trinta e um centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias:
5.2.1 Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303.
5.2.2 Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000.
5.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.
5.4 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
5.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
5.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
5.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
5.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
5.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 Compete à Contratada:
6.2.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
6.2.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
6.2.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
6.2.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
6.2.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
6.2.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
6.2.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
6.2.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
6.2.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
6.2.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
6.2.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
6.2.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
6.2.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
6.2.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.
6.2.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.
7.2 A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará a cargo:
7.2.1 Secretária de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
7.2.2 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário.

7.3 A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) gerado(s), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficará a cargo:
7.3.1 Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Adnilson Schwambach; Fiscal Substituto: Michel Giacomini;
7.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**
**8.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
**8.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**8.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
**8.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
**8.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
**8.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**8.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
**8.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**8.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**8.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**8.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**8.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

**8.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**8.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**8.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**8.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**9.1** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**9.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**10.2** - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**10.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**10.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**10.5** - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**10.6** - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**10.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**10.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**10.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**10.7.3** - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**10.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**10.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**10.7.6** - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**10.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**
**11.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**11.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
**11.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
**11.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**
**12.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até

o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

**13.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**13.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2022.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Gestor
Fiscal
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

# Memorando 8- 5.777/2022

**De:** Maria S. - PGM

**Para:** PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

**Data:** 21/10/2022 às 10:53:16

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

**Maria Antonia Schizzi**

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E2B-4313-1A61-82E7 e informe o código 9E2B-4313-1A61-82E7

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E2B-4313-1A61-82E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 21/10/2022 10:53:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E2B-4313-1A61-82E7

# Memorando 9- 5.777/2022

**De:** Thiago S. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 24/10/2022 às 13:13:11

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

_

**Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.**

**Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)**

**Thiago Voracoski Santos**
**Procurador Municipal**
**OAB/PR 73.586**

**Anexos:**

Parecer_Pregao_Eletronico_contratacao_de_seguros_nao_exclusiva_ME_EPP.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A109-2685-244F-C822 e informe o código A109-2685-244F-C822

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5777/2022.**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 239/2022.**

# PARECER

## 1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5777/2022**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **contratação de empresa especializada no fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A109-2685-244F-C822 e informe o código A109-2685-244F-C822

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

### 2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Administração**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **contratação de empresa especializada no fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal.**

#### 2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A109-2685-244F-C822 e informe o código A109-2685-244F-C822

doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A109-2685-244F-C822 e informe o código A109-2685-244F-C822

> não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002[4] e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

**2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

**2.3.3. DA JUSTIFICATIVA**

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

**2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A109-2685-244F-C822 e informe o código A109-2685-244F-C822

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

**2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS**

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade do contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

**a)** critério de julgamento;

**b)** impedidos de licitar;

**c)** habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

**d)** vigência;

**e)** dotação orçamentária;

**f)** gestão e fiscalização do contrato.

**2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem executados.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

**2.3.7. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A109-2685-244F-C822 e informe o código A109-2685-244F-C822

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

Porém, a realização da licitação com ampla concorrência decorre da vedação contida no art. 3º, § 4º, da LC 123/2006, tendo em vista que não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a pessoa jurídica que exerça atividade de seguros privados.

### 2.3.8. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

### 2.3.9. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

### 2.3.10. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

## 3. Da Conclusão

**Ante o exposto**, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 5777/2022**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **contratação de empresa especializada no fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

**Divisão de Licitações e Contratos:**

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A109-2685-244F-C822 e informe o código A109-2685-244F-C822

**Recomendação 1:** incluir no processo o extrato de publicação do edital;

**Recomendação 2:** providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

**Thiago Voracoski Santos**
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A109-2685-244F-C822 e informe o código A109-2685-244F-C822

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A109-2685-244F-C822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 24/10/2022 13:13:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A109-2685-244F-C822

# Memorando 10- 5.777/2022

**De:** Onerio F. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 24/10/2022 às 14:26:24

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

EDITAL 118-2022 - PE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO

_

**Onerio Cambruzzi Filho**
*Divisão de Licitação e Contratos*

**Anexos:**

Aviso_PE_118_2022_PE_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf
EDITAL_118_2022_PE_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 118/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Apólice De Seguro Para Veículo Da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R$ 33.087,31. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.777
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022

## PREGÃO

EDITAL Nº 118/2022

FORMA: ELETRÔNICO

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 64/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2022**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná**

**www.comprasgovernamentais.gov.br** "**Acesso Identificado**"

**LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL** , em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**09 de novembro de 2022 às 09h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública:** www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos Servidores, designado pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2531, de 20/01/2022.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.**


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **09 de novembro de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

**1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 09 de novembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

**1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).**

**2 – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.**

**2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.**
**2.2** - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br**
**2.3** - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
**2.4** - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.
**2.5** - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
**2.6** - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
**2.7** - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
**3.1** Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital.
**3.2** - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.
**3.3** - Será vedada a participação de empresas:
**3.3.1** - Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
**3.3.2** - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme disposto no item 9.3 deste Edital;
**3.3.3** - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
**3.3.4** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
**3.3.5** - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**3.3.6 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

**3.3.6.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

**a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**

**b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**

**c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**

**d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

**3.4** - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.4.1** - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.4.1.1** - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**3.4.1.2** - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.4.1.3** - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.4.1.4** - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.4.1.5** - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.4.1.6** - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**3.4.1.7** - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.4.1.8** - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.4.1.9** - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**4.1.1** - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

**4.1.2** - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

**4.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.1.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.1.5** - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**4.2** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
**6.3** - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
**6.4** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
**6.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
**6.6** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
**6.7** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
**6.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
**7.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
**7.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
**7.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
**7.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
**7.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
**7.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
**7.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
**7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
**7.10** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**7.11** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
**7.12** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
**7.13** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
**7.14** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
**7.15** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
**7.16** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
**7.17** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
**7.18** - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
**7.19** - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
**7.20** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
**7.21** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
**7.22** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
**7.23** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
**7.24** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
**7.25** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
**7.26** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
**7.27** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**7.28** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
**7.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
**7.30** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
**7.30.1** - no pais;
**7.30.2** - por empresas brasileiras;
**7.30.3** - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
**7.30.4** - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
**7.31** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
**7.32** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
**7.33** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
**7.34** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
**7.35** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
**8.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
**8.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
**8.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
**8.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de dili-


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

gências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. A proposta ajustada, juntamente com os demais documentos solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados para a equipe técnica da Secretaria de Saúde, para parecer técnico, quanto ao cumprimento dos itens constantes no termo de referência, conforme disposto no item 4.4 do Anexo I deste Edital.

**8.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.14** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** - SICAF;

**9.1.2** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

**9.1.3** - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

**9.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

**9.3** - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
**9.4** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
**9.5**- Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
**9.6** - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**9.6.1** - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**9.6.2** - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
**9.6.3** - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**9.7** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**9.7.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**9.8** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

**9.8.1** Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime
de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
**9.8.2** Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
**9.8.3** Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
**9.8.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**9.8.5** Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação".

**9.9** - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**9.9.1** - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
**9.9.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
**9.9.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
**9.9.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
**9.9.5** - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
**9.9.6** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
**9.9.7** - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
**9.9.7.1** - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
**9.9.8** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
**9.10** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.11** - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

**9.11.1** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
**9.11.2** - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
**9.11.3** - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
**9.11.4** - Declaração de enquadramento como ME ou EPP ou Equiparada, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).** (Exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP/Equiparadas).


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**9.12** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
**9.12.1** – Para auxiliar o julgamento, o Pregoeiro poderá solicitar catálogo ou prospecto com ficha técnica dos produtos ofertados para a licitação, de acordo com o item 8.8 deste Edital. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta.
**9.13** - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
**9.14** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
**9.15** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
**9.16** - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
**9.17** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
**9.18** - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
**9.19** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

**10.1** - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
**10.1.1** - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
**10.2** - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
**10.3** - A proposta deverá **conter:**
**10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
**10.3.2 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**10.3.3** - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
**10.3.4** - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
**10.3.5 - indicação/especificação** do serviço**;**
**10.3.6 -** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
**10.3.7** - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
**10.3.8** - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
**10.3.9** - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
**10.4** - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

**11.1** - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
**11.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
**11.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1** - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
**12.1.1** - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
**12.1.2** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
**12.1.3** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**12.1.4** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
**12.1.5** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
**12.1.6** - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
**12.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
**12.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13 – DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
**13.2** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**13.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
**13.4** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
**13.5** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
**13.6** - Os recursos terão efeito suspensivo.
**13.7** - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
**14.1.1** - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**14.2** - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1** - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**15.1** - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

**15.2** - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.3** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.4** - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

**15.5** - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 16 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

16.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

16.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

16.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

16.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

16.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
16.6 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
16.7 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
16.8 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

**17. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

17.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ou pelo telefone (46) 3242-8616, junto à Secretaria de Administração.
17.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
17.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

**17.4. ENDOSSO**

17.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
17.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
17.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria de Administração.

**17.5. DA FRANQUIA**

17.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
17.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
17.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
17.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
17.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à con-


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

cessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
17.5.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**17.6. DOS SINISTROS**

17.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
17.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
17.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
17.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será
automática sem cobrança de prêmio adicional.
17.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
17.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
17.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

**17.7. DA INDENIZAÇÃO**

17.7 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
17.7.1 Da Indenização Integral:
17.7.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
17.7.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
17.7.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
17.7.2 Da Inclusão e Substituição:
17.7.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

17.7.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
17.7.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
17.7.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
17.7.3. Da Exclusão:
17.7.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

17.7.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
17.7.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
17.7.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
17.7.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

## 18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime
de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
18.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
18.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
18.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal,


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação".

## 19 – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Fica estipulado o valor de R$ 33.087,31 (trinta e três mil, e oitenta e sete reais, e trinta e um centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

19.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias:

19.2.1 Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303.

19.2.2 Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000.

19.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

19.4 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

19.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

19.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

19.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

19.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

19.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
19.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
19.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.
19.12 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
19.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
19.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
19.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
19.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**20 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

20.1 Compete à Contratante:
20.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
20.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
20.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
20.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
20.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
20.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
20.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
20.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
20.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
20.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
20.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

20.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

20.2.1 Compete à Contratada:
20.2.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
20.2.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
20.2.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
20.2.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
20.2.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
20.2.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
20.2.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
20.2.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
20.2.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
20.2.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
20.2.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
20.2.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
20.2.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
20.2.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.
20.2.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

**21 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

21.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.
21.2 A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará a cargo:


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

21.2.1 Secretária de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
21.2.2 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário.
21.3 A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) gerado(s), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficará a cargo:
21.3.1 Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Adnilson Schwambach; Fiscal Substituto: Michel Giacomini;
21.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.
21.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
21.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
21.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

**22 - DA RESCISÃO**

**22.1** - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
**22.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
**22.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
**22.1.3** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
**22.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
**22.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
**22.4** - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**22.5** - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**22.6** - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
**22.7** - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
**22.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;
**22.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
**22.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
**22.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
**22.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**22.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**22.8.3** - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**22.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**22.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**22.8.6** - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**22.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 22.7 deste Instrumento.

## 23 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

**23.1** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
**23.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

## 24 - DAS PENALIDADES

**24.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
**24.2** O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**24.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
**24.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
**24.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**24.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
**24.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**24.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**24.7.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**24.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;
**24.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**24.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;
**24.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**24.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## 25 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**25.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**25.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
**25.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
**25.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**26 – DA PUBLICAÇÃO**

**26.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**27 - DO FORO**

**27.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
**27.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

**28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br**
**28.2** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
**28.3** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
**28.4** - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
**28.5** - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
**28.6** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
**28.7** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
**28.8** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
**28.9** - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
**28.10** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
**28.11** - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**28.12** - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
**28.13** - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
**28.14** - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
**28.15** - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
**28.16** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
**28.17** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
**28.18** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
**28.19** - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
**28.20** - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
**28.21** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| **ANEXO II** | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| **ANEXO III** | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| **ANEXO IV** | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho |
| **ANEXO V** | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| **ANEXO VI** | Declaração de Não Parentesco. |
| **ANEXO VII** | Modelo de Minuta do Contrato |

Chopinzinho, 24 de outubro de 2022.

**EDSON LUIZ CENCI**
**Prefeito**


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**ANDRE FELIPE MORAES**
**Presidente da CPL**


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

1Doc: 205/877

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.**

**ANEXO – I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 07 (sete) veículos da Frota Municipal, pertencentes às Secretarias de Saúde e de Administração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

| SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$** | **INDENIZAÇÃO /PRÊMIOS R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDW-0E10**<br>**RENAVAM: 01321684719**<br>**CHASSI: 9532K82W2NR007081** | | | **8.500,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **18.000,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **76,68** | – | |


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CONCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDV-3E95**<br>**RENAVAM: 01320742960**<br>**CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | **5.142,56** |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **242,10** | – | |
| 03 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDU-5A37**<br>**RENAVAM: 01319282404**<br>**CHASSI: 8AC907657NE210239** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | **4.604,63** |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **150,01** | – | |
| 04 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)**<br>**CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL**<br>**PLACA: AVH-2234**<br>**RENAVAM: 00417737068**<br>**CHASSI: 93W245G34B2054253** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **9.315,80** | – | **6.936,00** |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **223,96** | – | |
| 05 | R E | **FIAT SIENA 1.4** | | | **2.045,62** |


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CONCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: RHX-6B38**<br>**RENAVAM: 01296017254**<br>**CHASSI: 9BD19710HM3409872** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.008,50** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **38,74** | – | |
| 06 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS**<br>**CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: SDQ-5D95**<br>**RENAVAM: 01303059166**<br>**CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** | | | **3.022,65** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.701,40** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **44,25** | – | |
| 07 | VEÍCULO DO GABINETE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B**<br>**CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA**<br>**PLACA: BAN-9065**<br>**RENAVAM: 01088288291**<br>**CHASSI: 3FA6P0D91GR100252** | | | **2.835,80** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **4.083,30** | | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | Sim | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **246,15** | Sim | |


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL R$** | **33.087,31** |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

**2.2** Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

**2.3** Considerando que a Secretaria de Saúde adquiriu 4 (quatro) veículos novos, em virtude de aplicar recursos provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, sendo 01 (um) veículo tipo Ônibus, 02 (dois) veículos tipo Van e 01 (um) veículo utilitário, os quais serão de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde – SUS do Município para complementar a frota e auxiliar no transporte de insumos e pacientes para fora do Município, bem como melhorando ainda mais os serviços de saúde ofertados à população.

**2.4** Considerando que a Secretaria de Saúde adquiriu 01 (um) veículo tipo sedan, em virtude de aplicar recursos provenientes do Programa Paraná Mais Cidades, aprovado através do Convênio n° 132/2021 – SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas), o qual será de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde – SUS do Município para auxiliar no transporte dos pacientes dentro e fora do Município.

**2.5** Considerando que o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR fez a devolução do veículo ambulância USB (Unidade de Suporte Básico) de placas AVH-2234, Fiat Ducato, Chassi 93W245G3482054253 à Secretaria de Saúde, em virtude da doação de uma nova ambulância pela SESA/PR para ser utilizada como reserva técnica. Além de que havia necessidade do município em utilizar o veículo para transporte sanitário dos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde.

**2.6** Considerando que os veículos citados nos Itens *2.3*, *2.4* e *2.5* são utilizados para serviços de transporte rápido de pacientes, transporte entre hospitais, remoções médicas, transporte para serviços como exames e medicações à domicílio, TFD (Tratamento Fora do Domicílio), e trans-


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

porte de insumos, realizando viagens dentro e fora do Município, necessitando de seguro veicular para circularem em segurança.

**2.7** Considerando que o Contrato nº 320/2017, firmado com a Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, vinha sendo aditado anualmente, mas em virtude de não caber mais aditivo no mesmo, conforme manifestação via 1Doc da Secretaria de Administração, logo, há necessidade da inclusão do veículo Ford Fusion, placa: BAN-9065 neste novo processo, o qual é utilizado pelos integrantes do gabinete para deslocamentos no Município e região.

**2.8** Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

**2.7** Considerando o exposto, nota-se a necessidade da contratação de apólice de seguro para os 06 (seis) veículos da Secretaria de Saúde e para o veículo do Gabinete, sendo eles: Ônibus – Placas SDW-0E10; Microonibus – Placas SDV-3E95; Microonibus – Placas SDU-5A37; Ambulância – Placas AVH-2234; Siena – Placas RHX-6B38; Strada – Placas SDQ-5D95 e Fusion – Placas BAN-9065, tendo em vista que os mesmos realizam deslocamentos diários e constantes, tanto no território, quanto fora do Município de Chopinzinho, sendo imprescindível a cobertura por seguro para ambos, para que assim possam desempenhar efetivamente suas atividades, oferecendo maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros do transporte do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como para locomoção dos membros do gabinete.

**2.8** Considerando que na 4ª linha do objeto (de cada Item), consta "Valor máximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**3.1** Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

b) GENTE SEGURADORA S.A.;

c) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**3.2** De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

| SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **MAPFRE SEGUROS** | **GENTE SEGURADORA** | **PORTO SEGURO** | **VALOR UNIT. R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDW-0E10**<br>**RENAVAM: 01321684719**<br>**CHASSI: 9532K82W2NR007081**- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 8.500,00 | 12.000,00 | 31.909,54 | 8.500,00 | **8.500,00** |


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDV-3E95**<br>**RENAVAM: 01320742960**<br>**CHASSI: WF0JTTBEXNU001496**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 6.500,00 | 7.500,00 | 5.142,56 | 5.142,56 | **5.142,56** |
| 03 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDU-5A37**<br>**RENAVAM: 01319282404**<br>**CHASSI: 8AC907657NE210239**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 6.500,00 | 7.500,00 | 4.604,63 | 4.604,63 | **4.604,63** |
| 04 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)**<br>**CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL**<br>**PLACA: AVH-2234**<br>**RENAVAM: 00417737068**<br>**CHASSI: 93W245G34B2054253**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 7.500,00 | 7.606,95 | 6.936,00 | 6.936,00 | **6.936,00** |


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ VENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT SIENA 1.4**<br>**CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: RHX-6B38**<br>**RENAVAM: 01296017254**<br>**CHASSI: 9BD19710HM3409872**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 2.800,00 | 3.038,00 | 2.045,67 | 2.045,67 | **2.045,67** |
| 06 | 1 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS**<br>**CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: SDQ-5D95**<br>**RENAVAM: 01303059166**<br>**CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 5.000,00 | 4.100,00 | 3.022,65 | 3.022,65 | **3.022,65** |


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 1 | VEÍCULO DO GABINETE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B**<br>**CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA**<br>**PLACA: BAN-9065**<br>**RENAVAM: 01088288291**<br>**CHASSI: 3FA6P0D91GR100252**<br>- Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);<br>- Perda parcial do veículo;<br>- Valor máximo a ser pago para a Franquia;<br>- Danos materiais a terceiros – Mínimo;<br>- Danos corporais a terceiros – Mínimo;<br>- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);<br>- Assistência 24h Km ilimitado;<br>- Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro. | 3.000,00 | 5.049,30 | 2.835,80 | 2.835,80 | **2.835,80** |
| | | | | | | **VALOR TOTAL R$** | | **33.087,31** |

**3.3** Considerando que o valor máximo para aquisição é de R$ 33.087,31 (trinta e três mil, e oitenta e sete reais, e trinta e um centavos), divido conforme:

**3.3.1** Valor estimado para Secretaria de Saúde: R$ 30.251,51;

**3.3.2** Valor estimado para Secretaria de Administração: R$ 2.835,80.

**3.4** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

**4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

**4.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**4.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

**4.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**4.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**4.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

**4.6** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**4.7** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

**4.8** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** Compete à Contratante:

**5.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**5.1.2** Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

**5.1.3** Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**5.1.4** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**5.1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

**5.1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

**5.1.7** Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

**5.1.8** Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

**5.1.9** Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

**5.1.10** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**5.1.11** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Compete à Contratada:


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**6.1.1** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

**6.1.2** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

**6.1.3** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

**6.1.4** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

**6.1.5** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

**6.1.6** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

**6.1.6** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

**6.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**6.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

**6.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**6.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

**6.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

**6.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**6.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

**6.1.14** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

**7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** Fica estipulado o valor de R$ 33.087,31 (trinta e três mil, e oitenta e sete reais, e trinta e um centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

**7.2** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias:

**7.2.1** Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303.

**7.2.2** Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000.

**7.3** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

**7.4** O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

**7.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**7.6** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**7.7** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**7.8** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**7.9** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**7.10** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**7.11** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.12** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**7.13** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**7.14** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**7.15** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**7.16** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ou pelo telefone (46) 3242-8616, junto à Secretaria de Administração.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**8.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
**8.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

**9. ENDOSSO**
**9.1** Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
**9.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
**9.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria de Administração.

**10. DA FRANQUIA**
**10.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
**10.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
**10.1.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
**10.1.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
**10.1.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**10.1.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**11. DOS SINISTROS**

**11.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**11.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**11.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**11.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**11.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**11.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**11.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

**12. DA INDENIZAÇÃO**

**12.1** Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**12.1.1** Da Indenização Integral:

**12.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**12.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**12.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**12.1.2** Da Inclusão e Substituição:

**12.1.2.1** Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

**12.1.2.2** Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

**12.1.2.3** A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

**12.1.2.4** Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

**12.1.3.** Da Exclusão:

**12.1.3.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**12.1.3.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**12.1.3.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**12.1.3.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

**12.1.3.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

**13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**13.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.

**13.2** A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará a cargo:

**13.2.1** Secretária de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

**13.2.2** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário.

**13.3** A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) gerado(s), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficará a cargo:

**13.3.1** Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Adnilson Schwambach; Fiscal Substituto: Michel Giacomini;

**13.3.2** Secretaria de Administração: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.

**13.3.1** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**13.4** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**13.5** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

**14. DA RESCISÃO**

**14.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**14.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**14.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**14.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**14.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**14.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**14.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**14.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**14.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**14.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**14.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**14.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**14.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

**14.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**14.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**14.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**14.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

**15. DAS ALTERAÇÕES**

**15.1** O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**15.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

**16. DAS PENALIDADES**

**16.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**16.2** O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I -** advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

**II -** advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III -** penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV -** suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V -** rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI -** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII -** O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**16.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**16.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**16.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**16.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**16.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**16.7.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**16.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;
**16.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**16.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;
**16.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**16.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

**17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**17.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
**17.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinida-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

mente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**17.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

**18.1** Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

**18.2** Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**18.3** Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**18.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

**a)** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

**b)** A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**18.5** Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**19.1** A pesquisa de preços ficou a cargo da servidora senhora Larissa Biava Tavares.

Chopinzinho/PR, 20 de outubro de 2022.

**GRAZZIELE MATTE DOSSENA**
**Secretária Municipal de Saúde**

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**
**Secretário Municipal de Administração**


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – II

## MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022, conforme abaixo discriminado:

**SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE**

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$ | INDENIZAÇÃO /PRÊMIOS R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDW-0E10**<br>**RENAVAM: 01321684719**<br>**CHASSI: 9532K82W2NR007081** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **18.000,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **76,68** | – | |
| 02 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)**<br>**CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL**<br>**PLACAS: SDV-3E95**<br>**RENAVAM: 01320742960**<br>**CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | | |


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **242,10** | – | |
| 03 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)<br>CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL<br>PLACAS: SDU-5A37<br>RENAVAM: 01319282404<br>CHASSI: 8AC907657NE210239** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **150,01** | – | |
| 04 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)<br>CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL<br>PLACA: AVH-2234<br>RENAVAM: 00417737068<br>CHASSI: 93W245G34B2054253** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **9.315,80** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **223,96** | – | |
| 05 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT SIENA 1.4<br>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA<br>PLACA: RHX-6B38<br>RENAVAM: 01296017254** | | | |


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **CHASSI: 9BD19710HM3409872** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.008,50** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **38,74** | – | |
| 06 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS<br>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA<br>PLACA: SDQ-5D95<br>RENAVAM: 01303059166<br>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.701,40** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **44,25** | – | |
| 07 | VEÍCULO DO GABINETE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B<br>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA<br>PLACA: BAN-9065<br>RENAVAM: 01088288291<br>CHASSI: 3FA6P0D91GR100252** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **4.083,30** | | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | Sim | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **246,15** | Sim | |
| | | | | **VALOR TOTAL R$** | |


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

1Doc: 232/877

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO - III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO - IV

## MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO - V

## MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Pai/Mãe | Filho (a) | - |
| 2° | Avô/Avó | Neto (a) | Irmão (ã) |
| 3° | Bisavô/Bisavó | Bisneto (a) | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Sogro (a) | Enteado (a) | - |
| 2° | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3° | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a) | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Padrasto/Madrasta | Genro/Nora | - |
| 2° | Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a) | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3° | Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a) |


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – VII**
**(MODELO)**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, Cidade de--------, Estado -------, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 64/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Total – R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | Total - R$ | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.
2.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.
2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.
2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
2.6 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.7 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
2.8 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ou pelo telefone (46) 3242-8616, junto à Secretaria de Administração.
3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

**3.4. ENDOSSO**

3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria de Administração.

**3.5. DA FRANQUIA**

3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
3.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
3.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
3.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
3.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
3.5.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**3.6. DOS SINISTROS**

3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

**3.7. DA INDENIZAÇÃO**

3.7 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
3.7.1 Da Indenização Integral:
3.7.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
3.7.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
3.7.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
3.7.2 Da Inclusão e Substituição:
3.7.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

3.7.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
3.7.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
3.7.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
3.7.3. Da Exclusão:
3.7.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.7.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
3.7.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
3.7.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
3.7.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

**CLÁUSULA QUARTA –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
4.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
4.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Fica estipulado o valor de R$ 33.087,31 (trinta e três mil, e oitenta e sete reais, e trinta e um centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias:
5.2.1 Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303.
5.2.2 Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000.
5.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.
5.4 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

5.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
5.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
5.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
5.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
5.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
5.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

6.2.1 Compete à Contratada:
6.2.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
6.2.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
6.2.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
6.2.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
6.2.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
6.2.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
6.2.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
6.2.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
6.2.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
6.2.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
6.2.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
6.2.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
6.2.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
6.2.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.
6.2.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.
7.2 A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará a cargo:
7.2.1 Secretária de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
7.2.2 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

7.3 A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) gerado(s), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficará a cargo:
7.3.1 Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Adnilson Schwambach; Fiscal Substituto: Michel Giacomini;
7.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**8.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
**8.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**8.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
**8.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
**8.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
**8.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**8.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
**8.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**8.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**8.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**8.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**8.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

**8.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**8.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**8.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**8.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**9.1** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**9.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**10.2** - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**10.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**10.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**10.5** - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**10.6** - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**10.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**10.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**10.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

**10.7.3** - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**10.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**10.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**10.7.6** - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**10.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**
**11.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**11.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
**11.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
**11.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**
**12.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

**13.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**13.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2022.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Gestor
Fiscal
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:


Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D e informe o código 6529-FF26-8C1A-788D

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6529-FF26-8C1A-788D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/10/2022 14:33:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 24/10/2022 14:34:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6529-FF26-8C1A-788D

**Memorando 11- 5.777/2022**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 25/10/2022 às 10:09:20

Segue em anexo as publicações de Aviso de Edital.

_

**Andreia da Silva**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Aviso_AMP.pdf
Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf
Aviso_DIOEMS.pdf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 118-2022 - PE - CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE SEGURO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 118/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Apólice De Seguro Para Veículo Da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R$ 33.087,31. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**45DB6C15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2022. Edição 2632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

| | |
|---|---|
| **Total** | **73.602,96** |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 9.379, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 73.602,96 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.021, de 24 de outubro de 2022;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 73.602,96 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.04** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.244** | **Assistência Comunitária** | |
| **08.244.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.498 | Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil - IGD-PAB e CADUNICO | |
| 3.3.90.30 – 940 | Material de Consumo | 23.602,96 |
| 4.4.90.52 – 940 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| **Total** | | **73.602,96** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 940 | FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Portaria MDS 769/2022 | 73.602,96 |
| **Total** | | **73.602,96** |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 6.022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS** | |
| **06.03** | **DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | |
| **25** | **Energia** | |
| **25.752** | **Energia Elétrica** | |
| **25.752.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | |
| 4.4.90.52 – 507 (448) | Equipamentos e Material Permanente | 1.600.000,00 |
| **Total** | | **1.600.000,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 507 | Contribuição de Iluminação Publica | 1.600.000,00 |
| **Total** | | **1.600.000,00** |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 9.380, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.022, de 24 de outubro de 2022;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS** | |
| **06.03** | **DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | |
| **25** | **Energia** | |
| **25.752** | **Energia Elétrica** | |
| **25.752.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | |
| 4.4.90.52 – 507 (448) | Equipamentos e Material Permanente | 1.600.000,00 |
| **Total** | | **1.600.000,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 507 | Contribuição de Iluminação Publica | 1.600.000,00 |
| **Total** | | **1.600.000,00** |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamentou o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco.
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:**
**Art. 1º** Fica alterado o art. 153 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 153 .....
§ 4º .....
VI – recuo mínimo: 5,0m (cinco metros);
..... (NR)".
**Art. 2º** Fica alterado o art. 156 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 156. .....
§ 1º .....
VI – recuo mínimo: permitido construir sem recuo;
..... (NR)".
**Art. 3º** Fica alterado o art. 163 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 163. .....
.....
§ 4º .....
V – recuo mínimo: 5,0m (cinco metros);
..... (NR)".
**Art. 4º** Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco, para possibilitar o recolhimento de tributos através de Pix.
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:**
**Art. 1º** Fica alterado o art. 311 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 311. O recolhimento de tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiros, em moeda corrente do país, em cheque, cartão de crédito ou débito, via Pix e demais meios eletrônicos de pagamento, na forma e prazos fixados em Lei.
.....
§ 3º No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública poderá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.
§ 4º O disposto nesta Lei Complementar aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.(NR)"
**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.
Esta Lei Complementar decorre do projeto de lei complementar de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
**BOM SUCESSO DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**
**UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 80/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de serviços de Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 10/11/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:**www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com e licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 118/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Apólice De Seguro Para Veículo Da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R$ 33.087,31. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
**a) Nr. Processo:** 238/2022
**b) Nr. Licitação:** 164/2022 - IL
**c) Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
**d) Data de Homologação:**
**e) Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS

| **f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | **Un.** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
|---|---|---|---|---|
| **ROZANE MEZOMO** | | | | |
| 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | SERV | 12,000 | 30.240,0000 | R$ 362.880,00 |
| | | | **Total fornecedor:** | R$ 362.880,00 |
| | | | **Total geral:** | R$ 362.880,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

**PAULO HORN**
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2022**

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 08/11/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 37/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de Registro de preços para Aquisição parcelada de materiais Radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Pato Branco, 24 de Outubro de 2022
Marcos José Brandoli De Lima
pregoeiro(a)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 164/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS
Valor Global: 362.880,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: null
**PAULO HORN**
**Presidente**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
**a) Nr. Processo:** 239/2022
**b) Nr. Licitação:** 165/2022 - IL
**c) Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
**d) Data de Homologação:**
**e) Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS

| **f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | **Un.** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
|---|---|---|---|---|
| **C S ASSISTENCIA SOCIAL LTDA** | | | | |
| 1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Serv. | 3.840,000 | 20,0000 | R$ 76.800,00 |
| | | | **Total fornecedor:** | R$ 76.800,00 |
| | | | **Total geral:** | R$ 76.800,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

**PAULO HORN**
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 165/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 76.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: null
**PAULO HORN**
**Presidente**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
**a) Nr. Processo:** 251/2022
**b) Nr. Licitação:** 174/2022 - IL
**c) Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
**d) Data de Homologação:** 24/10/2022
**e) Objeto da Licitação:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência

| **f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | **Un.** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
|---|---|---|---|---|
| **PENSAO DOIS IRMAOS LTDA** | | | | |
| 1 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COLETIVA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. | UND | 360,000 | 107,0000 | R$ 38.520,00 |
| | | | **Total fornecedor:** | R$ 38.520,00 |
| | | | **Total geral:** | R$ 38.520,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

**PAULO HORN**
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2022**

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 174/2022, para a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência
Valor Global: 38.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/10/2022
**PAULO HORN**
**Presidente**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
**a) Nr. Processo:** 154/2022
**b) Nr. Licitação:** 25/2022 - PE
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico
**d) Data de Homologação:** 24/10/2022
**e) Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para as unidades de saúde dos municípios consorciados aos CONIMS.

| **f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | **Un.** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
|---|---|---|---|---|
| **PREVENTSEG SEGURANCA LTDA** | | | | |
| 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para o município consorciado de Pato Branco/PR. | MES | 12,000 | 230.750,0000 | R$ 2.769.000,00 |
| | | | **Total fornecedor:** | R$ 2.769.000,00 |
| **PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA** | | | | |
| 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada para o município consorciado de Clevelândia/PR. | MES | 12,000 | 100.041,6600 | R$ 1.200.499,92 |
| | | | **Total fornecedor:** | R$ 1.200.499,92 |
| | | | **Total geral:** | R$ 3.969.499,92 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| Manuntenção da Atividade Administrativa | 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.37.0 |

**PAULO HORN**
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Tipo de** | Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato | | |
| **Nº Contrato:** | 511/2021 | **Aditivo:** 2 | |
| **Contratado:** | TELEFONICA BRASIL S.A. | | |
| **CNPJ/CPF:** | 02.558.157/0001-62 | | |
| **Nº Licitação:** | 41/2021 | **Nº Processo:** 176/2021 | **Modalidade:** Pregão eletrônico |
| **Objeto:** | Inclusão de 1 linha móvel no valor mensal de R$ 72,00 | | |
| **Data do Aditivo:** | 24/03/2022 | | |
| **Valor:** | 648,00 | | |
| **Vigência:** | 22/01/2022 a 22/01/2023 | | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO EXTRAJUDICIAL

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
**(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 111.774**

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA FLAVIO CASA (CPF 007.184.779-01)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$.13.719,42 (treze mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), em 17/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular de aquisição de imóvel, venda e compra, com **garantia fiduciária** nº **1.5555.1824780**, firmado em 09/12/2011, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.794, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 505, Bairro Menino Deus, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 17/10/2022. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

**Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br**

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de 4.590,17 m² (quatro mil quinhentos e noventa metros quadrados e dezessete centímetros quadrados) de pavimentação asfáltica, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
**PREÇO MÁXIMO:** R$ 618.395,15 (seiscentos e dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).
**ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 11 de novembro de 2022.**
**ABERTURA:** 11 de novembro de 2022, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
**RECURSOS:** Recursos Próprios.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 25/10/2022 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
Renascença, 24 de outubro de 2022.
**VERIDIANA SALVADEGO**
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – PMR**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo maior percentual de desconto por lote.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - PR.
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11 de novembro de 2022 ás 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 24 de outubro de 2022.
**LUCIANA ALMERI MORCELLI**
**Pregoeira**

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – PMR**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço do lote.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09 de novembro de 2022 ás 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 24 de outubro de 2022.
**LUCIANA ALMERI MORCELLI**
**Pregoeira**

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ**
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO DECRETO
**Decreto 7996/2022, de 16 de setembro de 2022. Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.200,00. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa no valor de cinco unidades fiscais do município, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações, da Lei Complementar nº001/98.

| CADASTRO MUNICIPAL | CNPJ | DOCUMENTOS FISCAIS |
|---|---|---|
| 338813-0 | 22.095.353/0001-55 | Bloco de Recibo Provisórios de Serviços (RPS) nº001 a 050 |

Pato Branco, 24 de outubro de 2022.

**Daniela Pagnoncelli**
Fiscal de Tributos
**Julli Rebonatto**
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO JOÃO – ESTADO DO PARANÁ
**MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA**
OFICIAL

**EDITAL**

MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São João, Estado do Paraná,
**FAÇO SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra depositado em seu Cartório, sito à Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR, o requerimento formulado por FLORESTINA DE LIMA, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº 7.519.179-0 PR, inscrita no CPF sob nº 025.082.219-96, residente e domiciliada na localidade de Linha Sede Ouro, município de Sulina, desta Comarca de São João PR, para registro da "**USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**" ordinário, nos termos da Lei nº 6.015, Art. 216-A, § 4º, e do Código de Processo Civil Brasileiro Lei 13.105/2015, Art. 1.071, Provimento nº 65 do CNJ de 14 de Dezembro de 2017, e Art. 1.242 do Código Civil, informando que está na posse, mansa e pacífica e continua, sem oposição e ininterrupta desde 20.07.2005. Que foi protocolado sob nº 17.323, no Livro 1-E desta Serventia, instruído com o Público Instrumento de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls.063/068 do Livro 057, em data de 25.03.2019, nas notas do Serviço Distrital de Sulina, desta Comarca de São João PR, compareceu como Advogado da Solicitante Dr. JEFERSON LUIZ PICHETTI, OAB/PR nº 27.837, sobre o imóvel: **Lote Rural nº 80, da Gleba nº 01, do imóvel Chopinzinho, situado no Município de Sulina, desta Comarca de São João, contendo a área de 18.169,00 m2, atualmente constante da matrícula nº 10.028 deste Cartório**, tendo como proprietário **WLADISLAU FORTECKI**, brasileiro, casado, agricultor, filho do Sr. João Fortecki e Sra. Maria Tfardowski, não consta domicílio.- **Pelo presente** e para ciência de pessoa diretamente interessada ou terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 dias desta publicação para manifestação, sendo que não ocorrendo nenhuma iniciativa do titular do direito e interessados sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Dita Ata e demais documentos ficam franqueados para exame dos interessados e que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de **quinze (15) dias**, contados da data da publicação, reclamar contra o usucapião, por escrito ou perante a Oficial desta Serventia.-

São João PR, 20 de Outubro de 2022.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110
CEP 85570-000
CNPJ 15.839.586/0001-50

Maria da Graça Burko Rocha
Oficial

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2722

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 118/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Apólice De Seguro Para Veículo Da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R$ 33.087,31. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod400428

# Memorando 12- 5.777/2022

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMS - Secretaria de Saúde

**Data:** 27/10/2022 às 17:04:52

**Setores (CC):**

SMA, SMS

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

Considerando o pedido de esclarecimento encaminhado Mapfre Seguros Gerais S/A (e-mail em anexo);

Considerando que a sessão está prevista para ocorrer em 09/11/2022.

Faço remessa dos autos as Secretarias de Saúde e Administração para manifestação.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_MAPFRE.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E270-498A-CDD5-27BF e informe o código E270-498A-CDD5-27BF

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E270-498A-CDD5-27BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 27/10/2022 17:05:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E270-498A-CDD5-27BF

# ESCLARECIMENTOS - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

**De** Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
**Para** <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
**Data** 26/10/2022 16:51

Prezados, boa tarde.

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 64/2022, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 09/11/2022.

Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:

- O edital solicita 100% FIPE para o item 1 do edital (ônibus), porém, na Tabela Fipe não consta valor de referência para o mesmo. Podemos ofertar valor determinado (conforme valores de mercado) para este item? Sugerimos R$ 400.000,00 para cobertura de casco.

- Além da cobertura de casco, é possível ofertar cobertura para equipamentos fixos, carroceria e acessórios não originais de fábrica. Para isso, é necessário designar o valor para tais coberturas. Desejam contratar?

Aguardamos retorno, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella (54) 3223-4200
(54) 99927-4133

# Memorando 13- 5.777/2022

**De:** Larissa T. - SMS-CLI

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 31/10/2022 às 11:05:52

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

Prezados(as),

Considerando o pedido de esclarecimento encaminhado pela Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, anexo ao Despacho 12 desde Memorando 1Doc, a Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio do Memorando nº 097/2022/Saúde (anexo) responder quanto aos questionamentos.

_

*Atenciosamente,*

***Larissa Biava Tavares***
*Auxiliar Administrativa e Ouvidora SUS – Secretaria Municipal de Saúde.*

**Anexos:**

097.pdf
IMG_20221031_0001.pdf
NIBUS_PLACA_SDW_0E10_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/101F-461C-80B1-9DEF e informe o código 101F-461C-80B1-9DEF

Memorando nº 097/2022/Saúde Chopinzinho, 31 de outubro de 2022.

**De:** Secretaria de Saúde

**Para:** Divisão de Licitações e Contratos

Em atenção ao Despacho 12 referente ao Memorando 1Doc nº 5.777/2022, Processo Licitatório nº 118/2022, a Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, manifestar quanto aos questionamentos apresentados pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**. Seguem informações pertinentes:

**Questionamento 1:** Considerando que o valor determinado na proposta inicial recebida da Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, é de R$ 754.800,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, e oitocentos reais), e ponderando que foram recebidas demais cotações com base neste mesmo valor de nota fiscal, para referência do Valor Determinado, informamos que a sugestão de valor (R$ 400.000,00) não condiz com o valor de cobertura/compra do veículo ônibus, não podendo ser aceito. Segue em anexo Nota Fiscal do veículo e cotações com Valor Determinado.

**Questionamento 2**: Considerando que a solicitação inicial não compreende o disposto no questionamento, informamos que não haverá necessidade de alteração para contratação de tais coberturas.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**GRAZZIELE MATTE DOSSENA**
**Secretária Municipal de Saúde**


Assinado por 1 pessoa: GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/101F-461C-80B1-9DEF e informe o código 101F-461C-80B1-9DEF

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

**AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO-PR**

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
E-mail: atend.munic@mapfreseguros.com.br

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | INDENIZAÇÃO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | **FIAT DUCATO AMBULANCIA 2010/2011 PLACA AVH2234** | | **7.500,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO | 100% FIPE | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 22.000,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 600,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 02 | 1 | **FORD TRANSIT 2022/2022 PLACA SDV3E95** | | **6.500,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO | 100% FIPE | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 18.000,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 600,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 03 | 1 | **MERCEDES BENZ SPRINTER 2021/2022 PLACA SDU5A37** | | **6.500,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO | 100% FIPE | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 18.000,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |

Assinado por 1 pessoa: GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/101F-461C-80B1-9DEF e informe o código 101F-461C-80B1-9DEF

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 600,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 04 | 1 | **VW MASC ROMA ONIBUS 42 PASS 2021/2022 PLACA SDWOE10** | | **8.500,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO VALOR DETERMINADO | VD 754.800,00 | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 30.000,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 600,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 05 | 1 | **FIAT SIENA 1.4 2021/2021 PLACA RHX6B38** | | **2.800,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO | 100% FIPE | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 300,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |
| 06 | 1 | **FIAT STRADA TREEDOM 2022/2022 PLACA SDQ5D95** | | **5.000,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | SIM | |
| | | CASCO | 100% FIPE | |
| | | FRANQUIA CASCO R$ 16.000,00 | | |
| | | Danos materiais a terceiros | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h COMPLETO (Guincho Km ilimitado) | Sim | |
| | | Assistência a vidros Completo **com franquia DE R$ 600,00:** Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | Sim | |

**VALOR TOTAL R$ 36.800,00**

**VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R$ 36.800,00(Trinta e seis mil e oitocentos reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA: 60(SESSENTA) DIAS

Chopinzinho-PR, 07 de outubro de 2022.

Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chacara Santo Antônio - CEP 04794-900
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

Assinado por 1 pessoa: GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/101F-461C-80B1-9DEF e informe o código 101F-461C-80B1-9DEF

Porto Seguros

# ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

| | | |
|---|---|---|
| **Orçamento:** 570005507 | | |
| **Operação de Negócio:** Convencional | | |
| **Tipo de Emissão:** Seguro Novo | **Tarifa:** Setembro/2022 | |
| **Início da Vigência:** 19/10/2022 | **Data do Orçamento:** 27/09/2022 | |
| **Término da Vigência:** 19/10/2023 | **Versão do cálculo:** 4 | |
| **Quantidade de Itens:** 7 | **Última Liberação:** 19/10/2022 | |

**Dados do corretor**

| Nome | Telefone | Código SUSEP |
|---|---|---|
| PERSPECTIVA ADM E CORRETORA DE SEGUROS E | (27) 30256600 | LIUZ0J |

**Dados do cliente**

**Razão Social:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 76.995.414/0001-60 **Tipo Pessoa:** Jurídica

**Atividade:** ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

**Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios**

| Descrição | Prêmio |
|---|---|
| CASCO | R$ 46.309,80 |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO | R$ 3.733,69 |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO | R$ 1.321,97 |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO | R$ 1.559,25 |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO | R$ 13,88 |
| 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada | R$ 1.021,89 |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada | R$ 2.536,37 |
| ACESSÓRIO CARROCERIA | R$ 0,00 |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS | R$ 0,00 |
| ACESSÓRIO SOM | R$ 0,00 |
| ACESSÓRIO KIT GÁS | R$ 0,00 |

**Os veículos são de propriedade**

**Empresa (PJ):** 7

**Prêmio do Seguro**

Assinado por 1 pessoa: GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/101F-461C-80B1-9DEF e informe o código 101F-461C-80B1-9DEF

| Item | Veículo | Dados do Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|---|---|---|---|---|
| 5 | VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX<br>ANO/MODELO: 2022/2022<br>CÓDIGO FIPE: 15270<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO<br>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA<br>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.701,40<br>DMT 1R - IS R$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R$ 240.000,00<br>APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS:<br>Parabrisa: R$ 395,00<br>Lanternas LED: R$ 230,00<br>Lanternas: R$ 219,00<br>Laterais: R$ 94,00<br>Retrovisores: R$ 63,00<br>Faróis: R$ 240,00<br>Vidro Traseiro: R$ 206,00<br>Faróis XENON: R$ 638,00<br>Faróis LED: R$ 638,00<br>TOTAL | <br><br>R$ 2.051,06<br>R$ 471,99<br>R$ 210,78<br>R$ 35,00<br>R$ 209,57<br>R$ 44,25<br><br><br><br><br><br><br><br><br><br>R$ 3.022,65 |
| 6 | VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2<br>ANO/MODELO: 2021/2022<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Diesel | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR<br>UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DETERMINADO<br>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA<br>CASCO - R$ 754.800,00 / FRANQUIA: R$ 92.856,40<br>DMT 1R - IS R$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R$ 240.000,00<br>APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R$ 35.000,00 / FRANQUIAS:<br>Laterais: R$ 297,00<br>Lanternas LED: R$ 1.254,00<br>Retrovisores: R$ 782,00<br>Faróis XENON: R$ 3.301,00<br>Lanternas: R$ 518,00 | <br><br>R$ 30.192,00<br>R$ 397,89<br>R$ 84,87<br>R$ 840,00<br>R$ 318,10<br>R$ 76,68 |

Assinado por 1 pessoa: GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/101F-461C-80B1-9DEF e informe o código 101F-461C-80B1-9DEF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM
**01321684719**

PLACA
**SDW0E10**

EXERCÍCIO
**2022**

ANO FABRICAÇÃO
**2021**

ANO MODELO
**2022**

NÚMERO DO CRV
**223536716580**

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
**OFICIAL**

CAPACIDADE
***.***

POTÊNCIA/CILINDRADA
**256CV/6800**

PESO BRUTO TOTAL
**16.0**

MOTOR
**0265971A275964**

CMT
**26.0**

EIXOS
**2**

LOTAÇÃO
**45P**

CARROCERIA
**NÃO APLICAVEL**

NOME
**MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

CPF / CNPJ
**76.995.414/0001-60**

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
**76851044403**

CAT
*******

LOCAL
**CHOPINZINHO PR**

DATA
**26/09/2022**

MARCA / MODELO / VERSÃO
**VW/MASCA ROMA**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

ESPÉCIE / TIPO
**PASSAGEIRO ONIBUS**

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|---|---|---|
| * | * | ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) | CUSTO DO BILHETE (R$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) | VALOR DO IOF (R$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
**9532K82W2NR007081**

COR PREDOMINANTE
**BRANCA**

COMBUSTÍVEL
**DIESEL**

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**SEM OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

**MENSAGENS DENATRAN**

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

**Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!**

Assinado por 1 pessoa: GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/101F-461C-80B1-9DEF e informe o código 101F-461C-80B1-9DEF

1Doc: 264/877

RECEBEMOS DE ICAVEL VEICULOS LTDA — OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA EMISSÃO: 02/09/2022 — DEST/REM.: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO — VALOR TOTAL: 754.800,00

| DATA RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 190797**
**Série 1**
FL 1/1

GRUPO Icavel MAN — Caminhões Ônibus

**ICAVEL VEICULOS LTDA**
RODOVIA BR-277, S/N, CASCAVEL VELHO
85818-560 CASCAVEL PR
Telefone(45) 2101-6000

# DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 190797**
**Série 1**
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0984 9384 3000 0220 5500 1000 1907 9713 5254 8897

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220209907555 02/09/2022 17:13:15

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | | |
|---|---|---|
| VENDA DE VEÍCULO NOVO | | |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCR.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO** | **CNPJ** |
| 9017744809 | | 84.938.430/0002-20 |

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CHOPINZINHO | | | 76.995.414/0001-60 | 02/09/2022 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | 02/09/2022 |
| RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811 . | CENTRO | 85560-000 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA SAÍDA / ENTRADA** |
| CHOPINZINHO | 4632421122 | PR | | 17:06 |

## FATURA
0 - [illegible]
1 - A prazo 0

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR FCP-ST | VLR APROX TRIBUTOS (LEI 12.741/2012) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 754.800,00 | 90.576,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.827,80 | 754.800,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 754.800,00 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9-SEM FRETE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | Volkswagen | | 17,300 | 4,220 |

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO DOS PRODUTOS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CRT | CST | CFOP | UN | QTDE | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL | DESC. | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | Aliq ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N0000542 | VW 17.260 ODS M<br>VEICULO NOVO<br>MARCA VOLKSWAGEN<br>CHASSIS: 9532K82W2NR007081<br>MODELO:2WXKK80<br>ANO FAB:2021 ANO MOD: 2022<br>COR: BRANCO<br>RENAVAM:90328416<br>MOTOR: 0265971A275954<br>COMBUSTIVEL:DIESEL<br>POTENCIA:0256 CV<br>PESO BRUTO:00017300<br>DIST. EIXO: 5,9500<br>CILINDRADA:6800<br>45 PASSAGEIROS ACESSIBILIDADE<br>TIPO R<br>EMPRENHO 3734 E 3735 2022<br>VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO<br>E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA<br><br>Vlr aprox trib. RS 59251,80 aliq Federal 7,8500% e 90576,00 aliq Estadual 12,0000%. Conf.Lei Fed 12741/2012.<br>CHAVE % Fonte IBP | 87060010 | 3 | 000 | 5102 | Un | 1,000 | 754.800,0000 | 754.800,00 | | 754.800,00 | 90.576,00 | | 12,0 | |

## CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CNAE | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

## DADOS ADICIONAIS

| ICMS Desonerado 0,00 | ICMS FCP p/UF dest | Vlr ICMS inter. p/destino | Vlr ICMS inter. p/remetente | Vlr IPI devol. 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

Ind. presença 1=Operação presencial

.Vend / Cons..: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

Ano Fab: 2.021
Depto: ONIBUS NOVOS
RESUMO POR CFOP:
CFOP: 5102 12,00% RS 754800,00

SINC Release — Support Informática - 14 3269-3330 - — Versão 4.00

Assinado por 1 pessoa: GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/101F-461C-80B1-9DEF e informe o código 101F-461C-80B1-9DEF

1Doc: 265/877

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 101F-461C-80B1-9DEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 01/11/2022 07:57:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/101F-461C-80B1-9DEF

**Memorando 14- 5.777/2022**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 01/11/2022 às 11:05:11

Segue comprovante de envio de resposta a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_RESPOSTA_ENCAMINHADA_MAPFRE.pdf

# Re: ESCLARECIMENTOS - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

**De** <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
**Para** Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
**Data** 01/11/2022 10:50

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MAPFRE-compactado.pdf(~1,2 MB)

Em 26/10/2022 16:51, Bruna Vitória Bazanella escreveu:

> Prezados, boa tarde.
>
> Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 64/2022, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 09/11/2022.
>
> Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:
>
> - O edital solicita 100% FIPE para o item 1 do edital (ônibus), porém, na Tabela Fipe não consta valor de referência para o mesmo. Podemos ofertar valor determinado (conforme valores de mercado) para este item? Sugerimos R$ 400.000,00 para cobertura de casco.
>
> - Além da cobertura de casco, é possível ofertar cobertura para equipamentos fixos, carroceria e acessórios não originais de fábrica. Para isso, é necessário designar o valor para tais coberturas. Desejam contratar?
>
> Aguardamos retorno, obrigada!
> **Atenciosamente,**
>
> **Bruna Vitória Bazanella** **(54) 3223-4200**
> **(54) 99927-4133**

Bom dia, segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa.

Atenciosamente,

Divisão de Licitações e Contratos

**Memorando 15- 5.777/2022**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 23/11/2022 às 14:19:04

Proposta Ajustada e Documentos de Habilitação empresa Gente Seguradora SA.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

1_2_CNH_LEONARDO.pdf
1_CNH_RODOLFO_SARAMBELLI_QR_CODE.pdf
2_SUBSTALECIMENTO_OUTUBRO_A_DEZEMBRO_2022.pdf
AGO_AGE_ESTATUTO_JUNTA_CP.pdf
ALVARA_E_TAXA.pdf
ANEXO_III_assinado.pdf
ANEXO_IV_assinado.pdf
ANEXO_VI_assinado.pdf
ATESTADOAUTO_PRESIDENCIA_REPUBLICA.pdf
ATESTADO_AUTO_PREF_MUN_PONTE_NOVA_MG_AUTO_2019_A_2020.pdf
Atestado_Auto_VIDEIRA.pdf
Atestado_Auto_VIDEIRA_2_.pdf
ATESTADO_CAXIAS_autenticado.pdf
ATESTADO_CIANORTE_VIDA.pdf
ATESTADO_CONTRATO_VIDA_DMAE.pdf
ATESTADO_CREF4_SP_EQUIPAMENTOS.pdf
ATESTADO_DA_PREFEITURA_DE_PORTO_ALEGRE.pdf
ATESTADO_DE_SEGURO_DE_PESSOAS_SENAC_2015.pdf
ATESTADO_DMAE_VIDA_2011_2016.pdf
Atestado_Empresarial_Indaial.pdf
ATESTADO_FARROUPILHA_autenticado.pdf
ATESTADO_PM_PP_AUTO.pdf
ATESTADO_PM_PP_RCO.pdf
ATESTADO_PRODAM_empresarial.pdf
ATESTADO_VIDA_UNIV_EST_NORTE_PARANA.pdf
auto_LAGOA_GRANDE_AUTO_2019_A_2020_1_.pdf
Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf
CARTA_PATENTE_DIGITAL.pdf
CEIS_Portal_da_transparencia_03122022.pdf
Certidao_adm_e_inegibilidade_03122022.pdf
CERTIDAO_DE_ADMINISTRADORES_SUSEP_03122022.pdf
Certidao_de_Livre_Movimentacao_de_Ativos_AGO2023.pdf
Certidao_de_Pessoa_Juridica_Nao_Inscrita_no_Cadastro_Geral_de_Contribuintes_Estaduais_RS_03122022.pdf
CERTIDAO_DE_REGULARIDADE_SUSEP_03122022.pdf
CERTIDAO_FEDERAL_11042023.pdf
Certidao_inidoneidade_03122022.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS_11042023.pdf

CERTIDAO_NEGATIVA_ESTADUAL_03122022.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_FALENCIA_E_CONCORDATA_21112022.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_DA_JUNTA_COMERCIAL_24112022.pdf
Certidao_TCU_0312022.pdf
CGJ_03122022.pdf
CNEP_Portal_da_transparencia_03122022.pdf
CNH_Fernanda_Digital.pdf
CNPJ_03122022.pdf
ConsultaConsolidada_0312022.pdf
ConsultaConsolidada_90180605000102_9_11_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_11_09T114058_621.pdf
CRC_CONTADOR_012023.pdf
DECLARACAO_COMPLETA_Set2022.pdf
DECLARACAO_DE_ISENCAO_ESTADUAL_2020.PDF
Declaracao_Limite_Tecnico_Resseguro.pdf
FGTS_22112022.pdf
FIERGS_ATESTADO_AP.pdf
FIERGS_ATESTADO_AP_2_.pdf
FIERGS_CIERGS_OTIMO_ACID_PESSOAL.pdf
FIERGS_CIERGS_OTIMO_ACID_PESSOAL_2_.pdf
IMOB_03122022.pdf
IMOB_MOB_03122022_merged.pdf
INDAIAL_AUTO.pdf
INDAIAL_AUTO_2_.pdf
Indices_economicos_Dez_2021.pdf
INFORMATIVO_PGE_15122022.pdf
ISSQN_03122022.pdf
KIT_BALANCO_2021.pdf
MOB_03122022.pdf
nivel1Credenciamento_2022_11_09T134612_776.pdf
Portaria_6176.pdf
Portaria_SUSEP_712_2022.pdf
PROCURACAO_DIRETOR_VALIDADE_2023.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_FINAL.pdf
QSA_03122022.pdf
rg_todos_os_socios_e_carlos_eduardo_compilados.pdf
RG_VICTORIA_E_autenticado.pdf
SES.pdf
SICAF_12112022.pdf
SUBSTABELECIMENTO_CARLOS_E_VICTORIA_OUT_A_DEZ_22.pdf

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

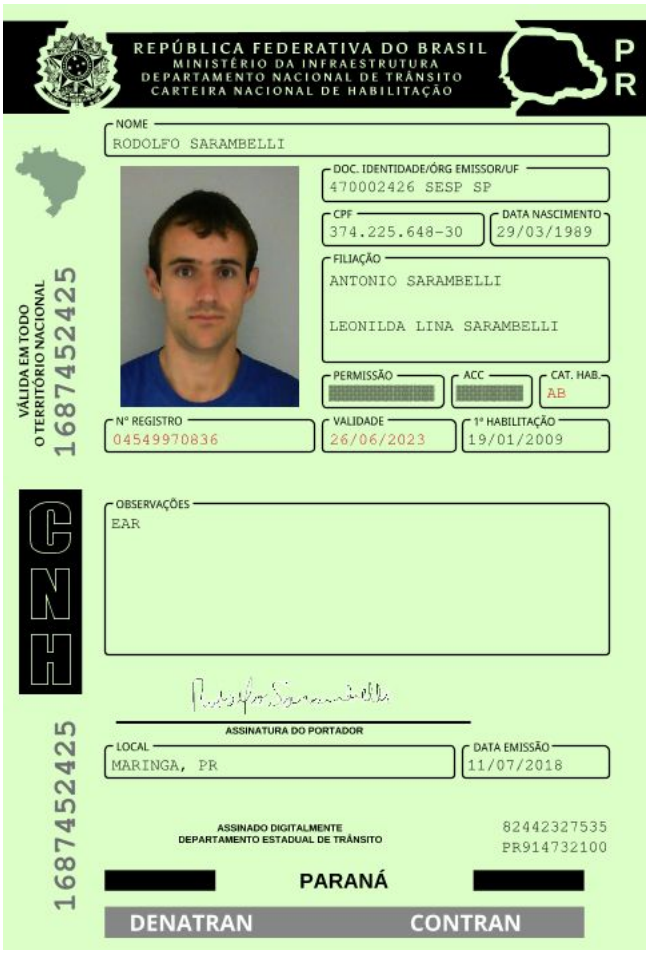


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 13 de setembro de 2022 17:10:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Colégio Notarial do Brasil
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, terça-feira, 13 de setembro de 2022
Rec. Firma: R$ 8,80 + Selo digital: R$ 1,80
0450.01.2100006.93685

1º Tabelionato de Notas - Sidnei Zolim Boccudo
RICARDO LUIS VIEIRA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

gente seguradora

## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022.**

1º Tabelionato de Notas - Sidnei Zolim Boccudo

Porto Alegre-RS, 12 de setembro de 2022.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 13 de setembro de 2022 17:10:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2200003.02853-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 13/09/2022 17:01:11 -03:00

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 43300025934 | 2054 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200411294

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 006 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA |
| | | 219 | 1 | ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

PORTO ALEGRE
Local

16 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/141.801-6 | RSE2200411294 | 27/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 1Dk61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**GENTE SEGURADORA S.A.**
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022**.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:**

**1**. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
**2**. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
**3**. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
**4**. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
**5**. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
**6**. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

**3.** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

**4.** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

**5.** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

**6.** Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Presidente

**MARCELO WAIS**
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/141.801-6 | RSE2200411294 | 27/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.**
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS - CGRAJ**

**Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022**
**Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.**

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO;
2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
6- Formulário Cadastral dos eleitos;
7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**GENTE SEGURADORA S.A.**
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022**.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:**

**1**. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
**2**. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
**3**. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
**4**. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
**5**. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
**6**. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

**3.** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

**4.** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

**5.** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

**6.** Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Presidente

**MARCELO WAIS**
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

## DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

**a)** Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

**b)** Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

**c)** Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Este anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**d)** Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

****** NADA CONSTA******

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

**MARCELO WAIS**
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

**TÂNIA WAIS**
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

**EDUARDO WAIS**
CPF 002.533.430-11
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Presidente

**MARCELO WAIS**
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**GENTE SEGURADORA S.A.**
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**
**NIRE - 43300025934**

## TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei n° 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS** — **MARCELO WAIS**

**TÂNIA WAIS** — **EDUARDO WAIS**

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Presidente

**MARCELO WAIS**
Secretário



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

## DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

## DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

| NOME | MANDATO | DESIGNAÇÕES | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| **1. SÉRGIO SUSLIK WAIS** | 01/11/2020 até 31/03/2022 | - Diretor de relações com a SUSEP.<br>- Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143. | |
| **2. MARCELO WAIS** | 01/11/2020 até 31/03/2022 | - Diretor responsável administrativo-financeiro.<br>- Diretor responsável técnico.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020 | |
| **3. EDUARDO WAIS** | 01/11/2020 até 31/03/2022 | - Diretor responsável pelos controles internos.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.<br>- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020 | |
| **4. TANIA WAIS** | 01/11/2020 até 31/03/2022 | Sem designação específica | |

## DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

| NOME | MANDATO | DESIGNAÇÕES | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| **1. SÉRGIO SUSLIK WAIS** | 01/04/2022 até 31/03/2024 | - Diretor de relações com a SUSEP.<br>- Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143. | |
| **2. MARCELO WAIS** | 01/04/2022 até 31/03/2024 | - Diretor responsável administrativo-financeiro.<br>- Diretor responsável técnico.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020 | |
| **3. EDUARDO WAIS** | 01/04/2022 até 31/03/2024 | - Diretor responsável pelos controles internos.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.<br>- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020 | |
| **4. TANIA WAIS** | 01/04/2022 até 31/03/2024 | Sem designação específica | |

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Presidente

**MARCELO WAIS**
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Este anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

## FORMULÁRIO CADASTRAL

**Finalidade:**

| |
|---|
| REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO |

**Identificação da Entidade Supervisionada**

| |
|---|
| Denominação:<br><br>GENTE SEGURADORA S/A. |

**Identificação da Pessoa Física**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome completo:<br><br>SÉRGIO SUSLIK WAIS | | | |
| Filiação:<br>SAUL WAIS<br>ELZA SUSLIK WAIS | | | |
| Nacionalidade:<br><br>BRASILEIRO | Local e data de nascimento:<br><br>URUGUAIANA/RS - 23/05/1947 | | Sexo:<br><br>M |
| Profissão:<br><br>SEGURADOR | Estado Civil e Regime de Casamento:<br><br>CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS | | |
| Nome do cônjuge:<br><br>TÂNIA WAIS | | | |
| Identidade:<br><br>1005619679 | Órgão Expeditor:<br><br>SSP/RS | Data da emissão:<br><br>31/01/1983 | CPF<br><br>062.422.780-49 |
| Título Eleitoral:<br><br>440273304/85 | Email:<br><br>sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br | | |
| Endereço residencial completo:<br><br>RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878 | | | Bairro:<br><br>BELA VISTA |
| CEP:<br><br>90450-010 | Município:<br><br>PORTO ALEGRE | UF:<br><br>RS | DDD/Telefone:<br><br>(51) 99918.3232 |

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

## FORMULÁRIO CADASTRAL

**Finalidade:**

| |
|---|
| REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO |

**Identificação da Entidade Supervisionada**

| |
|---|
| Denominação:<br><br>GENTE SEGURADORA S/A. |

**Identificação da Pessoa Física**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome completo:<br><br>MARCELO WAIS | | | |
| Filiação:<br>SÉRGIO SUSLIK WAIS<br>TÂNIA WAIS | | | |
| Nacionalidade:<br><br>BRASILEIRO | Local e data de nascimento:<br><br>PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972 | | Sexo:<br><br>M |
| Profissão:<br><br>SEGURADOR | Estado Civil e Regime de Casamento:<br><br>CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS | | |
| Nome do cônjuge:<br><br>MARIA CRISTINA BERTOLETTI | | | |
| Identidade:<br><br>7009036166 | Órgão Expeditor:<br><br>SSP/RS | Data da emissão:<br><br>05/03/1990 | CPF<br><br>632.005.380-15 |
| Título Eleitoral:<br><br>583168304/34 | Email:<br><br>marcelo.wais@genteseguradora.com.br | | |
| Endereço residencial completo:<br><br>Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 Bl A | | | Bairro:<br><br>Bela Vista |
| CEP:<br><br>90440-140 | Município:<br><br>PORTO ALEGRE | UF:<br><br>RS | DDD/Telefone:<br><br>(51) 99982.2882 |

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

## FORMULÁRIO CADASTRAL

**Finalidade:**

| |
|---|
| REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO |

**Identificação da Entidade Supervisionada**

| |
|---|
| Denominação:<br><br>GENTE SEGURADORA S/A. |

**Identificação da Pessoa Física**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome completo:<br><br>TÂNIA WAIS | | | |
| Filiação:<br>HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN<br>MINNA SARA LEWINSOHN | | | |
| Nacionalidade:<br><br>BRASILEIRA | Local e data de nascimento:<br><br>PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948 | | Sexo:<br><br>F |
| Profissão:<br><br>SEGURADORA | Estado Civil e Regime de Casamento:<br><br>CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS | | |
| Nome do cônjuge:<br><br>SÉRGIO SUSLIK WAIS | | | |
| Identidade:<br><br>2001099321 | Órgão Expeditor:<br><br>SSP/RS | Data da emissão:<br><br>19/11/1974 | CPF<br><br>286.049.030-20 |
| Título Eleitoral:<br><br>266307204/93 | Email:<br><br>tania.wais@genteseguradora.com.br | | |
| Endereço residencial completo:<br><br>RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878 | | | Bairro:<br><br>BELA VISTA |
| CEP:<br><br>90450-010 | Município:<br><br>PORTO ALEGRE | UF:<br><br>RS | DDD/Telefone:<br><br>(51) 99993.1200 |

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**TÂNIA WAIS**
Diretora



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 1Zk61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**FORMULÁRIO CADASTRAL**

**Finalidade:**

| |
|---|
| REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO |

**Identificação da Entidade Supervisionada**

| |
|---|
| Denominação:<br><br>GENTE SEGURADORA S/A. |

**Identificação da Pessoa Física**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome completo:<br><br>EDUARDO WAIS | | | |
| Filiação:<br>SÉRGIO SUSLIK WAIS<br>TÂNIA WAIS | | | |
| Nacionalidade:<br><br>BRASILEIRO | Local e data de nascimento:<br><br>PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982 | | Sexo:<br><br>M |
| Profissão:<br><br>ADVOGADO | Estado Civil e Regime de Casamento:<br><br>CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS | | |
| Nome do cônjuge:<br><br>Mariele Chrischon de Almeida | | | |
| Identidade:<br><br>3058748359 | Órgão Expeditor:<br><br>SJS/RS | Data da emissão: | CPF<br><br>002.533.430-11 |
| Título Eleitoral: | Email:<br><br>eduardo.wais@genteseguradora.com.br | | |
| Endereço residencial completo:<br><br>RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022 | | | Bairro:<br><br>JARDIM CARVALHO |
| CEP:<br><br>91.530-008 | Município:<br><br>PORTO ALEGRE | UF:<br><br>RS | DDD/Telefone:<br><br>(51) 99562-7670 |

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**EDUARDO WAIS**
Diretor



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Presidente

**MARCELO WAIS**
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**DECLARAÇÃO**
**DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16,** que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:**

| NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO | Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| 1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS). | 3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias. | |
| 2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS). | 12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias. | |
| 3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado. | 41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias. | |
| 4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS). | 10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias. | |
| 5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS). | 100 (cem) ações ordinárias. | |
| **TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS** | **3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.** | |

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Presidente

**MARCELO WAIS**
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:**

| NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO | Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS | % DE PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS). | 3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias. | 98,044% |
| 2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS). | 12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias. | 0,381% |
| 3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado. | 41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias. | 1,258% |
| 4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS). | 10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias. | 0,314% |
| 5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS). | 100 (cem) ações ordinárias. | 0,003% |
| **TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS** | **3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.** | 100,000% |

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Presidente

**MARCELO WAIS**
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 1Zk61 Este texto foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/141.801-6 | RSE2200411294 | 27/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Este anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

**Referência:** Processo nº 15414.604716/2022-18 SEI nº 1309136



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 12k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/141.801-6 | RSE2200411294 | 27/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 1Dk61 Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
# REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 1Dk61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre. segunda-feira, 23 de maio de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 1Dk61 Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

**GENTE SEGURADORA S.A.**
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**
**NIRE - 43300025934**

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

   I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

   a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
   b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
   c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



1Doc: 307/877

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

**6.** Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Presidente

**MARCELO WAIS**
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2), indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec. Firma: R$ 35,20 + Selo digital: R$ 7,20
0450.01.2100006.40746 a 40748
ZOLIM
1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA FREDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

**GENTE SEGURADORA S.A.**
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**
**NIRE - 43300025934**

## TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

1º Tabelionato

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

1º Tabelionato

**MARCELO WAIS**

1º Tabelionato

**TÂNIA WAIS**

1º Tabelionato

**EDUARDO WAIS**

1º Tabelionato

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Presidente

1º Tabelionato

**MARCELO WAIS**
Secretário



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



1Doc: 312/877

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2); SERGIO SUSLIK WAIS(2); TANIA WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 31 de março de 2022

Rec. Firma: R$ 52,80 + Selo digital: R$ 10,80

0450.01.2100006.40751 a 40756

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS FERNANDES FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

**AGO 22032021**

**GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 22 de março de 2021** . **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES** : As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS -** Presidente. **MARCELO WAIS -** Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS -** Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS -** Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12



Documento Assinado Digitalmente

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|---|---|---|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM<br>Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00 | 87124582000104<br>84948337749 | Assinatura válida |

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Jornal do Comércio

# 2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 9 - Ano 89

# Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem-se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

## Prefeitura Municipal de Bom Princípio

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de junho de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

*FÁBIO PERSCH,* Prefeito Municipal

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI** torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação nº 00159/2021 com validade até 28/05/2026 para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

## Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021**

O Município , por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N.** ***05/2021*** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa para execução de obra de reforma de Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/RS, conforme convênio n. 899039/2020 do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/06/2021, às 9 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021. ***Felippe Junior Rieth,*** Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena comunica o **CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021** – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 901102/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Motivo: Erro na descrição das características dos objetos.

Presidente Lucena, 07 de junho de 2021.

**GILMAR FUHR** – Prefeito

## SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.29, inciso 11, Artigos 31, 44 e 56, letras "j" e "k" do Estatuto desta Sociedade convoco os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 883, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na **sexta-feira, dia 18 de junho às 20h00min,** sob forma virtual, e a segunda etapa no **sábado, dia 19 de junho de 2021,** de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subsequentes discriminados no ato convocatório.

**ORDEM DO DIA**

- Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

**Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.**

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

**Lídia Bertoletti Carpenedo**
Presidente

## CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

**NIRE 43208090121 CNPJ 92.985.274/0001-03**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da **CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA**. ("Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 22/06/2021, às 18h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 29/06/2021, às 18h00min, na sede social da Sociedade na rua Santo Antônio número 767, Bairro Floresta no município de Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2019; (2) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2020 ; (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente consolidação do Contrato Social da Sociedade.

**JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES**
**Administrador**

## EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

**CANOAS - RS**

**Data do leilão:** 07/06/2021 **- as: 10:10**

**Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.**

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecendência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do ÇC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. **SED:** B50117 - **CONTRATO:** 904639970099 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** NELCI RENATO MARCILIO, BRASILEIRO(A), ENGENHEIRO, CPF 192.559.420-34, CASADO (A) COM MAIR MADALENA DE OLIVEIRA MARCILIO, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 295.161.290-72. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DAS ARARAS (RUA DE DISTRIBUICAO "B"), Nº 964 (950), LOTE Nº 13, QUADRA J, BAIRRO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM AREA DE 55,35M2, COM A AREA SUPERFICIAL DE 300M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 448415,25 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 470000,00 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

**IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local**: Realizada em 28 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. **2. Presenças e Mesa:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck . **3. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME** destinada à execução dos investimentos previstos na Plataforma Gaia. **4. Deliberações:** O Conselho aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME (BNDES)**, no valor de até R$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de reais), destinado à aquisição, comercialização ou produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do Sistema **BNDES,** e/ou capital de giro associado. A concessão de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela **FINAME**, em 27.05.2021, no âmbito do Produto **FINAME DIRETO**, nos seguintes termos e condições principais: (i) **Prazo de Utilização** de 2 (dois) anos, contados da data da formalização jurídica da operação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da FINAME, por até 12 (doze) meses; (ii) **Prazos de Carência** de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono", Máquinas 4.0, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 3 (três) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção); (iii) **Prazo Total** de até 192 (cento e noventa e dois) meses, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono, Máquinas 4.0, Energia Renovável, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 84 (oitenta e quatro) meses, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção). No caso de financiamento a capital de giro associado, os prazos acima referidos serão os mesmos aplicados à aquisição do bem financiado; (iv) Periodicidade de pagamentos semestral (tanto durante o prazo de carência, referente aos juros incidentes sobre o período, quanto durante o período de amortização); (v) Financiamento garantido por fiança, pela totalidade da dívida, a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, a ser(em) prestada(s) por instituição(ções) financeira(s) que, a critério da **FINAME**, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira(m) grau de notória solvência." **5. Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados as deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 28 de maio de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7718031 em 03/06/2021 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 211770230 - 28/05/2021. Autenticação: 67BA3FCC11A69518F1CCAD13A-2F924BACA124ADC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS

### EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

**O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio do Sr.Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.2316/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICOnº 03/2021 do tipo menor preço POR ITEM,para aquisição de CAMINHÃO NOVO, conforme convenio nº 890031/2019, para o dia 21 de junho de 2021 às 09h nosite www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site lagoavermelha.atende.net ou ainda pelo telefone (54) 3358-9144.**

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO – Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Objeto:** Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincão São José, neste município. **Data: 25 de junho de 2021,** às **09 h**. **Cadastramento:** até o dia **22 de junho de 2021**. **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos B- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeiro- e D- com um motorista, um técnico de enfermagem, um enfermeiro e um médico, conforme estabelecido no edital e seus anexos. **Data: 29 de junho de 2021**, **às 09h**. **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de coronavírus. **Data: 30 de junho de 2021**, ás **09h**. **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 -** *(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)*- **Objeto:** aquisição artigos de cama e banho, a fim de atender as necessidades do espaço locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. **Data: 01 de julho de 2021**, **às 09h**. Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelo site www.taquari.rs.gov.br e /ou www.portaldecompraspublicas.com.br

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

## EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

**CANOAS - RS**

**Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10**

**Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 174, CENTRO, CANOAS, RS.**

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecendência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED:B50350 - **CONTRATO**: 904633003068 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** MARCOS VALERIO DA LUZ FONTES, BRASILEIRO(A), INDUSTRIARIO, CPF 526.392.150-00, SOLTEIRO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. ALDAIR DA LUZ FONTES, BRASILEIRO (A), BANCÁRIA, CPF 506.212.110-87, VIUVO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DE DISTRIBUICAO B (RUA DAS ARARAS), Nº 1626, QUADRA J, LOTE 01-D, LOTEAMENTO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM A AREA DE 60,45M2, AREA SUPERFICIAL DE 350M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 84606,42 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 202167,50 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

## GENTE SEGURADORA S.A.

**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 22 de março de 2021**.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**QUORUM**: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO **SUSLIK WAIS** - Presidente; **MARCELO WAIS -** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

1Doc: 318/877

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 43300025934 | 2054 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2100127542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 006 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

PORTO ALEGRE
Local

25 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1DV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/130.901-0 | RSE2100127542 | 26/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1DV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

**GENTE SEGURADORA S.A.**
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 22 de março de 2021**.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:**

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
(iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
(iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

**1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;

**2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pDV12 321077 foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

**3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

**4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Presidente

**MARCELO WAIS**
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**
Diretor Vice-Presidente



GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/130.901-0 | RSE2100127542 | 26/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1DV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
**Processo Susep nº 15414.605451/2021-86**

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

**Referência:** Processo nº 15414.605451/2021-86 SEI nº 0990772



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/130.901-0 | RSE2100127542 | 26/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1DV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
# REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 1pv12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital | | |

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pv12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

**AGE 06102020**

**GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** ; Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário** ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores** . **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor**.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº

Documento gerado digitalmente

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|---|---|---|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM<br>Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00 | 87124582000104<br>84948337749 | Assinatura válida |

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : **(1)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(2)** Josiane Carvalho de Almeida; e **(3)** Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital* . Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

## GENTE SEGURADORA SA

*Protocolo: 2020000496162*

**GENTE SEGURADORA S.A.**
**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA: (1)** Aumentar o capital social de R$ 13.361.891,79 para R$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2)** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos** , sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Verificado em 11/12/2020 16:31:36



Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|---|---|---|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM<br>Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00 | 87124582000104<br>84948337749 | Assinatura válida |

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto -** No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor **Parágrafo Sétimo -** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo -** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo -** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro -** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro -** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo -** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto -** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto -** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo -** A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo -** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Verificado em 11/12/2020 16:34:21 Página 1 de 2

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|---|---|---|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM<br>Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00 | 87124582000104<br>84948337749 | Assinatura válida |

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

## HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

*Protocolo: 2020000496531*

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br , o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

*Protocolo: 2020000496535*

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei – CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Verificado em 11/12/2020 16:34:55

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|---|---|---|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM<br>Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00 | 87124582000104<br>84948337749 | Assinatura válida |

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio**

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)
**********
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

PROCESSO

**********

VENCIMENTO

**********

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, infomando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

**GENTE SEGURADORA S A** **Agência:** 2090 **Conta Corrente:** 13-000008-1

## DETALHE DO COMPROMISSO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Convênio:** | 0033-2090-004901756521 | **Conta de Débito:** | 2090-000130000081 |
| **Situação:** | Efetivado | | |
| **No. Lista de Débito:** | | **No. Protocolo:** | PGTFORNB27042021900098112 |
| **Empresa:** | PM PORTO ALEGRE | | |
| **Codigo de Barras:** | 81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4 | | |
| **Data do Pagamento:** | 27/04/2021 | | |
| **Data de Vencimento:** | 30/04/2021 | | |
| **Valor:** | R$ 223,01 | | |

Voltar

**Central de Atendimento Santander Empresarial**
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Guia de Pagamento Consolidada**

VIA CONTRIBUINTE

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:
Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

| INSCRIÇÃO | LANCAMENTO | TERMO/ PARCELAMENTO | INSTRUMENTO | TRIBUTO | ANO | | PARCELA(S) | VALOR PRINCIPAL (R$) | ACRÉSCIMOS (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | COMP. | DIVIDA | | | | |
| **49133306** | **202107327138** | **-** | **-** | **TFLF** | **2021** | **-** | **1** | **223,01** | **0,00** | **223,01** |

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA


PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Guia de Pagamento Consolidada**

VIA BANCO

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4

# LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

*Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).*

O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º .....

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 118/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 239/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Assistência Social, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 07/11/2022 12:12:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**GENTE SEGURADORA S/A**
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

_____

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP


GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 118/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 239/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – IV

## REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 07/11/2022 12:25:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**GENTE SEGURADORA S/A**
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

_____

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP


GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 118/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 239/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – VI

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, no Município Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Sarambelli, portador da carteira de identidade RG nº 47.000.242-6 e inscrito no CPF sob nº 374.225.648-30, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953- 4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.


GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 07/11/2022 12:27:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**GENTE SEGURADORA S/A**
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

_____

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP


GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL**
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

**CNPJ/MF 09.399.736/0001-59**

**Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: licitação@genteseguradora.com.br, prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referencia - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

| | |
|---|---|
| - Processo nº 00185.013534/2018-12 | Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018. |
| - Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI. | |

| Serviço | Licitação | Contrato | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros | Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI. | 10/2018 | 32 veículos |

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB**
Coordenador-Geral de Logística

**Logística**, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2984721** e o código CRC **B4E1CF63** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ: 23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Avenida Caetano Marinho, 306 – Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. do contrato: 01.31.0065720.000000
3. Quantidade de veículos: 08
4. Vigência do contrato: 13/06/2019 a 13/06/2020
5. Valor do contrato: R$ 47.150,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponte Nova, 15 de Setembro de 2020.

Nome: José Damásio Gomes Jr.
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: M-9327209
Telefone para contato: (31) 3819-5454

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.26934 - Validador: 820.
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
25/09/2020 11:40:42 -03:00
Em caso de dúvida, acesse **http://www.centraldecartorios.com.br**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ n° 83.039.842/0001-84, situado na Av.Manoel Roque, n° 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

N° do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG n° 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1700005.07547

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
30/11/2017 11:57:57 -03:00

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ n° 83.039.842/0001-84, situado na Av.Manoel Roque, n° 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

N° do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG n° 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1700005.07547

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
30/11/2017 11:57:57 -03:00

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
## DEPARTAMENTO DE OFICINAS

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.830.609/0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul – RS, através dos seguintes contratos:

**1) Objeto do contrato:** Prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota do Município.

**2) Quantidade de veículos:** 236 veículos

**3) Número do contrato:** 1929/2012, referente ao Pregão Presencial 323-2012

**4) Apólice:** 0044163

**5) Vigência do Contrato:** 17/10/2012 a 17/10/2017 (5 anos).

**6) Valor Total do Contrato:** R$ 2.030.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.

Guilherme Medeiros Lionço
Engenheiro Mecânico
Mat. 26736

Eng.º Guilherme Medeiros Lionço – 26736
Gerente de Frota – SMOSP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Oficinas
Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS
Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE/(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94 (não
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 16 de março de 2018
Emol. R$ 4,60 + Selo digital R$ 1,40 0450 0AUS16ERA0000002 14677 [246]
Ayrton B. Carvalho - SUBSTITUTO AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.03574-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:45:04 -03:00

Cianorte
Capital do Vestuário
Juntos somos mais

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista na cidade de Porto Alegre/RS, fornece o serviço de seguro de vida em grupo à Prefeitura do Município de Cianorte, sito Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, CNPJ 76.309.806/0001-28, o serviço abaixo especificado:

1. Objeto do Contrato: Seguro de vida em grupo.
2. N° do Contrato: 288/2009.
3. Vigência do Contrato: 01/08/2009 a 30/06/2014.
4. Valor do Contrato: R$ 2.241.921,60 (Valor Global), pagamentos até a fatura de abr/2014.
5. Apólice nº 01930000133*001 e suas renovações.

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, atendendo todos os funcionários ativos e inativos da Prefeitura do Município de Cianorte e CAPSECI, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cianorte, 09 de Junho de 2014.

Maria de Lourdes Vioto da Silva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800005.02479 - Validador: 998.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
04/07/2018 14:08:14 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, infomando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

DMAE
CONSELHO DELIBERATIVO
APROVADO
SESSÃO DE: 26 / 09 / 2011
RELATOR: Jorge S. Pires
☐ Processo ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência
Nº 03.080508.11.1
SECRETÁRIO

# CONTRATO Nº: 003.080508.11.1

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro nº 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado **DEPARTAMENTO**, por seu Diretor-Geral, Eng.º Flávio Ferreira Presser, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, em sessão realizada conforme carimbo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , celebram o presente Contrato, de acordo com o Pregão Físico nº 25/2011 - CNL (processo nº 003.080508.11.1) e a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas :

## CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto a Contratação de seguro de vida em grupo para servidores ativos, estagiários e seguro fidelidade para servidores da Seção de Tesouraria do DMAE.

**1.1.1.** Para os servidores ativos o capital segurado é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

**1.1.2.** Para os estagiários o capital segurado é de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

**1.1.3.** Seguro Fidelidade para 6 (seis) servidores do **DEPARTAMENTO**, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para cada servidor.

**1.2.** Definições das coberturas para os servidores

**1.2.1.** CB -Cobertura Básica (Morte): Garante aos beneficiários o pagamento do capital segurado individual contratado para esta cobertura, em caso de morte do segurado, seja natural, seja acidental, devidamente coberta, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme condições gerais do seguro.

**1.2.2.** IEA - Indenização Especial por Acidente: Garante ao beneficiários o pagamento do capital segurado causada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto pelo seguro, sem prejuízo do capital referente a Cobertura Básica, exceto se decorrente de riscos excluídos.

**1.2.3.** IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: Garante ao próprio Segurado uma indenização proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente coberto, sendo o valor correspondente até 100% do capital básico. Para cálculo do percentual a ser pago será utilizada a Tabela para Cálculo de Indenização em Caso de Invalidez Permanente SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Anexo X.

**1.2.4.** IPD-F - Invalidez Funcional Permanente Total por Doenças: Garante ao próprio Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado Individual em decorrência de doença que cause a perda da existência independente do segurado de forma irreversível.

**1.2.5.** IPD-L - Invalidez Laborativa Permanente Total por Doenças: Garante ao próprio Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado Individual, em decorrência de invalidez para a qual não se espera recuperação ou reabilitação, com os recursos médico-terapêuticos disponíveis na oportunidade, e que torna o segurado incapaz para exercer qualquer atividade da qual seja remunerado, isto é, para a atividade laborativa principal do servidor.

**1.3.** Cobertura segurada para os servidores:

**1.3.1.** Morte - Cobertura Básica - CB: (morte natural/morte acidental): indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado.

**1.3.2.** Indenização Especial por Morte Acidental – IEA: Garantirá o pagamento de uma indenização adicional, acrescida da cobertura básica (CB), correspondendo ao valor total de 200% (duzentos por cento) do capital segurado básico .

**1.3.3.** Invalidez permanente, total ou parcial por ACIDENTE - IPA: Indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado básico.

**1.3.4.** Invalidez laborativa permanente total por DOENÇA - IPD-L: Indenização de 100% do capital segurado básico.

**1.3.5.** Invalidez funcional permanente total por DOENÇA –IPD-F: Indenização de 100% do capital segurado básico. Invalidez consequente de doença que cause a perda de existência independente do segurado.

**1.3.6.** Para as coberturas referentes a invalidez permanente, total ou parcial, por ACIDENTE, invalidez laborativa ou funcional, permanente total, por DOENÇA; terão como validade para o pagamento das indenizações, o Laudo Pericial emitido pelo órgão de perícia médica do Município, sendo considerada a invalidez do segurado para o serviço público municipal.

**1.4.** Definições e coberturas seguradas para os estagiários:

**1.4.1.** Morte - Cobertura Básica - CB: (morte natural/morte acidental): Indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado.

**1.4.2.** Invalidez Permanente Total ou Parcial por ACIDENTE - IPA: Pagamento ao próprio segurado uma indenização de até 100% (cem por cento) do capital segurado proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente.

**1.4.3.** Para cálculo do percentual a ser pago será utilizada a Tabela para Cálculo da Indenização em Caso de Invalidez Permanente SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, anexo X, uma vez que a mesma apresenta os percentuais mínimos sobre o capital segurado por órgão ou membro lesado.

**1.4.4.** Diária de Incapacidade Temporária por Acidente - DIT: indenização tendo como referência o Valor-Hora dos Estagiários. Garantia do pagamento de um valor diário fixo, a ser indenizado ao estagiário segurado, em caso de incapacidade temporária que impossibilite o exercício de atividade relativa à sua profissão ou ocupação, causada exclusivamente por acidente em serviço que gere afastamento.

**1.4.5.** A quantidade de diárias a ser indenizada deverá corresponder ao Valor-Hora pago aos estagiários, conforme categoria, de acordo com a Tabela de Vencimentos, vigente do DMAE, no máximo de 06 (seis) horas diárias e 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, durante o período em que o estagiário ficar impossibilitado de exercer suas atividades em razão da Incapacidade Temporária.

**1.4.6.** Despesas Médico-Hospitalares - DMH: indenização limitada a 15% (quinze por cento) do capital segurado. Garantia de reembolso até o limite do capital segurado, para cobertura de acidentes pessoais, das despesas médicas e hospitalares, efetuadas pelo estagiário para seu tratamento, decorrentes de acidente de trabalho, sob orientação médica e mediante comprovação.

**1.5.** Considera-se também como total e permanente inválido o segurado portador de doença em fase terminal, tanto no caso de invalidez funcional como laborativa por doença.

**1.6.** No caso de perda parcial, decorrente da redução das funções do membro ou órgão lesado, porém não abolidas por completo, a indenização será calculada de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela para perda total do membro, órgão ou parte atingida.

**1.7.** No caso de lesões de articulação, as reduções de movimento ou função, além de descritas no atestado médico, deverão ser fixada em percentagens; na falta de indicação do grau de redução funcional apresentado, e sendo o referido grau classificado apenas como mínimo, médio ou máximo, a indenização será calculada, na base das percentagens de 25%, 50% e 75%, respectivamente.

**1.8.** Nos casos de invalidez parcial não especificados na tabela, a indenização é estabelecida tomando-se por base a diminuição permanente da capacidade física do segurado, independentemente de sua profissão.

**1.9.** Quando do mesmo acidente resultar invalidez de mais de um membro ou órgão, a indenização será calculada somando-se as percentagens respectivas, cujo total não pode exceder a 100% (cem por cento) do capital segurado.

**1.10.** No caso de haver duas ou mais lesões em um mesmo membro ou órgão, a soma das percentagens correspondentes não pode exceder à da indenização prevista para sua perda total.

**1.11.** Para efeito de indenização, a perda ou maior redução funcional de um membro ou órgão já defeituoso antes do acidente, deve ser deduzida do grau de invalidez definitiva.

**1.12.** A perda de dentes, em consequência de acidente, não dá direito à indenização por invalidez permanente.

**1.13.** No caso de ficar comprovado o pagamento de indenização por motivo de invalidez permanente parcial ou total por acidente, a cobertura desta cláusula ficará reduzida à diferença entre o capital segurado pela mesma e a indenização paga.

**1.14.** A reintegração do capital segurado relativo a esta garantia de invalidez permanente por acidente será automática após cada acidente, sem a cobrança de prêmio adicional.

**1.15.** Tabela de funcionários ativos e estagiários:

| ESTAGIARIO | FAIXA ETARIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| | 16 a 20 | 121 |
| | 21 a 26 | 75 |
| | 27 a 32 | 14 |
| | 33 a 38 | 4 |
| | 39 a 44 | 3 |
| | 45 a 50 | 2 |
| | Mais de 50 | 2 |
| | Subtotal | 221 |
| SERVIDORES ATIVOS | FAIXA ETARIA | QUANTIDADE |
| | Até 21 | 2 |
| | 21 a 25 | 12 |
| | 26 a 30 | 56 |
| | 31 a 35 | 70 |
| | 36 a 40 | 168 |
| | 41 a 45 | 340 |
| | 46 a 50 | 529 |
| | 51 a 55 | 470 |
| | 56 a 60 | 308 |
| | 61 a 65 | 102 |
| | 66 a 70 | 28 |
| | Subtotal | 2085 |
| | TOTAL | 2306 |

**1.2.** Caberá ao **DEPARTAMENTO**, através da Divisão de Recursos Humanos, a fiscalização do serviço e recebimento do objeto contratado.

**1.3.** A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

**1.4.** Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contado da data da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções prevista no Contrato, no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Código de Defesa do Consumidor.

**1.5.** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA

**2.** São obrigações da **CONTRATADA**:

**2.1.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**2.2.** Prestar as informações solicitadas pela Contratante, dentro dos prazos estipulados.

**2.3.** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução do objeto do contrato.

**2.4.** Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, sem anuência prévia e escrita da Administração.

**2.5.** Manter durante a execução do contrato o pagamento do piso da categoria bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes da legislação e dissídios da categoria, quando o tipo de atividade assim o exigir.

**2.6.** Manter em dia todas suas obrigações com terceiros, inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se a responsabilidade para os feitos judiciais decorrentes desta licitação.

**2.7.** Manter o número de funcionários suficiente para a realização das atividades **CONTRATADA**s, observada a jornada legal.

**2.8.** Cumprir todas as obrigações legais e fiscais.

**2.9.** Comprovar a cada pagamento o recolhimento dos encargos sociais dos seus empregados como FGTS, INSS e demais obrigações legais e fiscais.

**2.10.** Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do **DEPARTAMENTO**, sempre que este julgar necessário.

**2.11.** Entregar os serviços rigorosamente dentro das especificações exigidas pelo **DEPARTAMENTO**.

**2.12.** Responsabilizar-se por danos causados aos documentos originais, com valor histórico, de propriedade do **DEPARTAMENTO**, ou de terceiros, por ele encaminhados, ocasionado por seus funcionários, em virtude de dolo ou culpa e/ou acondicionamento inadequado, quando na execução do objeto contratado;

**2.13.** Responsabilizar-se por danos causados aos documentos originais, com valor histórico, de propriedade do **DEPARTAMENTO**, ou de terceiros, por ele encaminhados, ocasionado por seus funcionários, em virtude de dolo ou culpa e/ou acondicionamento inadequado, quando na execução do objeto contratado;

**2.14.** Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos do DMAE, por arquivo eletrônico, relação mensal dos seguros pagos e/ou não pagos, bem como em análise, além do nome do segurado e/ou beneficiário (se houver), o motivo do pagamento e do não pagamento, bem como o montante em moeda nacional, pago a cada segurado, separados por categoria (servidor/estagiário), constando a data do pedido e a *data da* efetivação desse pagamento;

**2.15.** Retirar, mensalmente, junto a Divisão de Recursos Humanos do DMAE, planilhas com as inclusões, exclusões ou alterações de servidores e estagiários, visando a atualização da(s) apólice(s), até o 5º dia útil de cada mês;

**2.16.** Enviar, mensalmente, à Divisão de Recursos Humanos do DMAE, arquivo eletrônico contendo todo o grupo segurado (servidores e estagiários), após as alterações, até o 10º dia útil;

**2.17.** Caberá ao contratado o pagamento atualizado dos custos do canal de desconto da PROCEMPA, correspondente a 2% do valor consignado em folha de pagamento, sendo este preço reajustado anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Este item refere-se somente aos servidores;

**2.18.** Atualizar os capitais segurados de acordo com a atualização dos prêmios;

**2.19.** As cláusulas do contrato seguirão as praticadas e inerentes ao ramo de seguro de vida em grupo, acrescentando a seguinte:

**2.19.1.** Cláusula de Excedente Técnico: esta cláusula deverá apurar o excedente técnico de acordo com as normas vigentes, e proceder à reversão de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do lucro calculado no período, sob a forma de redução de taxa a ser aplicada no período seguinte.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1.** O recebimento dos serviços será feito rigorosamente dentro das especificações do **DEPARTAMENTO**.

**3.2.** Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA QUARTA

**4.1.** O valor total estimado do presente Contrato é de R$ 766.380,00.

**4.1.1.** O prêmio mensal pago por funcionário segurado: R$ 30,00

**4.1.2.** O prêmio mensal pago por estagiário segurado: R$ 5,00

**4.1.3.** O prêmio mensal referente ao Seguro Fidelidade pago pelo funcionário: R$ 35,00

**4.2** Os prêmios serão atualizados de acordo com os índices de reajuste, concedido aos valores pagos aos funcionários e aos estagiários, no mês subseqüente à correção dos mesmos.

**4.3.** O número de funcionários e estagiários a serem cobertos pela(s) apólice(s) poderá sofrer alterações.

**4.4.** Ultrapassado o período de 12 meses, a contar da data limite para apresentação da proposta na licitação, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, mediante requerimento escrito da **CONTRATADA** e entregue no Protocolo do DMAE na Rua 24 de Outubro, nº 200, Bairro Moinhos de Vento, no horário das 09h00min às 16h00min horas.

**4.4.1**. O requerimento de reajustamento deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade.

**4.4.2.** Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no subitem anterior, caracterizará renúncia, por parte da **CONTRATADA**, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

**4.5.** Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, salvo determinação diversa, cogente, oriundo de Lei Federal ou Medida Provisória, e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade;

**4.6.** A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do item 4.3 é anual, contada da data limite para apresentação da proposta na licitação, nos termos da legislação federal.

## CLÁUSULA QUINTA

**5.1**. O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos, mensalmente, através de DOC Eletrônico direto na conta da empresa **CONTRATADA**, na última quarta ou sexta-feira, anterior ao 30º (trigésimo) dia, após a data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolada pela empresa **CONTRATADA** no Protocolo Geral do DMAE, na rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, bairro Moinhos de Vento, POA, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Anexo à

Nota Fiscal/Fatura, em papel timbrado da empresa, deverá ser informado o endereço completo da empresa, telefone, nome e nº do banco, nome e nº da agência e o nº da conta corrente, para fins de DOC Eletrônico. Estas informações deverão ser encaminhadas através de sedex (ou outro meio confiável para o fornecedor) para a Seção de Tesouraria, endereço acima, fone 3289- 9787, correio eletrônico: tesouraria@dmae.prefpoa.com.br. O pagamento poderá ocorrer diretamente junto ao órgão contratante ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**5.1.1.** Para a liberação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única Nota Fiscal de Serviço/Fatura referente aos serviços realizados no mês.

**5.2.** A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, deverá ser retificada/substituída/complementadas, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante;

**5.3.** Estando sujeita a **CONTRATADA** a retenção das contribuições devidas à seguridade social, conforme disposto na Legislação Previdenciária, será procedida pelo **DEPARTAMENTO** a referida retenção , na forma da lei, obrigando-se a **CONTRATADA** a apresentar as faturas como exigida na legislação pertinente.

**5.4.** O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos (ISSQN, IR, INSS, etc) previstos na legislação vigente.

**5.5.** Quando a **CONTRATADA** for optante do Simples Nacional, a mesma deverá além da comprovação da opção, informar no corpo da Nota Fiscal o enquadramento e alíquota aplicada, para retenção do ISSQN.

**5.6.** A **CONTRATADA** deverá discriminar, se for o caso, em cada fatura de execução de serviços, o valor relativo a materiais efetivamente aplicados ao serviço, pelo preço de aquisição, para fins do cálculo do ISSQN;

**5.7.** A **CONTRATADA** deverá destacar no corpo da Nota Fiscal/Fatura a base de cálculo e o valor da retenção do ISSQN e INSS;

**5.8.** A fatura que não contiver a discriminação referida nos itens 5.6 e 5.7. será rejeitada pelo **DEPARTAMENTO**;

**5.9.** Constituem ônus exclusivo da **CONTRATADA**, quaisquer alegações de direito, seja do Fisco seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura;

## CLÁUSULA SEXTA

**6.** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SÉTIMA

**7.** A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas no processo licitatório.

## CLÁUSULA OITAVA

**8.** O **DEPARTAMENTO** designará um funcionário do seu quadro de pessoal que irá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

## CLÁUSULA NONA

**9.1.** Pela inexecução, total ou parcial, do contrato o **DEPARTAMENTO** poderá, garantida ampla defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da rescisão contratual.

I - Advertência;
II - Multa na forma prevista no item 9.3;
III - Suspensão do direito de licitar e contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

**9.2.** Poderá ser aplicada multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso na execução do serviço contratado, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

**9.3.** Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando a **CONTRATADA**:

a) atrasar a prestação do serviço contratado;

b) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização, por escrito, do **DEPARTAMENTO**;

d) executar os serviços, em desacordo com as normas técnicas e especificações, do instrumento convocatório independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

e) desatender as determinações da fiscalização;

f) cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais;

g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao **DEPARTAMENTO** ou a terceiros, independente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

h) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas;

i) não assinar o contrato ou recebimento do empenho no prazo convocado.

**9.4.** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**9.5** As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **DEPARTAMENTO**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**9.6.** Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

**9.7.** No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, conforme art. 3º, da Lei Complementar nº 361/95.

**9.8.** Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do **DEPARTAMENTO**, o valor devido será atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado "pro rata die", desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

## CLÁUSULA DEZ

**10.** A **CONTRATADA** não poderá, transferir, total ou parcialmente, o presente Contrato a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do **DEPARTAMENTO** e responderá quanto aos encargos e indenizações devidos face à Legislação Trabalhista e Previdenciária, assegurando-se ao **DEPARTAMENTO** o direito de regresso no caso de condenação judicial.

## CLÁUSULA ONZE

**11.** O não cumprimento das cláusulas deste Contrato, por qualquer uma das partes, acarretará a rescisão deste, sujeitando à parte, que injustamente tiver dado causa, à indenização por perdas e danos, nos termos da Lei Civil.

**11.1** Aplica-se, também, quanto à rescisão o disposto nos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DOZE

**12.** São partes integrantes deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta da **CONTRATADA**, no que não estiver em desacordo com este instrumento, o Edital e seus anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA TREZE

**13.** A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária 4000-3190-1300-0000.

## CLÁUSULA QUATORZE

**14.** Para garantia do fiel cumprimento das obrigações firmadas no presente contrato, a **CONTRATADA** caucionou o equivalente a 2 % (dois por cento) do valor total do contrato, com fundamento no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.1.** A garantia prestada é na modalidade de

**14.2.** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída, mediante solicitação por escrito, após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos do § 4º, artigo 56, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINZE

**15.** É eleito, para fins legais e questões derivadas deste, o Foro de Porto Alegre - RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido às partes foi por elas ratificado e assinado.

Porto Alegre,

Engº Flávio Ferreira Presser,
Diretor-Geral do DMAE.

Gente Seguradora S/A.

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800005.03820 - Validador: 92E.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
25/07/2018 15:43:35 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, infomando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 377, 3º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01009-000
(11) 3292-1700 - crefsp@crefsp.gov.br - www.crefsp.gov.br

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece para o Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região, CNPJ nº 03.676.803/0001-59, situado na Rua Libero Badaró, 377, 16º andar – Centro – São Paulo/SP – 01009-000, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Equipamentos Portáteis / Eletrônicos

**Coberturas:**

Básica – Roubo e Furto
Danos Elétricos
Despesas de Salvamento
Danos Físicos

2) Quantidade: 60 Equipamentos Eletrônicos

3) Nº do Contrato 1334/18 - Apólice 71.0001667

4) Vigência do Contrato: 08/11/2018 a 08/11/2019

5) Valor do Contrato: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 19 de março de 2019

ALESSANDRA APARECIDA ALVES
**Diretora do Departamento de Licitação e Contratos**
**RG. 32154465-1 SSP/SP**
**CREF4/SP**

03.676.803/0001-59
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP
Rua Libero Badaró, 377 - 3º andar
Centro - CEP 01009-000
SÃO PAULO - SP

Doc: 371877

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 70,30 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.07381 - Validador: 11C.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/04/2019 14:40:14 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90010-001, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Vida em Grupo

2) Quantidade: 22.667 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete) vidas

3) Nº do Contrato: Processo Administrativo 001.033121.15.0

4) Vigência do Contrato: 01/02/2016 a 31/07/2016

5) Valor do Contrato: R$ 3.959.018,22 (Custo Semestral/Global)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de março de 2016.

Nome: Célia Maria Roth Kozenieski
Cargo: Gestora - CASE/SMA
Matricula: 35168-1

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$3,30 0450.04.1700002.03868

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 09:57:01 - 83.00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$3,30 0450.04.1700002.03870
EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:00:52 -03:00
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Fecomércio RS | Senac

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto. 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa, Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional - SENAC, CNPJ nº 03.422.707/0001-84, situada na Av. Alberto Bins, 665, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, sendo o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Pessoas

Quantidade: Seguro total de 65.535 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco) vidas

Nº do Contrato: Apólice 01.82.457

Vigência do Contrato: 01/06/2014 a 31/05/2015

Valor do Contrato: R$ 86.506,20 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

*João Artur Lucena Adams*
*Gerente do Núcleo Administrativo*

*Carla Fraga de Oliveira*
*Coordenadora de Suprimentos*

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Alberto Bins, 665 – 8º andar Telefone: (51) 3284-1946 Porto Alegre-RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84

# Atestado
## Nº 29/2018

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto n° 450 - Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP: 90020-060, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, foi contratada através do PF 25/2011 para prestar o serviço abaixo especificado ao Departamento Municipal de Água e Esgotos:

**Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Vida em Grupo

**Quantidade:** 2150 (dois mil, cento e cinquenta) vidas

**Nº do Contrato:** 003.080508.11.1

**Vigência do Contrato:** 01/10/2011 a 30/09/2016

**Valor do Contrato:** R$ 4.117.007,64 (Custo anual/Global)

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de forma satisfatória, não constando em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Torna-se sem efeito o Atestado 28/2018 emitido em 04/07/2018.

Porto Alegre 12 de julho de 2018

*Cristiana Boeckel Mendes - 1116630*
*Gerente de Suprimento - GSUP*

*Felipe Weber - 1213482*
*Gestor do contrato*



GSUP – GERÊNCIA DE SUPRIMENTO
Rua Gastão Rhodes nº 222 - Bairro Santana CEP 90620-040, Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3289-9640 CNPJ: 92.924.901/0001-98

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800005.03818 - Validador: C55.

Fabiano Barbosa - Escrevente
25/07/2018 15:41:17 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, infomando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Indaial, CNPJ 83.102.798/0001-00, situada na Rua dos Atiradores, Nº 141, Bairro Centro, Indiaial/SC, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Empresarial

2) Quantidade: Seguro total de 102 itens

3) Nº do Contrato: Apólice 01.18.20632 á 01.18.20667

4) Vigência do Contrato: 15/17/2017 a15/07/2018

5) Valor do Contrato: Seguro de imóveis prediais/construção civil - R$ 88.040.000,00

Seguro de móveis de equipamentos - R$ 22.410.000,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2018.

Silvio César da Silva

SILVIO CESAR DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.01410
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
26/01/2018 11:05:47 -03:00
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.848.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n – Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado:

1) **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
2) **Quantidade:** Seguro de 90 (noventa) veículos
3) **Nº do Contrato:** Apólice 0052003 / Contrato 86/2015
4) **Vigência do Contrato:** 01/07/2015 à 01/07/2018
5) **Valor do Contrato:** R$ 27.276,58

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/RS, 15 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Depto. de Compras e Licitações

Silvio Sanfelice
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula: 132.410
Fiscal do contrato 86/2015
(54) 3261.6912



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.03573-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:44:01 -03:00

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Municipio de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de Automóvel
2) Quantidade: Seguro de nº 42 (quarenta e dois) veículos
3) Apólice nº 0046355
4) Contrato nº 169/2016
5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
6) Valor do Contrato Anual R$ 63.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.

ELOINA PELLICIOLLI
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800005.05478 - Validador: E26.
Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:05 -03:00
Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code, infomando o selo e validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Municipio de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de RCO RESPONSABILIDADE CIVIL ÔNIBUS
2) Quantidade: Seguro de nº 03 (três ) ÔNIBUS
3) Apólice nº 000751
4) Contrato nº 169/2016
5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
6) Valor do Contrato Anual R$ 19.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.

ELOINA PELLICIOLLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800005.05479 - Validador: 33F.
Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:37 -03:00
Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code, infomando o selo e validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

prodam
tecnologia da informação e comunicação

Via 3

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8 o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Compreensivo Empresarial
2) Nº do Contrato: CO-05.08/18 Apólice nº 0020942 Proposta nº 1020
3) Cobertura de 3 locais de risco sendo:
   **Local 1 Av. Francisco Matarazzo, 1.500**
   Cobertura Basica: Incêndio Raio e Explosão R$ 22.608.569,46 e coberturas acessórias de Danos Elétricos R$ 1.464.259,31, Equip Eletrônicos R$ 2.000.000,00, vazamento de Sprinklers R$ 1.500.000,00.
   **Local 2 Rua Pedro de Toledo, 983**
   Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R$ 26.982.568,30 e coberturas acessórias de Danos Elétricos R$ 1.249,113,82, Equip Eletrônicos R$ 2.000.000,00, Roubo e Furto Qualificado R$ 250.000,00.
   **Local 3 Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.152**
   Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R$ 608.648,81 e coberturas acessórias de Equipamentos Eletrônicos R$ 40.000.00.

4) Vigência do Contrato: 11/08/2018 á 11/08/2019

5) Valor do Contrato: R$ 41.548,30 (Custo Anual/Global)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Este atestado foi emitido em três vias.

São Paulo, 13 de Março de 2019.

Zake Sabbag Neto
Diretor de Administração e Finanças

Marco Antonio Fernandes
Gerencia Financeira
Gestor do Contrato

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 70,30 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.07382 - Validador: EF7.
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/04/2019 14:42:21 -03:00
Em caso de dúvida, acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Universidade Estadual do Norte do Paraná, CNPJ nº 08.885.100/0001-54, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 850 – na cidade de Jacarezinho, no estado do Paraná, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Seguro de Vida / Acidentes Pessoais Coletivo.

2) Nº do Contrato: 011/2015.

3) Quantidade: 1.950 vidas.

4) Vigência do Contrato: 16/10/2016 a 16/10/2017.

5) Valor Anual do Contrato: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jacarezinho, 09 de agosto de 2017

Danielli Pires
Diretora Administrativa
dir.adm@uenp.edu.br
RG Nº 6.736.368-0
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADAS NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3075-5350
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1700005.00832
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
04/09/2017 16:14:16 -03:00
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, forneceu serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, CNPJ: 23.097.454/0001-28, com sede administrativa na Rua Manoel Calango, 172 - Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. das apólices do seguro: 01.31.0068575 a 01.31.0068583
3. Quantidade de veículos: 28
4. Vigência das apólices: 29/08/2019 à 29/08/2020
5. Valor do contrato: R$ 24.698,52

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande, 15 de Setembro de 2020.

LEILIENE MACEDO FERNANDES GALVÃO
082.989.646-59

**Assinatura sob carimbo**
Nome: LEILIENE DE MACEDO FERNANDES GALVÃO
Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG: MG15.203.024
Telefone para contato: (34)3816-2900

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.26933 - Validador: 946.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
25/09/2020 11:39:55 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.centraldecartorios.com.br**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 90180605000102 |
| Nome | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Sanção | Todos | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |
| Situação: | Todas | | |
| Links úteis: | Consulta TCU / Consulta CADIN PR | | |

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/81-15; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Newton Parenhos
Rec. 106.850; Proc. 10845/006137/84-35; Recte: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/84-47; Recte:Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.
Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Caloi Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, dos seguintes acórdãos:
- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recte:Hamburg -Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recte:Hamburg -Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A.
- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:
Relator: Conselheiro Newton Parenhos
Rec. 103.893; Proc. 0080/037218/81-90; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.
Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.
Relator: Conselheiro João Holanda Costa
Rec. 105.662; Proc. 0281/006930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor da exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.
Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº ... 302-30.150.
Relator: Conselheiro Abeilard Barreto
Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.591; Proc. 0845/058160/82-26; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva
Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto
Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-la excluída por denúncia espontânea da infração (art. 138 do CTN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de falta (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Parenhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a de entrada do navio. Relator Designado: Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.
Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-00; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 89, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/84). Acórdão nº 302-30.153.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-48; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

(Of. nº 225/84)

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo a [illegible] S/A., com sede na cidade de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Odete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A.Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr$ 45.000,00)

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe do REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).
(Of. nº 1.674/84)

### CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Antonio Marsillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

### Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

### CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo II-3 e alteradas as seções II-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em conseqüência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.
(Of. nº 1.675/84)

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 23 de janeiro de 2018
Emol.: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1700006.62188 [3FB]
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR
Ayrton B. Carvalho - TABELIÃO
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/05/2022 15:50:30 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 90180605000102

LIMPAR

**Data da consulta:** 03/11/2022 10:24:11
**Data da última atualização:** 02/11/2022 05:40:06

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/11/2022 às 11:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6363.CE4B.2FFE.B259 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

# CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| EDUARDO WAIS | Diretor |
| MARCELO WAIS | Vice-Presidente |
| SERGIO SUSLIK WAIS | Presidente |
| TANIA WAIS | Diretor |

Código da Certidão: **CA06793_03112022_105245_303**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

# CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06793_01082022_082020_600**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

RECEITA ESTADUAL RS

# Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

*Emitida em: 03/11/2022 10:55:57*
*Autenticação: 56F6E49E-2FFF-42B6-9C1F-EFD965FA1460*

SUSEP |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_03112022_105242_838**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2022.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:04 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.
Código de controle da certidão: **5C18.38DB.E59F.E242**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:17 do dia 03/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9391031122112817

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 34542607/2022
Expedição: 13/10/2022, às 09:46:55
Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RECEITA ESTADUAL**

Certidão de Situação Fiscal nº **0021746803**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF**
**CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031796351**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Gente Seguradora S/A **********
CNPJ:90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 21 de outubro de 2022, às 15h48min



Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001439091434.

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 21/10/2022 15h48min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001439091434

1Doc: 405/877

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 4330002593-4 | 90.180.605/0001-02 | 04/12/1984 | 08/04/1983 |

Endereço Completo:
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital: R$ 27.097.359,60
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Capital Integralizado: R$ 27.097.359,60
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Diretoria

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Cargo |
|---|---|---|---|
| 002.533.430-11 | EDUARDO WAIS | 31/03/2024 | DIRETOR |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 31/03/2024 | DIRETOR |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/03/2024 | DIRETOR PRESIDENTE |
| 286.049.030-20 | TANIA WAIS | 31/03/2024 | DIRETORA |

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/06/2022
Número: 8314241

Ato 016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA
Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002966634 e visualize a certidão)

22/361.314-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | GENTE SEGURADORA S.A. |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE ANONIMA FECHADA |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|
| 2890018803-4 | 90.180.605/0030-39 | RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE |
| xxxxxxx | xxxxxxx | SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF |
| 4290208879-8 | 90.180.605/0032-09 | RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC |
| 4390030958-5 | 90.180.605/0006-09 | RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS |
| xxxxxxx | 90.180.605/0004-47 | AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP |

NADA MAIS#

Porto Alegre, 24 de Outubro de 2022 10:06

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002966634 e visualize a certidão)

22/361.314-2

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO

Requerente: **GENTE SEGURADORA SA**

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h31min20 do dia 03/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 8J3U.XVXZ.PC8Y.XYXU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

# CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro; dezenove (19) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo e vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); dezesseis (16) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º e 16º); dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º); quatro (04) Cartórios do Júri, nominados do primeiro ao quarto; onze (11) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 12º, 14º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório de Acidentes do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).



Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001440235071.

***Observações:***

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.*

*A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.*

*A expedição é gratuita.*

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001440235071.

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA |
| --- | --- |
| RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 03/11/2022 10h52min |

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001440235071

1Doc: 411/877

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 90180605000102

LIMPAR

**Data da consulta:** 03/11/2022 10:41:36
**Data da última atualização:** 02/11/2022 05:40:06

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **90.180.605/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **04/12/1984** |

NOME EMPRESARIAL
**GENTE SEGURADORA SA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **GENTE SEGURADORA** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO** | **450** | **EDIF** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **90.020-060** | **CENTRO HISTORICO** | **PORTO ALEGRE** | **RS** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **contabilidade@genteseguradora.com.br** | **(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **10:53:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/11/2022 11:25:44

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/11/2022 11:42:19

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **90.180.605/0001-02** | DUNS®: | **900102344** |
| Razão Social: | **GENTE SEGURADORA SA** | | |
| Nome Fantasia: | **GENTE SEGURADORA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **23/05/2023** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **23/04/2023** |
| FGTS | Validade: | **22/11/2022** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **23/04/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **11/12/2022** |
| Receita Municipal | Validade: | **12/11/2022** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO..... : SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 24/10/2022 as 10:16:42.
Válido até: 22/01/2023.
Código de Controle: 988207.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

**GENTE SEGURADORA S.A,** sociedade anomia, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame

acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todo os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº25.966/2005.

**DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL**

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS**

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

**DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010**

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

**DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998**

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES**

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indirentamente à unidades situalão da linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

**Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.**

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

**Representante Credenciado**

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano n° 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG n° 7009036166, CPF n° 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem **inscrição municipal**, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

> "ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
>
> O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.
>
> Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."



GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:
I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;
II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior,
III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;
IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de n° 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 632.005.380-15

Flávia Nicoletti
Contadora
CRC SP 274938/O-0 T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flavia Nicoletti, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Rec. Firma: R$ 10,00 + Selo digital: R$ 2,80
0450.01.1900008.64050 a 64051



GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**À**
**GENTE SEGURADORA S.A.**
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB-BRASIL participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

| Ramo | Vigência Contrato | Capacidade concedida pelo IRB Re |
|---|---|---|
| 0118 - Compreensivo Empresarial | 31/10/2022 a 30/11/2022 | 39.800.000,00 |
| 0171 - RD Equipamentos | 31/10/2022 a 30/11/2022 | 820.000,00 |
| 0520 - Acidentes Pessoais Passageiros -APP | 31/10/2022 a 30/11/2022 | 12.920.000,00 |
| 0531 - Automóvel - Casco | 31/10/2022 a 30/11/2022 | 820.000,00 |
| 0553 - R.C Facultativa Veículos - RCFV | 31/10/2022 a 30/11/2022 | 2.600.000,00 |
| 0628 - R.C Facult. Veículos - RCFV Ônibus | 31/10/2022 a 30/11/2022 | 5.450.000,00 |
| 0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural) | 31/10/2022 a 30/11/2022 | 3.000.000,00 |
| 0982 - Acidente Pessoais | 31/10/2022 a 30/11/2022 | 12.920.000,00 |
| 0993 - Vida em Grupo | 31/10/2022 a 30/11/2022 | 3.000.000,00 |

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022

Assinado de forma digital por Elisson Faria Lamas
Dados: 2022.10.28 16:34:28 -03'00'

Assinado de forma digital por Mário Henrique Policarpo Rodrigues
Dados: 2022.10.28 16:54:04 -03'00'

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2022 a 22/11/2022

**Certificação Número:** 2022102400432025813178

Informação obtida em 24/10/2022 08:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema FIERGS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Gente Seguradora S/A**, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 está atendendo a todos os requisitos do contrato proposto no edital PP000372019DR e dentro das especificações exigidas.

1) **Objeto do Contrato:** Seguros de Acidentes Pessoais;

2) **Quantidade:** 20.978 pessoas;

3) **Nº do contrato:** 36457;

4) **Vigência do Contrato:** 01/01/2020 até o presente momento;

5) **Valor do Contrato anual:** R$25.802,94 (vinte cinco mil com oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Declaro, também, que até o momento não há nada que desabone a conduta da empresa contratada.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021

Mariane Luíza Muller Spiekermann

**Gerente Gestão De Suprimentos**

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Luiza Muller Spiekermann.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 042F-BA7E-BE5D-4175.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Luiza Muller Spiekermann.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 042F-BA7E-BE5D-4175.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal FIERGS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/042F-BA7E-BE5D-4175 ou vá até o site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 042F-BA7E-BE5D-4175

**Hash do Documento**

32ABF8DF60ACCA6C93B8561175200EA15EE289A72DD62202889956A43006D668

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2021 é(são) :

- Mariane Luiza Muller Spiekermann (Atestado de Capacidade Técnica) - 594.606.600-53 em 11/06/2021 15:49 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital

Sistema FIERGS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Gente Seguradora S/A**, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 está atendendo a todos os requisitos do contrato proposto no edital PP000372019DR e dentro das especificações exigidas.

1) **Objeto do Contrato:** Seguros de Acidentes Pessoais;

2) **Quantidade:** 20.978 pessoas;

3) **Nº do contrato:** 36457;

4) **Vigência do Contrato:** 01/01/2020 até o presente momento;

5) **Valor do Contrato anual:** R$25.802,94 (vinte cinco mil com oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Declaro, também, que até o momento não há nada que desabone a conduta da empresa contratada.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021

Mariane Luíza Muller Spiekermann

**Gerente Gestão De Suprimentos**

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Luiza Muller Spiekermann.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 042F-BA7E-BE5D-4175.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Luiza Muller Spiekermann.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 042F-BA7E-BE5D-4175.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal FIERGS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/042F-BA7E-BE5D-4175 ou vá até o site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 042F-BA7E-BE5D-4175

**Hash do Documento**

32ABF8DF60ACCA6C93B8561175200EA15EE289A72DD62202889956A43006D668

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2021 é(são) :

☑ Mariane Luiza Muller Spiekermann (Atestado de Capacidade Técnica) - 594.606.600-53 em 11/06/2021 15:49 UTC-03:00
**Tipo:** Certificado Digital

| AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES – GENTE SEGURADORA – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - – 3º TRIMESTRE 2021 | | FIERGS-CIERGS-GESUP-CA-2021-634 | |
|---|---|---|---|
| CARTA | | | |
| LOCAL: | Porto Alegre | DATA: | 04/11/2021 |
| DESTINATÁRIO: | **GENTE SEGURADORA**<br>mwais@genteseguradora.com.br, | | |

Prezado fornecedor,

A Gestão de Suprimentos do Sistema FIERGS – GESUP vem por meio desta, comunicar o resultado da avaliação de desempenho, referente ao 3º trimestre de 2021.

Neste período, a **GENTE SEGURADORA** obteve o conceito **"ÓTIMO"**.

Importante que mantenham o trabalho em conjunto com a Gestão de Serviços Administrativos visando a melhoria de forma contínua no atendimento dos serviços prestados.

**CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO:**

| CLASSIFICAÇÃO | ESCALA DE PONTOS |
|---|---|
| ÓTIMO | De 90 a 100 |
| BOM | De 80 a 89,9 |
| REGULAR | De 60 a 79,9 |
| RUIM | De 50 a 59,9 |
| PÉSSIMO | Até 49,9 |

Lembramos que a participação de vossa empresa em nosso processo de Avaliação de Desempenho de Fornecedores se deu pela relevância e criticidade dos serviços prestados, em nossa cadeia produtiva. Colocamo-nos à disposição para manifestações.

Atenciosamente,
Mariane Luiza Muller Spiekermann
Gerente da Gestão de Suprimentos



1Doc: 431/877

| Sistema FIERGS | FICHA DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES - GESUP, GINFO, GEPES, GESAD | |
|---|---|---|
| | Registro | Pág: 1/1 |

## RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Empresa avaliada:** | GENTE SEGURADORA | | |
| **Objeto a ser avaliado:** | SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS | | |
| **AF(s) / Contrato(s):** | 1827/1688 Protheus | **Data avaliação:** | 18/10/2021 |
| **Responsável pela avaliação:** | GESAD/SEGUROS | | |
| **Avaliador(es):** | LUIS EDUARDO BORGES CENTENO | | |
| **Unidade:** | GESAD DR | | |

| CRITÉRIO | PESO | PONT. ATINGID | ÓTIMO | BOM | REGULAR | RUIM | PÉSSIMO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO** | **30** | **28,5** | Marque um "X" no desempenho que melhor representa o critério avaliado | | | | | |
| Comprometimento e agilidade na solução de ocorrências e/ou problemas. | 15 | 13,5 | | X | | | | |
| garantia / Suporte Técnico. | 5 | 5,0 | X | | | | | |
| Flexibilidade frente as solicitações/ negociações. | 5 | 5,0 | X | | | | | |
| Cordialidade no atendimento. | 5 | 5,0 | X | | | | | |
| **CONFORMIDADE** | **70** | **67,5** | | | | | | |
| Atendimento do prazo contratado. | 25 | 22,5 | | X | | | | |
| Atendimento das especificações contratadas - Exceto a Quantidade/Prazo. | 20 | 20,0 | X | | | | | |
| Quantidade entregue e/ou serviço executado corresponde ao contratado. | 10 | 10,0 | X | | | | | |
| Conformidade de documentos. | 10 | 10,0 | X | | | | | |
| Garantia / Suporte Técnico. | 5 | 5,0 | X | | | | | |
| **TOTAL** | **100** | **96,0** | | | | | | |
| **CONCEITO ATINGIDO =>** | **ÓTIMO** | | | | | | | |

**ste campo é obrigatório, sempre que os itens receberem pontuação inferior ao conceito regular).**

| AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES – GENTE SEGURADORA – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - – 3º TRIMESTRE 2021 | | FIERGS-CIERGS-GESUP-CA-2021-634 | |
|---|---|---|---|
| CARTA | | | |
| LOCAL: | Porto Alegre | DATA: | 04/11/2021 |
| DESTINATÁRIO: | **GENTE SEGURADORA**<br>mwais@genteseguradora.com.br, | | |

Prezado fornecedor,

A Gestão de Suprimentos do Sistema FIERGS – GESUP vem por meio desta, comunicar o resultado da avaliação de desempenho, referente ao 3º trimestre de 2021.

Neste período, a **GENTE SEGURADORA** obteve o conceito **"ÓTIMO"**.

Importante que mantenham o trabalho em conjunto com a Gestão de Serviços Administrativos visando a melhoria de forma contínua no atendimento dos serviços prestados.

**CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO:**

| CLASSIFICAÇÃO | ESCALA DE PONTOS |
|---|---|
| ÓTIMO | De 90 a 100 |
| BOM | De 80 a 89,9 |
| REGULAR | De 60 a 79,9 |
| RUIM | De 50 a 59,9 |
| PÉSSIMO | Até 49,9 |

Lembramos que a participação de vossa empresa em nosso processo de Avaliação de Desempenho de Fornecedores se deu pela relevância e criticidade dos serviços prestados, em nossa cadeia produtiva. Colocamo-nos à disposição para manifestações.

Atenciosamente,
Mariane Luiza Muller Spiekermann
Gerente da Gestão de Suprimentos



1Doc: 433/877

| Sistema FIERGS | FICHA DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES - GESUP, GINFO, GEPES, GESAD | |
|---|---|---|
| | Registro | Pág: 1/1 |

## RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Empresa avaliada:** | GENTE SEGURADORA | | |
| **Objeto a ser avaliado:** | SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS | | |
| **AF(s) / Contrato(s):** | 1827/1688 Protheus | **Data avaliação:** | 18/10/2021 |
| **Responsável pela avaliação:** | GESAD/SEGUROS | | |
| **Avaliador(es):** | LUIS EDUARDO BORGES CENTENO | | |
| **Unidade:** | GESAD DR | | |

| CRITÉRIO | PESO | PONT. ATINGID | ÓTIMO | BOM | REGULAR | RUIM | PÉSSIMO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO** | **30** | **28,5** | Marque um "X" no desempenho que melhor representa o critério avaliado | | | | | |
| Comprometimento e agilidade na solução de ocorrências e/ou problemas. | 15 | 13,5 | | X | | | | |
| garantia / Suporte Técnico. | 5 | 5,0 | X | | | | | |
| Flexibilidade frente as solicitações/ negociações. | 5 | 5,0 | X | | | | | |
| Cordialidade no atendimento. | 5 | 5,0 | X | | | | | |
| **CONFORMIDADE** | **70** | **67,5** | | | | | | |
| Atendimento do prazo contratado. | 25 | 22,5 | | X | | | | |
| Atendimento das especificações contratadas - Exceto a Quantidade/Prazo. | 20 | 20,0 | X | | | | | |
| Quantidade entregue e/ou serviço executado corresponde ao contratado. | 10 | 10,0 | X | | | | | |
| Conformidade de documentos. | 10 | 10,0 | X | | | | | |
| Garantia / Suporte Técnico. | 5 | 5,0 | X | | | | | |
| **TOTAL** | **100** | **96,0** | | | | | | |
| **CONCEITO ATINGIDO =>** | **ÓTIMO** | | | | | | | |

**ste campo é obrigatório, sempre que os itens receberem pontuação inferior ao conceito regular).**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **03/12/2022**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 26 de outubro de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 03/11/2022 às 10:51:20, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **296195B68A37**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **03/12/2022**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 26 de outubro de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 03/11/2022 às 10:51:20, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **296195B68A37**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **03/12/2022**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 26 de outubro de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 03/11/2022 às 10:50:41, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **164D6FA9ECEE**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

**Objeto do Contrato**: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/ Ônibus/Micros e Vans.

**Coberturas:** RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

**Quantidade de itens segurados**: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

**Início da Vigência do Contrato**: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

**Prazo de entrega das apólices**: 15 (Quinze) Dias.

**Prazo de vigência da apólice**: 12 (Doze) meses.

**Valor total do Contrato:** R$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sílvio Cesar da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Sílvio Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

**Objeto do Contrato**: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/ Ônibus/Micros e Vans.

**Coberturas:** RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

**Quantidade de itens segurados**: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

**Início da Vigência do Contrato**: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

**Prazo de entrega das apólices**: 15 (Quinze) Dias.

**Prazo de vigência da apólice**: 12 (Doze) meses.

**Valor total do Contrato:** R$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sílvio Cesar da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Sílvio Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

# Gente Seguradora S/A

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

## BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

| | |
|---|---|
| **Ativo - AT** | **280.223.273,33** |
| **Ativo Circulante - AC** | **262.332.462,26** |
| **Ativo Não Circulante - ANC** | **17.890.811,07** |
| Ativo Realizavel LP - ARLP | 9.185.091,06 |
| Ativo Permanente - AP | 8.705.720,01 |
| **Passivo - PT** | **280.223.273,33** |
| **Passivo Circulante - PC** | **199.010.233,20** |
| **Passivo Não Circulante - PNC** [1] | **28.592.571,34** |
| **Patrimônio Líquido - PL** | **52.620.468,79** |
| Capital Social Integralizado | 27.097.359,60 |
| Reservas de Lucros | 25.523.109,19 |

| | **2021** |
|---|---|
| **1) Liquidez:** | |
| 1.1) Liquidez Corrente: AC / PC | 1,32 |
| 1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC) | 1,19 |
| **2) Solvência:** | |
| 2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC) | 1,23 |
| **3) Endividamento:** | |
| 3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT | 0,81 |
| 3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL | 4,33 |
| 3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2)] / PL | 1,11 |
| **4) Imobilização:** | |
| 4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL | 0,17 |
| 4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT | 0,03 |
| **5) Capitais de Terceiros:** | |
| 5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC) | 0,23 |
| 5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC) | 0,90 |

**Observação:**

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2022.02.04 09:40:37 -03'00'

**Marcelo Wais**
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821

Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2022.01.31 10:42:41 -03'00'

**Flávia Nicoletti**
Contadora CRCSP 274938/T-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
**PROCURADORIA FISCAL**

**REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A**
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO**

# INFORMAÇÃO 142/2022

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02,** informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO GRANZOTTO MANFRO
Data: 14/09/2022 10:52:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**Gustavo Granzotto Manfro**
**Procurador do Estado**

**Válida até 15/12/2022**

**Sr.Contribuinte**,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN**

| Número da Inscrição | CNPJ | Data de Constituição | Data de Inscrição |
|---|---|---|---|
| **141.094.2.5** | **90.180.605/0001-02** | **04/12/1984** | **30/01/1995** |

Nome do Contribuinte
**GENTE SEGURADORA S.A.**

Atividade Principal de Serviço
**SEGUROS NÃO-VIDA**

Atividades Secundárias de Serviço
**SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)**

| Tipo de Tributação | Forma de Tributação |
|---|---|
| **Não Incidência** | **Não Incidência** |

Endereço
**Rua Marechal Floriano Peixoto, 450**

| Bairro | Cep | Cidade |
|---|---|---|
| **Centro Historic** | **90020-060** | **Porto Alegre** |

| Situação Cadastral | Data da última alteração |
|---|---|
| **Ativa** | **15/05/2019** |

**ATENÇÃO:**

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 43300025934 | 2054 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200338785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

PORTO ALEGRE
Local

25 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6HH Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/064.350-4 | RSE2200338785 | 25/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 25/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6HH Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

PubliCP

PORTO ALEGRE, **QUARTA-FEIRA**, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

# GENTE SEGURADORA S/A

**MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS**

**CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515**

**Senhores Acionistas,**

GRAÇAS A D'US,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

**Desempenho Operacional**

No ano de 2021 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 46% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

Como destaque tivemos o crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóvel em 51% e sinistralidade de 57%, assim como aumento considerável na carteira dos ramos Patrimoniais em 56%, gerado principalmente pelos novos produtos comercializados e novos nichos de mercado alcançados. Os prêmios da carteira dos ramos de Pessoas apresentaram crescimento em 12% e sinistralidade de 53%, mantendo excelente performance.

As provisões técnicas cresceram 39% e os ativos oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões cresceram 13% no exercício de 2021, mantendo o excedente financeiro em patamar elevado e crescente evolução. Por um erro operacional do custodiante contratado Banco Daycoval S/A, observamos pelos números demonstrados a evolução de 3% nos ativos garantidores, pois um montante considerável de ativos financeiros foram registrados indevidamente na carteira como "ativos livres", como explicado na Nota Explicativa 8.4. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Gente Seguradora e corrigiu a carteira em 03/01/2022.

Podemos destacar também a evolução de 19% no patrimônio líquido da seguradora, atingindo um retorno sobre o patrimônio líquido de 26%, um retorno sobre o capital investido de 41%, um índice combinado de 79% e um índice de solvência de 123%.

O bom desempenho operacional da Gente Seguradora possibilitou a absorção dos impactos negativos do resultado financeiro do exercício, decorrentes tanto das novas variantes e incertezas no que tange a COVID-19 quanto da pressão inflacionária, da flutuação da SELIC e do noticiário político muito conturbado do Brasil, levando a carteira de investimentos da Gente Seguradora a operar em terreno negativo.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Importante destacar ainda que a Gente Seguradora recebeu o 2º lugar do Prêmio Finanças Mais 2021, no segmento Seguros da categoria Seguros Auto. O Prêmio Finanças Mais do Estadão, realizado em 3 de setembro de 2021, é considerado o mais completo e relevante ranking das instituições financeiras que atuam no País, e realizado em parceria com a agência classificadora de risco Austin Rating, além do tradicional Prêmios Broadcast.

No mesmo mês, a companhia obteve o melhor conceito na Avaliação de Desempenho de Fornecedores realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) referente aos serviços de seguro de veículos em análise ao segundo trimestre de 2021, considerando a relevância e criticidade dos serviços prestados na cadeia produtiva.

Confirmando as premiações, conforme os dados disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), a Gente Seguradora registrou em novembro de 2021 a melhor margem de lucro entre companhias na modalidade automóvel que faturam acima de R$ 130 milhões.

Com base nas estatísticas enviadas pelas seguradoras à Susep, no mês de dezembro de 2021, a Gente Seguradora ocupa a 28ª posição na análise do lucro líquido das Seguradoras.

A Seguradora segue otimista com expectativa de retomada do crescimento econômico em 2022, acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Pretendemos para o próximo ano continuar investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

**A Diretoria.**

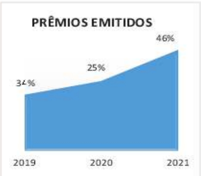


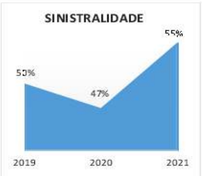

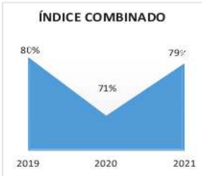


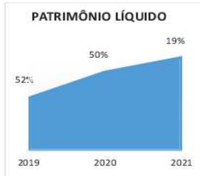


## BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

### ATIVO

| | Nota | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | 262.332.462,26 | 203.039.386,78 |
| **Disponível** | | 19.602,81 | 274.343,33 |
| Caixa e bancos | | 19.602,81 | 274.343,33 |
| **Aplicações** | 4.1 | 155.481.010,96 | 138.099.262,22 |
| **Créditos das operações com seguros e resseguros** | | 58.724.319,63 | 26.809.039,98 |
| Prêmios a receber | 10.1 | 47.079.241,26 | 21.744.305,64 |
| Operações com resseguradoras | | 11.645.078,37 | 5.064.734,34 |
| **Ativos de resseguro - provisões técnicas** | 6.1 | 27.175.871,46 | 16.566.597,63 |
| **Títulos e créditos a receber** | | 7.048.790,52 | 11.657.500,30 |
| Títulos e Créditos a Receber | | 1.528,90 | - |
| Créditos Tributários e Previdenciários | | 6.621.581,07 | 11.310.490,90 |
| Depósitos Judiciais e Fiscais | | 421.680,55 | 347.009,40 |
| Outros Créditos | | 4.000,00 | - |
| **Outros valores e bens** | | 1.341.200,00 | 2.072.811,00 |
| Bens à venda | 2.7.1 | 1.341.200,00 | 2.072.811,00 |
| **Empréstimos e Depósitos Compulsórios** | | 122.579,18 | 163.995,04 |
| **Custos de aquisição diferidos** | 7.1 | 12.419.087,70 | 7.395.837,28 |
| Seguros | | 12.419.087,70 | 7.395.837,28 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | 17.890.811,07 | 11.636.060,97 |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | 9.185.091,06 | 5.656.873,61 |
| **Ativos de resseguro - provisões técnicas** | 6.1 | 9.185.091,06 | 5.656.873,61 |
| **INVESTIMENTO** | | 164.850,26 | 164.850,26 |
| Participações societárias - financeiras | | 164.850,26 | 164.850,26 |
| **IMOBILIZADO** | | 8.540.869,75 | 5.814.337,10 |
| Imóveis de uso próprio | 5.1 | 7.318.880,27 | 4.331.128,37 |
| Bens móveis | | 1.221.989,48 | 1.483.208,73 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | 280.223.273,33 | 214.675.447,75 |

### PASSIVO

| | Nota | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | 199.010.233,20 | 146.136.179,96 |
| **Contas a pagar** | | 17.664.707,43 | 22.058.079,54 |
| Obrigações a pagar | | 4.272.060,31 | 6.193.972,85 |
| Impostos e encargos sociais a recolher | | 2.936.612,28 | 1.138.661,70 |
| Encargos trabalhistas | | 330.637,31 | 254.212,01 |
| Impostos e contribuições | | 7.952.650,78 | 13.429.648,65 |
| Outras contas a pagar | | 2.172.746,75 | 1.041.584,33 |
| **Débitos de operações com seguros e resseguros** | | 39.361.897,08 | 20.562.971,71 |
| Operações com resseguradoras | | 30.576.288,59 | 15.086.930,06 |
| Corretores de seguros e resseguros | | 8.785.608,49 | 4.833.341,84 |
| Outros débitos operacionais | | - | 642.699,81 |
| **Depósitos de terceiros** | | 45.976,55 | 103.450,62 |
| **Provisões técnicas - seguros** | 8.1 | 141.937.652,14 | 103.411.678,09 |
| Danos | | 131.002.055,86 | 89.710.868,29 |
| Pessoas | | 10.935.596,28 | 13.700.809,80 |
| **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | | 28.592.571,34 | 24.212.427,24 |
| **Contas a pagar** | | 715.801,16 | 676.297,59 |
| Tributos diferidos | | 715.801,16 | 676.297,59 |
| **Provisões técnicas - seguros** | 8.1 | 27.080.729,36 | 18.173.937,16 |
| Danos | | 19.200.523,55 | 12.175.575,24 |
| Pessoas | | 7.880.205,81 | 5.998.361,92 |
| **Outros débitos** | 2.5.1 | 796.040,82 | 5.362.192,49 |
| Provisões judiciais | | 796.040,82 | 5.362.192,49 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | 52.620.468,79 | 44.326.840,55 |
| Capital social | | 27.097.359,60 | 27.097.359,60 |
| Reserva de reavaliação | | 874.868,07 | 1.014.446,36 |
| Reservas de lucros | | 24.648.241,12 | 16.215.034,59 |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | 280.223.273,33 | 214.675.447,75 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

| | Capital social | Aumento de capital | Reservas: Reavaliação | Reservas: Lucros | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2019** | 13.361.891,79 | - | 1.074.491,19 | 15.124.928,65 | - | 29.561.311,63 |
| **Aumentos de capital:** | 13.735.467,81 | - | - | (13.735.467,81) | - | - |
| AGE DE 29/09/2020 | - | 13.735.467,81 | - | (13.735.467,81) | - | - |
| Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20 | 13.735.467,81 | (13.735.467,81) | - | - | - | - |
| Reserva de reavaliação | - | - | (60.044,83) | - | 100.074,72 | 40.029,89 |
| Realização | - | - | (100.074,72) | - | 100.074,72 | - |
| Baixa | - | - | 40.029,89 | - | - | 40.029,89 |
| **Lucro líquido do exercício** | - | - | - | - | 21.054.110,76 | 21.054.110,76 |
| **Distribuição do lucro:** | - | - | - | 14.825.573,75 | (21.154.185,48) | (6.328.611,73) |
| Reserva legal | - | - | - | 983.367,85 | (983.367,85) | - |
| Dividendos adicionais propostos | - | - | - | 13.842.205,90 | (13.842.205,90) | - |
| Juros sobre capital próprio | - | - | - | - | (1.386.753,81) | (1.386.753,81) |
| Dividendos distribuídos | - | - | - | - | (4.941.857,92) | (4.941.857,92) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2020** | 27.097.359,60 | - | 1.014.446,36 | 16.215.034,59 | - | 44.326.840,55 |
| **Reserva de reavaliação** | - | - | (139.578,29) | - | 100.074,72 | (39.503,57) |
| Realização | - | - | (100.074,72) | - | 100.074,72 | - |
| Baixa | - | - | 40.863,82 | - | - | 40.863,82 |
| Ajuste alíquota CSLL reserva reaval. | - | - | (80.367,39) | - | - | (80.367,39) |
| **Lucro líquido do exercício** | - | - | - | - | 13.225.492,91 | 13.225.492,91 |
| **Distribuição do lucro:** | - | - | - | 8.433.206,53 | (13.325.567,63) | (4.892.361,10) |
| Reserva legal | - | - | - | 557.210,03 | (557.210,03) | - |
| Dividendos adicionais propostos | - | - | - | 7.875.996,50 | (7.875.996,50) | - |
| Juros sobre capital próprio | - | - | - | - | (2.081.292,26) | (2.081.292,26) |
| Dividendos distribuídos | - | - | - | - | (2.811.068,84) | (2.811.068,84) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2021** | 27.097.359,60 | - | 874.868,07 | 24.648.241,12 | - | 52.620.468,79 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

| | Nota | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|
| **Prêmios emitidos líquidos** | 11.1 | 185.177.326,21 | 126.614.332,90 |
| **Variação das provisões técnicas** | | (34.919.314,02) | (8.241.914,82) |
| **Prêmios ganhos** | | 150.258.012,19 | 118.372.418,08 |
| **Sinistros ocorridos** | 11.2 | (82.105.772,08) | (56.110.225,04) |
| **Custos de aquisição** | 11.3 | (18.779.154,47) | (13.635.969,22) |
| **Outras receitas e (despesas) operacionais** | 11.4 | 3.029.066,46 | 2.053.969,28 |
| **Resultado com resseguro** | 11.5 | (531.330,78) | 3.127.254,67 |
| Receita com resseguro | | 21.366.940,89 | 17.027.985,24 |
| Despesa com resseguro | | (20.223.308,92) | (13.900.730,57) |
| Salvados e Ressarcimentos de Resseguro | | (1.674.962,75) | - |
| **Despesas administrativas** | 11.6 | (17.445.604,06) | (15.564.087,66) |
| **Despesas com tributos** | 11.7 | (3.532.379,15) | (3.843.209,32) |
| **Resultado financeiro** | 11.8 | (9.603.903,83) | (176.166,95) |
| Receitas Financeiras | | 20.039.212,21 | 16.178.376,09 |
| Despesas Financeiras | | (29.643.116,04) | (16.354.543,04) |
| **Resultado patrimonial** | | 265.168,90 | 246.560,20 |
| **Resultado operacional** | | 21.554.103,18 | 34.470.544,04 |
| **Perdas com ativos não correntes** | | (285.207,10) | (262.315,61) |
| **Resultado antes dos impostos e participações** | | 21.268.896,08 | 34.208.228,43 |
| Imposto de renda | 11.9 | (4.634.604,04) | (8.030.524,31) |
| Contribuição social | 11.9 | (3.157.424,14) | (4.919.370,62) |
| Participações sobre o resultado | | (251.374,99) | (204.222,74) |
| **Lucro líquido do exercício** | | 13.225.492,91 | 21.054.110,76 |
| Quantidade de ações | 12.6 | 3.267.920 | 3.267.920 |
| Lucro por ação - R$ | | 4,05 | 6,44 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **Lucro líquido do exercício** | 13.225.492,91 | 21.054.110,76 |
| **Ajustes para:** | | |
| **Depreciação e amortizações** | 642.067,62 | 572.061,90 |
| **Perda por redução ao valor recuperável dos ativos** | (56.322,70) | (50.217,61) |
| **Variação nas contas patrimoniais:** | (4.253.110,40) | (5.405.322,84) |
| Ativos financeiros | (24.020.780,58) | 30.042.303,15 |
| Créditos das operações de seguros e resseguros | (31.915.279,65) | (5.235.880,72) |
| Ativos de resseguro | (3.528.217,45) | (2.265.722,36) |
| Créditos fiscais e previdênciarios | 12.936.170,95 | 8.963.111,77 |
| Depósitos judiciais e fiscais | (74.671,15) | 3.723,54 |
| Despesas antecipadas | - | - |
| Custos de Aquisição Diferidos | (15.632.524,25) | (7.698.213,93) |
| Outros ativos | 767.497,96 | (1.181.562,12) |
| Impostos e contribuições | (5.162.827,22) | 3.979.238,69 |
| Outras contas a pagar | 808.958,68 | 380.394,75 |
| Débitos de operações com seguro e resseguros | 18.798.925,37 | 7.008.515,64 |
| Provisões técnicas - seguro e resseguro | 47.432.766,25 | (36.943.793,80) |
| Provisões judiciais | (4.566.151,67) | (2.439.837,23) |
| Outros passivos | (96.977,64) | (17.600,22) |
| **Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações** | 9.558.127,43 | 16.170.632,21 |
| Juros recebidos | 6.639.031,84 | 3.586.339,73 |
| Imposto sobre o lucro pagos | (8.247.261,12) | (12.821.373,75) |
| **Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais** | 7.949.898,15 | 6.935.598,19 |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| Recebimento pela venda: | | |
| Imobilizado | 69.135,92 | 50.234,19 |
| Pagamento pela Compra: | | |
| Investimentos | (3.172.111,95) | - |
| Imobilizado | (209.301,54) | (392.536,11) |
| **Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento** | (3.312.277,57) | (342.301,92) |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio | (4.892.361,10) | (6.328.611,73) |
| Outros | - | - |
| **Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento** | (4.892.361,10) | (6.328.611,73) |
| **Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa** | (254.740,52) | 264.684,54 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício | 274.343,33 | 9.658,79 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício | 19.602,81 | 274.343,33 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | 13.225.492,91 | 21.054.110,76 |
| Efeito da realização da reserva de reavaliação | 100.074,72 | 100.074,72 |
| **Total do resultado abrangente no exercício** | 13.325.567,63 | 21.154.185,48 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua



Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

1Doc: 447/877

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

**PubliCP** *Publicidade Legal*

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS (*em reais*)

Continuação

**1 – Contexto operacional:**
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 14/02/2022 para a divulgação.

**2 – Resumo das principais políticas contábeis:**
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

**2.1- Base de preparação:**
Em consonância com a Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, bem como com a Circular SUSEP nº 648/2021, no que couber, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2021 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela companhia, passando a vigorar provavelmente a partir de 1 de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisamente dimensionados.

**2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:**
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

**2.2.1 – Participação na Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:**
A Gente Seguradora S.A. detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Lider Do Consorcio Do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414.604989/2020-92. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e assim sendo a Companhia entende que, até a data base de 31 de dezembro de 2021, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis, uma vez que é partidária da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição dos Cónsórcios do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Cónsórcios do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R$ 4,2 billhões.

**2.2.2 – Efeito da pandemia do COVID 19:**
A Gente Seguradora não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Vírus, COVID-19 e, através do seu Comitê do PCN – Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma gripal foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido paralisação em diversos setores da economia, os prêmios a receber da Gente Seguradora S/A são aproximadamente 60% compostos por recebíveis oriundos de órgãos públicos, os quais mantiveram seus pagamentos e compromissos até o momento, não tendo a Companhia tampouco observado cancelamento de prêmios. A Gente Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingência em meio a crise mundial instalada pelo COVID-19.

**2.3 - Uso de estimativas e premissas:**
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

**2.4 - Redução ao valor recuperável:**
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o exercício de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circulares SUSEP nº 648/2021, bem como reconhece a perda dos prêmios vincendos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

**2.5 – Ativos e passivos contingentes:**
**Ativos contingentes:** São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
**Passivos contingentes:** São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

**2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:**

| | 2021 Trabalhista | 2021 Cíveis | 2021 Total | 2020 Trabalhista | 2020 Cíveis | 2020 Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 1º janeiro** | 175.000,00 | 5.187.192,49 | 5.362.192,49 | 136.648,15 | 7.665.381,57 | 7.802.029,72 |
| Constituições | 200.000,00 | 1.963.250,87 | 2.163.250,87 | 81.979,89 | 5.158.099,97 | 5.240.079,86 |
| Reversões | - | (6.556.731,14) | (6.556.731,14) | - | (7.636.289,05) | (7.636.289,05) |
| Pagamentos | (172.671,40) | - | (172.671,40) | (43.628,04) | - | (43.628,04) |
| **Saldo em 31 de dezembro** | **202.328,60** | **593.712,22** | **796.040,82** | **175.000,00** | **5.187.192,49** | **5.362.192,49** |

**2.6 - Transações com partes relacionadas:**
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

| | 2021 Passivo | 2021 Resultado | 2020 Passivo | 2020 Resultado |
|---|---|---|---|---|
| Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda | 794.650,20 | (1.308.957,20) | 101.854,75 | (997.503,93) |
| Controle Assistência e Serviços S/S Ltda | 739.288,83 | (1.326.000,00) | 46.202,00 | (6.516.978,19) |
| **Total** | **1.533.939,03** | **(2.634.957,20)** | **148.056,75** | **(7.514.482,12)** |

**Passivo/Resultado:**
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT ocorridos em 2020, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2021;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

**2.7 – Outros valores e bens:**
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

**2.7.1 *Aging* dos salvados:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Prazo de permanência:** | | |
| Até 30 dias | 808.050,00 | 229.800,00 |
| De 31 a 120 dias | 369.350,00 | 852.256,00 |
| De 121 a 180 dias | 25.500,00 | 583.455,00 |
| De 181 a 365 dias | 90.200,00 | 296.800,00 |
| Acima de 365 dias | 48.100,00 | 110.500,00 |
| **Total** | **1.341.200,00** | **2.072.811,00** |

**2.8 - Imposto de renda e contribuição social:**
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

**2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:**
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros. O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros. Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

**3 – Gerenciamento de riscos:**

**3.1 - Análise Qualitativa:**

**Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:**
A seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios. Os contratos de resseguro firmados com o IRB até 31/12/2021 são:

| Ramos | Produto | Tipo de contrato | Prioridade - R$ |
|---|---|---|---|
| 0118, 0141 e 0351 | Empresarial | Excesso de danos - ED | 200.000,00 |
| 0118, 0141 e 0351 | Empresarial | Excedente de responsabilidade - ER | 500.000,00 |
| 0171, 0141 e 0351 | Riscos Diversos | Excedente de responsabilidade - ER | 180.000,00 |
| 0531 | Automóvel | Excedente de responsabilidade - ER | 180.000,00 |
| 0553 | Automóvel | Excedente de responsabilidade - ER | 400.000,00 |
| 0520 e 0982 | Automóvel e RC ônibus | Excesso de danos - ED | 80.000,00 |
| 0520 | Automóvel | Excedente de responsabilidade - ER | 8.000.000,00 |
| 0628 | RC ônibus | Excesso de danos - ED | 550.000,00 |
| 0628 | RC ônibus | Excedente de responsabilidade - ER | 1.800.000,00 |
| 0982 e 0993 | Pessoas | Excedente de responsabilidade - ER | 80.000,00 |

Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.
A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

**Risco de seguro/subscrição:**
A seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus Segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

**Risco de crédito:**
A seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o *aging* de recuperação.

**Risco de mercado:**
A seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicação.

**Risco operacional:**
A seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

**3.2 - Análise quantitativa:**

**Produtos:**
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando nele 86,28% dos prêmios emitidos no ano de 2021 deste segmento. Opera também nos ramos dos grupos – Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,59%, Transportes (ramo 0628) com 3,41% e RC Geral (ramo 0351) com 0,14%, do volume de prêmios emitidos nos seguros de danos.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 58,02% dos prêmios emitidos no ano de 2021 deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 41,98% nos demais ramos.

| Segmentos/Grupos | Prêmios Emitidos ano 2021 Bruto de Resseguro | Prêmios Emitidos ano 2021 Líquido de Resseguro | Prêmios Emitidos ano 2020 Bruto de Resseguro | Prêmios Emitidos ano 2020 Líquido de Resseguro |
|---|---|---|---|---|
| **Danos** | | | | |
| Patrimonial | 4.791.444,27 | 3.306.409,75 | 3.076.857,46 | 1.965.498,90 |
| Automóvel | 159.766.097,24 | 136.465.361,16 | 105.489.695,65 | 96.280.434,59 |
| Transportes | 6.319.419,55 | 4.790.071,70 | 5.328.911,23 | 3.313.704,06 |
| RC Geral | 267.896,93 | 175.434,46 | 216.843,89 | 154.873,64 |
| **Pessoas** | | | | |
| Coletivo | 14.032.468,21 | 11.772.753,02 | 12.502.024,68 | 10.647.046,92 |
| **Total** | **185.177.326,20** | **156.510.030,09** | **126.614.332,91** | **112.361.558,11** |

**Concentração de risco e análise de sensibilidade:**
**Concentração de risco:** Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 92,48% dos prêmios emitidos no ano de 2021, e haviam respondido por 90,13% no mesmo período do ano de 2020, enquanto que os seguros de pessoas representaram 7,58% dos prêmios emitidos no ano de 2021 e haviam representado 9,87% no exercício anterior. Em dezembro de 2021 a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 150 mil itens segurados.

**2021**

| Região geográfica | Bruto de Resseguro Danos | % | Bruto de Resseguro Pessoas | % | Líquido de Resseguro Danos | % | Líquido de Resseguro Pessoas | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Centro-Oeste** | 14.597.606,96 | 8,53% | 2.274.907,69 | 16,21% | 12.259.852,92 | 8,47% | 1.505.915,42 | 12,79% |
| **Nordeste** | 1.593.516,82 | 0,93% | 1.792.750,79 | 12,78% | 1.475.642,40 | 1,02% | 1.656.436,09 | 14,07% |
| **Norte** | 724.007,27 | 0,42% | 35.446,39 | 0,25% | 695.819,72 | 0,48% | 35.034,06 | 0,30% |
| **Sudeste** | 41.511.616,58 | 24,26% | 5.513.540,45 | 39,29% | 37.360.887,14 | 25,81% | 4.431.689,55 | 37,64% |
| **Sul** | 112.718.110,36 | 65,86% | 4.415.822,89 | 31,47% | 92.945.074,89 | 64,22% | 4.143.677,90 | 35,20% |
| **Total** | **171.144.857,99** | **100,00%** | **14.032.468,21** | **100,00%** | **144.737.277,07** | **100,00%** | **11.772.753,02** | **100,00%** |

**2020**

| Região geográfica | Bruto de Resseguro Danos | % | Bruto de Resseguro Pessoas | % | Líquido de Resseguro Danos | % | Líquido de Resseguro Pessoas | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Centro-Oeste** | 7.356.873,36 | 6,45% | 732.112,66 | 5,86% | 6.831.229,69 | 6,72% | 655.580,79 | 6,16% |
| **Nordeste** | 3.664.435,24 | 3,21% | 1.289.119,07 | 10,31% | 3.329.989,24 | 3,27% | 1.127.723,16 | 10,59% |
| **Norte** | 454.207,45 | 0,40% | 32.421,77 | 0,26% | 444.762,02 | 0,44% | 32.421,77 | 0,30% |
| **Sudeste** | 25.431.144,71 | 22,29% | 6.913.967,50 | 55,30% | 24.364.820,63 | 23,95% | 5.458.168,68 | 51,26% |
| **Sul** | 77.205.647,47 | 67,65% | 3.534.403,68 | 28,27% | 66.743.709,61 | 65,61% | 3.373.152,52 | 31,69% |
| **Total** | **114.112.308,23** | **100,00%** | **12.502.024,68** | **100,00%** | **101.714.511,19** | **100,00%** | **10.647.046,92** | **100,00%** |

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

**Análise de Sensibilidade:** Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

**Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:**
**Ramo Automóvel-0531:** Observando-se a sinistralidade de 70,25% atingida no ano de 2021, o qual se mostrou superior à sinistralidade do mesmo exercício anterior, que foi de 57,91%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.
**Ramo RCFV-0553:** Observando-se a sinistralidade de 71,06% atingido no ano de 2021, superior a do exercício anterior, que foi de 54,48%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.
**Ramo Vida-0993:** Observando-se a sinistralidade de 73,12% atingido no ano de 2021, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que essa sinistralidade está englobando a PCC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):

**Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2021:**

| Premissas | Efeito no Resultado Bruto de Resseguro | Efeito no Resultado Líquido de Resseguro | Efeito no PLC e no PLA Bruto de Resseguro | Efeito no PLC e no PLA Líquido de Resseguro |
|---|---|---|---|---|
| Agravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993. | (11.875.257,21) | (8.418.928,64) | (3.693.161,00) | (5.074.380,37) |

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2021 um resultado líquido de R$ 13.225.492,91, atingindo um PLC de R$ 52.620.468,79 e um PLA de R$ 53.480.655,68, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.

**4 – Aplicações financeiras:**
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda*** e ***mantidos até o vencimento***.
A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.
Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício.
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

**4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:**

**2021**

| | % | Valor | Vencimento | *Rating* |
|---|---|---|---|---|
| **Títulos mensurados ao valor justo (*)** | **100%** | | | |
| Renda Fixa Público - Quotas de F.I. | 1% | 1.365.698,20 | sem prazo | sem rating |
| Renda Fixa Público - Multimercado/LF | 1% | 3.190,36 | sem prazo | sem rating |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 6% | 9.572.162,14 | 05/2023 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 4% | 5.879.814,10 | 08/2024 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 6% | 9.304.151,50 | 08/2026 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 7% | 10.327.350,58 | 08/2030 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 13% | 21.036.741,84 | 05/2035 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 9% | 14.439.774,49 | 08/2040 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-F | 4% | 6.195.385,08 | 01/2023 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-F | 4% | 5.748.541,20 | 01/2027 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-F | 17% | 27.560.041,17 | 01/2029 | AAA |
| Renda Fixa Público - LTN | 6% | 9.696.588,94 | 01/2022 | AAA |
| Renda Fixa Público - LFT | 4% | 6.847.658,16 | 03/2024 | AAA |
| Renda Fixa Público - LFT | 18% | 27.503.913,20 | 03/2026 | AAA |
| **Total das aplicações** | | **155.481.010,96** | | |

**2020**

| | % | Valor | Vencimento | *Rating* |
|---|---|---|---|---|
| **Títulos mensurados ao valor justo (*)** | **100%** | | | |
| Renda Fixa Público - Quotas de F.I. | 2% | 3.157.508,61 | sem prazo | sem rating |
| Renda Fixa Público - Multimercado/LF | 1% | 3.045,67 | sem prazo | sem rating |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 3% | 4.789.040,88 | 05/2021 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 14% | 19.731.190,28 | 05/2023 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 4% | 6.011.197,64 | 08/2024 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 7% | 9.681.578,68 | 08/2026 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 8% | 11.156.861,43 | 08/2030 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-B | 17% | 23.362.937,18 | 05/2035 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-F | 5% | 6.919.909,78 | 01/2023 | AAA |
| Renda Fixa Público - NTN-F | 14% | 18.905.424,43 | 01/2027 | AAA |
| Renda Fixa Público - LTN | 7% | 9.431.063,78 | 01/2022 | AAA |
| Renda Fixa Público - LFT | 18% | 24.949.503,86 | 03/2024 | AAA |
| **Total das aplicações** | | **138.099.262,22** | | |

Continua



**EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39**
**Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900**
**51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR**

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

1Doc: 448/877

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

PubliCP Publicidade Legal

Continuação

**4.2 - Movimentação das aplicações:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo em 1º janeiro** | 138.099.262,22 | 171.727.905,10 |
| (+) Aplicações | 92.866.443,98 | 70.836.650,16 |
| (-) Resgates | (65.619.507,43) | (44.813.044,37) |
| (+/-) Oscilação Aplicações do DPVAT | - | (64.557.884,37) |
| (+/-) Variações monetárias | (9.865.187,81) | 4.905.635,70 |
| **Saldo em 31 de dezembro** | 155.481.010,96 | 138.099.262,22 |

**5 – Imobilizado e depreciação:**
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

**5.1 - Composição dos imóveis:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Imóveis** | | |
| Prédio Mal. Floriano Peixoto | 2.007.495,68 | 2.111.783,65 |
| Imóvel Pedro Chaves Barcelos | 3.145.328,08 | - |
| Prédio São Paulo | 2.166.056,51 | 2.219.344,72 |
| **Total dos imóveis** | 7.318.880,27 | 4.331.128,37 |

**5.2 - Movimentação do imobilizado:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo em 1º de janeiro** | 5.814.337,10 | 5.993.879,47 |
| **Bens Imóveis** | | |
| Depreciação | (184.360,04) | (157.576,31) |
| Incorporação ao bem | 391.111,95 | - |
| Aquisição Imóvel | 2.781.000,00 | - |
| **Demais imobilizações** | | |
| Aquisição | 209.301,54 | 392.536,11 |
| Depreciação | (401.384,88) | (364.267,98) |
| Venda | (69.135,92) | (50.234,19) |
| **Saldo em 31 de dezembro** | 8.540.869,75 | 5.814.337,10 |

**6 – Ativos de resseguro:**
Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante os exercícios de 2020 e 2021 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A.**

**6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:**

| 2021 | PPNG | RVNE | PSL | IBNER | IBNR | PDR | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 1º janeiro** | 6.069.829,29 | 478.073,25 | 10.204.937,40 | 0,00 | 2.290.799,71 | 3.179.831,59 | 22.223.471,24 |
| Constituição | 9.540.776,93 | 113.345,16 | 26.176.365,48 | (910.000,00) | 2.269.369,95 | 2.174.435,50 | 39.364.293,02 |
| Reversão | (869.480,27) | (340.654,60) | (2.121.005,72) | - | (2.723.700,22) | (689.951,07) | (6.744.791,88) |
| Pagamento | - | - | (17.987.440,32) | - | - | (494.569,54) | (18.482.009,86) |
| **Saldo em 31 de dezembro** | 14.741.125,95 | 250.763,81 | 16.272.856,84 | (910.000,00) | 1.836.469,44 | 4.169.746,48 | 36.360.962,52 |

| 2020 | PPNG | RVNE | PSL | IBNER | IBNR | PDR | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 1º janeiro** | 5.780.252,96 | 415.605,36 | 5.581.366,53 | 0,00 | 903.274,59 | 1.101.888,54 | 13.782.387,98 |
| Constituição | 2.226.481,03 | 751.746,89 | 14.886.257,96 | - | 3.073.545,12 | 2.539.032,66 | 23.477.063,66 |
| Reversão | (1.936.904,70) | (689.279,00) | (1.587.007,63) | - | (1.686.020,00) | (197.282,87) | (6.096.493,20) |
| Pagamento | - | - | (8.675.679,46) | - | - | (263.806,74) | (8.939.486,20) |
| **Saldo em 31 de dezembro** | 6.069.829,29 | 478.073,25 | 10.204.937,40 | 0,00 | 2.290.799,71 | 3.179.831,59 | 22.223.471,24 |

**7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):**
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

**7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:**

| | 2021 Comissão | 2021 Total | 2020 Comissão | 2020 Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 1º de janeiro** | 7.395.837,28 | 7.395.837,28 | 5.872.984,25 | 5.872.984,25 |
| Constituição | 6.868.682,55 | 6.868.682,55 | 7.232.533,64 | 7.232.533,64 |
| Reversões | (1.845.432,13) | (1.845.432,13) | (5.709.680,61) | (5.709.680,61) |
| **Saldo em 31 de dezembro** | 12.419.087,70 | 12.419.087,70 | 7.395.837,28 | 7.395.837,28 |

**8 – Provisões técnicas:**
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:
**a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**: constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
**b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.
**c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.
**d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**: para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
**e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
**f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.
**g. Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios e outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

**8.1 - Composição das provisões técnicas:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| PPNG | 91.995.182,46 | 57.326.452,07 |
| PPNG/RVNE | 6.128.903,49 | 5.518.830,78 |
| PCC | 1.224.158,32 | 1.603.482,79 |
| PSL ADM | 24.326.084,56 | 21.920.958,65 |
| PSL JUD | 27.826.029,67 | 18.836.747,22 |
| PSL ajuste IBNER | (1.700.000,00) | (1.450.000,00) |
| PSL retrocessão | 42.850,28 | 44.274,42 |
| IBNR | 6.977.270,44 | 8.518.446,33 |
| PDR | 12.178.066,89 | 9.266.422,99 |
| PVR | 19.835,39 | - |
| **Total das provisões** | 169.018.381,50 | 121.585.615,25 |

**8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:**

| | 2021 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS | 2020 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS |
|---|---|---|
| Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas | 290.915,30 | 826.817,79 |
| Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas | 530.099,21 | 231.194,23 |
| Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída | 253.610,38 | 119.309,43 |
| Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas | 775.435,52 | 60.674,08 |

**8.3 - Movimentação das provisões técnicas:**

| 2021 | PPNG | RVNE | PCC | PSL | IBNR | PDR | PDA | PVR | Saldo Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 1º janeiro** | 57.326.452,07 | 5.518.830,78 | 1.603.482,79 | 39.351.980,29 | 8.518.446,33 | 9.266.422,99 | - | - | 121.585.615,25 |
| (-) Seguros DPVAT | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Subtotal em 1º janeiro** | 57.326.452,07 | 5.518.830,78 | 1.603.482,79 | 39.351.980,29 | 8.518.446,33 | 9.266.422,99 | - | - | 121.585.615,25 |
| Constituição | 180.737.795,45 | 2.757.414,58 | 403.613,75 | 134.868.430,75 | 2.010.779,67 | 7.416.482,96 | - | 19.835,39 | 328.214.352,55 |
| Reversão | (146.069.065,06) | (2.147.341,87) | (782.938,22) | (34.993.930,58) | (3.551.955,56) | (2.247.769,41) | - | - | (189.793.000,70) |
| Pagamento | - | - | - | (88.731.515,95) | - | (2.257.069,65) | - | - | (90.988.585,60) |
| **Saldo em 31 de dezembro** | 91.995.182,46 | 6.128.903,49 | 1.224.158,32 | 50.494.964,51 | 6.977.270,44 | 12.178.066,89 | - | 19.835,39 | 169.018.381,50 |

| 2020 | PPNG | RVNE | PCC | PSL | IBNR | PDR | PDA | PVR | Saldo Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 1º janeiro** | 46.935.276,84 | 4.722.857,94 | 4.548.716,04 | 32.952.773,43 | 64.375.243,17 | 4.348.970,02 | 645.571,61 | - | 158.529.409,05 |
| (-) Seguros DPVAT | - | - | - | (6.405.225,88) | (57.405.218,53) | - | (645.571,61) | - | (64.456.016,02) |
| **Subtotal em 1º janeiro** | 46.935.276,84 | 4.722.857,94 | 4.548.716,04 | 26.547.547,55 | 6.970.024,64 | 4.348.970,02 | - | - | 94.073.393,03 |
| Constituição | 124.880.466,13 | 7.337.942,02 | 919.358,37 | 87.989.988,44 | 9.078.433,84 | 7.961.840,31 | - | - | 238.168.029,11 |
| Reversão | (114.489.290,90) | (6.541.969,18) | (3.864.591,62) | (39.079.826,40) | (7.530.012,15) | (1.729.192,05) | - | - | (173.234.882,30) |
| Pagamento | - | - | - | (36.105.729,30) | - | (1.315.195,29) | - | - | (37.420.924,59) |
| **Saldo em 31 de dezembro** | 57.326.452,07 | 5.518.830,78 | 1.603.482,79 | 39.351.980,29 | 8.518.446,33 | 9.266.422,99 | - | - | 121.585.615,25 |

**8.4 - Garantia das provisões técnicas:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Total das provisões técnicas** | 169.018.381,50 | 121.585.615,25 |
| (-) Parcela correspondente ao resseguro | (24.438.012,04) | (16.571.901,43) |
| (-) Direitos creditórios | (27.044.938,21) | (14.436.236,44) |
| (-) Comissões diferidas pagas | (4.518.585,78) | (3.630.485,03) |
| **Total a ser coberto** | 113.016.845,47 | 86.946.992,35 |
| Títulos de renda fixa vinculados – Públicos | 140.644.228,09 | 134.938.707,94 |
| Títulos de renda fixa vinculados – Privados | 1.368.888,56 | 3.160.554,28 |
| **Total dado em cobertura** | 142.013.116,65 | 138.099.262,22 |
| **Suficiência em R$** | 28.996.271,18 | 51.152.269,87 |

A Gente Seguradora teve o montante de ativos garantidores e análise da suficiência dos mesmos prejudicados para a competência dezembro 2021, consequentemente também ficou prejudicada a análise das demonstrações financeiras do exercício, por um erro operacional do custodiante contratado Banco Daycoval S/A.

Pelo ocorrido, o total de ativos adquiridos e oferecidos como garantia das provisões técnicas ficou a menor em R$ 13.467.894,31, pois foi registrado indevidamente na carteira como "ativos livres", reduzindo a suficiência demonstrada na nota 8.4 de R$ 42.464.165,49 para R$ 28.996.271,18. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Gente Seguradora e corrigiu a carteira em 03/01/2022.

**9 – Sinistros:**

**9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:**

| 2021 | Até 1 ano | De 1 a 3 anos | Acima de 3 anos | Total |
|---|---|---|---|---|
| Sinistro Bruto de Resseguro | 1.000.834,84 | 37.441.753,17 | 8.399,77 | 38.450.987,78 |
| Sinistro Líquido de Resseguro | 966.734,64 | 28.256.662,11 | 8.399,77 | 29.231.796,52 |

| 2020 | Até 1 ano | De 1 a 3 anos | Acima de 3 anos | Total |
|---|---|---|---|---|
| Sinistro Bruto de Resseguro | 662.810,06 | 18.096.413,23 | 77.523,93 | 18.836.747,22 |
| Sinistro Líquido de Resseguro | 642.614,43 | 12.449.083,00 | 67.980,55 | 13.159.677,98 |

**9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:**
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

| **Estimativas de sinistros acumulados** | 2015 e anterior | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **No ano do aviso** | 20.831.108,09 | 15.817.184,16 | 23.112.924,09 | 24.920.937,66 | 35.331.964,98 | 52.980.521,46 | 101.224.735,29 |
| **Um ano após o aviso** | 24.644.391,59 | 19.214.975,95 | 26.979.940,65 | 29.139.898,25 | 37.271.725,84 | 60.466.059,82 | |
| **Dois anos após o aviso** | 25.488.034,70 | 20.213.153,04 | 28.081.068,00 | 29.369.694,27 | 38.221.150,12 | | |
| **Três anos após o aviso** | 27.064.619,35 | 20.411.125,89 | 28.130.128,60 | 29.608.615,54 | | | |
| **Quatro anos após o aviso** | 27.488.802,35 | 20.423.377,09 | 28.133.128,60 | | | | |
| **Cinco anos após o aviso ou mais** | 27.643.021,85 | 20.659.663,91 | | | | | |
| | 20.423.779,56 | | | | | | |

| | 2015 e anterior | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **No ano do aviso** | 15.699.285,50 | 11.717.258,06 | 15.948.929,53 | 23.457.986,41 | 34.603.470,95 | 51.730.768,78 | 76.011.705,45 |
| **Um ano após o aviso** | 23.773.456,27 | 19.149.053,58 | 24.932.885,14 | 24.987.263,89 | 34.581.231,21 | 54.297.506,52 | |
| **Dois anos após o aviso** | 24.325.729,18 | 19.866.414,81 | 25.183.721,44 | 24.997.824,78 | 34.713.265,94 | | |
| **Três anos após o aviso** | 24.598.170,82 | 19.967.587,56 | 25.189.221,44 | 24.983.865,04 | | | |
| **Quatro anos após o aviso** | 25.229.739,51 | 19.951.095,17 | 25.189.221,44 | | | | |
| **Cinco anos após o aviso ou mais** | 25.619.387,19 | 19.951.095,17 | | | | | |
| | 11.438.359,05 | | | | | | |
| | 8.985.420,51 | 708.568,74 | 2.943.907,16 | 4.624.750,50 | 3.507.884,18 | 6.168.553,30 | 25.213.029,84 |
| **Saldo da PSL** | | | | | | | 52.152.114,23 |

**9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:**

| Ramos | 2021 Prêmios ganhos | 2021 Sinistralidade % | 2021 Comercialização % | 2020 Prêmios ganhos | 2020 Sinistralidade % | 2020 Comercialização % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimonial | 3.703.735,66 | -12,00% | 35,00% | 1.964.125,25 | 83,93% | 31,90% |
| Auto/RCF | 132.429.591,85 | 57,00% | 13,00% | 100.134.978,00 | 54,98% | 11,37% |
| Pessoas | 14.124.684,68 | 53,00% | 4,00% | 16.273.314,83 | 45,84% | 2,86% |
| **Total** | 150.258.012,19 | | | 118.372.418,08 | | |

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

**9.4 – Teste de adequação dos passivos:**
Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 517/2015 e suas alterações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

**9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:**
• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
• Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: 64,98% para o Grupo de Danos e 55,17% para o Grupo de Pessoas. Prêmios não registrados: 98,35% para o Grupo de Pessoas (93), 23,55% para o Grupo de Pessoas (82), 77,44% para o Grupo de Pessoas (29) e 34,02% para o Grupo de Pessoas (90),
• Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 12,61%.
• Despesa Administrativa: a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas necessárias à manutenção das atividades referente às apólices vigentes em 31/12/2021 com pessoal, terceiros, localização e funcionamento, contribuições, publicações e tributos.
• Taxa de Juros e índice de preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGPM/FGV presente nos seus contratos.

**9.4.2 - Método de apuração:**
O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (excetuadas a Provisão Complementar de Cobertura – PCC e Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar-PVR), deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.
Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

**9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2021:**

**1) Prêmios registrados de PPNG:**

| TIPO DE PRODUTO | PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG | VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG | PCC-PPNG |
|---|---|---|---|
| Seguro Danos | 83.869.797,89 | 75.161.250,10 | (8.708.547,79) |
| Seguro Pessoas | 1.835.200,36 | 1.668.916,41 | (166.283,95) |
| **Total** | **85.704.998,25** | **76.830.166,51** | - |

**2) Prêmios e contribuições não registrados:**

| TIPO DE PRODUTO | VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS) |
|---|---|
| Seguro Danos | - |
| Seguro Pessoas | **1.224.158,32** |
| **Total** | **1.224.158,32** |

**3) Resumo do resultado do TAP:**

| | | |
|---|---|---|
| **PCC-PPNG efetivamente constituida** | PCC-PPNG (REGISTRADO) | - |
| | (+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO) | **1.224.158,32** |
| | (-) MAIS VALIA PCC-PPNG | - |

**4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:**

| TIPO DE PRODUTO | GRUPO DE PROVISÕES | VALOR CONSTITUÍDO | VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA | RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES |
|---|---|---|---|---|
| Seguro Danos | PSL + IBNR + PDR | 53.912.886,97 | 50.617.247,59 | (3.295.639,38) |
| Seguro Pessoas | PSL + IBNR + PDR | 15.694.564,61 | 11.642.866,82 | (4.051.697,79) |

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita

**5) Ativos de resseguro e retrocessão:**

| TIPO DE ATIVO | ATIVO CONSTITUÍDO | VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO |
|---|---|---|
| Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG | 14.991.889,76 | 13.753.226,76 |

**Conclusão:** O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos. Para o Grupo de Seguros de Pessoas, o resultado foi positivo, o que gerou a necessidade da constituição da Provisão Complementar de Cobertura no valor de R$ 1.224.158,32

**10 – Prêmios a receber:**

**10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial em 1º de janeiro** | 21.744.305,64 | 18.910.751,34 |
| (+) Prêmios emitidos | 208.448.623,35 | 146.010.205,66 |
| (+) IOF | 8.975.342,56 | 3.935.983,77 |
| (+) Adicional de frac. | 723.532,70 | 1.208.824,76 |
| (-) Cancelamento/Restituição | (23.271.297,14) | (19.395.872,76) |
| (-) Redução ao valor recuperável | (723.912,08) | 75.735,89 |
| (-) Recebimentos | (168.817.353,77) | (129.001.323,02) |
| **Saldo em 31 de dezembro** | 47.079.241,26 | 21.744.305,64 |

**10.2 - Prazo médio de recebimento:**

| Ramos: | 112 | 114 | 118 | 141 | 171 | 351 | 520 | 526 | 531 | 542 | 553 | 628 | 929 | 969 | 982 | 990 | 993 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prazo (em dias): | 74 | 71 | 63 | 115 | 77 | 84 | 81 | 183 | 79 | 79 | 81 | 63 | 30 | 30 | 36 | 30 | 30 |

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

**10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **A vencer** | | |
| Até 30 dias | 12.847.843,46 | 7.607.082,95 |
| De 31 a 60 dias | 10.485.248,03 | 4.863.083,44 |
| De 61 a 120 dias | 12.279.526,93 | 4.697.755,76 |
| De 121 a 180 dias | 6.280.212,64 | 1.804.753,58 |
| De 181 a 365 dias | 4.059.702,25 | 1.159.694,10 |
| Superior a 365 dias | 25.265,67 | - |
| **Total a vencer** | 45.977.798,98 | 20.132.369,83 |
| **Vencidos** | | |
| Até 60 dias | 2.156.979,17 | 1.802.124,76 |
| Há mais de 60 dias | 642.838,69 | 784.274,55 |
| **Total vencidos** | 2.799.817,86 | 2.586.399,31 |
| Redução ao valor recuperável | (1.698.375,58) | (974.463,50) |
| **Total** | 47.079.241,26 | 21.744.305,64 |

Continua



Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Continuação

**11 – Detalhamento das principais contas de resultado:**

**11.1 - Prêmios emitidos liquidos:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Prêmios emitidos | 208.287.829,91 | 146.010.205,66 |
| Cancelamentos e restituições | (23.110.503,70) | (19.395.872,76) |
| **Total** | **185.177.326,21** | **126.614.332,90** |

**11.2 - Sinistros ocorridos:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Sinistros diretos | (97.644.885,54) | (59.099.865,88) |
| Serviços de assistência 24hrs | (515.853,76) | (1.360.496,91) |
| Recuperações de sinistro | 13.441.187,18 | 5.450.015,77 |
| Variação de IBNR/IBNER | 2.613.780,04 | (1.099.878,02) |
| **Total** | **(82.105.772,08)** | **(56.110.225,04)** |

**11.3 - Custo de aquisição:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Comissões - prêmios emitidos | (23.802.404,89) | (15.158.822,25) |
| Variações do CAD | 5.023.250,42 | 1.522.853,03 |
| **Total** | **(18.779.154,47)** | **(13.635.969,22)** |

**11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Receita com honorários regulação DPVAT | 3.196.237,00 | 6.761.607,38 |
| Outras receitas do Consórcio DPVAT | 3.368,54 | 28.400,96 |
| Despesa com regulação DPVAT | (3.065.916,00) | (6.956.557,55) |
| Outras receitas e despesas de seguros | (1.522.459,32) | (1.298.864,13) |
| Redução ao valor recuperável de prêmios | (723.912,08) | 75.735,89 |
| Provisão de contingência cível de sinistro | 5.141.748,32 | 3.443.646,73 |
| **Total** | **3.029.066,46** | **2.053.969,28** |

**11.5 - Resultado com resseguro:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Recuperações de resseguro** | **21.366.940,89** | **17.027.985,24** |
| Indenização | 20.392.891,33 | 13.298.710,33 |
| Despesa | 1.816.829,95 | 1.700.022,22 |
| Variação da provisão IBNR | (842.780,39) | 2.029.252,69 |
| **Prêmios de resseguro cedidos** | **(20.223.308,92)** | **(13.900.730,57)** |
| Prêmio | (50.028.380,22) | (23.585.838,50) |
| Comissão | 21.361.084,08 | 9.333.063,71 |
| Variação das Provisões Técnicas | 8.443.987,22 | 352.044,22 |
| **Salvados e ressarcimentos de resseguro** | **(1.674.962,75)** | **-** |
| Salvados | (1.674.962,75) | - |
| **Total** | **(531.330,78)** | **3.127.254,67** |

**11.6 - Despesas administrativas:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Despesas com pessoal próprio:** | **(7.999.020,80)** | **(7.418.009,47)** |
| Administração (*) | (1.487.417,76) | (1.147.200,00) |
| Empregados | (3.668.783,80) | (3.057.243,95) |
| Indenizações | (175.762,31) | (97.249,72) |
| Encargos sociais | (1.534.815,63) | (1.237.688,49) |
| Assistência social | (1.132.241,30) | (1.878.627,31) |
| Despesas com serviços de terceiros | (5.640.133,49) | (4.627.250,80) |
| Despesas com localização e funcionamento | (3.070.382,03) | (3.042.840,75) |
| Despesas com publicidade e propaganda | (652.794,05) | (178.031,42) |
| Despesas com publicações | (15.496,01) | (138.775,81) |
| Despesas com donativos e contribuições | (45.201,70) | (53.429,02) |
| Outras despesas administrativas | (22.575,98) | (105.750,39) |
| **Total** | **(17.445.604,06)** | **(15.564.087,66)** |

*(*) Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave da administração.*

**11.7 - Despesas com tributos:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Despesas com PIS/Cofins | (2.024.462,00) | (2.941.481,93) |
| Despesas com taxa de fiscalização | (1.384.641,90) | (796.499,93) |
| Impostos federais/estaduais/municipais | (123.275,25) | (105.227,46) |
| **Total** | **(3.532.379,15)** | **(3.843.209,32)** |

**11.8 - Resultado financeiro:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Receitas financeiras** | **20.039.212,21** | **16.178.376,09** |
| Receitas com aplicações financeiras | 9.775.179,87 | 11.104.590,29 |
| Receitas com operações de seguros | 3.547.230,85 | 1.480.323,36 |
| Juros e cupons recebidos | 6.639.031,84 | 3.586.339,73 |
| Outras receitas financeiras | 77.769,65 | 7.122,71 |
| **Despesas financeiras** | **(29.643.116,04)** | **(16.354.543,04)** |
| Ajuste a valor de mercado das aplicações | (19.640.367,68) | (6.198.954,59) |
| Despesas com operações de seguros | (10.001.871,09) | (10.154.104,56) |
| Outras despesas financeiras | (877,27) | (1.483,89) |
| **Total** | **(9.603.903,83)** | **(176.166,95)** |

**11.9 - Imposto de renda e contribuição social:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Impostos diferidos** | | |
| Sobre adições temporárias | 12.297,87 | 17.258,33 |
| **Impostos devidos** | | |
| IR e CSLL devidos ano corrente | (7.919.664,64) | (13.074.775,97) |
| Incentivos Fiscais - PAT | 115.338,59 | 107.622,71 |
| **Imposto de renda e contribuição social devidos** | **(7.792.028,18)** | **(12.949.894,93)** |

**11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Resultado antes de impostos e participações** | **21.268.896,08** | **34.208.228,43** |
| (-) JCP pago nos exercícios | (2.081.292,26) | (1.386.753,81) |
| (-) Participação sobre os resultados | (251.374,99) | (204.222,74) |
| **Resultado base de imposto de renda e contribuição social:** | **18.936.228,83** | **32.617.251,88** |
| IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15% | (6.801.964,71) | (13.046.900,75) |
| CSLL à alíquota nominal de 20% de 06 a 12/2021 | (1.117.699,93) | - |
| **Adições e exclusões no cálculo dos tributos:** | **311.870,30** | **229.688,01** |
| Realização da Reserva de Reavaliação | 100.074,72 | 100.074,72 |
| Incentivos Fiscais ECA | 25.000,00 | 40.000,00 |
| Despesas indedutíveis | 38.553,78 | 9.210,54 |
| Multas Indedutíves | 14.137,08 | - |
| Provisões Indedutíveis | 200.000,00 | 81.979,89 |
| Representação Social | 84.108,47 | 46.843,64 |
| Brindes | 24.805,00 | - |
| Dividendos Recebidos | (2.137,35) | (4.792,74) |
| Reversão de Provisões | (172.671,40) | (43.628,04) |
| **Imposto de renda e contribuição social dos exercícios** | **(7.792.028,18)** | **(12.949.894,93)** |
| **% alíquota efetiva** | **40,48%** | **39,42%** |

**12 – Patrimônio líquido:**

**12.1 - Capital social:**

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP em 04/11/2020.

**12.2 - Reserva de reavaliação:**

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2021 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 100.074,72 no exercício de 2020), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

**12.3- Reserva de lucros:**

**12.3.1 - Reserva legal:**

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

**12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:**

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

**12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:**

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura deste. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

**12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido** | **52.620.468,79** | **44.326.840,55** |
| **(+/-) Ajustes contábeis** | **(164.850,26)** | **(164.850,26)** |
| **(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos** | **4.199.892,81** | **2.427.247,75** |
| **(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3** | **(3.174.855,66)** | **-** |
| **PLA total** | **53.480.655,68** | **46.589.238,04** |
| **Capital – base (I)** | **8.100.000,00** | **15.000.000,00** |
| **Capital de risco (II)** | **28.233.816,52** | **24.523.732,42** |
| Capital de risco de subscrição | 22.981.424,15 | 17.022.940,30 |
| Capital de risco de crédito | 936.137,06 | 788.906,06 |
| Capital de risco operacional | 1.107.027,91 | 819.881,44 |
| Capital de risco de mercado | 8.889.362,07 | 12.216.442,97 |
| Efeito da correlação entre os riscos | (5.680.134,67) | (6.324.438,35) |
| **Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))** | **28.233.816,52** | **24.523.732,42** |
| **Suficiência de capital em R$ (PLA-CMR)** | **25.246.839,16** | **22.065.505,62** |
| **% de suficiência de capital** | **89%** | **90%** |

**12.6 - Composição acionária:**

| Acionistas | Quantidade de Ações | 2021 % de participação |
|---|---|---|
| Sérgio Suslik Wais | 3.204.009 | 98,044% |
| Gente Comércio e Particip. Ltda | 41.127 | 1,258% |
| Tânia Wais | 12.436 | 0,381% |
| Marcelo Wais | 10.248 | 0,314% |
| Eduardo Wais | 100 | 0,003% |
| | **3.267.920** | **100%** |

**DIRETORIA**

**Sérgio Suslik Wais** – Diretor Presidente
**Marcelo Wais** – Diretor Vice-Presidente
**Tania Wais** – Diretora
**Eduardo Wais** – Diretor

**Flávia Nicoletti**
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

**Eneida Justen Monteiro**
Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

## PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.**

**Escopo da Auditoria**

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**Responsabilidade da Administração**

A Administração da Seguradora **é responsável pelas provisões técnicas**, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade da Auditoria Independente**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

**Opinião**

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2021 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

**Outros assuntos**

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

**ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda**
CIBA 0087 - CNPJ 06.114.280/0001-45

**Eder Gerson Aguiar de Oliveira**
Atuário MIBA 630

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.**

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.**

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022

**TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**
CRCRS 009308-F

**Luiz Fernando Silva Soares**
Contador CRCRS no. 033.965-O



Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

1Doc: 450/877

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

RRSIGN

## PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima, foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN, pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica assegurada com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que Instituiu a ICP-Brasil. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00, sincronizados ao protocolo NTP.br.

Caso o documento tenha sido assinado com certificado digital, você pode validar a assinatura digital dos signatários, através do arquivo p7s gerado juntamente com o documento, utilizando para essa validação o Verificador de Conformidade do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br/

---

**Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".**

**Link do Validador:** https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

**Chave do Documento:** feef1ef73b0cc0b800ee8f53534dc8da

---

**Relação dos Signatários:**

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital
Data/Hora Assinatura: 22/02/2022 14:57:00
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 370430124763F3F0ACEA68FE61910131
Validade do Certificado: 21/06/2022 08:55:01

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 1SHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/064.350-4 | RSE2200338785 | 25/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 25/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 1SiHH Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
# REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 1SiHH Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/064.350-4 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8169016, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 25/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 25/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 25/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2022

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 12:16.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/064.350-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre. segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 1SiHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

# CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

**Certificado Nº**: 90464 **Processo**: 000000-00.00/00-0

**Período de Validade**: 19/05/2022 até 30/06/2023

**CNPJ Nº**: 90.180.605/0001-02

**Razão Social**: GENTE SEGURADORA SA

**Endereço**: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

**Atividade Principal**: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 185.177.326,21 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 52.620.468,79.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
**CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE**
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

**H Identificação do Processo**
N.º :
Data:

# ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

## A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

| Razão/Denominação Social | Natureza Jurídica | CGC/TE |
|---|---|---|
| GENTE SEGURADORA SA | 205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO | |

| CNPJ | CNAE | Atividade Principal | SE |
|---|---|---|---|
| 90.180.605/0001-02 | 65.12-0-00 | Seguros não-vida | K |

| Endereço (rua, avenida, praça, etc.) | Número | Complemento |
|---|---|---|
| MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | 450 | EDIF |

| Bairro | Cidade | UF | CEP | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| CENTRO HISTORICO | PORTO ALEGRE | RS | 90020-060 | 5130238888 |

| Representante Legal (Nome) | E-Mail |
|---|---|
| SERGIO SUSLIK WAIS | contabilidade@genteseguradora |

## B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC

| Período de Apuração | Transcrição no Livro Diário |
|---|---|
| 01/01/2021 a 31/12/2021 | nº.: Registrado na(o): sob o nº.: data: |

**Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade**

| Nome | Categ. Profissional | Registro no CRC |
|---|---|---|
| FLAVIA NICOLETTI | Contador | 274938 |

| Endereço (rua, avenida, praça, etc.) | Número | Complemento |
|---|---|---|
| MAL. FLORIANO PEIXOTO | 450 | 5º ANDAR |

| Bairro | Cidade | UF | CEP | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| CENTRO HISTORICO | PORTO ALEGRE | RS | 90020-060 | 5130238888 |

| E-Mail |
|---|
| contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br |

**Identificação da Auditoria Independente**

| Nome | Registro no CRC |
|---|---|
| TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S | RS - 9308 |

| Endereço (rua, avenida, praça, etc.) | Número | Complemento |
|---|---|---|
| ALAMEDA COELHO NETO | 40 | SALA 301 |

| Bairro | Cidade | UF | CEP | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| BOA VISTA | PORTO ALEGRE | RS | 91340-340 | 5130238888 |

| E-Mail |
|---|
| contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br |

## C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|
| **1. ATIVO** | **280.223.273,33** |
| 1.1 ATIVO CIRCULANTE - **AC** | 262.332.462,26 |
| 1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - **ANC** | 17.890.811,07 |
| **2. PASSIVO** | **280.223.273,33** |
| 2.1 PASSIVO CIRCULANTE - **PC** | 199.010.233,20 |
| 2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - **PNC** | 28.592.571,34 |
| 2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - **PL** | 52.620.468,79 |
| 2.3.1 Capital Social Integralizado | 27.097.359,60 |

## D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

| | ÍNDICE | | Valor | Nota | Peso | NP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LIQUIDEZ CORRENTE | = AC / PC | 1,318 | 6 | 0,3 | 1,8 |
| 2 | LIQUIDEZ GERAL | = (AC + ARLP) / (PC + PELP) | 1,192 | 6 | 0,2 | 1,2 |
| 3 | GRAU DE IMOBILIZAÇÃO | = (INV+IM+TAN) / PL | 0,165 | 9 | 0,1 | 0,9 |
| 4 | ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO | = PC / PL | 3,781 | 1 | 0,2 | 0,2 |
| 5 | ENDIVIDAMENTO GERAL | = (PC + PELP) / PL | 4,325 | 1 | 0,2 | 0,2 |
| NFR | NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = | | | | | 4,3 |

## E RESULTADO DA ANÁLISE

## F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

| Nome | Matrícula |
|---|---|
| | |

## G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

| LICITANTE | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA | LICITADOR |
|---|---|---|
| | Flavia Nicoletti | |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 43300025934 | 90.180.605/0001-02 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| GENTE SEGURADORA S.A. | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL | 273 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contabilista | 32070768821 | FLAVIA NICOLETTI:32070768821 | 832759796918286033522031524843617357 49 | 11/05/2022 a 10/05/2025 | Não |
| Diretor | 06242278049 | SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049 | 208958140801096221836466180061694665 31 | 18/01/2022 a 17/01/2025 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.
42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2022 às 15:07:56

95.41.78.FD.17.A7.45.73
2A.E0.50.2A.17.82.D0.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| TOTAL DO ATIVO | | R$ 214.675.447,75 | R$ 280.223.273,33 |
| CIRCULANTE | | R$ 203.039.386,78 | R$ 262.332.462,26 |
| CAIXA E BANCOS | | R$ 274.343,33 | R$ 19.602,81 |
| APLICACOES | | R$ 138.099.262,22 | R$ 155.481.010,96 |
| PREMIOS A RECEBER | | R$ 21.744.305,64 | R$ 47.079.241,26 |
| OPERACOES COM RESSEGURADORAS | | R$ 5.064.734,34 | R$ 11.645.078,37 |
| ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS | | R$ 16.566.597,63 | R$ 27.175.871,46 |
| TITULOS E CREDITOS A RECEBER | | R$ 0,00 | R$ 1.528,90 |
| CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS | | R$ 11.310.490,90 | R$ 6.621.581,07 |
| DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS | | R$ 347.009,40 | R$ 421.680,55 |
| OUTROS CREDITOS | | R$ 0,00 | R$ 4.000,00 |
| BENS A VENDA | | R$ 2.072.811,00 | R$ 1.341.200,00 |
| EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS | | R$ 163.995,04 | R$ 122.579,18 |
| SEGUROS | | R$ 7.395.837,28 | R$ 12.419.087,70 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 11.636.060,97 | R$ 17.890.811,07 |
| ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS | | R$ 5.656.873,61 | R$ 9.185.091,06 |
| PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS | | R$ 164.850,26 | R$ 164.850,26 |
| IMOVEIS DE USO PROPRIO | | R$ 4.331.128,37 | R$ 7.318.880,27 |
| BENS MOVEIS | | R$ 1.483.208,73 | R$ 1.221.989,48 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 214.675.447,75 | R$ 280.223.273,33 |
| CIRCULANTE | | R$ 146.136.179,96 | R$ 199.010.233,20 |
| OBRIGACOES A PAGAR | | R$ 6.193.972,85 | R$ 4.272.060,31 |
| IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | | R$ 1.138.661,70 | R$ 2.936.612,28 |
| ENCARGOS TRABALHISTAS | | R$ 254.212,01 | R$ 330.637,31 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES | | R$ 13.429.648,65 | R$ 7.952.650,78 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 1.041.584,33 | R$ 2.172.746,75 |
| OPERACOES COM RESSEGURADORAS | | R$ 15.086.930,06 | R$ 30.576.288,59 |
| CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS | | R$ 4.833.341,84 | R$ 8.785.608,49 |
| OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS | | R$ 642.699,81 | R$ 0,00 |
| DEPOSITOS DE TERCEIROS | | R$ 103.450,62 | R$ 45.976,55 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PROVISOES TECNICAS - SEGUROS | | R$ 103.411.678,09 | R$ 141.937.652,14 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 24.212.427,24 | R$ 28.592.571,34 |
| TRIBUTOS DIFERIDOS | | R$ 676.297,59 | R$ 715.801,16 |
| PROVISOES TECNICAS-SEGUROS | | R$ 18.173.937,16 | R$ 27.080.729,36 |
| PROVISOES JUDICIAS | | R$ 5.362.192,49 | R$ 796.040,82 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 44.326.840,55 | R$ 52.620.468,79 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 27.097.359,60 | R$ 27.097.359,60 |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO | | R$ 1.014.446,36 | R$ 874.868,07 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 16.215.034,59 | R$ 24.648.241,12 |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS | | R$ 126.614.332,90 | R$ 185.177.326,21 |
| (-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS | | R$ (8.241.914,82) | R$ (34.919.314,02) |
| PREMIOS GANHOS | | R$ 118.372.418,08 | R$ 150.258.012,19 |
| RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| (-) SINISTROS OCORRIDOS | | R$ (56.110.225,04) | R$ (82.105.772,08) |
| (-) CUSTO DE AQUISICAO | | R$ (13.635.969,22) | R$ (18.779.154,47) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS | | R$ 2.053.969,28 | R$ 3.029.066,46 |
| (-) RESULTADO COM RESSEGURO | | R$ 3.127.254,67 | R$ (531.330,78) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (15.564.087,66) | R$ (17.445.604,06) |
| (-) DESPESAS COM TRIBUTOS | | R$ (3.843.209,32) | R$ (3.532.379,15) |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO | | R$ (176.166,95) | R$ (9.603.903,83) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 16.178.376,09 | R$ 20.039.212,21 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (16.354.543,04) | R$ (29.643.116,04) |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | R$ 246.560,20 | R$ 265.168,90 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 34.470.544,04 | R$ 21.554.103,18 |
| (-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES | | R$ (262.315,61) | R$ (285.207,10) |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES | | R$ 34.208.228,43 | R$ 21.268.896,08 |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | | R$ (8.030.524,31) | R$ (4.634.604,04) |
| (-) CONTRIBUICAO SOCIAL | | R$ (4.919.370,62) | R$ (3.157.424,14) |
| (-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO | | R$ (204.222,74) | R$ (251.374,99) |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R$ 21.054.110,76 | R$ 13.225.492,91 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 90.180.605/0001-02 Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CAPITAL SOCIAL (R$) | AUMENTO DE CAPITAL (R$) | REAVALIAÇÃO (R$) | LUCROS (R$) | LUCROS ACUMULADOS (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2021 | 27.097.359,60 | 0,00 | 1.014.446,36 | 16.215.034,59 | 0,00 | 44.326.840,55 |
| AJUSTE ALIQUOTA CSLL RESERVA REAVALIAÇÃO | | | (-)80.367,39 | | | (-)80.367,39 |
| REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO | | | (-)100.074,72 | | 100.074,72 | 0,00 |
| BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO | | | 40.863,82 | | | 40.863,82 |
| RESERVA LEGAL | | | | 557.210,03 | (-)557.210,03 | 0,00 |
| DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS | | | | 7.875.996,50 | (-)7.875.996,50 | 0,00 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | | | 13.225.492,91 | 13.225.492,91 |
| JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | | | | | (-)2.081.292,26 | (-)2.081.292,26 |
| DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS | | | | | (-)2.811.068,84 | (-)2.811.068,84 |
| Saldo Final em 31.12.2021 | 27.097.359,60 | 0,00 | 874.868,07 | 24.648.241,12 | 0,00 | 52.620.468,79 |
| Notas | | | | | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



1Doc: 462/877

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | GENTE SEGURADORA S.A. | | | |
| CNPJ: | 90.180.605/0001-02 | Nire: | 43300025934 | Scp: |
| Período da Escrituração: | 01/01/2021 a 31/12/2021 | | | |
| Forma de Escrituração Contábil: | Livro Diário | | | |
| Natureza do Livro: | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL | | | |
| Identificação do arquivo(hash): | 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D- | | | |

Consulta Realizada em: 16/05/2022 12:55:56

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

| Dados das Assinaturas da Escrituração | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Contabilista |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 320.707.688-21 |
| N° de Série do Certificado | 832759796918286033522031524843617357 49 |
| Nome do Signatário | FLAVIA NICOLETTI:32070768821 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC Instituto Fenacon RFB G3 |
| Validade | 11/05/2022 a 10/05/2025 |

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Diretor |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 062.422.780-49 |
| N° de Série do Certificado | 208958140801096221836466180061694665 31 |
| Nome do Signatário | SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC Certisign RFB G5 |
| Validade | 18/01/2022 a 17/01/2025 |

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | GENTE SEGURADORA S.A. |
| NIRE | 43300025934 |
| CNPJ | 90.180.605/0001-02 |
| Número de Ordem | 273 |
| Natureza do Livro | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL |
| Município | PORTO ALEGRE |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 04/12/1984 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 246998 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | GENTE SEGURADORA S.A. |
| Natureza do Livro | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL |
| Número de ordem | 273 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 246998 |
| Data de inicio | 01/01/2021 |
| Data de término | 31/12/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# Gente Seguradora S/A

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

## BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

| | |
|---|---|
| **Ativo - AT** | **280.223.273,33** |
| **Ativo Circulante - AC** | **262.332.462,26** |
| **Ativo Não Circulante - ANC** | **17.890.811,07** |
| Ativo Realizavel LP - ARLP | 9.185.091,06 |
| Ativo Permanente - AP | 8.705.720,01 |
| **Passivo - PT** | **280.223.273,33** |
| **Passivo Circulante - PC** | **199.010.233,20** |
| **Passivo Não Circulante - PNC** [1] | **28.592.571,34** |
| **Patrimônio Líquido - PL** | **52.620.468,79** |
| Capital Social Integralizado | 27.097.359,60 |
| Reservas de Lucros | 25.523.109,19 |

| | 2021 |
|---|---|
| **1) Liquidez:** | |
| 1.1) Liquidez Corrente: AC / PC | 1,32 |
| 1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC) | 1,19 |
| **2) Solvência:** | |
| 2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC) | 1,23 |
| **3) Endividamento:** | |
| 3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT | 0,81 |
| 3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL | 4,33 |
| 3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2)] / PL | 1,11 |
| **4) Imobilização:** | |
| 4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL | 0,17 |
| 4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT | 0,03 |
| **5) Capitais de Terceiros:** | |
| 5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC) | 0,23 |
| 5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC) | 0,90 |

**Observação:**

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2022.02.04 09:40:37 -03'00'

**Marcelo Wais**
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821

Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2022.01.31 10:42:41 -03'00'

**Flávia Nicoletti**
Contadora CRCSP 274938/T-RS

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **03/12/2022**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 26 de outubro de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 03/11/2022 às 10:50:41, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **164D6FA9ECEE**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **90.180.605/0001-02** | DUNS®: | **900102344** |
| Razão Social: | **GENTE SEGURADORA SA** | | |
| Nome Fantasia: | **GENTE SEGURADORA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **23/05/2023** |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado** |

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** | MEI: | **Não** |
| Capital Social: | **R$ 27.097.359,60** | Data de Abertura da Empresa: | **04/12/1984** |
| CNAE Primário: | **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA** | | |
| CNAE Secundário 1: | **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA** | | |

## Dados para Contato

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP: | **90.020-060** | | |
| Endereço: | **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO** | | |
| Município / UF: | **Porto Alegre / Rio Grande do Sul** | | |
| Telefone: | **(51) 30278864** | Telefone: | **(51) 30278870** |
| E-mail: | **contabilidade@genteseguradora.com.br** | | |

## Dados do Responsável Legal

| | |
|---|---|
| CPF: | **062.422.780-49** |
| Nome: | **SERGIO SUSLIK WAIS** |

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | |
|---|---|
| CPF: | **632.005.380-15** |
| Nome: | **MARCELO WAIS** |
| E-mail: | **marcelo.wais@genteseguradora.com.br** |

# Relatório de Credenciamento

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: **632.005.380-15**
Nome: **MARCELO WAIS**
Número do Documento: **7009036166** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **20/04/2016** Data de Nascimento: **17/01/1972**
Filiação Materna: **TANIA WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **903.911.790-04**
Nome: **MARIA CRISTINA BERTOLETTI**
Carteira de Identidade: **1050065273** Órgão Expedidor: **ssprs**
Data de Expedição: **01/01/2000**

CEP: **90.440-140**
Endereço: **RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278888**
E-mail: **marcelo.wais@genteseguradora.com.br**

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**
Número do Documento: **1005619679** Órgão Expedidor: **SJS/RS**
Data de Expedição: **03/07/2000** Data de Nascimento: **23/05/1947**
Filiação Materna: **ELZA SUSLIK WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **286.049.030-20**
Nome: **TANIA WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **sjsrs**
Data de Expedição: **20/01/2000**

CEP: **90.450-010**
Endereço: **RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 99183232**
E-mail: **licitacao@genteseguradora.com.br**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 3**

CPF: **286.049.030-20**
Nome: **TANIA WAIS**
Número do Documento: **2001099321** Órgão Expedidor: **SJS/RS**
Data de Expedição: **20/07/2000** Data de Nascimento: **26/05/1948**
Filiação Materna: **MINNA LEWINSOHN**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **sjsrs**
Data de Expedição: **20/07/2000**

CEP: **90.570-070**
Endereço: **RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278888**
E-mail: **licitacao@genteseguradora.com.br**

**Dados do Sócio/Administrador 4**

CPF: **002.533.430-11**
Nome: **EDUARDO WAIS**
Número do Documento: **3058746359** Órgão Expedidor: **SJSRS**
Data de Expedição: **02/05/2008** Data de Nascimento: **10/10/1982**
Filiação Materna: **TANIA WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **816.821.400-59**
Nome: **MARIELE CHRISCHON DE ALMEIDA**
Carteira de Identidade: **3075544597** Órgão Expedidor: **SSPRS**
Data de Expedição: **10/10/2000**

CEP: **91.530-008**
Endereço: **AVENIDA ATTILIO BILIBIO, 120 - CASA 22 - JARDIM CARVALHO**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 95627670**
E-mail: **juridico.licitacao@genteseguradora.com.br**

## Linhas Fornecimento

**Serviços**
**906 - Seguro / Garantia**

**PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015**

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

| Data de Lançamento | Valor Nominal de Lançamento (R$) | Prazo de Vencimento | Taxa de Juros | Quantidade | | | Financeiro Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Resgatada | Vincenda | Total | |
| 01/07/2011 | 92,87 | 5 anos | 6% a.a. | 51.694 | 51.696 | 103.390 | 9.601.829,30 |
| Total | | | | 51.694 | 51.696 | 103.390 | 9.601.829,30 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015**

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

| Título | Código Selic | Data do vencimento | Taxa de juros (a.a.) | Prazo (dias) | Quantidade | VN na data-base (R$) | Adquirente |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NTN-B | 760199 | 15.05.2019 | 6,0% | 1.554 | Até 1.000.000 | 1.000,000000 | Público |
| NTN-B | 760199 | 15.05.2023 | 6,0% | 3.015 | Até 1.000.000 | 1.000,000000 | Público |

b) Grupo II:

| Título | Código Selic | Data do vencimento | Taxa de juros (a.a.) | Prazo (dias) | Quantidade | VN na data-base (R$) | Adquirente |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NTN-B | 760199 | 15.05.2035 | 6,0% | 7.398 | Até 300.000 | 1.000,000000 | Público |
| NTN-B | 760199 | 15.05.2055 | 6,0% | 14.703 | Até 300.000 | 1.000,000000 | Público |

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

| Título | Código Selic | Data-base | VNA |
|---|---|---|---|
| NTN-B | 760199 | 15.07.2000 | 2.541,571126 |

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

| Título | Código Selic | Data do vencimento | Taxa de juros (a.a.) | Prazo (dias) | Quantidade | VN na data-base (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NTN-B | 760199 | 15.05.2019 | 6,0% | 1.554 | Até 200.000 | 1.000,000000 |
| NTN-B | 760199 | 15.05.2023 | 6,0% | 3.015 | Até 200.000 | 1.000,000000 |

b) Grupo II:

| Título | Código Selic | Data do vencimento | Taxa de juros (a.a.) | Prazo (dias) | Quantidade | VN na data-base (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NTN-B | 760199 | 15.05.2035 | 6,0% | 7.398 | Até 60.000 | 1.000,000000 |
| NTN-B | 760199 | 15.05.2055 | 6,0% | 14.703 | Até 60.000 | 1.000,000000 |

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

**PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R$ 3.931.899,39, elevando-o para R$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

# Ministério da Integração Nacional

## SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
## DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução n.º 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

# Ministério da Justiça

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
## SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL**
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopanest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015021100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

**Referência:** Processo nº 15414.604716/2022-18 SEI nº 1309136

gente seguradora

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 118/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 239/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – II

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Rodolfo Sarambelli, cargo representante legal, RG 47.000.242-6, CPF 374.225.648-30, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2022, conforme abaixo discriminado:

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**
RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.020-060
FONE: (44) 3023-3637

**RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:**
NOME: MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
RG: 7009036166
ORGÃO EMISSOR: SESP/RS
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.440-140
FONE: (51) 3023-8888
Conta Corrente Agencia e Banco: Santander / Ag. 2090 / Conta: 13.00008-1.

e-mails de contato:
leonardo@clicksegseguros.com.br; licitacao2@clicksegseguros.com.br;
marcelo.wais@genteseguradora.com.br; licitacao@genteseguradora.com.br;
juridico.licitacao@genteseguradora.com.br.

| **SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$** | **INDENIZAÇÃO /PRÊMIOS R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | VE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)<br>CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDW-0E10<br>RENAVAM: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081** | | | **3.400,00** |
| | | Indenização integral (colisão, ncêndio, roubo e furto) | - | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | - | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **18.000,00** | | |


GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br
1Doc: 477/877

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **76,68** | – | |
| 02 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SDV-3E95 RENAVAM: 01320742960 CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | | - |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **242,10** | – | |
| 03 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239** | | | - |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **150,01** | – | |
| 04 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253** | | | **1.495,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **9.315,80** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **223,96** | – | |
| 05 | R E | **FIAT SIENA 1.4 CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: OL/GASOLINA PLACA: RHX-6B38 RENAVAM: 01296017254 CHASSI: 9BD19710HM3409872 2021/2021, ÁLCO-** | | | **550,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.008,50** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |



GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **38,74** | – | |
| 06 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** | | | **550,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.701,40** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **44,25** | – | |
| 07 | VEÍCULO DO GABINETE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA PLACA: BAN-9065 RENAVAM: 01088288291 CHASSI: 3FA6P0D91GR100252** | | | **645,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **4.083,30** | | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | Sim | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **246,15** | Sim | |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 6.640,00 |

Valor total: R$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

**MARCA PARA TODOS OS ITENS:** GENTE SEGURADORA S/A

Declaramos que nos custos propostos está inclusos todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.


GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br
1Doc: 479/877

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 09/11/2022 09:55:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**GENTE SEGURADORA S/A**
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

_____

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP


GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 118/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 239/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – II

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Rodolfo Sarambelli, cargo representante legal, RG 47.000.242-6, CPF 374.225.648-30, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2022, conforme abaixo discriminado:

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**
RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.020-060
FONE: (44) 3023-3637

**RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:**
NOME: MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
RG: 7009036166
ORGÃO EMISSOR: SESP/RS
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.440-140
FONE: (51) 3023-8888
Conta Corrente Agencia e Banco: Santander / Ag. 2090 / Conta: 13.00008-1.

e-mails de contato:
leonardo@clicksegseguros.com.br; licitacao2@clicksegseguros.com.br;
marcelo.wais@genteseguradora.com.br; licitacao@genteseguradora.com.br;
juridico.licitacao@genteseguradora.com.br.

| **SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$** | **INDENIZAÇÃO /PRÊMIOS R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | VE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)<br>CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDW-0E10<br>RENAVAM: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081** | | | **3.400,00** |
| | | Indenização integral (colisão, ncêndio, roubo e furto) | - | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | - | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **18.000,00** | | |


GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br
1Doc: 481/877

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **76,68** | – | |
| 02 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SDV-3E95 RENAVAM: 01320742960 CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | | **2.249,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **242,10** | – | |
| 03 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239** | | | **2.371,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **150,01** | – | |
| 04 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253** | | | **1.495,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **9.315,80** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **223,96** | – | |
| 05 | R E | **FIAT SIENA 1.4 CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: OL/GASOLINA PLACA: RHX-6B38 RENAVAM: 01296017254 CHASSI: 9BD19710HM3409872 2021/2021, ÁLCO-** | | | **550,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.008,50** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |



GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **38,74** | – | |
| 06 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** | | | **550,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.701,40** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **44,25** | – | |
| 07 | VEÍCULO DO GABINETE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA PLACA: BAN-9065 RENAVAM: 01088288291 CHASSI: 3FA6P0D91GR100252** | | | **645,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **4.083,30** | | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | Sim | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para- brisa / vidro traseiro | **246,15** | Sim | |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 11.260,00 |

Valor total: R$ 11.260,00 (onze mil e duzentos e sessenta reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

**MARCA PARA TODOS OS ITENS:** GENTE SEGURADORA S/A

Declaramos que nos custos propostos está inclusos todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.


GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br
1Doc: 483/877

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 10/11/2022 11:46:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**GENTE SEGURADORA S/A**
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

_____

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP


GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 90.180.605/0001-02 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | GENTE SEGURADORA SA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$27.097.359,60 (Vinte e sete milhões, noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | EDUARDO WAIS |
| **Qualificação:** | 10-Diretor |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | TANIA WAIS |
| **Qualificação:** | 10-Diretor |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | SERGIO SUSLIK WAIS |
| **Qualificação:** | 16-Presidente |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | MARCELO WAIS |
| **Qualificação:** | 10-Diretor |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/11/2022** às **11:15** (data e hora de Brasília).

16207685

16207685

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1044731451

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2013

NOME
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

FILIAÇÃO
GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA
NOELI PINTO DE SOUZA

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1973

DOC. ORIGEM
C CAS 801 PORTO ALEGRE RS
8ª ZONA LV B2 FL 203

CPF
616.420.100-49

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Palcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

C6B30646S

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

C6B30645S

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 0450.04.1700002.03685

EUGENIO CIMADOR NETO:69222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

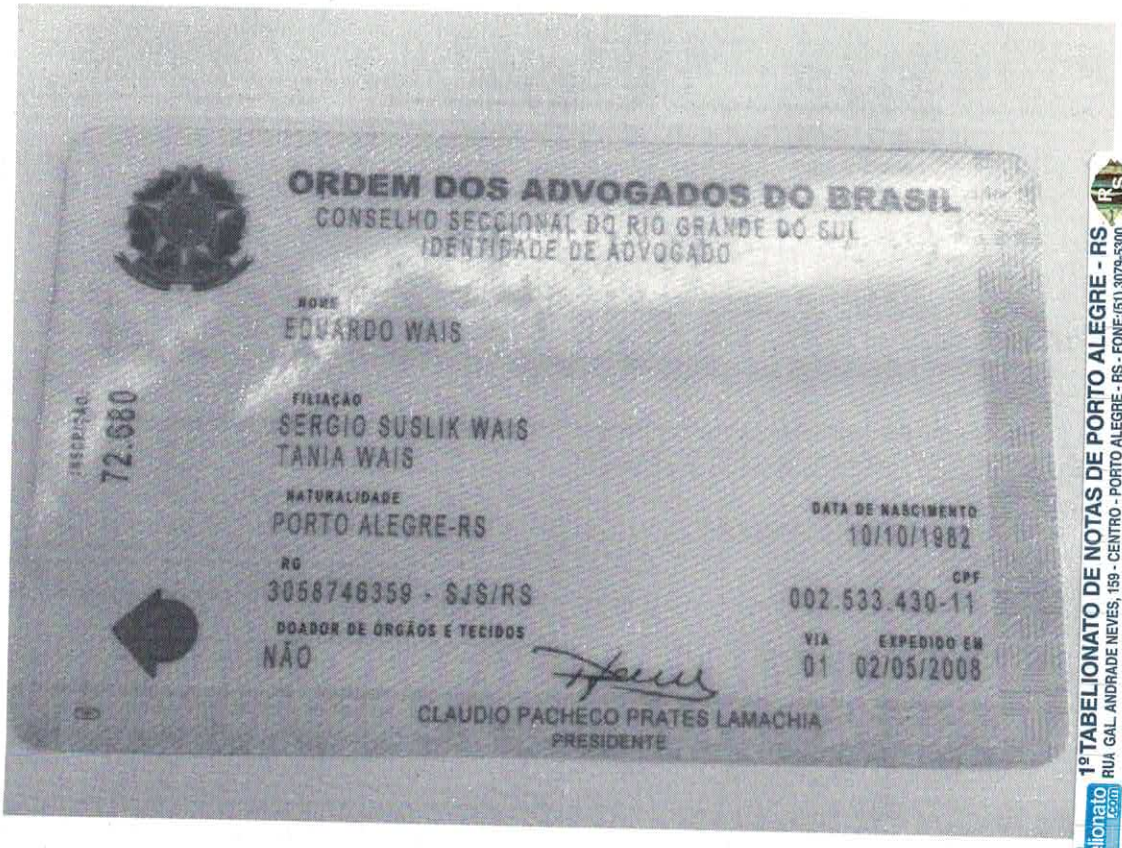


1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0458.00.2000003.55998 - Total: R$ 6,40
tabelionato.com.br
7450575
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0458.00.2000003.55999 - Total: R$ 6,40
tabelionato.com.br
7450576

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R$1,40

O presente documento foi conferido com o original e assinado digitalmente por Possuelo Dino, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, conforme Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada em https://www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi apresentado em Tabelionato de Notas Serviço Notarial Manica/RS, nesta data, e foi registrado sob o número 1Doc: 488/879. Para verificar as assinaturas, acesse o site do Tabelionato de Notas em https://www.cenad.org.br/autenticidade e utilize o código de segurança 1Doc: 488/879. Este documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2016

**MARCELO WAIS**

SERGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

PORTO ALEGRE RS 17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

tabelionato.com

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
**Porto Alegre, 03 de novembro de 2020**
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64054

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

tabelionato.com

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
**Porto Alegre, 03 de novembro de 2020**
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64055

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

=AUTENTICAÇÃO=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:19:08. func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R$1,40

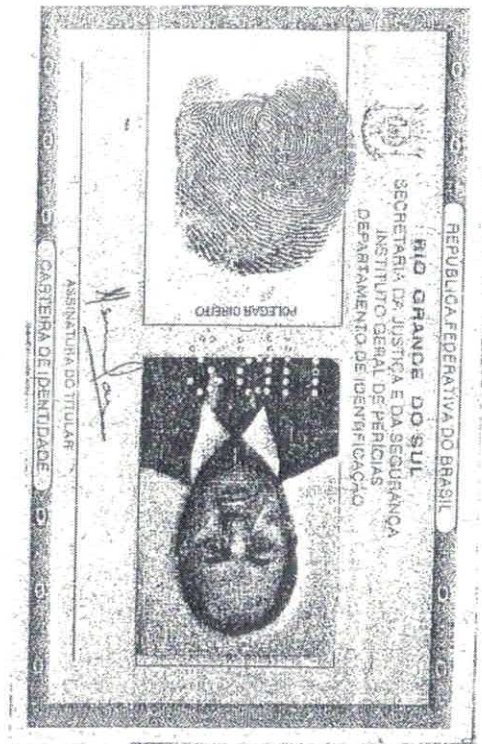


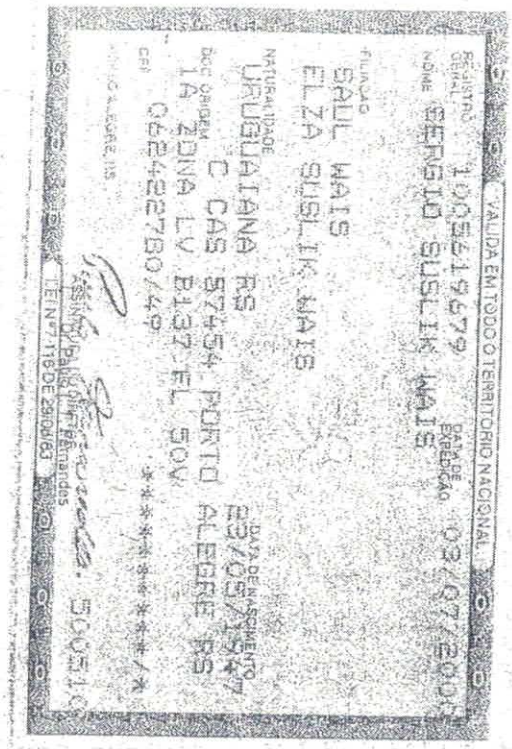


tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64058
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64059
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

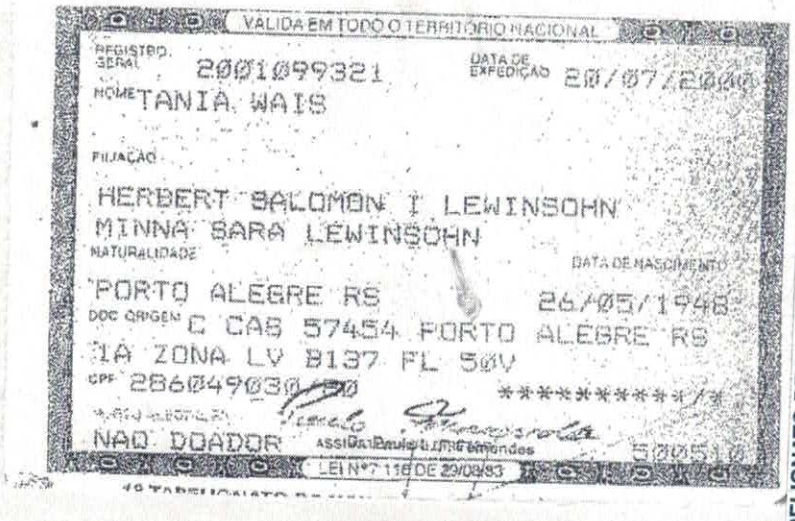
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20Ø1Ø99321 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2004

NOME TANIA WAIS

FILIAÇÃO

HERBERT SALOMON I LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PORTO ALEGRE RS 26/05/1948

DOC ORIGEM C CAB 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137 FL 5ØV

CPF 286049030 [illegible] ********

NAO DOADOR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

AYRTON B. CARVALHO - TABELIÃO

ESCREVENTE AUTORIZADO

745041

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

AYRTON B. CARVALHO - TABELIÃO

ESCREVENTE AUTORIZADO

745040

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

Emol R$ 5,30 (14:35:12, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.79361 ■ R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

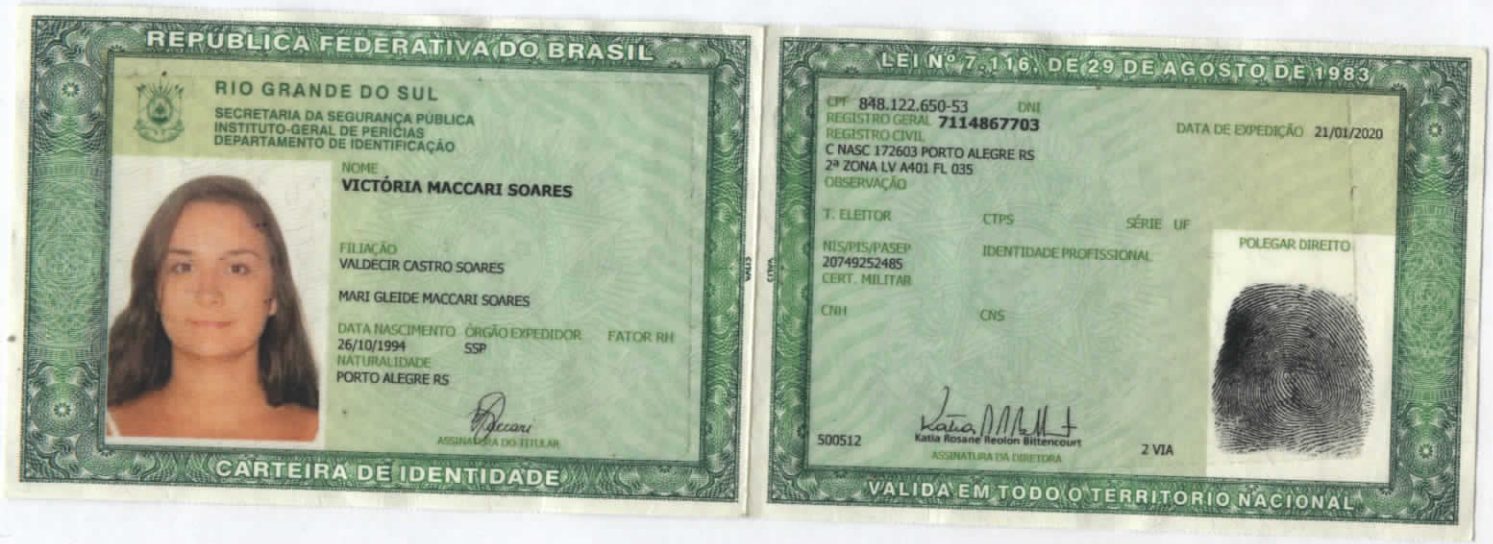


1Doc: 492/879

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: 493/879

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## *SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP*

**versão 4.0**

**Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção**

**Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. -**

Exporta para Ms Excel®

**Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

| Ramo | Limite de Retenção (R$) |
|---|---|
| 0112 - Assistência - Bens em Geral | 1.623.132 |
| 0114 - Compreensivo Residencial | 2.158.879 |
| 0118 - Compreensivo Empresarial | 2.183.363 |
| 0141 - Lucros Cessantes | 2.336.549 |
| 0171 - Riscos Diversos | 2.336.549 |
| 0351 - R. C. Geral | 2.336.549 |
| 0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP | 2.323.907 |
| 0531 - Automóvel - Casco | 2.336.549 |
| 0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto | 2.336.549 |
| 0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV | 2.336.549 |
| 0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal | 2.336.549 |
| 0929 - Funeral | 2.336.549 |
| 0969 - Viagem | 1.201.377 |
| 0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural) | 2.336.549 |
| 0982 - Acidentes Pessoais | 2.275.119 |
| 0990 - Eventos Aleatórios | 1.663.648 |
| 0993 - Vida em Grupo | 2.336.549 |
| Total | 36.794.914 |

| | |
|---|---|
| Empresas selecionadas | 06793 |
| Mês | 202209 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **90.180.605/0001-02** | DUNS®: | **90*****44** |
| Razão Social: | **GENTE SEGURADORA SA** | | |
| Nome Fantasia: | **GENTE SEGURADORA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **23/05/2023** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **23/04/2023** |
| FGTS | Validade: | **22/11/2022** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **23/04/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **11/12/2022** |
| Receita Municipal | Validade: | **12/11/2022** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 13 de setembro de 2022 17:10:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, terça-feira, 13 de setembro de 2022
Rec. Firma: R$ 8,80 + Selo digital: R$ 1,80
0450.01.2100006.93686
ZOLIM

gente seguradora

## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022.**

Porto Alegre-RS, 12 de setembro de 2022.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 13 de setembro de 2022 17:10:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2200003.02854-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 13/09/2022 17:01:49 -03:00

**Memorando 16- 5.777/2022**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 23/11/2022 às 14:28:59

Proposta Ajustada e Documentos de habilitação Mapfre Seguros Gerais S/A.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

BALANCO_PATRIMONIAL_31_05_23_COMPRIMIDO.pdf
Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf
CNDT_20_02_23.PDF
CNH_Frederico_N_Manfro_Aut_Digital.pdf
CNPJ_30_11.pdf
ConsultaConsolidada_61074175000138_9_11_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_11_09T134430_667.pdf
CREDENCIAMENTO_08_03_23_PROCURACOES.pdf
DECLARACOES.pdf
DECLARACOES_ASSINATURA_DIGITAL.pdf
ESTATUTO_SOCIAL_25_12.PDF
FALENCIA_24_11_DEPRI_02_07_23.pdf
FGTS_03_12.PDF
nivel1Credenciamento_2022_11_09T134515_136.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_24_.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_ASSINADA_DIGITAL.pdf
SUSEP_24_11_LIMITES_RETENCAO_24_11_AUTORIZACAO.pdf
TRIBUTO_ESTADUAL_19_11.pdf
TRIBUTO_FEDERAL_15_11.PDF
TRIBUTO_MUNICIPAL_29_11.pdf

ESP
DE
CHÊ 40
R 2022 ★
OCOLO



# MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

MAPFRE

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Senhores Acionistas,**
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes à MAPFRE Seguros Gerais S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto aos pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC referendados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 julho de 2015, e alterações posteriores, que entraram em vigor a partir da data de sua publicação e seguindo os critérios de comparabilidade estabelecidos pelo Pronunciamento CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

**A Pandemia e seus impactos**
A Covid-19 trouxe uma fonte de incertezas à atividade econômica global com consequências diretas a pessoas e empresas.
As medidas restritivas adotadas pelas autoridades de todo o mundo fizeram com que milhares de pessoas perdessem suas rendas, deixando de atuar profissionalmente e socialmente. Ainda que as incertezas em relação à duração dessas restrições dificultem a quantificação e período desses impactos, indicadores econômicos já demonstram enfraquecimento em bens de consumo e serviços. No Brasil, assim como em outros países do mundo, foram anunciadas medidas de estímulo à economia e ao crédito.
Nessa linha, mesmo enquadrada como serviço essencial, o Grupo MAPFRE estabeleceu um Comitê de Crises, que permitiu rapidamente a adoção de medidas para preservar a saúde e a integridade de seus públicos e a continuidade de suas operações.
Seguindo estritamente as orientações e determinações das autoridades locais, a companhia estabeleceu como pilares de atuação:
**a) Bem-estar dos colaboradores**
I. Trabalho remoto às funções em que o modelo é aplicável;
II. Comunicação transparente por meio de e-mails, portal interno e vídeos semanais da alta direção da organização, comunicando novidades e medidas internas referentes à Covid-19;
III. Plano de retomada de forma gradativa, respeitando grupos de risco e todos os protocolos sanitários;
IV. Disponibilização de aplicativo para colaboradores, com monitoramento diário (verificador de sintomas, orientação médica on-line 24h, atendimento por vídeo chamada e informações sobre cuidado e prevenção do novo coronavírus).
**b) Atendimento ao cliente**
I. Telemedicina: a companhia passou a oferecer consultas à distância como benefício em modalidade de seguro de Vida, além de Orientação Médica por Telefone - OMT;
II. Inclusão de cobertura em caso de morte por infecção pela Covid-19 nas apólices de Vida, Habitacional e Prestamista. Para o habitacional, é preciso que a cobertura por morte e invalidez permanente estejam contempladas na contratação da apólice.
III. Condições especiais de renovação do seguro Auto, Residencial, Rural, Comércio e Serviços;
IV. Ampliação de atividades profissionais cobertas no seguro residencial, beneficiando microempreendedores individuais que levaram seus negócios para casa. Com isso, as atividades amparadas pela cobertura "Pequeno Empreendedor", passaram de 13 para 24 categorias. O seguro residencial garante, ainda, a estes profissionais, assistência 24h e suporte complementar, como proteção digital e help desk;
V. Reforço das soluções digitais para a realização de procedimentos como vistoria e perícia de automóveis.
**c) Manter o funcionamento das operações em condições atípicas**
I. Redução do tempo de pagamento às oficinas, além da realização de pagamento adicional aos estabelecimentos com processo de higiene para prevenção do coronavírus.
II. Oferta dos cursos on-line gratuitos para prestadores de serviços de assistência para formação e atualização, nas áreas: Oficinas e Funilarias Sustentáveis, Planejamento Estratégico para Empreendedores, Atendimento ao Cliente, Customer Success - Como Conquistar e Manter Clientes, Gestão de Pessoas, Criatividade, Inovação.
Desde o início da pandemia, por meio da Fundación MAPFRE, foram doados mais de 35 milhões de euros a 30 países, destinados à compra de suprimentos médicos e de saúde, à medidas de proteção ao emprego, à inclusão social e à promoção da pesquisa para vacina contra o coronavírus. No Brasil, em 2020, foram aplicados cerca de R$ 18 milhões ao enfrentamento da Covid-19, apoiando desde hospitais de campanha e compra de insumos hospitalares para auxílio às populações em situação de vulnerabilidade. Em 2021, uma nova ajuda emergencial foi aportada, no valor de R$ 17 milhões, para o desenvolvimento de projetos com foco em empregabilidade e empreendedorismo (com atenção especial às mulheres), desnutrição e necessidades básicas de alimentação; educação e exclusão digital, e inclusão social, apoiando milhares de pessoas.
**Prêmios emitidos**
Os prêmios emitidos totalizaram no ano de 2021 R$ 7.932,2 bilhões, com aumento de R$ 1.185,8 bilhões ou 17,6% em relação ao ano de 2020. O crescimento ocorreu principalmente, em função das carteiras de agronegócios com 40,3% de acréscimo e do segmento empresarial com 21,5% de crescimento respectivamente.
**Sinistralidade**
No ano de 2021, a sinistralidade apresentou índice de 69,1%, um aumento de 19,9% em relação ao mesmo período do ano anterior. O aumento da sinistralidade foi notado nas carteiras de seguro de pessoas (impacto COVID), automóvel impacto pela valorização dos veículos de acordo com a tabela FIPE e agronegócios (impacto dos eventos climáticos ocorridos no ano).
**Despesas administrativas**
Em 2021, o índice de despesas administrativas sobre o prêmio ganho foi de 12,0%, aumento de 0,3p.p. em relação ao mesmo período de 2020.
**Resultado financeiro**
O resultado financeiro totalizou em 2021 R$ 187,8 milhões, redução de R$ 124,8 milhões ou 39,8% em relação ao ano anterior.
**Resultado do exercício**
No ano de 2021, o lucro líquido totalizou R$ 133,5 milhões, redução de R$ 90,5 milhões ou 40,4% inferior em relação ao ano anterior.
**Índice combinado**
O índice combinado (total de gastos com sinistros ocorridos, despesas de comercialização, despesas administrativas, resultado com operações de resseguro, despesas com tributos e outras receitas e outras despesas operacionais sobre os prêmios ganhos), em 2021 foi de 100,3%, aumento de 0,9p.p. em relação aos 99,4% do mesmo período do ano anterior. Esta variação decorre principalmente do aumento do índice de sinistralidade.
O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no ano de 2021 foi de 97,7%, aumento de 2,8p.p. em relação ao mesmo período ano anterior.
**Declaração de capacidade financeira**
Em atendimento à Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2021, e alterações, a MAPFRE Seguros Gerais declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores mobiliários no valor de R$ 803,4 milhões e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título. A Seguradora tem apresentado liquidez dos ativos garantidores oferecidos para cobertura das provisões técnicas nos últimos anos conforme demonstrado abaixo.

**Ativos garantidores e Provisões técnicas**

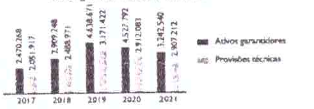


**Controles Internos**
A atuação de Controles Internos tem como principal objetivo oferecer suporte ao negócio e às áreas operacionais, na construção e manutenção de um ambiente corporativo mais seguro e sustentável. Periodicamente, são realizados testes de controles internos, que visam estar em conformidade com as normas regulatórias, dar confiabilidade às práticas adotadas o que é informado às áreas e aos Comitês os resultados notados. Os testes referem-se ao acompanhamento de novas regulamentações aos atendimentos à fiscalização, à prevenção de lavagem de dinheiro e às fraudes, segurança física e lógica, plano de continuidade de negócios e atividade do mapeamento de processo.
**Compliance**
O GRUPO MAPFRE, com base na Lei nº 9.613/1998, de 3 de março de 1998, e alterações e, com o intuito de prevenir a utilização de produtos ou processos para o crime de lavagem de dinheiro e assegurar a conformidade com a Circular SUSEP nº 612/2020, de 18 de agosto de 2020, possui processos implementados para identificação, monitoramento e comunicação de operações suspeitas com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atos ilícitos.
O GRUPO conta ainda com o Código de Ética, alinhado com os conceitos de Missão, Visão e Valores. Os canais de denúncia estão disponíveis aos funcionários e públicos externos, mantendo-se disponíveis para receber relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares, com reporte imediato ao Comitê de Auditoria Estatutário para acompanhamento.
**Governança de dados e segurança da informação**
A Administração reafirma o compromisso pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações organizacionais e dos clientes e diante dos desafios da era digital das informações, além do monitoramento em relação à segurança dos dados, uma governança e gestão de informação robusta e fortalecida tem sido um dos focos de atuação do GRUPO MAPFRE, alinhada à nova Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.
**Agradecimentos**
Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, corretoras, parceiros e aos colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse relacionamento é um dos objetivos que nos estimula a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

**A Administração**

## BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

| Ativo | Nota | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | 7.965.082 | 6.710.056 |
| **Disponível** | 5 | 20.145 | 58.898 |
| Caixa e bancos | | 20.145 | 58.898 |
| **Equivalente de caixa** | 5 | 40.073 | 31.573 |
| **Aplicações** | 6 | 545.802 | 602.827 |
| **Créditos das operações com seguros e resseguros** | | 2.664.190 | 2.329.850 |
| Prêmios a receber | 7 | 2.398.504 | 2.200.755 |
| Operações com seguradoras | | 23.477 | 5.993 |
| Operações com resseguradoras | 8a | 242.209 | 123.102 |
| **Outros créditos operacionais** | 9 | 56.984 | 68.690 |
| **Ativos de resseguro - provisões técnicas** | 8a | 3.506.946 | 2.461.236 |
| **Títulos e créditos a receber** | | 392.451 | 337.770 |
| Títulos e créditos a receber | 10a | 222.512 | 168.773 |
| Créditos tributários e previdenciários | 29b | 144.754 | 145.072 |
| Outros créditos | | 25.185 | 23.925 |
| **Outros valores e bens** | | 127.036 | 107.166 |
| Bens à venda | 11b | 50.921 | 35.409 |
| Outros valores | 11c | 76.115 | 71.757 |
| **Despesas antecipadas** | | 25.824 | 11.892 |
| **Custos de aquisição diferidos** | 12 | 583.631 | 480.154 |
| Seguros | | 583.631 | 480.154 |
| **Ativo não circulante** | | 6.714.891 | 6.059.487 |
| **Realizável a longo prazo** | | 6.122.190 | 5.635.150 |
| **Aplicações** | 6 | 2.551.468 | 3.541.304 |
| **Créditos das operações com seguros e resseguros** | | 99.636 | 41.469 |
| Prêmios a receber | 7 | 99.636 | 41.469 |
| **Ativos de resseguro - provisões técnicas** | 8a | 1.124.610 | 178.882 |
| **Títulos e créditos a receber** | | 1.858.589 | 1.718.942 |
| Créditos tributários e previdenciários | 30b | 1.053.687 | 916.844 |
| Depósitos judiciais e fiscais | 27a | 804.922 | 802.098 |
| **Outros valores e bens** | 11a | 170.189 | – |
| **Custos de aquisição diferidos** | 12 | 217.705 | 154.753 |
| Seguros | | 217.705 | 154.753 |
| **Investimentos** | | 1.042 | 1.042 |
| Participações societárias | | 996 | 996 |
| Outros investimentos | | 46 | 46 |
| **Imobilizado** | 13 | 64.686 | 55.113 |
| Imóveis de uso próprio | | 16.396 | 20.421 |
| Bens móveis | | 19.263 | 15.046 |
| Outras imobilizações | | 29.027 | 19.594 |
| **Intangível** | 14 | 526.964 | 368.182 |
| **Total do ativo** | | 14.679.973 | 12.789.543 |

| Passivo | Nota | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | 8.891.716 | 7.674.247 |
| **Contas a pagar** | | 509.278 | 622.987 |
| Obrigações a pagar | 15 | 314.872 | 441.872 |
| Impostos e encargos sociais a recolher | 16 | 150.257 | 133.831 |
| Encargos trabalhistas | | 35.678 | 34.377 |
| Impostos e contribuições | 17 | 8.471 | 12.907 |
| **Débitos de operações com seguros e resseguros** | | 1.110.900 | 1.193.024 |
| Prêmios a restituir | | 10.522 | 7.046 |
| Operações com seguradoras | 18 | 16.674 | 82.990 |
| Operações com resseguradoras | 8b | 695.350 | 781.096 |
| Corretores de seguros e resseguros | 19 | 321.198 | 226.102 |
| Outros débitos operacionais | 20 | 67.156 | 95.788 |
| **Depósitos de terceiros** | 21 | 193.279 | 276.362 |
| **Provisões técnicas - seguros** | 22 | 7.012.215 | 5.581.874 |
| Danos | | 6.766.469 | 5.340.839 |
| Pessoas | | 227.752 | 233.864 |
| Vida | | 17.994 | 4.171 |
| **Outros débitos** | 25 | 66.044 | – |
| Débitos diversos | | 66.044 | – |
| **Passivo não circulante** | | 3.362.533 | 2.351.580 |
| **Provisões técnicas - seguros** | 22 | 2.441.649 | 1.536.523 |
| Danos | | 2.121.452 | 1.314.676 |
| Pessoas | | 267.802 | 206.597 |
| Vida | | 52.395 | 15.250 |
| **Outros débitos** | | 921.284 | 815.057 |
| Provisões judiciais | 27 | 787.454 | 815.057 |
| Débitos diversos | 25 | 133.830 | – |
| **Patrimônio líquido** | 28 | 2.425.324 | 2.743.716 |
| Capital social | | 2.408.177 | 2.408.177 |
| Reservas de capital | | 542 | 542 |
| Reservas de reavaliação | | 397 | 397 |
| Reservas de lucros | | 180.050 | 243.922 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | (163.842) | 90.678 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | 14.679.973 | 12.789.543 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
### Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação)

| | Nota | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|
| Prêmios emitidos | 29b | 7.932.170 | 6.746.361 |
| (-) Variações das provisões técnicas de prêmios | 29c | (590.775) | 208.739 |
| **(=) Prêmios ganhos** | 29a | 7.341.395 | 6.955.100 |
| (-) Sinistros ocorridos | 29d | (5.074.784) | (5.425.879) |
| (-) Custos de aquisição | 29e | (1.308.938) | (1.317.009) |
| (+/-) Outras receitas e despesas operacionais | 29f | (244.446) | (333.927) |
| (-) Resultado com operações de resseguro | 29g | 314.309 | (842.348) |
| (+) Receitas com resseguro | | 2.468.168 | 832.121 |
| (-) Despesas com resseguro | | (2.166.296) | (1.708.121) |
| (+) Outros resultados com resseguros | | 12.437 | 33.652 |
| (-) Despesas administrativas | 29h | (881.426) | (819.717) |
| (-) Despesas com tributos | 29i | (166.231) | (174.088) |
| (+) Resultado financeiro | 29j | 187.782 | 312.572 |
| (+) Resultado patrimonial | | 7 | 89 |
| **(=) Resultado operacional** | | 167.666 | 354.793 |
| (+/-) Ganhos ou perdas com ativos não correntes | | 3.409 | (204) |
| **(=) Resultado antes dos impostos e participações** | | 171.075 | 354.589 |
| (-) Imposto de renda | 30a | (12.249) | (60.646) |
| (-) Contribuição social | 30a | (13.564) | (42.198) |
| (-) Participações sobre o resultado | | (11.771) | (27.752) |
| **(=) Lucro líquido do exercício** | | 133.491 | 223.993 |
| (/) Quantidade de ações | | 1.692.948.892 | 1.692.948.892 |
| (=) Lucro líquido por ação | | 0,08 | 0,13 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
### Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 133.491 | 223.993 |
| **Outros resultados abrangentes** | (254.520) | 60.867 |
| Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda | (424.201) | 101.445 |
| Imposto de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes | 169.681 | (40.578) |
| **Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos** | (121.029) | 284.860 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
### Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| Lucro líquido do exercício | 133.491 | 223.993 |
| **Ajustes para:** | 6.569.631 | 3.804.601 |
| Depreciação e amortizações | 62.615 | 72.284 |
| Depreciação de direito de uso | 20.493 | – |
| Reversão de (perda por) redução ao valor recuperável dos ativos | 22.962 | (63.665) |
| Variações das provisões técnicas | 6.416.275 | 3.784.459 |
| Ganhos e perdas com ativos não correntes | (3.409) | 204 |
| Juros sobre arrendamento | 19.966 | – |
| Resultado de equivalência patrimonial | – | 38 |
| Outros ajustes | 30.729 | 11.281 |
| **Variação nas contas patrimoniais:** | (6.183.059) | (3.803.058) |
| Aplicações | 892.341 | (257.919) |
| Créditos das operações de seguros e resseguros | (428.326) | (107.240) |
| Ativos de resseguro e provisões técnicas | (1.973.638) | 128.822 |
| Créditos tributários e previdenciários | (130.449) | 94.409 |
| Outros valores e bens | (23.221) | 4.606 |
| Despesas antecipadas | (13.932) | (401) |
| Custos de aquisição diferidos | (166.429) | 37.769 |
| Outros ativos | (42.338) | 78.158 |
| Depósitos judiciais e fiscais | (2.824) | 76.895 |
| Obrigações a pagar | (105.506) | 90.909 |
| Impostos e contribuições | 41.309 | 78.320 |
| Débitos de operações com seguros e resseguros | (66.893) | 361.858 |
| Depósitos de terceiros | (83.083) | (27.722) |
| Provisões técnicas - seguros | (4.080.806) | (4.275.702) |
| Provisões judiciais | (27.603) | (90.505) |
| Outros passivos | 28.347 | 6.585 |
| **Caixa gerado pelas operações** | 520.063 | 225.536 |
| Juros pagos sobre arrendamento | (17.677) | – |
| Imposto de renda pago sobre o lucro | (22.656) | (42.132) |
| Contribuição social pago sobre o lucro | (23.082) | (33.483) |
| **Caixa líquido gerado nas atividades operacionais** | 456.648 | 149.921 |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **Pagamento pela compra:** | (258.270) | (186.175) |
| Imobilizado | (31.383) | (19.725) |
| Intangível | (226.887) | (166.450) |
| **Caixa líquido consumido nas atividades de investimento** | (258.270) | (186.175) |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| Dividendos pagos | (209.771) | – |
| Pagamento de passivos de arrendamento | (18.860) | – |
| **Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento** | (228.631) | – |
| **Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa** | (30.253) | (36.254) |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício** | 90.471 | 126.725 |
| **Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício** | 60.218 | 90.471 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

| | Capital social | Reservas de capital: Ágio na subscrição de ações | Reservas de capital: Reserva de capital | Reserva de reavaliação | Reservas de lucros: Reserva legal | Reservas de lucros: Reserva de investimentos | Ajustes com títulos e valores mobiliários | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 1º de janeiro de 2020** | 2.408.177 | 497 | 45 | 397 | 67.064 | 6.063 | 29.811 | – | 2.512.054 |
| Títulos e valores mobiliários | – | – | – | – | – | – | 60.867 | – | 60.867 |
| Lucro líquido do exercício | – | – | – | – | – | – | – | 223.993 | 223.993 |
| Reserva legal | – | – | – | – | 11.200 | – | – | (11.200) | – |
| Reserva de investimentos | – | – | – | – | – | 159.595 | – | (159.595) | – |
| Dividendos mínimos obrigatórios | – | – | – | – | – | – | – | (53.198) | (53.198) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2020** | 2.408.177 | 497 | 45 | 397 | 78.264 | 165.658 | 90.678 | – | 2.743.716 |
| Adoção inicial - CPC 06(R2) | – | – | – | – | – | (9.086) | – | – | (9.086) |
| Títulos e valores mobiliários | – | – | – | – | – | – | (254.520) | – | (254.520) |
| Dividendos pagos - Reunião de Diretoria em 31 de agosto de 2021 | – | – | – | – | – | (156.572) | – | – | (156.572) |
| Lucro líquido do exercício | – | – | – | – | – | – | – | 133.491 | 133.491 |
| Reserva legal | – | – | – | – | 6.675 | – | – | (6.675) | – |
| Dividendos mínimos obrigatórios | – | – | – | – | – | – | – | (31.705) | (31.705) |
| Reserva de investimentos | – | – | – | – | – | 95.111 | – | (95.111) | – |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2021** | 2.408.177 | 497 | 45 | 397 | 84.939 | 95.111 | (163.842) | – | 2.425.324 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL
A MAPFRE Seguros Gerais S.A. (doravante designada por "Seguradora"), é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar em seguros e cosseguros nos ramos de vida e elementares, em todo o território nacional. O endereço registrado da Seguradora é Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04794-000 e está cadastrada no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. A Seguradora é integrante do GRUPO MAPFRE, conjunto de empresas e entidades que operam em seguros e atividades correlatas; bem como participação em outras sociedades com sede em Madrid, Espanha. As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas integrantes do GRUPO MAPFRE, sendo os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns absorvidos segundo critérios estabelecidos em acordo operacional existente entre as empresas do GRUPO MAPFRE. Em 31 de dezembro de 2021, o GRUPO MAPFRE apresentava a seguinte estrutura.

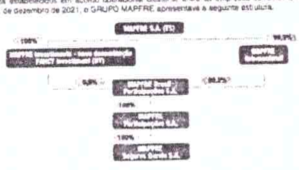


### 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
**a) Base de preparação:** Em consonância com a Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2015 (revogada a partir de 03 de janeiro de 2022 pela Circular nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021), as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular, seguindo os critérios de comparabilidade estabelecidos pelo Pronunciamento CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 23 de fevereiro de 2022. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **b) Continuidade:** A Administração considera que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio de continuidade. **c) Base para avaliação, apresentação e moeda funcional:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção para ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo. A moeda funcional da Seguradora é o Real. **d) Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras é realizada de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC a partir de julgamentos, estimativas e premissas realizadas pela administração as quais afetam a aplicação da políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir, conforme o caso, das estimativas e premissas as quais são continuamente revistas. Com relação às estimativas contábeis estas são reconhecidas no período em que as estimativas são realizadas e em exercícios futuros. As notas explicativas listadas abaixo incluem: i. informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; ii. informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício contábil. • Nota 3l - Classificação dos contratos de seguro; • Notas 3j, 3k, 22 e 26 - Provisões técnicas e teste de adequação dos passivos; • Nota 6 - Aplicações; • Nota 10h - Ressarcimento a receber - estimados; • Notas 3b e 7 - Prêmios a Receber (redução ao valor recuperável); • Notas 3l e 27 - Provisões judiciais; e • Notas 3p e 30 - Imposto de renda e contribuição social diferidos. **e) Segregação entre circulante e não circulante:** A Seguradora revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data base. Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independente dos prazos de vencimento. Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes. **f) Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP. **CPC 48 - Instrumentos financeiros** (IFRS 9): Em vigor pelo CPC desde 1º de janeiro de 2018, o Pronunciamento apresenta novos modelos para classificação e mensuração de instrumentos financeiros, mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A Seguradora optou por aplicar a isenção temporária do CPC 48 e continuará a aplicar o CPC 38 (IAS 39) até a data efetiva do CPC 50 - Contratos de Seguros (IFRS 17). **CPC 50 - Contratos de seguros (IFRS 17):** A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação dos contratos de seguros. O objetivo do CPC 50 é assegurar que a entidade forneça informações relevantes que representam fielmente esses contratos. Essas informações são base para os usuários das demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Seguradora. A Seguradora está na fase de avaliação e espera impactos relevantes em suas demonstrações financeiras, que até o momento não puderam ser dimensionados. O CPC 50 passará a vigorar em 1º de janeiro de 2023. **g) Adoção inicial do CPC 06 (R2) - Arrendamentos:** A Seguradora adotou o CPC 06 (R2) no uso da abordagem retrospectiva modificada, pela qual o efeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido no saldo de abertura de reserva de investimentos em 1º de janeiro de 2021. Consequentemente, de 2020 são apresentadas conforme reportado anteriormente, de acordo com o CPC 06 (R1) e interpretações relacionadas.
O impacto da transição da referida norma está resumido no quadro abaixo.

| **Balanço patrimonial** | 1º de janeiro de 2021 |
|---|---|
| **Ativo não circulante** | |
| Imposto diferido | 6.057 |
| Direito de uso | 148.614 |
| **Total (a)** | 154.671 |
| **Passivo circulante e não circulante** | |
| Passivo de arrendamento | 163.757 |
| **Total (b)** | 163.757 |
| **Impacto bruto no patrimônio líquido** | (15.143) |
| Imposto de renda e contribuição social (40%) | 6.057 |
| **Impacto líquido no patrimônio líquido (a)-(b)** | (9.086) |

| **Balanço patrimonial** | 31 de dezembro de 2021 |
|---|---|
| **Ativo não circulante** | |
| Imposto diferido | 11.874 |
| Ativo de direito de uso | 170.188 |
| **Passivo circulante e não circulante** | |
| Passivo de arrendamento | 199.674 |
| **Patrimônio líquido** | |
| Efeitos no resultado (líquido de impostos) | 1.895 |

| **Demonstração do resultado do exercício** | 31 de dezembro de 2021 |
|---|---|
| Depreciação | (20.493) |
| Reversão de despesas de aluguéis | 36.537 |
| Despesas financeiras | (19.966) |
| Impostos de renda e contribuição social diferido | 5.817 |
| **Total** | 1.895 |

A Seguradora entende que o maior impacto produzido por esta norma está relacionado ao reconhecimento no balanço patrimonial, dos contratos de arrendamento de imóveis locados de terceiros.

### 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS
As políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados. **a) Aplicações e instrumentos financeiros:** A classificação dentre as categorias é definida pela Administração no momento inicial e depende da estratégia pela qual o ativo foi adquirido. A Seguradora classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: i. *Caixa e equivalente de caixa:* incluem caixa, saldos em conta movimento sem vencimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de noventa dias com risco insignificante de mudança de valor justo e que não estejam vinculados como garantia das provisões técnicas. Os valores são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. ii. *Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:* Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações ativas e frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente no resultado do período. iii. *Ativos financeiros disponíveis para venda:* Compreende os ativos financeiros não classificados em alguma das categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo sendo que as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários). Quando um investimento é contabilmente baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado do exercício correspondente. iv. *Ativos financeiros mantidos até o vencimento:* São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado. v. *Determinação do valor justo:* Os valores justos têm sido apurados com o propósito de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas na nota nº 6c. vi. *Empréstimos e recebíveis:* Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Seguradora compreendem os valores registrados nas rubricas "Crédito das operações com seguros e resseguros", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. **b) Redução ao valor recuperável:** i. *Ativos financeiros:* Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu, após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo os títulos patrimoniais) tiveram redução do valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou em caso de títulos no mercado para o título. As perdas são reconhecidas no resultado com contrapartida em conta redutora do ativo correspondente. Quando há reversão subsequente da perda de valor esta é registrada no resultado. A perda de valor ("redução ao valor recuperável") nos ativos financeiros disponíveis para venda é reconhecida pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. O valor dessa reclassificação é dada pela diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização do principal, e o valor justo atual, deduzido do valor da perda de valor recuperável, previamente reconhecida no resultado. Por sua vez, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda, para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes. ii. *Operações de seguros e resseguros:* Tendo como referência a Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2015, subsequentes alterações, a Seguradora reconhece uma Redução ao Valor Recuperável - RVR, conforme estudo interno, sobre os prêmios a receber diretos e aceitos líquidos de comissões, comissão de estipulante, cosseguros e resseguros cedidos, IOF, Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG e Despesa de Comercialização Diferida - DCD. É reconhecida a totalidade dos recebíveis vencidos e não pagos de riscos decorridos referentes às apólices cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Para os prêmios diretos de riscos a decorrer foi utilizado estudo técnico que considera o histórico de perdas e os riscos de inadimplência, representados por percentuais de perdas, segregados entre faixas de vencimento. No que se refere aos prêmios a receber aceitos é reconhecida a redução ao valor recuperável quando o período de inadimplência superar 60 dias da data do vencimento. Ainda, o montante da redução ao valor recuperável corresponde à totalidade dos valores a receber de determinado segurado, independente de existirem outros valores a vencer deste mesmo segurado. A Redução ao Valor Recuperável - RVR sobre os créditos a recuperar com resseguradores é baseada na Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2015, e subsequentes alterações que considera o total dos créditos vencidos acima de 180 dias. iii. *Ativos não financeiros:* Os valores dos ativos não financeiros são revistos, para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do exercício se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável. **c) Outros valores e bens:** • **Bens à venda - Salvados:** Substancialmente oriundo de indenizações integrais, os salvados à venda são estimados e contabilizados, pelo resultado na combinação do histórico de vendas da Seguradora e da tabela FIPE ou Molicar, líquido dos custos de venda. • **Salvados e ressarcimentos estimados:** Salvados e ressarcimentos estimados são calculados pelo uso de técnicas estatísticas e atuariais especificadas em nota técnica atuarial, com base no desenvolvimento histórico de liquidação de sinistros. A Seguradora registra esse ativo de forma segregada em relação aos salvados e ressarcimentos não estimados, os salvados são registrados no grupo de "Outros valores e bens" e os ressarcimentos são registrados em "Títulos e créditos a receber" conforme Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2015, e subsequentes alterações. • **Direito de uso - Adoção CPC 06 (R2):** O CPC 06 (R2) - Arrendamentos estabelece que se deve reconhecer pelo valor presente dos pagamentos futuros os contratos de arrendamentos com prazo superior a 12 meses e com valores substanciais dentro do balanço patrimonial dos arrendatários. Também determina a norma que esse reconhecimento seja realizado no "ativo de direito de uso" e de um passivo de "arrendamento", que serão contabilmente realizados por meio da conta de "despesa de depreciação dos ativos de arrendamento" e "despesa financeira", esta última oriunda dos juros sobre o passivo. Antes da edição do CPC 06 as despesas desses contratos eram reconhecidas diretamente no resultado do período em que ocorriam. Os ativos de direito de uso (substancialmente aluguéis de imóveis e veículos) foram mensurados pelo fluxo de caixa do passivo de arrendamento, descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existirem) os custos incrementais necessários na obtenção de um novo contrato de arrendamento, que de outra forma não teriam sido incorridos. Os "ativos de direito de uso" (substancialmente aluguéis de imóveis e veículos) foram mensurados pelo fluxo de caixa do passivo de arrendamento, descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existirem) os custos incrementais necessários para obtenção de um novo contrato de arrendamento, que de outra forma não teriam sido incorridos. O "ativo de direito de uso" é subsequentemente depreciado pelo método linear, desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, exceto se o arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra, o arrendatário deve depreciar o ativo de direito de uso desde a data de início até o fim

continua - ☆

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 25/02/2022 21:22
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link http://valor.globo.com/valor-ri/
Hash: 1645862121740add108c1a47cea91cd70bf13f85ce

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:47:08 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

# MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)

da vida útil do ativo subjacente que é determinada na mesma base que a do imóvel. Além disso, "o ativo de direito de uso" é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas reavaliações do passivo de arrendamento. O passivo "arrendamento", por sua vez, será mensurado pelo valor presente dos pagamentos esperados até o fim do contrato, considerados possíveis renovações ou cancelamentos. Por fim, o valor presente dos pagamentos de arrendamentos será calculado, de acordo com uma taxa incremental de financiamento. A taxa incremental de financiamento do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. O passivo "arrendamentos" é mensurado pelo custo amortizado, no uso do método dos juros efetivos. É reavaliado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Seguradora alterar sua avaliação sobre o exercício de uma opção de compra, extensão ou rescisão do contrato, ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é reavaliado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **d) Imobilizado:** O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros, utilizados na condução dos negócios da Seguradora, sendo registrado contabilmente pelo custo histórico. O custo do ativo imobilizado, por deduzido da depreciação acumulada e perdas de redução do valor recuperável acumuladas, quando aplicável. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando são associados a benefícios econômicos futuros e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. **e) Intangível:** Compreende os gastos com projetos relacionados ao desenvolvimento de sistemas, quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica e os canais de distribuição (canal *affinity*). As despesas relacionadas à manutenção de "*softwares*" são reconhecidas no resultado no período quando incorridas. A amortização do ativo intangível é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota explicativa nº 14 e o contrato de exploração de canal *affinity*, com amortização proporcional ao volume de certificados emitidos no referido canal. **f) Classificação dos contratos de seguro:** A Seguradora classifica os contratos de seguro quando esses transferem o "risco significativo de seguro", definido quando possível benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa. **g) Mensuração dos contratos de seguros:** Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices/faturas, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão. São apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição, relativos aos riscos vigentes sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidos no resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como receitas financeiras em base "*pro rata die*" ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios. **h) Resseguro:** Resseguro é a operação pela qual o segurador transfere a outrem, total ou parcialmente, um risco anteriormente assumido. Na operação a Seguradora mitiga suas responsabilidades na aceitação de certo risco eventualmente considerado excessivo e cede a um ressegurador parte ou a toda a responsabilidade e do prêmio correspondente recebido. Tecnicamente, o resseguro é um contrato que visa equilibrar e dar solvência aos seguradores por meio da diluição dos riscos junto a terceiros o que contribui para a segurança do mercado. Os prêmios de resseguro relativos aos contratos da modalidade "proporcional" são registrados no resultado simultaneamente aos respectivos prêmios de seguros, sendo apropriadas no resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência das apólices de seguros. Os prêmios relativos aos contratos da modalidade "não proporcional" são registrados no resultado no início de vigência do contrato de resseguro, sendo apropriadas ao resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência do contrato de resseguro. As baixas das operações de resseguro mantidas com os resseguradores, são contabilizadas com base em prestações de contas nos contratos automáticos da modalidade "proporcional" e, caso a caso, nos contratos facultativos e nos contratos automáticos da modalidade "não proporcional". Os valores a receber, relacionados com a operação de resseguro, incluem saldos a receber de resseguradores, nos termos dos contratos de transferência de riscos, e as parcelas do ressegurador nas provisões técnicas constituídas. No caso de serem identificados indícios de que os valores não serão realizados pelos montantes registrados, estes ativos são ajustados ao seu valor recuperável levando-se em consideração o descrito na nota explicativa nº 3b ii. Os valores a receber e a pagar junto aos resseguradores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. **i) Custos de aquisição diferidos:** São compostos substancialmente por valores referentes a comissões e agenciamentos relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado realizada pelo método "*pro rata die*" tomando-se como base as datas de início e fim de vigência do risco segurado, com prazo médio de diferimento de 23 meses. **j) Provisões técnicas:** As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG é constituída pela parcela do prêmio comercial, calculada pelo método "*pro rata die*" tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado. A Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes, mas não Emitidos - PPNG-RVNE é calculada com base em experiência histórica de 24 meses que considera o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos. A Provisão de Excedentes Técnicos - PET é constituída para os contratos que possuem a previsão de distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnico de apólice. A Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros e líquidos de recuperação de cosseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial, e atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente. Os critérios para estimar o valor a ser constituído como reserva inicial desta provisão dependem das características de cada ramo considerados os valores reclamados, inclui o ajuste dos Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados - IBNeR, como complemento da Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL, considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros avisados e ainda não pagos, cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final. A constituição desta última provisão é baseada no método de desenvolvimento de sinistros pagos/incorridos, o que envolve a construção de triângulos de 48 trimestres. O objetivo é estimar os valores finais totais esperados de pagamentos de sinistros para determinado período. A combinação do método de desenvolvimento de sinistros pagos e/ou incorridos é utilizada na apuração do IBNP - *Incurred But Not Paid*. A Provisão de Despesas Relacionadas - PDR é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros, ou seja contempla as despesas que podem ser atribuídas individualmente a cada sinistro e, também, as despesas que só podem ser relacionadas aos sinistros de forma agrupada. O percentual de despesas é definido através do valor das despesas e das indenizações agrupadas por ramos baseados nos agrupamentos do IBNP, após definido o percentual aplica-se ao cálculo de IBNP. A Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados - IBNR representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data do cálculo da estimativa. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, o que envolve a construção de triângulos de 48 trimestres que consideram o intervalo entre a data de ocorrência e aviso do sinistro, para definição de metodologia aplicada. O cálculo é baseado no método de desenvolvimento dos sinistros avisados, que consiste em apurar os avisos referentes aos sinistros ocorridos em um dado período e como se desenvolveu em relação àqueles observados em períodos de ocorrências anteriores. **k) Teste de Adequação dos Passivos - TAP:** A Seguradora elabora teste de adequação de passivos para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro conforme requerido pelo CPC 11 - Contratos de Seguro, a Resolução CNSP nº 321/2015, de 15 de julho de 2015, e subsequentes alterações e Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2015, e subsequentes alterações. A fechamento das demonstrações financeiras deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros, comparado ao valor esperado dos fluxos de caixa que decorram do cumprimento dos contratos e certificados comercializados. O teste considera a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados a Seguradora utilizou a "estrutura a termo da taxa de juros" (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. Os fluxos são avaliados na forma bruta de resseguro, bem como é realizada a avaliação dos fluxos dos ativos de resseguro. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo as despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado as provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, PDR, IBNR, IBNeR e PET. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer, inclusive as despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data base do teste foi comparado com a soma das provisões técnicas PPNG e PPNG-RVNE. Para a projeção da sinistralidade a ocorrer, foi considerada a melhor estimativa da série histórica em diversos períodos compreendidos entre o último mês até os últimos 36 meses de análise, resultando na sinistralidade de 57,8% para a Seguradora. O resultado do teste de adequação não originou a necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data base. **l) Provisões, passivos e ativos contingentes:** Uma provisão é reconhecida com base em evento passado e se a mesma pode ser estimada de forma confiável, bem como, seja provável que haja recurso econômico exigido para liquidar a obrigação. As contingências judiciais passivas são avaliadas individualmente pela área jurídica da Seguradora e seus assessores, com relação às probabilidades de perda em função natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade processual e material e a jurisprudência dos Tribunais. Essas são provisionadas quando a perda for considerada provável e saída de recursos para a liquidação das ações judiciais e quando tais montantes forem mensuráveis com segurança, conforme os critérios estabelecidos no pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Passivos contingentes são divulgados, mas não provisionados, caso seja possível a obrigação futura de eventos passados ou se existir obrigação presente de um evento passado, e o seu pagamento não for provável ou seu montante não puder ser estimado de forma confiável. Ativos contingentes somente são reconhecidos contabilmente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos judiciais, o que caracteriza a certeza do ganho. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados. **m) Benefícios aos empregados:** i. *Obrigações de curto prazo*: As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa na medida em que o serviço é prestado. Outros benefícios de curto prazo tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional são oferecidos aos funcionários e Administradores e reconhecidos ao resultado à medida que são incorridos. ii. Obrigações com aposentadorias: A Seguradora é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres - PGBL, administrados pela MAPFRE Previdência S.A. e Brasilprev Seguros e Previdência S.A. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Seguradora, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados considerando o salário base de contribuição do participante. A Seguradora não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados. iii. Outros benefícios pós emprego: Há custeio do plano de saúde para os funcionários e seus dependentes legais por um período de 30 a 90 dias da data de desligamento a depender do tempo de empresa. **n) Outras receitas e despesas operacionais:** Compreendem, substancialmente, despesas com apólices e contratos de seguros e as despesas com estipulantes. **o) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras (incluídas as aplicações classificadas como disponíveis para venda), ganhos na alienação, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem a atualização monetária das provisões técnicas, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*), reconhecidas nos ativos financeiros são reconhecidos no resultado. **p) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R$ 240 no exercício e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre a base tributável até 30 de junho de 2021, e de 20% a partir de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem os tributos correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O tributo corrente corresponde aos valores a pagar sobre a base tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e somado de eventual ajuste de tributos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O tributo diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do tributo corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em períodos futuros. O tributo diferido ativo é mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, sendo reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos. Em relação ao aumento temporário de alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido de 15% para 20% no período de julho a dezembro de 2021, o efeito sobre o crédito tributário diferido de junho de 2021 foi imaterial, de acordo com o estudo de realização de expectativas do crédito tributário, feito pela Seguradora. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. **q) Participações nos lucros:** A Seguradora registra mensalmente a participação nos lucros com base nos critérios de pagamento referente ao último exercício, caso não tenha ocorrido nenhuma mudança significativa na política de remuneração, sendo atualizada pelo índice de reajuste salarial da categoria e ajustada posteriormente, para pagamento aos colaboradores, conforme política de remuneração.

## 4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Seguradora, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros: • Risco de subscrição; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional; e • Gestão de capital. A finalidade dessa nota explicativa é apresentar informações gerais sobre essas exposições, bem como os critérios adotados pela Seguradora na gestão e mitigação de cada um dos riscos acima mencionados. **Estrutura de gerenciamento de riscos:** O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, sendo utilizado com o objetivo de evitar perdas e adicionar valor ao negócio, à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades, maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um processo de gestão de riscos, em constante aperfeiçoamento, alinhado à regulamentação vigente. A gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de Governança Corporativa que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. As responsabilidades do Sistema de Gestão de Riscos da MAPFRE estão integradas na estrutura organizacional de acordo com o modelo de três linhas de defesa, envolvendo todo o GRUPO MAPFRE Brasil incluindo empresas do conglomerado como a MAPFRE RE (SCI e COR unificado), estabelecendo: a) Primeira linha, composta por funcionários, diretoria e áreas operacionais, de negócio e de suporte, responsáveis por manter o controle efetivo das atividades realizadas como parte intrínseca do trabalho cotidiano. Portanto, são eles que assumem os riscos e são responsáveis por estabelecer e aplicar os mecanismos de controle necessários para gerir os riscos associados em seus âmbitos que reduzam e garantir que não ultrapassem os limites estabelecidos; b) Segunda linha, integrada pelas funções chave de gestão atuarial, de riscos e de conformidade e outras funções de seguros que garantem o funcionamento do Sistema de Gestão de Riscos; c) Terceira linha: composta pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente da adequação, suficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno, comunicando eventuais deficiências às partes responsáveis por aplicar as medidas corretivas, incluindo os altos cargos executivos e os órgãos de governança, conforme o caso. O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades é abordado dentro de um processo apoiado pela Comissão de Riscos. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, buscando minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A Gestão de Riscos no GRUPO MAPFRE Brasil se divide em Gestão de Riscos Qualitativos e Gestão de Riscos Quantitativos, responsáveis por monitorar e suportar continuamente a gestão de riscos corporativos da organização dentro de um processo que permeia a supervisão, o controle da eficácia dos sistemas de controles internos, da gestão, risco, vigilância e notificação de exposição a riscos. A gestão dos riscos corporativos quantitativos é sustentada por modelos estatísticos como testes de adequação de passivos, análises de sensibilidade, cálculo do "*Value at Risk*" - VaR, indicadores de suficiência de capital, dentre outros. A estes modelos, adiciona-se a parcela qualitativa da gestão de riscos, com os resultados de avaliações de riscos, coleta de informações de perdas e análises de resultados de testes e controles, e de auditoria, tendo como objetivo a análise estratégica, o acompanhamento e mitigação dos riscos corporativos. A partir da avaliação dos principais riscos são elaborados planos de ação específicos para os riscos identificados acima do apetite de risco da Seguradora. O objetivo é que oportunidades de melhoria sejam implementadas nas atividades de controle ou que eventuais desvios sejam corrigidos em tempo. Além disso, para gerar um ambiente de controle condizente com a importância dos negócios, a empresa investe no fortalecimento do processo interno de comunicação, disseminando o conceito de gestão de riscos entre os colaboradores por meio de um programa de Disseminação de Cultura de Riscos e Controles. Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos, o GRUPO MAPFRE conta com os seguintes Órgãos de Governança: • **Conselho de Administração:** é o órgão superior de administração e supervisão da atividade no País, de acordo com as leis locais e as normas internas de governo do GRUPO MAPFRE. Compete ao Conselho aprovar a orientação geral de negócios, as políticas e diretrizes gerais e as metas da MAPFRE Brasil, sempre visando os melhores interesses do GRUPO MAPFRE e zelando pelo cumprimento das obrigações previstas nos normativos internos e na legislação vigente. • **Comitê de Auditoria:** é um órgão estatutário e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização, em consonância com as atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, que tem como atribuições, entre outras, revisar as demonstrações financeiras, à luz das práticas contábeis vigentes, avaliar a qualidade do sistema de controles internos, à luz da regulamentação vigente e dos códigos internos, avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, e propor ao Conselho de Administração o aprimoramento das políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições. • **Comitê de Direção:** tem por objetivo a gestão das Unidades de Negócio na região, assim como a condução de todos os projetos corporativos globais ou regionais, que sejam necessários para o cumprimento dos objetivos, e ainda desenvolve e executa, conforme o caso, as decisões dos órgãos de Administração e Diretoria da MAPFRE S.A. • **Comitê de Investimentos:** tem por objetivo orientar as companhias da MAPFRE Brasil no que diz respeito aos investimentos dos seus ativos financeiros, analisando os referidos investimentos para avaliar detalhadamente os benefícios e a estimativa dos retornos econômico-financeiros, observando as premissas de segurança, rentabilidade, solvência, legislação e alçadas vigentes do GRUPO MAPFRE. O Comitê acompanha e zela pelo cumprimento das políticas financeiras definidas pela Alta Administração e assessora no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à estratégia financeira do GRUPO MAPFRE; e • **Comissão de Riscos:** com caráter consultivo e de assessoramento, vinculado ao Comitê de Direção, tem por objetivo analisar e acompanhar, bem como, auxiliar o Comitê de Direção nas matérias relacionadas a controles internos, conformidade, gerenciamento de riscos corporativos e atuariais, no âmbito de suas competências e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo GRUPO MAPFRE. O relacionamento dos Comitês com a Alta Administração respeita as alçadas definidas pelo sistema normativo. Contudo, sempre é respeitado o nível de independência requerido para as análises técnicas. Os regimentos dos Comitês contém a definição de suas atribuições e nível de reporte. Ainda com o intuito de gerir os riscos aos quais a Seguradora está exposta, a Auditoria Interna possui um importante papel. A sua independência de atuação e a qualidade e continuidade dos exames efetuados colaboram para uma gestão de riscos adequada ao perfil da Seguradora. Auditoria Interna fornece análises, apreciações, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas, promovendo um controle efetivo. O escopo da Auditoria Interna está voltado ao exame e à avaliação da adequação e eficácia do sistema de controle interno, bem como à qualidade do desempenho no cumprimento das atribuições e responsabilidades. **Risco de Subscrição:** A Seguradora define risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato em que haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e exista incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem risco significativo são aqueles em que a Seguradora possui a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância comercial, classificados por meio da comparação entre cenários nos quais o evento ocorra, afetando os segurados de forma adversa, e cenários em que o evento não ocorra. Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o seu risco é, de certa forma, acidental e consequentemente sujeito a oscilações. Para um grupo de contratos de seguro em que a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco transferido para a Seguradora é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo desses passivos. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos eventos de sinistros. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro, com resseguradoras que possuem *rating* de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e vultosos seja minimizado. Não obstante, o risco de subscrição é minimizado em função de menor parcela dos riscos aceitos possuírem importâncias seguradas elevadas. **Concentração de Riscos:** As exposições à concentração de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de risco no âmbito do negócio por região e por segmento de seguro baseada no valor de prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

Bruto de resseguro (*) 2021

| Região geográfica | Auto | % | Danos | % | Pessoas | % | Rural | % | Demais | % | Total | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro Oeste | 130.747 | 2% | 47.022 | 1% | 145.503 | 2% | 81.016 | 1% | 47.819 | 1% | 452.107 | 7% |
| Nordeste | 245.548 | 3% | 37.431 | 0% | 49.034 | 1% | 23.335 | 0% | 20.913 | 0% | 376.261 | 4% |
| Norte | 55.752 | 1% | 24.542 | 0% | 12.420 | 0% | 14.259 | 0% | 29.125 | 0% | 136.098 | 1% |
| Sudeste | 2.104.875 | 27% | 1.414.912 | 18% | 341.563 | 4% | 138.581 | 2% | 1.413.507 | 17% | 5.414.438 | 68% |
| Sul | 452.297 | 6% | 332.234 | 4% | 124.001 | 2% | 499.813 | 6% | 143.895 | 2% | 1.552.240 | 20% |
| Total | 2.989.219 | 38% | 1.856.141 | 23% | 672.521 | 9% | 758.004 | 9% | 1.655.259 | 20% | 7.931.145 | 100% |

Líquido de resseguro (**) 2021

| Região geográfica | Auto | % | Danos | % | Pessoas | % | Rural | % | Demais | % | Total | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro Oeste | 130.747 | 2% | 37.348 | 1% | 145.488 | 3% | 64.169 | 1% | 18.939 | 0% | 396.691 | 7% |
| Nordeste | 245.548 | 4% | 28.046 | 0% | 49.012 | 1% | 22.727 | 0% | 12.427 | 0% | 355.760 | 5% |
| Norte | 55.752 | 1% | 11.238 | 0% | 12.413 | 0% | 14.258 | 0% | 27.496 | 1% | 121.158 | 2% |
| Sudeste | 2.104.875 | 38% | 474.277 | 8% | 339.206 | 6% | 81.132 | 2% | 573.792 | 10% | 3.583.282 | 64% |
| Sul | 452.297 | 8% | 144.237 | 3% | 123.316 | 2% | 368.978 | 7% | 106.748 | 2% | 1.195.572 | 22% |
| Total | 2.989.219 | 53% | 693.144 | 12% | 669.435 | 12% | 561.263 | 10% | 739.400 | 13% | 5.652.461 | 100% |

Bruto de resseguro (*) 2020

| Região geográfica | Auto | % | Danos | % | Vida | % | Rural | % | Demais | % | Total | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro Oeste | 90.167 | 1% | 36.213 | 1% | 122.249 | 2% | 52.978 | 1% | 35.595 | 1% | 337.200 | 6% |
| Nordeste | 173.408 | 3% | 30.748 | 0% | 91.890 | 1% | 20.663 | 0% | 19.196 | 0% | 335.905 | 4% |
| Norte | 28.091 | 0% | 16.483 | 0% | 9.379 | 0% | 14.017 | 0% | 23.044 | 0% | 91.014 | 0% |
| Sudeste | 2.103.650 | 32% | 1.338.583 | 20% | 326.478 | 5% | 88.311 | 1% | 1.044.423 | 15% | 4.901.445 | 73% |
| Sul | 355.777 | 5% | 285.136 | 4% | 58.610 | 1% | 366.887 | 5% | 114.127 | 2% | 1.180.537 | 17% |
| Total | 2.751.093 | 41% | 1.707.163 | 25% | 608.606 | 9% | 542.854 | 7% | 1.236.385 | 18% | 6.846.101 | 100% |

Líquido de resseguro (**) 2020

| Região geográfica | Auto | % | Danos | % | Vida | % | Rural | % | Demais | % | Total | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro Oeste | 90.167 | 2% | 32.155 | 1% | 122.249 | 2% | 40.455 | 1% | 14.183 | 0% | 299.208 | 6% |
| Nordeste | 173.408 | 3% | 21.458 | 0% | 91.890 | 2% | 20.027 | 0% | 13.499 | 0% | 320.280 | 5% |
| Norte | 28.091 | 1% | 10.367 | 0% | 9.378 | 0% | 13.739 | 0% | 20.807 | 0% | 82.382 | 1% |
| Sudeste | 2.103.650 | 43% | 362.288 | 8% | 324.869 | 7% | 44.187 | 1% | 482.212 | 10% | 3.316.966 | 69% |
| Sul | 355.777 | 7% | 169.815 | 3% | 58.610 | 1% | 290.697 | 6% | 82.939 | 2% | 957.838 | 19% |
| Total | 2.751.093 | 56% | 596.061 | 12% | 605.795 | 12% | 409.085 | 8% | 613.640 | 12% | 4.976.674 | 100% |

(*) As operações estão líquidas de RVNE no montante de R$ (1.025) (R$ 99.740 em 31 de dezembro de 2020).
(**) Não inclui RVNE de resseguro no montante de R$ (5.455) (R$ 36.224 em 31 de dezembro de 2020).

**Sensibilidade do risco de subscrição:** O teste de sensibilidade foi elaborado para explicitar como serão afetados o resultado e o patrimônio líquido caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevante à data do balanço. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise as variáveis mais relevantes para cada tipo de negócio. Como fatores de risco elegeram-se as variáveis abaixo: **a) Sinistralidade:** simulamos a elevação de 10% na sinistralidade da Seguradora, este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. **b) Despesas administrativas:** simulamos a elevação de 10% nas despesas administrativas da carteira, este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. Considerando as premissas acima descritas, os valores apurados são:

| Fator de risco | | Impacto patrimônio líquido/no resultado (bruto de impostos) 2021 – Bruto de resseguro | Líquido de resseguro |
|---|---|---|---|
| a. Sinistralidade | Aumento de 10% | (507.959) | (270.261) |
| b. Despesas administrativas | Aumento de 10% | (88.143) | (88.143) |

**Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro, como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações contratuais com a Seguradora. A Administração possui políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos, e realizado tempestivamente o monitoramento das exposições para efetivo cumprimento dos limites de crédito estabelecidos na política. O monitoramento e cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros individuais ou coletivos, que compartilham riscos similares, e leva em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. O risco de crédito pode se materializar por meio dos seguintes fatos: • Perdas decorrentes de inadimplência, por falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas por parte dos segurados e de recuperação de sinistros por parte do ressegurador; • Possibilidade de algum emissor de ativo financeiro não efetuar o pagamento previsto no vencimento ou as amortizações previstas para cada título; e • Incapacidade ou inviabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas. **Exposição ao risco de crédito de seguro:** A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos. Os ramos de riscos decorridos são maiores, uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. A Administração entende que, no que se refere às operações de seguros, há uma exposição reduzida ao risco de crédito, uma vez que a Seguradora opera com diversos tipos de produtos. Em relação às operações de resseguro, a Seguradora está exposta à concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro. A Seguradora adota uma política de gerenciar as exposições das contrapartes de resseguro, operando somente com resseguradores com alta qualidade de crédito refletidas nos *ratings* atribuídos por agências classificadoras. No caso da resseguradora MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros S.A., MAPFRE RE Compañía de Reaseguros S.A. e MAPFRE Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A., foi considerado o *rating* da MAPFRE RE Compañía de Reaseguros S.A.

**Prêmio cedido aos resseguradores**

| Rating | Local 2021 | Admitida 2021 | Eventual 2021 | Total (*) 2021 | Local 2020 | Admitida 2020 | Eventual 2020 | Total (*) 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AA+ | – | – | 3.079 | 3.079 | – | – | 2.018 | 2.018 |
| AA | – | 20.789 | 1.870 | 22.659 | 9.978 | 18.736 | 1.150 | 29.864 |
| AA- | 22.852 | 29.023 | – | 51.875 | 22.853 | 14.080 | 54 | 36.987 |
| A+ | – | 5.653 | – | 5.653 | – | – | – | – |
| A+ | 628.633 | 328.368 | 11.420 | 968.421 | 218.441 | 176.739 | 69.748 | 464.928 |
| A | 13.147 | 889.876 | 35.353 | 938.376 | 11.636 | 601.006 | 20.164 | 632.806 |
| A- | 271.250 | – | 8.736 | 279.986 | 693.132 | – | 536 | 693.668 |
| Aa3 | – | – | – | – | – | – | 8.408 | 8.408 |
| BrAAA | 8.716 | – | – | 8.716 | 748 | – | – | 748 |
| BrAA+ | 19 | – | – | 19 | – | – | – | – |
| Total | 944.517 | 1.273.709 | 60.458 | 2.278.684 | 956.786 | 810.561 | 102.078 | 1.869.427 |

(*) Não inclui RVNE de resseguro no montante de R$ (5.455) (R$ 36.224 em 31 de dezembro de 2020).

O gerenciamento de risco de crédito de seguro referente as operações com resseguros incluem o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Am Best*, *Fitch Ratings*, *Standard & Poor's* e *Moody's*. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de crédito sejam atingidos. Alguns focos de atenção para o risco de crédito são: em grupos de clientes, em um mesmo grupo econômico ou até em regiões geográficas. As diretrizes de resseguros também colaboram para o monitoramento do risco de crédito de seguros e são determinadas através de política e norma interna. **Gerenciamento do risco de crédito:** Para um melhor controle à exposição a esse tipo de risco, os recursos são investidos nos fundos geridos pela MAPFRE Investimentos Ltda., empresa do mesmo grupo econômico, que tem como premissa os mesmos limites descritos na Política de Riscos de Crédito e submete aos Comitês competentes periódicas avaliações econômico-financeiras das contrapartes em que os recursos estão aplicados. No que se refere às aplicações financeiras, a Administração avalia o risco de crédito como baixo pelo fato de que a maior parte da carteira está concentrada em títulos públicos de renda fixa e operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais, sendo considerado um *rating* bem avaliado como AAA (risco soberano brasileiro).

| Ativos financeiros - *rating* | AAA | Sem rating | Total 2021 |
|---|---|---|---|
| Títulos públicos de renda fixa (*) | 3.196.314 | – | 3.196.314 |
| Quotas de fundos de investimentos | – | 1.304 | 1.304 |
| Caixa/Contas a pagar/receber | – | (348) | (348) |
| Total | 3.196.314 | 956 | 3.197.270 |

| Ativos financeiros - *rating* | AAA | AA | AA- | A- | Sem rating | Total 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Títulos públicos de renda fixa (*) | 4.261.626 | – | – | – | – | 4.261.626 |
| Certificados de depósito bancário - CDB | – | 26.614 | – | – | – | 26.614 |
| Debêntures | 14.856 | – | 12.567 | – | – | 27.423 |
| Depósitos a prazo com garantia especial - DPGE | – | – | – | 27.379 | – | 27.379 |
| Quotas de fundos de investimentos | – | – | – | – | 1.190 | 1.190 |
| Caixa/Contas a pagar/receber | – | – | – | – | (101) | (101) |
| Total | 4.276.482 | 26.614 | 12.567 | 27.379 | 1.089 | 4.344.131 |

(*) Inclui operações compromissadas no montante de R$ 125.353 (R$ 217.267 em 31 de dezembro de 2020) com lastro em títulos públicos.

A Seguradora efetua diversas análises de sensibilidade e testes de *stress* como ferramentas de gestão de riscos financeiros. Os resultados dessas análises são utilizados para mitigação de riscos e o entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido da Seguradora em condições normais e em condições de *stress*. Esses testes levam em consideração cenários históricos e cenários de condições de mercado previstas para períodos futuros, tendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão, bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Seguradora. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez está relacionado tanto com a incapacidade de a Seguradora liquidar seus compromissos, como com as dificuldades ocasionadas na transformação de um ativo em caixa necessário para quitar uma obrigação. A Seguradora possui política específica que estabelece índices de liquidez mínimos requeridos para suprir quaisquer necessidades de financiamentos e compromissos. Uma forte posição de liquidez é mantida por meio da gestão do fluxo de caixa e equilíbrio entre ativos e passivos para manter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações à medida que estas atinjam seu vencimento. **Exposição ao risco de liquidez:** O risco de liquidez é limitado pela reconciliação do fluxo de caixa, considerando também os passivos. Para tanto, são empregados métodos atuariais para estimar os passivos oriundos de contratos de seguro. **Gerenciamento do risco de liquidez:** A administração do risco de liquidez envolve um conjunto de controles, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de limites técnicos, com permanente avaliação das posições assumidas e instrumentos financeiros utilizados. São aprovados, anualmente, pela Diretoria os níveis mínimos de liquidez a serem mantidos, assim como os instrumentos para gestão da liquidez, tendo como base as premissas estabelecidas na Política de Investimentos, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. O gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivo controlar os diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos e obrigações. A Seguradora monitora, por meio de gestão do fluxo de caixa, as entradas e os desembolsos futuros, a fim de manter o risco de liquidez em níveis aceitáveis e, caso necessário, apontar com antecedência possíveis necessidades de redirecionamento dos investimentos. Adicionalmente, é reportado mensalmente à SUSEP o nível de liquidez apresentado pela Seguradora, avaliando a sobra de recursos em função da necessidade de cobertura das provisões técnicas. A Circular SUSEP nº 634/2021, de 14 de julho de 2021, estabeleceu novo critério para o Risco de liquidez, devendo cada Companhia desenvolver metodologia específica para cálculo, com implementação obrigatória a partir de dezembro de 2021. A metodologia utilizada pela MAPFRE está baseada em método específico de projeção de fluxo de caixa, utilizando premissas atuariais estressadas de [illegible] que serão [illegible] no cumprimento dos riscos assumidos pela companhia nos contratos e certificados dos planos comercializados até a data base do cálculo. Os fluxos de entradas e saídas utilizados para o lançamento de receitas provenientes de prêmios e contribuições utilizadas nas projeções, considera os contratos e certificados vigentes na data base, contemplando as premissas de cálculo utilizadas nas projeções do passivo, sendo essas premissas estressadas para apurar o fator do risco de liquidez a ser aplicado sobre o montante de provisões a cobrir. Fator este com revisão periódica. A suficiência de liquidez está segregada numa escala de medição por nível de tolerância, sendo o fator calculado decomposto conforme tabela abaixo, considerando as classificações: verde, amarelo e vermelho. As ações para o atingimento de cada faixa, seguem o estabelecido nos normativos internos.

| Nível - Risco de liquidez | |
|---|---|
| >= 100% | Cumprimento total |
| < 100% - 90% | Zona Verde |
| < 90% - 30% | Zona Amarela |
| < 30% | Zona Vermelha |

| | |
|---|---|
| Provisão a cobrir (a) | 2.907.212 |
| Ativos garantidores (b) | 3.242.540 |
| Fator de risco de liquidez (c) | 5,30% |
| Risco de liquidez (d)=(a)*(c) | 154.080 |
| Verde | 15.408 |
| Amarelo | 92.448 |
| Vermelho | 46.224 |
| Provisão a cobrir + Risco de liquidez (e)=(a)+(d) | 3.061.292 |
| Índice de liquidez (b)/(e) | 1,06 |
| Suficiência (b)-(e) | 181.248 |
| Classificação do nível de liquidez | Cumprimento total |

Outro aspecto importante referente ao gerenciamento de risco de liquidez é o casamento dos fluxos de caixa dos ativos e passivos. Para uma proporção significante dos contratos de seguros de vida o fluxo de caixa está vinculado, direta e indiretamente, com os ativos que suportam esses contratos. Para os demais contratos de seguros, o objetivo é selecionar ativos com prazos e valores com vencimento equivalente ao fluxo de caixa esperado para os sinistros/benefícios desses ramos. Não obstante, a Seguradora apresentar aparente liquidez negativa na distribuição das faixas do *aging* do ativo e do passivo, e resultado negativo no capital circulante líquido, conforme tabela abaixo, a liquidez está garantida por aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e geram fluxos de caixa positivos nas operações.

| 2021 | Fluxo de ativos (*) | Fluxo de passivos (**) |
|---|---|---|
| Fluxo até 1 ano | 4.323.052 | 4.863.911 |
| Fluxo de 1 a 5 anos | 2.788.481 | 3.564.983 |
| Fluxo acima de 5 anos | 2.821.011 | 624.469 |
| Total | 9.932.544 | 9.053.363 |

(*) O fluxo de ativos considera o disponível, equivalentes de caixa, aplicações, créditos das operações de seguros e resseguros, títulos e créditos a receber, outros créditos e ativos de resseguro e provisões técnicas. As aplicações financeiras são substancialmente constituídas de Títulos Públicos Federais que, apesar de terem vencimentos de longo prazo, aquelas classificadas nas categorias disponível para venda e valor justo por meio do resultado, podem ser convertidas em caixa a qualquer momento, de acordo com o fluxo de caixa da Seguradora. (**) O fluxo de passivos considera as contas a pagar, débitos com operações com seguros e resseguros e provisões técnicas. **Risco de mercado:** Risco de mercado representa alterações nos preços de ativos financeiros, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, que afetam os ganhos da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é monitorar e controlar as exposições desses ativos, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno dos investimentos. A política da Seguradora, em termos de exposição a riscos de mercado, é conservadora, sendo que o risco de mercado é calculado pela MAPFRE Investimentos Ltda., com base em cenários de *stress*, histórico e na metodologia de *Value at Risk* - *VaR* e *Macaulay Duration*. O modelo de *VaR* é aplicado à carteira da Seguradora, utilizando-se de *VaR* paramétrico, com nível de confiança de 95% e horizonte temporal de 1 dia útil. Considerando o efeito da diversificação entre os fatores de risco, a possibilidade de perda estimada pelo modelo do *VaR*, para o intervalo de 1 dia é de:

| Fundo | VaR 2021 | Patrimônio 2021 |
|---|---|---|
| Carteira | 14.532 | 3.470.339 |

A metodologia de *Macaulay Duration* é aplicada às carteiras de *ALM - Asset & Liability Management* da Seguradora, que contempla as carteiras administradas e os fundos os quais mantém participação. O prazo médio apresentado para as carteiras é de 3,53 anos (4,54 anos em 31 de dezembro de 2020) frente a um patrimônio de R$ 3.470.339 (R$ 4.193.000 em 31 de dezembro de 2020) e está de acordo com as diretrizes do GRUPO MAPFRE, sendo revisado, periodicamente, pelo Comitê de Investimentos. Os investimentos financeiros são gerenciados ativamente com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo de investimento é aperfeiçoar a relação entre taxa, risco e retorno, alinhando os investimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração os níveis de risco aceitáveis, prazos, rentabilidade, sensibilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. **Sensibilidade à taxa de juros:** Na presente análise de sensibilidade são considerados os seguintes fatores de risco: i. taxa de juros e ii. títulos indexados a índices de inflação em função da relevância dos mesmos nas posições ativas da Seguradora. A definição dos parâmetros quantitativos utilizados na análise de sensibilidade (100 pontos base para taxa de juros e para cupons de inflação) teve por base a análise das variações históricas de taxas de juros em período recente e premissa de não alteração das curvas de expectativa da inflação, refletindo nos respectivos cupons na mesma magnitude da taxa de juros. Historicamente, a Seguradora não resgata antecipadamente os ativos classificados na categoria mantidos até o vencimento, mesmo assim, os títulos classificados nessa categoria foram mantidos para cálculo da análise de sensibilidade. A análise de sensibilidade foi realizada para o volume financeiro de R$ 3.243.340 (R$ 4.528.033 em 31 de dezembro de 2020), incluindo operações compromissadas. Para a análise de sensibilidade, todos os ativos em carteira da Seguradora foram considerados a valor de mercado, independentemente de sua classificação contábil.

| Fator de risco | Impacto no patrimônio líquido/resultado (bruto de impostos) 2021 |
|---|---|
| Taxa de juros e cupons | |
| a) Elevação de taxas | 55.654 |
| b) Redução de taxas | (59.031) |

Parâmetro 100 *basis points* nas estruturas de taxas de juros e cupons vigentes. **Risco operacional:** Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoas, tecnologia e infraestrutura e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. A avaliação do Risco Operacional utiliza uma ferramenta que auxilia na autoavaliação de riscos operacionais e controles inerentes às operações de cada um dos processos, por meio desta ferramenta os riscos são avaliados com base na sua importância relativa, probabilidade de ocorrência e as medidas de controle existentes para mitigar cada risco exposto. **Gerenciamento do risco operacional:** A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração dentro de cada unidade de negócio. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais para a administração de riscos operacionais e contempla as seguintes atividades: • Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações. • Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações; • Cumprimento com exigências regulatórias e legais; • Documentação de controles e procedimentos; • Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; • Desenvolvimento do Banco de Dados de Perdas Operacionais - BDPO para reporte de prejuízos operacionais e as ações corretivas; • Desenvolvimento de Planos de Continuidade de Negócios - PCN; • Treinamento e disseminação da cultura de controles internos; e • Padrões éticos. Dentro desse cenário, a Seguradora dispõe de mapeamento de processos com a identificação de riscos e controles, os quais, são geridos dentro de uma Matriz Única de Riscos e Controles que apresenta o retrato dos processos quanto aos principais riscos expostos e controles existentes. Outro mecanismo de avaliação se reflete na avaliação de *Compliance* realizado para evitar a possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou não conformidade com as normas dos órgãos reguladores e instruções internas (políticas, normativos e procedimentos). A Área de Gerenciamento de Riscos coordena o processo anual de identificação de Riscos Materiais, a fim de identificar os riscos que a entidade pode enfrentar durante o período contemplado em seu plano de negócios, riscos que podem afetar significativamente o desempenho dos objetivos de classificação ou de capital regulatório. Nessa identificação de riscos, tem como fator de sucesso a colaboração de executivos dentro da organização que possam antecipar ou dar sua opinião sobre a evolução dos riscos aos quais a entidade está exposta. O ambiente de controles internos também contribui para a gestão do risco operacional, em que o mapa de riscos é atualizado regularmente com base nas auto avaliações de riscos e controles. Adicionalmente, um programa de análises periódicas de responsabilidade da Auditoria Interna é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, com trâmite pelo Comitê de Auditoria. Os resultados das análises de Auditoria Interna são encaminhados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. Resolução CNSP 416: Com a publicação da Resolução CNSP 416,

continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 25/02/2022 21:22
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link http://valor.globo.com/valor-ri/

Hash 1645662121740add108c1a47cea91cd70bf13f85ce

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:47:08 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

# MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)

as seguradoras deverão implementar e manter Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) que considerem, como mínimo, o foco nos seguintes riscos: • Subscrição, • Crédito, • Mercado, • Liquidez, • Operacional e • PCN. No caso da MAPFRE, conforme admitido por esta Resolução, foram considerados também, além dos riscos mencionados acima, os seguintes riscos: • Cibernético, • Conformidade, • Estratégico, • Legal, • TI, e • ASG. Para a implementação da Resolução CNSP 416/2021, de 20 de julho de 2021, foi criado em 2021 um Grupo de Trabalho interno, com representantes de diferentes áreas onde é avaliado o impacto da normativa e estabelecidos planos de ação para a sua total implementação. Até a presente data, o cronograma está sendo seguido e atividades como Constituição do Comitê de Riscos, Políticas de Controles Internos, Política e Plano de Conformidade já foram definidas. Adicionalmente, implementaremos a Resolução considerando o SCI/EGR unificados incluindo a MAPFRE RE, considerando que está última faz parte do mesmo grupo Prudencial da MAPFRE. **Limitações da análise de sensibilidade:** As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e os passivos são altamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. À medida que os mercados de investimentos se movimentam por meio de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderão incluir a venda de investimentos, a mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção. Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial que somente representa a visão da Seguradora em possíveis mudanças no mercado em um futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de forma idêntica. **Gestão de capital:** No âmbito de Gestão de Capital no médio e longo prazo, a Seguradora deverá possuir, de maneira contínua, uma quantia de capital suficiente para cobrir o capital de solvência requerido, contemplando o valor adicional estabelecido pela Gestão de Risco, com a finalidade de impedir que os riscos inerentes à atividade afetem a sustentabilidade da Seguradora. A Seguradora tem o Capital de Risco calculado considerando todas as premissas de requerimentos estabelecidos pela governança, e em atendimento aos requerimentos regulatórios determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Patrimônio líquido ajustado e adequação de Capital:** Em atendimento à Resolução CNSP nº 321/2015, de 15 de julho de 2015 e alterações, as Sociedades Supervisionadas deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado - PLA igual ou superior ao capital mínimo requerido - CMR, equivalente ao maior valor entre o Capital Base e o Capital de Risco - CR. A partir de dezembro de 2021 passa a vigorar a Resolução CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, em que é estabelecido a Qualidade do PLA para efeito de cobertura do CMR. A Seguradora está apurando o CR com base nos riscos de subscrição, crédito, operacional, e mercado e a correlação entre os riscos, como demonstrado abaixo:

| | |
|---|---|
| **Patrimônio líquido (a)** | 2.425.324 |
| Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext | (996) |
| Despesas antecipadas | (25.624) |
| Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social | (646.364) |
| Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR | (217.254) |
| Ativos intangíveis | (526.964) |
| Obras de arte | (34) |
| Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG | (4.181) |
| 1. Ajustes contábeis (b) | (1.422.317) |
| Diferença entre o valor de mercado e o valor contábil dos ativos financeiros mantidos até o vencimento | 25.339 |
| Superávit entre as provisões e fluxo realista de prêmios/contribuições registradas | 295.042 |
| **2. Ajustes associados à variação dos valores econômicos (c)** | 320.381 |
| PLA - Nível I (*) | 858.798 |
| PLA - Nível II | 295.042 |
| PLA - Nível III | 169.547 |
| **Subtotal PLA - Nível (d)** | 1.323.388 |
| Limitador CMR - PLA Nível I | 858.798 |
| Limitador CMR - PLA Nível II | 295.042 |
| Limitador CMR - PLA Nível III | 153.151 |
| **Subtotal PLA - Limitador (e)** | 1.306.991 |
| **3. Ajustes do excesso de PLA de Nível 2 e PLA de nível 3 (f)** | (16.396) |
| **4. PLA (Total) = PL + Ajus. cont.+ Ajus. econ. + Ajus. do Exc. de Nível 2 e 3 (a = a+b+c+d)** | 1.306.991 |
| **5. Capital mínimo requerido** | |
| Capital base (CB) | 15.000 |
| **Capital de risco (subscrição, crédito, operacional e mercado) (CR)** | 1.021.005 |
| Capital de risco de subscrição | 760.775 |
| Capital de risco de crédito | 220.562 |
| Capital de risco operacional | 47.209 |
| Capital de risco de mercado | 216.449 |
| Correlação entre os riscos | (223.990) |
| **Capital mínimo requerido (g)** | 1.021.005 |
| **Suficiência de capital (h = a - f)** | 285.985 |
| **Suficiência de capital (g / f)** | 28,0% |
| **Índice de solvência (I = a / f)** | 1,28 |

(*) Inclui os ajustes determinados no parágrafo 13 no artigo 56 da Resolução CNSP 432/2021.

### 5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Caixa e bancos | 20.145 | 58.898 |
| Equivalente de caixa | 40.073 | 31.573 |
| **Total da caixa e equivalente de caixa** | 60.218 | 90.471 |

### 6. APLICAÇÕES

**a) Composição por prazo e por nível hierárquico:** Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo, por título e valores justos. Os ativos financeiros classificados a valores justos são contabilizados no ativo circulante e estão apresentados de acordo com o vencimento dos títulos.

| Títulos | Hierarquia e valor justo | Vencimento: Até 1 ano (A) | Entre 1 e 5 anos (B) | Acima de 5 anos (C) | Sem vencimento (D) | Ativos: Valor contábil (E = A + B + C + D) | Valor de curva (F) | Valor justo (G) | Ajuste ao valor justo (G - F) | Total: 31/12/2021 (E) | % | 31/12/2020 (H) | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado** | | 118.792 | 87.491 | 67.611 | 956 | 274.850 | 274.849 | 274.850 | 1 | 274.850 | 9% | 575.161 | 13% |
| **Fundos de investimentos** | | 118.792 | 87.491 | 67.611 | 956 | 274.850 | 274.849 | 274.850 | 1 | 274.850 | 100% | 575.161 | 100% |
| Letras financeiras do tesouro - LFT | 1 | 48.448 | 87.362 | 11.949 | – | 147.749 | 147.740 | 147.749 | 9 | 147.749 | 54% | 281.986 | 46% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-B | 1 | – | – | 2 | – | 2 | 2 | 2 | – | 2 | 0% | – | 0% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-C | 1 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | – | 0% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-F | 1 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 73.756 | 13% |
| Letras do tesouro nacional - LTN | 1 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 19.701 | 3% |
| Títulos da dívida agrária - TDA | 2 | 651 | 139 | – | – | 790 | 798 | 790 | (8) | 790 | 0% | 217.267 | 38% |
| Quotas de fundos de investimentos | 2 | – | – | – | 1.304 | 1.304 | 1.304 | 1.304 | – | 1.304 | 0% | 1.190 | 0% |
| Operações compromissadas (*) | 2 | 69.693 | – | 55.660 | – | 125.353 | 125.353 | 125.353 | – | 125.353 | 46% | 1.362 | 0% |
| Caixa/ contas a pagar/ receber | 2 | – | – | – | (348) | (348) | (348) | (348) | – | (348) | 0% | (101) | 0% |
| **Ativos financeiros disponíveis para venda** | | – | 84.115 | 2.034.880 | – | 2.118.995 | 2.392.065 | 2.118.995 | (273.070) | 2.118.995 | 66% | 2.867.281 | 66% |
| **Carteira administrada** | | – | 84.115 | 2.034.880 | – | 2.118.995 | 2.392.065 | 2.118.995 | (273.070) | 2.118.995 | 100% | 2.867.281 | 100% |
| Certificados de depósitos bancários - CDB | 2 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 26.614 | 1% |
| Debêntures | 2 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 27.423 | 1% |
| Depósitos a prazo com garantia especial - DPGE | 2 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 27.379 | 1% |
| Letras do tesouro nacional - LTN | 1 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 7.049 | 0% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-F | 1 | – | 84.115 | 2.034.880 | – | 2.118.995 | 2.392.065 | 2.118.995 | (273.070) | 2.118.995 | 100% | 2.778.816 | 97% |
| **Ativos mantidos até o vencimento** | | 270.952 | 129.086 | 403.387 | – | 803.425 | 803.425 | 849.495 | 46.070 | 803.425 | 25% | 901.689 | 21% |
| **Fundos de investimentos** | | 270.952 | 129.086 | 403.387 | – | 803.425 | 803.425 | 849.495 | 46.070 | 803.425 | 100% | 901.689 | 100% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-B | 1 | 270.952 | – | 403.387 | – | 674.339 | 674.339 | 722.092 | 47.753 | 674.339 | 84% | 611.738 | 68% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-F | 1 | – | 129.086 | – | – | 129.086 | 129.086 | 127.403 | (1.683) | 129.086 | 16% | 264.076 | 29% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-C | 1 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 25.875 | 3% |
| Total | | 389.744 | 300.692 | 2.505.878 | 956 | 3.197.270 | 3.470.339 | 3.243.340 | (226.999) | 3.197.270 | 100% | 4.344.131 | 100% |

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos.

**b) Hierarquia de valor justo:** Ao mensurar o valor justo dos ativos financeiros, a Seguradora se baseia em dados de mercado, tanto quanto for possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas da seguinte forma. • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Não houve reclassificação entre as categorias de Títulos e Valores Mobiliários no período. **c) Determinação do valor justo:** Os valores justos das aplicações em fundos de investimento é obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. As operações compromissadas são operações de compra e venda de (1) um dia com uma taxa pré-fixada na data de emissão da operação. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. Os títulos de renda fixa (debêntures) tiveram suas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. Para os demais títulos de renda fixa ativos, sem cotação em mercado, o valor justo é apurado utilizando-se metodologia própria - "Market to Model" do administrador com o uso máximo de informações observáveis no mercado. Os critérios de precificação dos instrumentos financeiros derivativos são definidos pelo administrador da carteira e pelo custodiante, sendo utilizadas curvas e taxas divulgadas pela ANBIMA e B3 - Brasil, Bolsa, Balcão para cálculos e apreçamento constantes no manual de precificação da instituição, em conformidade com o código de autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. O valor justo dos investimentos mantidos até o vencimento é determinado apenas para fins de divulgação. As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

**d) Taxa de juros contratada**

| | 2021 Maior taxa | 2021 Menor taxa | 2020 Maior taxa | 2020 Menor taxa |
|---|---|---|---|---|
| Certificados de depósitos bancários - CDB | – | – | 100% CDI | 100% CDI |
| Debêntures | – | – | CDI + 1,5 a.a. | CDI + 1,5 a.a. |
| Debêntures | – | – | 111,5% | 111,5% |
| Depósitos a prazo com garantia especial - DPGE | – | – | 102% CDI | 102% CDI |
| Títulos da dívida agrária - TDA | 10,03% | 8,62% | 10,03% | 8,62% |
| Letras financeiras do tesouro - LFT | 100% SELIC | 100% SELIC | 100% SELIC | 100% SELIC |
| Letras do tesouro nacional - LTN | – | – | 9,27% | 6,99% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-B | 7,62% | 3,36% | 7,62% | 4,83% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-C | – | – | 4,84% | 4,84% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-F | 11,16% | 6,17% | 12,90% | 6,17% |
| Operações compromissadas - LTN - O(*) | 9,11% | 9,11% | 1,88% | 1,88% |

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos.

**e) Movimentação das aplicações**

| | 2020 | Aplicações | Resgates | Ajuste a valor justo | Rendimentos | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor justo por meio do resultado | 575.161 | 2.948.620 | (3.322.750) | – | 73.819 | 274.850 |
| Disponíveis para venda | 2.867.281 | 97.275 | (612.022) | (424.201) | 190.662 | 2.118.995 |
| Mantidos até o vencimento | 901.689 | – | (160.865) | – | 62.601 | 803.425 |
| Total | 4.344.131 | 3.045.895 | (4.095.637) | (424.201) | 327.082 | 3.197.270 |

| | 2019 | Aplicações | Resgates | Ajuste a valor justo | Rendimentos | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor justo por meio do resultado | 2.501.981 | 2.642.596 | (4.688.250) | – | 118.834 | 575.161 |
| Disponíveis para venda | 620.829 | 2.520.940 | (481.536) | 101.445 | 105.603 | 2.867.281 |
| Mantidos até o vencimento | 902.535 | – | (34.080) | – | 33.234 | 901.689 |
| Total | 4.025.345 | 5.163.536 | (5.203.866) | 101.445 | 257.671 | 4.344.131 |

**f) Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora possui contratos futuros de DI, conforme apresentados na tabela abaixo. O objetivo de atuação no mercado de derivativos é de proteção, visando minimizar a exposição a riscos de mercado, neste caso de taxa de juros. A utilização de derivativos está condicionada à avaliação do cenário macroeconômico, demonstrados a seguir:

| Derivativos | Quantidade | Valor de referência | Valor justo | Valor receber/pagar | Vencimento (2021) |
|---|---|---|---|---|---|
| FUT DI | (537) | 93.700 | (93.593) | – | Acima de 360 dias |

### 7. PRÊMIOS A RECEBER

Os prêmios de seguros são contabilizados por ocasião da emissão das apólices, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos.

**a) Prêmios por segmento**

| Ramos agrupados | 2021 Prêmios a receber | Redução ao valor recuperável (*) | Prêmios a receber líquidos | 2020 Prêmios a receber | Redução ao valor recuperável (*) | Prêmios a receber líquidos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Automóvel | 1.205.551 | (34.756) | 1.170.795 | 1.013.706 | (24.846) | 988.860 |
| Patrimonial | 486.360 | (9.633) | 476.727 | 556.648 | (16.269) | 540.379 |
| Rural | 207.431 | (5.792) | 201.639 | 174.475 | (4.432) | 170.043 |
| Aeronáuticos | 213.111 | (5.706) | 207.405 | 202.230 | (13.649) | 188.581 |
| Microsseguros | 28.248 | (2.001) | 26.247 | 44.313 | (6.393) | 37.920 |
| Riscos financeiros | 54.750 | (936) | 53.814 | 50.673 | (1.157) | 49.516 |
| Pessoas coletivo | 54.313 | (5.236) | 49.077 | 51.677 | (3.545) | 48.132 |
| Riscos especiais | 34.718 | – | 34.718 | 30.207 | – | 30.207 |
| Marítimos | 49.462 | (1.510) | 47.952 | 66.510 | (5.373) | 61.137 |
| Responsabilidades | 40.100 | (1.925) | 38.175 | 32.014 | (2.453) | 29.561 |
| Habitacional | 995 | (90) | 905 | 1.601 | (912) | 689 |
| Demais ramos | 205.858 | (15.170) | 190.688 | 110.353 | (13.154) | 97.199 |
| Total | 2.580.897 | (82.755) | 2.498.142 | 2.335.007 | (92.783) | 2.242.224 |

(*) Redução ao valor recuperável calculada conforme nota explicativa nº 3b ii.

**b) Movimentação de prêmios a receber**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | 2.242.224 | 2.124.137 |
| (+) Prêmios emitidos | 9.219.898 | 9.032.342 |
| (+) IOF | 461.268 | 436.097 |
| (+) Adicional de fracionamento | 2.418 | 2.591 |
| (-) Prêmios cancelados | (1.072.024) | (1.891.315) |
| (-) Recebimentos | (8.365.670) | (7.454.386) |
| (-) Redução/(Aumento) ao valor recuperável | 10.028 | (7.242) |
| **Saldo final** | 2.498.142 | 2.242.224 |

**c) Composição por prazo de vencimento**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| A vencer até 30 dias | 860.629 | 869.481 |
| A vencer de 31 a 60 dias | 304.891 | 401.365 |
| A vencer de 61 a 120 dias | 478.066 | 397.918 |
| A vencer de 121 a 180 dias | 297.334 | 210.990 |
| A vencer de 181 a 365 dias | 312.691 | 190.144 |
| A vencer acima de 365 dias | 99.638 | 41.469 |
| **Total a vencer** | 2.353.249 | 2.111.367 |
| Vencidos até 30 dias | 85.660 | 86.210 |
| Vencidos de 31 a 60 dias | 43.175 | 23.808 |
| Vencidos de 61 a 120 dias | 10.219 | 12.284 |
| Vencidos de 121 a 180 dias | 2.328 | 2.525 |
| Vencidos de 181 a 365 dias | 1.062 | 4.184 |
| Vencidos acima de 365 dias | 1.301 | 1.846 |
| **Total vencidos** | 144.893 | 130.857 |
| **Total** | 2.498.142 | 2.242.224 |

O prazo médio de recebimento dos prêmios é de 33 dias. O período médio de parcelamento para liquidação dos prêmios pelos segurados é de 282 dias.

### 8. OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS E ATIVOS DE RESSEGURO

**a) Ativo**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Recuperação de sinistros | 260.642 | 166.161 |
| Redução ao valor recuperável - RVR | (18.433) | (43.059) |
| **Total** | 242.209 | 123.102 |

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Provisão de sinistros a liquidar - PSL | 3.291.379 | 1.474.118 |
| Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | 145.705 | 139.250 |
| Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | 153.068 | 152.861 |
| Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE | 973.185 | 819.326 |
| Provisão de despesas relacionadas - PDR | 70.219 | 74.363 |
| **Total** | 4.633.556 | 2.659.918 |

**b) Passivo**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Prêmios cedidos | 748.333 | 828.418 |
| Comissões a recuperar | (72.851) | (66.476) |
| Salvados e ressarcimentos | 19.868 | 19.154 |
| **Total** | 695.350 | 781.096 |

**c) Composição de prêmio emitido por grupo de ramos:**

| Grupo de ramos | 2021 Prêmio emitido líquido (*) (nota 29b) | Resseguro cedido (**) (nota 29g) | Retenção | 2020 Prêmio emitido líquido (*) (nota 29b) | Resseguro cedido (**) (nota 29g) | Retenção |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Automóvel | 2.989.239 | 905 | 99,97% | 2.751.093 | – | 100,00% |
| Patrimonial | 1.856.142 | 1.162.997 | 37,34% | 1.707.183 | 1.111.102 | 34,92% |
| Pessoas | 672.522 | 3.087 | 99,54% | 608.606 | 1.811 | 99,70% |
| Rural | 758.004 | 196.741 | 74,04% | 542.854 | 133.769 | 75,36% |
| Marítimos/Aeronáuticos | 762.455 | 656.680 | 13,87% | 545.770 | 469.009 | 14,06% |
| Transportes | 275.927 | 28.213 | 89,78% | 208.149 | 23.011 | 88,94% |
| Demais | 616.856 | 230.081 | 62,70% | 482.488 | 130.725 | 72,91% |
| Total | 7.931.145 | 2.278.684 | 71,27% | 6.846.101 | 1.869.427 | 72,69% |

(*) Não inclui RVNE no valor de R$ 1.025 (R$ 99.740 em 31 de dezembro de 2020). (**) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R$ (5.455) (R$ 36.224 em 31 de dezembro de 2020).

### 9. OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS

Outros créditos operacionais são compostos, basicamente, por solicitações de pagamentos de sinistros aguardando a compensação bancária para a devida baixa da provisão de sinistros a liquidar de R$ 33.183 (R$ 48.898 em 31 de dezembro de 2020) e outros créditos de agentes e correspondentes de R$ 23.395 (R$ 19.408 em 31 de dezembro de 2020).

### 10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

**a) Títulos e créditos a receber - composição**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Ressarcimento a receber - estimados (nota nº10b) | 50.078 | 56.670 |
| Ressarcimento a receber | 30.448 | 29.534 |
| Títulos a receber capitalização (nota nº32) | 13.027 | 13.214 |
| Compartilhamento de despesas (nota nº32) | 18.764 | 26.256 |
| Canal affinity | 140.162 | 77.958 |
| Outros créditos a receber | 3.572 | 3.608 |
| Redução ao valor recuperável(*) | (33.539) | (32.667) |
| **Total** | 222.512 | 168.773 |

(*) Refere-se que 100% do saldo de ressarcimento a receber está provisionado.

**b) Ressarcimento a receber - estimados:**

*I. Expectativas de prazo*

| Montante de ressarcimentos estimados | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | 10º ano | 11º ano |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Um mês após o pagamento | 3.246 | | | | | | | | | | |
| Dois meses após o pagamento | 3.225 | | | | | | | | | | |
| Três meses após o pagamento | 3.365 | | | | | | | | | | |
| Quatro meses após o pagamento | 3.093 | | | | | | | | | | |
| Cinco meses após o pagamento | 2.825 | | | | | | | | | | |
| Seis meses após o pagamento | 1.594 | | | | | | | | | | |
| Sete meses após o pagamento | 2.007 | | | | | | | | | | |
| Oito meses após o pagamento | 1.323 | | | | | | | | | | |
| Nove meses após o pagamento | 1.623 | | | | | | | | | | |
| Dez meses após o pagamento | 2.280 | | | | | | | | | | |
| Onze meses após o pagamento | 1.437 | | | | | | | | | | |
| Doze meses após o pagamento | 2.188 | | | | | | | | | | |
| Pagamento para 1º período | 17.348 | 6.175 | 3.255 | 1.716 | 906 | 362 | 105 | 25 | 17 | 10 | 3 |
| Pagamento para 2º período | 10.859 | 4.558 | 2.350 | 1.213 | 698 | 335 | 105 | 16 | 9 | 9 | 4 |
| Estimativa para os períodos | 28.207 | 10.733 | 5.605 | 2.929 | 1.604 | 697 | 210 | 41 | 26 | 19 | 7 |
| **Total de ressarcimento** | | | | | | | | | | | 50.078 |

*II. Desenvolvimento das efetivas realizações*

**Desenvolvimento de ressarcimentos mensal - Ramos de riscos financeiros e crédito doméstico**

| Ocorrência/Ressarcimento | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º Mês | 28 | 7.329 | 3.092 | 2.470 | 1.715 |
| 2º Mês | 204 | 8.150 | 4.362 | 2.253 | 1.354 |
| 3º Mês | 1.451 | 9.633 | 3.689 | 2.018 | 1.599 |
| 4º Mês | 1.328 | 9.029 | 3.251 | 678 | 1.192 |
| 5º Mês | 2.598 | 6.532 | 4.133 | 1.130 | 1.656 |
| 6º Mês | 2.686 | 6.491 | 2.649 | 1.410 | 1.718 |
| 7º Mês | 4.941 | 5.851 | 3.338 | 1.571 | 1.387 |
| 8º Mês | – | 5.498 | 3.083 | 2.094 | 2.019 |
| 9º Mês | 5.575 | 4.961 | 2.904 | 2.133 | 1.679 |
| 10º Mês | 3.837 | 4.720 | 3.428 | 2.651 | 1.507 |
| 11º Mês | 7.178 | 3.458 | 2.160 | 1.613 | 1.668 |
| 12º Mês | 8.240 | 3.889 | 2.286 | 1.809 | – |
| Estimativa por ano | 36.064 | 75.541 | 38.355 | 22.030 | 17.443 |
| **Total de ocorridos em 2017 e ressarcidos até 2021 - Provisionado** | | | | | 189.433 |

**Estimativa de ressarcimentos**

| Ocorrência/Ressarcimento | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 1º Semestre de 2017 | 6.296 | 47.164 | 21.176 | 10.159 |
| 2º Semestre de 2017 | 27.768 | 28.377 | 17.179 | 11.871 |
| 1º Semestre de 2018 | – | 10.343 | 46.807 | 17.331 |
| 2º Semestre de 2018 | – | 38.660 | 31.206 | 19.610 |
| 1º Semestre de 2019 | – | – | 13.769 | 41.055 |
| 2º Semestre de 2019 | – | – | 40.402 | 31.051 |
| 1º Semestre de 2020 | – | – | – | 11.022 |
| 2º Semestre de 2020 | – | – | – | 44.287 |
| Estimativa por ano | 36.064 | 124.544 | 170.539 | 186.386 |
| **Total de ocorridos a partir de 2017 e ressarcidos até 2021** | | | | 517.533 |
| **Ocorridos antes de 2017 e ressarcidos até 2021** | | | | 670.367 |
| **Ocorridos a partir de 2017 e ressarcidos em 2021** | | | | 179.328 |
| **Total triângulo de ressarcimento** | | | | 1.367.228 |

### 11. OUTROS VALORES E BENS

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Direito de uso (nota nº11a) | 170.189 | – |
| Bens a venda (nota nº11b) | 50.921 | 35.409 |
| Outros valores e bens - Salvados estimados (nota nº11c) | 74.761 | 68.530 |
| Outros valores e bens | 1.354 | 3.227 |
| **Total** | 297.225 | 107.166 |

**a) Direito de uso:** A Seguradora mantém firmados Instrumentos Particulares de Contratos de Locação Atípica de Imóveis não Residenciais e veículos, sendo os principais destacados abaixo: • Edifício Torre Alfa: 14 pavimentos e mezanino da ALA A. O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 19 anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em agosto de 2015. • *Call Center* localizado na Cidade de São Carlos: O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 10 anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em dezembro de 2011, posteriormente prorrogado até dezembro de 2026. • Locação de veículos de frota: a Seguradora mantém um aluguel de veículos de frota junto a empresa Unidas, com vigência de 25 meses de utilização por veículo.

| | Taxa média anual de amortização | Saldo inicial | Adoção inicial IFRS 16 | Novos contratos | Remensuração | Depreciação | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Imóveis | 12% | – | 146.191 | 7.488 | 34.185 | (18.244) | 169.620 |
| Veículos | 3% | – | 2.423 | 395 | – | (2.249) | 569 |
| **Total** | | – | 148.614 | 7.883 | 34.185 | (20.493) | 170.189 |

**b) Bens a venda:** *I. Aging de salvados*

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| De 1 a 30 dias | 6.710 | 11.645 |
| De 31 a 60 dias | 13.110 | 6.412 |
| De 61 a 120 dias | 14.725 | 7.177 |
| De 121 a 180 dias | 7.544 | 2.976 |
| De 181 a 365 dias | 8.832 | 7.199 |
| **Total** | 50.921 | 35.409 |

*II. Movimentação de salvados*

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | 35.409 | 30.583 |
| (+) Aviso de salvados | 412.219 | 352.582 |
| (+/-) Reavaliação de salvados | 25.540 | 2.321 |
| (+) Reabertura de salvados | 264 | 85 |
| (-) Cancelamento da venda de salvados | (11.405) | (8.554) |
| (-) Vendas | (414.458) | (334.743) |
| (+) Redução ao valor recuperável | 3.352 | (6.845) |
| **Saldo final** | 50.921 | 35.409 |

*III. Composição por ramo*

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Riscos financeiros | 28.471 | 23.160 |
| Patrimonial | 2.499 | 2.174 |
| Automóvel | 19.951 | 9.984 |
| Outros | – | 91 |
| **Total** | 50.921 | 35.409 |

**c) Outros valores**

*I. Composição - salvados estimados*

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Automóvel | 61.492 | 57.830 |
| Demais ramos | 13.269 | 10.700 |
| **Total** | 74.761 | 68.530 |

*II. Expectativa de prazo*

| Montante de salvados estimados | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | 10º ano | 11º ano | 12º ano |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Um mês após o pagamento | 13.088 | | | | | | | | | | | |
| Dois meses após o pagamento | 15.119 | | | | | | | | | | | |
| Três meses após o pagamento | 375 | | | | | | | | | | | |
| Quatro meses após o pagamento | 2.553 | | | | | | | | | | | |
| Cinco meses após o pagamento | 2.784 | | | | | | | | | | | |
| Seis meses após o pagamento | 5.109 | | | | | | | | | | | |
| Sete meses após o pagamento | 5.044 | | | | | | | | | | | |
| Oito meses após o pagamento | 5.399 | | | | | | | | | | | |
| Nove meses após o pagamento | 2.090 | | | | | | | | | | | |
| Dez meses após o pagamento | 3.024 | | | | | | | | | | | |
| Onze meses após o pagamento | 2.407 | | | | | | | | | | | |
| Doze meses após o pagamento | 1.730 | | | | | | | | | | | |
| Pagamento para 1º período | 39.028 | 5.334 | 1.242 | 1.011 | 666 | 1.067 | 497 | 77 | 13 | 9 | 5 | 11 |
| Pagamento para 2º período | 19.694 | 2.303 | 891 | 1.112 | 503 | 1.056 | 218 | 12 | 3 | 2 | 7 | – |
| Total dos períodos | 58.722 | 7.637 | 2.133 | 2.123 | 1.169 | 2.123 | 715 | 89 | 16 | 11 | 12 | 11 |
| **Total de ressarcimentos** | | | | | | | | | | | | 74.761 |

*III. Desenvolvimento das efetivas realizações*

**Desenvolvimento de salvados**

| Ocorrência/Salvados | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º Mês | – | 27.930 | 3.428 | 842 | 263 |
| 2º Mês | 9 | 12.048 | 2.541 | 1.335 | 352 |
| 3º Mês | 209 | 39.957 | 2.444 | 902 | 584 |
| 4º Mês | 2.161 | 15.838 | 1.782 | 727 | 261 |
| 5º Mês | 4.302 | 11.228 | 2.570 | 1.000 | 119 |
| 6º Mês | 13.305 | 14.534 | 980 | 409 | 1.943 |
| 7º Mês | 22.648 | 10.285 | 2.509 | 1.548 | 745 |
| 8º Mês | 25.068 | 9.609 | 1.358 | 409 | 213 |
| 9º Mês | 8.236 | 10.000 | 1.579 | 359 | 289 |
| 10º Mês | 2.313 | 4.270 | 1.325 | 484 | 1.753 |
| 11º Mês | 34.475 | 10.208 | 1.334 | 268 | 733 |
| 12º Mês | 31.072 | 4.513 | 906 | 611 | 778 |
| Estimativa por ano | 143.798 | 170.413 | 22.738 | 8.892 | 8.041 |
| **Total de salvados desde 2016 até 2020** | | | | | 353.880 |

**Estimativa de salvados**

| Ocorrência/Salvados | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º Semestre de 2016 | 19.986 | – | – | – | – |
| 2º Semestre de 2016 | 123.813 | – | – | – | – |
| 1º Semestre de 2017 | 121.529 | 15.885 | – | – | – |
| 2º Semestre de 2017 | 48.682 | 145.344 | – | – | – |
| 1º Semestre de 2018 | 13.725 | 117.422 | 35.083 | – | – |
| 2º Semestre de 2018 | 9.310 | 33.872 | 158.095 | – | – |
| 1º Semestre de 2019 | 5.218 | 10.958 | 95.558 | 70.323 | – |
| 2º Semestre de 2019 | 3.677 | 7.195 | 20.054 | 148.276 | – |
| 1º Semestre de 2020 | 3.522 | 8.631 | 5.661 | 74.518 | 14.478 |
| 2º Semestre de 2020 | 4.519 | 4.499 | 7.024 | 35.518 | 179.013 |
| Estimativa por ano | 353.878 | 343.806 | 321.475 | 328.635 | 193.491 |
| **Total de salvados desde 2016 até 2020** | | | | | 1.541.285 |
| **Período anterior à 2016** | | | | | 2.155.835 |
| **Período a partir de 2021** | | | | | 279.242 |
| **Total dos triângulos de pagamentos para estimativa dos salvados** | | | | | 3.976.362 |

### 12. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

Os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão dos custos de aquisição diferidos.

| Ramos | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Automóvel | 291.897 | 245.755 |
| Patrimonial | 192.471 | 154.180 |
| Pessoas coletivo | 157.232 | 118.794 |
| Microsseguros | 21.900 | 20.678 |
| Rural | 64.458 | 54.110 |
| Pessoas individual | 49.481 | 22.461 |
| Responsabilidades | 8.131 | 7.865 |
| Riscos financeiros | 2.807 | 2.353 |
| Aeronáuticos | 9.700 | 6.835 |
| Transportes | 1.236 | 742 |
| Marítimos | 2.191 | 1.112 |
| Demais ramos | 32 | 22 |
| **Total** | 801.336 | 634.907 |
| Circulante | 583.631 | 480.154 |
| Não circulante | 217.705 | 154.753 |
| **Saldo inicial** | 634.907 | 672.676 |
| Constituições | 1.397.734 | 1.223.415 |
| Reversões | (1.231.305) | (1.261.184) |
| **Saldo final** | 801.336 | 634.907 |

### 13. IMOBILIZADO

| | Taxa anual de depreciação | 2020 | Adições | Baixas | Depreciação | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imóveis de uso próprio | 4% | 20.421 | 2.172 | (5.056) | (1.141) | 16.396 |
| Equipamentos | 10% a 20% | 10.210 | 7.804 | (57) | (3.428) | 14.529 |
| Móveis, máquinas e utensílios | 10% | 3.096 | 726 | (55) | (553) | 3.214 |
| Veículos | 20% | 1.792 | 302 | (28) | (546) | 1.520 |
| Outras imobilizações | 10% a 20% | 18.594 | 20.379 | (7.103) | (3.843) | 28.027 |
| **Total** | | 55.113 | 31.383 | (12.299) | (9.511) | 64.686 |

| | Taxa anual de depreciação | 2019 | Adições | Baixas | Depreciação | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imóveis de uso próprio | 4% | 21.400 | 224 | (30) | (1.173) | 20.421 |
| Equipamentos | 10% a 20% | 9.126 | 4.214 | (34) | (3.096) | 10.210 |
| Móveis, máquinas e utensílios | 10% | 4.282 | 3 | (440) | (729) | 3.096 |
| Veículos | 20% | 1.152 | 1.178 | (150) | (388) | 1.792 |
| Outras imobilizações | 10% a 20% | 13.944 | 14.108 | (5.218) | (3.240) | 19.594 |
| **Total** | | 49.884 | 19.729 | (5.872) | (8.624) | 55.113 |

### 14. INTANGÍVEL

| | Taxa anual de amortização | 2020 | Adições | Baixas | Amortização | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Desenvolvimento de sistemas | 14% a 20% | 207.747 | 132.438 | (14.006) | (43.912) | 282.267 |
| Outros intangíveis (canal *affinity*) | | 160.435 | 94.448 | (994) | (9.192) | 244.697 |
| **Total** | | 368.182 | 226.886 | (15.000) | (53.104) | 526.964 |

| | Taxa anual de amortização | 2019 | Adições | Baixas | Amortização | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Desenvolvimento de sistemas | 14% a 20% | 185.342 | 70.951 | (1.041) | (47.505) | 207.747 |
| Outros intangíveis (canal *affinity*) | | 82.511 | 95.499 | (1.420) | (16.155) | 160.435 |
| **Total** | | 267.853 | 166.450 | (2.461) | (63.660) | 368.182 |

### 15. OBRIGAÇÕES A PAGAR

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Fornecedores | 236.746 | 307.532 |
| Participação nos lucros a pagar | 26.508 | 55.337 |
| Dividendos a pagar | 31.705 | 53.198 |
| Compartilhamento de despesas (nota nº 32) | 17.685 | 22.212 |
| Outras obrigações | 2.228 | 3.593 |
| Total | 314.872 | 441.872 |

### 16. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| IOF sobre prêmios emitidos | 124.443 | 113.132 |
| Imposto de renda retido na fonte | 8.773 | 7.015 |
| FGTS | 1.924 | 2.112 |
| INSS | 6.284 | 5.623 |
| Outros impostos e encargos sociais a recolher | 8.833 | 5.749 |
| Total | 150.257 | 133.631 |

### 17. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Imposto de renda | 2.353 | 40.255 |
| Antecipação de imposto de renda | (2.353) | (40.255) |
| Contribuição social | 4.853 | 32.153 |
| Antecipação de contribuição social | (4.853) | (31.643) |
| COFINS | 7.283 | 10.684 |
| PIS | 1.184 | 1.733 |
| Outros | 4 | – |
| **Total** | 8.471 | 12.907 |

### 18. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS

Operações com seguradoras é composto, substancialmente, por prêmios cedidos às seguradoras de R$ 12.223 (R$ 77.341 em 31 de dezembro de 2020).

**a) Cosseguro cedido por segmento**

| Ramos agrupados | 2021 Cosseguro líquido de comissão | Redução ao valor recuperável - RVR (*) | Cosseguro líquidos de comissão e RVR | 2020 Cosseguro líquido de comissão | Redução ao valor recuperável - RVR (*) | Cosseguro líquidos de comissão e RVR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimonial | 8.540 | (198) | 8.342 | 65.454 | (2.547) | 62.907 |
| Marítimos | 1.645 | (237) | 1.408 | 12.185 | (2.259) | 9.926 |
| Demais ramos | 2.917 | (444) | 2.473 | 5.388 | (880) | 4.508 |
| **Total** | 13.102 | (879) | 12.223 | 83.027 | (5.686) | 77.341 |

(*) Redução ao valor recuperável calculada conforme nota explicativa nº 3b ii.

**b) Composição por prazo de vencimento**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| A vencer até 30 dias | 3.031 | 4.629 |
| A vencer de 31 a 60 dias | 2.487 | 47.202 |
| A vencer de 61 a 120 dias | 3.233 | 13.461 |
| A vencer de 121 a 180 dias | 240 | 8.312 |
| A vencer de 181 a 365 dias | 80 | 3.251 |
| **Total a vencer** | 9.071 | 76.855 |
| Vencidos até 30 dias | 2.871 | 486 |
| Vencidos de 31 a 60 dias | 11 | – |
| Vencidos de 61 a 120 dias | 270 | – |
| **Total vencidos** | 3.152 | 486 |
| **Total** | 12.223 | 77.341 |

### 19. CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

É composto por comissões a pagar e comissões sobre prêmios emitidos pendentes.

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Automóvel | 138.718 | 100.575 |
| Patrimonial | 38.310 | 36.448 |
| Rural | 40.314 | 27.184 |
| Pessoas coletivo | 21.286 | 15.215 |
| Pessoas individual | 41.700 | 12.920 |
| Transportes | 4.843 | 5.296 |
| Responsabilidades | 5.736 | 5.197 |
| Riscos financeiros | 3.349 | 6.124 |
| Aeronáuticos | 5.871 | 4.891 |
| Microsseguros | 535 | 3.010 |
| Marítimos | 990 | 1.258 |
| Demais ramos | 1.063 | 189 |
| **Total** | 302.715 | 217.303 |
| Comissões a pagar | 18.483 | 8.799 |
| **Total** | 321.198 | 226.102 |

### 20. OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS

Outros débitos operacionais são compostos por estipulantes de seguros de R$ 67.156 (R$ 95.788 em 31 de dezembro de 2020).

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Rural | 25.594 | 31.854 |
| Automóvel | 7.630 | 27.229 |
| Patrimonial | 17.769 | 17.132 |
| Microsseguros | 7.584 | 9.234 |
| Pessoas individual | 4.004 | 6.356 |
| Pessoas coletivo | 4.480 | 3.768 |
| Riscos financeiros | 91 | 213 |
| Responsabilidades | 4 | 2 |
| **Total** | 67.156 | 95.788 |

### 21. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

É composto, substancialmente, por valores efetivamente recebidos, mas ainda não baixados das contas de prêmios a receber, assim como de demais operações da Seguradora.

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 178.543 | 216.526 |
| De 31 a 60 dias | 12.941 | 43.100 |
| De 61 a 120 dias | 1.663 | 16.495 |
| De 121 a 180 dias | 22 | 59 |
| Acima de 365 dias | 90 | 181 |
| **Total** | 193.279 | 276.362 |

continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 25/02/2022 21:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link http://valor.globo.com/valor-ri/

Hash 1645652121740add108c1a47cea91cd70bf13f85ce

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:47:08 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

# MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)

## 22. DETALHAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

2021

| Provisões técnicas - seguros | Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE | Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC | Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*) | Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | Provisão de despesas relacionadas - PDR | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo inicial | 3.443.873 | – | 2.671.262 | 440.054 | 424.258 | 138.950 | 7.118.397 |
| Constituições | 7.932.163 | 7 | 30.366 | 278.710 | 297.737 | 60.305 | 8.599.288 |
| Diferimento pelo risco decorrido | (7.341.404) | – | – | – | – | – | (7.341.404) |
| Aviso de sinistros | – | – | 3.069.908 | – | – | 132.764 | 3.202.672 |
| Pagamentos | – | – | (3.878.303) | – | – | (202.505) | (4.080.808) |
| Ajuste de estimativa de sinistros | – | – | 2.339.313 | – | – | 71.696 | 2.411.009 |
| Atualização monetária, juros e oscilação cambial | 29.515 | – | 268.338 | – | – | 5.146 | 302.999 |
| Reversões | – | (4) | (13.944) | (336.354) | (340.176) | (67.811) | (758.289) |
| Saldo final | 4.064.147 | 3 | 4.486.940 | 382.410 | 381.819 | 138.545 | 9.453.864 |

2020

| Provisões técnicas - seguros | Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE | Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*) | Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | Provisão de despesas relacionadas - PDR | Provisão de excedente técnico - PET | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo inicial | 3.656.487 | 3.065.097 | 389.433 | 412.978 | 85.403 | 252 | 7.609.640 |
| Constituições | 6.746.361 | 60.592 | 291.646 | 173.207 | 123.897 | – | 7.395.703 |
| Diferimento pelo risco decorrido | (6.955.097) | – | – | – | – | – | (6.955.097) |
| Aviso de sinistros | – | 2.594.423 | – | – | 124.193 | – | 2.718.616 |
| Pagamentos | – | (4.083.079) | – | – | (192.374) | (249) | (4.275.702) |
| Ajuste de estimativa de sinistros | – | 879.605 | – | – | 69.942 | – | 949.547 |
| Atualização monetária, juros e oscilação cambial | (3.878) | 184.467 | – | – | 1.173 | – | 181.762 |
| Reversões | – | (29.833) | (241.025) | (161.927) | (73.284) | (3) | (506.072) |
| Saldo final | 3.443.873 | 2.671.262 | 440.054 | 424.258 | 138.950 | – | 7.118.397 |

2021

| Provisões técnicas - resseguros | Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE | Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**) | Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | Provisão de despesas relacionadas - PDR | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo inicial | 819.326 | 1.474.118 | 152.861 | 139.250 | 74.363 | 2.659.918 |
| Constituições | 2.248.367 | – | 211.486 | 367.019 | – | 2.826.872 |
| Diferimento pelo risco decorrido | (2.123.316) | | | | | (2.123.316) |
| Aviso/Ajuste de sinistros | – | 2.400.442 | – | – | 60.540 | 2.460.982 |
| Sinistros pagos a recuperar | – | (757.100) | – | – | (64.989) | (822.089) |
| Atualização monetária, juros e oscilação cambial | 28.808 | 173.919 | – | – | 305 | 203.032 |
| Reversões | – | – | (211.279) | (360.564) | – | (571.843) |
| Saldo final | 973.186 | 3.291.379 | 153.068 | 145.705 | 70.219 | 4.633.558 |

2020

| Provisões técnicas - resseguros | Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE | Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**) | Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | Provisão de despesas relacionadas - PDR | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo inicial | 606.823 | 1.860.946 | 142.332 | 134.398 | 44.331 | 2.788.740 |
| Constituições | 1.892.489 | – | 961.317 | 380.276 | – | 3.234.082 |
| Diferimento pelo risco decorrido | (1.676.166) | | | | | (1.676.166) |
| Aviso/Ajuste de sinistros | – | 731.784 | – | – | 84.866 | 816.650 |
| Sinistros pagos a recuperar | – | (1.259.508) | – | – | (43.519) | (1.303.027) |
| Atualização monetária, juros e oscilação cambial | (3.820) | 140.896 | – | – | (11.315) | 125.761 |
| Reversões | – | – | (950.788) | (375.334) | – | (1.326.122) |
| Saldo final | 819.326 | 1.474.118 | 152.861 | 139.250 | 74.363 | 2.659.918 |

(*) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais bruto no montante de R$ 1.665.049 (R$ 892.824 em 31 de dezembro de 2020).
(**) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais de resseguro no montante de R$ 1.030.772 (R$ 135.511 em 31 de dezembro 2020).

## 23. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau da incerteza existente na estimativa do montante de sinistros avisados na data de encerramento das demonstrações financeiras. Partindo do ano em que o sinistro foi avisado e o montante estimado neste mesmo período, na primeira linha do quadro abaixo, é apresentado como este montante varia no decorrer dos anos, conforme são obtidas informações mais precisas sobre a frequência e severidade do sinistro à medida que os sinistros são avisados para a Seguradora. Nas linhas abaixo do quadro são apresentados os montantes de sinistros esperados, por ano de aviso e, destes, os totais de sinistros cujo pagamento foi realizado e os totais de sinistros pendentes de pagamento, conciliados com os saldos contábeis. Esse quadro contempla as operações de seguros direto, cosseguro aceito e deduzido o cosseguro cedido.

Bruto de resseguros — Ano do aviso do sinistro

| Montante estimado para os sinistros | Até 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No ano do aviso | 25.481.124 | 3.448.106 | 3.558.853 | 3.432.632 | 3.202.940 | 4.053.783 | 4.053.783 |
| Um ano após o aviso | 25.617.707 | 3.832.860 | 3.893.664 | 3.634.003 | 3.734.969 | | 3.734.969 |
| Dois anos após o aviso | 25.809.417 | 3.914.412 | 3.989.719 | 3.660.643 | | | 3.660.643 |
| Três anos após o aviso | 26.007.236 | 3.998.509 | 4.082.240 | | | | 4.082.240 |
| Quatro anos após o aviso | 26.227.322 | 4.595.652 | | | | | 4.595.652 |
| Cinco anos ou mais após o aviso | 26.499.904 | | | | | | 26.499.904 |
| Estimativa de Sinistros Incorridos em 31.12.2021 | 26.499.904 | 4.595.652 | 4.082.240 | 3.660.643 | 3.734.969 | 4.053.783 | 46.627.191 |
| Pagamentos efetuados até 31.12.2021 | 25.565.392 | 3.553.857 | 3.741.877 | 3.451.248 | 3.049.205 | 2.642.269 | 42.003.946 |
| Provisão de sinistros a liquidar no período de análise | 934.512 | 1.041.795 | 340.363 | 209.397 | 685.764 | 1.411.514 | 4.623.245 |
| Provisão agregada de sinistros em 31.12.2021 (*) | | | | | | | 764.229 |
| Retrocessão | | | | | | | 2.240 |
| Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR) | | | | | | | 5.389.714 |

Ano do aviso do sinistro

| Montante de sinistros pagos | Até 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No ano do aviso | 16.583.456 | 2.317.821 | 2.493.959 | 2.305.780 | 2.306.807 | 2.642.269 | 2.642.269 |
| Um ano após o aviso | 23.687.027 | 3.028.623 | 3.292.488 | 3.295.215 | 3.049.205 | | 3.049.205 |
| Dois anos após o aviso | 24.494.865 | 3.394.075 | 3.657.202 | 3.451.246 | | | 3.451.246 |
| Três anos após o aviso | 24.979.267 | 3.512.795 | 3.741.877 | | | | 3.741.877 |
| Quatro anos após o aviso | 25.325.226 | 3.553.857 | | | | | 3.553.857 |
| Cinco anos ou mais após o aviso | 25.565.392 | | | | | | 25.565.392 |
| Pagamentos efetuados até 31.12.2021 | 25.565.392 | 3.553.857 | 3.741.877 | 3.451.248 | 3.049.205 | 2.642.269 | 42.003.946 |

Líquido de resseguros — Ano do aviso do sinistro

| Montante estimado para os sinistros | Até 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No ano do aviso | 20.801.401 | 2.816.215 | 2.856.172 | 2.735.196 | 2.629.068 | 3.059.242 | 3.059.242 |
| Um ano após o aviso | 20.838.818 | 2.720.461 | 2.638.678 | 2.795.100 | 2.649.678 | | 2.649.678 |
| Dois anos após o aviso | 20.742.013 | 2.752.372 | 2.678.306 | 2.784.877 | | | 2.784.877 |
| Três anos após o aviso | 20.711.735 | 2.784.840 | 2.856.499 | | | | 2.856.499 |
| Quatro anos após o aviso | 20.817.636 | 2.758.536 | | | | | 2.758.536 |
| Cinco anos ou mais após o aviso | 20.834.344 | | | | | | 20.834.344 |
| Estimativa de Sinistros Incorridos em 31.12.2021 | 20.834.344 | 2.758.536 | 2.856.499 | 2.784.877 | 2.649.678 | 3.059.242 | 34.743.174 |
| Pagamentos efetuados até 31.12.2021 | 20.311.540 | 2.697.304 | 2.593.911 | 2.719.858 | 2.589.887 | 2.569.027 | 33.481.527 |
| Provisão de sinistros a liquidar no período de análise | 522.804 | 81.232 | 62.588 | 65.019 | 59.789 | 490.215 | 1.281.647 |
| Provisão agregada de sinistros em 31.12.2021 (*) | | | | | | | 465.456 |
| Retrocessão | | | | | | | 2.240 |
| Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR) | | | | | | | 1.729.343 |

Ano do aviso do sinistro

| Montante de sinistros pagos | Até 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No ano do aviso | 16.877.105 | 2.197.077 | 2.436.210 | 2.225.585 | 2.199.367 | 2.569.027 | 2.569.027 |
| Um ano após o aviso | 20.054.410 | 2.623.220 | 2.524.886 | 2.692.089 | 2.589.887 | | 2.589.887 |
| Dois anos após o aviso | 20.250.056 | 2.657.081 | 2.571.311 | 2.719.858 | | | 2.719.858 |
| Três anos após o aviso | 20.140.905 | 2.672.768 | 2.593.911 | | | | 2.593.911 |
| Quatro anos após o aviso | 20.201.032 | 2.697.304 | | | | | 2.697.304 |
| Cinco anos ou mais após o aviso | 20.311.540 | | | | | | 20.311.540 |
| Pagamentos efetuados até 31.12.2021 | 20.311.540 | 2.697.304 | 2.593.911 | 2.719.858 | 2.589.887 | 2.569.027 | 33.481.527 |

(*) Refere-se ao montante das provisões de IBNR e IBNeR, o qual não é possível segregar por sinistros.

## 24. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Provisões técnicas | 9.453.864 | 7.118.397 |
| Custos de aquisição diferidos redutores de PPNG | (562.444) | (488.405) |
| Direitos creditórios | (1.792.673) | (1.447.879) |
| Parcela correspondente a resseguros contratados | (4.191.535) | (2.270.030) |
| **Total a ser coberto** | **2.907.212** | **2.912.083** |
| Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado(*) | 274.050 | 575.161 |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | 2.118.995 | 2.867.040 |
| Ativos mantidos até o vencimento | 849.495 | 1.085.591 |
| **Total de aplicações (**)** | **3.242.540** | **4.527.792** |
| **Ativos livres** | **335.328** | **1.615.709** |

(*) O montante de R$ 800 (R$ 241 em 31 de dezembro de 2020) não foi considerado nos ativos designados pelo valor justo por meio do resultado por se tratar de aplicações bloqueadas. (**) Conforme Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, art. 193 § 2º para efeito de cobertura de provisões técnicas, os ativos financeiros serão considerados pelo seu valor de mercado.

## 25. DÉBITOS DIVERSOS

O passivo de arrendamento está mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato:

| | 2021 |
|---|---|
| **Saldo inicial** | – |
| Adoção inicial | 163.757 |
| Constituição de novos contratos | 7.883 |
| Remensuração | 44.805 |
| Apropriação de juros | 19.966 |
| Pagamentos | (36.537) |
| **Saldo final** | **199.874** |

Taxa média ponderada utilizada para o desconto a valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento é de 10,86% a.a. Valor pendente dos pagamentos mínimos de arrendamento.

| Até 1 ano | De 1 ano a 2 anos | De 2 anos a 5 anos | Acima de 5 anos | Total |
|---|---|---|---|---|
| 21.706 | 36.597 | 29.080 | 112.491 | 199.874 |

## 26. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

**a) Composição das ações judiciais de sinistros por probabilidade de perda**

| | 2021 Quantidade | 2021 Valor do risco | 2021 Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta | 2021 Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro | 2020 Quantidade | 2020 Valor do risco | 2020 Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta | 2020 Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Provável | 2.491 | 586.109 | 250.026 | 107.957 | 9.205 | 1.081.206 | 703.388 | 52.454 |
| Possível | 6.801 | 2.504.931 | 1.402.454 | 919.288 | 1.933 | 258.970 | 120.332 | 37.169 |
| Remota | 728 | 122.047 | 12.569 | 3.527 | 1.171 | 1.171.149 | 69.104 | 45.888 |
| Total | 10.020 | 3.213.087 | 1.665.049 | 1.030.772 | 12.309 | 2.509.325 | 892.824 | 135.511 |

**b) Composição das ações por ano**

| Ano de abertura | 2021 Quantidade | 2021 Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta | 2021 Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro | 2020 Quantidade | 2020 Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta | 2020 Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| De 1992 a 2000 | 17 | 549 | – | 180 | 27.925 | 18.687 |
| De 2001 a 2005 | 33 | 31.659 | 24.707 | 394 | 13.526 | 3.124 |
| De 2006 a 2010 | 203 | 29.378 | 15.269 | 789 | 82.429 | 13.736 |
| De 2011 a 2015 | 525 | 103.540 | 43.334 | 4.253 | 379.756 | 51.843 |
| De 2016 a 2021 | 9.242 | 1.499.923 | 947.462 | 6.693 | 389.186 | 48.121 |
| Total | 10.020 | 1.665.049 | 1.030.772 | 12.309 | 892.824 | 135.511 |

O prazo médio para pagamentos dos sinistros judiciais é de 52 meses.

**c) Movimentação da provisão de sinistros judiciais**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Montante de ações judiciais pagas no período corrente e que se encontravam provisionadas | 248.119 | 219.604 |
| Montante provisionado de ações judiciais pagas no período corrente, e que se encontram provisionadas | 285.086 | 263.286 |
| Processos encerrados sem pagamento no período corrente, para os quais havia provisão constituída | 57.193 | 26.704 |
| Montante de ações judiciais pagas no período corrente e não provisionadas | 42.890 | 8.653 |

## 27. PROVISÕES JUDICIAIS

**a) Composição**

| Natureza | Provisões judiciais 2021 | Provisões judiciais 2020 | Depósitos judiciais (*) 2021 | Depósitos judiciais (*) 2020 |
|---|---|---|---|---|
| Trabalhistas | 47.775 | 57.859 | 8.253 | 10.696 |
| Cíveis | 40.637 | 52.331 | 10.642 | 5.325 |
| Fiscais | 699.042 | 704.867 | 776.591 | 756.346 |
| PIS/COFINS (Receitas financeiras) | 630.878 | 619.685 | 740.382 | 727.274 |
| PIS/COFINS (Multa de mora) | – | – | 18.069 | 17.651 |
| PIS/COFINS (Outros) | 14.652 | 14.462 | 8.328 | 8.194 |
| CSLL | 353 | 345 | 2.982 | 2.944 |
| Outros | 53.159 | 70.375 | 6.830 | 283 |
| Outras | – | – | – | 21.210 |
| Total | 787.454 | 815.057 | 795.486 | 793.577 |

(*) Depósitos judiciais referentes a sinistros em discussão judicial somam o valor de R$ 9.436 (R$ 8.521 em 31 de dezembro de 2020).

**b) Composição das ações judiciais de natureza trabalhistas, fiscais e cíveis por probabilidade de perda**

| | 2021 Quantidade | 2021 Valor do risco | 2021 Valor da provisão | 2020 Quantidade | 2020 Valor do risco | 2020 Valor da provisão |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fiscais** | 18 | 1.685.877 | 699.042 | 18 | 1.622.433 | 704.867 |
| Provável | 2 | 630.878 | 630.878 | 2 | 619.685 | 619.685 |
| Possível | 16 | 1.054.999 | 68.164 | 16 | 1.002.748 | 85.182 |
| **Trabalhistas** | 460 | 133.487 | 47.775 | 622 | 164.224 | 57.859 |
| Provável | 215 | 47.775 | 47.775 | 335 | 57.859 | 57.859 |
| Possível | 14 | 6.383 | – | 21 | 10.006 | – |
| Remota | 231 | 79.329 | – | 266 | 96.359 | – |
| **Cível** | 9.695 | 169.122 | 40.637 | 9.487 | 249.277 | 52.331 |
| Provável | 4.718 | 40.636 | 40.637 | 5.097 | 52.331 | 52.331 |
| Possível | 986 | 56.748 | – | 652 | 14.197 | – |
| Remota | 3.991 | 41.735 | – | 3.738 | 182.749 | – |
| Total | 10.173 | 1.988.486 | 787.454 | 10.127 | 2.035.934 | 815.057 |

**Trabalhistas** - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista, cujos objetos variam de acordo com a relação entre a Seguradora e a outra parte (contrato de trabalho ou prestação de serviços através de empresa interposta), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos advogados internos e da Administração. **Cíveis** - Valores em risco decorrentes de processos judiciais não relacionados a operações de seguro ou relacionados a operações de seguro desde que não estejam ligados a coberturas securitárias, incluindo danos morais (quando não relacionados à cobertura securitária), ou ainda relacionados à cobertura securitária pleiteada em casos em que se constate ausência de apólice, ou sobre riscos ocorridos fora da vigência da apólice. Os valores provisionados são atualizados mensalmente de acordo com a taxa IPCA-E e INPC, trabalhistas e cíveis, respectivamente, acrescidas de juros. **Fiscais** - A Seguradora possui discussões tributárias nas esferas judicial e administrativa, e amparada por seus assessores legais classifica a probabilidade de perda destas ações em provável, possível e remota, para fins de determinação de risco e provisionamento. Os valores provisionados, assim como os depósitos judiciais que possui, são atualizados mensalmente, de acordo com a taxa SELIC. **PIS/COFINS** - Discute a constitucionalidade da Lei nº 9.718/1998, quanto à exigência de COFINS sobre prêmio de seguro, e receitas excedentes, em processos com decisão de segunda instância desfavorável. Aguarda julgamento de Recursos Especial e Extraordinário. Probabilidade de perda da ação classificada como provável quanto aos prêmios de seguro, e possível quanto às receitas excedentes. Os valores envolvidos na ação estão no quadro abaixo - itens I, II, III, VI, VII e VIII. A partir de janeiro de 2015, com a entrada em vigor da Lei nº 12.973/2014, a Seguradora entende que a base de cálculo destes tributos está limitada aos prêmios de seguros. Discute judicialmente a incidência de referidos tributos sobre as receitas financeiras decorrentes de investimentos financeiros oriundos de reservas técnicas. Diante da interpretação dada, foi proposta Ação Judicial, a qual foi julgada improcedente em primeira instância. Interposto Recurso de Apelação, a este foi negado provimento. Interpostos então Recursos Especial e Extraordinário, os quais ainda pendem de julgamento, sendo que após distribuição de pedido de tutela de urgência a este foi dado deferimento, suspendendo a exigibilidade dos valores de PIS/COFINS incidentes sobre os rendimentos financeiros gerados pelos ativos dados em garantia às reservas técnicas. Em março/2021, à Vice-presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou de ofício a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários discutidos no referido processo. Após pedido apresentado perante à Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, houve a admissibilidade do Recurso Extraordinário apresentado pelas seguradoras. Em razão da referida admissibilidade, foi apresentado pedido de tutela de urgência perante o Supremo Tribunal Federal para concessão de efeito suspensivo ao referido Recurso Extraordinário. O Supremo Tribunal Federal concedeu no dia 27/04/2021 o efeito suspensivo requerido. Portanto, atualmente, as seguradoras contam com a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários em discussão nesta Ação Judicial. Aguarda-se julgamento de Agravo Interno interposto pela União. A probabilidade de perda é classificada como possível. O valor total das receitas financeiras do período se encontra no quadro abaixo - itens IV, V, IX e X.

| Lei nº | Tipo | Base | Período | Probabilidade | Provisão 2021 | Provisão 2020 | Depósito 2021 | Depósito 2020 | Valor do risco sem prescrição 2021 | Valor do risco sem prescrição 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (I) 9.718/1998 | COFINS | Receita Prêmio | 05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13 | PROVÁVEL | 168.136 | 164.773 | 175.336 | 171.825 | 168.136 | 164.773 |
| (II) 9.718/1998 | COFINS | Receita Financeira | 05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13 | POSSÍVEL | – | – | – | – | 21.557 | 21.074 |
| (III) 9.718/1998 | PIS | Receita Financeira | 05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13 | POSSÍVEL | – | – | – | – | 2.937 | 3.009 |
| (IV) 12.973/2014 | COFINS | Receita Financeira | 01/14 a 06/21 | POSSÍVEL | – | – | 17.769 | 17.381 | 193.109 | 149.146 |
| (V) 12.973/2014 | PIS | Receita Financeira | 01/14 a 06/21 | POSSÍVEL | – | – | 2.891 | 2.824 | 31.380 | 24.236 |
| (VI) 9.718/1998 | COFINS | Receita Prêmio | 05/99 a 12/14 | PROVÁVEL | 462.742 | 454.912 | 542.707 | 533.623 | 462.742 | 454.912 |
| (VII) 9.718/1998 | COFINS | Receita Financeira | 05/99 a 12/14 | POSSÍVEL | – | – | – | – | 91.319 | 89.636 |
| (VIII) 9.718/1998 | PIS | Receita Financeira | 05/99 a 12/14 | POSSÍVEL | – | – | – | – | 4.102 | 4.010 |
| (IX) 12.973/2014 | COFINS | Receita Financeira | 01/15 a 06/21 | POSSÍVEL | – | – | – | – | 23.191 | 33.186 |
| (X) 12.973/2014 | PIS | Receita Financeira | 01/15 a 06/21 | POSSÍVEL | – | – | – | – | 3.768 | 5.393 |
| Total | | | | | 630.878 | 619.686 | 738.723 | 725.803 | 1.002.241 | 949.275 |

| Nota | Tipo | Tema | Período | Probabilidade | Provisão 2021 | Provisão 2020 | Depósito 2021 | Depósito 2020 | Valor do risco 2021 | Valor do risco 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (1) | PIS | EC 17/1997 | 07/1997 a 02/1998 | POSSÍVEL | 10.341 | 10.186 | 8.328 | 8.194 | 10.341 | 10.186 |
| (2) | PIS | EC 10/1996 | 01/1996 a 07/1996 | POSSÍVEL | 4.311 | 4.274 | – | – | 4.311 | 4.274 |
| (3) | IRPJ/CSLL | PC/BTNF | 1991 a 1992 | POSSÍVEL | – | – | – | – | 19.389 | 19.244 |
| (4) | PIS/COFINS | Multa | 01/2013 a 10/2013 | POSSÍVEL | – | – | 18.069 | 17.651 | 18.069 | 17.081 |
| (5) | IRPJ/CSLL | Glosa de despesas | 2010 e 2011 | POSSÍVEL | 353 | 345 | 353 | 357 | 51.518 | 50.382 |
| (6) | PIS/COFINS | Juros parc. DPVAT e assistência 24h | 2013/2014 | POSSÍVEL | – | – | 1.659 | 1.621 | 11.099 | 10.910 |
| (7) | INSS | Diferencial de alíquota RAT | 01/2013 A 12/2014 | POSSÍVEL | 53.159 | 70.375 | 6.439 | – | 46.953 | 48.158 |
| (8) | INSS | Contrib. sobre VA e VR | 03/2014 A 02/2016 | POSSÍVEL | – | – | – | – | – | 55.404 |
| (9) | IRPJ | Compensação | 2003 | POSSÍVEL | – | – | 2.829 | 2.586 | 2.829 | 2.586 |
| (10) | IRPJ/CSLL | Não adição de despesas indedutíveis | 2014 a 2016 | POSSÍVEL | – | – | – | – | 482.995 | 456.261 |
| Total | | | | | 68.164 | 85.182 | 37.477 | 38.409 | 527.305 | 573.058 |
| Total de risco provável | | | | | 630.878 | 619.685 | 718.043 | 705.448 | 630.878 | 619.685 |
| Total de risco possível | | | | | 86.164 | 85.182 | 58.137 | 50.914 | 998.668 | 1.002.748 |

**Nota (1) e (2) PIS - EC nº 10/1996 e nº 17/1997 - a)** Para o ramo de auto, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos da Emenda Constitucional nº 17/1997 com decisão favorável em primeira instância, e reformada em segunda instância. Em Recurso Extraordinário, obteve decisão parcialmente favorável no sentido de que seja observado o princípio da anterioridade de que trata o § 6º do art. 195 da CF/1988. Aguarda aplicação aos autos do entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e a base de cálculo do PIS, nos termos das EC nº 16/1996 e nº 17/1997, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária. b) Para os demais ramos, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos das EC nº 16/1996 e nº 17/1997 vigente até janeiro de 1999, contando com decisões favoráveis, e que suspendem a exigibilidade do crédito tributário. Aguarda aplicação aos autos do entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e a base de cálculo do PIS, nos termos das EC 16/96 e 17/97, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária. **Nota (3) IRPJ e CSLL - IPC/BTNF** - discute direito à dedução da variação do IPC e do BTNF, na determinação do lucro real do ano-base de 1991 - exercício de 1992, sem sujeitar-se à limitação imposta pela Lei nº 8.200/1991. Aguarda julgamento de Recurso Extraordinário sobrestado em razão do RE 545.796/RJ, e de Apelação da União em ação anulatória de lançamento fiscal sobre a matéria, em que obteve decisão favorável. **Nota (4) PIS/COFINS - MULTA** - discute diferença de recolhimento imposta por cálculo de multa de mora sobre recolhimento efetuado sob alcance de liminares que suspendiam a exigibilidade de PIS/COFINS. Aguarda julgamento de Apelação da União. **Nota (5) IRPJ/CSLL dedutibilidade** - discutiu glosa de despesas operacionais na esfera administrativa. Decisão parcialmente favorável. Saldo remanescente em discussão em Ação Anulatória, que aguarda julgamento de primeira instância. **Nota (6) PIS/COFINS - adicional de parcelamento/DPVAT/assistência 24h/ oscilação cambial** - a) Para o ramo de auto, discute exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento e operação DPVAT e glosa de despesas relacionadas à assistência 24 horas, na esfera administrativa. Aguarda julgamento. b) Para os demais ramos - discute exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes do adicional de parcelamento, operação DPVAT e oscilação cambial, na esfera administrativa. Aguarda julgamento. **Nota (7) INSS sobre PLR e INSS RAT** - discute exigência de recolhimento de diferencial de alíquota RAT, e descaracterização do plano de PLR de seus colaboradores na esfera administrativa. Julgados de forma desfavorável em primeira instância. Aguarda julgamento de Recursos Voluntários. Especificamente quanto ao exercício 2014, alíquota RAT, encerrou-se a esfera administrativa de forma desfavorável, o que está em discussão na esfera judicial, em ação anulatória, com probabilidade de êxito possível. **Nota (8) Contribuições sobre VA e VR** - discutiu na esfera administrativa a exigência de contribuições previdenciárias sobre o benefício de vale alimentação e vale refeição pago aos seus colaboradores. Julgado de forma favorável em segunda instância, transitado em julgado. **Nota (9) Multa IRPJ - Compensação** - Para o ramo de auto, discute em ação anulatória de débito, não homologação por parte da Receita Federal quanto à Pedido de Compensação de saldo negativo de IRPJ-2003, em razão de discutir e depositar judicialmente o IRPJ no mesmo período. Aguarda julgamento de Apelação. **Nota (10) Aumento de CSLL** - a) Para o ramo de auto, discutiu judicialmente a elevação da alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL de 9% para 15%. O processo foi julgado de forma desfavorável em primeira e segunda instância, e negou-se seguimento ao seu Recurso Extraordinário, restando mantida a decisão desfavorável de segunda instância. Com a conversão dos depósitos judiciais em pagamento definitivo, a provisão e os depósitos foram baixados. b) Discute judicialmente a majoração da alíquota da CSLL de 15% para 20% (Lei nº 13.169/2015 - período compreendido entre setembro de 2015 e dezembro de 2018), mantendo o [illegible] conforme previsto na legislação vigente. Com julgamento desfavorável, aguarda julgamento do Agravo de Despachos Denegatórios de Recurso Especial e Extraordinário. Probabilidade de perda classificada como provável, em razão do julgamento do STF na ADI 5485. Não há risco a ser provisionado, pois recolheu a CSLL sob alíquota de 20%.

**c) Movimentação**

| | 2021 Fiscais | 2021 Trabalhistas | 2021 Cíveis | 2021 Total | 2020 Fiscais | 2020 Trabalhistas | 2020 Cíveis | 2020 Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo inicial** | 704.867 | 57.859 | 52.331 | 815.057 | 741.105 | 60.880 | 103.429 | 905.414 |
| Constituições/Reversões/Baixas | (15.369) | (1.111) | 8.195 | (7.265) | (45.880) | 9.722 | (8.651) | (44.809) |
| Pagamentos | – | (16.459) | (26.252) | (42.711) | – | (19.966) | (50.261) | (70.227) |
| Atualização monetária | 9.544 | 7.486 | 5.363 | 22.393 | 9.642 | 7.075 | 7.814 | 24.531 |
| Saldo de incorporação (nota nº 33b) | – | – | – | – | – | 148 | – | 148 |
| **Saldo final** | 699.042 | 47.775 | 40.637 | 787.454 | 704.867 | 57.859 | 52.331 | 815.057 |

## 28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**a) Capital social:** O capital social subscrito e integralizado é de R$ 2.408.177 (R$ 2.408.177 em 31 de dezembro de 2020), e está representado por 1.692.948.892 (1.692.948.892 em 31 de dezembro de 2020) ações ordinárias, sem valor nominal. **b) Reserva legal:** Constituída ao final do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. **c) Reserva de investimentos:** Criada com objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Seguradora, entre outros. Será constituída por parcela do lucro líquido remanescente após as deduções estabelecidas no estatuto social, por proposta aos acionistas em Assembleia Geral. **d) Ajustes com títulos e valores mobiliários:** Compreende o ajuste a valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria disponível para venda, líquido dos efeitos tributários.

## 29. DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

**a) Principais ramos de atuação**

| | Prêmios ganhos 2021 | Prêmios ganhos 2020 | Sinistralidade 2021 | Sinistralidade 2020 | Comercialização 2021 | Comercialização 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Automóvel | 2.803.256 | 3.146.045 | 51,13% | 55,49% | 20,23% | 20,04% |
| Patrimonial | 1.735.687 | 1.552.252 | 132,89% | 46,13% | 14,51% | 14,28% |
| Pessoas coletivo | 492.812 | 506.057 | 37,46% | 26,06% | 41,28% | 40,57% |
| Rural | 876.465 | 493.936 | 78,44% | 60,81% | 18,01% | 18,13% |
| Riscos financeiros | 339.886 | 331.106 | 19,07% | 51,98% | 27,47% | 22,64% |
| Aeronáuticos | 545.449 | 372.469 | 31,29% | 42,26% | 3,17% | 3,02% |
| Marítimos | 98.464 | 92.279 | 70,08% | 48,39% | 3,11% | 4,22% |
| Responsabilidades | 72.416 | 88.315 | 15,99% | 17,45% | 16,27% | 13,68% |
| Riscos especiais | 204.818 | 76.263 | (61,26)% | 33,75% | 0,00% | 0,26% |
| Demais | 372.342 | 294.358 | 43,33% | 39,41% | 10,51% | 22,65% |
| Total | 7.341.395 | 6.955.100 | 69,13% | 49,26% | 17,83% | 18,94% |

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **b) Prêmios emitidos** | **7.932.170** | **6.746.361** |
| Prêmios diretos e aceitos | 8.048.027 | 7.040.021 |
| Prêmios emitidos | 9.219.898 | 9.032.342 |
| Prêmios cancelados | (1.072.024) | (1.891.315) |
| Prêmios restituídos | (101.847) | (101.006) |
| Prêmios de cosseguros cedidos | (113.857) | (293.660) |
| **c) Variação das provisões técnicas** | **(590.775)** | **206.739** |
| Provisão de prêmio não ganhos PPNG+RVNE | (590.759) | 206.736 |
| Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC | (3) | – |
| Provisão de excedente técnico - PET | (13) | 3 |
| **d) Sinistros ocorridos** | **(5.074.784)** | **(3.426.879)** |
| Sinistros | (5.425.643) | (3.504.787) |
| Variação da provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR | 57.644 | (50.621) |
| Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR | 42.439 | (11.280) |
| Provisão de despesas relacionadas - PDR | (156.954) | (244.748) |
| Serviço de assistência | (144.636) | (153.700) |
| Salvados a venda | 426.818 | 348.414 |
| Salvados estimados | 6.231 | (5.517) |
| Ressarcimentos | 210.776 | 255.806 |
| Repasse de ressarcimentos | (7.959) | (11.814) |
| Outras despesas com sinistros | (43.300) | (45.632) |
| **e) Custo de aquisição** | **(1.308.938)** | **(1.317.009)** |
| Comissões | (1.397.734) | (1.223.415) |
| Recuperação de comissões | 3.214 | 3.495 |
| Despesas com inspeção de riscos | (19.930) | (16.955) |
| Despesas com apólices e/ou contratos | (80.917) | (42.365) |
| Variação das despesas de comercialização diferidas | 186.429 | (37.769) |
| **f) Outras receitas e despesas operacionais** | **(244.448)** | **(333.927)** |
| Apólices e contratos | (105.544) | (97.787) |
| Despesas com cobrança | (14.842) | (11.749) |
| Contingências cíveis | (9.195) | 8.651 |
| Endomarketing | (4.909) | (26.499) |
| Serviços de terceiros | (130.045) | (94.778) |
| Rastreadores | (22.035) | (29.891) |
| Redução ao valor recuperável | 46.710 | (56.742) |
| Outras despesas | (4.588) | (23.352) |
| **g) Resultado com operações de resseguro (*)** | **314.309** | **(842.348)** |
| **Receita com resseguro** | **2.468.168** | **832.121** |
| Provisão de sinistros a liquidar - PSL | 2.400.442 | 731.784 |
| Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | 207 | 10.529 |
| Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | 6.455 | 4.942 |
| Provisão de despesas relacionadas - PDR | 60.540 | 84.866 |
| Retrocessão | 524 | |
| **Despesas com resseguro** | **(2.166.296)** | **(1.708.121)** |
| Prêmios de resseguro - direto | (2.325.856) | (2.079.978) |
| Prêmios de resseguro - cosseguro aceito | (126.639) | (76.693) |
| Prêmios de resseguro cancelados | 157.830 | 227.952 |
| Prêmios de resseguro restituídos | 44.950 | 38.230 |
| Prêmios de resseguro - ajustes e reintegração | (34.424) | (2.683) |
| Salvados e ressarcimentos | (7.206) | (18.793) |
| Variação das provisões técnicas de prêmio de resseguro | 125.051 | 216.323 |
| Outras despesas com resseguro | – | (10.473) |
| **Outros resultados com resseguro** | **12.437** | **33.652** |

(*) Variação ocorrida principalmente por aumento da receita com resseguro ocasionada pela recuperação da provisão de sinistros a liquidar - PSL no Grupo Patrimonial.

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **h) Despesas administrativas** | **(881.426)** | **(819.717)** |
| Pessoal próprio | (419.132) | (415.041) |
| Serviços de terceiros | (304.338) | (245.831) |
| Localização e funcionamento | (109.294) | [illegible] |
| Despesa com depreciação de arrendamento | (20.493) | – |
| Publicidade e propaganda | (10.183) | (14.345) |
| Outras despesas administrativas | (17.986) | (12.408) |
| **i) Despesas com tributos** | **(166.231)** | **(174.088)** |
| COFINS | (120.140) | (119.010) |
| COFINS - Crédito tributário | (4.325) | (14.158) |
| PIS | (20.699) | (20.702) |
| PIS - Crédito tributário | (703) | (2.301) |
| Taxa de fiscalização | (4.547) | (5.276) |
| Outras despesas com tributos | (15.817) | (12.641) |
| **j) Resultado financeiro** | **187.782** | **312.572** |
| **Receitas financeiras** | **870.815** | **836.864** |
| Juros sobre ativos financeiros destinados a valor justo por meio do resultado | 73.819 | 118.834 |
| Juros sobre ativos financeiros disponíveis para venda | 190.562 | 106.603 |
| Juros sobre ativos financeiros mantidos até o vencimento | 62.601 | 30.234 |
| Rendimentos equivalente de caixa | 713 | 273 |
| Juros de prêmios | 7.267 | 14.558 |
| Oscilação cambial e atualização monetária | 507.190 | 487.627 |
| Atualização monetária dos créditos tributários | 3.695 | 26.859 |
| Atualização monetária do depósitos judiciais | 14.379 | 25.138 |
| Outras receitas financeiras | 10.489 | 24.788 |
| **Despesas financeiras** | **(683.033)** | **(524.292)** |
| Oscilação cambial | (368.663) | (391.295) |
| Atualização monetária sobre provisões de sinistros a liquidar | (247.579) | (95.325) |
| Atualização monetária sobre provisões judiciais | (22.393) | (24.531) |
| Despesa com juros sobre arrendamento | (19.966) | – |
| Despesas financeiras de juros | (24.432) | (13.141) |

## 30. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

**a) Despesas de imposto de renda e contribuição social**

| | 2021 Imposto de renda | 2021 Contribuição social | 2020 Imposto de renda | 2020 Contribuição social |
|---|---|---|---|---|
| **Lucro antes dos impostos e após participações** | 159.303 | 159.303 | 326.837 | 326.837 |
| Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes | (39.802) | (23.895) | (81.685) | (49.026) |
| Efeito - aumento da CSLL 15% para 20% | – | 3.019 | – | – |
| Diferenças temporárias | 22.159 | 13.295 | 5.986 | 3.593 |
| Diferenças permanentes | (2.711) | (645) | (1.676) | (500) |
| Sinistros rurais | 18.255 | – | 14.214 | – |
| Prejuízo fiscal e base negativa | 637 | 3.373 | 18.965 | 13.780 |
| Deduções incentivadas | 892 | – | 3.849 | – |
| Ajustes relativos a exercício corrente | (1.783) | – | – | – |
| **Imposto de renda e contribuição social correntes** | (2.353) | (4.653) | (40.258) | (32.153) |
| Constituição/Reversão de crédito tributário | (22.796) | (16.659) | (24.943) | (17.373) |
| Ajustes relativos a exercícios anteriores | 12.901 | 7.958 | 4.489 | 7.290 |
| Ajustes relativos a exercício corrente | – | – | 63 | 38 |
| Despesa com imposto de renda e contribuição social | (12.249) | (13.584) | (60.646) | (42.198) |
| Alíquota efetiva (%) | 8% | 9% | 19% | 13% |

continua...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 25/02/2022 21:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link http://valor.globo.com/valor-ri/

Hash: 1645662121740add108c1a47cea91cd70bf13f85ce

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:47:08 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

# MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)

**b) Créditos tributários e previdenciários**

| Ativo | 2020 | Constituições | Reversões | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| Tributos a compensar | 100.414 | 78.169 | (76.181) | 102.402 |
| PIS/COFINS s/PSL e IBNR | 39.795 | 760 | – | 40.555 |
| Tributos retidos na fonte | 4.863 | 1.802 | (4.868) | 1.797 |
| Total circulante | 145.072 | 80.731 | (81.049) | 144.754 |
| Diferenças temporárias: | | | | |
| Contingências tributárias | 135.228 | – | (7.870) | 127.358 |
| Contingências cíveis | 20.932 | 17.552 | (22.230) | 16.254 |
| Provisão para riscos de crédito | 73.602 | 55.190 | (65.821) | 62.971 |
| Provisão para participação nos lucros | 22.135 | 8.680 | (20.211) | 10.604 |
| Contingências trabalhistas | 23.085 | 4.796 | (8.770) | 19.111 |
| IFRS 16 | – | 11.874 | – | 11.874 |
| Outras provisões | 16.295 | 283.053 | (285.644) | 13.704 |
| Ajustes de títulos a valor justo TVM | (60.834) | 226.596 | (56.915) | 108.847 |
| Prejuízo fiscal e base negativa | 644.034 | 36.444 | (34.114) | 646.364 |
| PIS/COFINS s/ PSL e IBNR | 42.367 | – | (5.787) | 36.580 |
| **Total não circulante** | **916.844** | **644.185** | **(507.362)** | **1.053.667** |

| Ativo | 2019 | Constituições | Reversões | Saldo de incorporação (nota 1a) | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| Tributos a compensar | 97.335 | 45.639 | (42.560) | – | 100.414 |
| PIS/COFINS s/PSL e IBNR | 60.949 | – | (21.154) | – | 39.795 |
| Tributos retidos na fonte | 3.437 | 6.674 | (5.270) | 22 | 4.863 |
| Total circulante | 161.721 | 52.313 | (68.984) | 22 | 145.072 |
| Diferenças temporárias | | | | | |
| Contingências tributárias | 131.693 | 11.672 | (8.137) | – | 135.228 |
| Contingências cíveis | 41.372 | 18.284 | (38.724) | – | 20.932 |
| Provisão para riscos de crédito | 81.434 | 66.203 | (56.035) | – | 73.602 |
| Provisão para participação nos lucros | 26.528 | 154.452 | (158.843) | – | 22.135 |
| Contingências trabalhistas | 24.352 | 4.368 | (5.715) | 80 | 23.085 |
| Outras provisões | 11.079 | 213.363 | (208.147) | – | 16.295 |
| Ajustes de títulos a valor justo TVM | (20.256) | (86.185) | 45.607 | – | (60.834) |
| Prejuízo fiscal e base negativa | 680.632 | – | (36.598) | – | 644.034 |
| PIS/COFINS s/ PSL e IBNR | 37.672 | 15.057 | (10.362) | – | 42.367 |
| **Total não circulante** | **994.504** | **399.235** | **(476.954)** | **59** | **916.844** |

As constituições dos créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa estão fundamentadas em estudo técnico que leva em consideração, dentre diversas variáveis, estimativa de rentabilidade futura e projeções orçamentárias. Esse estudo técnico aponta para a geração de lucros tributáveis futuros, o que permitirá a realização destes créditos nos próximos anos conforme quadro abaixo:

| Ano | % |
|---|---|
| 2022 | 4,39% |
| 2023 | 8,43% |
| 2024 | 10,91% |
| 2025 | 14,17% |
| 2026 | 15,26% |
| Anos subsequentes | 46,83% |
| Total | 100,00% |

### 31. PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Seguradora proporciona plano de previdência complementar aos seus colaboradores, cujos benefícios compreendem pensão e complemento de aposentadoria. O regime do plano é de contribuição definida, sendo que as contribuições efetuadas durante o exercício totalizaram R$ 2.259 (R$ 1.667 em 31 de dezembro de 2020).

### 32. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Administração define como partes relacionadas à Seguradora, empresas do GRUPO MAPFRE, empresas que compõem o Banco do Brasil S.A. e empresas a ele ligadas, seus Administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal chave da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Por meio dos procedimentos de captura de tais transações apresentamos os movimentos relacionados. Essas operações referem-se, basicamente, à contratação de seguros e resseguros, a intermediação e suporte na venda de seguros a terceiros, plano de previdência, assistência 24 horas, título de capitalização, e administração de sua carteira de investimentos e incentivos à vendas. Existem também operações relativas à utilização da estrutura entre as empresas do GRUPO MAPFRE, de forma que o montante relativo a essa utilização é rateado e ressarcido conforme estabelecido entre as partes. A Seguradora mantém operações de resseguro com a MAPFRE Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A., MAPFRE RE Compañía de Reaseguros S.A. e MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros. Apresentamos as principais operações com partes relacionadas vigentes entre as empresas do GRUPO.

| | | 2021 Ativo | 2021 Passivo | 2021 Receita | 2021 Despesa | 2020 Ativo | 2020 Passivo | 2020 Receita | 2020 Despesa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aliança do Brasil Seguros S.A. (5) | Empresa Ligada | – | – | – | – | 52 | 16.071 | 5.852 | (1.393) |
| Banco do Brasil S.A. (6) | Empresa Ligada | 19.824 | – | – | – | 59.382 | – | – | – |
| BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (5) | Empresa Ligada | – | 99 | – | – | – | – | – | (2.948) |
| BB Gestão de Recursos - Distrib. de Títulos e Val. Mob. S.A. (7) | Empresa Ligada | – | – | – | – | – | – | – | (6.278) |
| BANCO VOTORANTIM S.A. (5) | Empresa Ligada | 14 | – | 26 | – | – | – | – | – |
| BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil (5) | Empresa Ligada | – | – | – | (3) | – | – | – | – |
| Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (5) | Empresa Ligada | 7 | – | 20 | (20) | – | – | – | – |
| Brasilseg Companhia de Seguros (5) | Empresa Ligada | 13 | – | 113 | (11) | 34 | 124 | 44 | 3 |
| Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (3) | Empresa Ligada | | | 8 | | | | | |
| Clube Prevvida de Seguridade (5) | Empresa Ligada | 13 | 346 | 529 | 773 | 976 | 670 | 9.522 | (4.247) |
| Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia | Empresa Ligada | – | 38 | – | – | – | – | – | – |
| Companhia de Seguros Aliança do Brasil | Empresa Ligada | – | – | 98 | – | – | – | – | – |
| Companhia Energética de Pernambuco | Empresa Ligada | – | 259 | – | – | – | – | – | – |
| Fundación MAPFRE | Empresa Ligada | – | – | 11 | – | – | – | – | – |
| Light Serviços de Eletricidade S.A. (5) | Empresa Ligada | – | – | 7 | – | | | | |
| MAPFRE Aconcagua | Empresa Ligada | 275 | – | – | – | – | – | – | – |
| MAPFRE Administradora de Consórcio S.A. (1)(5) | Empresa Ligada | 139 | 4 | 1.937 | (318) | 97 | 67 | 181 | (1.560) |
| MAPFRE Assistência Ltda. (1)(2)(5) | Empresa Ligada | 184 | – | 2.514 | (48) | 210 | 3 | 73 | (25.804) |
| MAPFRE Brasil Participações S.A. (1)(5) | Empresa Ligada | – | 2.709 | 161 | (33.822) | – | 6.511 | 22.919 | (4) |
| MAPFRE Capitalização S.A. (1)(3)(5) | Empresa Ligada | 13.224 | 126 | 23.565 | (36.966) | 13.652 | 399 | 21.454 | (40.314) |
| MAPFRE Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A. (4) | Empresa Ligada | 5.260 | – | 2.687 | – | 4.034 | – | – | (3.253) |
| MAPFRE Investimentos e Participações S.A. (1) | Empresa Ligada | 31 | 5 | 385 | (39) | 34 | – | – | (342) |
| MAPFRE Investimentos Ltda. (1)(5) | Empresa Ligada | – | 3.217 | 834 | (341) | 74 | 6 | 699 | – |
| MAPFRE Paraguai | Empresa Ligada | 326 | – | – | – | – | – | – | – |
| MAPFRE Participações S.A. (12) | Acionista direta | – | 31.704 | – | (53.198) | – | 53.198 | – | – |
| MAPFRE Previdência S.A. (1) | Empresa Ligada | 311 | 73 | 3.111 | (3.222) | 213 | 91 | 5.576 | (595) |
| MAPFRE RE Compañía de Reaseguros S.A. (4) | Empresa Ligada | 1.127.423 | 190.472 | 725.239 | (715.893) | 436.125 | 164.736 | 314.164 | (533.184) |
| MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros (4) | Empresa Ligada | 866.155 | 182.839 | 562.699 | (541.989) | 337.123 | 119.425 | 151.212 | (189.320) |
| MAPFRE Saúde Ltda. (1)(12) | Empresa Ligada | – | 132 | 33 | (2.666) | 201 | – | 126 | (1.370) |
| MAPFRE Uruguai | Empresa Ligada | 45 | – | – | – | – | – | – | – |
| MAPFRE Solutions do Brasil Ltda. (1) (Incorporada) | Empresa Ligada | – | – | – | – | – | – | – | (570) |
| MAPFRE Tech (9) | Empresa Ligada | – | 4.007 | – | (53.568) | – | – | – | (36.532) |
| MAPFRE Vida S.A. (1)(5) | Empresa Ligada | 2.720 | 340 | 62.291 | (4.338) | 8.800 | 5 | 944 | (73.141) |
| NEOENERGIA S.A. (5) | Empresa Ligada | 199 | 147 | 2.898 | (112) | – | – | – | – |
| NEOENERGIA Serviços Ltda. (5) | Empresa Ligada | – | – | 46 | – | – | – | – | – |
| Protensag Corretora de Seguros Ltda. (1)(5) | Empresa Ligada | 66 | 5 | 550 | (63) | 52 | 3 | 24 | (407) |
| Transportadora de Valores Brasil Forte Ltda. | Empresa Ligada | 18 | – | 66 | – | – | – | – | – |
| Vera Cruz Consultoria Técnica e Administração de Fundos Ltda. (1)(5) | Empresa Ligada | – | 193 | 961 | (2.013) | 724 | – | 376 | (7.069) |
| Demais empresas (5)(10)(11) | Empresa Ligada | – | – | – | – | 449 | 539 | 92 | (1.398) |
| | | 2.038.267 | 416.419 | 1.390.991 | (1.447.850) | 864.262 | 362.048 | 533.228 | (935.755) |

(1) Refere-se ao rateio de despesas administrativas e comerciais compartilhadas que é efetuado a partir de aplicações de percentuais de alocação para cada Seguradora, sobre o total de despesas incorridas por elas sob o comando da MAPFRE Participações S.A., no desenvolvimento de atividades de: a) administração financeira, b) tecnologia da informação; c) administração, d) jurídico; e) recursos humanos, f) marketing e g) corporativo, percentuais estes definidos com base em medidores de atividades e critérios estabelecidos na convenção do GRUPO MAPFRE.
(2) Refere-se a serviços com serviços de assistência 24h.
(3) Refere-se à compra de títulos de capitalização que são oferecidos em incentivo na venda de seguros.
(4) Refere-se a direitos e obrigações da operação de resseguro, cessão parcial ou total do risco assumido à Resseguradoras. Os valores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. A relação de partes relacionada com o IRB foi encerrada a partir de janeiro de 2021.
(5) Refere-se à atividades operacionais da Seguradora.
(6) Saldos de contas correntes.
(7) Despesa com taxa de administração de investimentos.
(8) Refere-se a manutenção de sistemas.
(9) Refere-se a despesa com sistema de administração de apólice.
(10) Refere-se a fornecedores de energia elétrica da matriz e suas sedes e fornecimento de vale refeição e alimentação.
(11) Refere-se a convênio odontológico.
(12) Refere-se a distribuição de dividendos.

**a) Remuneração do pessoal-chave da Administração**

A remuneração da Administração é estabelecida anualmente por meio da Assembleia Geral Ordinária, os montantes de R$ 5.883 e R$ 9.108 (R$ 6.431 e R$ 3.876 em 31 de dezembro de 2020) são referentes a remuneração e bônus.

A Seguradora não tem como política pagar a empregados e Administradores remuneração baseada em ações.

### 33. OUTRAS INFORMAÇÕES

**a) Comitê de Auditoria:** O Comitê de Auditoria está instituído na empresa líder MAPFRE Participações S.A., nos termos da Resolução nº 321/2015, do Conselho Nacional de Seguros Privados, tendo alcance sobre a Seguradora.

**DIRETORIA**

FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO — DENIA DE MOURA — FRANCISCO ENGÊNIO LABOURT — ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO — RAPHAEL DE LUCA JUNIOR — SIMONE PEREIRA NEGRÃO — ROBERTO JUNIOR DE ANTONI

**CONTADORA**

TÁLITA DE FIUME - CRC 1SP 333939/O-0

**ATUARIA**

VERA LÚCIA FERNANDES LOPES - MIBA 817

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Diretores da
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
São Paulo - SP

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Avaliação da mensuração das provisões técnicas de seguros e resseguros (PSL, IBNR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos**

Veja as Notas nos 3(j), 3(k), 22 e 26 das demonstrações financeiras.

**Principal assunto de auditoria**

A Seguradora mantém as seguintes provisões técnicas relacionadas aos contratos de seguros e de resseguros, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021: provisão de sinistros a liquidar (PSL), provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR), provisão de sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNeR) e provisão de prêmios não ganhos com riscos vigentes não emitidos (PPNG-RVNE). Para calcular o teste de adequação de passivos e mensurar as referidas provisões técnicas de seguros e resseguros, a Seguradora utiliza-se de técnicas e métodos atuariais que envolvem julgamento na determinação de metodologias e premissas que incluem, entre outros, expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise de evolução dos prêmios emitidos. Consideramos o cálculo do teste de adequação de passivos e a avaliação da mensuração das provisões técnicas de contratos de seguros e resseguro citadas como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos e o julgamento envolvido na determinação da metodologia e premissas relevantes relacionadas.

**Como auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de mensuração, aprovação e revisão dos cálculos do teste de adequação de passivos e das provisões técnicas (PSL, IBNR, IBNeR e PPNG-RVNE); (ii) envolvimento de nossos especialistas atuariais com conhecimento e experiência no setor, que nos auxiliaram:

- na avaliação das metodologias e das premissas, tais como expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise da evolução de prêmios emitidos, utilizadas na mensuração das provisões técnicas (IBNR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos, por meio do estabelecimento de um intervalo de melhor estimativa com base em premissas independentes ou derivadas das próprias informações históricas da Seguradora; - na conferência da exatidão matemática das provisões técnicas (PSL, IBNR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos, com base em amostragem; - no recálculo independente, por meio de utilização de métodos atuariais e ferramenta estatística das estimativas das provisões (IBNeR, IBNR e PPNG-RVNE) incluindo a utilização de premissas independentes e técnicas atuariais geralmente aceitas; e - na avaliação da suficiência das provisões técnicas (IBNR, IBNeR e PSL) por meio de comparação das estimativas históricas com os valores efetivamente observados. (iii) testes de precisão e integridade das bases de dados dos prêmios emitidos, sinistros avisados e sinistros pagos, utilizadas para mensuração dessas provisões, conforme aplicável, incluindo o confronto destas bases com as bases analíticas suporte aos registros contábeis; (iv) testes, com base em amostragem, da existência e precisão das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, como valores, ramos de seguros, datas de registro, período de vigência, limite de retenção, percentuais de resseguro, entre outros, por meio do confronto com as respectivas documentações suporte incluindo comprovantes de liquidação financeira, quando aplicável; e

(v) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

**Avaliação da expectativa de realização dos créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social**

Veja as Notas nos 3(p) e 30(b) das demonstrações financeiras.

**Principal assunto de auditoria**

A Seguradora mantém créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, cuja realização está fundamentada em estudo técnico sobre prováveis lucros tributáveis futuros.

Para elaborar a expectativa de realização desses créditos tributários no referido estudo técnico, a Seguradora utiliza-se de estimativas de rentabilidade futura elaboradas a partir dos planos de negócios e orçamentos preparados pela Administração, que envolvem julgamento na determinação de premissas econômicas e de crescimento dos negócios. Consideramos a avaliação de realização dos créditos tributários relacionados a prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos e o julgamento envolvido na determinação de prováveis lucros tributáveis futuro.

**Como auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de elaboração, revisão e aprovação dos planos de negócios e orçamentos da Seguradora e do estudo técnico de realização dos créditos tributários; (ii) envolvimento de nossos especialistas de finanças corporativas, com conhecimento e experiência no setor, que nos auxiliaram na avaliação das premissas econômicas e de crescimento dos negócios apresentados no estudo técnico de realização dos créditos tributários; (iii) conferência da exatidão matemática dos cálculos incluídos no estudo técnico de realização dos respectivos créditos tributários; e (iv) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores**

A Administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

KPMG
**KPMG Auditores Independentes**
CRC 2SP014428/O-6

**Érika Carvalho Ramos**
Contadora CRC 1SP224130/O-0

## PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Aos Acionistas e Administradores da**
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
**São Paulo - SP**
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

**Responsabilidade da Administração**

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, bem como pelas funcionalidades dos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos atuários auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens relacionados no primeiro parágrafo deste parecer, com base em nossos procedimentos de auditoria atuarial, conduzidos de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas.

Esses princípios requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Seguradora, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Seguradora auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

**Opinião**

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2021 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

**Outros Assuntos**

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, e com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que, no âmbito das referidas amostras, existe correspondência dos dados que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

EY
Ernst & Young Serviços Atuariais S.S.
CNPJ 03.801.998/0001-11
CIBA 57

Ricardo Pacheco
MIBA 2.679

**Anexo ao Parecer dos Atuários Auditores Independentes**
Demonstrativo dos valores sujeitos à auditoria atuarial

| **Provisões técnicas** | 2021 |
|---|---|
| Provisão de prêmios não ganhos | 4.064.147 |
| Provisão matemática de benefícios a conceder | 3 |
| Provisão de sinistros a liquidar | 4.868.759 |
| Provisão de sinistros ocorridos e não avisados | 382.410 |
| Provisão de despesas relacionadas | 138.545 |
| **Total de provisões técnicas** | **9.453.864** |
| **Valores redutores de cobertura financeira das provisões técnicas** | |
| Direitos creditórios | 1.792.673 |
| Custos de aquisição diferidos redutores da PPNG | 562.444 |
| Ativos de resseguro/retrocessão redutores de PPNG | 551.164 |
| Ativos de resseguro/retrocessão redutores de PSL | 3.437.085 |
| Ativos de resseguro/retrocessão redutores de IBNR | 153.068 |
| Ativos de resseguro/retrocessão redutores de PDR | 76.218 |
| Total de valores redutores de provisões técnicas | 6.546.552 |
| **Patrimônio líquido ajustado e capital mínimo requerido** | |
| Patrimônio líquido ajustado - PLA (a) | 1.306.990 |
| Capital base (b) | 15.000 |
| Capital de risco - subscrição (c) | 760.775 |
| Capital de risco - crédito (d) | 220.582 |
| Capital de risco - mercado (e) | 216.449 |
| Capital de risco - operacional (f) | 47.209 |
| Redução por correlação dos riscos (g) | (223.990) |
| Capital de risco (h) = (c)+(d)+(e)+(f)+(g) | 1.021.005 |
| **Capital mínimo requerido (i) = maior entre (b) e (h)** | **1.021.005** |
| **Suficiência do pla (a) - (i)** | **285.985** |
| **Demonstrativo de solvência regulatória** | |
| Ativos garantidores aceitos (a) | 3.242.540 |
| Necessidade de coberturas das provisões técnicas (b) | 2.907.212 |
| **Suficiência/(insuficiência) de ativos (a - b)** | **335.328** |
| **Suficiência de ativos (%)** | **111,53%** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 25/02/2022 21:22
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link http://valor.globo.com/valor-ri/
Hash 1645662121740add108c1a47cea91cd70bf13f85ce

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:47:08 GMT-03:00, CNS 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
14 03 22

JUCESP
14 MAR 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
GRÁFICO DE REGISTRO 135 G NUMERO
135.633/22-9

JUCESP
14 03 22

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITSMAN PERETTO, em quinta-feira, 30 de junho de 2022 16:47:08 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Senhores Acionistas,**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes à MAPFRE Seguros Gerais S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto aos pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC referendados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 julho de 2015, e alterações posteriores, que entraram em vigor a partir da data de sua publicação e segundo os critérios de comparabilidade estabelecidos pelo Pronunciamento CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

**A Pandemia e seus impactos**

A Covid-19 trouxe uma fonte de incertezas à atividade econômica global com consequências diretas a pessoas e empresas.

As medidas restritivas adotadas pelas autoridades de todo o mundo fizeram com que milhares de pessoas perdessem suas rendas, deixando de atuar profissionalmente e socialmente. Ainda que as incertezas em relação à duração dessas restrições afetaram a diversificação e período desses impactos, indicadores econômicos já demonstram enfraquecimento em bens de consumo e serviços. No Brasil, assim como em outros países do mundo, foram anunciadas medidas de estímulo à economia e ao crédito.

Nesse fato, mesmo enquadrada como serviço essencial, o Grupo MAPFRE estabeleceu um Comitê de Crises, que permitiu rapidamente a adoção de medidas para preservar a saúde e a integridade de seus públicos e a continuidade de suas operações.

Seguindo estritamente as orientações e determinações das autoridades locais, a companhia estabeleceu como pilares de atuação:

**a) Bem-estar dos colaboradores**

I. Trabalho remoto às funções em que o modelo é aplicável;

II. Comunicação transparente por meio de e-mails, portal interno e vídeos semanais da alta direção da organização, comunicando novidades e medidas internas relacionadas à Covid-19;

III. Plano de retomada de forma gradativa, respeitando grupos de risco e todos os protocolos sanitários;

IV. Disponibilização de aplicativo para colaboradores, com monitoramento diário (verificador de sintomas, orientação médica on-line 24h, atendimento por vídeo chamada e informações sobre cuidado e prevenção do novo coronavírus).

**b) Atendimento ao cliente**

I. Telemedicina: a companhia passou a oferecer consultas à distância como benefício em modalidade de seguro de Vida, além da Orientação Médica por Telefone - OMT.

II. Inclusão da cobertura em caso de morte por infecção pela Covid-19 nas apólices de Vida, Habitacional e Prestamista. Para o habitacional, é preciso que a cobertura por morte e invalidez permanente estejam contempladas na contratação da apólice;

III. Condições especiais de renovação do seguro Auto, Residencial, Rural, Comércio e Serviços;

IV. Ampliação de atividades profissionais cobertas no seguro residencial, beneficiando microempreendedores individuais que levaram seus negócios para casa. Com isso, as atividades amparadas pela cobertura "Pequeno Empreendedor", passaram de 19 para 24 categorias. O seguro residencial garante, ainda, a estes profissionais, assistência 24h e suporte complementar, como proteção digital e *help desk*.

V. Reforço das soluções digitais para a realização de procedimentos como vistoria e perícia de automóveis.

**c) Manter o funcionamento das operações em condições atípicas**

I. Redução do tempo de pagamento às oficinas, além da realização de pagamento adicional aos estabelecimentos com processo de higiene para prevenção do coronavírus.

II. Oferta dos cursos on-line gratuitos para prestadores de serviços de assistência para formação e atualização, nas áreas: Oficinas e Funilarias Sustentáveis, Planejamento Estratégico para Empreendedores, Atendimento ao Cliente, Customer Success, Como Conquistar e Manter Clientes, Gestão de Pessoas, Criatividade, Inovação.

Desde o início da pandemia, por meio da Fundación MAPFRE, foram doados mais de 35 milhões de euros a 30 países, destinados à compra de equipamentos médicos e de saúde, à medidas de proteção ao emprego, à inclusão social e à promoção da pesquisa para vacina contra o coronavírus. No Brasil, em 2020, foram aplicados cerca de R$ 18 milhões ao enfrentamento da Covid-19, apoiando desde hospitais de campanha e compra de insumos hospitalares para auxílio às populações em situação de vulnerabilidade. Em 2021, uma nova ajuda extraordinária foi aportada, no valor de R$ 17 milhões para o desenvolvimento de projetos com foco em empregabilidade e empreendedorismo (com atenção especial às mulheres), desnutrição e necessidades básicas de alimentação, educação e educação digital, e inclusão social, apoiando milhares de pessoas.

**Prêmios emitidos**

Os prêmios emitidos totalizaram no ano de 2021 R$ 7.932,2 bilhões, com aumento de R$ 1.185,8 bilhões ou 17,6% em relação ao ano de 2020. O crescimento ocorreu principalmente, em função das carteiras de agronegócios, com 40,3% de acréscimo, e do segmento empresarial com 21,5% de crescimento respectivamente.

**Sinistralidade**

No ano de 2021, a sinistralidade apresentou índice de 58,1%, um aumento de 13,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. O aumento da sinistralidade foi notado nas carteiras de seguro de pessoas (impacto COVID), automóvel impacto pela valorização dos veículos de acordo com a tabela FIPE e agronegócios (impacto dos eventos climáticos ocorridos no ano).

**Despesas administrativas**

Em 2021, o índice de despesas administrativas sobre o prêmio ganho foi de 12,0%, aumento de 0,2p.p. em relação ao mesmo período de 2020.

**Resultado financeiro**

O resultado financeiro totalizou em 2021 R$ 187,8 milhões, redução de R$ 124,8 milhões ou 40,0% em relação ao ano anterior.

**Resultado do exercício**

No ano de 2021, o lucro líquido totalizou R$ 133,5 milhões, redução de R$ 90,5 milhões ou 40,4% inferior em relação ao ano anterior.

**Índice combinado**

O índice combinado (total de gastos com sinistros ocorridos, despesas de comercialização, despesas administrativas, resultado com operações de resseguro, despesas com tributos e outras receitas e outras despesas operacionais sobre os prêmios ganhos), em 2021 foi de 100,3%, aumento de 0,9p.p. em relação aos 99,4% do mesmo período do ano anterior. Esta variação decorre principalmente do aumento do índice de sinistralidade.

O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no ano de 2021 foi de 97,7%, aumento de 2,8p.p. em relação ao mesmo período ano anterior.

**Declaração de capacidade financeira**

Em atendimento à Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2015, e alterações, a MAPFRE Seguros Gerais declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores mobiliários no valor de R$ 603,4 milhões e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título. A Seguradora tem apresentado suficiência nos ativos garantidores oferecidos para cobertura das provisões técnicas nos últimos anos conforme demonstrado abaixo:

**Controles internos**

A atuação de Controles Internos tem como principal objetivo oferecer suporte ao negócio e às áreas operacionais, na construção e manutenção de um ambiente corporativo mais seguro e sustentável. Periodicamente são realizados testes de controles internos, que visam estar em conformidade com as normas regulatórias, dar confiabilidade às práticas adotadas e que e informado às áreas e aos Comitês os resultados obtidos. Os testes referem-se ao acompanhamento de novas regulamentações, aos atendimentos à fiscalização, à prevenção da lavagem de dinheiro e às fraudes, segurança física e lógica, plano de continuidade de negócios e atividade de mapeamento de processos.

***Compliance***

O GRUPO MAPFRE, com base na Lei nº 9.613/1998, de 3 de março de 1998, e alterações e com o intuito de prevenir a utilização de produtos ou processos para a prática de lavagem de dinheiro e assegurar a conformidade com a Circular SUSEP nº 612/2020, de 18 de agosto de 2020, possui processos implementados para identificação, monitoramento e comunicação de operações suspeitas com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atos ilícitos.

O GRUPO conta ainda com o Código de Ética, alinhado com os conceitos de Missão, Visão e Valores. Os canais de denúncia estão disponíveis aos funcionários e públicos externos, mantendo-se disponíveis para receber relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares, com reporte imediato ao Comitê de Auditoria Estatutário para acompanhamento.

**Governança de dados e segurança da informação**

A Administração reafirma o compromisso pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações organizacionais e dos clientes e diante dos desafios da era digital das informações, além do monitoramento em relação à segurança dos dados, uma governança e gestão da informação robusta e fortalecida tem sido um dos focos de atuação do GRUPO MAPFRE, alinhado à nova Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

**Agradecimentos**

Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, corretores, parceiros e aos colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse valor onamento é um dos objetivos que nos estimula a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

**A Administração**

## BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

| Ativo | Nota | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|
| Circulante | | 7.865.082 | 6.710.056 |
| **Disponível** | 5 | **20.145** | **58.898** |
| Caixa e bancos | | 20.145 | 58.898 |
| **Equivalente de caixa** | 5 | **40.073** | **31.573** |
| **Aplicações** | 6 | **545.802** | **802.827** |
| **Créditos das operações com seguros e resseguros** | | **2.664.199** | **2.329.850** |
| Prêmios a receber | 7 | 2.398.501 | 2.200.755 |
| Operações com seguradoras | | 23.477 | 5.993 |
| Operações com resseguradoras | 8a | 242.229 | 123.102 |
| **Outros créditos operacionais** | 9 | **56.984** | **68.690** |
| **Ativos de resseguro - provisões técnicas** | 8a | **3.508.946** | **2.481.236** |
| **Títulos e créditos a receber** | | **392.451** | **337.770** |
| Títulos e créditos a receber | 10a | 222.512 | 168.773 |
| Créditos tributários e previdenciários | 29b | 144.754 | 145.072 |
| Outros créditos | | 25.185 | 23.925 |
| **Outros valores e bens** | | **127.036** | **107.166** |
| Bens à venda | 11b | 50.921 | 35.409 |
| Outros valores | 11c | 76.115 | 71.757 |
| **Despesas antecipadas** | | **25.824** | **11.892** |
| **Custos de aquisição diferidos** | 12 | **583.631** | **480.154** |
| Seguros | | 583.621 | 480.154 |
| **Ativo não circulante** | | **6.714.891** | **6.059.487** |
| **Realizável a longo prazo** | | **6.122.199** | **5.635.150** |
| **Aplicações** | 6 | **2.651.468** | **3.541.304** |
| **Créditos das operações com seguros e resseguros** | | **89.638** | **41.469** |
| Prêmios a receber | 7 | 89.638 | 41.469 |
| **Ativos de resseguro - provisões técnicas** | 8a | **1.124.610** | **176.682** |
| **Títulos e créditos a receber** | | **1.858.589** | **1.718.942** |
| Créditos tributários e previdenciários | 30b | 1.053.967 | 916.844 |
| Depósitos judiciais e fiscais | 27a | 804.622 | 802.098 |
| **Outros valores e bens** | 11a | **170.189** | – |
| **Custos de aquisição diferidos** | 12 | **217.705** | **154.753** |
| Seguros | | 217.705 | 154.753 |
| **Investimentos** | | **1.042** | **1.042** |
| Participações societárias | | 996 | 996 |
| Outros investimentos | | 46 | 46 |
| **Imobilizado** | 13 | **64.686** | **55.113** |
| Imóveis de uso próprio | | 16.396 | 20.421 |
| Bens móveis | | 19.263 | 15.088 |
| Outras imobilizações | | 29.027 | 19.584 |
| **Intangível** | 14 | **526.964** | **368.182** |
| **Total do ativo** | | **14.579.973** | **12.769.543** |

| Passivo | Nota | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | **8.881.716** | **7.574.247** |
| **Contas a pagar** | | **509.279** | **622.987** |
| Obrigações a pagar | 15 | 314.872 | 441.872 |
| Impostos e encargos sociais a recolher | 16 | 150.757 | 133.831 |
| Encargos trabalhistas | | 35.678 | 34.177 |
| Impostos e contribuições | 17 | 5.471 | 12.807 |
| **Débitos de operações com seguros e resseguros** | | **1.118.802** | **1.193.024** |
| Prêmios a restituir | | 10.522 | 7.046 |
| Operações com seguradoras | 18 | 16.574 | 82.490 |
| Operações com resseguradoras | 8b | 585.350 | 781.096 |
| Corretores de seguros e resseguros | 19 | 321.198 | 226.132 |
| Outros débitos operacionais | 20 | 87.156 | 95.788 |
| **Depósitos de terceiros** | 21 | **183.279** | **276.362** |
| **Provisões técnicas - seguros** | 22 | **7.012.215** | **5.581.874** |
| Danos | | 6.766.469 | 5.343.839 |
| Pessoas | | 227.752 | 233.864 |
| Vida | | 17.994 | 4.171 |
| **Outros débitos** | 25 | **66.044** | – |
| Débitos diversos | | 66.044 | – |
| **Passivo não circulante** | | **3.362.933** | **2.351.580** |
| **Provisões técnicas - seguros** | 22 | **2.441.649** | **1.536.523** |
| Danos | | 2.121.452 | 1.314.676 |
| Pessoas | | 267.802 | 206.597 |
| Vida | | 52.395 | 15.250 |
| **Outros débitos** | | **921.284** | **815.057** |
| Provisões judiciais | 27 | 787.454 | 815.057 |
| Débitos diversos | 25 | 133.830 | – |
| **Patrimônio líquido** | 28 | **2.425.324** | **2.743.716** |
| Capital social | | 2.408.177 | 2.408.177 |
| Reservas de capital | | 542 | 542 |
| Reservas de reavaliação | | 397 | 397 |
| Reservas de lucros | | 180.050 | 243.922 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | (163.842) | 90.678 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **14.579.973** | **12.769.543** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

| | Capital social | Reservas de capital: Ágio na subscrição de ações | Reservas de capital: Reserva de capital | Reserva de reavaliação | Reservas de lucros: Reserva legal | Reservas de lucros: Reserva de investimentos | Ajustes com títulos e valores mobiliários | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 1º de janeiro de 2020** | **2.408.177** | **497** | **45** | **397** | **67.064** | **6.064** | **29.811** | – | **2.512.054** |
| Títulos e valores mobiliários | – | – | – | – | – | – | 60.867 | – | 60.867 |
| Lucro líquido do exercício | – | – | – | – | – | – | – | 223.993 | 223.993 |
| Reserva legal | – | – | – | – | 11.200 | – | – | (11.200) | – |
| Reserva de investimentos | – | – | – | – | – | 159.505 | – | (159.505) | – |
| Dividendos mínimos obrigatórios | – | – | – | – | – | – | – | (53.188) | (53.198) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2020** | **2.408.177** | **497** | **45** | **397** | **78.264** | **165.658** | **93.678** | – | **2.743.716** |
| Adoção inicial - CPC 06(R2) | – | – | – | – | – | (9.086) | – | – | (9.086) |
| Títulos e valores mobiliários | – | – | – | – | – | – | (254.520) | – | (254.520) |
| Dividendos pagos - Reunião de Diretoria em 31 de agosto de 2021 | – | – | – | – | – | (156.572) | – | – | (156.572) |
| Lucro líquido do exercício | – | – | – | – | – | – | – | 133.491 | 133.491 |
| Reserva legal | – | – | – | – | 6.675 | – | – | (6.675) | – |
| Dividendos mínimos obrigatórios | – | – | – | – | – | – | – | (31.705) | (31.705) |
| Reserva de investimentos | – | – | – | – | – | 95.111 | – | (95.111) | – |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2021** | **2.408.177** | **497** | **45** | **397** | **84.939** | **95.111** | **(163.842)** | – | **2.425.324** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação)

| | Nota | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|
| Prêmios emitidos | 29b | 7.932.170 | 6.746.361 |
| (–) Variações das provisões técnicas de prêmios | 28c | (590.775) | 208.739 |
| **(=) Prêmios ganhos** | 29a | **7.341.395** | **6.955.100** |
| (–) Sinistros ocorridos | 29d | (5.074.784) | (3.425.876) |
| (–) Custos de aquisição | 29e | (1.308.928) | (1.417.389) |
| (+/–) Outras receitas e despesas operacionais | 29f | (244.448) | (333.927) |
| (–) Resultado com operações de resseguro | 29g | 314.309 | (842.348) |
| (+) Receitas com resseguro | | 2.468.168 | 832.121 |
| (–) Despesas com resseguro | | (2.166.295) | (1.708.121) |
| (+) Outros resultados com resseguros | | 12.437 | 33.652 |
| (–) Despesas administrativas | 29h | (887.425) | (818.717) |
| (–) Despesas com tributos | 29i | (166.231) | (174.089) |
| (+) Resultado financeiro | 29j | 187.782 | 312.572 |
| (+) Resultado patrimonial | | 7 | 58 |
| **(=) Resultado operacional** | | **167.866** | **354.763** |
| (+/–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes | | 3.409 | (204) |
| **(=) Resultado antes dos impostos e participações** | | **171.275** | **354.559** |
| (–) Imposto de renda | 30a | (12.249) | (60.646) |
| (–) Contribuição social | 30a | (13.564) | (42.196) |
| (–) Participações sobre o resultado | | (11.771) | (27.752) |
| **(=) Lucro líquido do exercício** | | **133.491** | **223.993** |
| (/) Quantidade de ações | | 1.692.948.802 | 1.692.948.802 |
| (=) Lucro líquido por ação | | 0,08 | 0,13 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

(Em milhares de Reais)

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | **133.491** | **223.993** |
| **Outros resultados abrangentes** | **(254.520)** | **60.867** |
| Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda | (424.201) | 101.445 |
| Imposto de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes | 169.581 | (40.578) |
| **Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos** | **(121.029)** | **284.860** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

(Em milhares de Reais)

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| Lucro líquido do exercício | 133.491 | 223.993 |
| **Ajustes para:** | **6.565.831** | **3.804.601** |
| Depreciação e amortizações | 62.613 | 72.284 |
| Depreciação do direito de uso | 20.493 | – |
| Reversão de (perda por) redução ao valor recuperável dos ativos | 22.982 | (63.565) |
| Variações das provisões técnicas | 6.416.275 | 3.784.456 |
| Ganhos e perdas com ativos não correntes | (3.400) | 201 |
| Juros sobre arrendamento | 19.966 | – |
| Resultado de equivalência patrimonial | – | 38 |
| Outros ajustes | 26.709 | 11.081 |
| **Variação nas contas patrimoniais:** | **(6.183.059)** | **(3.803.058)** |
| Aplicações | 892.341 | (357.919) |
| Créditos das operações de seguros e resseguros | (428.326) | (107.240) |
| Ativos de resseguro e provisões técnicas | (1.973.638) | 126.822 |
| Créditos tributários e previdenciários | (130.440) | 94.400 |
| Outros valores e bens | (23.221) | 4.595 |
| Despesas antecipadas | (13.932) | (401) |
| Custos de aquisição diferidos | (166.428) | 17.759 |
| Outros ativos | (42.338) | 76.156 |
| Depósitos judiciais e fiscais | (2.424) | 76.995 |
| Obrigações a pagar | (105.506) | 90.350 |
| Impostos e contribuições | 41.393 | 76.120 |
| Débitos de operações com seguros e resseguros | (66.895) | 351.826 |
| Depósitos de terceiros | (83.083) | (27.229) |
| Provisões técnicas - seguros | (4.060.808) | (4.275.702) |
| Provisões judiciais | (27.603) | (90.505) |
| Outros passivos | 25.347 | 6.585 |
| **Caixa gerado pelas operações** | **520.063** | **225.536** |
| Juros pagos sobre arrendamento | (17.677) | – |
| Imposto de renda pago sobre o lucro | (22.656) | (42.158) |
| Contribuição social pago sobre o lucro | (23.082) | (33.463) |
| **Caixa líquido gerado nas atividades operacionais** | **456.648** | **149.921** |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **Pagamento pela compra:** | **(258.270)** | **(186.175)** |
| Imobilizado | (31.363) | (18.725) |
| Intangível | (226.907) | (165.450) |
| **Caixa líquido consumido nas atividades de investimento** | **(258.270)** | **(186.175)** |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| Dividendos pagos | (209.771) | – |
| Pagamento de passivos de arrendamento | (18.860) | – |
| **Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento** | **(228.631)** | – |
| **Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa** | **(30.253)** | **(36.254)** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício** | **90.471** | **126.725** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício** | **60.218** | **90.471** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Seguros Gerais S.A. (doravante designada por "Seguradora"), é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar em seguros e cosseguros nos ramos de vida e elementares, em todo o território nacional. O endereço registrado da Seguradora é Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04794-000 e está cadastrada no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. A Seguradora é integrante do GRUPO MAPFRE, conjunto de empresas e entidades que operam em seguros e atividades correlatas, bem como participação em outras sociedades com sede em Madrid, Espanha. As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas integrantes do GRUPO MAPFRE, sendo os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns absorvidos segundo critérios estabelecidos em acordo operacional existente entre as empresas do GRUPO MAPFRE. Em 31 de dezembro de 2021, o GRUPO MAPFRE apresentava a seguinte estrutura:

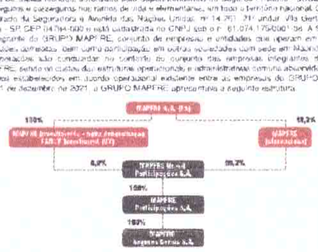


### 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**a) Base de preparação:** Em consonância com a Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2015 (revogada a partir de 03 de janeiro de 2022 pela Circular nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021), as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos para referida Circular, segundo os critérios de comparabilidade estabelecidos pelo Pronunciamento CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 23 de fevereiro de 2022. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **b) Continuidade:** A Administração considera que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio de continuidade. **c) Base para avaliação, apresentação e moeda funcional.** As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção para ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo. A moeda funcional da Seguradora é o Real. **d) Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras é realizada de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, a partir de julgamentos, estimativas e premissas realizadas pela administração as quais afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir, conforme o caso, das estimativas e premissas as quais são continuamente revistas. Com relação às estimativas contábeis estas são reconhecidas no período em que as estimativas são realizadas e em exercícios futuros. As notas explicativas listadas abaixo incluem: i. informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; ii. informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício contábil: • Nota 3f - Classificação dos contratos de seguro; • Notas 3j, 8e, 22 e 26 - Provisões técnicas e teste de adequação dos passivos; • Nota 5 - Aplicações; • Nota 10b - Ressarcimento a receber - estimados; • Notas 3b e 7 - Prêmios a Receber (redução ao valor recuperável); • Notas 3l e 27 - Provisões judiciais; e • Notas 3o e 30 - Imposto de renda e contribuição social diferidos. **e) Segregação entre circulante e não circulante:** A Seguradora revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aquelas cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data base. Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independente dos prazos de vencimento. Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes. **f) Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP. **CPC 48 - Instrumentos financeiros (IFRS 9):** Em vigor pelo CPC desde 1º de janeiro de 2018, o Pronunciamento apresenta novos modelos para classificação e mensuração de instrumentos financeiros, mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A Seguradora optou por aplicar a isenção temporária do CPC 48 e continuará a aplicar o CPC 38 (IAS 39) até a data efetiva do CPC 50 - Contratos de Seguros (IFRS 17). **CPC 50 - Contratos de seguros (IFRS 17):** A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação dos contratos de seguros. O objetivo do CPC 50 é assegurar que a entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações dão base para os usuários das demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Seguradora. A Seguradora está na fase de avaliação e espera impactos relevantes em suas demonstrações financeiras, que até o momento não puderam ser dimensionados. O CPC 50 passará a vigorar em 1º de janeiro de 2023. **g) Adoção inicial do CPC 06 (R2) - Arrendamentos:** A Seguradora adotou o CPC 06 (R2) no uso da abordagem retrospectiva modificada, pela qual o efeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido no saldo de abertura de reserva de investimentos em 1º de janeiro de 2021. Consequentemente, as de 2020 são apresentadas conforme reportado anteriormente, de acordo com o CPC 06 (R1) e interpretações relacionadas.

O impacto da transição da referida norma está resumido no quadro abaixo:

| | 1º de janeiro de 2021 |
|---|---|
| **Balanço patrimonial** | |
| **Ativo não circulante** | |
| Imposto diferido | 6.057 |
| Direito de uso | 148.614 |
| **Total (a)** | **154.671** |
| **Passivo circulante e não circulante** | |
| Passivo de arrendamento | 163.757 |
| **Total (b)** | **163.757** |
| **Impacto bruto no patrimônio líquido** | **(15.143)** |
| Imposto de renda e contribuição social (40%) | 6.057 |
| **Impacto líquido no patrimônio líquido (a)-(b)** | **(9.086)** |

| | 31 de dezembro de 2021 |
|---|---|
| **Balanço patrimonial** | |
| **Ativo não circulante** | |
| Imposto diferido | 11.874 |
| Ativo de direito de uso | 170.189 |
| **Passivo circulante e não circulante** | |
| Passivo de arrendamento | 198.874 |
| **Patrimônio líquido** | |
| Efeitos no resultado (líquido de impostos) | 1.895 |

| | 31 de dezembro de 2021 |
|---|---|
| **Demonstração do resultado do exercício** | |
| Depreciação | (20.493) |
| Reversão de despesas de aluguéis | 36.537 |
| Despesas financeiras | (19.966) |
| Impostos de renda e contribuição social diferido | 5.017 |
| **Total** | **1.895** |

A Seguradora entende que o maior impacto produzido por esta norma está relacionado ao reconhecimento no balanço patrimonial, dos contratos de arrendamento de imóveis locados de terceiros.

### 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados. **a) Aplicações e instrumentos financeiros:** A classificação dentre as categorias é definida pela Administração no momento inicial e depende da estratégia pela qual o ativo foi adquirido. A Seguradora classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: i. Caixa e equivalente de caixa: incluem caixa, saldos em conta movimento sem vencimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de noventa dias com risco insignificante de mudança de valor justo e que não estejam vinculados como garantia das provisões técnicas. Os saldos são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. ii. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado: Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações ativas e frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente no resultado do período. iii. Ativos financeiros disponíveis para venda: Compreende os ativos financeiros não classificados em alguma das categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo sendo que as mudanças que não sejam perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido líquido dos efeitos tributários. Quando um investimento é contabilmente baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado do exercício correspondente. iv. Ativos financeiros mantidos até o vencimento: São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado. v. Determinação do valor justo: Os valores justos têm sido apurados com o propósito de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas na nota nº 6c. vi. Empréstimos e recebíveis: Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determinados que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Seguradora compreendem os valores registrados nas rubricas "Crédito das operações com seguros e resseguros", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de qualquer perdas por redução ao valor recuperável. **b) Redução ao valor recuperável:** i. Ativos financeiros: Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu, após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluídos os títulos patrimoniais) tiveram redução de valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou em caso de liquidez no mercado para o título. As perdas são reconhecidas no resultado com contrapartida em conta redutora do ativo correspondente. Quando há reversão subsequente da perda de valor esta é registrada no resultado. A perda de valor ("redução ao valor recuperável") nos ativos financeiros disponíveis para venda é reconhecida pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. O valor desta reclassificação é dado pela diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, deduzido de valor da perda de valor recuperável, previamente reconhecida no resultado. Por sua vez, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda, para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes. ii. Operações de seguros e resseguros: Tendo como referência a Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2015, e subsequentes alterações, a Seguradora reconhece uma Redução ao Valor Recuperável - RVR, conforme estudo interno, sobre os prêmios a receber diretos e aceitos líquidos de comissões, comissão de estipulante, cosseguros e resseguros cedidos, IOF, Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG e Despesa de Comercialização Diferida - DCD. É reconhecida a totalidade dos recebíveis vencidos e não pagos de riscos decorridos referentes às apólices cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Para os prêmios diretos de riscos a decorrer foi utilizado estudo técnico que considera o histórico de perdas e os riscos de inadimplência, representados por percentual de perdas, segregados entre faixas de vencimento. No que se refere aos prêmios a receber aceitos é reconhecida a redução ao valor recuperável quando o período de inadimplência superar 60 dias da data do vencimento. Ainda, o montante da redução ao valor recuperável corresponde à totalidade dos valores a receber de determinado segurado, independente de existirem outros valores a vencer deste mesmo segurado. A Redução ao Valor Recuperável - RVR sobre os créditos a recuperar com resseguradores é baseada na Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2015, e subsequentes alterações que considera o total dos créditos vencidos acima de 180 dias. iii. Ativos não financeiros: Os valores dos ativos não financeiros são revistos para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do exercício se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável. **c) Outros valores e bens: • Bens à venda - Salvados:** Substancialmente oriundo de indenizações integrais, os salvados à venda são estimados e contabilizados pelo resultado na combinação do histórico de vendas da Seguradora e da tabela FIPE ou Molicar, líquido dos custos de venda. **• Salvados e ressarcimentos estimados:** Salvados e ressarcimentos estimados são calculados pelo uso de técnicas estatísticas e atuariais especificadas em nota técnica atuarial, com base no desenvolvimento histórico de liquidação de sinistros. A Seguradora registra esse ativo de forma segregada em relação aos salvados e ressarcimentos não estimados, os salvados são registrados no grupo de "Outros valores e bens" e os ressarcimentos são registrados em "Títulos e créditos a receber" conforme Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2015, e subsequentes alterações. **• Direito de uso - Adoção CPC 06 (R2):** O CPC 06 (R2) - Arrendamentos estabelece que se deve reconhecer pelo valor presente dos pagamentos futuros os contratos de arrendamentos com prazo superior a 12 meses e com valores substanciais dentro do balanço patrimonial dos arrendatários. Também determina a norma que esse reconhecimento seja realizado no "ativo de direito de uso" e de um passivo de "arrendamento", que serão contabilmente realizados por meio da conta de "despesa de depreciação dos ativos de arrendamento" e "despesa financeira", esta última oriunda dos juros sobre o passivo. Antes da adoção do CPC 06 as despesas desses contratos eram reconhecidas diretamente no resultado do período em que ocorriam. Os ativos de direito de uso (substancialmente aluguéis de imóveis e veículos) foram mensurados pelo fluxo de caixa do passivo de arrendamento descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existirem) os custos incrementais necessários na obtenção de um novo contrato de arrendamento, que de outra forma não teriam sido incorridos. Os "ativos de direito de uso" (substancialmente aluguéis de imóveis e veículos) foram mensurados pelo fluxo de caixa do passivo de arrendamento, descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existirem) os custos incrementais necessários para obtenção de um novo contrato de arrendamento, que de outra forma não teriam sido incorridos. O "ativo de direito de uso" é subsequentemente depreciado pelo método linear, desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, exceto se o arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra, o arrendatário deve depreciar o ativo de direito de uso desde a data de início até o fim

continua

continuação

# MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)

de vida útil do ativo subjacente que é determinada na mesma base que a do imóvel. Além disso, "o ativo de direito de uso" é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento. O passivo "arrendamento", por sua vez, será mensurado pelo valor presente dos pagamentos esperados até o fim do contrato, considerados possíveis renovações ou cancelamentos. Por fim, o valor presente dos pagamentos de arrendamentos será calculado, de acordo com uma taxa incremental de financiamento. A taxa incremental de financiamento do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. O passivo "arrendamento" é mensurado pelo custo amortizado, no uso do método dos juros efetivos. É reavaliado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Seguradora alterar sua avaliação sobre o exercício de uma opção de compra, extensão ou rescisão do contrato, ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é reavaliado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **d) Imobilizado:** O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros, utilizados na condução dos negócios da Seguradora, sendo registrado contabilmente pelo custo histórico. O custo do ativo imobilizado, por deduzido da depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando são associados a benefícios econômicos futuros e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. **e) Intangível:** Compreende os gastos com projetos relacionados ao desenvolvimento de sistemas, quando há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica e os gastos de distribuição (canal affinity). As despesas relacionadas à manutenção de "softwares" são reconhecidas no resultado no período quando incorridas. A amortização do ativo intangível é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota explicativa nº 14 e o contrato de exploração de canal affinity, com amortização proporcional ao volume de certificados emitidos no referido canal. **f) Classificação dos contratos de seguro:** A Seguradora classifica os contratos de seguro quando estes transferem o "risco significativo de seguro", definido quando possíveis benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa. **g) Mensuração dos contratos de seguros:** Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices/faturas, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão. São apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição relativos aos riscos vigentes sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidos no resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como receitas financeiras em base "pro rata dia" ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios. **h) Resseguro:** Resseguro é a operação pela qual o segurador transfere a outrem, total ou parcialmente, um risco anteriormente assumido. Na operação a Seguradora mitiga suas responsabilidades na aceitação de certo risco eventualmente considerado excessivo e cede a uma resseguradora parte ou a todo a responsabilidade e do prêmio correspondente recebido. Tecnicamente, o resseguro é um contrato que visa equilibrar e dar solvência aos seguradores por meio da diluição dos riscos junto a terceiros o que contribui para a segurança no mercado. Os prêmios de resseguro relativos aos contratos da modalidade "proporcional" são registrados no resultado simultaneamente dos respectivos prêmios de seguros, sendo apropriados no resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência das apólices de seguros. Os prêmios relativos aos contratos da modalidade "não proporcional" são registrados no resultado no início da vigência do contrato de resseguro, sendo apropriadas ao resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência do contrato de resseguro. As baixas das operações de resseguro mantidas com os resseguradores, são contabilizadas com base em prestações de contas nos contratos automáticos da modalidade "proporcional" e, caso a caso, nos contratos facultativos e nos contratos automáticos na modalidade "não proporcional". Os valores a receber, relacionados com a operação de resseguro, incluem saldos a receber de resseguradores, nos termos dos contratos de transferência de risco, e as parcelas do ressegurador nas provisões técnicas constituídas. No caso de serem identificados indícios de que os valores não serão realizados pelos montantes registrados, estes ativos são ajustados ao seu valor recuperável levando-se em consideração o disposto na nota explicativa nº 3b.ii. Os valores a receber e a pagar junto aos resseguradores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. **i) Custos de aquisição diferidos:** São compostos substancialmente por valores referentes a comissões e agenciamentos relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado realizada pelo método "pro rata-die" tomando-se como base as datas de início e fim de vigência do risco segurado, com prazo médio de diferimento de 23 meses. **j) Provisões técnicas:** As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG é constituída pela parcela do prêmio comercial, calculada pelo método "pro rata-die" tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado. A Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes, mas não Emitidos - PPNG-RVNE é calculada com base em experiência histórica de 24 meses que considera o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos. A Provisão de Excedentes Técnicos - PET é constituída para os contratos que possuem a previsão de distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnico de apólices. A Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL é constituída por estimativa de pagamentos prováveis, brutos de resseguros e líquidos de recuperação de cosseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial, e atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente. Os critérios para estimar o valor a ser constituído como reserva inicial desta provisão dependem das características de cada ramo considerando os valores reclamados. Inclui o ajuste dos Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados - IBNeR, como complemento da Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL, considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros avisados e ainda não pagos, cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final. A constituição desta última provisão é baseada no método de desenvolvimento de sinistros pagos/incorridos, o que envolve a construção de triângulos de 48 trimestres. O objetivo é estimar os valores finais totais esperados de pagamentos de sinistros para determinado período. A combinação do método de desenvolvimento de sinistros pagos e/ou incorridos é utilizada na apuração do IBNR - *Incurred But Not Paid*. A Provisão de Despesas Relacionadas - PDR é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros, ou seja contempla as despesas que podem ser atribuídas individualmente a cada sinistro e, também, as despesas que só podem ser relacionadas aos sinistros de forma agrupada. O percentual de despesas é definido através do valor das despesas e das indenizações agrupadas por ramos baseados nos agrupamentos do IBNR, após definido o percentual aplica-se ao cálculo do IBNR. A Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados - IBNR representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data do cálculo da estimativa. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, o que envolve a construção de triângulos de 48 trimestres, que consideram o intervalo entre a data de ocorrência e aviso do sinistro para definição da metodologia aplicada. O cálculo é baseado no método de desenvolvimento dos sinistros avisados, que consiste em apurar os avisos referentes aos sinistros ocorridos em um dado período e como se desenvolveram em relação àqueles observados em períodos de ocorrências anteriores. **k) Teste de Adequação dos Passivos - TAP:** A Seguradora elabora teste de adequação de passivos para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro conforme requerido pelo CPC 11 - Contratos de Seguro, a Resolução CNSP nº 321/2015, de 15 de julho de 2015, e subsequentes alterações e Circular SUSEP nº 517/2015, de 30 de julho de 2015 e subsequentes alterações. A fechamento das demonstrações financeiras, deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros, comparado ao valor esperado dos fluxos de caixa que decorram do cumprimento dos contratos e certificados comercializados. O teste considera a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados, a Seguradora utilizou a estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. Os fluxos são avaliados na forma bruta de resseguro, bem como é realizada a avaliação dos fluxos dos ativos de resseguro. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo as despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado às provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, PDR, IBNR, IBNeR e PET. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer, incluindo as despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data base do teste foi comparado com a soma das provisões técnicas PPNG e PPNG-RVNE. Para a projeção da sinistralidade a ocorrer, foi considerado a melhor estimativa da série histórica em diversos períodos compreendidos entre o último mês até os últimos 36 meses de análise, resultando na sinistralidade de 57,6% para a Seguradora. O resultado do teste de adequação não originou a necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data base. **l) Provisões, passivos e ativos contingentes:** Uma provisão é reconhecida com base em evento passado e se a mesma pode ser estimada de forma confiável, bem como, seja provável que haja recurso econômico exigido para liquidar a obrigação. As contingências judiciais passivas são avaliadas individualmente pela área jurídica da Seguradora e seus assessores, com relação às probabilidades de perda em função natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade processual e posicionamento da jurisprudência dos Tribunais. Estas são provisionadas quando a perda for considerada provável e a saída de recursos para a liquidação das ações judiciais e quando tais montantes forem mensuráveis com segurança, conforme os critérios estabelecidos no pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Passivos contingentes são divulgados, mas não provisionados, caso seja possível a obrigação futura de eventos passados ou se existir obrigação presente de um evento passado e o seu pagamento não for provável ou seu montante não puder ser estimado de forma confiável. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos judiciais, o que caracteriza a certeza do ganho. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados. **m) Benefícios aos empregados:** *i. Obrigações de curto prazo:* As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa na medida em que o serviço é prestado. Outros benefícios de curto prazo tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional são oferecidos aos funcionários e Administradores e reconhecidos no resultado à medida que são incorridos. *ii. Obrigações com aposentadoria:* A Seguradora é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres - PGBL administrados pela MAPFRE Previdência S.A. e Brasilprev Seguros e Previdência S.A. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Seguradora, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados considerando o salário base de contribuição do participante. A Seguradora não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados. *iii. Outros benefícios pós-emprego:* No custeio do plano de saúde para aposentados e seus dependentes legais por um período de 90 a 90 dias da data do desligamento a depender do tempo de empresa. **n) Outras receitas e despesas operacionais:** Compreendem, substancialmente, despesas com apólices e contratos de seguros e as despesas com cartões/cobranças. **o) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras (incluindo as aplicações classificadas como disponíveis para venda), ganhos na alienação, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem a atualização monetária das provisões técnicas, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*), reconhecidas nos ativos financeiros são reconhecidos no resultado. **p) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R$ 240 no exercício e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre a base tributável, até 30 de junho de 2021, e de 20% a partir de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem os tributos correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O tributo corrente corresponde aos valores a pagar sobre a base tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e somado de eventual ajuste de tributos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O tributo diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do tributo corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em períodos futuros. O tributo diferido ativo é mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, sendo reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos. Em relação ao aumento temporário da alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido de 15% para 20% no período de julho a dezembro de 2021, o efeito sobre o crédito tributário diferido de junho de 2021 foi imaterial, de acordo com o estudo de realização de expectativas do crédito tributário, feito pela Seguradora. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. **q) Participações nos lucros:** A Seguradora registra mensalmente a participação nos lucros com base nos critérios de pagamento referente ao último exercício, caso não tenha ocorrido nenhuma mudança significativa na política de remuneração, sendo atualizada pelo índice de reajuste salarial da categoria e ajustada posteriormente, com pagamento aos colaboradores, conforme política de remuneração.

### 4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Seguradora, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros: • Risco de subscrição, • Risco de crédito, • Risco de liquidez, • Risco de mercado, • Risco operacional, e • Gestão de capital. A finalidade desta nota explicativa é apresentar informações gerais sobre essas exposições, bem como os critérios adotados pela Seguradora na gestão e mitigação de cada um dos riscos acima mencionados. **Estrutura de gerenciamento de riscos:** O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, sendo utilizado com o objetivo de evitar perdas e adicionar valor ao negócio, à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades, maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um processo de gestão de riscos, em constante aperfeiçoamento, alinhado à regulamentação vigente. A gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de Governança Corporativa que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. As responsabilidades do Sistema de Gestão de Riscos da MAPFRE estão integradas na estrutura organizacional de acordo com o modelo de três linhas de defesa, envolvendo todo o GRUPO MAPFRE Brasil incluindo empresas do conglomerado como a MAPFRE RE (BC) e EGR (unificado), estabelecendo: a) Primeira linha: composta por funcionários, diretoria e áreas operacionais, do negócio e de suporte, responsáveis por manter o controle efetivo das atividades realizadas como parte inerente do trabalho cotidiano. Portanto, são eles que assumem os riscos e são responsáveis por estabelecer e aplicar os mecanismos de controle necessários para gerir os riscos associados aos processos que realizam e garantir que não ultrapassem os limites estabelecidos. b) Segunda linha: integrada pelas funções-chave de gestão atuarial de riscos e de conformidade e demais funções de seguros, que garantem o funcionamento do Sistema de Gestão de Riscos. c) Terceira linha: composta pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente da adequação, suficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno, comunicando eventuais deficiências às partes responsáveis por aplicar as medidas corretivas, incluindo os altos cargos executivos e os órgãos de governança, conforme o caso. O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades é abordado dentro de um processo apoiado pela Comissão de Riscos. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, buscando minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A Gestão de Riscos no GRUPO MAPFRE Brasil se divide em Gestão de Riscos Qualitativos e Gestão de Riscos Quantitativos, responsáveis por monitorar e suportar conjuntamente a gestão de riscos corporativos da organização, dentro de um processo que permita a supervisão, o controle do efeito dos sistemas de controles internos da gestão riscos, vigilância e notificação de exposição a riscos. A gestão dos riscos corporativos quantitativos, é sustentada por modelos estatísticos como testes de adequação de passivos, análises de sensibilidade, cálculo de "*Value at Risk*" - VaR, indicadores de suficiência de capital, dentre outros. A estes modelos, adiciona-se a parcela qualitativa da gestão de riscos, com os resultados de avaliações de riscos, coleta de informações de perdas e análises de resultados de testes e controles, e da auditoria, tendo como objetivo a análise estratégica, o acompanhamento e mitigação dos riscos corporativos. A partir da avaliação dos principais riscos são elaborados planos de ação específicos para os riscos identificados acima do apetite de risco da Seguradora. O objetivo é que oportunidades de melhoria sejam implementadas nas atividades de controle ou que eventuais desvios sejam corrigidos em tempo. Além disso, para gerar um ambiente de controle condizente com a importância dos negócios, a empresa investe no fortalecimento do processo interno de comunicação, disseminando o conceito de gestão de riscos entre os colaboradores por meio de um programa de Disseminação de Cultura de Riscos e Controles. Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos, o GRUPO MAPFRE conta com os seguintes Órgãos de Governança: • **Conselho de Administração:** é o órgão superior de administração e supervisão da atividade no País, de acordo com as leis locais e as normas internas de governo do GRUPO MAPFRE. Compete ao Conselho aprovar a orientação geral do negócio, as políticas e diretrizes gerais e as metas da MAPFRE Brasil, sempre visando os melhores interesses do GRUPO MAPFRE e zelando pelo cumprimento das obrigações previstas nos normativos internos e na legislação vigente. • **Comitê de Auditoria:** é um órgão estatutário e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização, em consonância com as atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, que tem como atribuições, entre outras, revisar as demonstrações financeiras, à luz das práticas contábeis vigentes; avaliar a qualidade do sistema de controles internos, à luz da regulamentação vigente e dos códigos internos; avaliar a efetividade das auditorias independente e interna; e propor ao Conselho de Administração o aprimoramento das políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; • **Comitê de Direção:** tem por objetivo a gestão das Unidades de Negócio na região, assim como a condução de todos os projetos corporativos globais ou regionais, que sejam necessários para o cumprimento dos objetivos, e ainda desenvolver e executa, conforme o caso, as decisões dos órgãos de Administração e Diretoria da MAPFRE S.A.; • **Comitê de Investimentos:** tem por objetivo orientar as companhias da MAPFRE Brasil no que diz respeito aos investimentos dos seus ativos financeiros, analisando os referidos investimentos para avaliar detalhadamente os benefícios e a estimativa dos retornos econômico-financeiros, observando as premissas de segurança, rentabilidade, solvência, legislação e alçadas vigentes do GRUPO MAPFRE. O Comitê acompanha e zela pelo cumprimento das políticas financeiras definidas pela Alta Administração e assessora no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à estratégia financeira do GRUPO MAPFRE, e • **Comissão de Riscos:** com caráter consultivo e de assessoramento, vinculado ao Comitê de Direção, tem por objetivo analisar e acompanhar, bem como, auxiliar o Comitê de Direção nas matérias relacionadas a controles internos, conformidade, gerenciamento de riscos corporativos e atuariais, no âmbito de suas competências e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo GRUPO MAPFRE. O relacionamento dos Comitês com a Alta Administração respeita as alçadas definidas pelo sistema normativo. Contudo, sempre é respeitado o nível de independência requerido para as análises técnicas. Os Regimentos dos Comitês contêm a definição de suas atribuições e nível de reporte. Além com o intuito de gerir os riscos aos quais a Seguradora está exposta, a Auditoria Interna possui um importante papel. A sua independência de atuação e a qualidade e continuidade dos exames efetuados colaboram para uma gestão de riscos adequada ao perfil da Seguradora. Auditoria Interna fornece análises, apreciações, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas, promovendo um controle efetivo. O escopo da Auditoria Interna está voltado ao exame e à avaliação da adequação e eficácia do sistema de controle interno, bem como à qualidade do desempenho no cumprimento das atribuições e responsabilidades. **Risco de subscrição:** A Seguradora define risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato em que haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e exista incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem risco significativo são aqueles em que a Seguradora possui a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância comercial, classificados por meio da comparação entre cenários nos quais o evento ocorra, afetando os segurados de forma adversa, e cenários em que o evento não ocorra. Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o seu risco é, de certa forma, acidental e consequentemente sujeito a oscilações. Para um grupo de contratos de seguro em que a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco transferido para a Seguradora é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Essas situações ocorrem na prática quando a frequência e severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo dessas passivos. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor será a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorrerá para fazer face aos eventos de sinistros. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro com resseguradoras que possuam rating de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e vultosos seja minimizado. Não obstante, o risco de subscrição é minimizado em função da menor parcela dos riscos aceitos possuírem importâncias seguradas elevadas. **Concentração de Riscos:** As exposições à concentração de riscos são monitoradas, analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de risco no âmbito do negócio por região e por segmento de seguro baseada no valor de prêmio emitido bruto e líquido de resseguro:

**Bruto de resseguro (*) - 2021**

| Região geográfica | Auto | % | Danos | % | Pessoas | % | Rural | % | Demais | % | Total | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro Oeste | 130.747 | 2% | 47.022 | 1% | 145.393 | 2% | 81.016 | 1% | 47.818 | 1% | 452.107 | 7% |
| Nordeste | 145.548 | 3% | 37.431 | 0% | 48.034 | 1% | 23.335 | 0% | 20.913 | 0% | 276.261 | 4% |
| Norte | 55.752 | 1% | 24.542 | 0% | 12.420 | 0% | 14.256 | 0% | 20.125 | 0% | 136.096 | 1% |
| Sudeste | 2.104.875 | 27% | 1.414.912 | 18% | 341.563 | 4% | 130.581 | 2% | 1.413.507 | 17% | 5.414.438 | 68% |
| Sul | 452.297 | 6% | 332.234 | 4% | 124.001 | 2% | 499.813 | 6% | 143.895 | 2% | 1.552.240 | 20% |
| **Total** | **2.888.219** | **38%** | **1.856.141** | **23%** | **672.521** | **9%** | **758.004** | **9%** | **1.655.259** | **20%** | **7.831.145** | **100%** |

**Líquido de resseguro (**) - 2021**

| Região geográfica | Auto | % | Danos | % | Pessoas | % | Rural | % | Demais | % | Total | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro Oeste | 130.747 | 2% | 37.345 | 1% | 145.488 | 3% | 64.169 | 1% | 18.938 | 0% | 386.691 | 7% |
| Nordeste | 145.548 | 4% | 26.046 | 0% | 40.012 | 1% | 22.727 | 0% | 12.427 | 0% | 255.760 | 5% |
| Norte | 55.752 | 1% | 11.236 | 0% | 12.413 | 0% | 14.258 | 0% | 27.496 | 1% | 121.156 | 2% |
| Sudeste | 2.101.875 | 38% | 474.277 | 8% | 330.206 | 6% | 91.132 | 2% | 573.792 | 10% | 3.581.282 | 64% |
| Sul | 452.297 | 8% | 144.257 | 3% | 123.316 | 2% | 358.975 | 7% | 106.746 | 2% | 1.195.572 | 22% |
| **Total** | **2.886.210** | **53%** | **693.144** | **12%** | **669.435** | **12%** | **561.263** | **10%** | **739.400** | **13%** | **5.652.461** | **100%** |

**Bruto de resseguro (*) - 2020**

| Região geográfica | Auto | % | Danos | % | Vida | % | Rural | % | Demais | % | Total | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro Oeste | 90.167 | 1% | 36.213 | 1% | 122.248 | 2% | 52.476 | 1% | 35.596 | 1% | 337.200 | 5% |
| Nordeste | 173.408 | 3% | 30.746 | 0% | 91.890 | 1% | 20.663 | 0% | 18.196 | 0% | 335.905 | 4% |
| Norte | 28.091 | 0% | 16.483 | 0% | 9.379 | 0% | 14.017 | 0% | 23.044 | 0% | 91.014 | 0% |
| Sudeste | 2.103.650 | 32% | 1.338.583 | 20% | 326.479 | 5% | 98.311 | 1% | 1.044.425 | 15% | 4.901.445 | 73% |
| Sul | 355.777 | 5% | 285.136 | 4% | 58.610 | 1% | 356.887 | 5% | 114.127 | 2% | 1.169.547 | 17% |
| **Total** | **2.751.093** | **41%** | **1.707.163** | **25%** | **608.606** | **9%** | **542.854** | **7%** | **1.236.385** | **18%** | **6.846.101** | **100%** |

**Líquido de resseguro (**) - 2020**

| Região geográfica | Auto | % | Danos | % | Vida | % | Rural | % | Demais | % | Total | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro Oeste | 90.167 | 2% | 32.155 | 1% | 122.248 | 2% | 40.455 | 1% | 14.183 | 0% | 299.208 | 6% |
| Nordeste | 173.408 | 3% | 21.456 | 0% | 91.890 | 2% | 20.027 | 0% | 13.499 | 0% | 320.280 | 5% |
| Norte | 28.091 | 1% | 10.367 | 0% | 9.378 | 0% | 13.739 | 0% | 20.807 | 0% | 82.382 | 1% |
| Sudeste | 2.123.550 | 43% | 362.268 | 8% | 324.669 | 7% | 44.167 | 1% | 482.212 | 10% | 3.316.966 | 69% |
| Sul | 355.777 | 7% | 159.813 | 3% | 58.610 | 1% | 290.087 | 6% | 82.939 | 2% | 957.838 | 19% |
| **Total** | **2.751.093** | **58%** | **586.851** | **12%** | **606.795** | **12%** | **408.085** | **8%** | **613.640** | **12%** | **4.976.674** | **100%** |

(*) As operações estão líquidas de RVNE no montante de R$ (1.025) (R$ 99.745 em 31 de dezembro de 2020).
(**) Não inclui RVNE de resseguro no montante de R$ (5.455) (R$ 36.224 em 31 de dezembro de 2020).

**Sensibilidade do risco de subscrição:** O teste de sensibilidade foi elaborado para explicitar como seriam afetados o resultado e o patrimônio líquido caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevante à data do balanço. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise, as variáveis mais relevantes para cada tipo de negócio. Como fatores de risco elegeram-se as variáveis abaixo: **a) Sinistralidade:** simulamos a elevação de 10% na sinistralidade da Seguradora, este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. **b) Despesas administrativas:** simulamos a elevação de 10% nas despesas administrativas da carteira, este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. Considerando as premissas acima descritas, os valores apurados são:

| Fator de risco | | Impacto patrimônio líquido/no resultado (bruto de impostos) 2021 - Bruto de resseguro | Líquido de resseguro |
|---|---|---|---|
| a. Sinistralidade | Aumento de 10% | (537.080) | (370.261) |
| b. Despesas administrativas | Aumento de 10% | (88.144) | (88.144) |

**Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro, como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações contratuais com a Seguradora. A Administração possui políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos, é realizado tempestivamente o monitoramento das exposições para avaliar o cumprimento dos limites de crédito estabelecidos na política. O monitoramento e cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros individuais ou coletivos, que compartilham riscos similares, e leva em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. O risco de crédito pode se materializar por meio dos seguintes fatos: • Perdas decorrentes de inadimplência, por falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas por parte dos segurados e de recuperação de sinistros por parte do ressegurador; • Possibilidade de algum emissor de ativo financeiro não efetuar o pagamento previsto no vencimento ou as amortizações previstas para cada título; e • Incapacidade ou inviabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas. **Exposição ao risco de crédito de seguro:** A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos. Os ramos de riscos decorridos são maiores, uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. A Administração entende que, no que se refere às operações de seguros, há uma exposição reduzida ao risco de crédito, uma vez que a Seguradora opera com diversos tipos de produtos. Em relação às operações de resseguro, a Seguradora está exposta à concentrações de risco com resseguradores individuais, devido à natureza do mercado de resseguro. A Seguradora adota uma política de gerenciar as exposições das contrapartes de resseguro, operando somente com resseguradores com alta qualidade de crédito refletidas nos ratings atribuídos por agências classificadoras. No caso da resseguradora MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros S.A., MAPFRE RE Compañía de Reaseguros S.A. e MAPFRE Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A. foi considerado o rating da MAPFRE RE Compañía de Reaseguros S.A.

**Prêmio cedido aos resseguradores**

| Rating | 2021 Local | Admitida | Eventual | Total (*) | 2020 Local | Admitida | Eventual | Total (*) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AA+ | – | – | 3.079 | 3.079 | – | – | 2.018 | 2.018 |
| AA | – | 20.789 | 1.870 | 22.659 | 9.978 | 16.736 | 1.150 | 29.864 |
| AA- | 22.552 | 29.023 | – | 51.575 | 22.653 | 14.080 | 54 | 36.987 |
| A+ | – | 5.653 | – | 5.653 | – | – | – | – |
| A+ | 628.833 | 328.368 | 11.420 | 968.621 | 218.441 | 176.739 | 59.748 | 454.928 |
| A | 13.147 | 889.876 | 35.353 | 938.376 | 11.536 | 601.096 | 20.164 | 632.806 |
| A- | 271.250 | – | 8.736 | 279.986 | 693.132 | – | 536 | 693.668 |
| Aa3 | – | – | – | – | – | – | 8.408 | 8.408 |
| BrAAA | 8.716 | – | – | 8.716 | 748 | – | – | 748 |
| BrAA+ | 19 | – | – | 19 | – | – | – | – |
| **Total** | **944.517** | **1.278.709** | **60.458** | **2.279.684** | **956.788** | **810.561** | **102.078** | **1.869.427** |

(*) Não inclui RVNE de resseguro no montante de R$ (5.455) (R$ 36.224 em 31 de dezembro de 2020).

O gerenciamento do risco de crédito de seguro referente às operações com resseguros incluem o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *AM Best*, *Fitch Ratings*, *Standard & Poor's* e *Moody's*. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de crédito sejam atingidos. Alguns focos de atenção para o risco de crédito são em grupos de clientes, em um mesmo grupo econômico ou até em regiões geográficas. As diretrizes de resseguros também colaboram para o monitoramento do risco de crédito de seguros e são determinadas através de política e norma interna. **Gerenciamento do risco de crédito:** Para um melhor controle à exposição a este tipo de risco, os recursos são investidos nos fundos geridos pela MAPFRE Investimentos Ltda., empresa do mesmo grupo econômico, que tem como premissa os mesmos limites descritos na Política de Riscos de Créditos e submete aos Comitês competentes periódicas avaliações econômico-financeiras das contrapartes em que os recursos estão aplicados. No que se refere às aplicações financeiras, a Administração avalia o risco de crédito como baixo pelo fato de que a maior parte da carteira está concentrada em títulos públicos de renda fixa e operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais, sendo considerado um *rating* bem avaliado como AAA (risco soberano brasileiro).

| Ativos financeiros - *rating* | 2021 AAA | Sem *rating* | Total |
|---|---|---|---|
| Títulos públicos de renda fixa (*) | 3.196.314 | – | 3.196.314 |
| Quotas de fundos de investimentos | – | 1.304 | 1.304 |
| Caixa/Contas a pagar/receber | – | (348) | (348) |
| **Total** | **3.196.314** | **956** | **3.197.270** |

| Ativos financeiros - *rating* | 2020 AAA | AA | AA- | A- | Sem *rating* | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Títulos públicos de renda fixa (*) | 4.261.625 | – | – | – | – | 4.261.625 |
| Certificados de depósito bancário - CDB | – | 26.614 | – | – | – | 26.614 |
| Debêntures | 14.856 | – | 12.567 | – | – | 27.423 |
| Depósitos a prazo com garantia especial - DPGE | – | – | – | 27.379 | – | 27.379 |
| Quotas de fundos de investimentos | – | – | – | – | 1.190 | 1.190 |
| Caixa/Contas a pagar/receber | – | – | – | – | (101) | (101) |
| **Total** | **4.276.482** | **26.614** | **12.567** | **27.379** | **1.089** | **4.344.131** |

(*) Inclui operações compromissadas no montante de R$ 125.353 (R$ 217.267 em 31 de dezembro de 2020) com lastro em títulos públicos.

A Seguradora efetua diversas análises de sensibilidade e testes de *stress* como ferramentas de gestão de riscos financeiros. Os resultados dessas análises são utilizados para mitigação de riscos e o entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido da Seguradora em condições normais e em condições de *stress*. Esses testes levam em consideração cenários históricos e cenários de condições de mercado previstas para períodos futuros, tendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão, bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Seguradora. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez está relacionado tanto com a incapacidade de a Seguradora liquidar seus compromissos, como com as dificuldades ocasionadas na transformação de um ativo em caixa necessário para quitar uma obrigação. A Seguradora possui política específica que estabelece índices de liquidez mínimos requeridos para suprir quaisquer necessidades de financiamentos e compromissos. Uma forte posição de liquidez é mantida por meio da gestão do fluxo de caixa e equilíbrio entre ativos e passivos para manter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações à medida que estas atinjam seu vencimento. **Exposição ao risco de liquidez:** O risco de liquidez é limitado pela reconciliação do fluxo de caixa, considerando também os passivos atuariais para estimar os passivos oriundos de contratos de seguro. **Gerenciamento do risco de liquidez:** A administração do risco de liquidez envolve um conjunto de controles, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de limites técnicos, com permanente avaliação das posições assumidas e instrumentos financeiros utilizados. São aprovados, anualmente, pela Diretoria os níveis mínimos de liquidez a serem mantidos, assim como os instrumentos para gestão da liquidez, tendo como base as premissas estabelecidas na Política de Investimentos, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. O gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivo controlar os diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos e obrigações. A Seguradora monitora, por meio da gestão do fluxo de caixa, as entradas e os desembolsos futuros, a fim de manter o risco de liquidez em níveis aceitáveis e, caso necessário, atentar com antecedência possíveis necessidades de redirecionamento dos investimentos. Adicionalmente, é reportado mensalmente a SUSEP o nível de liquidez apresentado pela Seguradora, avaliando a cobertura de recursos em função da necessidade de cobertura das provisões técnicas. A Circular SUSEP nº 634/2021, de 14 de julho de 2021, estabeleceu novo critério para o Risco de Liquidez, devendo cada Companhia desenvolver metodologia específica para cálculo, com implementação obrigatória a partir de dezembro de 2021. A metodologia utilizada pela MAPFRE está baseada em método prospectivo de projeção do fluxo de caixa, utilizando premissas atuariais estressadas de entradas e saídas brutas de resseguro, que decorram do cumprimento dos riscos assumidos pela companhia nos contratos e certificados dos planos comercializados até a data base de cálculo. Os fluxos de entradas e saídas utilizados para o lançamento de receitas provenientes de prêmios e contribuições utilizadas nas projeções, considera os contratos e certificados vigentes na data-base, contemplando as premissas de cálculo utilizadas nas projeções do passivo, sendo essas premissas estressadas para apurar o fator do risco de liquidez a ser aplicado sobre o montante de provisões a cobrir. Fator este com revisão periódica. A suficiência de liquidez está segregada numa escala de medição por nível de tolerância, sendo o fator calculado decomposto conforme tabela abaixo, considerando as classificações: verde, amarelo e vermelho. As ações para o atingimento de cada faixa, seguem o estabelecido nos normativos internos.

| Nível - Risco de liquidez | Cumprimento total |
|---|---|
| >= 100% | Zona Verde |
| < 100% - 92% | Zona Amarela |
| < 90% - 30% | Zona Amarela |
| < 30% | Zona Vermelha |

| | |
|---|---|
| Provisão a cobrir (a) | 2.867.212 |
| Ativos garantidores (b) | 3.242.540 |
| Fator de risco de liquidez (c) | 5,30% |
| Risco de liquidez (d)=(a)*(c) | 154.080 |
| Verde | 15.408 |
| Amarelo | 92.448 |
| Vermelho | 46.224 |
| Provisão a cobrir + Risco de liquidez (e)=(a)+(d) | 3.061.292 |
| Índice de liquidez (b)/(e) | 1,06 |
| Suficiência (b)-(e) | 181.248 |
| Classificação do nível de liquidez | Cumprimento total |

Outro aspecto importante inerente ao gerenciamento de risco de liquidez é o casamento dos fluxos de caixa dos ativos e passivos. Para uma proporção significante dos contratos de seguros de vida, o fluxo de caixa está vinculado, direta e indiretamente, com os ativos que suportam esses contratos. Para os demais contratos de seguros, o objetivo é selecionar ativos com prazos e valores com vencimento equivalente ao fluxo de caixa esperado para os sinistros/benefícios desses ramos. Não obstante, a Seguradora apresentar aparente liquidez negativa na distribuição das faixas do *aging* do ativo e do passivo, e resultado negativo no capital circulante líquido, conforme tabela abaixo, a liquidez está garantida por aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e geram fluxos de caixa positivos nas operações.

| 2021 | Fluxo de ativos (*) | Fluxo de passivos (**) |
|---|---|---|
| Fluxo até 1 ano | 4.323.052 | 4.463.911 |
| Fluxo de 1 a 5 anos | 2.788.481 | 3.564.983 |
| Fluxo acima de 5 anos | 2.821.011 | 624.469 |
| **Total** | **9.932.544** | **8.653.363** |

(*) O fluxo de ativos considera o disponível, equivalentes de caixa, aplicações, créditos das operações de seguros e resseguros, títulos e créditos a receber, outros créditos e ativos de resseguro e provisões técnicas. As aplicações financeiras são substancialmente constituídas de Títulos Públicos Federais que, apesar de terem vencimentos de longo prazo, aquelas classificadas nas categorias disponível para venda e valor justo por meio do resultado, podem ser convertidas em caixa a qualquer momento de acordo com o fluxo de caixa da Seguradora. (**) O fluxo de passivos considera as contas a pagar, débitos com operações com seguros e resseguros e provisões técnicas. **Risco de mercado:** Risco de mercado representa alterações nos preços de ativos financeiros, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, que afetam os ganhos da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é monitorar e controlar as exposições desses ativos, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno dos investimentos. A política da Seguradora, em termos de exposição a riscos de mercado, é conservadora, sendo que o risco de mercado é calculado pela MAPFRE Investimentos Ltda., com base em cenários de *stress*, histórico e na metodologia de *Value at Risk* - *VaR* e *Macaulay Duration*. O modelo de *VaR* é aplicado à carteira da Seguradora, utilizando-se de *VaR* paramétrico, com nível de confiança de 95% e horizonte temporal de 1 dia útil. Considerando o efeito da diversificação entre os fatores de risco a possibilidade de perda estimada pelo modelo do *VaR*, para o intervalo de 1 dia é de:

| Fundo | 2021 *VaR* | Patrimônio |
|---|---|---|
| Carteira | 14.532 | 3.470.339 |

A metodologia de *Macaulay Duration* é aplicada as carteiras de *ALM - Asset & Liability Management* da Seguradora, que contempla as carteiras administradas e os fundos os quais mantém participação. O prazo médio apresentado para as carteiras é de 3,55 anos (4,54 anos em 31 de dezembro de 2020) frente a um patrimônio de R$ 3.470.339 (R$ 4.193.000 em 31 de dezembro de 2020) e está de acordo com as diretrizes do GRUPO MAPFRE, sendo revisado, periodicamente, pelo Comitê de Investimentos. Os investimentos financeiros são gerenciados ativamente com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo de investimento é aperfeiçoar a relação entre taxa, risco e retorno, alinhando os investimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração os níveis de risco aceitáveis, prazos, rentabilidade, sensibilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. **Sensibilidade à taxa de juros:** Na presente análise de sensibilidade são considerados os seguintes fatores de risco: taxa de juros e cupons referenciados a índices de inflação em função da relevância dos mesmos nas posições ativas da Seguradora. A definição dos parâmetros quantitativos utilizados na análise de sensibilidade (100 pontos base para taxa de juros e para cupons de inflação) teve por base a análise das variações históricas de taxas de juros em período recente e premissa de não alteração das curvas de expectativa de inflação, refletindo nos respectivos cupons na mesma magnitude da taxa de juros. Historicamente, a Seguradora não resgata antecipadamente os ativos classificados na categoria mantidos até o vencimento, mesmo assim, os títulos classificados nessa categoria foram mantidos para cálculo da análise de sensibilidade. A análise de sensibilidade foi realizada para o volume financeiro de R$ 3.243.440 (R$ 4.528.933 em 31 de dezembro de 2020), incluindo operações compromissadas. Para a análise de sensibilidade todos os ativos em carteira da Seguradora foram considerados a valor de mercado, independentemente de sua classificação contábil.

| Fator de risco | Impacto no patrimônio líquido/resultado (bruto de impostos) 2021 |
|---|---|
| Taxa de juros e cupons | |
| a) Elevação de taxas | (55.654) |
| b) Redução de taxas | 58.031 |

Parâmetro:100 basis points nas estruturas de taxas de juros e cupons vigentes. **Risco operacional:** Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoas, tecnologia e infraestrutura e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. A avaliação do Risco Operacional utiliza uma ferramenta que auxilia na autoavaliação de riscos operacionais e controles inerentes às operações de cada um dos processos, por meio desta ferramenta os riscos são avaliados com base na sua importância relativa, probabilidade de ocorrência e as medidas de controle existentes para mitigar cada risco exposto. **Gerenciamento do risco operacional:** A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração dentro de cada unidade de negócio. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais para a administração de riscos operacionais e contempla as seguintes atividades: • Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações; • Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações; • Cumprimento com exigências regulatórias e legais; • Documentação de controles e procedimentos; • Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais, e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; • Desenvolvimento do Banco de Dados de Perdas Operacionais - BDPO para reporte de prejuízos operacionais e as ações corretivas; • Desenvolvimento de Planos de Continuidade de Negócios - PCN; • Treinamento e disseminação da cultura de controles internos, e • Padrões éticos. Dentro desse cenário, a Seguradora dispõe de mapeamento de processos com a identificação de riscos e controles, os quais, são geridos dentro de uma Matriz Única de Riscos e Controles que apresenta o retrato dos processos quanto aos principais riscos expostos e controles existentes. Outro mecanismo de avaliação se reflete na avaliação de Compliance realizado para evitar a possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou não conformidade com as normas dos órgãos reguladores e instruções internas (políticas, normativos e procedimentos). A Área de Gerenciamento de Riscos coordena o processo anual de Identificação de Riscos Materiais, a fim de identificar os riscos que a entidade pode enfrentar durante o período contemplado em seu plano de negócios, riscos que podem afetar significativamente o desempenho dos objetivos de classificação ou de caráter regulatório. Nesta identificação de riscos, tem como fator de sucesso a colaboração de executivos dentro da organização que possam antecipar ou dar sua opinião sobre a evolução dos riscos aos quais a entidade está exposta. O ambiente de controles internos, também contribui para a gestão do risco operacional, em que o mapa de riscos é atualizado regularmente com base nas auto avaliações de riscos e controles. Adicionalmente, um programa de análises periódicas de responsabilidade da Auditoria Interna é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, com trâmite pelo Comitê de Auditoria. Os resultados das análises da Auditoria Interna são encaminhados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. Resolução CNSP 416: Com a publicação da Resolução CNSP

continua

1Doc: 507/877

continuação

## MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)

as seguradoras deverão implementar e manter Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) que considerem, como mínimo, o fato nos seguintes riscos: • Subscrição; • Crédito; • Mercado; • Liquidez; • Operacional; e • PCN. No caso da MAPFRE, conforme permitido por esta Resolução, foram considerados também, além dos riscos mencionados acima, os seguintes riscos: • Cibernético; • Conformidade; • Estratégico; • Legal; • TI; e • ASG. Para a implementação da Resolução CNSP 416/2021, de 20 de julho de 2021, foi criado em 2021 um Grupo de Trabalho interno, com representantes de diferentes áreas onde é avaliado o impacto da normativa e estabelecidos planos de ação para a sua total implementação. Até a presente data, o cronograma está sendo seguido e atividades como Constituição do Comitê de Riscos, Políticas de Controles Internos, Política e Plano de Conformidade já foram definidas. Adicionalmente, implementaremos a Resolução considerando o SGPEGR [illegible] incluindo a MAPFRE RE, considerando que está última faz parte do mesmo grupo Prudencial da MAPFRE. **Limitações da análise de sensibilidade**: As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e os passivos são altamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. À medida que os mercados de investimentos se movimentam por meio de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderão incluir a venda de investimentos, a mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção. Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial que somente representa a visão da Seguradora em possíveis mudanças no mercado em um futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de forma idêntica. **Gestão de capital**: No âmbito de Gestão de Capital no médio e longo prazo, a Seguradora deverá possuir de maneira contínua, uma quantia de capital suficiente para cobrir o capital de solvência requerido, considerando o valor adicional estabelecido pela Gestão de Risco, com a finalidade de mitigar que os riscos inerentes à atividade afetem a sustentabilidade da Seguradora. A Seguradora tem o Capital de Risco calculado considerando todas as premissas de requerimentos estabelecidos pela governança, e em atendimento aos requerimentos regulatórios determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Patrimônio líquido ajustado e adequação de Capital**: Em atendimento à Resolução CNSP nº 321/2015, de 15 de julho de 2015 e alterações, as Sociedades Supervisionadas deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado - PLA igual ou superior ao capital mínimo requerido - CMR, equivalente ao maior valor entre o Capital Base e o Capital de Risco - CR. A partir de dezembro de 2021 passa a vigorar a Resolução CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, em que é estabelecido a Qualidade do PLA para efeito de cobertura do CMR. A Seguradora está apurando o CR com base nos riscos de subscrição, crédito, operacional, e mercado e a correlação entre os riscos, como demonstrado abaixo:

| | |
|---|---|
| **Patrimônio líquido (a)** | **2.425.324** |
| Participação em soc. financeiras e não financeiras: nacionais ou no ext. | (988) |
| Despesas antecipadas | (25.874) |
| Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social | (646.364) |
| Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR | (212.854) |
| Ativos intangíveis | (526.964) |
| Obras de arte | (34) |
| Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados a PPNG | (4.181) |
| **1. Ajustes contábeis (b)** | **(1.422.317)** |
| Diferença entre o valor de mercado e o valor contábil dos ativos financeiros mantidos até o vencimento | 25.339 |
| Superávit entre as provisões e fluxo realista de prêmios/contribuições registradas | 295.042 |
| **2. Ajustes associados à variação dos valores econômicos (c)** | **320.381** |
| PLA - Nível I (*) | 858.708 |
| PLA - Nível II | 295.042 |
| PLA - Nível III | 168.540 |
| **Subtotal PLA - Nível (d)** | **1.322.388** |
| Limitador CMR - PLA Nível I | 858.708 |
| Limitador CMR - PLA Nível II | 295.042 |
| Limitador CMR - PLA Nível III | 153.151 |
| **Subtotal PLA - Limitador (e)** | **1.306.901** |
| **3. Ajustes do excesso de PLA de Nível 2 e PLA de nível 3 (f)** | **(16.396)** |
| **4. PLA (Total) = PL + Ajus. cont.+ Ajus. econ. + Ajus. do Exc. de Nível 2 e 3 (e = a+b+c+d)** | **1.306.991** |
| **5. Capital mínimo requerido** | |
| Capital base (CB) | 15.000 |
| **Capital de risco (subscrição, crédito, operacional e mercado) (CR)** | **1.021.005** |
| Capital de risco de subscrição | 760.775 |
| Capital de risco de crédito | 220.567 |
| Capital de risco operacional | 47.208 |
| Capital de risco de mercado | 216.449 |
| Correlação entre os riscos | (223.990) |
| **Capital mínimo requerido (g)** | **1.021.005** |
| **Suficiência de capital (h = e - f)** | **285.885** |
| **Suficiência de capital (g / f)** | **28,0%** |
| **Índice de solvência (i = e / f)** | **1,28** |

(*) Inclui os ajustes determinados no parágrafo 13 no artigo 56 da Resolução CNSP 432/2021

## 5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Caixa e bancos | 20.145 | 58.898 |
| Equivalente de caixa | 40.073 | 31.573 |
| **Total de caixa e equivalente de caixa** | **60.218** | **90.471** |

## 6. APLICAÇÕES

**a) Composição por prazo e por nível hierárquico:** Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo, por título e valores justos. Os ativos financeiros classificados a valores justos são contabilizados no ativo circulante e estão apresentados de acordo com o vencimento dos títulos.

| Títulos | Hierarquia a valor justo | Até 1 ano (A) | Entre 1 e 5 anos (B) | Acima de 5 anos (C) | Sem vencimento (D) | Valor contábil (E = A + B + C + D) | Valor de curva (F) | Valor justo (G) | Ajuste ao valor justo (G - F) | 31/12/2021 (E) | % | 31/12/2020 (H) | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado** | | 118.792 | 87.491 | 67.611 | 856 | 274.850 | 274.849 | 274.850 | 1 | 274.850 | 9% | 575.161 | 13% |
| **Fundos de investimentos** | | 118.792 | 87.491 | 67.611 | 856 | 274.850 | 274.849 | 274.850 | 1 | 274.850 | 100% | 575.161 | 100% |
| Letras financeiras do tesouro - LFT | 1 | 48.448 | 87.352 | 11.949 | – | 147.749 | 147.740 | 147.749 | 9 | 147.749 | 54% | 261.985 | 46% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-B | 1 | – | – | 2 | – | 2 | 2 | 2 | – | 2 | 0% | – | 0% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-C | 1 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | – | 0% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-F | 1 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 74.755 | 13% |
| Letras do tesouro nacional - LTN | 1 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 19.701 | 3% |
| Títulos da dívida agrária - TDA | 2 | 651 | 139 | – | – | 790 | 798 | 790 | (8) | 790 | 0% | 217.267 | 38% |
| Quotas de fundos de investimentos | 2 | – | – | – | 1.304 | 1.304 | 1.304 | 1.304 | – | 1.304 | 0% | 1.190 | 0% |
| Operações compromissadas (*) | 2 | 69.693 | – | 55.660 | – | 125.353 | 125.353 | 125.353 | – | 125.353 | 46% | 1.362 | 0% |
| Caixa/ contas a pagar/ receber | 2 | – | – | – | (348) | (348) | (348) | (348) | – | (348) | 0% | (101) | 0% |
| **Ativos financeiros disponíveis para venda** | | – | 84.115 | 2.034.880 | – | 2.118.995 | 2.392.065 | 2.118.995 | (273.070) | 2.118.995 | 66% | 2.867.281 | 66% |
| **Carteira administrada** | | – | 84.115 | 2.034.880 | – | 2.118.995 | 2.392.065 | 2.118.995 | (273.070) | 2.118.995 | 100% | 2.867.281 | 100% |
| Certificados de depósitos bancários - CDB | 2 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 26.514 | 1% |
| Debêntures | 2 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 27.423 | 1% |
| Depósitos a prazo com garantia especial - DPGE | 2 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 27.370 | 1% |
| Letras do tesouro nacional - LTN | 1 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 7.049 | 0% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-F | 1 | – | 84.115 | 2.034.880 | – | 2.118.995 | 2.392.065 | 2.118.995 | (273.070) | 2.118.995 | 100% | 2.778.816 | 97% |
| **Ativos mantidos até o vencimento** | | 270.952 | 129.086 | 403.387 | – | 803.425 | 803.425 | 849.495 | 46.070 | 803.425 | 25% | 901.689 | 21% |
| **Fundos de investimentos** | | 270.952 | 129.086 | 403.387 | – | 803.425 | 803.425 | 849.495 | 46.070 | 803.425 | 100% | 901.689 | 100% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-B | 1 | 270.952 | – | 403.387 | – | 674.339 | 674.339 | 722.092 | 47.753 | 674.339 | 84% | 511.736 | 58% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-F | 1 | – | 129.086 | – | – | 129.086 | 129.086 | 127.403 | (1.683) | 129.086 | 16% | 264.076 | 29% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-C | 1 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 0% | 25.875 | 3% |
| **Total** | | **389.744** | **300.692** | **2.505.878** | **856** | **3.197.270** | **3.470.339** | **3.243.340** | **(226.999)** | **3.197.270** | **100%** | **4.344.131** | **100%** |

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos.

**b) Hierarquia de valor justo:** Ao mensurar o valor justo dos ativos financeiros, a Seguradora se baseia em dados de mercado, tanto quanto for possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, mas são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Não houve reclassificação entre as categorias de Títulos e Valores Mobiliários no período. **c) Determinação do valor justo**: Os valores justos das aplicações em fundos de investimento é obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. As operações compromissadas são operações de compra e venda de (1) um dia com uma taxa pré fixada na data da emissão da operação. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. Os títulos de renda fixa (debêntures) tiveram suas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. Para os demais títulos de renda fixa ativos, sem cotação em mercado, o valor justo é apurado utilizando-se metodologia própria "Marked to Model" do administrador com o uso máximo de informações observáveis no mercado. Os critérios de precificação dos instrumentos financeiros derivativos são definidos pelo administrador das carteiras e pelo custodiante, sendo utilizadas curvas e taxas divulgadas pela ANBIMA e B3 - Brasil, Bolsa, Balcão para cálculo e apreçamento constantes no manual de precificação da instituição, em conformidade com o código de autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. O valor justo dos investimentos mantidos até o vencimento é determinado apenas para fins de divulgação. As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

**d) Taxa de juros contratada**

| | 2021 Maior taxa | 2021 Menor taxa | 2020 Maior taxa | 2020 Menor taxa |
|---|---|---|---|---|
| Certificados de depósitos bancários - CDB | – | – | 100% CDI | 100% CDI |
| Debêntures | – | – | CDI + 1,5 a.a. | CDI + 1,5 a.a. |
| Debêntures | – | – | 111,5% | 111,5% |
| Depósitos a prazo com garantia especial - DPGE | – | – | 102% CDI | 102% CDI |
| Títulos da dívida agrária - TDA | 10,02% | 8,52% | 10,03% | 8,82% |
| Letras financeiras do tesouro - LFT | 100% SELIC | 100% SELIC | 100% SELIC | 100% SELIC |
| Letras do tesouro nacional - LTN | – | – | 9,27% | 6,99% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-B | 7,67% | 3,36% | 7,82% | 4,83% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-C | – | – | 4,84% | 4,54% |
| Notas do tesouro nacional - NTN-F | 11,16% | 6,17% | 12,90% | 6,17% |
| Operações compromissadas - LTN - (*) | 9,11% | 9,11% | 1,88% | 1,88% |

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos

**e) Movimentação das aplicações**

| | 2020 | Aplicações | Resgates | Ajuste a valor justo | Rendimentos | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor justo por meio do resultado | 575.161 | 2.948.620 | (3.322.750) | – | 73.819 | 274.850 |
| Disponíveis para venda | 2.867.281 | 97.275 | (612.022) | (424.201) | 190.662 | 2.118.995 |
| Mantidos até o vencimento | 901.689 | – | (150.865) | – | 52.601 | 803.425 |
| **Total** | **4.344.131** | **3.045.895** | **(4.085.637)** | **(424.201)** | **327.082** | **3.197.270** |

| | 2019 | Aplicações | Resgates | Ajuste a valor justo | Rendimentos | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor justo por meio do resultado | 2.581.881 | 2.642.596 | (4.668.250) | – | 118.934 | 575.161 |
| Disponíveis para venda | 628.829 | 2.520.940 | (481.536) | 101.443 | 105.603 | 2.867.281 |
| Mantidos até o vencimento | 902.535 | – | (34.080) | – | 33.234 | 901.689 |
| **Total** | **4.025.345** | **5.163.536** | **(5.203.866)** | **101.445** | **257.671** | **4.344.131** |

**f) Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora possui contratos futuros de DI, conforme apresentado na tabela abaixo. O objetivo da atuação no mercado de derivativos é de proteção, visando minimizar a exposição a riscos de mercado, neste caso de taxa de juros. A utilização de derivativos está condicionada à avaliação do cenário macroeconômico, demonstrados a seguir:

| Derivativos | Quantidade | Valor de referência | Valor justo | Valor receber/pagar | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2021 |
| FUT DI | (947) | 93.290 | (93.942) | – | Acima de 180 dias |

## 7. PRÊMIOS A RECEBER

Os prêmios de seguros são contabilizados por ocasião da emissão das apólices, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos.

**a) Prêmios por segmento**

| Ramos agrupados | 2021 Prêmios a receber | 2021 Redução ao valor recuperável (*) | 2021 Prêmios a receber líquidos | 2020 Prêmios a receber | 2020 Redução ao valor recuperável (*) | 2020 Prêmios a receber líquidos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Automóvel | 1.205.551 | (34.756) | 1.170.795 | 1.013.706 | (24.846) | 988.860 |
| Patrimonial | 485.530 | (9.533) | 475.997 | 555.648 | (15.269) | 540.379 |
| Rural | 207.431 | (5.792) | 201.639 | 174.475 | (4.432) | 170.043 |
| Aeronáuticos | 213.111 | (5.706) | 207.405 | 202.230 | (13.649) | 188.581 |
| Microsseguros | 28.248 | (2.001) | 26.247 | 44.913 | (6.993) | 37.920 |
| Riscos financeiros | 54.750 | (936) | 53.814 | 50.673 | (1.157) | 49.516 |
| Pessoas coletivo | 54.313 | (5.236) | 49.077 | 51.677 | (3.545) | 48.132 |
| Pessoas individual | 54.718 | – | 54.718 | 50.307 | – | 50.307 |
| Marítimos | 49.462 | (1.510) | 47.952 | 66.510 | (5.373) | 61.137 |
| Responsabilidades | 40.100 | (1.925) | 38.175 | 32.014 | (2.453) | 29.561 |
| Habitacional | 895 | (87) | 805 | 1.601 | (912) | 689 |
| Demais ramos | 205.858 | (15.170) | 190.588 | 110.353 | (13.154) | 97.199 |
| **Total** | **2.580.897** | **(82.755)** | **2.498.142** | **2.335.007** | **(92.783)** | **2.242.224** |

(*) Redução ao valor recuperável calculada conforme nota explicativa n. 3b.ii.

**b) Movimentação de prêmios a receber**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **2.242.224** | **2.124.137** |
| (+) Prêmios emitidos | 9.219.898 | 8.686.342 |
| (+) IOF | 461.268 | 436.097 |
| (+) Adicional de fracionamento | 2.418 | 2.591 |
| (-) Prêmios cancelados | (1.072.024) | (1.891.315) |
| (-) Recebimentos | (8.365.670) | (7.454.086) |
| (+/-) Redução/Aumento ao valor recuperável | 10.028 | (7.242) |
| **Saldo final** | **2.498.142** | **2.242.224** |

**c) Composição por prazo de vencimento**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| A vencer até 30 dias | 660.629 | 666.481 |
| A vencer de 31 a 60 dias | 304.891 | 401.365 |
| A vencer de 61 a 120 dias | 478.058 | 387.978 |
| A vencer de 121 a 180 dias | 297.534 | 310.990 |
| A vencer de 181 a 365 dias | 312.691 | 190.144 |
| A vencer acima de 365 dias | 99.628 | 41.469 |
| **Total a vencer** | **2.353.249** | **2.111.367** |
| Vencidos até 30 dias | 85.860 | 86.210 |
| Vencidos de 31 a 60 dias | 33.175 | 23.858 |
| Vencidos de 61 a 120 dias | 10.219 | 12.284 |
| Vencidos de 121 a 180 dias | 2.326 | 7.525 |
| Vencidos de 181 a 365 dias | 1.582 | 4.154 |
| Vencidos acima de 365 dias | 1.331 | 1.845 |
| **Total vencidos** | **144.893** | **130.857** |
| **Total** | **2.498.142** | **2.242.224** |

O prazo médio de recebimento dos prêmios é de 33 dias. O período médio de parcelamento para liquidação dos prêmios pelos segurados é de 282 dias.

## 8. OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS E ATIVOS DE RESSEGURO

**a) Ativo**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Recuperação de sinistros | 260.642 | 166.161 |
| Redução ao valor recuperável - (RVR) | (18.403) | (43.059) |
| **Total** | **242.239** | **123.102** |

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Provisão de sinistros a liquidar - PSL | 3.201.379 | 1.474.118 |
| Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | 145.705 | 138.750 |
| Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | 153.058 | 152.881 |
| Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE | 273.185 | 819.376 |
| Provisão de despesas relacionadas - PDR | 70.218 | 74.393 |
| **Total** | **4.633.566** | **2.659.918** |

**b) Passivo**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Prêmios cedidos | 748.332 | 828.418 |
| Comissões a recuperar | (72.851) | (65.476) |
| Salvados e ressarcimentos | 19.898 | 19.154 |
| **Total** | **695.350** | **781.096** |

**c) Composição de prêmio emitido por grupo de ramos:**

| Grupo de ramos | 2021 Prêmio emitido líquido (*) (nota 29b) | 2021 Resseguro cedido (**) (nota 29g) | 2021 Retenção | 2020 Prêmio emitido líquido (*) (nota 29b) | 2020 Resseguro cedido (**) (nota 29g) | 2020 Retenção |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Automóvel | 2.988.238 | 905 | 99,97% | 2.751.093 | – | 100,00% |
| Patrimonial | 1.856.142 | 1.162.997 | 37,34% | 1.707.163 | 1.111.102 | 34,92% |
| Pessoas | 672.522 | 3.087 | 99,54% | 606.606 | 1.811 | 99,70% |
| Rural | 758.064 | 196.741 | 74,04% | 542.854 | 133.762 | 75,36% |
| Marítimos/Aeronáuticos | 762.453 | 658.660 | 13,61% | 542.770 | 469.009 | 14,06% |
| Transportes | 275.927 | 28.213 | 89,78% | 208.149 | 23.011 | 88,94% |
| Demais | 616.659 | 230.061 | 62,70% | 487.468 | 130.725 | 72,81% |
| **Total** | **7.931.145** | **2.278.684** | **71,27%** | **6.846.101** | **1.869.427** | **72,69%** |

(*) Não inclui RVNE no valor de R$ 1.025 (R$ 69.740 em 31 de dezembro de 2020). (**) Não inclui RVNE do resseguro no valor de R$ (5.455) (R$ 36.224 em 31 de dezembro de 2020).

## 9. OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS

Outros créditos operacionais são compostos, basicamente, por solicitações de pagamentos de sinistros aguardando a compensação bancária para a devida baixa da provisão de sinistros a liquidar de R$ 33.183 (R$ 48.895 em 31 de dezembro de 2020) e outros créditos de agentes e correspondentes de R$ 23.395 (R$ 19.408 em 31 de dezembro de 2020).

## 10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

**a) Títulos e créditos a receber - composição**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Ressarcimento a receber - estimados (nota n. 10b) | 50.076 | 50.670 |
| Ressarcimento a receber | 30.448 | 29.534 |
| Títulos a receber capitalização (nota n. 37) | 13.027 | 13.214 |
| Compartilhamento de despesas (nota n. 37) | 18.764 | 25.355 |
| Canal affinity | 140.162 | 77.858 |
| Outros créditos a receber | 3.572 | 3.508 |
| Redução ao valor recuperável(*) | (33.539) | (42.557) |
| **Total** | **222.512** | **168.773** |

(*) Referente que 100% do saldo de ressarcimento a receber está provisionado.

**b) Ressarcimento a receber - estimados**

*i. Expectativas de prazo*

| Montante de ressarcimentos estimados | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | 10º ano | 11º ano |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Um mês após o pagamento | 3.746 | | | | | | | | | | |
| Dois meses após o pagamento | 3.225 | | | | | | | | | | |
| Três meses após o pagamento | 3.865 | | | | | | | | | | |
| Quatro meses após o pagamento | 3.293 | | | | | | | | | | |
| Cinco meses após o pagamento | 2.575 | | | | | | | | | | |
| Seis meses após o pagamento | 1.594 | | | | | | | | | | |
| Sete meses após o pagamento | 2.307 | | | | | | | | | | |
| Oito meses após o pagamento | 1.595 | | | | | | | | | | |
| Nove meses após o pagamento | 1.522 | | | | | | | | | | |
| Dez meses após o pagamento | 2.260 | | | | | | | | | | |
| Onze meses após o pagamento | 1.437 | | | | | | | | | | |
| Doze meses após o pagamento | 2.189 | | | | | | | | | | |
| Pagamento para 1º período | 17.348 | 6.175 | 3.255 | 1.216 | 906 | 362 | 105 | 23 | 17 | 10 | 3 |
| Pagamento para 2º período | 10.859 | 4.558 | 2.350 | 1.213 | 698 | 325 | 105 | 18 | 9 | 9 | 4 |
| Estimativa para os períodos | 28.207 | 10.733 | 5.605 | 2.924 | 1.604 | 687 | 210 | 41 | 26 | 19 | 7 |
| **Total de ressarcimento** | | | | | | | | | | | **50.076** |

*ii. Desenvolvimento das efetivas realizações*

**Desenvolvimento de ressarcimentos mensal - Ramos de riscos financeiros e crédito doméstico**

| Ocorrência/Ressarcimento | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º Mês | 28 | 7.329 | 3.092 | 2.470 | 1.715 |
| 2º Mês | 294 | 8.150 | 4.367 | 2.253 | 1.354 |
| 3º Mês | 1.451 | 8.553 | 3.689 | 2.018 | 1.588 |
| 4º Mês | 1.328 | 3.079 | 3.251 | 878 | 1.132 |
| 5º Mês | 2.308 | 6.532 | 4.133 | 1.130 | 1.608 |
| 6º Mês | 2.606 | 6.491 | 2.649 | 1.410 | 1.718 |
| 7º Mês | 4.941 | 5.851 | 3.338 | 1.571 | 1.387 |
| 8º Mês | – | 5.498 | 3.063 | 2.094 | 2.010 |
| 9º Mês | 2.371 | 4.361 | 2.984 | 2.133 | 1.677 |
| 10º Mês | 3.637 | 4.720 | 3.428 | 2.651 | 1.557 |
| 11º Mês | 7.176 | 3.458 | 2.160 | 1.513 | 1.655 |
| 12º Mês | 5.240 | 3.889 | 2.265 | 1.209 | – |
| Estimativa por ano | 36.064 | 75.541 | 38.355 | 22.336 | 17.441 |
| **Total de ocorridos em 2017 e ressarcidos até 2021 - Provisionado** | | | | | **188.433** |

**Estimativa de ressarcimentos**

| Ocorrência/Ressarcimento | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 1º Semestre de 2017 | 8.296 | 47.184 | 21.176 | 10.159 |
| 2º Semestre de 2017 | 27.768 | 28.377 | 17.179 | 11.871 |
| 1º Semestre de 2018 | – | 10.343 | 46.807 | 17.331 |
| 2º Semestre de 2018 | – | 38.880 | 31.208 | 19.610 |
| 1º Semestre de 2019 | – | – | 14.768 | 41.055 |
| 2º Semestre de 2019 | – | – | 40.402 | 31.051 |
| 1º Semestre de 2020 | – | – | – | 11.022 |
| 2º Semestre de 2020 | – | – | – | 44.267 |
| Estimativa por ano | 36.064 | 124.544 | 170.533 | 185.386 |

| | |
|---|---|
| **Total de ocorridos a partir de 2017 e ressarcidos até 2021** | **517.533** |
| **Ocorridos antes de 2017 e ressarcidos até 2021** | **670.367** |
| **Ocorridos a partir de 2017 e ressarcidos em 2021** | **179.328** |
| **Total triângulo de ressarcimento** | **1.367.228** |

## 11. OUTROS VALORES E BENS

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Direito de uso (nota n. 11a) | 170.189 | – |
| Bens à venda (nota n. 11b) | 50.921 | 35.409 |
| Outros valores e bens - Salvados estimados (nota n. 11c) | 74.761 | 68.530 |
| Outros valores e bens | 1.354 | 3.227 |
| **Total** | **297.225** | **107.166** |

**a) Direito de uso:** A Seguradora mantém firmados instrumentos Particulares de Contratos de Locação Atípica de Imóveis não Residenciais e veículos, sendo os principais destacados abaixo: • Edifício Torre Alfa: 14 pavimentos e mezanino da ALA A. O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 10 anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em agosto de 2015; • Call Center localizado na Cidade de São Carlos: O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 10 anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em dezembro de 2011, posteriormente prorrogado até dezembro de 2026; • Locação de veículos de frota: a Seguradora mantém um aluguel de veículos de frota junto à empresa Unidas, com vigência de 25 meses de utilização por veículo.

| | Taxa média anual de amortização | Saldo inicial | Adoção inicial IFRS 16 | Novos contratos | Remensuração | Depreciação | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Imóveis | 12% | – | 146.191 | 7.488 | 34.185 | (18.244) | 169.620 |
| Veículos | 3% | – | 2.423 | 385 | – | (2.249) | 569 |
| **Total** | | – | **148.614** | **7.883** | **34.185** | **(20.493)** | **170.189** |

**b) Bens à venda:** *i. Aging de salvados*

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| De 1 a 30 dias | 6.710 | 11.645 |
| De 31 a 60 dias | 13.110 | 6.412 |
| De 61 a 120 dias | 14.725 | 7.177 |
| De 121 a 180 dias | 7.544 | 2.976 |
| De 181 a 365 dias | 8.832 | 7.199 |
| **Total** | **50.921** | **35.409** |

*ii. Movimentação de salvados*

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **35.409** | **30.583** |
| (+) Aviso de salvados | 412.219 | 357.582 |
| (+/-) Reavaliação de salvados | 25.540 | 2.321 |
| (+) Reabertura de salvados | 264 | 65 |
| (-) Cancelamento da venda de salvados | (11.406) | (8.554) |
| (-) Vendas | (414.458) | (334.743) |
| (+) Redução ao valor recuperável | 3.352 | (6.845) |
| **Saldo final** | **50.921** | **35.409** |

*iii. Composição por ramo*

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Riscos financeiros | 28.471 | 23.160 |
| Patrimonial | 2.499 | 2.174 |
| Automóvel | 19.951 | 9.984 |
| Outros | – | 91 |
| **Total** | **50.921** | **35.409** |

**c) Outros valores**

*i. Composição - salvados estimados*

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Automóvel | 61.492 | 57.820 |
| Demais ramos | 13.269 | 10.710 |
| **Total** | **74.761** | **68.530** |

*ii. Expectativa de prazo*

| Montante de salvados estimados | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano | 10º ano | 11º ano | 12º ano |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Um mês após o pagamento | 13.068 | | | | | | | | | | | |
| Dois meses após o pagamento | 15.119 | | | | | | | | | | | |
| Três meses após o pagamento | 375 | | | | | | | | | | | |
| Quatro meses após o pagamento | 2.551 | | | | | | | | | | | |
| Cinco meses após o pagamento | 2.784 | | | | | | | | | | | |
| Seis meses após o pagamento | 5.109 | | | | | | | | | | | |
| Sete meses após o pagamento | 5.044 | | | | | | | | | | | |
| Oito meses após o pagamento | 5.989 | | | | | | | | | | | |
| Nove meses após o pagamento | 2.090 | | | | | | | | | | | |
| Dez meses após o pagamento | 3.024 | | | | | | | | | | | |
| Onze meses após o pagamento | 2.407 | | | | | | | | | | | |
| Doze meses após o pagamento | 1.730 | | | | | | | | | | | |
| Pagamento para 1º período | 39.078 | 5.334 | 1.242 | 1.011 | 556 | 1.067 | 497 | 77 | 13 | 3 | 5 | 11 |
| Pagamento para 2º período | 19.644 | 2.303 | 891 | 1.112 | 503 | 1.056 | 218 | 12 | 3 | 9 | 7 | – |
| Total dos períodos | 58.722 | 7.637 | 2.133 | 2.123 | 1.059 | 2.123 | 715 | 89 | 16 | 11 | 12 | 11 |
| **Total de ressarcimentos** | | | | | | | | | | | | **74.761** |

*iii. Desenvolvimento das efetivas realizações*

**Desenvolvimento de salvados**

| Ocorrência/Salvados | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º Mês | – | 27.350 | 3.428 | 642 | 753 |
| 2º Mês | 9 | 12.048 | 2.541 | 1.335 | 152 |
| 3º Mês | 200 | 30.957 | 2.444 | 502 | 564 |
| 4º Mês | 3.161 | 15.838 | 1.782 | 727 | 281 |
| 5º Mês | 4.302 | 11.223 | 2.570 | 1.000 | 119 |
| 6º Mês | 11.305 | 14.534 | 960 | 409 | 1.843 |
| 7º Mês | 22.648 | 10.285 | 2.509 | 1.546 | 745 |
| 8º Mês | 25.068 | 9.603 | 1.358 | 403 | 213 |
| 9º Mês | 8.236 | 10.000 | 1.579 | 350 | 209 |
| 10º Mês | 2.313 | 4.270 | 1.325 | 484 | 1.753 |
| 11º Mês | 34.475 | 10.706 | 1.354 | 266 | 733 |
| 12º Mês | 31.072 | 4.513 | 806 | 611 | 775 |
| Estimativa por ano | 143.796 | 170.413 | 22.736 | 8.882 | 8.041 |
| **Total de salvados desde 2016 até 2020** | | | | | **353.868** |

**Estimativa de salvados**

| Ocorrência/Salvados | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º Semestre de 2016 | 19.085 | – | – | – | – |
| 2º Semestre de 2016 | 129.013 | – | – | – | – |
| 1º Semestre de 2017 | 121.529 | 15.885 | – | – | – |
| 2º Semestre de 2017 | 48.882 | 145.344 | – | – | – |
| 1º Semestre de 2018 | 13.725 | 117.422 | 35.083 | – | – |
| 2º Semestre de 2018 | 8.010 | 33.872 | 158.795 | – | – |
| 1º Semestre de 2019 | 5.215 | 10.958 | 95.558 | 70.323 | – |
| 2º Semestre de 2019 | 3.677 | 7.186 | 20.334 | 148.276 | – |
| 1º Semestre de 2020 | 3.529 | 8.631 | 5.561 | 74.516 | 14.478 |
| 2º Semestre de 2020 | 1.518 | 3.488 | 7.524 | 35.518 | 176.013 |
| Estimativas por ano | 353.878 | 343.806 | 321.475 | 328.635 | 193.491 |

| | |
|---|---|
| **Total de salvados desde 2016 até 2020** | **1.541.285** |
| **Período anterior a 2016** | **2.155.835** |
| **Período a partir de 2021** | **279.242** |
| **Total dos triângulos de pagamentos para estimativa dos salvados** | **3.976.362** |

## 12. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

Os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão dos custos de aquisição diferidos.

| Ramos | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Automóvel | 291.997 | 245.755 |
| Patrimonial | 197.471 | 154.180 |
| Pessoas coletivo | 157.232 | 118.794 |
| Microsseguros | 21.800 | 26.678 |
| Rural | 64.452 | 54.110 |
| Pessoas individual | 46.481 | 22.461 |
| Responsabilidades | 8.131 | 7.665 |
| Riscos financeiros | 7.607 | 2.353 |
| Aeronáuticos | 9.702 | 5.835 |
| Transportes | 1.216 | 742 |
| Marítimos | 2.181 | 1.112 |
| Demais ramos | 32 | 22 |
| **Total** | **801.336** | **634.907** |
| Circulante | 583.631 | 480.154 |
| Não circulante | 217.705 | 154.753 |
| **Saldo inicial** | **634.907** | **672.676** |
| Constituições | 1.397.734 | 1.223.415 |
| Reversões | (1.231.305) | (1.261.184) |
| **Saldo final** | **801.336** | **634.907** |

## 13. IMOBILIZADO

| | Taxa anual de depreciação | 2020 | Adições | Baixas | Depreciação | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imóveis de uso próprio | 4% | 20.421 | 2.172 | (5.056) | (1.141) | 16.396 |
| Equipamentos | 10% a 20% | 10.210 | 7.694 | (57) | (3.426) | 14.579 |
| Móveis, máquinas e utensílios | 10% | 3.096 | 726 | (55) | (553) | 3.214 |
| Veículos | 20% | 1.792 | 362 | (38) | (546) | 1.570 |
| Outras imobilizações | 15% a 20% | 19.594 | 20.379 | (7.103) | (5.843) | 28.027 |
| **Total** | | **55.113** | **31.383** | **(12.290)** | **(8.511)** | **64.686** |

| | Taxa anual de depreciação | 2019 | Adições | Baixas | Depreciação | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imóveis de uso próprio | 4% | 21.400 | 224 | (30) | (1.173) | 20.421 |
| Equipamentos | 10% a 20% | 9.126 | 4.214 | (34) | (3.096) | 10.210 |
| Móveis, máquinas e utensílios | 10% | 4.262 | 3 | (440) | (728) | 3.096 |
| Veículos | 20% | 1.152 | 1.176 | (150) | (386) | 1.792 |
| Outras imobilizações | 15% a 20% | 13.944 | 14.108 | (5.218) | (3.240) | 19.594 |
| **Total** | | **49.884** | **19.725** | **(5.872)** | **(8.624)** | **55.113** |

## 14. INTANGÍVEL

| | Taxa anual de amortização | 2020 | Adições | Baixas | Amortização | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Desenvolvimento de sistemas | 14% a 20% | 207.747 | 132.438 | (14.000) | (43.912) | 282.257 |
| Outros intangíveis (canal affinity) | | 160.435 | 94.448 | (664) | (9.192) | 244.607 |
| **Total** | | **368.182** | **226.886** | **(15.000)** | **(53.104)** | **526.964** |

| | Taxa anual de amortização | 2019 | Adições | Baixas | Amortização | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Desenvolvimento de sistemas | 14% a 20% | 185.342 | 70.951 | (1.041) | (47.505) | 207.747 |
| Outros intangíveis (canal affinity) | | 82.511 | 95.499 | (1.420) | (16.155) | 160.435 |
| **Total** | | **267.853** | **166.450** | **(2.461)** | **(63.660)** | **368.182** |

## 15. OBRIGAÇÕES A PAGAR

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Fornecedores | 235.746 | 367.532 |
| Participação nos lucros a pagar | 25.504 | 50.337 |
| Dividendos a pagar | 31.705 | 53.158 |
| Compartilhamento de despesas (nota n. 37) | 17.685 | 23.212 |
| Outras obrigações | 2.228 | 3.543 |
| **Total** | **314.872** | **441.872** |

## 16. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| IOF sobre prêmios emitidos | 124.443 | 113.132 |
| Imposto de renda retido na fonte | 8.773 | 7.015 |
| FGTS | 1.824 | 2.112 |
| INSS | 5.284 | 5.813 |
| Outros impostos e encargos sociais a recolher | 8.833 | 5.749 |
| **Total** | **150.237** | **133.821** |

## 17. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Imposto de renda | 2.352 | 40.255 |
| Antecipação de imposto de renda | (2.353) | (40.255) |
| Contribuição social | 4.853 | 32.154 |
| Antecipação de contribuição social | (4.853) | (31.543) |
| COFINS | 7.283 | 10.664 |
| PIS | 1.184 | 1.733 |
| Outros | 4 | – |
| **Total** | **8.471** | **12.907** |

## 18. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS

Operações com seguradoras é composto, substancialmente, por prêmios cedidos às seguradoras de R$ 12.223 (R$ 77.341 em 31 de dezembro de 2020).

**a) Cosseguro cedido por segmento**

| Ramos agrupados | 2021 Cosseguro líquido de comissão | 2021 Redução ao valor recuperável - RVR (*) | 2021 Cosseguro líquidos de comissão e RVR | 2020 Cosseguro líquido de comissão | 2020 Redução ao valor recuperável - RVR (*) | 2020 Cosseguro líquidos de comissão e RVR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimonial | 8.540 | (198) | 8.342 | 65.454 | (2.547) | 62.907 |
| Marítimos | 1.645 | (237) | 1.408 | 12.185 | (2.259) | 9.926 |
| Demais ramos | 2.917 | (444) | 2.473 | 5.388 | (880) | 4.508 |
| **Total** | **13.102** | **(879)** | **12.223** | **83.027** | **(5.686)** | **77.341** |

(*) Redução ao valor recuperável calculado conforme nota explicativa n. 3b.ii.

**b) Composição por prazo de vencimento**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| A vencer até 30 dias | 3.031 | 4.629 |
| A vencer de 31 a 60 dias | 2.467 | 47.202 |
| A vencer de 61 a 120 dias | 4.231 | 13.461 |
| A vencer de 121 a 180 dias | 240 | 8.312 |
| A vencer de 181 a 365 dias | 90 | 3.251 |
| **Total a vencer** | **9.071** | **76.855** |
| Vencidos até 30 dias | 2.871 | 485 |
| Vencidos de 31 a 60 dias | 11 | – |
| Vencidos de 61 a 120 dias | 270 | – |
| **Total vencidos** | **3.152** | **485** |
| **Total** | **12.223** | **77.341** |

## 19. CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

É composto por comissões a pagar e comissões sobre prêmios emitidos pendentes.

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Automóvel | 138.718 | 100.575 |
| Patrimonial | 98.310 | 35.446 |
| Rural | 40.314 | 27.184 |
| Pessoas coletivo | 21.946 | 15.915 |
| Pessoas individual | 41.700 | 12.820 |
| Transportes | 4.843 | 5.296 |
| Responsabilidades | 5.736 | 5.197 |
| Riscos financeiros | 3.349 | 5.124 |
| Aeronáuticos | 5.871 | 4.881 |
| Microsseguros | 535 | 3.010 |
| Marítimos | 880 | 1.256 |
| Demais ramos | 1.063 | 189 |
| **Total** | **302.715** | **217.303** |
| Comissões a pagar | 18.483 | 8.799 |
| **Total** | **321.198** | **226.102** |

## 20. OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS

Outros débitos operacionais são compostos por estipulantes de seguros de R$ 67.156 (R$ 95.788 em 31 de dezembro de 2020).

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Rural | 25.594 | 31.854 |
| Automóvel | 7.630 | 27.279 |
| Patrimonial | 17.768 | 17.132 |
| Microsseguros | 7.584 | 9.234 |
| Pessoas individual | 4.804 | 6.355 |
| Pessoas coletivo | 4.180 | 3.768 |
| Riscos financeiros | 91 | 213 |
| Responsabilidades | 4 | 2 |
| **Total** | **67.156** | **95.788** |

## 21. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

É composto, substancialmente, por valores efetivamente recebidos, mas ainda não baixados das contas de prêmios a receber, assim como de demais operações da Seguradora.

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 178.544 | 215.526 |
| De 31 a 60 dias | 12.941 | 43.100 |
| De 61 a 120 dias | 1.683 | 15.196 |
| De 121 a 180 dias | 22 | 50 |
| Acima de 365 dias | 90 | 181 |
| **Total** | **193.279** | **276.[illegible]** |

continua

continuação

# MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)

## 22. DETALHAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

**2021**

| Provisões técnicas - seguros | Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE | Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC | Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*) | Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | Provisão de despesas relacionadas - PDR | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo inicial | 3.443.873 | - | 2.671.262 | 440.054 | 424.258 | 138.950 | 7.118.397 |
| Constituições | 7.821.122 | 7 | 30.398 | 278.719 | 297.737 | 80.305 | 8.508.288 |
| Diferimento pelo risco decorrido | (7.341.404) | - | - | - | - | - | (7.341.404) |
| Aviso de sinistros | - | - | 3.069.908 | - | - | 132.764 | 3.202.672 |
| Pagamentos | - | - | (3.878.303) | - | - | (202.505) | (4.080.808) |
| Ajuste de estimativa de sinistros | - | - | 2.340.313 | - | - | 71.596 | 2.411.909 |
| Atualização monetária, juros e oscilação cambial | 73.515 | - | 268.338 | - | - | 5.146 | 302.999 |
| Reversões | - | (4) | (13.644) | (336.354) | (340.176) | (67.611) | (758.289) |
| Saldo final | 4.064.147 | 3 | 4.486.940 | 382.410 | 381.819 | 138.545 | 9.453.864 |

**2020**

| Provisões técnicas - seguros | Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE | Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*) | Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | Provisão de despesas relacionadas - PDR | Provisão de excedente técnico - PET | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo inicial | 3.656.487 | 3.065.087 | 389.433 | 412.978 | 85.483 | 252 | 7.609.840 |
| Constituições | 6.746.961 | 60.592 | 291.646 | 173.207 | 123.097 | - | 7.395.702 |
| Diferimento pelo risco decorrido | (6.955.087) | - | - | - | - | - | (6.955.097) |
| Aviso de sinistros | - | 2.594.423 | - | - | 124.193 | - | 2.718.616 |
| Pagamentos | - | (4.083.079) | - | - | (192.374) | (249) | (4.275.702) |
| Ajuste de estimativa de sinistros | - | 879.605 | - | - | 69.942 | - | 949.547 |
| Atualização monetária, juros e oscilação cambial | (3.878) | 184.467 | - | - | 1.173 | - | 181.762 |
| Reversões | - | (79.839) | (241.025) | (161.927) | (73.284) | (3) | (509.072) |
| Saldo final | 3.443.873 | 2.671.262 | 440.054 | 424.258 | 138.950 | - | 7.118.397 |

**2021**

| Provisões técnicas - resseguros | Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE | Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**) | Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | Provisão de despesas relacionadas - PDR | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo inicial | 819.326 | 1.474.118 | 152.881 | 139.250 | 74.363 | 2.659.918 |
| Constituições | 2.248.967 | - | 211.406 | 367.012 | - | 2.826.872 |
| Diferimento pelo risco decorrido | (2.123.316) | - | - | - | - | (2.123.316) |
| Aviso/Ajuste de sinistros | - | 2.400.442 | - | - | 60.540 | 2.460.982 |
| Sinistros pagos a recuperar | - | (757.100) | - | - | (64.988) | (822.088) |
| Atualização monetária, juros e oscilação cambial | 26.606 | 176.119 | - | - | 305 | 203.030 |
| Reversões | - | - | (211.879) | (359.554) | - | (571.641) |
| Saldo final | 973.185 | 3.291.379 | 153.068 | 145.706 | 70.219 | 4.633.556 |

**2020**

| Provisões técnicas - resseguros | Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE | Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**) | Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | Provisão de despesas relacionadas - PDR | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo inicial | 606.823 | 1.858.946 | 142.332 | 134.308 | 44.331 | 2.786.740 |
| Constituições | 1.892.489 | - | 961.317 | 380.275 | - | 3.234.082 |
| Diferimento pelo risco decorrido | (1.676.166) | - | - | - | - | (1.676.156) |
| Aviso/Ajuste de sinistros | - | 731.784 | - | - | 84.866 | 816.650 |
| Sinistros pagos a recuperar | - | (1.259.508) | - | - | (43.516) | (1.303.027) |
| Atualização monetária, juros e oscilação cambial | (3.620) | 140.896 | - | - | (11.415) | 125.761 |
| Reversões | - | - | (950.788) | (375.334) | - | (1.326.122) |
| Saldo final | 819.326 | 1.474.118 | 152.881 | 139.250 | 74.863 | 2.659.918 |

(*) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais bruto no montante de R$ 1.565.048 (R$ 892.824 em 31 de dezembro de 2020).
(**) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais de resseguro no montante de R$ 1.030.772 (R$ 135.511 em 31 de dezembro 2020).

## 23. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau de incerteza existente na estimativa do montante de sinistros avisados na data de encerramento das demonstrações financeiras. Partindo do ano em que o sinistro foi avisado e o montante estimado neste mesmo período, na primeira linha do quadro abaixo, é apresentado como este montante varia no decorrer dos anos, conforme são obtidas informações mais precisas sobre a frequência e severidade do sinistro à medida que os sinistros são avisados para a Seguradora. Nas linhas abaixo do quadro são apresentados os montantes de sinistros esperados, por ano de aviso e, destes, os totais de sinistros cujo pagamento foi realizado e os totais de sinistros pendentes de pagamento, conciliados com os saldos contábeis. Este quadro contempla as operações de seguros direto, cosseguro aceito e deduzido o cosseguro cedido.

**Bruto de resseguros**

| Montante estimado para os sinistros (Ano do aviso do sinistro) | Até 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No ano do aviso | 25.481.124 | 3.448.106 | 3.558.853 | 3.432.637 | 3.702.940 | 4.053.783 | 4.053.783 |
| Um ano após o aviso | 25.617.707 | 3.822.860 | 3.693.664 | 3.514.093 | 3.734.969 | | 3.734.969 |
| Dois anos após o aviso | 25.803.417 | 3.814.412 | 3.883.719 | 3.650.543 | | | 3.650.543 |
| Três anos após o aviso | 26.007.236 | 3.981.509 | 4.082.240 | | | | 4.082.240 |
| Quatro anos após o aviso | 26.227.327 | 4.595.652 | | | | | 4.595.652 |
| Cinco anos ou mais após o aviso | 26.499.904 | | | | | | 26.499.904 |
| Estimativa de Sinistros incorridos em 31.12.2021 | 26.499.904 | 4.595.652 | 4.082.240 | 3.650.543 | 3.734.969 | 4.053.783 | 46.617.091 |
| Pagamentos efetuados até 31.12.2021 | 25.565.392 | 3.553.857 | 3.741.877 | 3.451.246 | 3.049.205 | 2.642.259 | 42.003.846 |
| Provisão de sinistros a liquidar no período de análise | 934.512 | 1.041.795 | 340.363 | 199.297 | 685.764 | 1.411.514 | 4.613.245 |
| Provisão agregada de sinistros em 31.12.2021 (*) | | | | | | | 764.229 |
| Retrocessão | | | | | | | 2.240 |
| Total da provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR) | | | | | | | 5.089.714 |

| Montante de sinistros pagos (Ano do aviso do sinistro) | Até 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No ano do aviso | 16.583.456 | 2.317.821 | 2.493.959 | 2.305.760 | 2.306.507 | 2.642.259 | 2.642.259 |
| Um ano após o aviso | 23.687.027 | 3.028.623 | 3.292.468 | 3.295.215 | 3.049.205 | | 3.049.205 |
| Dois anos após o aviso | 24.404.865 | 3.384.075 | 3.657.202 | 3.451.246 | | | 3.451.246 |
| Três anos após o aviso | 24.879.257 | 3.512.785 | 3.741.877 | | | | 3.741.877 |
| Quatro anos após o aviso | 25.328.226 | 3.553.857 | | | | | 3.553.857 |
| Cinco anos ou mais após o aviso | 25.565.392 | | | | | | 25.565.392 |
| Pagamentos efetuados até 31.12.2021 | 25.565.392 | 3.553.857 | 3.741.877 | 3.451.246 | 3.049.205 | 2.642.259 | 42.003.846 |

**Líquido de resseguros**

| Montante estimado para os sinistros (Ano do aviso do sinistro) | Até 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No ano do aviso | 20.931.401 | 2.616.215 | 2.836.172 | 2.735.166 | 2.629.068 | 3.058.242 | 3.059.242 |
| Um ano após o aviso | 20.648.618 | 2.720.461 | 2.838.678 | 2.795.102 | 2.649.676 | | 2.649.676 |
| Dois anos após o aviso | 20.742.013 | 2.752.372 | 2.678.398 | 2.784.877 | | | 2.784.877 |
| Três anos após o aviso | 20.711.735 | 2.764.840 | 2.656.499 | | | | 2.656.499 |
| Quatro anos após o aviso | 20.813.635 | 2.758.536 | | | | | 2.758.536 |
| Cinco anos ou mais após o aviso | 20.834.344 | | | | | | 20.834.344 |
| Estimativa de Sinistros incorridos em 31.12.2021 | 20.834.344 | 2.758.536 | 2.656.499 | 2.784.877 | 2.649.676 | 3.058.242 | 34.743.174 |
| Pagamentos efetuados até 31.12.2021 | 20.311.540 | 2.607.304 | 2.593.911 | 2.719.858 | 2.589.887 | 2.569.027 | 33.481.527 |
| Provisão de sinistros a liquidar no período de análise | 522.804 | 91.430 | 62.588 | 65.019 | 58.780 | 460.215 | 1.261.847 |
| Provisão agregada de sinistros em 31.12.2021 (*) | | | | | | | 465.456 |
| Retrocessão | | | | | | | 2.040 |
| Total da provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR) | | | | | | | 1.729.343 |

| Montante de sinistros pagos (Ano do aviso do sinistro) | Até 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No ano do aviso | 16.877.105 | 2.187.077 | 2.436.219 | 2.225.595 | 2.189.367 | 2.569.027 | 2.569.027 |
| Um ano após o aviso | 20.054.410 | 2.623.220 | 2.524.896 | 2.692.089 | 2.589.887 | | 2.589.887 |
| Dois anos após o aviso | 20.250.056 | 2.657.061 | 2.571.311 | 2.719.858 | | | 2.719.858 |
| Três anos após o aviso | 20.143.305 | 2.672.768 | 2.593.911 | | | | 2.593.911 |
| Quatro anos após o aviso | 20.201.532 | 2.607.304 | | | | | 2.607.304 |
| Cinco anos ou mais após o aviso | 20.311.540 | | | | | | 20.311.540 |
| Pagamentos efetuados até 31.12.2021 | 20.311.540 | 2.607.304 | 2.593.911 | 2.719.858 | 2.589.887 | 2.569.027 | 33.481.527 |

(*) Refere-se ao montante das provisões de IBNR e IBNeR, o qual não é possível segregar por sinistros.

## 24. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Provisões técnicas | 9.453.864 | 7.118.397 |
| Custos de aquisição diferidos redutores de PPNG | (557.444) | (482.405) |
| Direitos creditórios | (1.792.670) | (1.442.876) |
| Parcela correspondente a resseguros contratados | (4.181.535) | (2.270.030) |
| **Total a ser coberto** | **2.807.212** | **2.912.083** |
| Ativos designados pelo valor justo por meio de resultado (*) | 274.050 | 575.161 |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | 2.118.985 | 2.867.040 |
| Ativos mantidos até o vencimento | 849.405 | 1.085.591 |
| **Total de aplicações (**)** | **3.242.540** | **4.527.792** |
| **Ativos livres** | **335.328** | **1.615.709** |

(*) O montante de R$ 800 (R$ 241 em 31 de dezembro de 2020) não foi considerado nos ativos designados pelo valor justo por meio do resultado por se tratar de aplicações bloqueadas. (**) Conforme Circular SUSEP n. 517/2015 e alterações, art. 103 § 2º para efeito de cobertura de provisões técnicas, os ativos financeiros estão considerados pelo seu valor de mercado.

## 25. DÉBITOS DIVERSOS

O passivo de arrendamento está mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato.

| | 2021 |
|---|---|
| Saldo inicial | - |
| Adoção inicial | 163.757 |
| Constituição de novos contratos | 7.859 |
| Remensuração | 44.805 |
| Apropriação de juros | 19.965 |
| Pagamentos | (36.537) |
| Saldo final | 199.874 |

Taxa média ponderada utilizada para o desconto a valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento é de 10,88% a.a. Valor pendente dos pagamentos mínimos de arrendamento:

| Até 1 ano | De 1 ano a 2 anos | De 2 anos a 5 anos | Acima de 5 anos | Total |
|---|---|---|---|---|
| 21.706 | 36.597 | 29.080 | 112.401 | 199.874 |

## 26. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

a) Composição das ações judiciais de sinistros por probabilidade de perda

| | 2021 Quantidade | 2021 Valor do risco | 2021 Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta | 2021 Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro | 2020 Quantidade | 2020 Valor do risco | 2020 Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta | 2020 Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Provável | 3.491 | 586.109 | 250.029 | 107.957 | 9.605 | 1.081.296 | 703.388 | 52.454 |
| Possível | 5.801 | 2.504.931 | 1.402.454 | 919.288 | 1.933 | 756.870 | 120.332 | 37.169 |
| Remota | 728 | 122.047 | 12.563 | 3.527 | 1.171 | 1.171.149 | 69.104 | 45.888 |
| Total | 10.020 | 3.213.087 | 1.665.046 | 1.030.772 | 12.309 | 2.509.325 | 892.824 | 135.511 |

b) Composição das ações por ano

| Ano de abertura | 2021 Quantidade | 2021 Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta | 2021 Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro | 2020 Quantidade | 2020 Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta | 2020 Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| De 1992 a 2000 | 17 | 549 | | 160 | 27.925 | 18.687 |
| De 2001 a 2005 | 32 | 31.659 | 24.707 | 394 | 13.528 | 3.124 |
| De 2005 a 2010 | 202 | 29.376 | 15.268 | 799 | 82.479 | 13.736 |
| De 2011 a 2015 | 525 | 103.540 | 43.334 | 4.253 | 375.756 | 51.843 |
| De 2016 a 2021 | 9.247 | 1.490.923 | 947.462 | 8.693 | 393.188 | 48.121 |
| Total | 10.020 | 1.665.046 | 1.030.772 | 12.309 | 892.824 | 135.511 |

O prazo médio para pagamentos dos sinistros judiciais é de 52 meses.

c) Movimentação da provisão de sinistros judiciais

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Montante de ações judiciais pagas no período corrente e que se encontravam provisionadas | 248.119 | 219.604 |
| Montante provisionado de ações judiciais pagas no período corrente, e que se encontravam provisionadas | 285.066 | 283.768 |
| Processos encerrados sem pagamento no período corrente, para os quais havia provisão constituída | 57.183 | 26.704 |
| Montante de ações judiciais pagas no período corrente e não provisionadas | 42.895 | 9.653 |

## 27. PROVISÕES JUDICIAIS

a) Composição

| Natureza | Provisões judiciais 2021 | Provisões judiciais 2020 | Depósitos judiciais (*) 2021 | Depósitos judiciais (*) 2020 |
|---|---|---|---|---|
| Trabalhistas | 47.775 | 57.859 | 6.253 | 10.696 |
| Cíveis | 40.637 | 52.331 | 10.642 | 5.325 |
| Fiscais | 699.042 | 704.867 | 778.591 | 756.346 |
| PIS/COFINS (Receitas financeiras) | 630.878 | 619.685 | 740.382 | 727.274 |
| PIS/COFINS (Multa de mora) | - | - | 18.069 | 17.651 |
| PIS/COFINS (Outros) | 14.657 | 14.452 | 8.328 | 8.194 |
| CSLL | 353 | 345 | 2.982 | 2.944 |
| Outras | 53.154 | 70.375 | 8.830 | 283 |
| Outros | | | - | 21.210 |
| Total | 787.454 | 815.057 | 795.486 | 793.577 |

(*) Depósitos judiciais referentes a sinistros em discussão judicial somam o valor de R$ 9.416 (R$ 8.921 em 31 de dezembro de 2020).

b) Composição das ações judiciais de natureza trabalhistas, fiscais e cíveis por probabilidade de perda

| | 2021 Quantidade | 2021 Valor do risco | 2021 Valor da provisão | 2020 Quantidade | 2020 Valor do risco | 2020 Valor da provisão |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fiscais** | **18** | **1.685.877** | **699.042** | **18** | **1.822.433** | **704.867** |
| Provável | 2 | 630.878 | 630.878 | 2 | 619.685 | 619.685 |
| Possível | 16 | 1.054.999 | 68.164 | 16 | 1.002.748 | 85.182 |
| **Trabalhistas** | **460** | **133.487** | **47.775** | **622** | **164.224** | **57.859** |
| Provável | 215 | 47.775 | 47.775 | 335 | 57.859 | 57.859 |
| Possível | 14 | 6.383 | - | 21 | 10.006 | - |
| Remota | 231 | 79.329 | - | 266 | 96.359 | - |
| **Cível** | **9.695** | **169.122** | **40.637** | **8.487** | **249.277** | **52.331** |
| Provável | 4.718 | 40.636 | 40.637 | 5.097 | 52.331 | 52.331 |
| Possível | 986 | 86.748 | - | 652 | 14.197 | - |
| Remota | 3.991 | 41.738 | - | 3.738 | 182.749 | - |
| **Total** | **10.173** | **1.988.486** | **787.454** | **10.127** | **2.035.934** | **815.057** |

**Trabalhistas** - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista, cujos objetos variam de acordo com a relação entre a Seguradora e a outra parte (contrato de trabalho ou prestação de serviços através de empresa interposta), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos advogados internos e da Administração. **Cíveis** - Valores em risco decorrentes de processos judiciais não relacionados a operações de seguro ou relacionados a operações de seguro desde que não estejam ligados a coberturas securitárias, incluindo danos morais (quando não relacionados à cobertura securitária), ou ainda relacionados à cobertura securitária pleiteada em casos em que se constate ausência de apólice, ou sobre riscos ocorridos fora da vigência da apólice. Os valores provisionados são atualizados mensalmente de acordo com a taxa IPCA-E e INPC, trabalhistas e cíveis, respectivamente, acrescidos de juros. **Fiscais** - A Seguradora possui discussões tributárias nas esferas judicial e administrativa, e amparada por seus assessores legais classifica a probabilidade de perda destas ações em provável, possível e remota, para fins de determinação de risco e provisionamento. Os valores provisionados, assim como os depósitos judiciais que possui, são atualizados mensalmente, de acordo com a taxa SELIC. **PIS/COFINS** - Discute a constitucionalidade da Lei nº 9.718/1998 quanto à exigência de COFINS sobre prêmio de seguro, e receitas excedentes em processos com decisão de segunda instância desfavorável. Aguarda julgamento de Recursos Especial e Extraordinário. Probabilidade de perda da ação classificada como provável quanto aos prêmios de seguro e possível quanto às receitas excedentes. Os valores envolvidos na ação estão no quadro abaixo - itens I, II, III, VI, VII e VIII. A partir de janeiro de 2015, com a entrada em vigor da Lei nº 12.973/2014, a Seguradora entende que a base de cálculo destes tributos está limitada aos prêmios de seguros. Discute judicialmente a incidência de referidos tributos sobre os resultados financeiros decorrentes de investimentos financeiros oriundos de reservas técnicas. Diante da interpretação dada, foi proposta Ação Judicial, a qual foi julgada improcedente em primeira instância. Interposto Recurso de Apelação, a este foi negado provimento. Interpostos então Recursos Especial e Extraordinário, os quais ainda pendem de julgamento, sendo que após distribuição de pedido de tutela de urgência a este foi dado deferimento, suspendendo a exigibilidade dos valores de PIS/COFINS incidentes sobre os rendimentos financeiros gerados pelos ativos dados em garantia às reservas técnicas. Em março/2021, a Vice-presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou de ofício a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários discutidos no referido processo. Após pedido apresentado perante à Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, houve a admissibilidade do Recurso Extraordinário apresentado pelas seguradoras. Em razão da referida admissibilidade, foi apresentado pedido de tutela de urgência perante o Supremo Tribunal Federal para concessão de efeito suspensivo ao referido Recurso Extraordinário. O Supremo Tribunal Federal concedeu no dia 27/04/2021 o efeito suspensivo requerido. Portanto, atualmente, as seguradoras contam com a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários em discussão nesta Ação Judicial. Aguarda-se julgamento de Agravo Interno interposto pela União. A probabilidade de perda é classificada como possível. O valor total das receitas financeiras do período se encontra no quadro abaixo - itens IV, V, IX e X.

| Lei nº | Tipo | Base | Período | Probabilidade | Provisão 2021 | Provisão 2020 | Depósito 2021 | Depósito 2020 | Valor do risco sem prescrição 2021 | Valor do risco sem prescrição 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (I) 9.718/1998 | COFINS | Receita Prêmio | 05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13 | PROVÁVEL | 168.136 | 164.774 | 175.336 | 171.825 | 168.136 | 164.774 |
| (II) 9.718/1998 | COFINS | Receita Financeira | 05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13 | POSSÍVEL | - | - | - | - | 21.557 | 21.074 |
| (III) 9.718/1998 | PIS | Receita Financeira | 05/89 a 11/00 e 08/05 a 12/13 | POSSÍVEL | - | - | - | - | 2.937 | 3.008 |
| (IV) 12.973/2014 | COFINS | Receita Financeira | 01/14 a 06/21 | POSSÍVEL | - | - | 17.789 | 17.381 | 193.103 | 149.145 |
| (V) 12.973/2014 | PIS | Receita Financeira | 01/14 a 06/21 | POSSÍVEL | - | - | 2.881 | 2.824 | 31.380 | 24.235 |
| (VI) 9.718/1998 | COFINS | Receita Prêmio | 05/99 a 12/14 | PROVÁVEL | 462.742 | 454.912 | 547.707 | 533.623 | 462.742 | 454.912 |
| (VII) 9.718/1998 | COFINS | Receita Financeira | 05/99 a 12/14 | POSSÍVEL | - | - | - | - | 81.319 | 68.536 |
| (VIII) 9.718/1998 | PIS | Receita Financeira | 05/99 a 12/14 | POSSÍVEL | - | - | - | - | 4.102 | 4.010 |
| (IX) 12.973/2014 | COFINS | Receita Financeira | 01/15 a 06/21 | POSSÍVEL | - | - | - | - | 23.191 | 33.186 |
| (X) 12.973/2014 | PIS | Receita Financeira | 01/15 a 06/21 | POSSÍVEL | - | - | - | - | 3.768 | 5.383 |
| Total | | | | | 630.878 | 619.685 | 738.723 | 725.653 | 1.002.241 | 949.375 |

| Nota | Tipo | Tema | Período | Probabilidade | Provisão 2021 | Provisão 2020 | Depósito 2021 | Depósito 2020 | Valor do risco 2021 | Valor do risco 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (1) | PIS | EC 17/1997 | 07/1997 a 02/1998 | POSSÍVEL | 10.341 | 10.188 | 5.378 | 5.194 | 10.341 | 10.188 |
| (2) | PIS | EC 10/1996 | 01/1996 a 07/1996 | POSSÍVEL | 4.311 | 4.274 | - | - | 4.311 | 4.274 |
| (3) | IRPJ/CSLL | PC/BTNF | 1991 a 1992 | POSSÍVEL | - | - | - | - | 19.360 | 19.244 |
| (4) | PIS/COFINS | Multa | 01/2013 a 10/2013 | POSSÍVEL | - | - | 18.069 | 17.651 | 18.069 | 17.651 |
| (5) | IRPJ/CSLL | Glosa de despesas | 2010 e 2011 | POSSÍVEL | 353 | 345 | 353 | 357 | 51.518 | 50.382 |
| (6) | PIS/COFINS | Juros parc., DPVAT e assistência 24h | 2013/2014 | POSSÍVEL | - | - | 1.658 | 1.637 | 11.088 | 10.810 |
| (7) | INSS | Diferencial de alíquota RAT | 01/2013 A 12/2014 | POSSÍVEL | 53.159 | 70.375 | 6.439 | - | 46.853 | 46.158 |
| (8) | INSS | Contrib. sobre VA e VR | 03/2014 A 02/2016 | POSSÍVEL | - | - | - | - | - | 55.404 |
| (9) | IRPJ | Compensação | 2002 | POSSÍVEL | - | - | 2.629 | 2.585 | 2.629 | 2.585 |
| (10) | IRPJ/CSLL | Não adição de despesas indedutíveis | 2014 a 2018 | POSSÍVEL | - | - | - | - | 462.995 | 456.261 |
| Total | | | | | 68.164 | 85.182 | 37.477 | 30.439 | 627.305 | 673.058 |
| Total de risco provável | | | | | 630.878 | 619.685 | 718.043 | 705.448 | 630.878 | 619.685 |
| Total de risco possível | | | | | 68.164 | 85.182 | 58.157 | 50.614 | 996.668 | 1.002.748 |

**Nota (1) e (2) PIS - EC nº 10/1996 e nº 17/1997** - a) Para o ramo de auto, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos da Emenda Constitucional n. 17/1997 com decisão favorável em primeira instância e reformada em segunda instância. Em Recurso Extraordinário obteve decisão parcialmente favorável no sentido de que seja observado o princípio da anterioridade de que trata o § 6º do art. 195 da CF/1988. Aguarda aplicação aos autos do entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP no sentido de que são constitucionais a alíquota e base de cálculo do PIS nos termos das EC n. 10/1996 e n. 17/1997, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária. b) Para os demais ramos, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos das EC n. 10/1996 e n. 17/1997 vigente até janeiro de 1999, contando com decisões favoráveis, o que suspendem a exigibilidade do crédito tributário. Aguarda aplicação aos autos do entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e a base de cálculo do PIS, nos termos das EC 10/96 e 17/97, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária. **Nota (3) IRPJ e CSLL - IPC/BTNF** - discute direito à dedução da variação do IPC e do BTNF na determinação do lucro real do ano-base de 1991 - exercício de 1992, sem sujeitar-se à limitação imposta pela Lei n. 8.200/1991. Aguarda julgamento do Recurso Extraordinário, sobrestado em razão do RE 545.796/RJ, e da Apelação da União em ação anulatória de lançamento fiscal sobre a matéria em que obteve decisão favorável. **Nota (4) PIS/COFINS - MULTA** - discute diferença de recolhimento imposta por cálculo de multa de mora sobre recolhimento efetuado sob alcance de liminares que suspendiam a exigibilidade de PIS/COFINS. Aguarda julgamento de Apelação da União. **Nota (5) IRPJ/CSLL dedutibilidade** - discute glosa de despesas operacionais na esfera administrativa. Decisão parcialmente favorável. Saldo remanescente em discussão em Ação Anulatória, que aguarda julgamento de primeira instância. **Nota (6) PIS/COFINS - adicional de parcelamento/DPVAT/ assistência 24h/ oscilação cambial** - a) Para o ramo de auto, discute exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento e operação DPVAT e glosa de despesas relacionadas à assistência 24 horas, na esfera administrativa. Aguarda julgamento. b) Para os demais ramos, discute exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes do adicional de parcelamento, operação DPVAT e oscilação cambial, na esfera administrativa. Aguarda julgamento. **Nota (7) INSS sobre PLR e INSS RAT** - discute exigência de recolhimento de diferencial de alíquota RAT e descaracterização do plano de PLR de seus colaboradores na esfera administrativa. Julgados de forma desfavorável em primeira instância. Aguarda julgamento de Recursos Voluntários. Especificamente quanto ao exercício 2014, alíquota RAT, encerrou-se a esfera administrativa de forma desfavorável, o que está em discussão na esfera judicial em ação anulatória, com probabilidade de êxito possível. **Nota (8) Contribuições sobre VA e VR** - discute na esfera administrativa a exigência de contribuições previdenciárias sobre o benefício de vale-alimentação e vale-refeição pago aos seus colaboradores. Julgado de forma favorável em segunda instância, transitado em julgado. **Nota (9) Multa IRPJ - Compensação** - Para o ramo de auto, discute em ação anulatória de débito, não homologação por parte da Receita Federal quanto a Pedido de Compensação de saldo negativo de IRPJ-2003, em razão de discutir e depositar judicialmente o IRPJ no mesmo período. Aguarda julgamento de Apelação. **Nota (10) Aumento da CSLL** - a) Para o ramo de auto, discute judicialmente a elevação da alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL de 9% para 15%. O processo foi julgado de forma desfavorável em primeira e segunda instância, e negou-se seguimento ao seu Recurso Extraordinário, restando mantida a decisão desfavorável de segunda instância. Com a conversão dos depósitos judiciais em pagamento definitivo, a provisão e os depósitos foram baixados. b) Discute judicialmente a majoração da alíquota da CSLL de 15% para 20% (Lei n. 13.169/2015 - período compreendido entre setembro de 2015 e dezembro de 2018), mantendo o recolhimento conforme previsto na legislação vigente. Com julgamento desfavorável, aguarda julgamento de Agravo de Despachos Denegatórios de Recurso Especial e Extraordinário. Probabilidade de perda classificada como provável, em razão do julgamento do STF na ADI 5485. Não há risco a ser provisionado, pois recolheu a CSLL sob alíquota de 20%.

c) Movimentação

| | 2021 Fiscais | 2021 Trabalhistas | 2021 Cíveis | 2021 Total | 2020 Fiscais | 2020 Trabalhistas | 2020 Cíveis | 2020 Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo inicial | 704.867 | 57.859 | 52.331 | 815.057 | 741.105 | 60.880 | 103.429 | 905.414 |
| Constituições/ Reversões/Baixas | (15.369) | (1.111) | 9.195 | (7.285) | (45.860) | 9.722 | (8.651) | (44.809) |
| Pagamentos | - | (16.459) | (26.252) | (42.711) | - | (19.966) | (50.261) | (70.227) |
| Atualização monetária | 9.544 | 7.486 | 5.363 | 22.393 | 9.642 | 7.075 | 7.814 | 24.531 |
| Saldo de incorporação (nota n. 3(b)) | - | - | - | - | - | 148 | - | 148 |
| Saldo final | 699.042 | 47.775 | 40.637 | 787.454 | 704.867 | 57.859 | 52.331 | 815.057 |

## 28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**a) Capital social:** O capital social subscrito e integralizado é de R$ 2.408.177 (R$ 2.406.177 em 31 de dezembro de 2020), e está representado por 1.592.948.892 (1.592.948.892 em 31 de dezembro de 2020) ações ordinárias, sem valor nominal. **b) Reserva legal:** Constituída ao final do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social. **c) Reserva de investimentos:** Criada com objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Seguradora, entre outros. Será constituída por parcela do lucro líquido remanescente após as deduções estabelecidas no estatuto social, por proposta dos acionistas em Assembleia Geral. **d) Ajustes com títulos e valores mobiliários:** Compreende o ajuste a valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria disponível para venda, líquido dos efeitos tributários.

## 29. DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

a) Principais ramos de atuação

| | Prêmios ganhos 2021 | Prêmios ganhos 2020 | Sinistralidade 2021 | Sinistralidade 2020 | Comercialização 2021 | Comercialização 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Automóvel | 2.803.255 | 3.146.845 | 51,17% | 55,48% | 20,22% | 20,04% |
| Patrimonial | 1.735.687 | 1.552.252 | 132,69% | 46,19% | 14,57% | 14,28% |
| Pessoas coletivo | 482.812 | 508.057 | 37,49% | 25,06% | 41,20% | 40,57% |
| Rural | 675.455 | 493.936 | 76,44% | 60,81% | 18,01% | 18,13% |
| Riscos financeiros | 338.886 | 331.106 | 19,97% | 51,98% | 27,47% | 22,54% |
| Aeronáuticos | 545.449 | 372.459 | 31,29% | 42,26% | 3,17% | 3,02% |
| Marítimos | 98.484 | 92.279 | 70,08% | 48,39% | 4,11% | 4,62% |
| Responsabilidades | 72.416 | 88.315 | 16,99% | 17,45% | 16,77% | 13,59% |
| Riscos especiais | 204.818 | 78.293 | (61,28)% | 33,75% | 0,00% | 0,29% |
| Demais | 372.542 | 204.359 | 43,03% | 38,41% | 10,51% | 22,85% |
| Total | 7.341.393 | 6.955.100 | 69,13% | 49,20% | 17,83% | 18,94% |

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **b) Prêmios emitidos** | **7.932.170** | **6.746.361** |
| Prêmios diretos e aceitos | 8.046.027 | 7.040.021 |
| Prêmios emitidos | 9.219.898 | 9.032.342 |
| Prêmios cancelados | (1.072.024) | (1.891.315) |
| Prêmios restituídos | (101.847) | (101.006) |
| Prêmios de cosseguros cedidos | (113.857) | (293.660) |
| **c) Variação das provisões técnicas** | **(590.775)** | **208.739** |
| Provisão de prêmios não ganhos PPNG+RVNE | (590.759) | 208.736 |
| Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC | (3) | - |
| Provisão de excedente técnico - PET | (13) | 3 |
| **d) Sinistros ocorridos** | **(5.074.784)** | **(3.435.879)** |
| Sinistros | (5.425.643) | (3.504.787) |
| Variação da provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR | 57.644 | (50.621) |
| Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR | 42.439 | (11.780) |
| Provisão de despesas relacionadas - PDR | (195.864) | (244.746) |
| Serviço de assistência | (144.636) | (153.700) |
| Salvados à venda | 425.518 | 545.414 |
| Salvados estimados | 6.911 | (5.512) |
| Ressarcimentos | 210.778 | 255.609 |
| Rebaixas de ressarcimentos | (7.959) | (11.814) |
| Outras despesas com sinistros | (43.500) | (45.532) |
| **e) Custo de aquisição** | **(1.308.838)** | **(1.317.990)** |
| Comissões | (1.397.734) | (1.293.415) |
| Recuperação de comissões | 3.214 | 3.435 |
| Despesas com inspeção de riscos | (19.930) | (16.355) |
| Despesas com apólices e/ou contratos | (60.017) | (44.866) |
| Variação das despesas de comercialização diferidas | 165.429 | (37.789) |
| **f) Outras receitas e despesas operacionais** | **(244.448)** | **(333.927)** |
| Apólices e contratos | (105.544) | (97.767) |
| Despesas com cobrança | (14.842) | (11.749) |
| Contingências cíveis | (9.195) | 8.651 |
| Endomarketing | (4.906) | (44.499) |
| Serviços de terceiros | (139.045) | (34.778) |
| Rastreadores | (22.030) | (29.891) |
| Redução ao valor recuperável | 46.712 | (56.742) |
| Outras despesas | (4.566) | (23.552) |
| **g) Resultado com operações de resseguro (*)** | **314.309** | **(842.348)** |
| **Receita com resseguro** | **2.468.168** | **832.121** |
| Provisão de sinistros a liquidar - PSL | 2.400.442 | 731.784 |
| Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR | 207 | 10.529 |
| Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR | 6.455 | 4.942 |
| Provisão de despesas relacionadas - PDR | 60.540 | 84.866 |
| Retrocessão | 524 | - |
| **Despesas com resseguro** | **(2.166.296)** | **(1.708.121)** |
| Prêmios de resseguro - direto | (2.325.656) | (2.079.576) |
| Prêmios de resseguro - cosseguro aceito | (125.639) | (76.595) |
| Prêmios de resseguro cancelados | 157.839 | 227.652 |
| Prêmios de resseguro restituídos | 44.959 | 35.236 |
| Prêmios de resseguro - ajustes e reintegração | (34.424) | (2.689) |
| Salvados e ressarcimentos | (7.208) | (18.793) |
| Variação das provisões técnicas de prêmio de resseguro | 125.051 | 216.324 |
| Outras despesas com resseguro | - | (10.473) |
| **Outros resultados com resseguro** | **12.437** | **33.652** |

(*) Variação ocorrida principalmente por aumento da receita com resseguro ocasionada pela recuperação da provisão de sinistros a liquidar - PSL no Grupo Patrimonial.

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **h) Despesas administrativas** | **(881.426)** | **(816.717)** |
| Pessoal próprio | (419.142) | (415.041) |
| Serviços de terceiros | (304.335) | (245.831) |
| Localização e funcionamento | (109.294) | (132.092) |
| Despesa com depreciação de arrendamento | (20.493) | - |
| Publicidade e propaganda | (10.183) | (14.345) |
| Outras despesas administrativas | (17.965) | (12.408) |
| **i) Despesas com tributos** | **(166.231)** | **(174.988)** |
| COFINS | (120.146) | (110.619) |
| COFINS - Crédito tributário | (4.325) | (14.158) |
| PIS | (20.699) | (20.702) |
| PIS - Crédito tributário | (703) | (2.301) |
| Taxa de fiscalização | (4.547) | (5.276) |
| Outras despesas com tributos | (15.817) | (12.541) |
| **j) Resultado financeiro** | **787.782** | **312.572** |
| **Receitas financeiras** | **870.815** | **836.864** |
| Juros sobre ativos financeiros designados a valor justo por meio do resultado | 73.819 | 118.434 |
| Juros sobre ativos financeiros disponíveis para venda | 190.682 | 105.603 |
| Juros sobre ativos financeiros mantidos até o vencimento | 52.601 | 53.234 |
| Rendimentos equivalentes de caixa | 713 | 201 |
| Juros de prêmios | 7.867 | 14.558 |
| Oscilação cambial e atualização monetária | 507.190 | 487.627 |
| Atualização monetária dos créditos tributários | 3.695 | 25.659 |
| Atualização monetária de depósitos judiciais | 14.378 | 25.138 |
| Outras receitas financeiras | 19.489 | 24.788 |
| **Despesas financeiras** | **(683.033)** | **(524.292)** |
| Oscilação cambial | (466.883) | (421.295) |
| Atualização monetária sobre provisões de sinistros a liquidar | (247.576) | (55.325) |
| Atualização monetária sobre provisões judiciais | (22.393) | (34.531) |
| Despesa com juros sobre arrendamento | (19.965) | - |
| Despesas financeiras de juros | (24.432) | (13.141) |

## 30. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Despesas de imposto de renda e contribuição social

| | 2021 Imposto de renda | 2021 Contribuição social | 2020 Imposto de renda | 2020 Contribuição social |
|---|---|---|---|---|
| Lucro antes dos impostos e após participações | 159.303 | 159.303 | 326.837 | 326.837 |
| Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes | (39.802) | (23.895) | (81.685) | (49.026) |
| Efeito - aumento da CSLL 15% para 20% | - | 3.010 | - | - |
| Diferenças temporárias | 22.159 | 13.295 | 5.988 | 3.509 |
| Diferenças permanentes | (2.711) | (545) | (1.876) | (580) |
| Sinistros rurais | 18.255 | - | 14.214 | - |
| Prejuízo fiscal e base negativa | 637 | 3.379 | 18.955 | 13.780 |
| Deduções incentivadas | 892 | - | 3.945 | - |
| Ajustes relativos a exercício corrente | (1.783) | - | - | - |
| **Imposto de renda e contribuição social correntes** | **(2.353)** | **(4.853)** | **(40.255)** | **(32.153)** |
| Constituição/Reversão de crédito tributário | (22.796) | (16.559) | (24.943) | (17.373) |
| Ajustes relativos a exercícios anteriores | 12.901 | 7.858 | 4.489 | 7.290 |
| Ajustes relativos a exercício corrente | - | - | 63 | 38 |
| **Despesa com imposto de renda e contribuição social** | **(12.249)** | **(13.564)** | **(60.646)** | **(42.198)** |
| Alíquota efetiva (%) | 8% | 9% | 19% | 13% |

continua

1Doc: 509/877

continuação

# MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)

b) Créditos tributários e previdenciários

| Ativo | 2020 | Constituições | Reversões | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| Tributos a compensar | 100.414 | 78.159 | (76.161) | 102.402 |
| PIS/COFINS s/PSL e IBNR | 39.795 | 760 | - | 40.555 |
| Tributos retidos na fonte | 4.863 | 1.802 | (4.868) | 1.797 |
| **Total circulante** | **145.072** | **80.721** | **(81.049)** | **144.754** |
| Diferenças temporárias: | | | | |
| Contingências tributárias | 135.228 | - | (7.870) | 127.358 |
| Contingências cíveis | 20.932 | 17.552 | (22.230) | 16.254 |
| Provisão para riscos de crédito | 73.607 | 55.185 | (65.821) | 62.971 |
| Provisão para participação nos lucros | 22.135 | 6.680 | (20.211) | 13.604 |
| Contingências trabalhistas | 23.085 | 4.796 | (8.770) | 19.111 |
| IFRS 16 | - | 11.874 | - | 11.874 |
| Outras provisões | 16.295 | 780.253 | (785.644) | 12.704 |
| Ajustes ao título a valor justo TVM | (60.834) | 226.596 | (56.915) | 108.847 |
| Prejuízo fiscal e base negativa | 644.034 | 36.444 | (34.114) | 646.364 |
| PIS/COFINS s/ PSL e IBNR | 42.367 | - | (5.787) | 36.580 |
| **Total não circulante** | **916.844** | **644.185** | **(507.362)** | **1.053.667** |

| Ativo | 2019 | Constituições | Reversões | Saldo de Incorporação (nota 1a) | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| Tributos a compensar | 97.335 | 45.639 | (42.560) | - | 100.414 |
| PIS/COFINS s/PSL e IBNR | 60.949 | - | (21.154) | - | 39.795 |
| Tributos retidos na fonte | 3.437 | 6.674 | (5.270) | 22 | 4.863 |
| **Total circulante** | **161.721** | **52.313** | **(68.984)** | **22** | **145.072** |
| Diferenças temporárias: | | | | | |
| Contingências tributárias | 131.690 | 11.672 | (8.137) | - | 135.228 |
| Contingências cíveis | 41.372 | 18.284 | (38.724) | - | 20.932 |
| Provisão para riscos de crédito | 61.434 | 68.203 | (56.035) | - | 73.607 |
| Provisão para participação nos lucros | 26.526 | 154.457 | (158.848) | - | 22.135 |
| Contingências trabalhistas | 24.352 | 4.388 | (5.713) | 58 | 23.085 |
| Outras provisões | 11.079 | 213.363 | (208.147) | - | 16.295 |
| Ajustes de títulos a valor justo TVM | (20.256) | (86.185) | 45.607 | - | (60.834) |
| Prejuízo fiscal e base negativa | 680.632 | - | (36.598) | - | 644.034 |
| PIS/COFINS s/ PSL e IBNR | 37.672 | 15.057 | (10.362) | - | 42.367 |
| **Total não circulante** | **984.504** | **399.235** | **(476.954)** | **58** | **916.844** |

As constituições dos créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa estão fundamentadas em estudo técnico que leva em consideração, dentre diversas variáveis, expectativa de rentabilidade futura e projeções orçamentárias. Esse estudo técnico aponta para a geração de lucros tributáveis futuros, o que permitirá a realização destes créditos nos próximos anos conforme quadro abaixo:

| Ano | % |
|---|---|
| 2022 | 4,30% |
| 2023 | 8,44% |
| 2024 | 11,31% |
| 2025 | 14,17% |
| 2026 | 15,28% |
| Anos subsequentes | 46,83% |
| **Total** | **100,00%** |

### 31. PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Seguradora proporciona plano de previdência complementar aos seus colaboradores, cujos benefícios compreendem pensão e complemento de aposentadoria. O regime do plano é de contribuição definida, sendo que as contribuições efetuadas durante o exercício totalizaram R$ 2.259 (R$ 1.887 em 31 de dezembro de 2020).

### 32. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Administração define como partes relacionadas à Seguradora, empresas do GRUPO MAPFRE, empresas que compõem o Banco do Brasil S.A. e empresas a ele ligadas, seus Administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal chave da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Por meio dos procedimentos de captura de tais transações apresentamos as movimentações relacionadas. Essas operações referem-se basicamente à contratação de seguros e resseguros, à intermediação e suporte na venda de seguros a terceiros, plano de previdência, assistência 24 horas, título de capitalização, à administração de sua carteira de investimentos e incentivos à vendas. Existem também operações relativas à utilização da estrutura entre as empresas do GRUPO MAPFRE, de forma que o montante relativo a essa utilização é rateado e ressarcido conforme estabelecido entre as partes. A Seguradora mantém operações de resseguro com a MAPFRE Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A., MAPFRE RE Compañía de Reaseguros S.A. e MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros. Apresentamos as principais operações com partes relacionadas vigentes entre as empresas do GRUPO:

| | | 2021 Ativo | 2021 Passivo | 2021 Receita | 2021 Despesa | 2020 Ativo | 2020 Passivo | 2020 Receita | 2020 Despesa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aliança do Brasil Seguros S.A (5) | Empresa Ligada | - | - | - | - | 52 | 16.071 | 5.852 | (1.380) |
| Banco do Brasil S.A (6) | Empresa Ligada | 19.824 | - | - | - | 501.382 | - | - | - |
| BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A (5) | Empresa Ligada | - | 98 | - | - | - | - | - | (2.342) |
| BB Gestão de Recursos - Distrib. de Títulos e Val. Mob. S.A. (7) | Empresa Ligada | - | - | - | - | - | - | - | (6.276) |
| BANCO VOTORANTIM S.A. (5) | Empresa Ligada | 17 | - | 25 | - | - | - | - | - |
| BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil (5) | Empresa Ligada | - | - | - | (3) | - | - | - | - |
| Brasilcantal Operadora de Planos Odontológicos S.A. (5) | Empresa Ligada | 7 | - | 10 | (20) | - | - | - | - |
| Brasilseg Companhia de Seguros (5) | Empresa Ligada | 15 | - | 113 | (11) | 14 | 124 | 44 | 3 |
| Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (5) | Empresa Ligada | - | - | 8 | - | - | - | - | - |
| Clube Previvida de Seguridade (5) | Empresa Ligada | 15 | 246 | 535 | 779 | 876 | 870 | 9.522 | (4.247) |
| Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia | Empresa Ligada | - | 36 | - | - | - | - | - | - |
| Companhia de Seguros Aliança do Brasil | Empresa Ligada | - | - | 90 | - | - | - | - | - |
| Companhia Energética de Pernambuco | Empresa Ligada | - | 259 | - | - | - | - | - | - |
| Fundacion MAPFRE | Empresa Ligada | - | - | 11 | - | - | - | - | - |
| Light Serviços de Eletricidade S.A. (5) | Empresa Ligada | - | - | 7 | - | | | | |
| MAPFRE Aconcagua | Empresa Ligada | 275 | - | - | - | - | - | - | - |
| MAPFRE Administradora de Consórcio S.A. (1)(5) | Empresa Ligada | 133 | 4 | 1.437 | (414) | 87 | 67 | 101 | (1.560) |
| MAPFRE Assistência Ltda. (1)(2)(5) | Empresa Ligada | 184 | - | 2.514 | (48) | 210 | 5 | 73 | (25.504) |
| MAPFRE Brasil Participações S.A. (1)(5) | Empresa Ligada | - | 2.709 | 151 | (33.822) | - | 6.511 | 22.318 | (4) |
| MAPFRE Capitalização S.A. (1)(3)(5) | Empresa Ligada | 15.224 | 125 | 23.565 | (36.665) | 13.682 | 390 | 21.454 | (40.314) |
| MAPFRE Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A. (4) | Empresa Ligada | 5.160 | - | 2.887 | - | 4.034 | - | - | (3.253) |
| MAPFRE Investimentos e Participações S.A. (1) | Empresa Ligada | 31 | 5 | 385 | (39) | 34 | - | - | (347) |
| MAPFRE Investimentos Ltda (1)(5) | Empresa Ligada | - | 3.217 | 834 | (341) | 74 | 6 | 558 | - |
| MAPFRE Paraguai | Empresa Ligada | 326 | - | - | - | - | - | - | - |
| MAPFRE Participações S.A. (12) | Acionista direta | - | 31.704 | - | (53.198) | - | 53.198 | - | - |
| MAPFRE Previdência S.A. (1) | Empresa Ligada | 311 | 73 | 3.111 | (1.222) | 213 | 91 | 5.576 | (585) |
| MAPFRE RE Compañía de Reaseguros S.A. (4) | Empresa Ligada | 1.127.423 | 190.473 | 725.239 | (715.893) | 438.125 | 164.736 | 414.164 | (533.184) |
| MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros (4) | Empresa Ligada | 859.155 | 182.509 | 562.596 | (541.989) | 307.125 | 116.425 | 151.212 | (189.329) |
| MAPFRE Saúde Ltda (1)(5)(7) | Empresa Ligada | - | 132 | 83 | (2.666) | 201 | - | 126 | (1.370) |
| MAPFRE Uruguai | Empresa Ligada | 45 | - | - | - | - | - | - | - |
| MAPFRE Solutions do Brasil Ltda. (1) (Incorporada) | Empresa Ligada | - | - | - | - | - | - | - | (570) |
| MAPFRE Tech (9) | Empresa Ligada | - | 4.507 | - | (53.560) | - | - | - | (96.592) |
| MAPFRE Vida S.A. (1)(5) | Empresa Ligada | 1.720 | 346 | 62.091 | (4.336) | 6.800 | 5 | 444 | (73.141) |
| NEOENERGIA S.A. (5) | Empresa Ligada | 199 | 147 | 2.838 | (112) | - | - | - | - |
| NEOENERGIA Serviços Ltda. (5) | Empresa Ligada | - | - | 46 | - | - | - | - | - |
| Protenseg Corretora de Seguros Ltda. (1)(5) | Empresa Ligada | 66 | 5 | 550 | (53) | 52 | 3 | 24 | (407) |
| Transportadora de Valores Brasil Forte Ltda. | Empresa Ligada | 16 | - | 66 | - | - | - | - | - |
| Vera Cruz Consultoria Técnica e Administração de Fundos Ltda. (1)(5) | Empresa Ligada | - | 183 | 961 | (2.013) | 734 | - | 375 | (7.088) |
| Demais empresas (5)(10)(11) | Empresa Ligada | - | - | - | - | 449 | 339 | 92 | (1.188) |
| | | **2.039.267** | **416.419** | **1.390.991** | **(1.447.850)** | **864.262** | **362.048** | **635.228** | **(935.755)** |

(1) Refere-se ao rateio de despesas administrativas e comerciais compartilhadas que é efetuado a partir de aplicações de percentuais de alocação para cada Seguradora, sobre o total de despesas incorridas por elas sob o comando da MAPFRE Participações S.A., no desenvolvimento de atividades de: a) administração financeira; b) tecnologia da informação; c) administração; d) jurídico; e) recursos humanos; f) marketing e g) corporativo, percentuais estes definidos com base em medidores de atividades e critérios estabelecidos na convenção do GRUPO MAPFRE.

(2) Refere-se a serviços com serviços de assistência 24h.

(3) Refere-se à compra de títulos de capitalização que são oferecidos em incentivo na venda de seguros.

(4) Refere-se a direitos e obrigações da operação de resseguro, cessão parcial ou total do risco assumido à Resseguradoras. Os valores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. A relação de partes relacionada com o IRB foi encerrada a partir de janeiro de 2021.

(5) Refere-se à atividades operacionais da Seguradora.

(6) Saldos de contas correntes.

(7) Despesa com taxa de administração de investimentos.

(8) Refere-se à manutenção de sistemas.

(9) Refere-se à despesa com sistema de administração de apólices.

(10) Refere-se a fornecedores de energia elétrica da matriz e suas sedes e fornecimento de vale refeição e alimentação.

(11) Refere-se a convênio odontológico.

(12) Refere-se à distribuição de dividendos.

**a) Remuneração do pessoal-chave da Administração**

A remuneração da Administração é estabelecida anualmente por meio da Assembleia Geral Ordinária, os montantes de R$ 5.682 e R$ 5.108 (R$ 6.431 e R$ 3.676 em 31 de dezembro de 2020) são referentes à remuneração e bônus.

A Seguradora não tem como política pagar a empregados e Administradores remuneração baseada em ações.

### 33. OUTRAS INFORMAÇÕES

**a) Comitê de Auditoria:** O Comitê de Auditoria está instituído na empresa líder MAPFRE Participações S.A., nos termos da Resolução nº 321/2015, do Conselho Nacional de Seguros Privados, tendo alcance sobre a Seguradora.

**DIRETORIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO | DENIA DE MOURA<br>FRANCISCO ENGENIO LABOURT | ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO<br>RAPHAEL DE LUCA JUNIOR | SIMONE PEREIRA NEGRÃO<br>ROBERTO JUNIOR DE ANTONI |

**CONTADORA**

TÁLITA DE FIUME - CRC 1SP 333939/O-0

**ATUÁRIA**

VERA LÚCIA FERNANDES LOPES - MIBA 817

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Diretores da
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
São Paulo - SP

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Avaliação da mensuração das provisões técnicas de seguros e resseguros (PSL, IBNR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos**

Veja as Notas nos 3(j), 3(k), 22 e 26 das demonstrações financeiras.

**Principal assunto de auditoria**

A Seguradora mantém as seguintes provisões técnicas relacionadas aos contratos de seguros e de resseguros, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021: provisão de sinistros a liquidar (PSL), provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR), provisão de sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNeR) e provisão de prêmios não ganhos com riscos vigentes não emitidos (PPNG-RVNE). Para calcular o teste de adequação de passivos e mensurar as referidas provisões técnicas de seguros e resseguros, a Seguradora utiliza-se de técnicas e métodos atuariais que envolvem julgamento na determinação de metodologias e premissas que incluem, entre outros, expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise da evolução dos prêmios emitidos. Consideramos o cálculo do teste de adequação de passivos e a avaliação da mensuração das provisões técnicas de contratos de seguros e resseguros citadas como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos, e o julgamento envolvido na determinação da metodologia e premissas relevantes selecionadas.

**Como auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de mensuração, aprovação e revisão dos cálculos do teste de adequação de passivos e das provisões técnicas (PSL, IBNR, IBNeR e PPNG-RVNE); (ii) envolvimento de nossos especialistas atuariais com conhecimento e experiência no setor, que nos auxiliaram:

- na avaliação das metodologias e das premissas, tais como expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise da evolução de prêmios emitidos, utilizadas na mensuração das provisões técnicas (IBNR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos, por meio do estabelecimento de um intervalo de melhor estimativa com base em premissas independentes ou derivadas das próprias informações históricas da Seguradora; - na conferência da exatidão matemática das provisões técnicas (PSL, IBNR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos, com base em amostragem; - no recálculo independente, por meio de utilização de métodos atuariais e ferramenta estatística, das estimativas das provisões (IBNeR, IBNR e PPNG-RVNE) incluindo a utilização de premissas independentes e técnicas atuariais geralmente aceitas; e - na avaliação da suficiência das provisões técnicas (IBNR, IBNeR e PSL) por meio de comparação das estimativas históricas com os valores efetivamente observados; (iii) testes de predição e integridade das bases de dados dos prêmios emitidos, sinistros avisados e sinistros pagos utilizadas para mensuração dessas provisões, conforme aplicável, incluindo o confronto destas bases com as bases analíticas suporte dos registros contábeis; (iv) testes, com base em amostragem, da existência e precisão das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, como valores, ramos de seguros, datas de registro, período de vigência, limite de retenção, percentuais de resseguro, entre outros, por meio do confronto com as respectivas documentações suporte incluindo comprovantes de liquidação financeira, quando aplicável; e

(v) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

**Avaliação da expectativa de realização dos créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social**

Veja as Notas nos 3(p) e 30(b) das demonstrações financeiras.

**Principal assunto de auditoria**

A Seguradora mantém créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, cuja realização está fundamentada em estudo técnico sobre prováveis lucros tributáveis futuros.

Para elaborar a expectativa de realização desses créditos tributários no referido estudo técnico, a Seguradora utiliza-se de estimativas de rentabilidade futura elaboradas a partir dos planos de negócios e orçamentos preparados pela Administração, que envolvem julgamento na determinação de premissas econômicas e de crescimento dos negócios. Consideramos a avaliação da realização dos créditos tributários relacionados a prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos e o julgamento envolvido na determinação de prováveis lucros tributáveis futuros.

**Como auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de elaboração, revisão e aprovação dos planos de negócios e orçamentos da Seguradora e do estudo técnico de realização dos créditos tributários; (ii) envolvimento de nossos especialistas de finanças corporativas, com conhecimento e experiência no setor, que nos auxiliaram na avaliação das premissas econômicas e de crescimento dos negócios apresentados no estudo técnico de realização dos créditos tributários; (iii) conferência da exatidão matemática dos cálculos incluídos no estudo técnico de realização dos respectivos créditos tributários; e (iv) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores**

A Administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução de auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

KPMG

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Érika Carvalho Ramos
Contadora CRC 1SP224130/O-0

## PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Aos Acionistas e Administradores da**
**MAPFRE Seguros Gerais S.A.**
**São Paulo - SP**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

**Responsabilidade da Administração**

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, bem como pelos funcionalidades dos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos atuários auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens relacionados no primeiro parágrafo deste parecer, com base em nossos procedimentos de auditoria atuarial, conduzidos de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas.

Esses princípios requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Seguradora, nossa responsabilidade é expressar opinião relativa ao estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Seguradora auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

**Opinião**

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2021 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

**Outros Assuntos**

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nosso trabalho são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir dos procedimentos selecionados, e com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que, no âmbito das referidas amostras, existe correspondência dos dados que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

EY

Ernst & Young Serviços Atuariais S.S.
CNPJ 03.801.998/0001-11
CIBA 57

Ricardo Pacheco
MIBA 2.679

**Anexo ao Parecer dos Atuários Auditores Independentes**
**Demonstrativo dos valores sujeitos à auditoria atuarial**

| **Provisões técnicas** | 2021 |
|---|---|
| Provisão de prêmios não ganhos | 4.064.147 |
| Provisão matemática de benefícios a conceder | 3 |
| Provisão de sinistros a liquidar | 4.868.759 |
| Provisão de sinistros ocorridos e não avisados | 382.410 |
| Provisão de despesas relacionadas | 138.545 |
| **Total de provisões técnicas** | **9.453.864** |
| **Valores redutores da cobertura financeira das provisões técnicas** | |
| Direitos creditórios | 1.792.673 |
| Custos de aquisição diferidos redutores da PPNG | 562.444 |
| Ativos de resseguro/retrocessão redutores de PPNG | 531.764 |
| Ativos de resseguro/retrocessão redutores de PSL | 3.437.085 |
| Ativos de resseguro/retrocessão redutores de IBNR | 153.068 |
| Ativos de resseguro/retrocessão redutores de PDR | 70.213 |
| Total de valores redutores da provisões técnicas | 6.546.657 |
| **Patrimônio líquido ajustado e capital mínimo requerido** | |
| Patrimônio líquido ajustado - PLA (a) | 1.306.088 |
| Capital base (b) | 15.000 |
| Capital de risco - subscrição (c) | 760.775 |
| Capital de risco - crédito (d) | 220.562 |
| Capital de risco - mercado (e) | 218.449 |
| Capital de risco - operacional (f) | 47.200 |
| Redução por correlação dos riscos (g) | (223.990) |
| Capital de risco (h) = (c)+(d)+(e)+(f)+(g) | 1.021.005 |
| **Capital mínimo requerido (i) = maior entre (b) e (h)** | **1.021.005** |
| **Suficiência do pla (a) - (i)** | **285.083** |
| **Demonstrativo da solvência regulatória** | |
| Ativos garantidores aceitos (a) | 3.242.540 |
| Necessidade de cobertura das provisões técnicas (b) | 2.907.212 |
| **Suficiência/(insuficiência) de ativos (a - b)** | **335.328** |
| **Suficiência de ativos (%)** | **111,53%** |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1207

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 12.769.543.316,71 | R$ 14.679.973.863,82 |
| Circulante | | R$ 6.710.056.834,78 | R$ 7.965.081.643,70 |
| Disponivel | | R$ 58.898.110,16 | R$ 20.145.359,02 |
| Caixa e bancos | | R$ 58.898.110,16 | R$ 20.145.359,02 |
| Equivalente de caixa | | R$ 31.573.361,64 | R$ 40.073.137,68 |
| Aplicacoes | | R$ 802.827.237,37 | R$ 545.801.917,11 |
| Creditos das operacoes com seguros e resseguros | | R$ 2.329.849.673,51 | R$ 2.664.189.862,05 |
| Premios a receber | | R$ 2.200.755.219,05 | R$ 2.398.504.011,71 |
| Operacoes com seguradoras | | R$ 5.992.917,66 | R$ 23.476.778,44 |
| Operacoes com resseguradoras | | R$ 123.101.536,80 | R$ 242.209.071,90 |
| Outros creditos operacionais | | R$ 68.689.771,91 | R$ 56.983.891,19 |
| Ativos de resseguro - provisoes tecnicas | | R$ 2.481.235.998,61 | R$ 3.508.945.733,55 |
| Titulos e creditos a receber | | R$ 337.769.425,88 | R$ 392.450.946,36 |
| Titulos e creditos a receber | | R$ 168.773.122,50 | R$ 222.512.474,85 |
| Creditos tributarios e previdenciarios | | R$ 145.071.558,66 | R$ 144.753.701,35 |
| Outros creditos | | R$ 23.924.744,72 | R$ 25.184.770,16 |
| Outros valores e bens | | R$ 107.166.545,93 | R$ 127.035.397,88 |
| Bens a venda | | R$ 35.409.337,15 | R$ 50.920.647,74 |
| Outros valores | | R$ 71.757.208,78 | R$ 76.114.750,14 |
| Despesas antecipadas | | R$ 11.892.382,38 | R$ 25.824.097,57 |
| Custos de aquisicao diferidos | | R$ 480.154.327,39 | R$ 583.631.301,29 |
| Seguros | | R$ 480.154.327,39 | R$ 583.631.301,29 |
| Ativo nao circulante | | R$ 6.059.486.481,93 | R$ 6.714.892.220,12 |
| Realizavel a longo prazo | | R$ 5.635.148.891,91 | R$ 6.122.200.072,10 |
| Aplicacoes | | R$ 3.541.303.982,10 | R$ 2.651.468.232,31 |
| Creditos das operacoes com seguros e resseguros | | R$ 41.468.522,16 | R$ 99.637.865,96 |
| Premios a receber | | R$ 41.468.522,16 | R$ 99.637.865,96 |
| Ativos de resseguro - provisoes tecnicas | | R$ 178.681.516,23 | R$ 1.124.610.037,19 |
| Titulos e creditos a receber | | R$ 1.718.942.046,80 | R$ 2.028.778.846,82 |
| Creditos tributarios e previdenciarios | | R$ 916.843.508,05 | R$ 1.053.667.839,72 |
| Depositos judiciais e fiscais | | R$ 802.098.538,75 | R$ 804.922.017,53 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.49.47.00.82.2D.FD.3C.35.FE.8B.CC.E9.01.40.A3.02.67.9A.3D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



1Doc: 511/877

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1207

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| Outros valores e bens | | R$ 0,00 | R$ 170.188.989,57 |
| Custos de aquisicao diferidos | | R$ 154.752.824,62 | R$ 217.705.089,82 |
| Seguros | | R$ 154.752.824,62 | R$ 217.705.089,82 |
| Investimentos | | R$ 1.042.302,26 | R$ 1.042.302,26 |
| Participacoes societarias | | R$ 1.008.256,60 | R$ 1.008.256,60 |
| Outros investimentos | | R$ 34.045,66 | R$ 34.045,66 |
| Imobilizado | | R$ 55.113.242,90 | R$ 64.685.589,58 |
| Imoveis de uso proprio | | R$ 20.420.981,14 | R$ 16.396.301,07 |
| Bens moveis | | R$ 15.098.409,91 | R$ 19.262.578,18 |
| Outras imobilizacoes | | R$ 19.593.851,85 | R$ 29.026.710,33 |
| Intangivel | | R$ 368.182.044,86 | R$ 526.964.256,18 |
| Passivo | | R$ 12.769.543.316,71 | R$ 14.679.973.863,82 |
| Circulante | | R$ 7.674.246.096,12 | R$ 8.891.717.482,44 |
| Contas a pagar | | R$ 622.985.774,90 | R$ 509.278.018,53 |
| Obrigacoes a pagar | | R$ 441.871.184,37 | R$ 314.871.862,14 |
| Impostos e encargos sociais a recolher | | R$ 133.831.024,67 | R$ 150.256.819,13 |
| Encargos trabalhistas | | R$ 34.376.973,42 | R$ 35.677.990,48 |
| Impostos e contribuicoes | | R$ 12.906.592,44 | R$ 8.471.346,78 |
| Debitos de operacoes com seguros e resseguros | | R$ 1.193.024.168,92 | R$ 1.110.900.904,73 |
| Premios a restituir | | R$ 7.047.907,31 | R$ 10.522.475,13 |
| Operacoes com seguradoras | | R$ 82.990.295,81 | R$ 16.674.214,78 |
| Operacoes com resseguradoras | | R$ 781.095.847,56 | R$ 695.350.183,52 |
| Corretores de seguros e resseguros | | R$ 226.101.842,88 | R$ 321.198.431,05 |
| Outros debitos operacionais | | R$ 95.788.275,36 | R$ 67.155.600,25 |
| Depositos de terceiros | | R$ 276.362.211,91 | R$ 193.278.805,73 |
| Provisoes tecnicas - seguros | | R$ 5.581.873.940,39 | R$ 7.078.259.753,45 |
| Danos | | R$ 5.343.839.123,54 | R$ 6.766.469.217,42 |
| Pessoas | | R$ 238.034.816,85 | R$ 245.746.460,91 |
| (-) Débitos diversos | | R$ (0,00) | R$ 66.044.075,12 |
| Passivo nao circulante | | R$ 2.351.580.474,25 | R$ 3.362.931.895,78 |
| Provisoes tecnicas de seguros | | R$ 1.536.523.092,09 | R$ 2.441.648.333,58 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1207

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| Danos | | R$ 1.314.676.101,91 | R$ 2.121.451.687,56 |
| Pessoas | | R$ 221.846.990,18 | R$ 320.196.646,02 |
| Outros debitos | | R$ 815.057.382,16 | R$ 921.283.562,20 |
| Provisoes judiciais | | R$ 815.057.382,16 | R$ 921.283.562,20 |
| Patrimonio liquido | | R$ 2.743.716.746,34 | R$ 2.425.324.485,60 |
| Capital social | | R$ 2.408.177.142,22 | R$ 2.408.177.142,22 |
| Reserva de capital | | R$ 542.463,22 | R$ 542.463,22 |
| Reservas de reavaliacao | | R$ 397.468,96 | R$ 397.468,96 |
| Reservas de lucros | | R$ 243.921.007,07 | R$ 180.049.618,87 |
| Ajustes de avaliacao patrimonial | | R$ 90.678.664,87 | R$ (163.842.207,67) |

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1207

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A |
| NIRE | 35300042921 |
| CNPJ | 61.074.175/0001-38 |
| Número de Ordem | 1207 |
| Natureza do Livro | DIARIO GERAL |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 17/04/1973 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 60858589 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A |
| Natureza do Livro | DIARIO GERAL |
| Número de ordem | 1207 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 60858589 |
| Data de inicio | 01/07/2021 |
| Data de término | 31/12/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.49.47.00.82.2D.FD.3C.35.FE.8B.CC.E9.01.40.A3.02.67.9A.3D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300042921 | 61.074.175/0001-38 | |

**NOME EMPRESARIAL**
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2021 a 30/06/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| DIARIO GERAL | 1206 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
70.1C.D4.72.4C.C1.D0.1F.6C.B1.5F.1C.2C.64.17.45.11.5B.68.1D

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 18536276827 | TALITA DE FIUME:18536276827 | 171621345571038917 5 | 04/11/2020 a 04/11/2023 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61074175000138 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138 | 720288390022437940 7 | 08/04/2022 a 07/04/2025 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

70.1C.D4.72.4C.C1.D0.1F.6C.B1.5F.1C
.2C.64.17.45.11.5B.68.1D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 09:25:11

98.5C.21.95.55.69.9B.E4
8C.66.F1.44.70.1C.3A.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300042921 | 61.074.175/0001-38 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/07/2021 a 31/12/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| DIARIO GERAL | 1207 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 3C.49.47.00.82.2D.FD.3C.35.FE.8B.CC.E9.01.40.A3.02.67.9A.3D | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61074175000138 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138 | 720288390022437940 7 | 08/04/2022 a 07/04/2025 | Sim |
| Contador | 18536276827 | TALITA DE FIUME:18536276827 | 171621345571038917 5 | 04/11/2020 a 04/11/2023 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

3C.49.47.00.82.2D.FD.3C.35.FE.8B.CC
.E9.01.40.A3.02.67.9A.3D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 12:28:00

C6.16.51.29.E1.75.D4.07
18.49.84.BF.1F.DE.07.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNP 61.074.175/0001-38 Número de Ordem do Livro: 1207

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Capital social (R$) | Reserva de capital (R$) | Reservas de reavaliacao (R$) | Ajustes de avaliacao patrimonial (R$) | Agio de subscricao (R$) | RESERVA LEGAL (R$) | Reserva de investimentos (R$) | Lucros acumulados (R$) | Total (R$) |
| Saldo Inicial em 01.01.2021 | 2.408.177.142,22 | 44.200,51 | 397.468,96 | 90.678.664,87 | 498.262,71 | 78.263.368,80 | 165.657.638,77 | 0,00 | 2.743.716.746,84 |
| Reserva legal | | | | | | 6.674.508,20 | | (-)6.674.508,20 | 0,00 |
| Dividendos pagos | | | | | | | (-) 156.571.606,29 | | (-)156.571.606,29 |
| Adocao inicial cpc 06 | | | | | | | (-)9.086.032,48 | | (-)9.086.032,48 |
| Reserva de investimento | | | | | | | 95.111.741,87 | (-) 95.111.741,87 | 0,00 |
| Titulos e valores moviliarios | | | | (-) 254.520.872,54 | | | | 133.490.164,03 | (-)121.030.708,51 |
| Dividendos minimos obrigatorios | | | | | | | | (-) 31.703.913,96 | (-)31.703.913,96 |
| Saldo Final em 31.12.2021 | 2.408.177.142,22 | 44.200,51 | 397.468,96 | (-) 163.842.207,67 | 498.262,71 | 84.937.877,00 | 95.111.741,87 | 0,00 | 2.425.324.485,60 |
| Notas | | | | | | | | | |

1Doc: 517/877

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.49.47.00.82.2D.FD.3C.35.FE.8B.CC.E9.01.40.A3.02.67.9A.3D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1207

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| PREMIOS EMITIDOS | | R$ 6.746.360.543,39 | R$ 7.932.170.355,42 |
| (-) VARIACOES DAS PROVISOES TECNICAS DE PREMIOS | | R$ 208.739.184,19 | R$ (590.775.339,58) |
| PREMIOS GANHOS | | R$ 6.955.099.727,58 | R$ 7.341.395.015,84 |
| (-) RECEITA COM EMISSAO DE APOLICES | | R$ (20,00) | R$ (0,00) |
| (-) SINISTROS OCORRIDOS | | R$ (3.425.878.749,97) | R$ (5.074.784.094,37) |
| (-) CUSTO DE AQUISICAO | | R$ (1.317.009.124,95) | R$ (1.308.938.086,01) |
| (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (333.927.470,90) | R$ (244.447.797,73) |
| RESULTADO COM OPERACAO DE RESSEGUROS | | R$ (842.345.648,06) | R$ 314.308.656,06 |
| RECEITA COM RESSEGURO | | R$ 832.121.520,26 | R$ 2.468.167.573,34 |
| (-) DESPESAS COM RESSEGURO | | R$ (1.674.467.168,32) | R$ (2.153.858.917,28) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (819.718.145,87) | R$ (881.426.249,04) |
| (-) DESPESAS COM TRIBUTOS | | R$ (174.088.150,54) | R$ (166.230.872,07) |
| RESULTADO FINANCEIRO | | R$ 312.571.452,92 | R$ 187.782.151,43 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 836.863.687,33 | R$ 870.814.858,84 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (524.292.234,41) | R$ (683.032.707,41) |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | R$ 88.822,98 | R$ 31.596,55 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 354.792.693,19 | R$ 167.690.320,66 |
| GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES | | R$ (203.711,22) | R$ 3.384.440,21 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES | | R$ 354.588.981,97 | R$ 171.074.760,87 |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | | R$ (60.646.128,39) | R$ (12.248.790,39) |
| (-) CONTRIBUICAO SOCIAL | | R$ (42.198.346,24) | R$ (13.563.757,26) |
| (-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO | | R$ (27.751.921,79) | R$ (11.772.049,19) |
| PREJUIZO/LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R$ 223.992.585,55 | R$ 133.490.164,03 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.49.47.00.82.2D.FD.3C.35.FE.8B.CC.E9.01.40.A3.02.67.9A.3D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

MAPFRE

**Mapfre Seguros Gerais S.A.**

**CNPJ 61.074.175/0001-38**

**Índices de Liquidez Geral - 12.2021**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Liquidez Corrente/Seca | AC / PC | = | 7.965.082 / 8.891.716 | = | 7.965.082 / 8.891.716 | = | 0,90 |
| Liquidez Geral | AC + RLP / PC + PNC | = | 7.965.082 + 6.122.199 / 8.891.716 + 3.362.933 | = | 14.087.281 / 12.254.649 | = | 1,15 |
| Liquidez Imediata | AD / PC | = | 20.145 / 8.891.716 | = | 20.145 / 8.891.716 | = | 0,00 |
| Composição de Endividamento | PC / PC + PNC | = | 8.891.716 / 8.891.716 + 3.362.933 | = | 8.891.716 / 12.254.649 | = | 0,73 |
| Grau de Endividamento | PC + PNC / PL | = | 8.891.716 + 3.362.933 / 2.425.324 | = | 12.254.649 / 2.425.324 | = | 5,05 |
| Endividamento Corrente | PC / AC | = | 8.891.716 / 7.965.082 | = | 8.891.716 / 7.965.082 | = | 1,12 |
| Endividamento de Curto Prazo | PC / PL | = | 8.891.716 / 2.425.324 | = | 8.891.716 / 2.425.324 | = | 3,67 |
| Endividamento Geral ( PCTRT ) | PC + PNC / AT | = | 8.891.716 + 3.362.933 / 14.679.973 | = | 12.254.649 / 14.679.973 | = | 0,83 |
| Endividamento do Patrimônio Líquido | ET / PL | = | 12.254.649 / 2.425.324 | = | 12.254.649 / 2.425.324 | = | 5,05 |
| Composição do Endividamento | PC / ET | = | 8.891.716 / 12.254.649 | = | 8.891.716 / 12.254.649 | = | 0,73 |
| Solvência Geral | AC + ANC / PC + PNC | = | 7.965.082 + 6.714.891 / 8.891.716 + 3.362.933 | = | 14.679.973 / 12.254.649 | = | 1,20 |
| Retorno do Investimento Total | LL / AT | = | 133.491 / 14.679.973 | = | 133.491 / 14.679.973 | = | 0,01 |
| Imobilização do PL | AP / PL | = | 592.692 / 2.425.324 | = | 592.692 / 2.425.324 | = | 0,24 |

São Paulo, 05 de abril de 2022.

TALITA DE FIUME:18536276827

Assinado de forma digital por TALITA DE FIUME:18536276827
Dados: 2022.04.06 15:24:46 -03'00'

Tálita de Fiume
Contador – CRC SP-1SP333939/O-0

DEBORA FRANCISCA DE SOUZA:28472576833

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 61074175000138

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

## 1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

| Município | CNPJ/CPF | Nome/Razão Social | Data Início | Data fim | Tipo Sanção | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | 61.074.175/0001-38 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A | 03/10/2017 | 12/12/2017 | | Expirado |

Download Lista Impedidos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 27635430/2022
Expedição: 24/08/2022, às 15:57:09
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)**

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

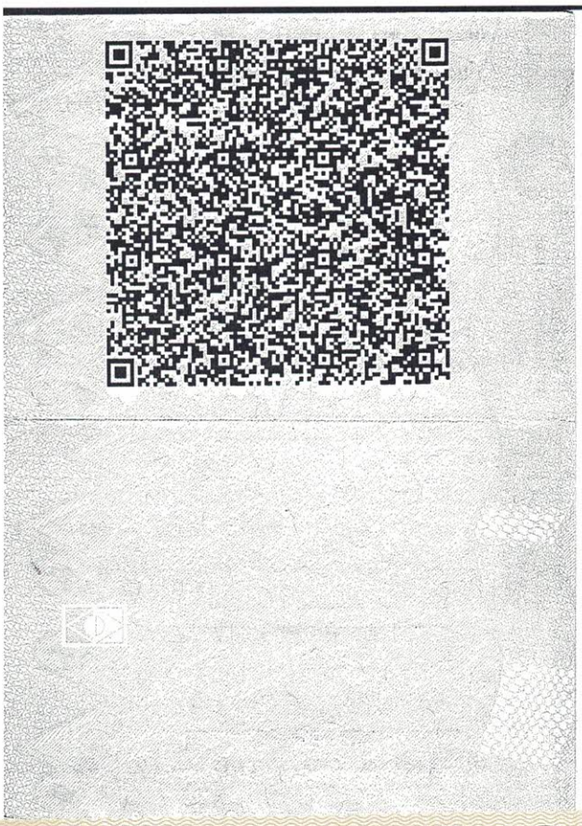

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
3º TABELIONATO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 22 de julho de 2021 - 13:51:53
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
**Emol: R$ 5,30 + Selo digital: R$ 1,40 -**
**0129.01.2000002.00387**

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54 3021.9777

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
3º TABELIONATO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 22 de julho de 2021 - 13:51:53
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
**Emol: R$ 5,30 + Selo digital: R$ 1,40 -**
**0129.01.2000002.00388**

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54 3021.9777

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:00:05 GMT-03:00 - CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **61.074.175/0001-38**<br>**MATRIZ** | | **08/07/1966** |

NOME EMPRESARIAL
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV DAS NACOES UNIDAS** | **14261** | **ANDAR 17 AO 21 ALA A** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **04.794-000** | **VILA GERTRUDES** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR** | **(11) 2663-5279** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **11:01:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/11/2022 13:46:50

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **61.074.175/0001-38** | DUNS®: | **898197447** |
| Razão Social: | **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **28/02/2023** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **19/11/2022** |
| FGTS | Validade: | **03/12/2022** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **06/05/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **18/11/2022** |
| Receita Municipal | Validade: | **18/01/2023** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 10 de março de 2022 16:21:08 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MAPFRE

# TERMODECREDENCIAMENTO

**OUTORGANTES:**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38**

**MAPFRE VIDA S/A**
**CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49**

**OUTORGADOS:**

21° Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: DEBORA FRANCISCA DE SOUZA e ROBERTO JUNIOR DE ANTONI, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo, 10/03/2022 - 15:19:44
Seq: AM44584 Em Testemunho ____ da verdade.
Total R$ 22,80
RUDNEI PATAL - PREPOSTO SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
R. Libero Badaró, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112292
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21084AA0482138

| NOME | RG | CPF/MF |
|---|---|---|
| EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA | 037.878.450-11 | 6126634952 |
| FREDERICO NUNES MANFRO | 036.886.700-51 | 8111220201 |
| GILBERTO BOFF | 248.529.530-15 | 9004028255 |
| JOÃO AURÉLIO KORB | 362.397.980-53 | 3001252208 |
| MAGDA NUNES MANFRO | 679.786.570-00 | 6014565623 |
| MARISTELA FACCIO | 485.502.130-04 | 2060232606 |
| SABRINA NUNES PAIM | 009.396.970-84 | 7092060685 |

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeiam e constituem seus bastantes representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias, receber intimações e notificações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

**O presente termo de credenciamento é válido por 1 (hum) ano.**

São Paulo, 08 de março de 2022.

Débora Francisca de Souza
CPF nº 284.725.768-33
RG nº 34.096.524-1
Gerente de Negócios

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**MAPFRE VIDA S/A**

Roberto Junior De Antoni
Diretor Geral

M:\Juridico\Clientes\0071 - Grupo Segurador BB Mapfre\LICITAÇÃO\3.Documentos de Habilitação\Credenciais\Especialistas\2022\gnp

2º TABELIÃO DE NOTAS
República Federativa do Brasil
SÃO PAULO - SP
RODRIGO DA COSTA PAIVA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**1º Traslado do Livro nº 3024 - Fls 361/363**

**PROCURAÇÃO QUE FAZEM: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A e outra.**

**Diretoria Geral Comercial**
Gerencia de Negócios/Canal Licitações
Centro de Custo 9679

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000, perante mim, **Marlon de Santana Zacarias**, escrevente do 2º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua Rego Freitas, nº 133, República, comparecem como **OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2019, registrado na JUCESP em 13/07/2020, sob o nº 254.005/20-2 (NIRE: 3530004292-1), cuja cópia autenticada fica arquivada nestas, em **classificador próprio**. Neste ato é representada, nos termos dos artigos 15 e 16 do referido Estatuto, por seus Diretores sem designação, adiante qualificados, a saber: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR,** brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de Identidade RG n°10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 037.583.788-42; e **AGUSTIN DAVID BELLO-CONDE VALDES**, espanhol, administrador, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C-DIREX/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.949.141-52; ambos com endereço profissional na sede da Outorgante; reeleitos consoantes pela ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP em 01/10/2020, sob o nº 404.503/20-2, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 27/01/2021; **MAPFRE VIDA S.A,** pessoa jurídica inscrita no **CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49.** Tem sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2018, registrado na JUCESP em 03/05/2019, sob o nº 241.594/19-4 (NIRE: 3530010769-1) e alteração de endereço da Sede, alteração da forma de representação da Companhia, prevista no *caput* do artigo 16º do Estatuto Social, parágrafo 1 e parágrafo 2, alterações realizadas pela Assembleia Geral Extraordinária, datada de 10/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 484.688/19-4 em sessão de 12/09/2019,cujas cópias ficam arquivadas nestas, em classificador próprio. Neste ato representada, conforme o artigo 16 parágrafos 1º de seu Estatuto Social, por seus Diretores, adiante qualificados, a saber: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR,** brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de Identidade RG n°10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 037.583.788-42 e **AGUSTIN DAVID BELLO-CONDE VALDES**,



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94341102216257094840
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94341102216257094840-1
Data: 11/02/2021 10:34:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01478-NZCP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1 of 4 11/02/2021 10:38

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:38:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

espanhol, administrador, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C-DIREX/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.949.141-52; ambos com endereço profissional na sede da Outorgante; reeleitos consoante pela ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP em 09/09/2020, sob o nº 359.877/20-5, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 14/12/2020. Pelas outorgantes, na forma como vêm representadas, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus **PROCURADORES: ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, brasileira, diretora comercial, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.061.901-75-SSP-RS, numeração extraídas da CNH/DETRAN/SP registro n°00681282430, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.785.400-00; **DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA**, brasileira, gerente, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.096.524-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.725.768-33; **JONATHAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.003.179-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.097.288-25; e **REGINA HELENA BALSAMO,** brasileira, securitária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.502.173-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.463.488-22, todos com seu endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n°14261, Brooklin, São Paulo-SP, CEP 04794-000; **PODERES:** Conferem-lhes poderes para: **I-** Agindo isoladamente até o limite de **R$500.000,00, (quinhentos mil reais),** por ato, o procurador JONATHAN DA SILVA SANTOS; **II-** Agindo isoladamente até o limite de **R$1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais),** por ato, as procuradoras REGINA HELENA BALSAMO e DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA; **III-** Até o limite de **R$3.000.000,00 (três milhões de reais),** por ato, a procuradora ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, isoladamente; podendo para tanto os procuradores, **(a)** credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Municipal e suas Autarquias ("Sistemas S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos; e **(b) EM CONJUNTO DE DOIS, UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DAS OUTORGANTES COM UM PROCURADOR, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distratos, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **Prazo e Substabelecimento. O presente instrumento é válido até a data de 31/12/2024, sendo vedado o substabelecimento.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários das outorgantes, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo

2º TABE RODRI SUAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:38:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94341102216257094840

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94341102216257094840-2
Data: 11/02/2021 10:34:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01479-DH4H;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. **Encerramento.** Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados fisicamente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas pastas próprias, tendo como referências os números de livro e páginas deste ato notarial, assim como digitalizados sob o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, e no **protocolo n°220.451**, nos termos do Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E de como assim o disseram, dou fé. Pediram-me lavrasse a presente procuração, que feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, outorgam, aceitam e assinam. Eu, Marlon de Santana Zacarias , Escrevente, a escrevi. Eu, Rodrigo da Costa Paiva , Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, AGUSTIN DAVID BELLO-CONDE VALDES. TRASLADADA em 04 de fevereiro de 2021. Eu _____, (REGINALDO MANOEL DO NASCIMENTO) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Rodrigo da Costa Paiva , Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rodrigo da Costa Paiva
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

**CUSTAS E EMOLUMENTOS:** Ao Cartório R$ 295,94; Ao Estado: R$ 84,10; A Secretaria da Fazenda: R$ 57,56; Santa Casa: R$ 2,96; Ao Registro Civil: R$ 15,58; Ao Tribunal da Justiça: R$ 20,30; Ao Município: R$ 6,32; Ministerio Público: R$ 14,20; **TOTAL: R$ 496,96**

PROTOCOLO Nº 220.706

SELO DIGITAL: 1127221PR0000002150450218 - R$ 496,96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:38:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94341102216257094840

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94341102216257094840-3
Data: 11/02/2021 10:34:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01480-4CN4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1 of 1 11/02/2021 10:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO-SP
EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:38:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94341102216257094840

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94341102216257094840-4
Data: 11/02/2021 10:34:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01481-AAD9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 11:55:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 94341102216257094840-1 a 94341102216257094840-4
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2c474083801fd438aeeb21d8b432ca55ef7644d56068ecde786e8b9e538f45caeb
eff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 17º ao 21° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, DECLARAR, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

1) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexiste fato impeditivo e superveniente que comprometa sua idoneidade ou a impeça de licitar ou contratar com esta Administração, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores;

2) Em atendimento ao art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que não possuí, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Lei nº 9.854/99;

3) Possui estrutura de pessoal técnico-administrativo e gerencial com condições operacionais para fornecer o objeto da licitação em conformidade com os prazos e exigências do presente edital e seus anexos, bem como de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação e suas funções específicas;

4) Que conhece e concorda com todos os termos e condições do edital e seus anexos. Tendo acesso a todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação, assumimos a responsabilidade por todos os riscos e ônus para a execução do objeto desta licitação;

5) Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9° da Lei 8666/93);

6) Que a empresa não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo.

Frederico Nunes Manfro

**Frederico Nunes Manfro – Por Credenciamento**
**CPF – 036.886.700-51 / RG - 8111220201**
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**CNPJ/MF n° 61.074.175/0001-38**

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 17º ao 21° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, DECLARAR, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Frederico Nunes Manfro

**Frederico Nunes Manfro – Por Credenciamento**
**CPF – 036.886.700-51 / RG - 8111220201**
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38**

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 20, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

**DECLARAÇÃO REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 17º ao 21° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, DECLARAR, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Frederico Nunes Manfro

**Frederico Nunes Manfro – Por Credenciamento**
**CPF – 036.886.700-51 / RG - 8111220201**
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38**

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 20, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 17º ao 21° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, Sr(a) Frederico Nunes Manfro, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8111220201 e inscrito(a) no CPF sob nº 036.886.700-51, DECLARAR, sob as penas da lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabili- zando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13

do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante co-munique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Frederico Nunes Manfro

**Frederico Nunes Manfro – Por Credenciamento**
**CPF – 036.886.700-51 / RG - 8111220201**
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38**

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 28, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 17º ao 21° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, DECLARAR, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

1) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexiste fato impeditivo e superveniente que comprometa sua idoneidade ou a impeça de licitar ou contratar com esta Administração, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores;

2) Em atendimento ao art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que não possuí, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Lei nº 9.854/99;

3) Possui estrutura de pessoal técnico-administrativo e gerencial com condições operacionais para fornecer o objeto da licitação em conformidade com os prazos e exigências do presente edital e seus anexos, bem como de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação e suas funções específicas;

Documento assinado digitalmente
gov.br
FREDERICO NUNES MANFRO
Data: 09/11/2022 15:36:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

4) Que conhece e concorda com todos os termos e condições do edital e seus anexos. Tendo acesso a todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação, assumimos a responsabilidade por todos os riscos e ônus para a execução do objeto desta licitação;

5) Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93);

6) Que a empresa não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FREDERICO NUNES MANFRO
Data: 09/11/2022 15:36:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

_____

**Frederico Nunes Manfro – Por Credenciamento**
**CPF – 036.886.700-51 / RG - 8111220201**
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38**

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 17º ao 21° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, DECLARAR, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

gov.br Documento assinado digitalmente
FREDERICO NUNES MANFRO
Data: 09/11/2022 15:35:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**Frederico Nunes Manfro – Por Credenciamento**
**CPF – 036.886.700-51 / RG - 8111220201**
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38**

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 20, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

**DECLARAÇÃO REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 17º ao 21° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, DECLARAR, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

gov.br Documento assinado digitalmente
FREDERICO NUNES MANFRO
Data: 09/11/2022 15:35:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**Frederico Nunes Manfro – Por Credenciamento**
**CPF – 036.886.700-51 / RG - 8111220201**
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38**

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 17º ao 21° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, Sr(a) Frederico Nunes Manfro, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8111220201 e inscrito(a) no CPF sob nº 036.886.700-51, DECLARAR, sob as penas da lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabili- zando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13

Documento assinado digitalmente
gov.br
FREDERICO NUNES MANFRO
Data: 09/11/2022 15:34:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante co-munique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FREDERICO NUNES MANFRO
Data: 09/11/2022 15:34:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

_____

**Frederico Nunes Manfro – Por Credenciamento**
**CPF – 036.886.700-51 / RG - 8111220201**
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38**

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**
**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a retificação da deliberação do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819/22-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: *"(ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: **(a) R$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R$ 126.815.655,83** (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. (ii.1) **consignar** que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia."* **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente retificação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da mesa. **JUCESP nº 453.484/22-0 em 02/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 05/10/2022 16:42

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/10/05/MAPFRE1565345705102022.pdf

Hash:166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 06 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21° andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **RAPHAEL BAUER DE LIMA,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M7572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica n° 67/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:**

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 09.06.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Francisco Eugênio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Roberto Junior De Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor | 06.04.2022 | A.G.O. DE 2023 |

**(ii)** Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP n° 382 de 04 de março de 2020, antes de Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, **passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima a partir desta data. (ii.a)** Readequar e Ratificar, nos termos da Resolução CNSP n° 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Felipe Costa da Silveira Nascimento** | Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021. |
| **Denia de Moura** | Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); **(b)** pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21); |
| **Roberto Junior De Antoni** | Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP n° 432/2021); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); **(e)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(f)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º. |
| **Raphael Bauer de Lima** | Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |
| **Orlando Eliecer Ibarra Campo** | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução a Resolução CNSP n° 415 de 20 de julho de 2021. |

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de abril de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 292.145/22-6 em 08/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 30/09/2022 19:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/09/30/MAPFRE1565249830092022.pdf

Hash:16644892879ebf4e6bacb84144996e8c68ae3f97b3

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; **(ii)** a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; **(iii)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; **(iv)** ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: **(a) R$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R$ 31.703.913,96** (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da mesa. **JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 22/06/2022 18:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE1563113922062022.pdf

Hash:16558472410fe1b124fde7450191ffcd8c9c3ee2ae

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. **Antonio Clemente Campanario,** espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V432454R, valido até 18/07/2022, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 231.892.868-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo conclave para deliberar sobre a eleição do indicado; **(ii)** autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561785720042022.pdf

Hash:1650412329ff5a0611d82e49b1b25f22dcfcaa60cf

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Leinº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Julien Clausse** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade; **(ii) aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Raphael de Luca Júnior** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. **(i.a)** Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 09.06.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O DE 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. DE 2023 |

**(iii)** Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Julien Clausse**, quais sejam, Diretor responsável Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021, passam a ser de responsabilidade do diretor **Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento,** e as designações específicas de responsabilidade do **Sr. Raphael de Luca Júnior,** qual seja: Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, passa a ser de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior de Antoni**. **(ii.a)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Felipe Costa da Silveira Nascimento.** | Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021. |
| **Denia de Moura** | Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21); |
| **Roberto Junior de Antoni** | Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); **(e)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(f)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º; **(h)** Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |
| **Orlando Eliecer Ibarra Campo** | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021. |

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: **Mesa**: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa**; **Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa**. **JUCESP nº 156.457/22-2 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561795520042022.pdf

Hash:1650412321a461d3e2b9704ede9bb113925c2aa0cd

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de outubro de 2021, às 15h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2021, do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. **(i.a)** Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 09.06.2021 | A.G.O. de 2023 |
| Vago | Diretor | /-/ | /-/ |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Julien Clausse | Diretor | 08.12.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. de 2023 |

**(ii)** Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes**, quais sejam, Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); e **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020**,** passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Roberto Junior De Antoni. (ii.a)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Julien Clausse** | Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015. |
| **Denia de Moura** | Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; **(b)** pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004); |
| **Roberto Junior De Antoni** | Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2013); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; e **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020. |
| **Raphael de Luca Júnior** | Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |
| **Orlando Eliecer Ibarra Campo** | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021. |

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 112.250/22-1 em 25/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561806720042022.pdf

Hash:16504120820bd765b3dd34438f92b67ea75f620ca8

**Edital de Convocação** - A Comissão Eleitoral das Eleições da **Nova Central Sindical de Trabalhadores no Estado de São Paulo - NCST/SP**, informa que foi inscrita Chapa Única denominada **"SINDICALISMO É UMA CHAMA QUE NUNCA SE APAGA"** assim composta: **Luiz Gonçalves** - Presidente**; Geraldo Candido de Moraes -** Primeiro Vice-Presidente; **Wladimir Penha Pereira** - Vice-Presidente; **Sérgio Luiz Machado**, - Vice-Presidente; **Nivaldo Parmejani** - Primeiro Vice-Presidente; **Aparecido José da Silva** - Vice-Presidente**; Paulo de Tarso Ferreira** - Vice-Presidente; **Antônio Maltauro Faconi** - Vice-Presidente; **Damásio Morais de Sena** - Vice-Presidente; **Wilson Pereira dos Santos** - Diretor Secretário Geral; **José Veríssimo da Silva Filho** - Diretor Secretário Geral Suplente; **Sergio Luiz Melhado -** Diretor de Finanças; **Raimundo Cocada José dos Santos**, - Diretor de Finanças Suplente; **Anderson Donizetti Cardozo** - Diretor de Organização e Relações Sindical e Institucional; **José Wagner Luiz** - Diretor de Organização e Relação Sindical e Institucional Suplente; **Maria dos Anjos Mesquita Hellmeister** - Diretora de Relações Internacionais; **Luci Costamagna Parmejani** - Diretora de Relações Internacionais Suplente; **Nailton Francisco de Souza** - Diretor de Comunicação Social; **Orlando Moreira Junior** - Diretor de Comunicação Social Suplente; **Elpidio Ribeiro dos Santos Filho -** Diretor de Assuntos Jurídicos; **José Robson Alves do Couto** - Diretor de Assuntos Jurídicos Suplente; **Desiree Sepe de Marco,** - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política; **Advaldo Caldeira da Silva** - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política Suplente; **Claudinei Aparecido Manéa** - Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho; **Vitorino Domingos Gabriel** - Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho Suplente; **Wagner Carniato** - Diretor de Planejamento Econômicos e Financeiros; **Antônio Carlos Pereira Sobrinho** - Diretor de Planejamento Econômicos e Financeiros Suplente; **José Aureliano Ribeiro de Vasconcelos** - Diretor de Assuntos de Seguridade Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos; **Aparecida de Fátima Silva** - Diretor de Assuntos de Seguridade Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos Suplente; **Katia Cristina Rodrigues Silva** - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude; **Luciane Silva Oliveira** - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude Suplente; **José Roberto Duarte da Silveira** - Diretor de Educação, Formação e Cultura; **Ariadi Gabriela de Araújo** - Diretor de Educação, Formação e Cultura Suplente; **Eduardo Henrique Neves** - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária; **Marcelo Conceição Bonfim** - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária Suplente; **Elisson Zaparolli** - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer; **Agnaldo Papa** - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer Suplente.; **Reginaldo Borges da Silva** -Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria; **Claudenice Oliveira Albuquerque** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria Suplente; **José Dalvemir de Araújo**,- Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre; **Reinaldo Dias Rabelo**, - Secretária Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre Suplente; **Julio Cesar Cursi** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura; **Vanderlei Sanches** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura Suplente; **Gibson Alves da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade; **Alexandre Nonato de Souza** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade Suplente; **Luis Antônio Buck** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins; **Artur Bueno De Camargo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins Suplente; **Antonio Carlos Nunes de Mattos** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde; **Sergio Roberto Balduino da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde Suplente; **Antônio Carlos Augusto da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos; **Joalve Vasconcelos dos Santos** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais; **Gilson Pimentel Barreto** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estadual Suplente; **Plinio Fernandes Martins** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Municipais; **Antônio Celso de Souza** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores no Comércio; **Washington Fernando de Moraes Coutinho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito; **Geraldo Abilio Meireles** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito Suplente; **Eduardo Alves do Couto** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral; **Jorge Luiz Bezdiguian** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral Suplente; **Valdenir Oscar Bonatti** - Secretário Estadual do Meio Ambiente; **Rodrigo Pereira da Silva** - Secretário Estadual do Meio Ambiente Suplente; **Aparecido Lima de Carvalho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância; **Waldir Fernandes da Silva** -Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância Suplente; **Márcio de Almeida Pino** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública; **Edson Lima de Menezes** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública Suplente; **Cátia Aparecida Laurindo** - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial; **João Pereira Lauriano** - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial Suplente; **Monique Cristina Bastos** - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas; **Helio Silveira Lescio** - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas Suplente; **Antonio Aparecido de Camargo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos; **José Ernesto Gomes Castilho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos Suplente; **Renato Manoel Raposo** - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade; **Alessandro Medeiros Ferreira** - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade Suplente; **Claudio José Onofre** - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais; **Wagner de Oliveira Santos** - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais Suplente; **Carlos Ferreira Silva -** Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos; **Elias Sebastião do Prado** - Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos Suplente; **Romildo José Ruiz Soliani** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura; **José Manoel Leme** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura Suplente; **Alex de Assis Paes** - Secretário Estadual de Direitos Humanos; **Maria Del Pilar Dias de Levati** - Secretária Estadual de Direitos Humanos Suplente; **Abel David Alves** - Secretário Estadual de Habitação; **Oscar Claudimiro Ferreira** - Secretário Estadual de Habitação Suplente; **José Pintor -** Secretário Estadual de Segurança do Trabalho; **Adilson Dallano** - Secretário Estadual de Segurança do Trabalho Suplente; **Elias Vieira Conceição** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria da Pesca; **Ronaldo Rodrigues da Silva -** Secretário Estadual de Direitos Sociais; **Ecio Ricardo Pinheiro de Abreu** - Secretário Estadual de Direitos Sociais Suplente; **José de Oliveira Rosa** - 1º Conselheiro; **Iranilda Andrade da Silva** - 2ª Conselheira; **Paulo Sérgio de Souza** - 3º Conselheiro; **Fernando de Assis Souza** - 1º Conselheiro Suplente; **Milton Santo Pirillo** - 2º Conselheiro Suplente; **Erika Rosa de Freitas** - 3ª Conselheiro Suplente; **Mario Eziquiel Perobelli** - Diretor de Assuntos do Setor Sucroalcooleiro; **Claudionor Aparecido Guerra** - Diretor de Assuntos da Fiscalização; **Reginaldo Nunes dos Santos** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros; **Bruno Arantes** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros Suplente; **Rogerio Adriano Bandeira** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas; **Dirceu da Luz** - **Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas Suplente**. Fica Aberto o prazo de 3 dias a partir da publicação, para eventual impugnação dos nomes inscritos, devendo a impugnação seguir estritamente o Estatuto Social da Entidade. São Paulo, 27 de outubro de 2021. Arnaldo Donizetti Dantas, Patrícia da Costa Gonçalves, Ricardo José Frederico (comissão eleitoral)

## Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 001/0708/001.795/2021. Contrato nº 157/2021. Data da assinatura: 20/10/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratado: FRANCESCO COSCARELLI INFORMÁTICA – EPP. Objeto: Aquisição de software para gestão dos documentos, referente à saúde e segurança do trabalho, dos funcionários das empresas terceirizadas, que prestam serviços na Instituição. Prazo de Vigência: 14 meses. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R$ 99.894,73.

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Agustín David Bello-Conde Valdés, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 09.06.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Agustín David Bello-Conde Valdés | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Julien Clausse | Diretor | 08.12.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. DE 2023 |

**b)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Julien Clausse** | Diretor responsável: **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| **Denia de Moura** | Diretora responsável: **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); |
| **Agustín David Bello-Conde Valdés** | Diretor responsável: **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o artigo 6º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020; **(h)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º. |
| **Raphael de Luca Júnior** | Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Agustín David Bello-Conde Valdés, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de junho de 2021. **Agustín David Bello-Conde Valdés - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 450.281/21-8 em 16/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

## Lopes Holding Participações S.A.

CNPJ/ME 28.004.451/0001-16

**Extrato da Ata de Assembleia de Constituição de S.A.**

Aos 23/05/2017, às 9hs, SP/SP, Avenida Celso Garcia, 4800, Sala 1, Tatuapé. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Alexandre Rodrigues Lopes: Presidente, Lilian Rodrigues Lopes Ferreira: Secretário. **Deliberações: 1 e 3)** Aprovado o projeto do Estatuto Social da **Lopes Holding Participações S.A.; 2)** Aprovado Anexo II - Boletim de Subscrição, o capital social de R$ 200,00, divididos em 200 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas no valor de R$ 200,00; **4)** Eleição/Diretoria: **Alexandre Rodrigues Lopes,** RG 20.897.938-4-SSP/SP, CPF/MF 184.807.258-93, Diretor Presidente; **Lilian Rodrigues Lopes Ferreira,** RG 20.897.936-0-SSP/SP, CPF/MF 326.591.038-52, Diretora Vice-Presidente; **Ricardo Rodrigues Lopes,** RG 20.897.937-2-SSP/SP, CPF/MF 268.811.468-92, Diretor Sem Designação Específica; **Fernando Antônio Lopes,** RG 4.252.604-8-SSP/SP, CPF/MF 522.582.898-15, Diretor Sem Designação Específica, todos com mandato de 3 anos, iniciando-se a posse na presente data e com término em 22/05/2020, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social. **JUCESP/NIRE S.A.** 3530050496-8 em 21/06/2017. Flávia Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 30/08/2021**

**Data, Hora e Local:** Aos 30/08/2021, às 8h30, na sede da Companhia, Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: **Marcos Eduardo Binder**, Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações: (i)** Extinção da filial inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0038-48 e NIRE 35.904.428.388, situada em Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14° andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000. **(ii)** Alteração do endereço da sede da empresa para Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3° andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. **(iii)** Alteração da cláusula do objeto social da Companhia, sem mudança de objeto e de CNAE - principal e secundário. **(iv)** Alteração do número de membros do conselho de administração, que passará a ser composto por 4 membros. **(v)** Alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até € 300.000. **(vi)** Alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a € 300.000. Com efeito, passam os artigos 2º, 4°, 12°, 14º, caput e 15° do estatuto social da Companhia a vigor com as seguintes novas redações: *"***Artigo 2°** - A Companhia tem sede e foro em Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior*".* (...) *"***Artigo 4°** - A Companhia tem por objeto: a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iii) gestão do uso de moeda eletrônica; (iv) emissão de instrumentos de pagamento; (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros; c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento; d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral; e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes, f) a prestação de serviços de campanha de incentivos; g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda; h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros." (...) "**Artigo 12°** - Ao Diretor Presidente compete: I. (...) II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) *"***Artigo 14°** - O Conselho de Administração será composto por 4 membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social: (...) "**Artigo 15°** - Compete ao Conselho de Administração: **VI.** Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...); b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento" **(vii)** Consolidação do Estatuto Social, cuja versão será a constante do **Anexo I** à presente ata, em razão das deliberações dos itens **(i)**, **(ii), (iii), (iv), (v) e (vi)** acima; e **(viii)** Publicação da ata na forma do extrato. **Encerramento:** Formalidades legais. Assinaturas: Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Marcos Eduardo Binder), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard) e Marcos Eduardo Binder. **Acionistas: Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.** por: Thierry Noel Michel Guihard - Diretor Presidente. **Sodexo Pass International** r.p. Marcos Eduardo Binder. JUCESP nº 475.783/21-9 em 01/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## ANGIOGRAFIA E HEMODINÂMICA MADRE THEODORA LTDA.

CNPJ/ME nº 09.271.558/0001-86 - NIRE 325.216.993-67

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS QUOTISTAS**

Ficam os Senhores Sócios Quotistas da Angiografia e Hemodinâmica Madre Theodora Ltda. ("Sociedade") convidados a se reunirem em Assembleia de Sócios Quotistas, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua José Geraldo Cerebino Christoforo nº 175, Parque das Universidades, 1º Andar, CEP 13.087-567, Campinas/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Registrar a renúncia de administradores da Sociedade; (ii) Deliberar sobre a eleição de novo administrador e respectiva alteração do Cláusula 8ª do contrato social da Sociedade; (iii) Aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade. Cumpre informar que esta assembleia geral ocorrerá apenas na forma semipresencial, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("INDREI 81"), em razão da recomendação de distanciamento social para preservação da saúde pública no atual cenário de pandemia declarada do vírus COVID-19. Desse modo, os senhores sócios poderão participar da reunião à distância por meio (a) do preenchimento e envio à Companhia do boletim de voto à distância nesta data disponibilizado; ou (b) do acesso à plataforma Microsoft Teams ou telefone +55 11 3181-6792 - ID de Conferência: 862734090#, na data e hora acima mencionadas. O modelo de boletim de voto à distância e as instruções de acesso à plataforma Microsoft Teams utilizada para esta assembleia serão enviados aos sócios, nesta data, por e-mail.

Campinas, 26 de outubro de 2021.

Pablo Tomé Teixeirense

Márcio Jansen de Oliviera Figueiredo

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Administração

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**
**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 11 de fevereiro de 2021, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 10/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Vago | Diretor-Presidente | /-/ | /-/ |
| Agustin David Bello-Conde Valdes | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Julien Clausse | Diretor | 08.12.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. de 2023 |

**b)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Julien Clausse** | Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (Artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| **Denia de Moura** | Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004). |
| **Agustin David Bello-Conde Valdes** | Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no Artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o Artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; e **(h)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º. |
| **Raphael de Luca Júnior** | Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt - Presidente da Mesa**; **Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa. JUCESP nº 264.968/21-9 em 03/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

# MAPFRE VIDA S.A.

**(Subsidiária Integral)**
**CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 fevereiro de 2021, às 09h30, na sede da **MAPFRE VIDA S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **MAPFRE VIDA S.A.** ("Companhia"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023 e, por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/15. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Vago | Diretor-Presidente | /-/ | /-/ |
| Agustin David Bello-Conde Valdes | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Denia Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Julien Clausse | Diretor | 15.12.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 18.02.2021 | A.G.O. de 2023 |

**b)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Julien Clausse** | Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| **Denia de Moura** | Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b**) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004). |
| **Agustin David Bello-Conde Valdes** | Diretor **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); e **(e) Resolução CNSP nº 383/2020.** |
| **Raphael de Luca Júnior** | Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 243.303/21-0 em 24/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

# MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.

**(Subsidiária Integral)**
**CNPJ 09.382.998/0001-00 - NIRE 35.3.0035253.0**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 de fevereiro de 2021, às 08h00, na sede da **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023 e, por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/15. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Vago | Diretor-Presidente | /-/ | /-/ |
| Agustin David Bello-Conde Valdes | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Julien Clausse | Diretor | 15.12.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 18.02.2021 | A.G.O. de 2023 |

**(ii)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Julien Clausse** | Diretor responsável **(a)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/03); **(b)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos no artigo 127 da Resolução CNSP nº 321/15; **(c)** administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/03); e **(d)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 (artigo 2º). |
| **Agustin David Bello-Conde Valdes** | Diretor responsável **(a)** técnico (artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/03); **(b)** técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no artigo 108 da Resolução CNSP nº 321/15; e **(c)** Resolução CNSP nº 383/2020. |
| **Denia de Moura** | Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/03); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/04); e **(c)** pelos controles internos especificados na Circular SUSEP nº 445/12 (artigo 2º, § 2º). |
| **Raphael de Luca Júnior** | Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |
| Com base no Ofício Eletrônico nº 443/2018/SUSEP/DIORG/CGRAL/COREC, e artigo 7, §1º do Estatuto Social, na ausência ou impedimento do Sr. Julien Clausse, o Sr. Agustin David Bello-Conde Valdes, exercerá cumulativamente a função de Diretor responsável pelas relações com a SUSEP e, na ausência e impedimento do Sr. Agustin David Bello-Conde Valdes, o Diretor Raphael de Luca Júnior, acumulará as funções de Diretor de Produtos. | |

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Perez-Serrabona, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 239.340/21-8 em 24/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

# Tam Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A.

CNPJ nº 52.045.457/0001-16 – NIRE 35.300.026.373
**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia" a se reunirem às 9:00, do dia 27/08/2021, na sede social, na Rua Monsenhor Antonio Pepe, nº 94, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, facultada a participação digital através do link https://us02web.zoom.us/j/84618134501, bem como a assinatura da respectiva Ata por meio digital a ser disponibilizado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a.** Deliberar sobre prestação de garantia própria objetivando obtenção de financiamento bancário para fins de adesão ao PPI da Prefeitura de SP, com a quitação da parcela única. A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social: (i) minuta do contrato de empréstimo; e (ii) manual de adesão ao PPI. São Paulo, 18/08/2021. **Leonardo Rosendo Fiuza** – Diretor. (18, 20 e 24/08/2021)

# Comfrio Soluções Logísticas S.A.

*(Companhia Fechada)*
CNPJ/ME 01.413.969/0001-57 - NIRE 35.300.198.743
**Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas da Comfrio Soluções Logísticas S.A. ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da AGE a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 10:00hs, na sede da Companhia, localizada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Marginal, 1.422, Anexo A, Distrito Industrial III, CEP 14.707-004, a fim de deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019; (iii) ratificar a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2018; e (iv) ratificar a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Informações Gerais**: encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todos os documentos e informações necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Bebedouro, 20 de agosto de 2021. **Sebastian Marcos Popik -** Presidente do Conselho de Administração

# Campi Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.167.738/0001-61 - NIRE nº 35.300.190.831
**Ata da Assembleia Geral Ordinária**

Aos 05/05/2021, às 15:00 horas, na sede em São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade. **Convocação**: Dispensada. **Mesa**: **Telma Nascimento Pontes -** Presidente; **Dulcieliton José Dias Meira -** secretario. **Deliberações Aprovadas por unanimidade: (i)** As contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas no DOESP e no Jornal de Empresas & Negócios em 04.05.2021; foram devidamente apresentadas, discutidas e aprovadas; **(ii)** Aprovada a distribuição de lucros no valor de R$ 500.000,00, referentes ao resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020, devendo ser distribuídos até 31.12.2021; **(iii)** Aprovada a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 no valor global de até R$ 26.400,00. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Telma Nascimento Pontes e Dulcieliton José Dias Meira; **Acionistas:** Candida Gavazzi e Telma Nascimento Pontes. JUCESP nº 243.946/21-1 em 25/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
**Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 24/08/2021 09:22:49**
**Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741**
**[ Ticket: 42864294 ] - www.imprensaoficial.com.br**

# Smiles Fidelidade S.A.

CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20 - NIRE 35.300.493.095

**Ata da Reunião do Conselho de Administração**
**Realizada em 26 de Junho de 2020**

**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 26 de junho de 2020, às 16:00h, excepcionalmente via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia" ou "Smiles"). **Convocação e Presença:** Convocada a reunião na forma do artigo 14, *caput,* do Estatuto Social da Companhia e presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Companhia, os Srs. Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, André Coji, Leonardo Dutra de Moraes Horta e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira. Participaram, ainda, os Srs. André Fehlauer, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia; Hugo Reis de Assumpção, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Participou também da reunião, por vídeo conferência, o Sr. Renato Chiodaro, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 163, §3º, da Lei 6.404/76. Participaram, ainda, o Dr. Murilo Cintra Grassi, advogado da Companhia, e o representante do escritório Spinelli Advogados, Dr. Hiram Pagano. **Mesa:** Assumiu, por indicação do Presidente do Conselho de Administração, a Presidência da Mesa o Sr. Joaquim Constantino Neto, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** a nova proposta da administração sobre a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social de 2019, a correspondente distribuição de dividendos referentes e o orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 e 2023, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 18.02.2020; **(b)** a nova proposta da administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 27.03.2020; e **(c)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Deliberações:** Após a análise dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia e dos esclarecimentos prestados na presente reunião, em especial sobre as incertezas advindas da pandemia da COVID-19 e dos seus potenciais impactos no cenário macroeconômico e nos negócios da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o que segue: **(a) Destinacão do Resultado e Distribuição de Dividendos:** Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, por unanimidade e conforme parecer favorável do Conselho Fiscal, a nova proposta da administração da Companhia para a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de **R$626.725.276,93** (seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), da seguinte forma: (i) destinação de **R$31.336.263,85** (trinta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a **5%** (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da reserva legal; (ii) distribuição de **R$148.847.253,27** (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondentes a **25%** (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após constituição de reserva legal na forma do artigo 202 da Lei das S.A., como dividendo mínimo obrigatório. Os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019, já pagos aos acionistas, no valor total bruto de **R$50.963.010,41** (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e três mil, dez reais e quarenta e um centavos) e no valor líquido de imposto de renda de **R$45.165.362,79** (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), os quais foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório, restando pendente a distribuição aos acionistas de **R$103.681.890,48** (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, cujo pagamento será feito em 18 de dezembro de 2020; e (iii) Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de **R$446.541.759,81** (quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), o montante de (i) **R$5.797.647,62** (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) foram utilizados para pagamento do imposto de renda na fonte incidente sobre os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019; (ii) **R$540.588,39** (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) foram deduzidos em razão da adoção do IFRS 16 Arrendamento, conforme Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2); e (iii) **R$440.203.523,80** (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) será destinado à conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme a nova proposta de orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 a 2023. **(b) Proposta da Administração:** aprovar, por unanimidade, a nova Proposta da Administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cuja cópia foi rubricada pelos conselheiros e será divulgada dentro do prazo legal. **(b.1)** Consignar que a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 permanece a mesma aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2020. **(c) Convocação da Assembleia Geral Ordinária:** aprovar, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a realizar-se no dia 31 de julho de 2020, às 9 horas, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e aprovada por todos via videoconferência. **Assinaturas: Joaquim Constantino Neto,** Presidente da Mesa, **Murilo Cintra Grassi,** Secretário da Mesa; **Ricardo Constantino, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, André Coji** e **Leonardo Dutra de Moraes Horta,** Conselheiros. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Barueri - SP, 26 de junho de 2020. **Mesa: Joaquim Constantino Neto -** Presidente; **Murilo Cintra Grassi -** Secretário. **JUCESP** nº 342.699/20-9 em 25/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.

CNPJ nº 10.772.420/0001-40 – NIRE 35.300.367.570

**Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28/02/2020**

**Data, Horário e Local:** 28/02/2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1986, Edifício Bonnaire Office, salas 1801 a 1813 São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sr. Felipe Franco da Silveira – Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Após breve relato do trabalho realizado, bem como exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho da Administração presentes à reunião, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, deliberam, por unanimidade de voto dos presentes, sem ressalvas: (i) Apreciar o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria referentes às demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/12/2019, tendo havido prejuízo no valor de R$ 1.958.959,29, que será destinado para a conta de prejuízos acumulados. (ii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para tratar das matérias descritas no artigo 132, da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 28/02/2020. Assinaturas: **Mesa**: Sr. Felipe Franco da Silveira, Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo, Secretário. **Conselheiros**: Sr. Felipe Franco da Silveira; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo; e Sr. João Paes de Almeida. JUCESP – Registrado sob o nº 322.921/20-0 em 21/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**
**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de agosto de 2020, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** pedido de renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) acolher** o pedido de renúncia do Diretor **Mauricio Galian,** o qual, a partir da presente data não mais ocupará o cargo de diretor estatutário desta da Companhia. O referido Diretor outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor-Presidente | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Agustin David Bello-Conde Valdes | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Óscar Garcia-Serrano Jimenez | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Vago | Diretor | /-/ | /-/ |

**b)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Óscar Garcia Serrano Jimenez** | Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| **Simone Pereira Negrão** | Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); |
| **Agustin David Bello Conde Valdes** | Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; |
| **Raphael de Luca Júnior** | Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2020. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **JUCESP nº 433.853/20-7 em 14/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

# AGRO PECUARIA BELDI LTDA.

CNPJ/MF 01.711.066/0001-52 - NIRE 35.214.227.927

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS**

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da **AGRO PECUARIA BELDI LTDA.**, a participarem da Reunião de Sócios, **em 2ª (segunda) convocação**, em 06 de novembro de 2020 às 10 hs (dez horas), na sede da Sociedade, localizada à Estrada Velha para Itaporanga s/nº, na altura do Km 10, bairro Mansueto, Cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, excepcionalmente de forma semipresencial, possibilitando também aos senhores sócios que quiserem participar remotamente, via sistema eletrônico da plataforma digital ZOOM, devido as precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link será poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assembleia@splice.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele à um representante na forma da lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ***1)*** Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial relativos ao exercício de 2019; ***As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Esta convocação substitui a anterior publicada no DOESP - edições de 23 e 24/10/2020, e JORNAL SUDOESTE PAULISTA - edição de 24/10/2020.***

Coronel Macedo -SP, 26 de Outubro de 2020
**RICARDO DE SOUZA ADENES -** Administrador

# Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

## Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e do artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia" ou "Klabin") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia **26 de novembro de 2020, às 14h, de modo exclusivamente virtual**, com a seguinte ordem do dia.

**a)** ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação");

**b)** deliberar sobre o Laudo de Avaliação;

**c)** deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Sogemar pela Companhia, bem como todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação");

**d)** deliberar sobre a incorporação da Sogemar pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e

**e)** deliberar, em razão da incorporação da Sogemar, sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Como informado acima, a fim de atender às recomendações relacionadas à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Os acionistas também poderão participar da AGE por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da própria Companhia (ri.klabin.com.br).

Os acionistas da Klabin que sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar, abster-se-ão de votar e cada ação preferencial de emissão da Klabin terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da AGE referentes à Incorporação, cuja implementação ficará, portanto, sujeita à aprovação pela maioria de votos das ações ordinárias e preferenciais dos acionistas da Companhia presentes à AGE que não detenham participação societária direta ou indireta em Sogemar.

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

**(i)** Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista;

**(ii)** Pessoas Jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (b) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e

**(iii)** Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.klabin.com.br), bem como em sua sede social.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +5511 3046-8401 ou 3046-8404 ou (ii) do e-mail: invest@klabin.com.br.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

**Roberto Klabin Martins Xavier**
Presidente do Conselho de Administração

# Ruya Participações S.A.

CNPJ/ME nº 09.088.145/0001-60 – NIRE 35.300.346.114

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os Senhores Acionistas da **Ruya Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1139, Sala 01, São Paulo-SP, ("**Companhia**") convocados para comparecer à AGE da Companhia que será realizada, na forma exclusivamente **Digital**, ou seja, os sócios só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 80, de 16/04/2020, a ser realizada no **dia 03/11/2020,** às 11h00, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a possível constituição da reserva legal, destinação dos lucros líquidos dos exercícios e a distribuição de dividendos aos acionistas, se houver. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado **Microsoft Teams**, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de **áudio e vídeo**, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião. iv. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail: **RBF@machadoassociados.com.br**, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (III) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 4. A sociedade manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação integral. São Paulo, 26/10/2020. **Maria Helena Ribeiro Nolf** – Presidente. (28, 29 e 30/10/2020)

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/10/2020 08:43:28.**
**Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB**
**[ Ticket: 38748274 ] - www.imprensaoficial.com.br**

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de março de 2020, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2019; **(ii)** a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2019; **(iii)** (re) eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; **(vi)** ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2019 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 27.02.2020, páginas E11 a E15, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 27.02.2020, Caderno Empresarial, páginas 33 a 42. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019; **(ii) aprovar** a transferência do lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor total de R$ 57.951.428,70 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados para a amortização dos mesmos, e, em decorrência da não disponibilidade financeira, não distribuir dividendos no presente exercício. **(iii) Reeleger**, nos termos do artigo 12º § 1º do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2023, **(a)** como Diretor Presidente, o Sr. **Luis Gutierrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP-CEP 04578-000, **(b)** Como Diretor, Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço comercial, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(c)** como Diretor, o Sr. **Francisco Eugenio Labourt**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, **(d)** como Diretor, o Sr. **Mauricio Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, **(e)** como Diretor, o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM Nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, **(f)** como Diretor, o Sr. **Óscar Garcia-Serrano Jimenez**, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(g)** como Diretor, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **(h)** como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. Os Diretores ora (re) eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor-Presidente | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Agustin David Bello-Conde Valdes | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Mauricio Galian | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Óscar Garcia-Serrano Jimenez | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |

**(iv) a) designar** o Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, acima qualificado, como diretor responsável pelas funções previstas na Resolução CNSP nº 383 de 20 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 24.03.2020 e com vigência a iniciar em 01.04.2020; **b)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Óscar Garcia Serrano Jimenez** | Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº321/2015. |
| **Simone Pereira Negrão** | Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUS1EP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); |
| **Agustin David Bello Conde Valdes** | Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f) Resolução CNSP nº 383/2020;** |

**(iv)** aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2020, em R$ 13.297.271,25 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). **(v)** ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2020. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **JUCESP nº 404.503/20-2 em 01/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

# Qiwi Brasil Tecnologia S.A.

CNPJ nº 12.865.530/0001-81

**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)**

| Balanço Patrimonial: Ativos | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Caixa e equivalentes de caixa | 1.166.753 | 12.452 |
| Contas a receber de clientes | 465.775 | 63.351 |
| Estoque | 1.573.076 | 1.969.325 |
| Ativo fiscal corrente | 195.982 | 121.473 |
| Outras contas a receber | 2.317.300 | 3.112.860 |
| **Total do ativo circulante** | 5.718.886 | 5.279.461 |
| Outros Créditos | 12.252.674 | 11.640.933 |
| **Total do realizável a longo prazo** | 12.252.674 | 11.640.933 |
| Imobilizado | 1.985.745 | 3.057.208 |
| Intangível | 1.531.955 | 1.531.955 |
| **Total do ativo não circulante** | 3.517.700 | 4.589.163 |
| **Total do ativo** | 21.489.260 | 21.509.557 |
| **Balanço Patrimonial: Passivos** | 2019 | 2018 |
| Fornecedores | 60.219 | 114.064 |
| Salários e férias a pagar | 436.772 | 327.379 |
| Passivo fiscal corrente | 157.450 | 114.088 |
| Empréstimos e Financiamentos | - | 123.486 |
| Outras contas a pagar | 428.850 | 13.461 |
| **Total do passivo circulante** | 1.083.291 | 692.478 |
| **Patrimônio líquido** | | |
| Capital social | 29.662.669 | 29.662.669 |
| Capital Integralizar | (1.009.613) | (2.611.955) |
| Agio na Emissão de Ações | 2.912.798 | 2.912.798 |
| AFAC | 902.658 | - |
| Prejuízos acumulados | (12.062.543) | (9.146.433) |
| **Total do patrimônio líquido** | 20.405.969 | 20.817.079 |
| **Total do passivo** | 1.083.291 | 692.479 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | 21.489.260 | 21.509.557 |

| Demonstrações de resultados abrangentes | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **Lucro Líquido do Exercício** | (3.078.080) | (5.141.856) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente total** | (3.078.080) | (5.141.856) |

**FABIO LAGES COMITRE**
CONTADOR - CRC: 1SP308888/O-1
**AMAURI VITURINO DA SILVA JUNIOR** CPF: 348.058.418-77
**LORENZO BORLETTI** CPF: 071.038.978 - 75

**As Demonstrações Financeiras na integra encontram-se em poder da administração.**

| Demonstrações de resultados | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Receita operacional líquida | 7.523.474 | 7.018.632 |
| **Lucro bruto** | 7.523.474 | 7.018.632 |
| Despesas com Serviços | (88.723) | (160.489) |
| Despesas com Pessoal | (3.449.168) | (3.138.341) |
| Despesas Administrativas | (5.519.951) | (5.060.125) |
| Despesas Tributárias | (38.341) | (43.706) |
| Outras Despesas/Receitas | (813.415) | (523.188) |
| Depreciação | (762.231) | (803.842) |

| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido | Capital Social | Capital a Integralizar | Atribuível aos quotistas controladores: Prejuízos Acumulados | Reservas de Capital | AFAC- Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | Total do Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2017** | 29.662.669 | (5.449.555) | (3.733.275) | 2.912.799 | - | 23.392.638 |
| Resultado do exercício | - | - | (5.141.855) | - | - | (5.141.855) |
| Capital Integralizado | - | 2.837.600 | (249.854) | - | - | 2.587.746 |
| Ajuste de Exercício Anterior | - | - | (21.449) | - | - | (21.449) |
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2018** | 29.662.669 | (2.611.955) | (9.146.433) | 2.912.799 | - | 20.817.080 |
| Resultado do Exercício | - | - | (3.078.081) | - | - | (3.078.081) |
| Capital Integralizado | - | 1.602.342 | - | - | - | 1.602.342 |
| AFAC - Adiantamento Futuro Aumento de Capital | - | - | - | - | 902.657 | 902.657 |
| Ajuste de Exercício Anterior | - | - | 161.970 | - | - | 161.970 |
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2019** | 29.662.669 | (1.009.613) | (12.062.544) | 2.912.799 | 902.657 | 20.405.968 |

| Fluxo de caixa das atividades operacionais | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | (3.078.080) | (5.141.855) |
| Ajustes para outras locações | 161.970 | (271.302) |
| Depreciação | 838.235 | 803.842 |
| Baixa de imobilizado | 1.083.404 | - |
| Impostos Diferidos | - | (563.327) |
| | (994.472) | (5.172.642) |
| **(Aumento) redução nos ativos**: Estoques | 396.249 | 216.061 |
| Contas a receber de clientes | (402.424) | - |
| Ativo fiscal corrente | (74.509) | (585) |
| Outros Creditos | (611.741) | 2.348.898 |
| Outras contas a receber | 795.560 | 506.418 |
| **Aumento (redução) nos passivos:** | | |
| Fornecedores | (53.845) | 11.938 |
| Salários e férias a pagar | 109.393 | (25.097) |
| Passivo fiscal corrente | 43.362 | 26.536 |
| **Fluxo de caixa (usado nas) decorrente das atividades operacionais** | (792.427) | (2.088.473) |
| **Fluxos de caixa das atividades de investimento** | | |
| Aquisição de ativo imobilizado e intangível | (850.175) | (378.691) |
| **Caixa usado nas atividades de investimento** | (850.175) | (378.691) |
| **Fluxos de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Aumento de Capital e AFAC | 2.505.000 | 2.837.599 |
| Captação de empréstimos | 291.904 | (566.661) |
| **Caixa decorrente das (usados nas) atividades de financiamento** | 2.796.904 | 2.270.938 |
| Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa | 1.154.302 | (196.227) |
| Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2018 | 12.452 | 208.680 |
| Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2019 | 1.166.753 | 12.452 |
| Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa | 1.154.302 | (196.227) |

# CPART EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.252.838/0001-04

Senhores acionistas: Apresentamos o Balanço Patrimonial e demais peças demonstrativas referentes ao exercício encerrado em 30/09/2020. Estamos à disposição dos Srs. para esclarecimentos que julgarem necessários. **A Diretoria**

**Demonstrações Financeiras Encerradas em 30 de Setembro de 2020** (Em milhares de reais)

| Balanço Patrimonial | 30/09/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Ativo/Ativo Circulante** | **92.584** | **10.246** |
| Aplicações Financeiras | 9.367 | 786 |
| Adiantamento de Dividendos | 1.600 | 60 |
| Empréstimos ou Mútuos | 11.550 | 9.400 |
| Valores a Receber | 70.067 | – |
| **Ativo Não Circulante** | **1.000** | – |
| Participações em Outras Empresas | 1.000 | – |
| **Total do Ativo** | **93.584** | **10.246** |

| Demonstração do Fluxo de Caixa | 30/09/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Lucro do exercício/período** | **8.824** | **7.196** |
| Aumento do contas a receber/mútuo | 72.217 | 9.400 |
| Dividendos antecipados | 1.540 | 60 |
| Investimentos | 1.000 | – |
| **Total** | **74.757** | **9.460** |
| **Passivo:** Aumento no contas a pagar | 208 | 3.000 |
| Aumento nas despesas tributárias | 5 | – |
| Aumento Empréstimos/AFAC's | 36.000 | 50 |
| Aumento de capital | 38.300 | – |
| **Total** | **74.513** | **3.050** |
| **Resultado líquido operacional** | **9.069** | **13.606** |
| | (488) | – |
| | **8.581** | **786** |
| Caixa início do exercício | 786 | – |
| Caixa final do exercício | 9.367 | 786 |

| Balanço Patrimonial | 30/09/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Passivo/Passivo Circulante** | **3.213** | **3.000** |
| Obrigações Tributárias | 5 | – |
| Contas a Pagar | 3.208 | 3.000 |
| **Passivo Não Circulante** | **36.050** | **50** |
| AFAC | 36.050 | 50 |
| **Patrimônio Líquido** | **54.321** | **7.196** |
| Capital Social | 38.301 | 1.001 |
| Capita Social a Integralizar | – | (1.001) |
| Reserva Legal | 441 | – |
| Resultado Anteriores | 7.196 | 7.196 |
| Resultado do Período | 8.824 | – |
| **Total do Passivo** | **93.584** | **10.246** |

| Demonstração de Mutações de Patrimônio Líquido | Capital Social | Capital Social a Realizar | Reserva Legal | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Patrimônio Liquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo Inicial 31/12/2018** | – | – | – | – | – |
| Aumento de Capital | 1.001 | (1.001) | – | – | – |
| Capital Realizado | – | – | – | | – |
| Lucro do Exercício | – | – | – | 7.196 | 7.196 |
| Reservas | – | – | – | | – |
| Dividendos | – | – | – | | – |
| **Saldo Inicial 31/12/2019** | **1.001** | **(1.001)** | – | **7.196** | **7.196** |
| Aumento de Capital | 37.300 | | – | – | 37.300 |
| Capital Realizado | – | 1.001 | – | – | 1.001 |
| Lucro do Exercício | – | – | – | 8.824 | 8.824 |
| Reservas | – | – | 441 | (441) | – |
| Dividendos | – | – | – | – | – |
| **Saldo Final 30/09/2020** | **38.301** | – | **441** | **15.579** | **54.321** |

| Demonstração dos Resultados dos Exercícios | 30/09/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Receitas Operacionais** | – | – |
| **Outras Receitas Operacionais** | 8.987 | 7.262 |
| Financeiras | 7 | 8 |
| Lucros e Dividendos/Participações Outras | 8.960 | 7.254 |
| Lucros em Operações de Venda ou Transferência de Ativos Financeiros | 19 | |
| Descontos Obtidos | – | |
| **Despesas Administrativas** | **162** | **66** |
| Serviços de Terceiros | 149 | 65 |
| Impostos e Taxas | 4 | – |
| Despesas Financeiras | 3 | – |
| Outras Despesas | 1 | – |
| Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social | 6 | – |
| **Resultado** | **8.824** | **7.196** |

| Valor da Ação | 30/09/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Valores em Reais | R$ 1,42 | R$ 7,19 |
| Quantidade de ações em 2020 | 38.300.500 | – |
| Quantidade de ações em 2020 | 1.000.500 | – |

**Notas Explicativas: a**) As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas observando às disposições da Lei 6.404/76 e tributárias vigentes. **b**) As receitas e despesas foram apropriadas pelo regime de competência. Parecer Conselho Fiscal: Não foram designados membros em função de não previsão em seu estatuto. As demonstrações financeiras foram aprovadas em Assembleia Geral realizada em 09/10/2020.

Diretoria Executiva: **Antonio Carlos Amancio**
Contador: **Neide Lopes da Cal -** CRCSP: 208424/O-0

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 23/10/2020 07:08:14.**
**Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE**
**[ Ticket: 38430793 ] - www.imprensaoficial.com.br**

1Doc: 556/877

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de outubro de 2019, às 10h30, no 17º andar, da sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gomez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (ii)** ratificar o **"Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.",** celebrado entre os administradores da Companhia, da **MAPFRE Participações S.A.** e da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** em 15 de outubro de 2019 ("Protocolo"); **(iii)** Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (iv)** Aprovar a incorporação e a extinção da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (v)** Aprovar Consolidação do Estatuto Social; e **(vi)** Autorizar a prática dos atos necessários à efetivação da incorporação. **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** ratificar a contratação anteriormente feita pela administração da Companhia, da KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6 (**"Empresa de Avaliação"**), para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com base no Balanço Patrimonial de 30 de setembro de 2019, de acordo com os critérios de avaliação previstos nos Artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 (Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo); **(ii)** Ratificar a celebração, em 15 de outubro de 2019, do **Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, que integra o presente instrumento como **Anexo I**, o qual foi aprovado em sua integralidade e sem quaisquer ressalvas; **(iii)** Aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** datado de 24 de outubro de 2019, tendo como referência data-base de 30 de setembro de 2019, o qual apurou o Patrimônio Líquido Contábil da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, em R$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), integrante da presente ata como **Anexo II**; **(iv)** Aprovar a incorporação e, por consequência, a extinção da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, a qual é neste ato sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, nos seguintes termos: **iv.1.** Com a incorporação do patrimônio líquido da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, o capital social da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** será aumentado em R$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social passará de R$ 2.072.858.444,63 (Dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As novas ações são integralmente subscritas pelos administradores da **MAPFRE Participações S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente como **Anexo III**, tendo por base a relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação de Incorporação. **iv.2.** O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporada. **iv.3.** Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." **iv.4.** Fica consignado que a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta nº 33/2019/SUSEP de 09.09.2019. **(v)** Aprovar, em virtude da alteração ora deliberada, a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo IV. (vi)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor-Presidente e Miguel Gómez Bermúdez, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2019. **MESA: Luis Gutiérrez Mato -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **DOCUMENTOS ANEXOS: - Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; - Anexo II - Laudo de Avaliação Contábil; - Anexo III - Boletim de Subscrição de Ações; - Anexo IV - Consolidação do Estatuto Social. JUCESP nº 254.005/20-2 em 13/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO IV - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**"). **Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 2.408.177.142,22 (dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentareis em vigor. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9 -** A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 10 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 11 -** Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** A Diretoria será composta de um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º -** Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor-Presidente designar. **Parágrafo 4º -** Na ausência do Diretor-Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 14 -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações una ata no Livro competente. **Parágrafo 1º -** As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. **Artigo 15 -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia. **Artigo 16 -** A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicia". **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. **Artigo 17 -** Além das atribuições previstas no Artigo 15 - acima, compete ao Diretor-Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 18 -** Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor-Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente, e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 19 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 20 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 21 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**"). **CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23 -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contáveis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 24 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 27 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único -** Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 29 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 30 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 31 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX. FORO: Artigo 33 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. São Paulo, 31 de outubro de 2019. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa**; **Miguel Gómez Bermúdez - Secretário da Mesa**. **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE MOTIVOS PARA INCORPORAÇÃO DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PELA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. 1. BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.570/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob NIRE 3530045752-8, doravante denominada simplesmente "**Incorporada**"; neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e **2. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530004292-1, doravante denominada simplesmente "**Incorporadora**", neste ato representada representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº. G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e **3. MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300343212, neste ato representada neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE nº V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; **PRELIMINARMENTE:** (i) **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** são subsidiárias integrais da **MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.**; (ii) As sociedades desejam promover reorganização societária por meio da incorporação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**; (iii) A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP nº 33/2019 de 03.09.2019, recebido em 09.09.2019 pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**; **RESOLVEM**, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), celebrar o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, nos termos e condições a seguir: **I. FINALIDADE DA INCORPORAÇÃO:** 1.1 A incorporação ("**Incorporação**") é parte da reorganização societária das sociedades que compõem o Conglomerado MAPFRE, com o objetivo de reordenar as atividades e participações acionárias entre as suas integrantes. **II. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES:** 2.1 Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada, os seus administradores e os administradores da Incorporadora indicaram a KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6. 2.2 A avaliação deverá ser procedida com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 30.09.19, que será considerada a data-base da incorporação. O patrimônio líquido da Incorporada será avaliado a valor patrimonial contábil. O resultado da avaliação realizada pela Empresa de Avaliação deverá constar de um laudo de avaliação, que será submetido à aprovação dos acionistas da Incorporada e dos sócios da Incorporadora, na forma da lei. 2.3 As variações patrimoniais posteriores à data base da Incorporação serão reconhecidas e escrituradas pela Incorporadora, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais. **III. RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO:** 3.1 O único acionista da Incorporada receberá 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora. em

continua

SELO DE AUTENTIICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 05/08/2020 11:14:39.**
**Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE**
**[ Ticket: 36378135 ] - www.imprensaoficial.com.br**

continuação

substituição às ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Incorporada de sua propriedade, resultando na emissão, pela Incorporadora, do total de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente à parcela do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada destinada para aumento de capital da incorporadora. As ações a serem emitidas pela Incorporadora como resultado da Incorporação conferirão aos seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora, ora em circulação. 3.2 A relação de substituição de ações da Incorporada por ações da Incorporadora equivalente à 4,471802434016 foi ora fixada com base no valor patrimonial das ações da incorporada, obtido a partir do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada, valor esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. **IV. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA APÓS A INCORPORAÇÃO:** 4.1 Estima-se que o valor patrimonial contábil do acervo líquido da Incorporada seja de R$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), montante esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. Uma vez aprovada a Incorporação, estima-se que o patrimônio líquido da Incorporadora seja aumentado no valor do patrimônio líquido da Incorporada, sendo que o valor equivalente a R$ 335.318.697,59,00 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) será destinado à conta de capital social da Incorporadora, por meio da criação de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pela Incorporada, por conta e ordem do seu único acionista, nos termos do artigo 227, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido da Incorporada. Em decorrência da Incorporação e da destinação de parte do patrimônio vertido da incorporada para aumento de capital, o capital social da Incorporadora passará a ser de R$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da MAPFRE Participações S.A.

| Acionista | Ações ON |
|---|---|
| MAPFRE Participações S.A. | 1.692.948.892 |
| **Total** | 1.692.948.892 |

O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporada. 4.2 Em razão de sua incorporação, as ações de emissão da Incorporada serão extintas, sendo substituídas pelas ações emitidas pela Incorporadora de acordo com a relação de substituição prevista no item III acima. **V. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:** 5.1 As seguintes deliberações sociais deverão ser realizadas para que a Incorporação se torne eficaz: (i) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Incorporada; e (e) autorizar os diretores da Incorporada para que subscrevam ações da Incorporadora, por conta e ordem do acionista da Incorporada; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente absorção do patrimônio líquido da Incorporada e o aumento do capital social da Incorporadora; e (e) autorizar os diretores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar a Incorporação. 5.2 Tendo em vista que a Incorporada é, nesta data, subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., não há acionistas beneficiários do direito de recesso reservado aos acionistas dissidentes da incorporada pela Lei das Sociedades por Ações, razão pela qual fica prejudicado o seu exercício. **VI. CONCLUSÕES:** 6.1 Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos artigos 223 e seguintes da Lei das Sociedade por Ações, entendemos que a Incorporação, na forma proposta no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporada e da Incorporadora, pelo que recomendamos a sua implementação. **VII. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO:** 7.1 Aprovada a Incorporação, competirá aos diretores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporada e da Incorporadora, conforme previstos no item V acima. 7.2 A Incorporação resultará na extinção da Incorporada, que será sucedida pela Incorporadora nos seus bens, direitos e obrigações, para todos os fins legais. 7.3 Os atos e operações previstos neste protocolo passarão a ser válidos e eficazes no dia útil seguinte às deliberações societárias que os aprovarem. 7.4 As deliberações previstas no presente protocolo fazem parte da reorganização societária do conglomerado MAPFRE no Brasil e, como tal, dependem da implementação de atos societários celebrados pelas sociedades dele integrantes, os quais encontram-se sujeitos à homologação da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, na forma da legislação em vigor. 7.5 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes acima qualificadas assinam este Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas. São Paulo, 15 de outubro de 2019. **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS: Luis Gutiérrez Mateo -** Diretor Vice Presidente; **Agustin David Bello-Conde Valdes -** Diretor; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Luis Gutiérrez Mateo -** Diretor Vice Presidente; **Agustin David Bello-Conde Valdes -** Diretor. Testemunhas: Nome: KAREN HASHIDA ISO - RG: 23.129.500-5 SSP/SP - CPF: 273.236.608-07; Nome: Vanessa Camilo Luca - RG: 41.184.594-9 SSP/SP - CPF: 334.178.998-77.

# TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

## Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Abril de 2020

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 13h00, na sede social da **Tecnisa S.A.,** sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 ("Companhia"). **2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Ricardo Barbosa Leonardos. Secretário, o Sr. Meyer Joseph Nigri. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: ***(i)*** eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; ***(ii)*** reeleição dos membros do Comitê de Auditoria e eleição do Coordenador do Comitê; ***(iii)*** reeleição dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta e eleição do Coordenador do Comitê; e ***(iv)*** eleição e reeleição dos membros da Diretoria. **6. Deliberações:** Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram o quanto segue: 6.1. Resolvem os presentes eleger o Sr. **Meyer Joseph Nigri,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.900.007 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 940.088.258-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. **Ricardo Barbosa Leonardos,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.855.204 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 859.347.638-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. 6.2. Foi aprovada a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 sendo: (i) **Andriei José Beber,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.291.744 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 014.789.149-39, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua Nereu Ramos, 463/203, Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-400; (ii) **Ronaldo de Carvalho Caselli,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 23.861.603-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 251.194.798-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; e (iii) **Maria Helena Pettersson,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.284.990-8, inscrita na CPF sob n° 009.909.788/50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Araguari, 679, apartamento 18, São Paulo/SP, CEP 04514-041. 6.2.1. Eleger, por unanimidade, **Andriei José Beber** para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria. 6.3. Foi aprovada a reeleição dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) **Fernando Tadeu Perez,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.290.949-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 576.621.268-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538- 133; (ii) **Joseph Meyer Nigri,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.731.388-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iii) **Ivam Marcelo Torres,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 26.555.172-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 196.727.478-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iv) **Romeo Deon Busarello,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.482.886 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 545.401.359-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e (v) **José Carlos Lazaretti Júnior,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133. 6.3.1. Eleger, por unanimidade, **Fernando Tadeu Perez** para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Pessoas e Conduta. 6.4. Ainda, foi aprovada a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) Sr. **Joseph Meyer Nigri,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.731.388-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. **Fabio Villas Bôas,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.528.310 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.124.048-43, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Vice Presidente; (iii) Sr. **Flavio Vidigal de Capua,** brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.951.939 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 250.025.138-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores; (iv) Sr. **Douglas Duarte,** brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.681.648 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 075.581.018-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Comercial; (v) Sr. **Romeo Deon Busarello,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.482.886 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n° 545.401.359-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Marketing; (vi) Sr. **José Carlos Lazaretti Júnior,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Jurídico; (vii) Sr. **Alexandre Firmo Mangabeira Alberaz,** brasileiro, casado, engenheiro dvil, portador da Cédula de Identidade RG n° 22423983 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 215.993.088-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Negócios de São Paulo; (viii) Sr. **Ivam Marcelo Torres,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 26.555.172-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 196.727.478- 96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Serviços Compartilhados; (xix) Sr. **Joelson de Oliveira Santos,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Técnico; e (x) Sr. **Renato Meyer Nigri,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.731.390 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 385.338.058-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor sem Designação Especifica. O cargo de Diretor Administrativo permanecerá vago. **7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos presentes. Mesa: Presidente: Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário: Meyer Joseph Nigri. Conselheiros Presentes: Ricardo Barbosa Leonardos, Meyer Joseph Nigri, Fernando Tadeu Perez, Andriei José Beber, Daniel Citron, Marcel Sapir, Ronaldo Caselli. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2020. **Mesa: Ricardo Barbosa Leonardos -** Presidente **- Meyer Joseph Nigri -** Secretário. **JUCESP** nº 254.692/20-5 em 14/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# Dublin Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 28.299.657/0001-10

**Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018** *(Valores expressos em Reais)*

## Balanço Patrimonial

| Ativo | Notas | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | **121.701.930** | **16.770.226** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.1 | 255.997 | 19.736 |
| Impostos a Compensar | | 41 | – |
| Estoque delmóveis | 3.2 | 121.445.892 | 16.750.490 |
| **Total do Ativo** | | **121.701.930** | **16.770.225** |
| **Passivo** | **Notas** | **31/12/2019** | **31/12/2018** |
| **Circulante** | | **34.695.744** | **2.792.544** |
| Fornecedores | | 17.543 | 954 |
| Obrigações Tributárias | | 45.873 | – |
| Débitos com Pessoas Ligadas | | 33.747.208 | 291.590 |
| Outras Contas a Pagar | 3.3 | 885.119 | 2.500.000 |
| **Não Circulante** | | **60.000.000** | **–** |
| Empréstimos e Financiamentos | 4 | 60.000.000 | – |
| **Patrimônio líquido** | | **27.006.186** | **13.977.681** |
| Capital Social Subscrito | 5 | 1.881.993 | 1.487.828 |
| Capital Social a Integralizar | 5 | (97.219) | (97.219) |
| Reserva de Capital | 6 | 25.495.285 | 12.889.450 |
| Resultados Acumulados | | (273.872) | (302.377) |
| **Total do Passivo** | | **121.701.930** | **16.770.225** |

## Demonstração do Resultado

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| **(=) Receita líquida** | **36.361** | **–** |
| (-) Despesas administrativas | (74.425) | (153.631) |
| (-) Despesas financeiras | (991) | (402) |
| (-) Despesas tributárias | (186.510) | (97.502) |
| (+) Receitas financeiras | 380.936 | – |
| | **119.010** | **(251.535)** |
| (=) Resultado antes das provisões tributárias | **155.371** | **(251.535)** |
| (-) Impostos sobre o lucro | (126.866) | – |
| **(=) Resultado Líquido do Exercício** | **28.505** | **(251.535)** |

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| Descrição | Capital Social Subscrito | Capital Social a Integralizar | Reserva de Capital | Resultados Acumulados | Total do Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2017** | **792.828** | **(337.118)** | **8.379.348** | **(50.843)** | **8.784.215** |
| Aumento do Capital Social | 695.000 | (695.000) | – | – | – |
| Integralização do Capital Social | **–** | 934.899 | – | – | 934.899 |
| Constituição Reserva de Capital | **–** | **–** | 4.510.101 | – | 4.510.101 |
| Resultado do Exercício | **–** | **–** | **–** | (251.534) | (251.534) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2018** | **1.487.828** | **(97.219)** | **12.889.449** | **(302.377)** | **13.977.681** |
| Aumento do Capital Social | 394.165 | **–** | **–** | **–** | 394.165 |
| Constituição Reserva de Capital | **–** | **–** | 12.605.835 | **–** | 12.605.835 |
| Resultado do Exercício | **–** | **–** | **–** | 28.505 | 28.505 |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2019** | **1.881.993** | **(97.219)** | **25.495.284** | **(273.872)** | **27.006.186** |

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | | |
| **Resultado líquido do exercício** | 28.505 | (251.535) |
| **Variação em ativos e passivos operacionais** | | |
| Estoque de Imóveis | (104.695.402) | (703.841) |
| Impostos a Compensar | (41) | – |
| Fornecedores | 16.589 | 17 |
| Obrigações tributárias | 45.873 | (1.753) |
| Outras Contas a Pagar | (1.614.881) | (4.750.000) |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | **(106.219.357)** | **(5.707.112)** |

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa atividades de investimento** | | |
| Integralização do Capital Social | 394.165 | 934.899 |
| Constituição Reserva de Capital | 12.605.835 | 4.510.101 |
| Débitos com Pessoas Ligadas | 33.455.618 | 270.000 |
| Empréstimo a Longo Prazo | 60.000.000 | – |
| **Caixa líquido usado nas atividades financiamento** | **106.455.618** | **5.715.000** |
| Aumento/(diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa | **236.262** | **7.888** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | **19.736** | **11.847** |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | **255.997** | **19.736** |

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

**1. Contexto Operacional –** A Companhia é uma sociedade de propósito específico, constituída em 28 de julho de 2017, tendo por objetivo social única e exclusivamente, promover a reforma, adaptação e melhoria, o planejamento, a promoção, o desenvolvimento, bem como a futura incorporação imobiliária e comercialização, a eventual obtenção de financiamento para produção, o recebimento de valores correspondentes, o cumprimento das obrigações perante a entidade financiadora e os adquirentes, de empreendimento imobiliário, relativamente aos imóveis situados em São Paulo-SP na Rua Leopoldo Couto Magalhães, 822 e na Rua Professor Atílio Innocenti, 71, ambos em Itaim Bibi, e a locação de imóveis próprios e de terceiros decorrentes do aludido empreendimento. **2. Base de apresentação** – As demonstrações financeiras da Companhia, inclusive as notas explicativas, estão apresentadas em reais, exceto quando indicadas de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos vigentes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A moeda funcional da Companhia é o Real. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31/12/2019. **3. Principais práticas contábeis adotadas – 3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de curto prazo da companhia, e não para investimentos com outros propósitos. **3.2. Estoque de Imóveis:** Inclui terrenos e os gastos com aquisição de terrenos, vinculados ao empreendimento.

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Estoque de Imóveis | 121.445.892 | 16.750.490 |

**3.3. Outras Contas a Pagar:** Saldo a pagar pela aquisição de terrenos.

| Descrição | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Terrenos a Pagar | 885.119 | 2.500.000 |

**4. Empréstimos e Financiamentos –** Debêntures a pagar.

| | Saldo em 31/12/2018 | Captações | Amortização | Juros Incorridos | Saldo em 31/12/2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| Debêntures | – | 60.000.000 | (720.740) | 720.740 | 60.000.000 |

Em 09 de setembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, não conversíveis em ações. A emissão totalizou o montante de R$ 60.000.000,00 e terá prazo de vencimento de 12 anos, contados da data da integralização das debêntures. As debêntures possuirão um período de carência de 48 meses no pagamento da amortização, contados da data da integralização. A remuneração das debêntures contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,00% da taxa média diária dos DI. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão. **5. Capital Social** – O Capital Social subscrito é de R$ 1.881.993 (R$ 1.487.828 em 31/12/2018), representado por 1.881.993 Ações Ordinárias Nominativas (1.487.828 em 31/12/2018), sem valor nominal. **6. Reserva de Capital** – Representada pela reserva de ágio quando da integralização do capital social.

**Antonio Mario Yunes** – Diretor **Ramon Antonio C. de Andrade –** Contador – CRC 1 SP 124.348/O-2

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/07/2020 09:42:37.**
**Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB**
**[ Ticket: 36378183 ] - www.imprensaoficial.com.br**

# CONTROLAR S/A - Em Liquidação

CNPJ(MF) 01.015.086/0001-99

## Relatório da Administração

**Aos Acionistas:** É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Controlar S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

**A Administração**

## Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

| ATIVO | Nota explicativa | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 4.654 | 1.452 |
| Impostos e contribuições a recuperar | 5 | 846 | 166 |
| Outros créditos | 6 | 314 | 330 |
| **Total do ativo circulante** | | **5.814** | **1.948** |
| **Não Circulante** | | | |
| Depósitos judiciais | 10 a) | 266 | 14.165 |
| **Total do ativo não circulante** | | **266** | **14.165** |
| **Total do Ativo** | | **6.080** | **16.113** |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Nota explicativa | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Fornecedores | 7 | 534 | 18 |
| Impostos e contribuições a recolher | 8 | 568 | 420 |
| Salários e férias a pagar | | 10 | 50 |
| Adiantamento de clientes | 9 | 6.120 | 6.120 |
| Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 10 | 712 | 833 |
| **Total do passivo circulante** | | **7.945** | **7.441** |
| **Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis** | | | |
| Capital social | 11 | 73.890 | 73.890 |
| Prejuízos acumulados | | (75.756) | (65.218) |
| **Total do patrimônio líquido** | | **(1.866)** | **8.672** |
| Adiantamentos para futuro aumento de capital | | - | - |
| **Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis** | | **(1.866)** | **8.672** |
| **Total do Passivo, Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis** | | **6.080** | **16.113** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

| | Nota explicativa | Capital | Prejuízos acumulados | Total do patrimônio líquido | Adiantamento para futuro aumento de capital | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2015** | | **69.840** | **(62.897)** | **6.943** | **300** | **7.243** |
| Aumento de Capital - AGE de 6 de junho | 9.a) | 3.750 | - | 3.750 | - | 3.750 |
| Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital | | 300 | - | 300 | (300) | - |
| Prejuízo do exercício | | **-** | (2.321) | (2.321) | **-** | (2.321) |
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2016** | | **73.890** | **(65.218)** | **8.672** | **-** | **8.672** |
| Prejuízo do exercício | | **-** | (10.539) | (10.539) | **-** | (10.539) |
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2017** | | **73.890** | **(75.757)** | **(1.867)** | **-** | **(1.867)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

**1. Contexto Operacional:** A Companhia, que se encontra em processo de liquidação com base nos termos dos artigos 9º, §1º, (xi), e 25 do Estatuto Social e do artigo 206, "c", da Lei nº 6404/76, estabelecida na Rua Vieira de Morais, 1.111, 7º andar - Conjuntos 704 e 705 - Campo Belo, São Paulo - SP, tinha como atividade a prestação de serviços de implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, por meio de concessão, consistindo na construção, instalação e operação de linhas de inspeção obrigatória para veículos leves e pesados, com motores do Ciclo Otto e do Ciclo Diesel, a fim de avaliar e certificar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos por lei. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e aplicadas de maneira consistente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em virtude do encerramento das atividades da Companhia, as demonstrações financeiras contemplam ajustes e provisões requeridos para empresas que não estejam em continuidade operacional. Neste contexto, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras em uma base consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil; no entanto, no pressuposto da não continuidade das operações. **3. Principais Políticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas consistentemente para os exercícios apresentados: **a) Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício. **b) Receita de serviços:** A receita operacional é reconhecida quando da prestação de serviços aos usuários. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. **c) Caixa e equivalentes de caixa:** Abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e não estão sujeitos a variações significativas de seu valor.

**4. Caixa e Equivalentes de Caixa**

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Caixa e bancos | 4.654 | 1.452 |
| **Total** | **4.654** | **1.452** |

**5. Impostos e Contribuições a Recuperar**

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar | 300 | 104 |
| Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (*) | - | - |
| Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar | 545 | 60 |
| PIS/COFINS/CSLL a compensar | 1 | 2 |
| **Total** | **846** | **166** |

(*) Impostos incidentes sobre a receita de prestação de serviços faturada mediante recebimento da tarifa de inspeção, que serão recuperados no momento da prestação dos serviços ou caducidade do direito de reembolso dos adiantamentos.

**6. Outros Créditos**

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Adiantamento a fornecedores e empregados | 300 | 318 |
| **Total** | **300** | **318** |

**7. Impostos e Contribuições a Recolher**

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU | 14 | 413 |
| PIS, COFINS e ISS | 7 | 5 |
| Outros | 548 | 2 |
| **Total** | **568** | **420** |

**8. Adiantamento de Clientes:** A Companhia possui o montante de R$6.121 em 2017 e 2016, relativo a valores recebidos por inspeções veiculares não realizadas. Os valores estão à disposição dos proprietários dos veículos ou caso não sejam requeridos no período legal, serão apropriados como receita, considerando a caducidade do direito de reembolso. **9. Patrimônio Líquido: a)** Capital social: O capital social é de R$73.890 (R$73.890 em 31 de dezembro de 2016) representado por 83.693.761 ações, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 1 ação ordinária classe A, 82.984.986 ações ordinárias classe B e 708.774 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

| Acionistas | Número de ações | % |
|---|---|---|
| BR Inspeções S.A. | 41.492.493 | 49,57 |
| Companhia de Participações em Concessões | 41.492.493 | 49,57 |
| Brisa Internacional SGPS S.A. | 708.774 | 0,86 |
| Outros | 1 | - |
| **Total** | **83.693.761** | **100,0** |

## Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$, exceto o prejuízo básico por ação)

| Despesas Operacionais | Nota explicativa | 2017 | 2016 |
|---|---|---|---|
| Administrativas e gerais | 11 | (11.520) | (2.420) |
| Outras despesas operacionais | 11 | - | - |
| **Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro** | | **(11.520)** | **(2.420)** |
| **Resultado Financeiro** | | | |
| Despesas financeiras | 12 | (3.033) | (2) |
| Receitas financeiras | 12 | 4.559 | 101 |
| **Prejuízo antes do IRPJ e CSLL** | | **(9.994)** | **(2.321)** |
| **IRPJ e CSLL** | | **(545)** | **-** |
| **Prejuízo do Exercício** | | **(10.539)** | **(2.321)** |
| **Prejuízo Básico por Ação - R$** | | **(0,13)** | **(0,03)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

| | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Prejuízo do Exercício** | **(10.539)** | **(2.321)** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado Abrangente Total do Exercício** | **(10.539)** | **(2.321)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Prejuízo do exercício | (10.539) | (2.321) |
| Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais: | | |
| Provisão para riscos cíveis, tributários, trabalhistas e fornecedores a pagar | 521 | - |
| Baixa de imobilizado, intangível | - | - |
| (Aumento) redução dos ativos operacionais: | | |
| Adiantamento a Terceiros | (9) | - |
| Impostos e contribuições a recuperar | (680) | (6) |
| Outros créditos | 27 | (20) |
| Despesas a Apropriar | (2) | - |
| Depósitos judiciais | 13.899 | 14 |
| Aumento (redução) dos passivos operacionais: | | |
| Fornecedores | (4) | (3) |
| Salários e férias a pagar | (39) | 3 |
| Impostos e contribuições a recolher | 147 | (38) |
| Outras Contas a Pagar | (120) | - |
| Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais | 3.201 | (2.371) |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento** | | |
| Aumento de capital social | - | 3.750 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | - | - |
| Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento | - | 3.750 |
| **Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa** | **3.201** | **1.379** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 1.452 | 73 |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 4.654 | 1.452 |
| **Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa** | **3.202** | **1.379** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Liquidante - Sérgio Augusto Demarchi - CRA-SP: 138070

Contadora - Patricia Zanesco - CRC: 1SP199453/O-6

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 24 de maio de 2019, às 09h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Galian para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a: **(i)** alteração da sede social; **(ii)** alteração do artigo 16 do Estatuto Social; **(iii)** eleição de Diretor da Companhia; e **(iv)** readequação e ratificação das atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados **("SUSEP"). DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, com a alteração do artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.". (ii)*** aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, prevista no *caput* do artigo 16º do Estatuto Social, que passará a ser exercida por dois diretores em conjunto, conforme redação abaixo: **"Artigo 16º. A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicia". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente.". (iii)** Eleger ao cargo de **Diretor** da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, o Sr. **OSCAR GARCIA-SERRANO JIMENEZ,** espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.003429/2019-01 e com autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 25/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL. **(iv) Eleger,** conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 21/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL, ao cargo de Diretora da Companhia, a Sra. **SIMONE PEREIRA NEGRÃO,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(v)** Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **(vi)** Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Luis Gutierrez Mateo | Diretor Presidente | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Mauricio Galian | Diretor | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Junior | Diretor | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Agustin David Bello Conde Valdes | Diretor | 23.08.2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 30.11.2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 01.04.2019 | A.G.O. DE 2020 |
| Óscar Garcia Serrano Jimenez | Diretor | 24.05.2019 | A.G.O. DE 2020 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 24.05.2019 | A.G.O. DE 2020 |

**(vii)** Em virtude das eleições acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Luiz Gutiérrez Mateo passam a ser de responsabilidade do diretor eleito Sr. Óscar Garcia-Serrano Jimenez, quais sejam: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Mauricio Galian passam a ser de responsabilidade da diretora eleita Sra. Simone Pereira Negrão, quais sejam: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9 613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, tudo conforme quadro de ratificações e readequações abaixo: **(viii)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 33002015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Óscar Garcia Serrano Jimenez** | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| **Simone Pereira Negrão** | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único). |
| **Agustin David Bello Conde Valdes** | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018. |

**(ix)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de maio de 2019. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Mauricio Galian -** Secretário. **JUCESP nº 529.301/19-2 em 02/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 13/11/2019 14:22:09.**
**Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB**
**[ Ticket: 33276317 ] - www.imprensaoficial.com.br**

## Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 962/2019**. Contrato HEAB nº: 211/19. Contratada: *NGA Jardinópolis - Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda*. **Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação, pela contratada, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do Grupo A, B e E, classificados na RDC 222/18 (Anvisa/MS) e Resolução Conama 358/2005 do Ministério do Meio Ambiente, gerados no Hospital Estadual Américo Brasiliense. Assinatura: 20/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/9/2019. Valor: R$ 180.000,00. **Processo nº: 496/2019**. Contrato nº: 242/19. Contratada: *Cortical Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de prótese parcial de quadril tipo Thompson, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 10/10/2019. Valor: R$ 18.000,00. **Processo nº: 704/2019**. Contrato nº: 243/19. Contratada: *Cortical Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de âncora em titânio rosqueada, item 1 do Pregão 120/19. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 21.000,00. **Processo nº: 883/2019**. Contrato nº: 244/19. Contratada: *Conaud Auditores Independentes*. **Objeto:** Prestação de serviços profissionais de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis e a análise dos controles internos realizados pela contratante, pertinentes ao exercício de 2019. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 180 dias, a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 34.000,00. **Processo nº: 660/2019**. Contrato nº: 245/19. Contratada: *HP Bioproteses Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de conjunto Shunt Lombo Peritonial - item 1 do Orçamento CS nº 2054/2019. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 9/11/2019. Valor: R$ 3.406,20. **Processo nº: 469/2019**. Contrato nº: 246/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de sistema de filtração infra-arterial temporário, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 70.000,00. **Processo nº: 469/2019**. Contrato nº: 247/19. Contratada: *Medicsolution Produtos Medico Hospitalares Ltda*. **Objeto:** fornecimento de filtro de veia cava conversível, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 52.950,00. **Processo nº: 469/2019**. Contrato nº: 248/19. Contratada: *Somma Produtos Hospitalares Ltda*. Objeto: Fornecimento de cateter balão para angioplastia arterial e stent auto expansível, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 44.912,00. **Processo nº: 535/2019**. Contrato nº: 249/19. Contratada: *DPI Distribuidora de Implantes Ortopédicos Ltda EPP*. **Objeto:** Fornecimento de fio guia, placa e parafuso para artrodese, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R$ 70.790,75. **Processo nº: 1085/2019**. Contrato MATER nº: 250/19. Contratada: *Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de cateter balão de tamponamento uterino. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 26/9/2019. Valor: R$ 8.300,00. **Processo nº: 1249/2019**. Contrato nº: 251/19. Contratada: *E.Tamussino & Cia Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de mola descartável para embolização e sistema para fechamento de canal arterial. Assinatura: 25/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 19.560,00. **Processo nº: 1194/2019**. Contrato nº: 253/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de estabilizador de tecidos cardíacos (artéria coronária), em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R$ 13.500,00. **Processo nº: 907/2019**. Contrato nº: 254/19. Contratada: *Certsys Tecnologia da Informação Ltda*. **Objeto:** Aquisição de licenças e implantação de sistema para automação de processos de negócios (RPA) para o HCFMRP-USP, utilizando a solução *Ibm Robotic Process Automation With Automation Anywhere Plataform Express Virtual Server Monthy License*. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R$ 152.288,24. **Processo nº: 1245/2019**. Contrato nº: 255/19. Contratada: *Syncrofilm Distribuidora Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de stent expansível por balão, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 6 meses. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 6 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R$ 10.172,50. **Processo nº: 1189/2019**. Contrato nº: 256/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de shunt intracoronário e dispositivo para posicionamento ou manipulação do coração. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R$ 11.000,00. **Processo nº: 456/2019**. Contrato nº: 257/19. Contratada: *Cortical Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de cabeça intercambiável para prótese, componente acetabular e femural e parafuso, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R$ 345.000,00. **Processo nº: 1360/2019**. Contrato HEAB nº: 258/19. Contratada: *Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de escovas para degermação e antissepsia pré-operatória das mãos para atendimento ao Hospital Estadual Américo Brasiliense, localizado na Alameda Aldo Lupo, nº 1260, na Cidade de Américo Brasiliense-SP. Assinatura: 1/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R$ 42.288,00. **Processo nº: 1227/2019**. Contrato nº: 259/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de bainha introdutora. Assinatura: 2/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 7.500,00. **Processo nº: 1100/2016**. Termo RR nº: 119/19. Contratada: *Dicopy Copiadora e Serviços Ltda*. **Objeto:** Disponibilização de equipamentos (multifuncionais) destinados à impressão e reprografia de documentos, a serem instalados nas dependências do Hospital das Clínicas da FMRP-USP - Campus Universitário, incluindo o fornecimento de suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses a contar de 23/10/2019. Valor: R$ 79.561,32. **Processo nº: 874/2018**. Termo RR nº: 120/19. Contratada: *Sorusys Tecnologia e Automação Industrial Eireli*. **Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 158/18 que tem por objeto a conclusão dos serviços do sistema de detecção, alarme e combate a incêndios para o Prédio do HC Criança, incluindo o CER do HCRP - Campus Universitário. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: prorrogada por 52 dias a contar de 28/9/2019. **Processo nº: 1089/2017**. Termo HEAB RR nº: 121/19. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. **Objeto:** Prorrogação e alteração do Contrato 250/17, que trata do fornecimento continuado de gases medicinais, incluindo a locação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de tanque criogênico de armazenamento e abastecimento de oxigênio medicinal líquido para o Hospital Estadual Américo Brasiliense. Contratada: *White Martins Gases Industriais Ltda*. Assinatura: 26/9/2019. Alteração: Clausula VI, Item 1.1 - Corrigindo valor do objeto 2 que constou errado no CP 250/17. Vigência: 12 meses a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 127.060,68. **Processo nº: 239/2019**. Termo HERP RR nº: 122/19. Contratada: *Mega Terceirização de Serviços em Geral Eireli*. **Objeto:** prorrogação do Contrato 8719 que trata da prestação de serviços especializados de limpeza hospitalar e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada, em áreas definidas pelo HERP. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 2 meses a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 189.650,64

## Adico Imobiliária e Comercial S/A

CNPJ/MF Nº. 33.251.570/0001-03

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os Senhores Acionistas convocados para Assembleia Geral Extraordinária, **a realizar-se em 16/10/2019, às 9:00 horas, na sede social**, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1)** Em Assembleia Geral Extraordinária: **(a)** Eleição dos Membros do Conselho de Administração; e (b) Outros assuntos de interesse geral. Olívia Pereira Bueno Ramazzotti - Diretora.

## N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(Em Organização)

**Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 02 de abril de 2019**

**Data, Hora e Local**: Aos 02/04/2019, às 09h15, na sede social. **Quórum de Instalação**: verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III). **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti – Presidente; Cleber Faria Fernandes – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (a) constituir a **N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Pamplona, 724 – 7º andar, conjunto 77, CEP: 01405-001, São Paulo-SP; (b) fixar o capital social da Companhia em R$ 500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020. **Diretores: Sueli de Fátima Ferretti**, RG nº 7.743.932-6, SSP/SP, CPF/MF nº 764.868.778-04, para o cargo de diretora. **Cleber Faria Fernandes**, RG nº 23.360.684-1, SSP/SP, CPF/MF nº 192.212.358-74, para o cargo de diretor. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 02/04/2019. Assinaturas: Mesa: **Sueli de Fátima Ferretti** – Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; **Cleber Faria Fernandes** – Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro OAB/SP 105.311-A e OAB/RJ 19.553. **(Anexo I) – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A **N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A companhia tem sede e foro na Rua Pamplona nº 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*"). **Artigo 4º.** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital. Artigo 5º.** O capital social é de R$ 500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R$ 200,00 integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. **§ 1º**. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º**. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º**. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§ 1º**. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º**. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§ Único.** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 12º.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§ Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 13º.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º.** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo-SP. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.535.766 em 06/05/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/10/2019**

**Processo 1238/2019** - **Autorizando** a aquisição dos materiais para realização de análise PWV e análise de pressão central para o departamento de Clínica Médica da Nefrologia do Hospital das Clínicas por dispensa através da empresa **Biolink Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ 069.349.291/0001-04, por € 10.700,00 totalizando o valor estimado de R$ 48.210,99, para atender ao Projeto CNPQ " Influência do baixo peso ao nascer sobre a função renal e o dano vascular " - 422504/2016/5, com base no inciso XI do Artigo 23 do Regulamento da FAEPA.

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292.1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de abril de 2019, às 15h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4°, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Galian para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a **(i)** eleição de Diretor da Companhia; e **(ii)** ratificar as atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados **("SUSEP") DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) Eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr **Orlando Eliecer Ibarra Campo,** colombiano, casado, securitário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob n° 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(ii)** O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em documento próprio e separado desta ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o d.sposto no artigo 37, inciso II, da Lei n° 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **(iii)** Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Luis Gutierrez Mateo | Diretor Presidente | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| MaurIcio Galian | Diretor | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Junior | Diretor | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Agustin David Bello Conde Valdes | Diretor | 23.08.2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 30.11.2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 01.04.2019 | A.G.O. DE 2020 |

**(iv)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP n° 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Luiz Gutierrez Mateo** | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º III, da Circular SUSEP n° 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP n° 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP n° 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015. |
| **Mauricio Galian** | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP n° 234/2003 e artigo 2º, §2° da Circular SUSEP n° 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP n° 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP n° 344/2007 (artigo 2°, parágrafo único). |
| **Agustin David Bello Conde Valdes** | Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP n° 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP n° 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP n° 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP n° 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018. |

**(v)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vígor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa **Acionista** MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de abril de 2019. **Luis Gutierrez Mateo -** Presidente; **Mauricio Galian** - Secretário. **JUCESP** nº 485.462/19-9 em 12/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 001/0708/001.764/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019. Data da assinatura: 01/10/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.202.418/0001-07. Objeto: Aquisição de 1.350 unidades de Kit Alere Dengue NS1 teste Imunocromatográfico com 20 testes, da marca Abbott, para desenvolvimento do Estudo DEN-03-IB. Vigência: A vigência do presente contrato iniciará a partir da assinatura e findará no prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início pelo Departamento de Compras, com a conclusão de seu objeto e respectiva quitação. Valor: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), proporcionalmente à efetiva execução dos fornecimentos, considerando o valor unitário por kit de R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), em 30 DDL, a partir da entrada da nota fiscal no setor financeiro da contratante.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 05/10/2019 12:28:31.**
**Nº de Série do Certificado: A06CB82D04A9A8594824A1C90B05647461218BDC**
**[ Ticket: 32814758 ] - www.imprensaoficial.com.br**

1Doc: 560/877

# LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631

Companhia Aberta

**Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Liq Participações S.A.**

A **Liq Participações S.A**. ("Companhia") convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Duas Séries, da Liq Participações S.A.", conforme aditado de tempos em tempos, ("Escritura"), a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 09 de maio de 2019, às 14h00,** na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP ("AGD"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debêntures que seria devido em 23 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15. da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normativas aplicáveis, nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476/2009 e nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 5.6, 7.1(ii), 8.1, 8.3, 8.6 da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debêntures, de 15 de agosto de 2030 para 15 de dezembro de 2038 ("Nova Data de Vencimento das Debêntures"), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debêntures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração e padronização do cálculo e das condições de remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série ("Remuneração"), nos termos da Cláusula 6.15.1 e seguintes da Escritura; (vi) Alteração da Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.15.1.2 da Escritura; (vii) Alteração dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.25, e respectiva exclusão dos itens (iv) a (xv), (xvii) a (xxxi) da Cláusula 6.25 da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento das Debêntures que não remediado nos respectivo prazo de cura, nos termos da Cláusula 6.25.1 e seguintes da Escritura; (ix) Atualização dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fiadora, do Agente Fiduciário e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da Cláusula 6.27 das Escritura; (x) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraordinárias Antecipadas Parciais, conforme exclusão da Cláusula 6.28 e 6.29 da Escritura; (xi) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fiadora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1, e respectiva exclusão dos itens (iii) a (xxiv) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Receita e Conta Reserva e das respetivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão da Cláusulas 7.1 (xxiv) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens (I) a (IX) da Cláusula 8.1 da Escritura e substituição pelos novos itens 8.1 (a) a (k) adequados às disposições da Instrução CVM 583/16; (xiv) Redução do quórum de aprovação das matérias listas na Cláusula 9.7 (b) da Escritura, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas, de Debenturistas da Primeira Série ou Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 90% das Debêntures da Segunda Série em circulação, para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (xv) Inclusão da previsão de deliberação conjunta pelos Debenturistas a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes na Escritura; (xvi) Aditamento da Escritura, a fim de adequar e refletir as disposições acima e consolidar o documento, na forma da minuta de aditamento da Escritura enviada nesta data pela Companhia ao Agente Fiduciário; (xvii) Autorização para o Agente Fiduciário firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; (xviii) Negociação de outros benefícios e/ou contrapartidas junto aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração da Companhia e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de permuta, migração ou conversão das Debêntures, à exclusiva opção dos Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem porventura emitidos pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não contidos neste edital, incluindo aqueles relacionados às condições de eficácia da aprovação das matérias descritas acima pelos Debenturistas na AGD, estão devidamente detalhados na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviadas pela Companhia nesta data ao Agente Fiduciário. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (http://ri.liq.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia; (2) para maior celeridade no cadastramento, solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede do Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Agente Fiduciário da Emissão. São Paulo, 23 de abril de 2019. **André Tavares Paradizi -** Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.

# LIBRA HOLDING S.A.

**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF Nº 68.661.057/0001-75 - NIRE 35.300.364.104

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019**

**LIBRA HOLDING S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.661.057/0001-75 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Tornar sem efeito a deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o número 54.849/19-6, em sessão realizada em 29 de janeiro de 2019. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na referida assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 26 de abril de 2019. Administração.

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**1. Data, Hora e Local:** Em 30 de novembro de 2018, às 16h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Luis Gutiérrez Mateo; e Secretário: Miguel Gómez Bermúdez. **4. Deliberações:** A única acionista da Companhia decidiu: **4.1.** Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. **4.2.** Aprovar a destituição dos cargos de Diretor B dos Srs. (a) **Luis Felipe Lebert Cozac,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (b) **Wady José Mourão Cury,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (c) **Fernando Barbosa de Oliveira,** brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (d) **Leonardo Giuberti Mattedi,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; e (e) **Camilo Buzzi,** brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. A Companhia outorga aos Diretores ora destituídos a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretratável quitação por todo e qualquer direito que a Companhia pudesse ter em relação ao cargo que ocuparam na Companhia, para nada mais reclamar, receber e/ou repetir, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, seja em juízo ou fora dele. **4.2.1.** Registrar que a Diretoria da Companhia, após as deliberações acima, passará a ter a seguinte composição, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: **(i) Luis Gutiérrez Mateo,** espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor Presidente; **(ii) Maurício Galian,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 1º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; **(iii) Raphael de Luca Junior,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788- 42, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; e **(iv) Agustin David Bello Conde Valdes,** espanhol, casado, administrador, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor. **4.3.** Readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme quadro abaixo:

| **Funções de Caráter Executivo/Operacional** | |
|---|---|
| **Diretor Responsável** | **Designações Específicas** |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| **Maurício Galian** | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único). |
| **Agustin David Bello Conde Valdes** | Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018. |

**5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente: Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. Acionista: MAPFRE Participações S.A. (Por: Wilson Toneto e Luis Gutierréz Mateo). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. **JUCESP nº 181.114/19-7 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

# Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490533

**Ata da Reunião do Conselho de Administração, Realizada na Sede da Companhia, Localizada em Pindamonhangaba, SP, na Avenida Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/n, Km 2, Industrial Moreira Cesar, no dia 20 de março de 2019, às 11h00min**

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 2. A reunião foi convocada pelo presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter, que, eleito para presidir a reunião, me convidou, Rafael Lebensold, para atuar como secretário. 3. O Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no Artigo 14, alínea (v) do Estatuto Social, após examinar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, recomendando a sua aprovação à próxima Assembleia Geral Ordinária. 4. Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 20 de março de 2019. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente). Fladimir Batista Lopes Gauto, Carlos Daroit, Haruo Matsuzaki e Naohiro Yoshimura (Conselheiros). Rafael Lebensold (Secretário). Declaração: Declaro, que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas mencionadas são autênticas. Rafael Lebensold - Secretário. JUCESP sob o nº 215.707/19-9, em 18/04/2019. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

# AES TIETÊ ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Abril de 2019**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 12 de abril de 2019, às 10h00, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, bairro Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.578-000 ("Companhia" ou "AES Tietê Energia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, conforme Artigo 25, Parágrafo Segundo, presentes os Srs. Julian Jose Nebreda Marquez, Arminio Francisco Borjas Herrera, Manuel Perez Dubuc, Francisco Jose Morandi Lopez, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Leonardo Eleutério Moreno, Krista Sweigart, Franklin Lee Feder, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, Erik da Costa Breyer e Valdeci Goulart. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Julian Jose Nebreda Marquez e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(I)** a ratificação: (a) do resultado do procedimento de coleta de Intenções de Investimento, sem recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos ou máximos, exclusivamente para verificação da quantidade de debêntures a ser alocada entre a segunda série e a terceira série, da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures da 9ª Emissão"); e (b) da taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, em qualquer dos casos, dentro dos limites aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de março de 2019 ("Procedimento de *Bookbuilding*"); **(ii)** realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* bem como os ajustes contemplados no item "ii" acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o *quórum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: **5.1.** Aprovaram, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido, (a) a quantidade de Debêntures da 9ª Emissão a serem alocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscentos e quarenta e um mil e noventa). Debêntures da 9ª Emissão na segunda série e 178.910 (cento e setenta e oito mil e novecentos e dez). Debêntures da 9ª Emissão na terceira série, e (b) a taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, a qual será de 4,7133% (quatro inteiros e sete mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série (confurme definida na Escritura de Emissão) e a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Terceira Série (conforme definida na Escritura de Emissão), conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A.", celebrado em 15 de março de 2019 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"). **5.2.** Aprovaram, por unanimidade, a realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão, para (i) especificar na destinação dos recursos o resgate obrigatório da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão de debêntures da Companhia, (ii) aperfeiçoar a descrição dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo a fazer constar expressamente a construção das respectivas linhas de transmissão, (iii) ajustar o título da segunda coluna das tabelas de amortização programada das Debêntures da segunda e terceira séries, de modo que conste "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série" e "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, bem como (iv) fazer constar a Fitch Ratings como sendo uma das agências de classificação de risco das Debêntures (além da Moody's América Latina). **5.3.** Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* bem como os ajustes contemplados na deliberação 5.2 acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão. **5.4.** Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, desde que estejam em conformidade com as informações e deliberações constantes desta ata nos itens anteriores. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 12 de abril de 2019. **Mesa:** Julian Jose Nebreda Marquez - Presidente e Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Conselheiros de Administração:** Julian Jose Nebreda Marquez, Krista Sweigart, Arminio Francisco Borjas Herrera, Franklin Lee Feder, Manuel Perez Dubuc, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Erik da Costa Breyer, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Valdeci Goulart e Leonardo Eleutério Moreno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Soila Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **JUCESP** nº 224.763/19-2 em 23/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: **Processo nº 071/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019 -** Objeto **- Contratação de Empresa para CESSÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE GESTÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA, GESTÃO DE COMPRAS / ALMOXARIFADO / LICITAÇÕES COM PREGÃO PRESENCIAL, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL RH, GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** conforme Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011) abrangendo os serviços de implantação (conversão, migração de dados, instalação, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações)- Abertura dos Envelopes: **10/05/2019 às 09h30min**; **Processo nº 067/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP nº 013/2019 -** Objeto **- Registro de Preços para eventual Aquisição de Luvas de Procedimentos Nitrílicas** - Abertura dos Envelopes: **13/05/2019 às 9h30min; Processo nº 068/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP nº 014/2019 -** Objeto **- Registro de Preços para Eventual Aquisição de Desinfetante Hospitalar**- Abertura dos Envelopes: **14/05/2019 às 9h30min; Processo nº 073/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP nº 015/2019 -** Objeto **- Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Hospitalar**- Abertura dos Envelopes: **15/05/2019 às 9h30min; Processo nº 074/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019- SRP nº 016/2019-** Objeto **- Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos** - Abertura dos Envelopes: **16/05/2019 às 09h30min -** Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 26/04/2019. **Celso Viviani Alves** - Presidente da FUSAM.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/04/2019 07:26:32.**
**Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E**
**[ Ticket: 30808510 ] - www.imprensaoficial.com.br**

1Doc: 561/877

»» continuação

**sabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriado às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado na época da auditoria, que não foram apuradas deficiências significativas nos controles internos. São Paulo, 19 de abril de 2019. **Sacho - Auditores Independentes** CRC - 2SP 017.676/O-8; **Hugo Francisco Sacho** CRC - 1SP 124.067/O-1

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de novembro de 2018, às 17h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) alteração da sede social; (ii) reforma do Estatuto Social; (iii) alteração Diretoria da Companhia; e (iv) alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo - SP, com a alteração artigo 2 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000.". **(ii)** aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender os objetivos os seus objetivos sociais, o qual passa a vigorar conforme texto que consta no Anexo I; **(iii)** eleger ao cargo de Diretor, conforme Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 249/2018, o Sr. **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**, argentino, casado, convivente em união estável, inscrito no CPF/MF sob nº 241.575.878-71 e portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(iv)** O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(v)** Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Luis Gutierrez Mateo | Diretor Presidente | 20.04.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Mauricio Galian | Diretor | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Junior | Diretor | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Agustin David Bello Conde Valdes | Diretor | 23.08.2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 30.11.2018 | A.G.O. DE 2020 |

**(vi)** Alterar e ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Luiz Gutierrez Mateo** | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| **Mauricio Galian** | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único). |
| **Agustin David Bello Conde Valdes** | Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018. |

**(vii)** autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: **Mesa**: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa; **ACIONISTA**: MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Wilson Toneto, Diretor Vice-Presidente. **DIRETOR ELEITO**: Francisco Eugênio Labourt. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de novembro de 2018. **Mesa**: **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **JUCESP nº 212.885/19-4 em 15/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**"). **Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.923 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente alienã-las, observadas as normas legais e regulamentareis em vigor. **Capítulo III - ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9 -** A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 10 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 11 -** Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º -** Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. **Parágrafo 4º -** Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 14 -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações una ata no Livro competente. **Parágrafo 1º -** As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. **Artigo 15 -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia. **Artigo 16 -** A representação ativa e passiva da Companhia perante terceiros competirá a dois Diretores agindo em conjunto. O Diretor Presidente em conjunto com um dos demais Diretores poderá nomear procuradores por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do "*caput*" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "*ad judicia*". **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. **Artigo 17 -** Além das atribuições previstas no Artigo 15 acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) Supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) Manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) Executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 18 -** Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente; e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 19 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 20 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 21 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**"). **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23 -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contáveis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 24 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 27 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único -** Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º** - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 29 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 30 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 31 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX - FORO - Artigo 33 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

**Luis Gutiérrez Mateo**
Presidente

**Miguel Gómez Bermúdez**
Secretário

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTIICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/04/2019 07:03:49.**
**Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A**
**[ Ticket: 30808588 ] - www.imprensaoficial.com.br**

# CPFL Energia S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

**Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

**Edital de Convocação**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: a.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **b.** Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; **c.** Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; **d.** Eleger os membros Conselho de Administração da Companhia; **e.** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; **f.** Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e **g.** Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a.** Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: **(I)** alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; **(II)** alterar as alíneas (i), (k), (m), (n) e (s) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; **(III)** alterar o *caput* e as alíneas (a) a (i) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções, alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; **(IV)** alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua numeração; **(V)** ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; **(VI)** exclusão da alínea (i.1) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; **(VII)** alterar as alíneas (i.2), (i.3) e (i.4) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; **(VIII)** alterar a redação do artigo 22 para alterar o quórum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; **(IX)** ajustar a redação da alínea (d) do parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral ordinária e extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão; **(X)** ajuste do artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; **(XI)** ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (j) e (ab) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; **(XII)** ajustar a numeração das alíneas (d), (f), (g) e (h) do artigo 21; e **(XIII)** ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e **b.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais: 1.** Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: **(i)** pessoa física - documento de identificação com foto; **(ii)** pessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iii)** acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **2.** É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: **(i)** instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGOE; **(ii)** estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e **(iii)** documento de identificação com foto do(a) procurador(a). **3.** A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto àquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em consulado brasileiro ou apostiladas, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. **4.** As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: **(i)** ser acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** ser advogado ou **(iii)** ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser **(i)** acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** advogado ou **(iii)** instituição financeira. **5.** Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. **6.** Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. **7.** Nos termos da Instrução da CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. **8.** Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpfl.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da *U.S. Securities and Exchange Commission* - SEC (www.sec.gov).

Campinas, 29 de março de 2019.

**Bo Wen -** Presidente do Conselho de Administração.

# Odebrecht Transport S.A.

CNPJ nº 12.251.483/0001-86 - NIRE nº 35.300.381.548

**Edital de Adiamento de Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em 1ª Convocação**

A **Odebrecht Transport S.A.**, sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8° andar, parte A, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.251.483/0001-86 ("Emissora"), vem, pela presente, comunicar aos Senhores Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sobre o adiamento da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") que seria realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 **para o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas**, a ser realizada por razões excepcionais para melhor acomodação dos Debenturistas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **(a)** anuência prévia para a cessão, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e das Debêntures para a **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/nº, Sítio da Moenda, CEP 13252-800, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.979/0001-48 ("CRB"), e a respectiva assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (z) e (ee) do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Odebrecht TransPort S.A.*" celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da CRB, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária no caso do evento da alínea (ee), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; **(b)** liberação e extinção da garantia adicional real das Debêntures, constituída por meio do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Administração de Conta Vinculada e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., em 31 de outubro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), com a consequente rescisão do Contrato de Cessão Fiduciária, em função da quitação da dívida oriunda do "*Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 20 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Mútuo Subordinado"), a ser realizada em contrapartida à cessão da dívida representada pelas Debêntures descrita no item (a) acima, de modo que isso não configurará quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (o)(i) da Escritura da Emissão, ficando a Emissora dispensada de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; **(c)** em razão da assunção da dívida representada pelas Debêntures pela CRB e, em contrapartida, a quitação do Contrato de Mútuo Subordinado, previstos nas deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debêntures exclusivamente (i) às debêntures da primeira emissão pública da CRB, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, objeto da "*Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.*" celebrada em 22 de junho de 2010, entre a CRB e o Agente Fiduciário, conforme aditada de tempos em tempos ("Debêntures da 1ª Emissão da CRB") e (ii) ao "*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 10.2.0781.1*", celebrado em 14 de julho de 2010, conforme alterado de tempos em tempos, entre a CRB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na qualidade de intervenientes, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("Financiamento BNDES da CRB"), sendo certo que apenas os créditos representados pelas Debêntures da 1ª Emissão da CRB e pelo Financiamento BNDES da CRB possuem prioridade sobre o crédito decorrente das Debêntures, na hipótese de liquidação da CRB, sendo *pari passu* com as demais dívidas sem garantia real da CRB; **(d)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando à (i) celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir as deliberações das ordens do dia da AGD, a qual estará condicionada às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como à aprovação pelos credores da CRB da assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, conforme aplicável; e (ii) celebração de termo de liberação da Cessão Fiduciária, de quitação do Contrato de Mútuo Subordinado e quaisquer documentos que se façam necessários nesse sentido; **(e)** anuência prévia para a alienação, a quaisquer terceiros, de até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodovias S.A., e a consequente alteração do controle societário da CRB ("Operação"), desde que o(s) novo(s) controlador(es) da CRB ("Novo(s) Controlador(es)") possua(m) patrimônio líquido de valor no mínimo ou igual a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a qual estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), inclusive com relação à qualificação técnica e financeira do(s) Novo(s) Controlador(es), de modo que isso não configurará quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (t) e (u) da Escritura da Emissão, sem a necessidade de (i) apresentação de carta de fiança bancária no caso da alínea (t), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (ii) observância das obrigações previstas na alínea (t) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão ; **(f)** anuência prévia para que a CRB contrate novos endividamentos até o limite em que o seu índice Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que as novas dívidas tenham prazo superior ao das Debêntures, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configurará o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1, alínea (ee) da Escritura da Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e **(g)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (e) e (f) acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora relacionados às deliberações acima. Informações Gerais: Os debenturistas que ainda não o tiverem feito, deverão encaminhar, ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de abril de 2019, para o e-mail ger2.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclarecemos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecem válidos. No dia de realização da AGD, os debenturistas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais de procuração previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 28 de março de 2019. **Odebrecht Transport S.A.**

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DATA HORA E LOCAL:** Em 23 de novembro de 2018, às 09h30 na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida das Nações Unidas, nº 14 261, Ala A, 29° andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia conforme dispõe o artigo 124 parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e**, (ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: **(a)** aprovar a **destituição** do Sr. **Carlos Alberto Landim** do cargo de **Diretor "M"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; **(b)** em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "B" | – | – |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "M" | – | – |
| Agustin David Bello Conde Valdes | Diretor "M" | 23/08/2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "M" | – | – |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

**(c)** com a destituição do diretor "M': acima, Sr. **Carlos Alberto Landim,** a designação específica por ele assumida passa a ser de responsabilidade do diretor **Maurício Galian,** qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015 (artigo 2° A, III) tudo conforme quadro de ratificações abaixo:

**(d)** ratificar, nos termos da Resolução CNSP n° 330/2015, as designações especificas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Leonardo Giuberti Mattedi** | Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1°, III, da Circular SUSEP n° 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP n° 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1° I, da Circular SUSEP n° 234/2003); |
| **Luis Felipe Lebert Cozac** | Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (artigo 1° IV da Circular SUSEP n° 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP n° 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP n° 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP n° 344/2007 (artigo 2º parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 517/2015, artigo 108E); |
| **Maurício Galian** | Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP n° 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução Circular n° 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP n° 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP n° 321/2015, artigo 2°A, II); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015. |

**(e)** autorizar aos administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais estaduais e/ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário á lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo Presidente Fernando Barbosa de Oliveira Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira. Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa**; Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 156.019/19-0 em 15/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.

CNPJ nº 55.896.211/0001-46 - NIRE nº 35203684361

**Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas**

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia **08 (oito) de abril de 2019, às 16:00hs,** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; **(2)** Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e **(3)** Aprovar o reajuste do pró-labore do administrador. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. **Anlog – Aurélio Nardini Logística Ltda.** - Riccardo Nardini/Marcelo Pio Bertoleti. (29-30-02)

# A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda

CNPJ nº 49.984.966/0001-08 - NIRE nº 35216782146

**Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas**

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia **08 (oito) de abril de 2019, às 16:30hs,** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; **(2)** Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. **A. Nardini Imobiliária e Construtora Ltda.** Riccardo Nardini/ Marcelo Pio Bertoleti. (29-30-02)

# TRX SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.377.389

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 15ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.**

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, e nos termos do disposto nos respectivos Termos de Securitização de Créditos da 6ª (Sexta) Série e da 15ª (Décima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme aditados ("Termos de Securitização"; "Emissões" e "CRIs"), CONVOCA os titulares dos CRIs a participar das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRIs das referidas Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 15ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09:30 horas e às 11:00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bl. B, grupo 1401, São Paulo – SP, para deliberarem sobre **(i)** os eventos de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e **(ii)** a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandatário devidamente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização.

São Paulo, 02 de abril de 2019.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/04/2019 06:43:37.**
**Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A**
**[ Ticket: 30487893 ] - www.imprensaoficial.com.br**

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 191/2018 ao cargo de Diretor "M" da Companhia, o Sr. **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES,** espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G449126-C inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Andre Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Agustin David Bello Conde Valdes | Diretor "M" | 23/08/2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "M" | ------- | ------- |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Carlos Alberto Landim** | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; |
| **Leonardo Giuberti Mattedi** | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); |
| **Luis Felipe Lebert Cozac** | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); |
| **Maurício Galian** | Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018. |

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **DIRETOR ELEITO:** Agustin David Bello Conde Valdes. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 575.208/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018 às 12 horas**

**CERTIDÃO:** Certifico o Registro na JUCESP sob nº 589.876/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIACAO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA, CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, 168, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.

## Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

**"EMISSORA"**

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018**

**Data, Hora e Local:** Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença: (i)** Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; **(ii)** representantes da Emissora; e **(iii)** representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Diogo Frenkel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 3ª Emissão em decorrências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, fica consignado na presente ata que os Debenturistas e o Agente Fiduciário receberam por parte da Emissora o estudo realizado pela Bocater com chancela (marca d'água) indicativa de minuta em data pretérita a esta assembleia e que tão logo haja a conclusão do parecer contemplando o cenário indicado na alínea (a) destas Deliberações, a versão final do parecer, devidamente assinado por Bocater, será apresentado pela Emissora para os Debenturistas e para o Agente Fiduciário. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel** - Presidente. **Márcia Salgado de Queiroz Batista** - Secretária. **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de Agente Fiduciário - Nathália Guedes Esteves - Procuradora. **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** na qualidade de Emissora - Emerson Lopes - Procurador, Rosemeire Ribeiro Souza. JUCESP nº 583.791/18-9 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50

**Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI**

Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", celebrado em 13.09.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: **(I)** análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (i) 4.1.1. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1., inciso "(xxi)" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contado da Data de Emissão; **(II)** demais assuntos de interesse da Comunhão dos Titulares. **Informações Gerais:** (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 – 10º andar, São Paulo/SP. São Paulo, 26.12.2018.**Planner Trustee DTVM Ltda** – Agente Fiduciário.

## BR Properties S.A.

CNPJ 06.977.751/0001-49 - Companhia aberta

**FATO RELEVANTE**

**BR Properties S.A.**, vem a público informar que celebrou, nesta data, sob condições resolutivas, Contrato de Venda e Compra e outras Avenças ("CCV") com **JS Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R$405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo pago, nesta data, a título de sinal, o valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolutivas. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar reciclar parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capital. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da operação nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018

**André Bergstein -** Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

## Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

**"EMISSORA"**

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Realizada em 28 de Novembro de 2018**

**Data, Hora e Local:** Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença: (i)** Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; **(ii)** representantes da Emissora; e **(iii)** representante do Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Diogo Frenkel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 2ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 2ª Emissão em decorrências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel** - Presidente. **Márcia Salgado de Queiroz Batista** - Secretária. **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** - Na qualidade de Emissora. Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, Na qualidade de Agente Fiduciário. JUCESP nº 583.790/18-5 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho; **(ii)** a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar: **(i)** aprovar a contratação da empresa Nexus Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda. para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R$ 3.614.700,00 (três milhões seiscentos e quatorze mil, e setecentos reais), em substituição à empresa Núcleo Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017. **(ii)** aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e, Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. **Luiz Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Roberto Barroso -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 521.033/18-4 em 01/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

**Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Pirarucu, 3.889, Bloco I, Sítio Tamboré/Aldeia, CEP 06440-185, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização dos mútuos com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 21 de dezembro de 2018. **Pedro José Stech -** Presidente do Conselho de Administração.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 07:23:08.**
**Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E**
**[ Ticket: 29156345 ] - www.imprensaoficial.com.br**

# Braco S.A.

CNPJ/MF 35.756.022/0001-60

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 -** *Em milhares de reais*

| Balanços patrimoniais | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **ATIVO: Circulante** | **272** | **381** |
| Disponibilidades | 272 | 381 |
| **Não circulante** | **102.153** | **96.629** |
| Impostos a recuperar | 4.951 | 4.945 |
| Depósitos judiciais | 97.202 | 91.684 |
| **Total do ativo** | **102.425** | **97.011** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante** | **3** | **-** |
| Impostos a recolher | 1 | - |
| Outras contas a pagar | 2 | - |
| **Não circulante** | **144.361** | **138.835** |
| Obrigação com ligadas | 46.810 | 46.810 |
| Provisão para contingências | 97.551 | 92.025 |
| **Patrimônio líquido** | **(41.939)** | **(41.824)** |
| Capital social | 7.712 | 7.712 |
| Reserva de capital | 603 | 603 |
| Prejuízos acumulados | (50.254) | (50.139) |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | **102.425** | **97.011** |

| Demonstrações do resultado | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Receitas (despesas) operacionais** | | |
| Despesas administrativas | (129) | (100) |
| Despesas tributárias | (8) | (1) |
| Processos judiciais | (11) | (2.658) |
| Reversão de provisões | - | - |
| **Prejuízo operacional antes do resultado financeiro** | **(148)** | **(2.759)** |
| Financeiras: Receitas | 33 | 56 |
| **Receitas (despesas) financeiras, líquidas** | **33** | **56** |
| **Prejuízo do exercício** | **(115)** | **(2.703)** |
| Prejuízo por lote de mil ações do capital social | (8) | (189) |

| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido | Capital social | Reservas de capital Ágio na emissão de ações | Reservas de lucros Reserva legal | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Em 31/12/2015** | **7.712** | **603** | **-** | **(47.436)** | **(39.121)** |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | (2.703) | (2.703) |
| **Em 31/12/2016** | **7.712** | **603** | **-** | **(50.139)** | **(41.824)** |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | (115) | (115) |
| **Em 31/12/2017** | **7.712** | **603** | **-** | **(50.254)** | **(41.939)** |

| Demostrações dos fluxos de caixa | 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| **Atividades operacionais:** Prejuízo líquido do exercício | (115) | (2.703) |
| **Prejuízo líquido financeiro operacional** | **(115)** | **(2.703)** |
| **Redução nas contas do ativo** | **(5.524)** | **(9.830)** |
| Impostos a recuperar | (6) | (9) |
| Depósito judicial | (5.518) | (9.821) |
| **Aumento nas contas do passivo** | **5.529** | **9.766** |
| Fornecedores | 2 | (28) |
| Impostos a recolher | 1 | (40) |
| Provisão para contingências | 5.526 | 9.833 |
| **Caixa utilizado pelas operações** | **(109)** | **(2.767)** |
| **Caixa utilizado nas atividades operacionais** | **(109)** | **(2.767)** |
| **Atividades de financiamento com partes relacionadas** | **-** | **2.643** |
| Acréscimo de empréstimos com partes relacionadas | - | 2.643 |
| **Caixa gerado nas atividades de financiamentos** | **-** | **2.643** |
| **Redução líquida no saldo de caixa** | **(109)** | **(124)** |
| **Saldo de caixa e equivalente de caixa** | | |
| No início do exercício | 381 | 505 |
| No final do exercício | 272 | 381 |
| **Redução líquida no saldo de caixa** | **(109)** | **(124)** |

**RGM Consult Assessoria Contábil Ltda.** - CRC 2SP022551/O-4
**Sueli da Penha Gonçalves** - Contadora - CRC 1SP271536/O-0

**As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia**

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**
**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n° 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutierrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a **destituição** do **André Renato Viard Fortino** do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: **(a)** em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO INÍCIO | MANDATO TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "B" | ———— | ———— |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Agustin David Bello Conde Valdes | Diretor "M" | 23/08/2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "M" | ———— | ———— |
| Mauricio Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP n° 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Carlos Alberto Landim** | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015; |
| **Leonardo Giuberti Mattedi** | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP n° 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP n° 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP n° 234/2003); |
| **Luis Felipe Lebert Cozac** | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP n° 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP n° 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP n° 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP n° 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); |
| **Maurício Galian** | Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP n° 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP n° 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1° II, da Circular SUSEP n° 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP n° 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018. |

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 575.209/18-5 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral**.

# MAPFRE VIDA S.A.

**(Subsidiária Integral)**
**CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da **MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"),** na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**")**.** **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a destituição do **André Renato Viard Fortino,** do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: **(a)** em virtude de alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO INÍCIO | MANDATO TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01.11.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "B" | – | – |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 20/04/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Enrique De La Torre Velasco | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Mauricio Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Agustin David Bello Conde Valdes | Diretor "M" | 23/08/2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

**(a)** A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Carlos Alberto Landim** | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| **Enrique de La Torre Velasco** | a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); |
| **Leonardo Giuberti Mattedi** | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); |
| **Luis Felipe Lebert Cozac** | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); |

**(b)** Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 574.155/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

# BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

**(Subsidiária Integral)**
**CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de outubro de 2018, às 11h30, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** a **destituição** do **André Renato Viard Fortino,** do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO INÍCIO | MANDATO TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Presidente "B" | 01.11.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "B" | – | – |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01.11.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutierrez Mateo | Diretor Vice-Presidente "M" | 20.04.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "M" | – | – |
| Vago | Diretor "M" | – | – |
| Mauricio Galian | Diretor "M" | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Junior | Diretor "M" | 31.03.2017 | A.G.O. DE 2020 |

**(ii)** A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Carlos Alberto Landim** | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| **Leonardo Giuberti Mattedi** | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº234/2003); |
| **Luis Felipe Lebert Cozac** | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); |
| **Wady José Mourão Cury** | Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003: e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); |
| **Maurício Galian** | Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018. |

**(a)** a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira -** Presidente da Mesa; **Luís Gutiérrez Mateo -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

# Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143

**Certidão - Ata da 766ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria, Realizada em 20 de Agosto de 2018.**

Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

# Companhia Siderúrgica Nacional

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE: 35300396090

**Certidão - Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - Realizada em 17 de Dezembro de 2018.**

Registrada na JUCESP nº 592.041/18-9 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

# Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508

**Edital de Convocação para Assembleia**

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, **Faz Saber** a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Saída de acionista; 2 - Realocação de ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Clovis Motta - Presidente - CPF nº 059.371.318-43.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 09:30:01.**
**Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A**
**[ Ticket: 29156356 ] - www.imprensaoficial.com.br**

1Doc: 565/877

# COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de março de 2018, às 14h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou "AB")**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **II - Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Orçamento de 2018; **(ii)** Planejamento Estratégico 2018; **(iii)** revisões dos mandatos de gestão financeira; **(iv)** verba de endomarketing Banco do Brasil 2018. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E08 a E11, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 81 a 89. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017 no valor total de R$ 1.500.850.391,48 (um bilhão, quinhentos milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) da seguinte forma: **a) R$ 1.216.568.702,29** (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) para distribuição de dividendos à acionista da **Companhia**, da seguinte forma: **(a1)** R$ 21.268.702,29 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 02.06.2017; **(a2)** R$ 56.900.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.07.2017; **(a3)** R$ 51.900.000,00 (cinquenta e um milhões e novecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 15.08.2017; **(a4)** R$ 228.700.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 01.09.2017; **(a5)** R$ 128.100.000,00 (cento e vinte e oito milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; **(a6)** R$ 178.700.000,00 (cento e setenta e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 06.11.2017; **(a7)** R$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(a8)** R$ 115.600.000,00 (cento e quinze milhões e seiscentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em R$ 08.01.2018; **(a9)** R$ 411.300.000,00 (quatrocentos e onze milhões e trezentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 20.02.2018; **(a10)** R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 12.03.2018; **(b) R$ 70.300.000,00** (setenta milhões e trezentos mil reais), valor bruto, para o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista da **Companhia**, da seguinte forma: **(b1)** R$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais), que foi deduzido do montante dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; **(b2)** R$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R$ 12.155.000,00 (doze milhões cento e cinquenta e cinco mil reais), que foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(c) R$ 213.981.689,19** (duzentos e treze milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) para a Reserva de Investimentos. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; **(ii)** aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; **(iii)** aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidores; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; **(iv)** aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o repasse do valor de R$ 13.846.553,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais) ao Banco do Brasil S.A. a título de endomarketing pela produção realizada no exercício de 2017, conforme Súmula 146/2018 da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira -** Presidente da Mesa; **Luis Gutiérrez Mateo -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 302.353/18-5 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 24.870.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455

**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração**

Aos 06/03/2018, às 15:30h, na sede da Companhia. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** O Sr. Paulo de Godoy Pereira presidiu a reunião que convidou o Sr. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro para secretariá-lo. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) o Manual de Compliance da Companhia, na forma do Anexo I a esta data ("Manual de Compliance") e (ii) a nomeação do Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho como Compliance Officer da Companhia. Nada mais a tratar. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Secretário. **JUCESP** nº 180.907/18-9 em 12/04/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 14 de março de 2018, às 12h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, do cargo de **Diretora "M"** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. **(a)** em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INICIO | TÉRMINO |
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Andre Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "M" | ------- | ------- |
| Vago | Diretor "M" | ------- | ------- |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

**(a)** A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Carlos Alberto Landim** | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; |
| **Leonardo Giuberti Mattedi** | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); |
| **Luis Felipe Lebert Cozac** | (Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); |
| **Mauricio Galian** | Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);. |

**(b)** a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 60.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.040.937

**Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Usina Açucareira S. Manoel S/A**, para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se cumulativamente, às 15:00 horas do dia 23 de julho de 2018, na sede social, na Fazenda Boa Vista, s/nº, na cidade de São Manuel-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** exame, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018; **(b)** exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria sobre: **(i)** o Orçamento de Capital - Safra 2018/2019, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de março de 2018 e a distribuição de dividendos; **(ii)** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização da Reserva para Investimentos constante do Balanço Patrimonial de 31 de março de 2018; **(iii)** a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(c)** eleição da Diretoria; **(d)** fixação da remuneração dos administradores e **(e)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, a Proposta da Diretoria, acima mencionada e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. São Manuel (SP), 12 de julho de 2018. **Carlos Dinucci**, Diretor Presidente; **Sérgio Roberto Nicoletti**, Diretor Superintendente; **Moacir Fernandes Filho**, Diretor Adjunto. (12, 13 e 14/7/2018)

# COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 14 de março de 2018, às 9h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL** ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, do cargo de **Diretora "M"** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INICIO | TÉRMINO |
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Andre Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Vice-Presidente "M" | 20/04/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "M" | ------- | ------- |
| Vago | Diretor "M" | ------- | ------- |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Enrique De La Torre Velasco | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

**(ii)** a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---|---|
| **Luis Felipe Lebert Cozac** | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); |
| **Leonardo Giuberti Mattedi** | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); |
| **Enrique De La Torre Velasco** | (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); |
| **Carlos Alberto Landim** | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira -** Presidente da Mesa; **Luis Gutiérrez Mateo -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 314.616/18-4 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 26.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.580

**Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

**Wellington Alves dos Santos,** brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.642.751-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.213.618-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na sede da Companhia (abaixo definida), Diretor-Presidente da **Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, salas 609, 610 e 611, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.001.890/0001-40, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.494.580, em sessão de 22 de agosto de 2016 (a "Companhia"), **Convoca,** em conformidade com os artigos 124, §1º, I da Lei nº 6.404/76 e 11º, §1º do Estatuto Social da Companhia, todos os sócios da Companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de julho de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, para tratar da seguinte ordem do dia: i) O aumento do capital social da Companhia para R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e ii) Consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Todos os documentos de interesse dos sócios estão à disposição na sede da Companhia. Referida Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á mediante a presença de ¼ (um quarto) do capital social da Companhia com direito a voto. São Paulo, 13 de julho de 2018. **Wellington Alves dos Santos -** Diretor Presidente.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 13/07/2018 07:44:18.**
**Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A**
**[ Ticket: 28217654 ] - www.imprensaoficial.com.br**

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**
**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**
**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de março de 2018, às 16h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia" ou "MSG"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **II - Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Orçamento de 2018; **(ii)** Planejamento Estratégico 2018; **(iii)** revisões dos mandatos de gestão financeira; **(iv)** 2º Termo Aditivo - acordo comercial com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A. e Votorantim Corretora de Seguros S/A. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E16 a E19, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 22 a 30. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** consignar que não foram distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como que os prejuízos foram absorvidos pela Reserva de Investimentos. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; **(ii)** aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; **(iii)** aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidores; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; **(iv)** aprovar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo Operacional com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A. e Votorantim Corretora de Seguros S/A., nos termos da Súmula 008/2018 da Diretoria Geral Rede MAPFRE e Canais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 302.310/18-6 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.706.067/0001-09 - NIRE: 35214222844
**ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA**

1. Data e local: 26.04.2018, na Cidade de São Paulo, com sua sede social na Praça Ramos de Azevedo, n.º 206, 21º Andar, Conjunto 2130, República, Cep.: 01.037-010. Presença: GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN, chileno, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE sob n.º W418361-8-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob n.º 343.735.607-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, n.º 200, Apartamento 41, Campo Belo, CEP.: 04.618-030, e MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 18.691.778 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 315.542.488-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Ossian Terceiro Teles, n.º 127, Apto. 41, Jardim Prudência, CEP: 04649-000, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinatura apresentada no final desta ata de reunião, doravante denominados "sócios quotistas" que convidaram a mim, JOSÉ APARECIDO DUARTE, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. sob n.º 13.223.940 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.789.768-76 e no CRC SP sob o n.º 1SP147979/O-2, residente e domiciliado à Rua Deputado Laércio Corte, 951 - Apto. 131 Ipê, Paraíso do Morumbi, CEP.: 05.706-290, São Paulo - SP, para presidir a sessão. Abrindo os trabalhos, o sócio quotista decretou como ordem do dia o item "três" desta ATA a seguir exposto.
2. Ordem do Dia: Redução do Capital social de: R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), para: para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no Inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. 3. Deliberações: Os sócios quotistas, representando a totalidade do Capital Social decidiram por unanimidade pela autorização da redução do Capital Social. 4. Encerramento: Nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e lavrou esta Ata que, lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por eles e por mim Secretário em 03 (três) vias de igual teor e forma. São Paulo 26 de abril de 2018. GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN - Sócio quotista; MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA - Sócio quotista; JOSÉ APARECIDO DUARTE - Secretário da reunião.

## Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301
**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**1. Data, Hora e Local:** Em 11/06/18, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Olivar, nº 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação:** Por correspondência encaminhada a todos os Conselheiros, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram pela distribuição intermediária de dividendos aos acionistas da Companhia, respeitada a proporção na participação detida por cada acionista no capital social da Companhia, no valor total de R$ 5.100.000,00 realizada a débito da conta de "Reserva de Lucros" constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/17. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário de Mesa e Conselheiro: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: Yutaka Sano, Shigeyuki Toya e José Antônio Cristóvão Balau. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 11/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 287.926/18-7 em 22/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

## LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.368.061
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**1. Data, Hora e Local**: Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael Coelho de Souza, s/nº (Porto), Macuco, Santos/SP, CEP 11015-315. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Ronaldo Borges; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignou a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e Diretores Executivos: (ii) **Roberto Lopes dos Santos**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Ronaldo Borges. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Acionista: Libra Terminais e Logística S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Ronaldo Borges e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.162/18-6 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

## LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 20.816.171/0001-09 NIRE 35.300.468.449
**Ata da Reunião do Conselho de Administração**

**1. Data, Hora e Local:** Em 16/05/18, às 09h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13, §1º do seu Estatuto Social. **3. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Presidente Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Presidente Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 11.12.2020. 4.2.1. O Presidente Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Roberto Lopes dos Santos**; e Diretores Executivos: (ii) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 11.12.2020. **5. Encerramento e Lavratura sa Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º Artigo 130 da Lei 6.404/76, conforme alterada, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa e do Conselho de Administração: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Demais Conselheiros: John Andrew de Oliveira Harris; Miguel João Jorge Filho; José Antônio Cristóvão Balau e Gustavo Fleichman. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/17. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.164/18-3 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

## RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta-CNPJ/MF 02.773.542/0001-22-NIRE 35.300.157.648
**Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização**

**RB Capital Companhia de Securitização** ("Emissora") e **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos representantes dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), pelo presente edital de convocação, em atendimento às disposições da Cláusula Treze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 07 de outubro de 2013 ("Termo de Securitização"), convocam todos os Titulares de CRI a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, **em primeira convocação, no dia 27 de Julho de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberação sobre aceite, recusa ou qualquer outra providência em relação à oferta de reperfilamento dos CRI, sujeita a determinadas condições, enviada por companhia interessada na aquisição do imóvel objeto do contrato de locação que lastreia a Emissão, vinculado aos Créditos Imobiliários e aos CRI, conforme divulgada pela Emissora por meio de Fato Relevante de 04 de julho de 2018 ("Oferta"). Em razão da confidencialidade que envolve Oferta, esta fica à disposição dos Titulares dos CRI, para consulta, na sede da Companhia. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os Titulares de CRI, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares dos CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, situadas na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia e também por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 06 de julho de 2018. **RB Capital Companhia de Securitização**
**Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**

## Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº: 10.678.505/0001-63 – NIRE: 35.300.366.476
**Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas**

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("**Companhia**" e "**Debêntures**", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, conforme aditada ("**Escritura**"), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 20/07/2018, às 11:00hs ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): (i) aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("**Reestruturação**"), conforme proposta da administração divulgada pela Companhia ("**Proposta da Administração**"); e (ii) manifestação pelos Debenturistas acerca das indicações, realizadas pela Companhia na Proposta da Administração, das 3 empresas para a prestação de serviços engenharia independente, conforme disposto na cláusula 5.1 "ee" da Escritura. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debenturistas, para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário, termos e/ou condições esses que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração. Encontram-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Companhia (http://www.rodoviasdotiete.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores – internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. Instruções Gerais Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: edital@pentagonotrustee.com.br. Salto, 05/07/2018. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho** – Diretor de Relações com Investidores. (05, 06 e 07/07/2018)

## Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79 NIRE 35.300.367.898
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**1. Data, Hora e Local**: Em 16/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e Diretores Executivos: (ii) **Roberto Lopes dos Santos**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. Acionistas Presentes: Libra Terminais S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; e Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.163/18-0 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## Brasil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 13.280.726/0001-77 - NIRE 35300514963
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28/12/2017**

**Data, Horário e Local:** 28/12/2017, 10h, na sede social. **Convocação, Presença, Quorum e Instalação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Jorge Luiz Cintra Avelar - Presidente e Carlos Alberto Inocêncio - Secretário. **Deliberações: 1. Do Aumento do Capital Social:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$1.000.000,00, em moeda corrente nacional, com a emissão de 66.861 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R$14,96 por ação, sendo R$1,00 correspondente ao valor da ação e R$13,96 a título de ágio na subscrição das ações. Em ato contínuo, os acionistas aprovam a incorporação da totalidade dos valores destinados à conta "reserva de àgio na emissão de novas" na conta "capital social" da Companhia. Os demais acionistas renunciam expressamente a qualquer direito de preferência na emissão de novas ações. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas, pelo acionista Brazil Realty Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ nº 14.074.706/0001-02, neste ato representada pela sua administradora, a Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 00.329.598/0001-67, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira. **2. Da Consolidação do Capital Social:** Os acionistas optam pela aprovação da nova redação do artigo 5 do estatuto social da Companhia, o qual passa a ser redigido de acordo com a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social é de R$16.978.013,67, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional representado por 7.376.738 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **3. Da Autorização à Administração:** Autorizar os administradores e procuradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta Assembleia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avelar; Secretário: Carlos Alberto Inocêncio. São Paulo, 28/12/17. **Carlos Alberto Inocêncio -** Secretário. **JUCESP** nº 255.606/18-7 em 30/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/07/2018 09:19:56.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[ Ticket: 28147553 ] - www.imprensaoficial.com.br

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA**: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Mattedi para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 261/2017, ao cargo de **Diretor "B"**, designado **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; **(b)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 255/2017, ao cargo de **Diretor "B"** da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(c)** Os Diretores ora eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(d)** Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Andre Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Cynthia Betti Rodrigues Qualharello | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Jabis de Mendonça Alexandre | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

**(e)** A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); **(f)** Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Giuberti Mattedi, procurador; Diretores eleitos: Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. **Certidão:** Declaramos que presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. **Luis Gutérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Leonardo Giuberti Mattedi -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 72.457/18-1 em 08/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6

Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018**

**CERTIDÃO:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.462/18-0 em 05 de março de 2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3530045752-8**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Leonardo Giuberti Mattedi, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: indicação de Diretor Vice-Presidente M para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** eleger ao cargo de **Diretor Vice-Presidente"M"** da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, **LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.000092/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do §2º, do artigo 1º, da Resolução CNSP nº 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(b)** em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INICIO | TÉRMINO |
| Vago | Diretor Presidente "B" | – | – |
| Andre Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31.03.2017 | A.G.O DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31.03.2017 | A.G.O DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31.03.2017 | A.G.O DE 2020 |
| Vago | Diretor "B" | – | – |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31.03.2017 | A.G.O DE 2020 |
| Luis Gutierrez Mateo | Diretor Vice-Presidente "M" | 20.04.2017 | A.G.O DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31.03.2017 | A.G.O DE 2020 |
| Cynthia Betti Rodrigues Qualharello | Diretor "M" | 31.03.2017 | A.G.O DE 2020 |
| Jabis de Mendonça Alexandre | Diretor "M" | 31.03.2017 | A.G.O DE 2020 |
| Mauricio Galian | Diretor "M" | 31.03.2017 | A.G.O DE 2020 |
| Raphael de Luca Junior | Diretor "M" | 31.03.2017 | A.G.O DE 2020 |

**(c)** a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular-SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **(d)** autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Leonardo Giuberti Mattedi, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente). **Certidão:** Nós, Leonardo Giuberti Mattedi e Carlos Alberto Landim, respectivamente, Presidente e Secretário da Mesa, certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2017. **Leonardo Giuberti Mattedi -** Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 87.773/18-1 em 20/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A

CNPJ/MF: 08.174.089/0001-14 - NIRE: 3530050873-4

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberação, nos termos do Artigo 6º, §3º, alínea "A", item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual 2018 da Companhia, incluindo suas controladas, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de audioconferência e os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Nadja Cristina da Silva Brandão Laurelli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000. São Paulo, 8 de março de 2018. **Marco Tripi - Presidente do Conselho de Administração**

## Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") a serem realizadas em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assembleia Geral Ordinária: a. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor adicionado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhados das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, disponibilizada no site de Relação com Investidores da Companhia (www.linx.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") (www.cvm.gov.br); e c. fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018. (ii) Assembleia Geral Extraordinária: a. Ratificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos do capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 31 de agosto de de 2017 e 28 de fevereiro de 2018; b. Reformar os Artigos 1º, §§ 1º e 2º, 18, § 1º e 25, § 5º e artigo 40 e incisos do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; c. Excluir os artigos 42, 43, 44, 45 §§ 1º e 2º, 46, 47 e parágrafos e 48 e parágrafos em razão das alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; d. Reformar os Artigos 16 (ix) para ajustar as referências à BM&BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadoria e Futuros ("BM&FBOVESPA"), substituindo pela sua nova razão social B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); e. Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar a forma em que a Assembleia será presidida e secretariada, a fim de flexibilizar a execução dos trabalhos e otimizar tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho; f. Reformar o § 2º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para detalhar a forma de substituição do Presidente do Conselho de Administração e do Vice-Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos temporários, como forma de preservar a continuidade dos trabalhos; g. Reformar o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (iv), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assine em conjunto com os Procuradores da Companhia, de forma a garantir a agilidade na representação da Companhia; h. Renumerar os artigos renumeração dos artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 respectivamente para 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e i. Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br), o **Manual de Assembleia** contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: **(i)** comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º, inciso III da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("**ICVM 481/09**"); **(ii)** o anexo 9-1-II da referida ICVM 481/09, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/09; e **(iii)** o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 da ICVM 481/09. Os administradores informam ainda que: **(i)** os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e **(ii)** os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da ICVM 481/09, foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e arquivados no sistema EmpresasNet da CVM, em 12 de fevereiro de 2015. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE ora convocadas os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas: **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e **(ii)** na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia. São Paulo, 09 de março de 2018. **Nércio José Monteiro Fernandes -** Presidente do Conselho de Administração.

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO**

Pelo presente edital, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região**, com extensão de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreuva Itupeva, Jarinu e Louveira, CÓDIGO SINDICAL 914.004.798.88904-0, no cumprimento da legislação em vigor, faz saber aos que o presente vir ou conhecimento tiverem, especialmente as empresas integrantes do 10º Grupo Profissional do Plano da CNTI: Indústrias de produtos químicos para fins industriais; farmacêuticas, preparação de óleos vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de toucador, resinas sintéticas, velas, fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, fósforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, álcalis, lápis, canetas e material de escritório, defensivos animais, rerefino de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreuva e Jarinú, os trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), que nos termos do art.582 da CLT, a Contribuição Sindical de seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverá ser descontado em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da C.L.T., junto a Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas fabricantes dos produtos supracitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora à multa de 10% nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso, alem de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da CLT. Outrossim, ficam as empresas obrigadas a enviar a relação dos empregados contribuintes até o dia 10 de maio de 2018, para o Sindicato. As guias de recolhimento deverão ser IMPRESSAS através do site: www.caixa.gov.br – no ícone busque na caixa digitar: contribuição sindical urbana. Paulo Sérgio da Silva - Presidente. Jundiaí, 10 de março de 2018.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/03/2018 07:39:21.**
**Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E**
**[ Ticket: 27206777 ] - www.imprensaoficial.com.br**

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **(iii)** a (re)eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E17 a E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 21 a 29. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R$ 155.122.637,87 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), da seguinte maneira: **(a)** R$ 7.756.131,89 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** R$ 147.366.505,98 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R$ 125.261.530,08 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; **(iii)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo cargo permanecerá vago até posterior eleição, conforme segue: **1)** Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **2)** Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição**: **LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, designado **Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **3)** Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e **(b)** que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **4)** Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Vago | Diretor Vice-Presidente "B" | -------- | -------- |
| Andre Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Vago | Diretor "B" | --------- | -------- |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Cynthia Betti Rodrigues Qualharello | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Jabis de Mendonça Alexandre | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |

**5)** Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. **(iv)** a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circularlar SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); **(v)** aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretores reeleitos: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Roberto Barroso -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 335.749/17-3 em 24/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

# ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

**(Subsidiária Integral)**

**CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **(iii)** a (re)eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E21 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 92 a 99. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (**ii**) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R$ 91.497.967,60 (noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) da seguinte maneira: **(a)** R$ 4.574.898,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** R$ 24.145.767,32 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: **(b1)** R$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R$ 13.685.000,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; e, **(b2)** R$ 8.045.767,32 (oito milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), a ser pago até 31.12.2017; **(c)** R$ 62.777.301,90 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; **(iii)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, **(iv)** do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue: **1)** Indicados BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO,** brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **2)** Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição: CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **3)** Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e **(b)** que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **4)** Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Vago | Diretor Presidente "B" | -------- | -------- |
| Andre Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Vago | Diretor "B" | -------- | -------- |
| Vago | Diretor Vice-Presidente "M" | -------- | -------- |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Cynthia Betti Rodrigues Qualharello | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Jabis de Mendonça Alexandre | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O DE 2020 |

**5)** Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito; **(iv)** a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, Resolução CNSP nº 297); **(v)** aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretor reeleito: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Roberto Barroso -** Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 333.857/17-3 em 20/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

**Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 01/08/2017 08:15:56.**
**Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E**
**[ Ticket: 26133921 ] - www.imprensaoficial.com.br**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 1361803*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

**PEDIDO N°:** 0061348767

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**CNPJ 61.074.175/0001-38**

**CERTIFICA,** para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA,** finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **07 de Novembro de 2022**



Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 319420028

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.074.175/0001-38
**Razão Social:** MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
**Endereço:** AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**04/11/2022 a 03/12/2022

**Certificação Número:** 2022110400423324303080

Informação obtida em 07/11/2022 09:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.074.175/0001-38** DUNS®: **898197447**
Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/02/2023**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 2.408.177.142,22** Data de Abertura da Empresa: **08/07/1966**
CNAE Primário: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

CNAE Secundário 1: **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**

## Dados para Contato

CEP: **04.794-000**
Endereço: **AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261 - ANDAR 17 AO 21 ALA A - VILA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 26635279**
E-mail: **TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR**

## Dados do Responsável Legal

CPF: **666.602.541-53**
Nome: **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **284.725.768-33**
Nome: **DEBORA FRANCISCA DE SOUZA**
E-mail: **dfsouza@mapfre.com.br**

# Relatório de Credenciamento

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: **241.575.878-71**
Nome: **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**
Número do Documento: **07310469365** Órgão Expedidor: **DETRAN SP**
Data de Expedição: **08/08/2019** Data de Nascimento: **23/08/1973**
Filiação Materna: **LUCILA NOEMI CARBONE**
Estado Civil: **União Estável**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Sim** CPF: **242.226.128-04**
Nome: **MARIA ROSARIO FRAGUIO**
Carteira de Identidade: **27288482** Órgão Expedidor: **Argentina**
Data de Expedição: **17/03/2015**

CEP: **04.719-002**
Endereço: **RUA VERBO DIVINO, 1061 - APTO 11 A TORRE 5 - CHACARA STO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 43802071**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: **712.009.511-07**
Nome: **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**
Número do Documento: **G433412-A** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **29/06/2018** Data de Nascimento: **12/03/1970**
Filiação Materna: **JUANA CAMPOS MUNIZ**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Sim** CPF: **712.009.561-76**
Nome: **YADY ELENA ESCOBAR RODRIGUEZ**
Carteira de Identidade: **G453112-A** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/PF**
Data de Expedição: **12/04/2019**

CEP: **05.705-901**
Endereço: **RUA ITAPAIUNA, 1800 - TORRE DOPPIO APTO 81 - JARDIM MORUMBI**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 64906064**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 3**

CPF: **142.976.518-66**
Nome: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**
Número do Documento: **191577984** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **20/05/2019** Data de Nascimento: **29/08/1970**
Filiação Materna: **VANDA PEREIRA NEGRAO**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **135.892.318-31**
Nome: **FRANCESCO VALENTINO GRAZZINI**
Carteira de Identidade: **4.935.684-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **21/05/2019**

CEP: **05.087-000**
Endereço: **RUA BARAO DA PASSAGEM, 1330 - APTO 42 G - ALTO DA LAPA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 38358144**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

**Dados do Sócio/Administrador 4**

CPF: **072.650.337-10**
Nome: **DENIA DE MOURA**
Número do Documento: **10.312.271-9** Órgão Expedidor: **SSP-RJ**
Data de Expedição: **04/06/2002** Data de Nascimento: **12/04/1975**
Filiação Materna: **NICIA SIMAO DE MOURA**
Estado Civil: **União Estável**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **143.001.108-40**
Nome: **CARLOS WATARU ISHII**
Carteira de Identidade: **17.982.570-7** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **15/08/2012**

CEP: **06.465-135**
Endereço: **AVENIDA DELMAR, 277 - APTO 91 B - ALPHAVILLE**
Município / UF: **Barueri / São Paulo**
Telefone: **(11) 50828101**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 5**

CPF: **417.106.142-34**
Nome: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**
Número do Documento: **00283351623** Órgão Expedidor: **DETRAN SP**
Data de Expedição: **02/07/2021** Data de Nascimento: **16/03/1975**
Filiação Materna: **ODETE MARIA ROGGIA DE ANTONI**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **744.183.600-00**
Nome: **ANGELA SALOMONI DE ANTONI**
Carteira de Identidade: **40.390.500-11** Órgão Expedidor: **SSP-RS**
Data de Expedição: **03/08/2001**

CEP: **04.640-055**
Endereço: **RUA EVANGELINA DE TOLEDO PIZZA WODIANER, 163 - CASA 3 -**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 57741542**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

**Dados do Sócio/Administrador 6**

CPF: **666.602.541-53**
Nome: **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**
Número do Documento: **00284333650** Órgão Expedidor: **DETRAN SP**
Data de Expedição: **07/05/2021** Data de Nascimento: **06/03/1975**
Filiação Materna: **MARILIA CONCEICAO DA COSTA NASCIMENTO**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **285.660.468-46**
Nome: **LILIAN FERREIRA NASCIMENTO**
Carteira de Identidade: **00665656777** Órgão Expedidor: **DETRAN SP**
Data de Expedição: **01/10/2021**

CEP: **05.611-020**
Endereço: **RUA MAGALHAES DE ARAUJO, 450 - JARDIM GUEDALA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 51113100**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 7**

CPF: **009.420.966-90**
Nome: **RAPHAEL BAUER DE LIMA**
Número do Documento: **01051686926** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **28/01/2022** Data de Nascimento: **22/10/1976**
Filiação Materna: **SYLVIA PIRES BAUER DE LIMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **045.179.586-55**
Nome: **CAROLINA CHAMAHUM PENA**
Carteira de Identidade: **02168454176** Órgão Expedidor: **SSP/MG**
Data de Expedição: **28/01/2020**

CEP: **04.719-905**
Endereço: **RUA VERBO DIVINO, 1061 - TORRE 2 APTO 11B - CHAC SANTO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 64763300**
E-mail: **esclarecelicita@bbmapfre.com.br**

## Linhas Fornecimento

**Serviços**
**906 - Seguro / Garantia**
**13943 - Corretagem - Seguro**
**22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.074.175/0001-38** DUNS®: **898197447**
Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| **SUSEP RJ** | **38170** | **20/08/2021** |

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

**AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DEAPÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

A empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000, telefone (54) 3226-4133 e endereço eletrônico gnpseguros@gnpseguros.com.br, inscrita no CNPJ sob Nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por Frederico Nunes Manfro – credenciado por procuração, RG 8111220102 e CPF 036.886.700-51, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº64/2022, conforme abaixo discriminado:

| SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$** | **INDENZAÇÃO /PRÊMIOS R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 02 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESELPLACAS: SDV-3E95**<br>**RENAVAM: 01320742960**<br>**CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | | **894,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **242,10** | – | |
| 03 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESELPLACAS: SDU-5A37**<br>**RENAVAM: 01319282404**<br>**CHASSI: 8AC907657NE210239** | | | **894,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **150,01** | – | |
| **VALOR TOTAL R$ 1.788,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).** | | | | | |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamen-to.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Código do Banco: 001, Agência 1912-7, Conta Corrente 1.083.650-0 São Paulo/SP

DADOS DE QUEM ASSINA O CONTRATO POR PARTE DA CONTRATADA:
Nome: Alexandre Ponciano Serra
Cargo: Gerente Técnico De Automoveis
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 29499596 SSP/SP
CPF do Signatário: 219.802.708-99
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro
Endereço do Signatário: Avenida Das Nações Unidas, 14.261, ala A, 18º andar – Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000, vem através de seu representante legal, FREDERICO NUNES MANFRO, CPF 036.886.700-51 e RG 8111220201 (CREDENCIADO) POR PROCURAÇÃO, declara:

*que conhecemos e estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos expressamente que nos preços cotados estão incluídos todos os custos, incluindo tributos diretos e indiretos e demais despesas decorrentes do serviço objetos dessa licitação.

SÃO PAULO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Frederico Nunes Manfro

FREDERICO NUNES MANFRO – POR CREDENCIAMENTO
CPF – 036.886.700-51
RG 8111220201
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

**AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 64/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 112/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DEAPÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

A empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000, telefone (54) 3226-4133 e endereço eletrônico gnpseguros@gnpseguros.com.br, inscrita no CNPJ sob Nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por Frederico Nunes Manfro – credenciado por procuração, RG 8111220102 e CPF 036.886.700-51, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº64/2022, conforme abaixo discriminado:

| **SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$** | **INDENZAÇÃO /PRÊMIOS R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 02 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESELPLACAS: SDV-3E95**<br>**RENAVAM: 01320742960**<br>**CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | | **894,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **242,10** | – | |
| 03 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESELPLACAS: SDU-5A37**<br>**RENAVAM: 01319282404**<br>**CHASSI: 8AC907657NE210239** | | | **894,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **150,01** | – | |
| **VALOR TOTAL R$ 1.788,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).** | | | | | |

Documento assinado digitalmente
gov.br FREDERICO NUNES MANFRO
Data: 09/11/2022 15:50:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamen-to.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Código do Banco: 001, Agência 1912-7, Conta Corrente 1.083.650-0 São Paulo/SP

DADOS DE QUEM ASSINA O CONTRATO POR PARTE DA CONTRATADA:
Nome: Alexandre Ponciano Serra
Cargo: Gerente Técnico De Automoveis
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 29499596 SSP/SP
CPF do Signatário: 219.802.708-99
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro
Endereço do Signatário: Avenida Das Nações Unidas, 14.261, ala A, 18º andar – Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000, vem através de seu representante legal, FREDERICO NUNES MANFRO, CPF 036.886.700-51 e RG 8111220201 (CREDENCIADO) POR PROCURAÇÃO, declara:

*que conhecemos e estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos expressamente que nos preços cotados estão incluídos todos os custos, incluindo tributos diretos e indiretos e demais despesas decorrentes do serviço objetos dessa licitação.

SÃO PAULO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
FREDERICO NUNES MANFRO
Data: 09/11/2022 15:50:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

---

FREDERICO NUNES MANFRO – POR CREDENCIAMENTO
CPF – 036.886.700-51
RG 8111220201
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

gov.br CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO Ó

SUSEP |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61074175000138, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06238_25102022_133358_386**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO Ó

SUSEP |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

# CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61074175000138, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO | Diretor |
| DENIA DE MOURA | Diretor |
| FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO | Presidente |
| FRANCISCO EUGENIO LABOURT | Diretor |
| LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO | Diretor |
| ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO | Diretor |
| RAPHAEL BAUER DE LIMA | Diretor |

| | |
|---|---|
| ROBERTO JUNIOR DE ANTONI | Diretor |
| SIMONE PEREIRA NEGRAO | Diretor |

Código da Certidão: **CA06238_25102022_133358_543**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

## *SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP*

**versão 4.0**

**Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção**

**Empresa: 06238 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -**

Exporta para Ms Excel®

**Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

| Ramo | Limite de Retenção (R$) |
|---|---|
| 0112 - Assistência - Bens em Geral | 3.000.000 |
| 0114 - Compreensivo Residencial | 5.000.000 |
| 0116 - Compreensivo Condomínio | 7.500.000 |
| 0118 - Compreensivo Empresarial | 7.500.000 |
| 0141 - Lucros Cessantes | 7.500.000 |
| 0167 - Riscos de Engenharia | 7.500.000 |
| 0171 - Riscos Diversos | 7.500.000 |
| 0173 - Global de Bancos | 4.000.000 |
| 0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral | 2.500.000 |
| 0196 - Riscos Nomeados e Operacionais | 7.500.000 |
| 0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O | 2.500.000 |
| 0313 - R. C. Riscos Ambientais | 3.000.000 |
| 0351 - R. C. Geral | 3.000.000 |
| 0378 - R. C. Profissional | 2.500.000 |
| 0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP | 2.500.000 |
| 0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto | 2.500.000 |
| 0525 - Carta Verde | 2.000.000 |
| 0531 - Automóvel - Casco | 2.500.000 |
| 0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto | 3.000.000 |
| 0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV | 4.000.000 |
| 0621 - Transporte Nacional | 5.000.000 |
| 0622 - Transporte Internacional | 5.000.000 |
| 0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C | 5.000.000 |
| 0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C | 5.000.000 |
| 0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C | 5.000.000 |
| 0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C | 5.000.000 |
| 0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga–RCF-DC | 5.000.000 |
| 0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C | 5.000.000 |
| 0711 - Riscos Diversos Financeiros | 7.500.000 |
| 0746 - Fiança Locatícia | 3.500.000 |
| 0748 - Crédito Interno | 10.000.000 |
| 0775 - Garantia Segurado - Setor Público | 10.000.000 |

| | |
|---|---|
| 0776 - Garantia Segurado - Setor Privado | 10.000.000 |
| 0929 - Funeral | 2.500.000 |
| 0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural) | 1.500.000 |
| 0980 - Educacional | 1.000.000 |
| 0982 - Acidentes Pessoais | 3.000.000 |
| 0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal | 1.413.000 |
| 0987 - Desemprego/Perda de Renda | 800.000 |
| 0993 - Vida em Grupo | 2.500.000 |
| 1061 - Seg.Habit.Apól. Merc. - Prestamista | 3.000.000 |
| 1065 - Seg.Habit.Apól.Merc.-Demais Cobert. | 3.000.000 |
| 1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR | 2.500.000 |
| 1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR | 2.000.000 |
| 1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR | 3.000.000 |
| 1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários | 3.000.000 |
| 1162 - Penhor Rural | 3.000.000 |
| 1198 - Seguro de Vida do Produtor Rural | 5.000.000 |
| 1329 - Funeral | 25.000 |
| 1369 - Viagem | 1.500.000 |
| 1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural) | 1.500.000 |
| 1381 - Acidentes Pessoais | 1.594.631 |
| 1383 - Dotal Misto | 1.413.000 |
| 1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal | 1.413.000 |
| 1387 - Desemprego/Perda de Renda | 800.000 |
| 1390 - Eventos Aleatórios | 100.000 |
| 1391 - Vida | 1.413.000 |
| 1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários | 5.000.000 |
| 1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF | 3.000.000 |
| 1433 - Marítimos (Cascos) | 5.000.000 |
| 1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF | 3.000.000 |
| 1535 - Aeronáuticos (cascos) | 2.500.000 |
| 1537 - Responsabilidade Civil Hangar | 2.500.000 |
| 1574 - Satélites | 2.500.000 |
| 1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA | 2.500.000 |
| 1601 - Microsseguros de Pessoas | 100.000 |
| 1602 - Microsseguros de Danos | 110.000 |
| 1734 - Riscos de Petróleo | 10.000.000 |
| **Total** | **251.181.631** |

| | |
|---|---|
| Empresas selecionadas | 06238 |
| Mês | 202209 |

# PORTARIA SUSEP/DECON n° 316 , de 15 de outubro de 2003

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON,** no uso da competência delegada pelo Senhor Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n° 848, de 1° de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n° **15414.100503/2003-41**,

**RESOLVE**:

Art.1° Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, CNPJ n° 61.074.175/0001-38, com sede social da Cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 2003, aprovaram, em especial, a alteração dos artigos 3° e 10 do Estatuto Social.

Art.2° Ratificar que a Sociedade opera com Seguros dos Ramos Elementares e Vida em todo o território nacional.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**DANILO CLAUDIO DA SILVA**

Departamento de Controle Econômico - DECON

Chefe

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 943411111910515906O2-1; Data: 11/11/2019 10:53:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47605-XYBW; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

# O Presidente da República

Faz saber a quantos esta Carta virem que, atendendo ao que foi requerido pela "VERA CRUZ COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, representada por seus fundadores e constituida por Escritura Pública em 19 de agôsto do corrente ano, lavrada no 21º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, resolveu pelo Decreto nº 3810 , desta data, conceder-lhe autorização para funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, nº 1, do Decreto-lei nº 2.063, de 7 de março de 1940, bem como aprovar os Estatutos adotados pelos subscritores do seu capital, mediante as seguintes condições:

I - Supressão do parágrafo 3º do art. 5º e do art. 8º dos Estatutos;

II - Alteração da redação do art. 10º para:

"Art. 10º As resoluções da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único: A cada ação corresponderá um voto".

III - As alterações consignadas nas cláusulas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 943411111910515906O2-2; Data: 11/11/2019 10:53:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47604-7464; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

acima deverão ser aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dêste Decreto.

A Sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que venham a vigorar, sôbre o objeto da autorização a que alude o presente Decreto.

E, para firmeza de tudo, mandou passar a presente Carta, que vai por êle assinada e autenticada com o Sêlo Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1955; 134º da Independência e 67º da República.

Juscelino Kubitschek
Napoleão de Alencastro Guimarães

Registrado a fls. 87 do
Livro competente.
S.C.R. do D.N.S.P.C. em 8/11/55
Maria Proença Medeiros
Chefe da Secção

D N S P C
VISTO
S.C.R. em. 8/11/1955
Chefe da S C R

A presente Carta Declaratória foi registrada às fls. 67, 67v. e 68 do livro competente.
Em 8 de janeiro de 1956
Emília de Silveira Albrecht
Escrito "G"

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 943411111910515906O2-3; Data: 11/11/2019 10:53:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47603-3UE6; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 943411111910515906O2-4; Data: 11/11/2019 10:53:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU47602-NIBJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

(4)



tador, residente a rua Joaquim Pisa n. 36 nesta Capital. — Membros suplentes: Dr. Guilherme Benedito Melega, brasileiro, casado, advogado, residente a rua Tucuna, 387 nesta Capital; Dr. Plinio de Alencar Ramalho, brasileiro, casado, advogado, residente a rua Itapicuru, n.º 189, nesta Capital e Sr. Frederico Carlos Reimer Luc, argentino, casado, contador, residente à Avenida Nove de Julho, 556, nesta Capital. — Sétimo — Que o fundador da Sociedade entregou aos diretores eleitos os papeis relativos à constituição da Sociedade, em obediência do art. 48 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e prestou contas de todos os atos praticados, os quais foram aprovados e determinou a amortização anual das despesas de organização. — Oitavo — Que, desta forma, satisfeitas tôdas as formalidades, os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram definitivamente constituida a "Vera Cruz Companhia Brasileira de Seguros", cumprindo à Diretoria ora eleita e empossada promover os atos complementares, particularmente a competente autorização do Govêrno Federal para o funcionamento da Companhia e a aprovação de seus estatutos, bem como proceder ao arquivamento e publicação do ato constitutivo da sociedade. — E de como assim o disseram, dou fé, e, a pedido das partes lhes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita, sendo-lhes lida ante testemunhas, por estar em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com essas mesmas testemunhas, a tudo presentes, que são: — José Maria Gomes de Oliveira, casado, e André Leite, solteiro, maior, brasileiros, auxiliares de cartório, meus conhecidos e domiciliados nesta Capital. — Tendo dúvidas quanto ao pagamento do sêlo federal devido por esta escritura em virtude de depender o funcionamento da Sociedade de autorização do Govêrno Federal, é remetida uma cópia desta escritura à Recebedoria Federal em São Paulo para os efeitos do artigo 66 das Normas Gerais da Consolidação da lei do impôsto do sêlo. Assumem os outorgantes e reciprocamente outorgados inteira responsabilidade pelo pagamento do sêlo devido por ocasião da aprovação pelo Govêrno Federal, ou quando fôr exigido pelas autoridades competentes. Eu, Eloy Alves Costa escrevente habilitado a escrevi sob minuta e declaro que a Sociedade Anônima Moinho Santista — Indústrias Gerais é neste ato representada por seu bastante procurador, Doutor Egon Felix Gottschalk, conforme procuração exibida que fica registrada e arquivada neste cartório, e não como acima se declarou. — Eu, João Gullo Sobrinho, oficial maior, a subscrevi. (a.a.): — Egon Felix Gottschalk. — Eugenio Belotti. — Francisco Finamore. — Eugenio Belotti — Ernesto Eduardo Moritz. Fritz Bunge. — Erich Humberg. — Willy Wienert. — Antonio Pinto da Silva Figueiredo. — Alberto Dacomo. — Jorge de Souza Rezende. — Lino Santi. — Otavio Fontana. — Egon Felix Gottschalk. — José Maria Gomes de Oliveira. — André Leite". — Devidamente selada. Nada mais. Trasladada em seguida, por J. M. Oliveira. — Eu, João Gullo Sobrinho, oficial maior, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. — Em testemunho da verdade. — *João Gullo Sobrinho.*

(N.º 28.371 — 3-11-55 — Cr$ 2.958,50)

DECRETO N.º 38.164 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1955

*Concede à "Jaraguá, Companhia de Seguros Gerais" autorização para funcionar e aprova os seus Estatutos.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, a "Jaraguá, Companhia de Seguros Gerais", com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, representada por seus fundadores e constituida por Escritura Pública em 19 de agôsto do corrente ano, lavrada no 21.º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, bem como aprovar os Estatutos adotados pelos subscritores do seu capital, mediante as seguintes condições:

I — Supressão do paragrafo 3.º do art. 5.º e do art. 8.º dos Estatutos;

II — Alteração da redação do art. 10.º para:

"Art. 10.º — As resoluções da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único: A cada ação corresponderá um voto".

III — As alterações consignadas nas cláusulas acima deverão ser aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dêste Decreto.

Art. 2.º A Sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que venham a vigorar, sôbre o objeto da autorização a que alude o presente Decreto.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1955; 134.º da Independência e 67.º da República.

JOÃO CAFÉ FILHO.

*Napoleão de Alencastro Guimarães.*

LISTA DOS SUBSCRITORES DA "JARAGUÁ COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS"

| Número de Ordem | Nome — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Domicílio — Natureza | AÇÕES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade | Importância realizada | Importância subscrita |
| | | | | |

1Doc: 593/877

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 943411119105159060 2-5; Data: 11/11/2019 10:53:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ47601-MQKV;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Art. 30.º Uma vez convocada a assembléia geral, as transferências de ações ficam desde logo suspensas, até que seja realizada a assembléia ou tornada sem efeito a convocação.

Art. 31.º As deliberações da assembléia serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando para quaisquer efeitos os votos em branco.

Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto.

Art. 32.º Verificando-se o caso de existência de ações com objeto de comunhão, o exercício dos direitos a ela referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício dêsses direitos enquanto não fôr feita a designação.

Art. 33.º No caso de usufruto de ações, o direito de voto sòmente poderá ser exercido em virtude de prévio acôrdo entre proprietários e usufrutuário.

Art. 34.º Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembléia geral por mandatários também acionistas, brasileiros e que não pertençam a órgãos da administração ou ao Conselho Fiscal.

Art. 35.º Para que possam comparecer às assembléias gerais os representantes legais e os procuradores constituídos, deverão fazer entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

## CAPITULO VI

### *Dos Lucros*

Art. 36.º Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos na forma seguinte:

*a*) 5% para o Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital social;

*b*) o quantum exigido por lei para o Fundo de Garantia de Retrocessões;

*c*) o necessário para a distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembléia geral mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, não excedendo, entretanto essa distribuição à importância eqüivalente a 20% do capital social;

*d*) percentagem aos diretores da base estabelecida pelo artigo 47.º;

*e*) 5% para Reserva de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros;

*f*) 10% para distribuição aos empregados da Sociedade a título de gratificação anual, sendo 5% a critério da Diretoria, e outros 5% proporcional aos vencimentos de cada um;

*g*) o restante será levado a conta da Reserva Suplementar, destinado a atender eventuais prejuízos, conceder bonificações aos acionistas e gratificações aos funcionários, por deliberação da assembléia geral.

Parágrafo único. Reverterão para a Reserva Suplementar, os dividendos prescritos na forma da Lei. Disposições Gerais e Transitórias.

Art. 37.º O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 38.º Aos acionistas brasileiros é assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições, para a aquisição de ações atualmente pertencentes a pessoas que não preencherem os requisitos da legislação em vigor.

Art. 39.º Todos os casos não previstos nestes Estatutos obedecerão às disposições das Leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1955. — *Annibal Teixeira.*

## DECRETO N.º 38.170 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1955

*Concede à "Vera Cruz Companhia Brasileira de Seguros" autorização para funcionar e aprova os seus Estatutos,*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, a "Vera Cruz Companhia Brasileira de Seguros", com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, representada por seus fundadores e constituída por Escritura Pública em 19 de agôsto do corrente ano, lavrada no 21.º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, bem como aprovar os Estatutos adotados pelos subscritores do seu capital, mediante as seguintes condições:

I — Supressão do § 3.º do art. 5.º e do art. 8.º dos Estatutos;

II — Alteração da redação do artigo 10 para:

"Art. 10. As resoluções da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único: A cada ação corresponderá um voto".

III — As alterações consignadas nas cláusulas acima deverão ser aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dêste Decreto.

Art. 2.º A Sociedade ficará integralmente sujeitas às leis e regulamentos vigentes, ou que venham a vigorar, sôbre o objeto da autorização a que alude o presente Decreto.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1955; 134.º da Independência e 67.º da República.

JOÃO CAFÉ FILHO

*Napoleão de Alencastro Guimarães.*

## LISTA DOS SUBSCRITOS DA "VERA CRUZ COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS"

| Número de Ordem | Nome — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Domicílio — Natureza | AÇÕES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade | Importância realizada | Importância subscrita |
| 1 | S.A. Moinho Santista — Indústrias Gerais — pp. Dr. Egon Félix Gottschalk — Brasileira — Indústria — São Paulo — Nominativa | 2.000 | 400.000,00 | 2.000.000,00 |
| 2 | Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A. — pp. Francisco Pinamore e Eugênio Belotti — Brasileira — Indústria — São Paulo — Nominativa | 1.490 | 298.000,00 | 1.490.000,00 |
| 3 | Quimbrasil — Química Industrial Brasileira S. A. — pp. Ex- | | | |

1Doc: 594/877

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

---

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 11:10:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 94341111191051590602-1 a 94341111191051590602-5
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4f73799569e03621b847fa6ece186d8b14d6ca1f565df9f86dc850219cfaf911d7beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 40306844 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 20/10/2022 11:36:36 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

**Governo do Estado de São Paulo**
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

**Despacho**

**Assunto:** CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/170519

CNPJ: 61.074.175/0001-38

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 20 de julho de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

SFPDES202245246 7A

| *Classif. documental* | 018.02.02.071 |
|---|---|

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 20/07/2022 às 17:18:39.
Documento Nº: 47545025-4422 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47545025-4422

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:15 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2022.
Código de controle da certidão: **1315.D1B0.7F86.0E1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0647527 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.074.175/
**Contribuinte:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**Liberação:** 22/07/2022
**Validade:** 18/01/2023

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:57:30 horas do dia 27/07/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade**: C4F851CE

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Inicio atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000 )

CCM 8.399.089-5- Inicio atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)

CCM 3.921.804-0- Inicio atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 4.341.857-0- Inicio atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

CCM 8.329.157-1- Inicio atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001 )

CCM 3.362.969-2- Inicio atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)

CCM 3.372.567-5- Inicio atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000 )

CCM 9.734.667-5- Inicio atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)

CCM 2.024.915-2- Inicio atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.071.743-1- Inicio atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)

CCM 2.078.112-1- Inicio atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)

CCM 2.078.115-6- Inicio atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)

CCM 2.084.379-8- Inicio atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.159.863-0- Inicio atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.951.877-6- Inicio atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.150.222-6- Inicio atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.316.004-7- Inicio atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)

CCM 2.357.536-0- Inicio atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.467.797-3- Inicio atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000 )

CCM 3.496.647-1- Inicio atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.534.204-5- Inicio atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)

CCM 2.534.251-7- Inicio atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 2.956.866-8- Inicio atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 3.620.156-1- Inicio atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 )

CCM 2.956.861-7- Inicio atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 3.440.738-3- Inicio atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.456.094-7- Inicio atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)

CCM 3.585.567-3- Inicio atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)

CCM 3.585.568-1- Inicio atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.620.154-5- Inicio atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.626.458-0- Inicio atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.647.733-8- Inicio atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.845.070-4- Inicio atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000 )

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:57:30 horas do dia 27/07/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade**: C4F851CE

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:57:30 horas do dia 27/07/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade**: C4F851CE

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**CERTIDÃO DE ROL NOMINAL**

**CERTIDÃO Nº 647585/2022**
**FL. 1/1**

**Número do Contribuinte:** 61.074.175/

**Nome do Contribuinte:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

| Lista de imóveis (SQL) | | | |
|---|---|---|---|
| 197.011.0009-2 | 103.025.0385-3 | 103.025.0386-1 | 103.025.0394-2 |
| 103.025.0404-3 | 103.025.0385-3 | 103.025.0386-1 | 103.025.0394-2 |
| 103.025.0404-3 | 086.223.0020-1 | | |

**Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.**
**Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.**
**Certidão emitida às 15:39:05 horas do dia 22/07/2022 (hora e data de Brasília).**

**Código de autenticidade: E3A76F01**

**A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.**

**Qualquer rasura invalidará este documento.**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

## Secretaria Municipal da Fazenda

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

| | |
|---|---|
| **Certidão Número:** | 0000494194-2022 |
| **Número do Contribuinte:** | 103.025.0386-1 |
| **Nome do Contribuinte:** | INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL |
| **Local do Imóvel:** | AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 08-C , - CEP: 05805-000 |
| **Cep:** | 05805-000 |
| **Liberação:** | 02/06/2022 |
| **Validade:** | 29/11/2022 |

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:34:59 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 32CBDA79

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

## Secretaria Municipal da Fazenda

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

| | |
|---|---|
| **Certidão Número:** | 0000556985-2022 |
| **Número do Contribuinte:** | 197.011.0009-2 |
| **Nome do Contribuinte:** | INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL |
| **Local do Imóvel:** | AV MARQ DE SAO VICENTE , 1770 , ESQ R E , - CEP: 01139-002 |
| **Cep:** | 01139-002 |
| **Liberação:** | 23/06/2022 |
| **Validade:** | 20/12/2022 |

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:35:40 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 77CF46A2

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

## Secretaria Municipal da Fazenda

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

| | |
|---|---|
| **Certidão Número:** | 0000556817-2022 |
| **Número do Contribuinte:** | 103.025.0385-3 |
| **Nome do Contribuinte:** | INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL |
| **Local do Imóvel:** | AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 07-C , - CEP: 05805-000 |
| **Cep:** | 05805-000 |
| **Liberação:** | 23/06/2022 |
| **Validade:** | 20/12/2022 |

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:11 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 2D47FCD

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

## Secretaria Municipal da Fazenda

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

| | |
|---|---|
| **Certidão Número:** | 0000556820-2022 |
| **Número do Contribuinte:** | 103.025.0394-2 |
| **Nome do Contribuinte:** | INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL |
| **Local do Imóvel:** | AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 08-D , - CEP: 05805-000 |
| **Cep:** | 05805-000 |
| **Liberação:** | 23/06/2022 |
| **Validade:** | 20/12/2022 |

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:31 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** AE03D377

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

## Secretaria Municipal da Fazenda

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

| | |
|---|---|
| **Certidão Número:** | 0000558255-2022 |
| **Número do Contribuinte:** | 103.025.0404-3 |
| **Nome do Contribuinte:** | INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL |
| **Local do Imóvel:** | AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 02-F , - CEP: 05805-000 |
| **Cep:** | 05805-000 |
| **Liberação:** | 24/06/2022 |
| **Validade:** | 21/12/2022 |

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:55 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 683F0353

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PREFEITURA DE SÃO PAULO

## Secretaria Municipal da Fazenda

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

| | |
|---|---|
| **Certidão Número:** | 0000603759-2022 |
| **Número do Contribuinte:** | 086.223.0020-1 |
| **Nome do Contribuinte:** | INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL |
| **Local do Imóvel:** | AV PROF VICENTE RAO , 1405 , , BROOKLIN VELHO - CEP: 04636-001 |
| **Cep:** | 04636-001 |
| **Liberação:** | 08/07/2022 |
| **Validade:** | 04/01/2023 |

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:34:36 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 12C4E82A

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

**Memorando 17- 5.777/2022**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 23/11/2022 às 14:35:11

Proposta Ajustada e Documentos de Habilitação Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf
ConsultaConsolidada_61198164000160_10_11_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_11_10T110035_238.pdf
DOCUMENTACAO_3_.pdf
nivel1Credenciamento_2022_11_10T110100_764.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_25_.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 61198164000160 |
| Nome | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Sanção | Todos | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |
| Situação: | Todas | | |
| Links úteis: | Consulta TCU / Consulta CADIN PR | | |

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/11/2022 11:01:44

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **61.198.164/0001-60** | DUNS®: | **898661095** |
| Razão Social: | **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **13/09/2023** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **24/04/2023** |
| FGTS | Validade: | **25/11/2022** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **26/04/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **19/04/2023** |
| Receita Municipal | Validade: | **21/03/2023** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

Livro:11376
Página:345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.**

3294456

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES,** acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

representação; 3) **PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 4) **MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta **nº 79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 5) **PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e 6) **PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022,** juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS,** brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES,** representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO,** Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO,** Tabelião Substituto a subscrevo e assino. **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// LENE ARAÚJO DE LIMA //// ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES ////** Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu,

**(Renato Hodlich Figueiredo)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

**EM TEST.º _____ DA VERDADE**

**9º TABELIÃO DE NOTAS**
**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES**
**TABELIÃO**
**Bel. JOSÉ SOLON NETO**
**TABELIÃO SUBSTITUTO**
**Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO**
**TABELIÃO SUBSTITUTO**
**Bel. DONALDO FOGAROLI**
**TABELIÃO SUBSTITUTO**
**RENATO HODLICH FIGUEIREDO**
**TABELIÃO SUBSTITUTO**
**ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ**
**TABELIÃO SUBSTITUTO**
**Rua Marconi, 124 - S. Paulo**

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Recibo: 220539
Selo Digital:
1137871PR000000001841622M

Emolumentos R$ 487,84. Estado R$ 138,64. Sefaz R$ 94,90. Reg. Civil R$ 25,66. TJSP R$ 33,46. Santa Casa R$ 4,90. ISS R$ 10,36. MP R$ 23,42. Total R$ 819,24.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 9AF179BC-9957-4049-A7D9-96FA217A12D2



# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Agosto de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** 09 de agosto de 2022, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. **4. Ordem do Dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Barroso Picanço como Diretor da Companhia; **b)** Eleição de um novo Diretor para ocupar o cargo de CEO - Seguros da Companhia; **c)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e d) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.881.937-96, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Barroso Picanço por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Aprovar a eleição do Sr. Roberto de Souza Santos para o cargo de CEO - Seguros da Companhia, anteriormente ocupado pelo Sr. Marcelo Barroso Picanço, completando o mandato em curso. O Sr. Roberto de Souza Santos acumulará este novo cargo com o cargo de Diretor Presidente já ocupado por ele. **5.3.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91, cumulando com o cargo de **CEO - Seguros; Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Comercial:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68: Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista**; b. Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita**; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi**; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma**; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista**; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva**; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães**; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma**; i. Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita. II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - Adriana Pereira Carvalho Simões; b. Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões. 6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 09 de agosto de 2022. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas: Porto Seguro S.A.,** por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima - Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.,** por sua procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - **Secretária. JUCESP** nº 481.892/22-9 em 21/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/
1Doc: 618/877

DocuSign Envelope ID: 995F0F55-C3D0-411F-BACE-C565718EC8A2



# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Março de 2022**

**1. Data, hora e local:** 30 de março de 2022, às 08h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi. Presente, ainda, o representante da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Carlos Augusto da Silva. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicadas no jornal "O Estado de S. Paulo" em 28 de fevereiro de 2022. **4. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. **5. Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **c)** Deliberar sobre a distribuição dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021 aos acionistas; **d)** Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021; **e)** Eleger os membros da Diretoria para um novo mandato; **f)** Indicar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Superintendência de Seguros Privados; **g)** Fixar a remuneração global mensal dos membros da Diretoria. **Em Assembleia Geral Extraordinária: h)** Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), passando de R$ 2.855.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R$ 2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), mediante a emissão de novas ações, com a consequente modificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social; **i)** Consolidar o Estatuto Social para refletir as modificações conforme aprovadas nos itens precedentes. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **Em matéria ordinária: 6.1.** Aprovou, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **6.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta da administração, no valor de R$ 922.245.686,14 (novecentos e vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) que, acrescidos do valor de R$ 2.798.385,17 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) relativos à reserva de reavaliação, perfazem o valor total de R$ 925.044.071,31 (novecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e um centavos), da seguinte forma: (i) R$ 46.112.284,31 (quarenta e seis milhões, cento e doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 184.101.640,85 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2021, conforme especificado no item 6.4, abaixo; (iii) R$ 63.246.552,03 (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos), para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social encerrado em de 31 de dezembro de 2021, correspondendo a 0,36124922 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95, que serão creditados contabilmente e pagos nesta data; (iv) R$ 631.583.594,12 (seiscentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. **6.3.** Ratificou as deliberações da Diretoria que, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, declarou juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2021, de acordo com a faculdade prevista no artigo 9º da Lei nº 9.245/95, sendo que: (a) em reunião realizada em 29 de julho de 2021, foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021, no valor de R$ 99.034.000,00 (noventa e nove milhões, trinta e quatro mil reais) bruto, correspondendo a R$ 0,1844 por ação, creditados contabilmente e pagos aos acionistas, em valores líquidos, em 29 de julho de 2021; e, (b) em reunião realizada em 29 de outubro de 2021, foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021, no valor de R$ 85.067.640,85 (oitenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) bruto, correspondendo a R$ 0,1494 por ação, creditados contabilmente e pagos aos acionistas, em valores líquidos, em 29 de outubro de 2021. **6.4.** Aprovou a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025, a saber: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.881.937-96; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice- Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Serviços:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Marketing:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68; Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; e Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago o cargo de Diretor de Sinistros. **6.4.1.** Os membros da Diretoria eleitos declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como que irão conduzir a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável e no estatuto social da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse. Os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, assinados pelos eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia. **6.4.2.** Consignou que os diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021 e que tomarão posse em seus respectivos cargos em ato separado. **6.5.** Ratificou as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável, para indicar: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista;** b. Diretor responsável técnico (Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321) - **Fabio Ohara Morita;** c. Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi;** d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma;** e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP 143 - **Jaime Soares Batista;** f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva;** g. Diretor Responsável Pelo Relacionamento com o Cliente, (Resolução CNSP 382) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães;** h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP 383) - **Rafael Veneziani Kozma. II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234 e 445) - **Adriana Pereira Carvalho Simões;** b. Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões. 6.6.** Fixou a remuneração da Diretoria no valor global mensal de até R$ 10.420.000,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil reais), sendo que os montantes individuais serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. **Em matéria Extraordinária: 6.7.** Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), passando de R$2.855.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), para R$2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 1.224.170 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil, cento e setenta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 8,16880310 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. **6.7.1.** Dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciou ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo I à presente ata, subscreveu a totalidade das 1.224.170 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil, cento e setenta) ações ordinárias emitidas, no valor total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **6.8.** Em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social foi alterado para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º -*** *O capital social é de R$2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 608.258.601 (seiscentas e oito milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal".* **6.9.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II desta ata. **7. Documentos arquivados na Companhia:** Demonstrações Financeiras, publicações nos jornais, procurações, termos de posse e declarações de desimpedimentos e boletim de subscrição. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de março de 2022. (ass.) - **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas: Porto Seguro S.A.,** por seus Diretores, Sr. Celso Damadi, Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos e Sr. Lene Araújo de Lima, Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. -** por sua procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; e presente o representante da **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes** Sr. Carlos Augusto da Silva. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - **Secretária da Mesa. JUCESP** nº 438.683/22-5 em 24/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 27/08/2022 | 02:09:27 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

1Doc: 619/877

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS:64128458791
CPF: 64128458791
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT
ICP Brasil
C6699072C4074253830D173F64C76E13

Roberto de Souza Santos

**Diretor Presidente**

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PICANCO
Assinado por: MARCELO BARROSO PICANCO:00488193796
CPF: 00488193796
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT
ICP Brasil

Marcelo Barroso Picanço

**CEO – Seguros**

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI:07493531803
CPF: 07493531803
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 16:20:19 BRT
ICP Brasil

Celso Damadi

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845460880
CPF: 11845460880
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT
ICP Brasil

Lene Araújo de Lima

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional**

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**

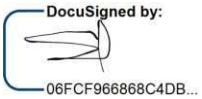


Sami Foguel

**Diretor Vice-Presidente**

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

**Diretor de Marketing**

Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**

Rafael Veneziani Kozma

**Diretor de Controladoria**

Luiz Felipe Milagres Guimarães

**Diretor de Atendimento**

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

**Diretor de Precificação**

Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**

Marcelo Sebastião da Silva

**Diretor de Serviços**

Adriana Pereira Carvalho Simões

**Diretora Jurídica e Riscos**

Jarbas de Medeiros Baciano

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

Carolina Helena Zwarg

**Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

**Diretor de Produto – Seguros de Pessoas**

Izak Rafael Benaderet

**Diretor**

Nelson Santos Aguiar

**Diretor**

Tiago Violin

**Diretor**

Marcelo Zorzo

**Diretor**

DocuSign Envelope ID: FC9180B8-27F0-4BBF-B013-3BAAB53E5537

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108-9**

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2022

1. **Data, hora e local**: 30 de março de 2022, às 08h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP.

2. **Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi. Presente, ainda, o representante da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Carlos Augusto da Silva.

3. **Publicações**: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicadas no jornal "O Estado de S. Paulo" em 28 de fevereiro de 2022.

4. **Composição da Mesa**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci – Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno – Secretária.

5. **Ordem do dia**:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

**a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

DocuSigned by:
ASBSB
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO:24654057865
CPF: 24654057865
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 14:55:59 BRT
ICP Brasil
132B78E41025428A869E8658D6034706

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9180B8-27F0-4BBF-B013-3BAABB3E5637

JUCESP
24 08 22

**b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

**c)** Deliberar sobre a distribuição dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021 aos acionistas;

**d)** Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021;

**e)** Eleger os membros da Diretoria para um novo mandato;

**f)** Indicar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Superintendência de Seguros Privados;

**g)** Fixar a remuneração global mensal dos membros da Diretoria.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**h)** Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), passando de R$2.855.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R$2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), mediante a emissão de novas ações, com a consequente modificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social;

**i)** Consolidar o Estatuto Social para refletir as modificações conforme aprovadas nos itens precedentes.

**6.** **Deliberações**: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

**Em matéria ordinária:**

**6.1.** Aprovou, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**6.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta da administração, no valor de R$ 922.245.686,14 (novecentos e vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) que, acrescidos do valor de R$ 2.798.385,17 (dois

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO
ICP Brasil

1Doc: 624/877

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9180B8-27F0-4BBF-B013-3BAABB3E5637

JUCESP
24 08 22

milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) relativos à reserva de reavaliação, perfazem o valor total de R$ 925.044.071,31 (novecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e um centavos), da seguinte forma:

(i) R$ 46.112.284,31 (quarenta e seis milhões, cento e doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) para a conta de Reserva Legal;

(ii) R$ 184.101.640,85 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2021, conforme especificado no item 6.4, abaixo;

(iii) R$ 63.246.552,03 (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos), para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social encerrado em de 31 de dezembro de 2021, correspondendo a 0,36124922 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95, que serão creditados contabilmente e pagos nesta data;

(iv) R$ 631.583.594,12 (seiscentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros.

**6.3.** Ratificou as deliberações da Diretoria que, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, declarou juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2021, de acordo com a faculdade prevista no artigo 9º da Lei nº 9.245/95, sendo que:

(a) em reunião realizada em 29 de julho de 2021, foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021, no valor de R$ 99.034.000,00 (noventa e nove milhões, trinta e quatro mil reais) bruto, correspondendo a R$ 0,1844 por ação, creditados contabilmente e pagos aos acionistas, em valores líquidos, em 29 de julho de 2021; e,

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO 24854057966
CPF: 24854057966
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 14:56:07 EDT
ICP Brasil
132D70E4102542EA895EB5D5634726



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9180B8-27F0-4BBF-B013-3BAABB53E363

JUCESP
24 08 22

(b) em reunião realizada em 29 de outubro de 2021, foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021, no valor de R$ 85.067.640,85 (oitenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) bruto, correspondendo a R$ 0,1494 por ação, creditados contabilmente e pagos aos acionistas, em valores líquidos, em 29 de outubro de 2021.

**6.4.** Aprovou a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025, a saber: **Diretor Presidente**: Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO – Seguros:** Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.881.937-96; **Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto – Automóvel**: Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO
CPF:
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 14:55:11 BRT
ICP Brasil

1Doc: 626/877

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9180B8-27F0-4BBF-B013-3BAABB3E5637

JUCESP
24 08 22

de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Serviços:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador d Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05**; Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos**: Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**: Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto – Ramos Elementares**: Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria**: Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Marketing**: Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor de Produto – Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68; Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; e Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago o cargo de Diretor de Sinistros.

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9180B8-27F0-4BBF-B013-3BA8AB53E5637

SUSEP
24 08 22

**6.4.1.** Os membros da Diretoria eleitos declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como que irão conduzir a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável e no estatuto social da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse. Os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, assinados pelos eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia.

**6.4.2.** Consignou que os diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021 e que tomarão posse em seus respectivos cargos em ato separado.

**6.5.** Ratificou as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável, para indicar:

**I – Funções de caráter executivo ou operacional:**

a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP – **Jaime Soares Batista**
b. Diretor responsável técnico (Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321) – **Fabio Ohara Morita**
c. Diretor responsável administrativo-financeiro – **Celso Damadi**
d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade – **Rafael Veneziani Kozma**
e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP 143 – **Jaime Soares Batista**
f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados – **José Rivaldo Leite da Silva**
g. Diretor Responsável Pelo Relacionamento com o Cliente, (Resolução CNSP 382) – **Luiz Felipe Milagres Guimarães**
h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP 383) – **Rafael Veneziani Kozma**

DocuSigned by:
ALBIE
Assinado por: ALBIE SALEM DA SILVEIRA BUENO:24654057886
CPF: 24654057886
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 14:56:19 BRT
ICP Brasil
132B7FEA1102642BA693CA6B0C8034709

1Doc: 628/877

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9180B8-27F0-4BBF-B013-3BAAAB53E5637

JUCESP
24 08 22

**II – Funções de caráter de fiscalização ou controle**

a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234 e 445) – **Adriana Pereira Carvalho Simões**

b. Diretor responsável pelos controles internos – **Adriana Pereira Carvalho Simões**

**6.6.** Fixou a remuneração da Diretoria no valor global mensal de até R$ 10.420.000,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil reais), sendo que os montantes individuais serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria.

**Em matéria Extraordinária:**

**6.7.** Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), passando de R$2.855.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), para R$2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 1.224.170 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil, cento e setenta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 8,16880310 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76.

**6.7.1.** Dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciou ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo I à presente ata, subscreveu a totalidade das 1.224.170 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil, cento e setenta) ações ordinárias emitidas, no valor total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO
CPF:
Data/Hora da Assinatura:
ICP Brasil

1Doc: 629/877

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9180B8-27F0-4BBF-B013-3BAAB88E5637

JUCESP
24 08 22

**6.8.** Em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social foi alterado para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 5º** - O capital social é de R$2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 608.258.601 (seiscentas e oito milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal".*

**6.9.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II desta ata.

**7.** **Documentos arquivados na Companhia:** Demonstrações Financeiras, publicações nos jornais, procurações, termos de posse e declarações de desimpedimentos e boletim de subscrição.

**8.** **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de março de 2022. (ass.) – **Presidente da Mesa**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa**: Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas**: **Porto Seguro S.A.**, por seus Diretores, Sr. Celso Damadi, Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos e Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A** – por sua procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; e presente o representante da **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes** Sr. Carlos Augusto da Silva.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Aline Salem da Silveira Bueno

**Secretária da Mesa**

JUCESP
24 AGO 2022
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
438.683/22-5
JUCESP

1Doc: 630/87

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

JUCESP
24 08 22



**ANEXO I**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição das 1.224.170 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil, cento e setenta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas em razão do aumento do capital social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de março de 2022, pelo preço de emissão de R$ 8,16880310 por ação integralizada conforme abaixo:

| Nome do Acionista e Qualificação | Ações Subscritas | Valor Subscrito | Valor Integralizado e Forma de Integralização |
|---|---|---|---|
| **PORTO SEGURO S.A.,** sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740 (Edifício Rosa Garfinkel), Torre B, 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.149.205/0001-69, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos, Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03 e por seu Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80 ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. | 1.224.170 | R$ 10.000.000,00 | O valor é subscrito e integralizado pela Porto Seguro S.A. em moeda corrente nacional em 30 de março de 2022. |

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO
CPF:
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:43:00 BRT
ICP Brasil

Aline Salem da Silveira Bueno

**Secretária**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED79

JUCESP
24 08 22



**ANEXO II**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo 1º –** A **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia").

**Artigo 2º –** A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País.

**Artigo 3º –** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente.

**Artigo 4º –** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Capítulo II – Capital Social**

**Artigo 5º –** O capital social é de R$2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 608.258.601 (seiscentas e oito milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

**Parágrafo 2º** No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

**Capítulo III – Diretoria**

**Artigo 6º –** A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO – Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing, 01 (um) Diretor Vice-

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO
CPF: 24894057964
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:43:53 BRT
ICP Brasil

1Doc: 632/877

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

OCESP
24 08 22



Presidente – Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto – Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto – Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Serviços, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto – Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Marketing e 04 (quatro) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 7º –** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

**Artigo 8º –** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 9º –** Compete à Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da Companhia;
b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;
d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas;
e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia.

**Parágrafo 1º** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e,

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO:24654057806
CPF: 24654057806
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:44:50 BRT
ICP Brasil
132B78E4102542BA399EB6B4D9034700

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70



em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados:

a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;
b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador;
c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

**Parágrafo 2º** A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes.

**Parágrafo 3º** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos:

a) Atos de rotina realizados fora da sede social;
b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos);
c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista;
d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e
e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela.

**Parágrafo 4º** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicia que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado.

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO
CPF: 24654057869
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:44:13 BRT
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

21 DEZ
24 08 22



**Parágrafo 5º** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO – Seguros ou o Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional.

**Parágrafo 6º** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

**Artigo 10 –** No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.

**Parágrafo Único** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

**Artigo 11 –** A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação.

**Parágrafo 1º** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos.

**Parágrafo 2º** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos.

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO:24854057886
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:44:22 EDT
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70



## Capítulo IV – Conselho Fiscal

**Artigo 12 –** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Único** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação.

**Artigo 13 –** Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## Capítulo V – Comitê de Auditoria

### I – Dos Objetivos do Comitê de Auditoria

**Artigo 14 –** A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores.

### II – Da Subordinação e da Composição

**Artigo 15 –** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria.

**Artigo 16 –** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos.

**Parágrafo 1º** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III.

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEMI DA SILVEIRA BUENO
CPF:
Data/Hora da Assinatura:
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4C8AED78

JUCESP
24 08 22



**Parágrafo 2º** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

**Parágrafo 3º** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito.

**Parágrafo 4º** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria.

## III – Dos Requisitos e Vedações

**Artigo 17 –** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria:

i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas;
ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior:
    a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas;
    b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e,
    c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas.
iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e,
iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria.

## IV – Das Atribuições

**Artigo 18 –** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria:

i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência,

DocuSigned by:
ICP Brasil

1Doc: 637/877

024

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

30 SET 24 08 22



pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;

ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário;

iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras;

iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos;

v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação;

vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta;

vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada;

x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto

DocuSigned by:
ASTSD
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO:24654057885
CPF: 24654057885
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 11:44:49 EDT
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED7D

RCPSP
24 08 22



por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências;

xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis;

xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12;

xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada;

xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente;

xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro;

xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro;

xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe;

xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna;

xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração.

## Capítulo VI – Assembleia Geral

**Artigo 19 –** A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

**Parágrafo Único** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa.

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO
CPF:
Data/Hora da Assinatura:
ICP Brasil

1Doc: 639/877

026

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED7D



**Artigo 20 –** As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

**Artigo 21 –** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital.

**Parágrafo Único** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 22 –** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

**Artigo 23 –** As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial.

**Parágrafo Único** A cada ação corresponde um voto.

**Artigo 24 –** Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação.

**Artigo 25 –** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 26 –** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados**

**Artigo 27** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais.

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE BALEM DA SILVEIRA BUENO:24854037805
CPF: 24854037805
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:43:06 BRT
ICP Brasil
13207EE4102543BA990E863BD6031709

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

JUCESP
24 08 22



**Parágrafo único** A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável.

**Artigo 28** – Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas nesse artigo.

**Artigo 29** – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (art. 193 da lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

**Artigo 30** – O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinada à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (art. 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação:

a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e

b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE ITALIA DA SILVEIRA BUENO
ICP Brasil

1Doc: 641/877

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

JUCESP
24 08 22



**Parágrafo único** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia.

**Artigo 31 –** A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia.

**Parágrafo 1º** Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social.

**Parágrafo 2º** O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei n.º 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social.

**Artigo 32 –** Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá:

DocuSigned by
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:48:30 BRT
ICP Brasil

1Doc: 642/877

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

JUCESP
24 08 22



a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas;

b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral;

c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e

d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis.

**Parágrafo único** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 33** – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

******

DocuSigned by:
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:45:40 BRT
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:51:29 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

### EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35300041089 | | 21/12/1945 | 21/12/1945 | |

| NOME COMERCIAL | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS | SOCIEDADE POR AÇÕES |

| C.N.P.J. | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES | 1238 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01205-001 | R$ | 2.934.265.585,77 |

### OBJETO SOCIAL

SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

### DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | 740 | T.B,10 ANDAR |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 258755266 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 174.320.898-76 | DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | |

### DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME: CARLOS EDUARDO NAEGEL GONDIM

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | 740 | T.B,10 ANDAR |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 110714136 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 052.854.947-29 | DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | |

### DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME: CAROLINA HELENA ZWARG

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | 740 | T.B,10 ANDAR | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 | RG<br>278436869 |
| CPF<br>292.135.838-77 | CARGO<br>DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | QUANTIDADE COTAS |

| **DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME<br>CELSO DAMADI | | | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | NÚMERO<br>740 | COMPLEMENTO<br>T.B,10 ANDAR | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 | RG<br>205330757 |
| CPF<br>074.935.318-03 | CARGO<br>DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | QUANTIDADE COTAS |

| **DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME<br>EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL | | | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | NÚMERO<br>740 | COMPLEMENTO<br>T.B,10 ANDAR | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 | RG<br>80776747 |
| CPF<br>066.872.138-30 | CARGO<br>DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | QUANTIDADE COTAS |

| **DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME<br>FABIO OHARA MORITA | | | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | NÚMERO<br>740 | COMPLEMENTO<br>T.B,10 ANDAR | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 | RG<br>137934336 |
| CPF<br>128.680.328-42 | CARGO<br>DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | QUANTIDADE COTAS |

| **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME<br>IZAK RAFAEL BENADERET | | | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | NÚMERO<br>740 | COMPLEMENTO<br>T.B,10 ANDAR | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 | RG<br>247397921 |
| CPF<br>128.339.398-09 | CARGO<br>DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | QUANTIDADE COTAS |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME | | | | | |
| JAIME SOARES BATISTA | | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | 740 | T.B,10 ANDAR | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 281905538 | |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 182.469.498-96 | DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |

| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME | | | | | |
| JARBAS DE MEDEIROS BACIANO | | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | 740 | T.B,10 ANDAR | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 265912209 | |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 246.784.718-71 | DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |

| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME | | | | | |
| JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA | | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | 740 | T.B,10 ANDAR | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 154070737 | |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 047.332.458-07 | DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |

| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME | | | | | |
| LENE ARAUJO DE LIMA | | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | 740 | T.B,10 ANDAR | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 205379485 | |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 118.454.608-80 | DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |

| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | | | | |
| LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA | | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | 740 | T.B,10 ANDAR | | |
| | | | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 211833149 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 286.554.708-64 | DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | |

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | 740 | T.B,10 ANDAR |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 067437111 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 874.657.877-34 | DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | |

**DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | 740 | T.B,10 ANDAR |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 607367945 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 801.614.640-68 | DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | |

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | 740 | T.B,10 ANDAR |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 201136107 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 112.681.578-05 | DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | |

**DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME
MARCELO ZORZO

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | 740 | T.B,10 ANDAR |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 7023313856 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 412.391.640-68 | DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | |

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| MARCOS ROBERTO LOUCAO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | NÚMERO<br>740 | COMPLEMENTO<br>T.B,10 ANDAR | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 | RG<br>581019167 |
| CPF<br>857.239.919-49 | CARGO<br>DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | QUANTIDADE COTAS |

| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME<br>MARCOS ROGERIO SIRELLI | | | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | NÚMERO<br>740 | COMPLEMENTO<br>T.B,10 ANDAR | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 | RG<br>199384277 |
| CPF<br>249.181.618-04 | CARGO<br>DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | QUANTIDADE COTAS |

| DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME<br>NELSON SANTOS AGUIAR | | | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | NÚMERO<br>740 | COMPLEMENTO<br>T.B,10 ANDAR | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 | RG<br>333768863 |
| CPF<br>218.048.598-00 | CARGO<br>DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | QUANTIDADE COTAS |

| DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME<br>PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS | | | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | NÚMERO<br>740 | COMPLEMENTO<br>TR B, 10 AND | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 | RG<br>394778790 |
| CPF<br>965.093.256-91 | CARGO<br>DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | QUANTIDADE COTAS |

| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME<br>RAFAEL VENEZIANI KOZMA | | | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | NÚMERO<br>740 | COMPLEMENTO<br>T.B,10 ANDAR | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 | RG<br>253977265 |
| CPF<br>200.476.918-16 | CARGO<br>DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | QUANTIDADE COTAS |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 E DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

| NOME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ROBERTO DE SOUZA SANTOS | | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | 740 | TORRE B 10 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 053807780 | |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 641.284.587-91 | DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 E DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

| NOME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SAMI FOGUEL | | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | 740 | T.B,10 ANDAR | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 0539626210 | |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 263.344.758-94 | DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |

**DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

| NOME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TIAGO VIOLIN | | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | 740 | T.B,10 ANDAR | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 | 281588405 | |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 283.416.528-97 | DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 | | | | |

**DENOMINAÇÕES ANTERIORES**

CIA. ROCHEDO DE SEGUROS

**OUTROS ARQUIVAMENTOS**

| DATA | NÚMERO | |
|---|---|---|
| 29/09/2022 | 601.204/22-0 | |

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/07/2022. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

ABERTURA DE FILIAL NIRE 54920068230, CNPJ 61.198.164/0314-72, SITUADA À: AV. CAPITAO OLINTO MANCINI, 1570, PARTE, JARDIM PRIMAVERIL, TRES LAGOAS - MS, CEP 76903-011. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/07/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 20/07/2022.

**FILIAIS**

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 29900075150 | 61.198.164/0006-74 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2719 | | 1 A | ED.PORTO SEGU |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| PQ. BELA VISTA | SALVADOR | BA | 40280-000 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 22900116739 | 61.198.164/0198-55 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AVENIDA DOM SEVERINO | | 2351 | LOJA 06 |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| HORTO | TERESINA | PI | 64052-535 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 41900107590 | 61.198.164/0013-01 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS | | 3753 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| VILA IZABEL | CURITIBA | PR | 80240-041 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 31902441677 | 61.198.164/0293-03 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO | | 651 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| SION | BELO HORIZONTE | MG | 30310-000 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 17900044319 | 61.198.164/0147-05 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| QUADRA 103 SUL,AV.JUSCELINO KUBITSCHEK | | 140 | CJ.01,LOTE 41 |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| PLANO DIRETOR SUL | PALMAS | TO | 77015-012 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 25900096145 | 61.198.164/0014-84 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AVENIDA RIO GRANDE DO SUL | | 1345 | LOJA 01-EDIF |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| ESTADOS | JOAO PESSOA | PB | 58030-021 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 51900086345 | 61.198.164/0036-90 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO | | 487 | SL 02- TERREO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| RESIDENCIAL PAIAGUA | CUIABA | MT | 78048-250 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 13900095505 | 61.198.164/0103-94 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA SALVADOR | | 440 | 8 ANDAR |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| ADRIANOPOLIS | MANAUS | AM | 69057-040 |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 23900482540 | 61.198.164/0271-06 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA | 1500 | SALA 2/3/4/5 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| ALDEOTA | FORTALEZA | CE | 60170-078 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 15999804513 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| TRAVESSA PIEDADE | 651 | 1 ANDAR | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | BELEM | PA | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 26999807261 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA ANTONIO DE GOES | 617 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| PINA | RECIFE | PE | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 24999802801 | 61.198.164/0043-19 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS | 4055 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| LAGOA NOVA | NATAL | RN | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 33999826538 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29 | SALAS | 1211 E 1216 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | RIO DE JANEIRO | RJ | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 33999024784 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA BENJAMIN CONSTANT | 222 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | PETROPOLIS | RJ | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35900747179 | 61.198.164/0038-51 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA AQUIBADAN | 591 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | CAMPINAS | SP | 13015-210 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35901206678 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA AZEVEDO SOARES | 1043 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | |
|---|---|---|---|
| TATUAPE | SAO PAULO | SP | 03322-000 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999826546 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA MARECHAL DEODORO | 752 | SALA 02 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | CIDADE DE PARAIBA DO SUL | RJ | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901501718 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES | 5090 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| JAGUARE | OSASCO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 32999804851 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES | 1479 | 1485 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | VITORIA | ES | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901516022 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA VERENA | S/N | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| VILA SANTANA | SAO PAULO | SP | 03614-010 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901516031 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA JOSE MUNIA | 4445 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| JARDIM REDENTOR | SAO JOSE DO RIO PRETO | SP | 15085-350 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901516057 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA PORTUGAL | 1013 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| JD. CRISTINA | RIBEIRAO PRETO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 42999005922 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA DAS MISSOES | 378 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| PONTA AGUDA | BLUMENAU | SC | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901532681 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA DOMINGOS JULIO | 755 | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| PARQUE CAMPOLIM | SOROCABA | SP | 18047-645 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901544506 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA ATLANTICA | 646 | 656 E 748 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAPELA DO SOCORRO | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901544492 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420 | CJS. | 136/137 E 85 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 31999832251 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA AUGUSTO CESAR | 641 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| GENERAL OSORIO | UBERLANDIA | MG | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 25999000951 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE | 62 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| TAMBIA | JOAO PESSOA | PB | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35900986955 | 61.198.164/0050-48 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA | S/N | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | SANTO ANDRE | SP | 09040-011 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33900511670 | 61.198.164/0002-40 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA RIO BRANCO | 147 | 15 ANDAR |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | RIO DE JANEIRO | RJ | 20040-006 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901341419 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA | 1325 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| PQ. RENATO MAIA | GUARULHOS | SP | 07114-000 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35900789114 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVENIDA DOUTOR NELSON DAVILLA | | 560 | |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | UF<br>SP | CEP<br>12200-000 |
| NIRE<br>33999024709 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AV. RIO BRANCO | | NÚMERO<br>147 | COMPLEMENTO<br>15 ANDAR |
| BAIRRO | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO | UF<br>RJ | CEP |
| NIRE<br>31999021791 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AV. BARAO DO RIO BRANCO | | NÚMERO<br>3859 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO<br>JUIZ DE FORA | UF<br>MG | CEP |
| NIRE<br>54900093697 | CNPJ<br>61.198.164/0048-23 | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA MATO GROSSO | | NÚMERO<br>3590 | COMPLEMENTO<br>SALA 01 |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CAMPO GRANDE | UF<br>MS | CEP<br>79002-121 |
| NIRE<br>33900356551 | CNPJ<br>61.198.164/0032-66 | | |
| ENDEREÇO<br>RUA ANFILOFIO DE CARVALHO | | NÚMERO<br>29 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO | UF<br>RJ | CEP |
| NIRE<br>41999016427 | CNPJ<br>61.198.164/0065-24 | | |
| ENDEREÇO<br>AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK | | NÚMERO<br>1180 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>JD. LOS ANGELES | MUNICÍPIO<br>LONDRINA | UF<br>PR | CEP |
| NIRE<br>42999005981 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>RUA BLUMENAU | | NÚMERO<br>2628 | COMPLEMENTO<br>SALA 01 |
| BAIRRO<br>SANTO ANTONIO | MUNICÍPIO<br>JOINVILLE | UF<br>SC | CEP<br>89218-055 |
| NIRE<br>33900242148 | CNPJ<br>61.198.164/0069-58 | | |
| ENDEREÇO<br>RUA DR. BORMAN | | NÚMERO<br>43 | COMPLEMENTO<br>SLS.1501/1502 |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>NITEROI | UF<br>RJ | CEP<br>24020-320 |
| NIRE<br>33999024717 | CNPJ | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA SAO BOA VENTURA | 173 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| FONSECA | NITEROI | RJ | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901782971 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA NOVA CANTAREIRA | 746 | 764 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| TUCURUVI | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 28999802503 | 61.198.164/0026-18 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA IVO DO PRADO | 904 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE | ARACAJU | SE | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35900747187 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA BOM PASTOR | 975/ | 985 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| IPIRANGA | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901792763 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV. GOIAS | 2621 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| BARCELONA | SAO CAETANO DO SUL | SP | 09550-051 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999024725 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS | 715 | LOTE 21 LOJA |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | RIO DE JANEIRO | RJ | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999024733 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA ANFILOFIO DE CARVALHO | 29 | 12AND.SL.1216 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | RIO DE JANEIRO | RJ | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 15900031479 | 61.198.164/0009-17 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA SERZEDELO CORREA | 805 | LOJA 01 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| BATISTA CAMPOS | BELEM | PA | 66033-770 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35900815948 | 61.198.164/0044-08 | | | |
| ENDEREÇO<br>RUA GUAIANASES | | NÚMERO<br>1446/ | COMPLEMENTO<br>PARTE B | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP<br>01204-001 |
| NIRE<br>35901857008 | CNPJ<br>61.198.164/0079-20 | | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | | NÚMERO<br>740 | COMPLEMENTO<br>T.B,1OAND,LAD | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP<br>01216-011 |
| NIRE<br>21999804194 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>RUA TREZE DE MAIO | | NÚMERO<br>71 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS | | UF<br>MA | CEP |
| NIRE<br>35901911525 | CNPJ<br>61.198.164/0084-97 | | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA FRANCISCO FERREIRA LOPES | | NÚMERO<br>600 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>VILA RUBENS | MUNICÍPIO<br>MOGI DAS CRUZES | | UF<br>SP | CEP |
| NIRE<br>35901911533 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO | | NÚMERO<br>383 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>LAPA | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP<br>05078-000 |
| NIRE<br>35901911541 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>AL. NOTHMANN | | NÚMERO<br>563 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP<br>01216-000 |
| NIRE<br>35901911550 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>RUA GUAIANASES | | NÚMERO<br>1087 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP<br>01204-001 |
| NIRE<br>35901911568 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>AL. BARAO DE PIRACICABA | | NÚMERO<br>634 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP<br>01216-010 |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 31900083676 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA CARANDAI | 930 | 938 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| FUNCIONARIOS | BELO HORIZONTE | MG | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 53900041220 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| SETOR COMERCIAL NORTE - QUADRA 2 | S/N | BL B, LJ 120 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| ASA NORTE | BRASILIA | DF | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35901940436 | 61.198.164/0089-00 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI | 1070 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CAXAMBU | PIRACICABA | SP | 13416-240 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 31999021899 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA MARANHAO | 921 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| PQ.JD. NOVA AMERICA | DIVINOPOLIS | MG | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35901968110 | 61.198.164/0093-88 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA BRASIL | 1640 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| JARDIM AMERICA | SAO PAULO | SP | 01430-001 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 43999011818 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA BENTO GONCALVES | 1110 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | CAXIAS DO SUL | RS | 95020-412 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 42999005957 | 61.198.164/0098-92 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA RUI BARBOSA | 474-E | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | CHAPECO | SC | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 11999000780 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA DUQUE DE CAXIAS | 1213 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | |
|---|---|---|---|
| CENTRO | PORTO VELHO | RO | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 11900075481 | 61.198.164/0100-41 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA CALAMA | 4429 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| EMBRATEL | PORTO VELHO | RO | 76820-739 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 43999011834 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA PEDRO ADAMS FILHO | 3271 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| INDUSTRIAL | NOVO HAMBURGO | RS | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 13999001753 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV.MARIO YPIRANGA | 1906 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| ADRIANOPOLIS | MANAUS | AM | 79000-000 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35902067426 | 61.198.164/0108-07 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES | 164 | 282 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| VILA JAGUARA | SAO PAULO | SP | 05106-010 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999024750 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA AMARAL COSTA | 257 | LOJA A |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | CAMPO GRANDE | RJ | 23050-260 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999024768 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA LOBO JUNIOR | 1502 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| PENHA | RIO DE JANEIRO | RJ | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999024776 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ESTRADA DO TINDIBA | 2545 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| TAQUARA/JACAREPAGUA | RIO DE JANEIRO | RJ | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35902100938 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO | 105 | SLS 63/72/73 |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | SAO PAULO | SP | 01037-001 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 41999017041 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA NOBERTO DE BRITO | 1435 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | SAO JOSE DOS PINHAIS | PR | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901206694 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA PACAEMBU | 35 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903688688 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV GIOVANI GRONCHI | 5420 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| MORUMBI | SAO PAULO | SP | 05724-020 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35902268227 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA RIO DAS PEDRAS | 3597 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| JD. ARICANDUVA | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 17999802563 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS | 02 | SALAS 01 E 02 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | PALMAS | TO | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903642378 | 61.198.164/0139-03 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA NOVE DE JULHO | 3290 | LOJA 1 TERREO |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| ANHANGABAU | JUNDIAI | SP | 13208-056 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35905193066 | 61.198.164/0142-09 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634 | 1 AN. | LADO B, PAR.1 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35902348298 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVENIDA RIO BRANCO | | 1489 | 9.AND/PARTE |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01205-001 |
| NIRE<br>35902451846 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA | | NÚMERO<br>275 | COMPLEMENTO<br>2AND. PARTE |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01205-001 |
| NIRE<br>51999804962 | CNPJ<br>61.198.164/0036-90 | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA MIGUEL SUTIL | | NÚMERO<br>7707 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>DUQUE DE CAXIAS | MUNICÍPIO<br>CUIABA | UF<br>MT | CEP |
| NIRE<br>29900587401 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>RUA DO PARAISO | | NÚMERO<br>148 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>SANTO ANTONIO | MUNICÍPIO<br>JUAZEIRO | UF<br>BA | CEP |
| NIRE<br>35903697059 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA | | NÚMERO<br>275 | COMPLEMENTO<br>TERREO/PARTE |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP |
| NIRE<br>32999007561 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES | | NÚMERO<br>753 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>PRAIA DO CANTO | MUNICÍPIO<br>VITORIA | UF<br>ES | CEP |
| NIRE<br>35906424312 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AV OLIVIA GUEDES PENTEADO | | NÚMERO<br>445 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>SOCORRO | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP |
| NIRE<br>21999002489 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS | | NÚMERO<br>20 | COMPLEMENTO<br>21, 22 E 23 |
| BAIRRO<br>JARACATY | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS | UF<br>MA | CEP |
| NIRE<br>35900747161 | CNPJ<br>61.198.164/0037-70 | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA ANA COSTA | 489 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| GONZAGA | SANTOS | SP | 11060-003 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35902578358 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA ALPHEU GRIMELLO | 600 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| TABOAO | BRAGANCA PAULISTA | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35902582843 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA RIO BRANCO | 1448 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01206-001 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 52999804963 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA MEIA PONTE | 410 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| SANTA GENOVEVA | GOIANIA | GO | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 52900127948 | 61.198.164/0016-46 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA 9 | 2010 | QD G18 LOTE 1 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| SETOR MARISTA | GOIANIA | GO | 74150-130 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 31999832269 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA JOAO BASILIO | 58 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | POUSO ALEGRE | MG | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 31999832285 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA PROFESSOR ABEYLARD | 161 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | SETE LAGOAS | MG | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 42999019770 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA PAULO ZIMMERMANN | 163 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | BLUMENAU | SC | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33900770802 | 61.198.164/0194-21 | | | |
| ENDEREÇO<br>RUA DO OUVIDOR | | NÚMERO<br>54 | COMPLEMENTO<br>3 AND/PARTE | |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO | | UF<br>RJ | CEP<br>20040-030 |
| NIRE<br>35903182954 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA SAO JOAO | | NÚMERO<br>313 | COMPLEMENTO<br>18 AND | |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP<br>01035-000 |
| NIRE<br>22999002765 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>AV. JOAO XXIII | | NÚMERO<br>1979 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO<br>TERESINA | | UF<br>PI | CEP<br>64049-010 |
| NIRE<br>14999001321 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA | | NÚMERO<br>484 | COMPLEMENTO<br>SALA 04 | |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>BOA VISTA | | UF<br>RR | CEP |
| NIRE<br>29999040388 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>PRACA GIL MOREIRA | | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>LOJA 17 | |
| BAIRRO<br>RECREIO | MUNICÍPIO<br>VITORIA DA CONQUISTA | | UF<br>BA | CEP |
| NIRE<br>35903279699 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>RUA MARIA BIBIANA DO CARMO | | NÚMERO<br>305 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>PQ. INDUSTRIAL | MUNICÍPIO<br>CAMPINAS | | UF<br>SP | CEP |
| NIRE<br>33999116638 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>AV. ERICO VERISSIMO | | NÚMERO<br>130 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>TIJUCA | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO | | UF<br>RJ | CEP<br>20560-032 |
| NIRE<br>33900923595 | CNPJ<br>61.198.164/0203-57 | | | |
| ENDEREÇO<br>AV. DAS AMERICAS, 1215, SALAS 201 E 301 | | NÚMERO<br>LJ. A | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>BARRA DA TIJUCA | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO | | UF<br>RJ | CEP<br>22631-000 |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35903379065 | 61.198.164/0208-61 | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634 | | 1 AN. | LADO B, PAR.3 |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35903379413 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AVENIDA DE CILLO | | 606 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| VILA FREZZARIM | AMERICANA | SP | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35903381680 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| ALAMEDA DINO BUENO | | 266 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01217-000 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 26999030622 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES | | 1481 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | RECIFE | PE | 51150-000 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35903435348 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA GUAIANASES | | 1239 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01204-001 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 42999037042 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA MARCELO LODETTI | | 465 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | CRICIUMA | SC | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 29999045932 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AVENIDA MARIA QUITERIA | | 2026 | 1 E 2 AND. |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| KAILANDIA | FEIRA DE SANTANA | BA | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35903513772 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AV SENADOR LACERDA FRANCO | | 860 | LT 05-870/LT4 |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | |
|---|---|---|---|
| JD SALESSI | ITATIBA | SP | 13250-400 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 29999046840 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV ESTADOS UNIDOS | 528 | 2 ANDAR |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| COMERCIO | SALVADOR | BA | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903518316 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA GENERAL NESTOR PASSOS | 226 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903558822 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA BARRA FUNDA | 301 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| BARRA FUNDA | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 13999015843 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA RIO MADEIRA | 20 | QD 37 M.E.695 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| NOSSA SRA D GRACAS | MANAUS | AM | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903567988 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA | 1175 | E 1185 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903688581 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA | 717 | 721 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01217-010 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 12999002449 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA CORONEL JOSE GALDINO | 183 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| BOSQUE | RIO BRANCO | AC | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903710527 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA DR. CAMPOS MOURA | 290 | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| ARTUR ALVIM | SAO PAULO | SP | 03568-970 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903710535 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA CONDE DE PORTO ALEGRE | 1884 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMPO BELO | SAO PAULO | SP | 04608-003 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903710543 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES | 5411 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| IMIRIM | SAO PAULO | SP | 02413-100 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903710551 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA INDIANOPOLIS | 1307 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| INDIANOPOLIS | SAO PAULO | SP | 04063-002 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903710560 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA DAS CAMELIAS | 644 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| MIRANDOPOLIS | SAO PAULO | SP | 04048-061 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903710586 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA | 777 | 779 E 789 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01217-010 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 54999037085 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA MARCELINO PIRES | 3066 | SALA 04 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| VILA HELENA | DOURADOS | MS | 79820-010 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999145492 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR | SLS. | 1001 A 1016 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | RIO DE JANEIRO | RJ | 20070-003 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903784547 | 61.198.164/0242-63 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | |
|---|---|---|---|
| RUA GUAIANASES, 1446 | | 1448 | PARTE |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP |
| NIRE<br>23999022449 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AV. SENADOR VIGILIO TAVORA | | NÚMERO<br>1770 | COMPLEMENTO<br>PARTE |
| BAIRRO<br>DIONISIO TORRES | MUNICÍPIO<br>FORTALEZA | UF<br>CE | CEP |
| NIRE<br>29999057744 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN | | NÚMERO<br>612 | COMPLEMENTO<br>QD. 4 LT. 17 |
| BAIRRO<br>VILA ATLANTICO | MUNICÍPIO<br>LAURO DE FREITAS | UF<br>BA | CEP |
| NIRE<br>35903828714 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>RUA BORBA DO CAMPO | | NÚMERO<br>11/15 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>VILA SONIA | MUNICÍPIO<br>SAO BERNARDO DO CAMPO | UF<br>SP | CEP |
| NIRE<br>43999070920 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA | | NÚMERO<br>11033 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>SAO LEOPOLDO | MUNICÍPIO<br>CAXIAS DO SUL | UF<br>RS | CEP |
| NIRE<br>35903828668 | CNPJ<br>61.198.164/0245-06 | | |
| ENDEREÇO<br>RUA SIQUEIRA BUENO | | NÚMERO<br>2431 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>BELENZINHO | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>03172-010 |
| NIRE<br>35903828676 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA AQUIDABA | | NÚMERO<br>591 | COMPLEMENTO<br>1AD |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CAMPINAS | UF<br>SP | CEP<br>13100-000 |
| NIRE<br>35903828684 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO | | NÚMERO<br>2200 | COMPLEMENTO<br>1 ANDAR |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CAMPINAS | UF<br>SP | CEP<br>04501-000 |
| NIRE<br>31999145644 | CNPJ | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA SERGIPE | 1034 | LO. 07 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| SAVASSI | BELO HORIZONTE | MG | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 31999145652 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA AFONSO PENA | 1700 | 1 AD |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | BELO HORIZONTE | MG | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 42900322688 | 61.198.164/0022-94 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA FULVIO ADUCCI | 627 | SALA 02 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| ESTREITO | FLORIANOPOLIS | SC | 88075-000 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33900523490 | 61.198.164/0120-95 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR | 126 | SLS.472 A E |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| DEL CASTILHO | RIO DE JANEIRO | RJ | 20765-000 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 51999032579 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA OTAVIO PITALUNGA | 02 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| COHAB RIO VERMELHO | RONDONOPOLIS | MT | 78740-321 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 43999074925 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA BRASIL OESTE | 1823 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| BOQUEIRAO | PASSO FUNDO | RS | 90000-000 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 43900200044 | 61.198.164/0021-03 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV.IPIRANGA | 5790 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| JARDIM BOTANICO | PORTO ALEGRE | RS | 90000-000 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903954736 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA TIJUCO PRETO | 1.248 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| VILA CARRAO | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41999121395 | | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA BRASIL | | NÚMERO<br>770 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>ZONA 08 | MUNICÍPIO<br>MARINGA | UF<br>PR | CEP |
| NIRE<br>32999032328 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>RUA ARARIBOIA | | NÚMERO<br>333 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>VILA VELHA | UF<br>ES | CEP |
| NIRE<br>43999076189 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>R: PINTO BANDEIRA | | NÚMERO<br>475 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PORTO ALEGRE | UF<br>RS | CEP |
| NIRE<br>35904032743 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA | | NÚMERO<br>621 | COMPLEMENTO<br>627 |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01202-001 |
| NIRE<br>54999044847 | CNPJ<br>61.198.164/0001-60 | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA RICARDO BRANDAO | | NÚMERO<br>646 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>JD. SANTA CATARINA | MUNICÍPIO<br>CAMPO GRANDE | UF<br>MS | CEP |
| NIRE<br>21900150448 | CNPJ<br>61.198.164/0175-69 | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA DOS HOLANDESES | | NÚMERO<br>1 | COMPLEMENTO<br>LOJA 4 |
| BAIRRO<br>OLHO D'AGUA | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS | UF<br>MA | CEP<br>65065-180 |
| NIRE<br>35901245240 | CNPJ<br>61.198.164/0030-02 | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634 | | NÚMERO<br>1 AN. | COMPLEMENTO<br>LADO B, PAR.2 |
| BAIRRO<br>CAMPO ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 |
| NIRE<br>35904233382 | CNPJ<br>61.198.164/0270-17 | | |
| ENDEREÇO<br>RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO | | NÚMERO<br>299 | COMPLEMENTO<br>PARTE |
| BAIRRO<br>BARRA FUNDA | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01155-060 |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 23999800212 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA ANTONIO SALES | 3120 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| DIONISIO TORRES | FORTALEZA | CE | 60135-102 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35904403229 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV SAO JOAO | 313 | 17 E 18 AND | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35904404896 | 61.198.164/0278-74 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO | 299 | PARTE | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| BARRA FUNDA | SAO PAULO | SP | 01155-060 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35904421596 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA GUAIANASES | 1227 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35904421600 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA BOM PASTOR | 1029 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| IPIRANGA | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35904483036 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA SANTANA DO PARAISO | 62 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| LIBERDADE | SAO PAULO | SP | 01504-030 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35904523747 | 61.198.164/0282-50 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA GUAIANASES | 1446 | N 1448 PARTE | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01204-002 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35904541281 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA ALVARES PENTEADO | 231 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | |
|---|---|---|---|
| CENTRO | SAO PAULO | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 31900651984 | 61.198.164/0003-21 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO | 651 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CARMO | BELO HORIZONTE | MG | 30320-000 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999242579 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA | 40 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22270-010 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35904882933 | 61.198.164/0285-01 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA RIO BRANCO | 1457 | 1 ANDAR |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01205-001 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999237702 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA JACEGUAI | 07 | PARTE |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| VILA ISABEL | RIO DE JANEIRO | RJ | 20550-150 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35904907243 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA ALVERENGA | 1653 | PARTE |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| BUTANTA | SAO PAULO | SP | 05509-003 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999235190 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA PELINCA | 360 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| PQ. TAMANDARE | CAMPOS DOS GOYTACAZES | RJ | 28035-053 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999234967 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA ERICO VERISSIMO | 130 | PARTE |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| BARRA DA TIJUCA | RIO DE JANEIRO | RJ | 22621-180 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 31999239339 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV RONDON PACHECO | 5443 | PARTE |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CUSTODIO PEREIRA | UBERLANDIA | MG | 38400-655 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 26999063644 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV ANTONIO DE GOES | 617 | PARTE |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| PINA | RECIFE | PE | 51110-000 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 41999168642 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES | 391 | PARTE |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| PORTAO | CURITIBA | PR | 80320-300 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35904990094 | 61.198.164/0289-27 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA GUAIANASES, 1238 | 3 AN. | LADO B |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01204-002 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 41999171821 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA AUGUSTO RIBAS | 190 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | PONTA GROSSA | PR | 84010-300 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 54999054915 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES | 1.280 | PARTE |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | DOURADOS | MS | 79801-014 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 42999130514 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA | 2.449 | PARTE |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAPOEIRAS | FLORIANOPOLIS | SC | 88085-001 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 31999218579 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA AFONSO PENA | 1700 | PARTE |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | BELO HORIZONTE | MG | 30130-005 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 51999047762 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVENIDA MIGUEL SUTIL | | 7.707 | PARTE |
| BAIRRO<br>DUQUE DE CAXIAS | MUNICÍPIO<br>CUIABA | UF<br>MT | CEP<br>78040-070 |
| NIRE<br>33999238989 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA DO TINDIBA | | NÚMERO<br>2.545 | COMPLEMENTO<br>PARTE |
| BAIRRO<br>TAQUARA | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO | UF<br>RJ | CEP<br>22730-261 |
| NIRE<br>33999239098 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA LOBO JUNIOR | | NÚMERO<br>1.502 | COMPLEMENTO<br>PARTE |
| BAIRRO<br>PENHA | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO | UF<br>RJ | CEP<br>21020-122 |
| NIRE<br>33999239284 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA SAO BOAVENTURA | | NÚMERO<br>173 | COMPLEMENTO<br>PARTE |
| BAIRRO<br>FONSECA | MUNICÍPIO<br>NITEROI | UF<br>RJ | CEP<br>24130-005 |
| NIRE<br>52999067632 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA T7, 661, PARTE, | | NÚMERO<br>QD.39 | COMPLEMENTO<br>LOTES 1 E 2 |
| BAIRRO<br>SETOR BUENO | MUNICÍPIO<br>GOIANIA | UF<br>GO | CEP<br>74210-260 |
| NIRE<br>43999116679 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA IPIRANGA | | NÚMERO<br>5790 | COMPLEMENTO<br>PARTE |
| BAIRRO<br>AZENA | MUNICÍPIO<br>PORTO ALEGRE | UF<br>RS | CEP<br>90610-000 |
| NIRE<br>53999057778 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7 | | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>SLJ 9 |
| BAIRRO<br>RECANTO DAS EMAS | MUNICÍPIO<br>BRASILIA | UF<br>DF | CEP<br>72660-000 |
| NIRE<br>32999045403 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AV. NICOLA BIANCARDI | | NÚMERO<br>650 | COMPLEMENTO<br>LJ 2 |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>LINHARES | UF<br>ES | CEP<br>29900-206 |
| NIRE<br>53999044960 | CNPJ | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4 | S/N | LOTE 1360 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| ZONA INDUSTRIAL | BRASILIA | DF | 71200-260 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33999255301 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA 33 | 117 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| VILA SANTA CECILIA | VOLTA REDONDA | RJ | 27259-350 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35905089471 | 61.198.164/0298-18 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA NESTOR PESTANA | 101 | BOX 180 - TER |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CONSOLACAO | SAO PAULO | SP | 01303-010 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35905085620 | 61.198.164/0297-37 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA FORMOSAE PRACA RAMOS DE AZEVEDO,206 | 367 | CJ 710/740 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | SAO PAULO | SP | 01037-910 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35905125443 | 61.198.164/0300-77 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA GUAIANASES, 1238 | 3 AN. | LADO B, PARTE |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01204-002 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 27900039496 | 61.198.164/0027-07 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA MARIO PALMEIRA JUNIOR | 85 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| JATIUCA | MACEIO | AL | 57035-780 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35905223771 | 61.198.164/0302-39 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA | 653 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35905608363 | 61.198.164/0303-10 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA OSWALDO CRUZ | 505 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| GUANABARA | CAMPINAS | SP | 13076-260 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26999808691 | | | |
| ENDEREÇO<br>RUA JOAO CURSINO | | NÚMERO<br>872 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>MAURICIO DE NASSAU | MUNICÍPIO<br>CARUARU | UF<br>PE | CEP<br>55012-190 |
| NIRE<br>26999808101 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>RUA CICERO POMBO | | NÚMERO<br>186-A | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PETROLINA | UF<br>PE | CEP<br>56302-380 |
| NIRE<br>35905751891 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA | | NÚMERO<br>740 | COMPLEMENTO<br>TORRE A-8 AND |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01216-012 |
| NIRE<br>31999828563 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA BRASIL | | NÚMERO<br>330 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>IGUACU | MUNICÍPIO<br>IPATINGA | UF<br>MG | CEP<br>35162-036 |
| NIRE<br>33999822303 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>RUA DO OUVIDOR | | NÚMERO<br>54 | COMPLEMENTO<br>TERREO |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO | UF<br>RJ | CEP<br>20040-030 |
| NIRE<br>35905912976 | CNPJ<br>61.198.164/0308-24 | | |
| ENDEREÇO<br>ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA | | NÚMERO<br>115 | COMPLEMENTO<br>N 121 |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEOS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01217-010 |
| NIRE<br>35905931318 | CNPJ<br>61.198.164/0309-05 | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA IBIRAPUERA | | NÚMERO<br>2033 | COMPLEMENTO<br>1 ,8 E 9 AN |
| BAIRRO<br>INDIANOPOLIS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>04029-901 |
| NIRE<br>35905931300 | CNPJ<br>61.198.164/0310-49 | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA BRASIL | | NÚMERO<br>1640 | COMPLEMENTO<br>PARTE |
| BAIRRO<br>JARDIM AMERICA | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01430-001 |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35905948130 | 61.198.164/0312-00 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA SAO MIGUEL | 6257 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| VILA NORMA | SAO PAULO | SP | 08070-002 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35906211467 | 61.198.164/0313-91 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA | 610 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CAMPOS ELISEOS | SAO PAULO | SP | 01216-012 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 54920068230 | 61.198.164/0314-72 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV. CAPITAO OLINTO MANCINI | 1570 | PARTE | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| JARDIM PRIMAVERIL | TRES LAGOAS | MS | 76903-011 |

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

| DATA | NÚMERO |
|---|---|
| 29/09/2022 | 601.204/22-0 |

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/07/2022. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

ABERTURA DE FILIAL NIRE 54920068230, CNPJ 61.198.164/0314-72, SITUADA À: AV. CAPITAO OLINTO MANCINI, 1570, PARTE, JARDIM PRIMAVERIL, TRES LAGOAS - MS, CEP 76903-011. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/07/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 20/07/2022.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/11/2022

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 182506563, quinta-feira, 3 de novembro de 2022 às 17:06:37.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 1554688*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de novembro de 2022.

**PEDIDO N°:** 0061552770

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**CNPJ 61.198.164/0001-60**

**CERTIFICA,** para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA,** finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **02 de Setembro de 2022**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 785245081

SUSEP |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886_03112022_093444_665**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

SUSEP |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

# CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES | Diretor |
| CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM | Diretor |
| CAROLINA HELENA ZWARG | Diretor |
| CELSO DAMADI | Diretor |
| EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL | Diretor |
| FÁBIO OHARA MORITA | Diretor |
| IZAK RAFAEL BENADERET | Diretor |

| | |
|---|---|
| JAIME SOARES BATISTA | Diretor |
| JARBAS DE MEDEIROS BACIANO | Diretor |
| JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA | Diretor |
| LENE ARAUJO DE LIMA | Diretor |
| LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA | Diretor |
| LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES | Diretor |
| LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA | Diretor |
| MARCELO SEBASTIAO DA SILVA | Diretor |
| MARCELO ZORZO | Diretor |
| MARCOS ROBERTO LOUÇÃO | Diretor |
| MARCOS ROGÉRIO SIRELLI | Diretor |
| NELSON SANTOS AGUIAR | Diretor |
| PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON | Diretor |
| RAFAEL VENEZIANI KOZMA | Diretor |
| ROBERTO DE SOUZA SANTOS | Presidente |
| SAMI FOGUEL | Vice-Presidente |
| TIAGO VIOLIN | Diretor |

Código da Certidão: **CA05886_03112022_093631_287**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

## *SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP*

**versão 4.0**

**Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção**

**Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -**

Exporta para Ms Excel®

**Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

| Ramo | Limite de Retenção (R$) |
|---|---|
| 0111 - Incêndio Tradicional | 1.439.371 |
| 0112 - Assistência - Bens em Geral | 1.439.371 |
| 0114 - Compreensivo Residencial | 5.757.486 |
| 0115 - Roubo | 1.439.371 |
| 0116 - Compreensivo Condomínio | 5.757.486 |
| 0118 - Compreensivo Empresarial | 10.000.000 |
| 0141 - Lucros Cessantes | 10.000.000 |
| 0167 - Riscos de Engenharia | 5.283.705 |
| 0171 - Riscos Diversos | 5.757.486 |
| 0173 - Global de Bancos | 1.439.371 |
| 0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral | 1.439.371 |
| 0196 - Riscos Nomeados e Operacionais | 1.439.371 |
| 0234 - Riscos de Petróleo | 1.439.371 |
| 0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O | 1.542.625 |
| 0313 - R. C. Riscos Ambientais | 1.439.371 |
| 0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos | 2.000.000 |
| 0351 - R. C. Geral | 20.000.000 |
| 0378 - R. C. Profissional | 5.757.486 |
| 0433 - Marítimos | 1.439.371 |
| 0435 - Aeronáuticos | 1.439.371 |
| 0437 - Responsabilidade Civil Hangar | 1.439.371 |
| 0457 - DPEM | 1.439.371 |
| 0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP | 5.757.486 |
| 0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto | 1.439.371 |
| 0525 - Carta Verde | 1.439.371 |
| 0531 - Automóvel - Casco | 6.500.000 |
| 0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto | 5.757.486 |
| 0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV | 5.757.486 |
| 0621 - Transporte Nacional | 40.000.000 |
| 0622 - Transporte Internacional | 40.000.000 |
| 0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal | 1.439.371 |
| 0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal | 5.757.486 |

| | |
|---|---|
| 0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C | 40.000.000 |
| 0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C | 1.439.371 |
| 0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul | 40.000.000 |
| 0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C | 40.000.000 |
| 0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C | 40.000.000 |
| 0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga–RCF-DC | 40.000.000 |
| 0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C | 40.000.000 |
| 0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C | 1.439.371 |
| 0711 - Riscos Diversos Financeiros | 54.310.867 |
| 0739 - Garantia Financeira | 2.600.000 |
| 0740 - Garantia de Obrigações Privadas | 2.600.000 |
| 0745 - Garantia de Obrigações Públicas | 2.600.000 |
| 0746 - Fiança Locatícia | 21.000.000 |
| 0747 - Garantia de Concessões Públicas | 2.600.000 |
| 0750 - Garantia Judicial | 2.600.000 |
| 0775 - Garantia Segurado - Setor Público | 54.310.867 |
| 0776 - Garantia Segurado - Setor Privado | 54.310.867 |
| 0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial | 1.439.371 |
| 0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física | 1.439.371 |
| 0929 - Funeral | 5.757.486 |
| 0969 - Viagem | 1.439.371 |
| 0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural) | 5.757.486 |
| 0980 - Educacional | 1.439.371 |
| 0981 - Acidentes Pessoais - Individual | 1.439.371 |
| 0982 - Acidentes Pessoais | 5.757.486 |
| 0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal | 0 |
| 0987 - Desemprego/Perda de Renda | 5.283.705 |
| 0990 - Eventos Aleatórios | 5.757.486 |
| 0991 - Vida | 5.283.705 |
| 0993 - Vida em Grupo | 5.757.486 |
| 1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR | 5.000.000 |
| 1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR | 5.000.000 |
| 1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR | 5.000.000 |
| 1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR | 5.000.000 |
| 1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR | 5.000.000 |
| 1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR | 5.000.000 |
| 1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários | 5.000.000 |
| 1162 - Penhor Rural | 5.000.000 |
| 1164 - Seguros Animais | 1.439.371 |
| 1329 - Funeral | 5.757.486 |
| 1369 - Viagem | 5.757.486 |
| 1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural) | 5.757.486 |

| | |
|---|---|
| 1380 - Educacional | 1.439.371 |
| 1381 - Acidentes Pessoais | 5.757.486 |
| 1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal | 5.757.486 |
| 1390 - Eventos Aleatórios | 5.757.486 |
| 1391 - Vida | 5.757.486 |
| 1433 - Marítimos (Cascos) | 1.439.371 |
| 1457 - DPEM | 1.439.371 |
| 1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF | 1.562.534 |
| 1535 - Aeronáuticos (cascos) | 1.562.534 |
| 1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA | 1.562.534 |
| 2293 - VIDA EFPC | 0 |
| **Total** | **780.087.308** |

| | |
|---|---|
| Empresas selecionadas | 05886 |
| Mês | 202209 |

SUSEP |

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

# CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ 16551758000158, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA28878_07112022_133421_620**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2022.

Avaliar o Serviço

DocuSign Envelope ID: 73541206-8BD3-4DED-A8DB-B3E2325907D0



# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

PORTO SEGURO

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Senhores acionistas e demais interessados,**

Apresentamos o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

### NOSSO DESEMPENHO

**• Prêmios emitidos**

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram em 2021 R$ 10.608,1 milhões, aumento de R$ 1.109,9 milhões ou 11,7% em relação ao ano anterior.

**• Despesas administrativas**

Em 2021, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 17,3%, com aumento de 0,9 ponto percentual em relação ao ano anterior de 16,4%. Mesmo com um leve aumento, cabe destacar que o modelo adotado pela empresa para gestão de custos e os investimentos realizados para otimização de processos e sistemas estão contribuindo para ganhos de eficiência operacional. Isso faz parte da nossa estratégia, que visa obter ganhos contínuos de produtividade, sem impactar negativamente o nível de serviço para clientes e corretores.

**• Resultado financeiro**

O resultado financeiro totalizou em 2021 R$ 308,2 milhões, redução de R$ 182,3 milhões, ou 37,2% em relação ao ano anterior. O resultado foi impactado principalmente pelo desempenho negativo das alocações em renda variável, embora as alocações em títulos indexados à inflação tenham contribuído positivamente.

**• Índice combinado**

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos), em 2021 foi de 94,3%, aumento de 3,6 pontos percentuais em relação aos 90,7% do ano anterior e o índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2021 foi de 91,4%, aumento de 5,3 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Estas variações decorrem principalmente do aumento do índice de sinistralidade.

**• Lucro líquido e por ação**

O lucro líquido totalizou em 2021 R$ 922,2 milhões, registrando redução de R$ 76,1 milhões ou 7,6% em relação a 2020. O lucro por ação foi de R$ 1,58 em 2021 e R$ 1,87 em 2020.

**• Investimentos e novos negócios**

A Companhia fez investimentos, no montante de R$ 376,6 milhões em 2021. Do total investido, R$ 311,4 milhões foram destinados a "softwares" e R$ 65,2 milhões a equipamentos, sistemas de informática, rastreadores, móveis, veículos e outros.

### DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

### RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos da Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Seguindo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos inúmeros produtos e serviços, potencializando assim, a leveza e a gentileza com que a empresa busca ser cada vez mais um Porto Seguro para todos os seus públicos.

A descrição completa dos projetos socioculturais e ambientais do grupo Porto Seguro está apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Porto Seguro S.A., divulgadas no site da Companhia (http://ri.portoseguro.com.br) e na edição de 28 de fevereiro de 2022 do jornal O Estado de São Paulo.

### AMBIENTE ECONÔMICO

Na esteira dos imensos estímulos fiscais e monetários lançados ainda em 2020 em todo o planeta e do processo de vacinação em larga escala nas principais economias do planeta desde o início deste ano, 2021 termina exibindo uma das maiores taxas de expansão do PIB global das últimas décadas.

Uma consequência dessa rápida retomada da atividade, porém, foi a aceleração bastante forte da inflação. Seja em países desenvolvidos, seja em países emergentes, a alta dos preços de diversos bens e mesmo de serviços tem alcançado níveis pouco comuns ao longo dos últimos anos. Diante desse quadro, diversos bancos centrais ao redor do mundo já iniciaram um processo de aperto das condições monetárias, enquanto que outros já sinalizaram que devem fazê-lo em breve.

O final deste ano tem sido marcado pela incerteza trazida pela variante ômicron, que pode gerar algum retrocesso ou atraso nesse processo de normalização da atividade global, até que novas vacinas sejam disponibilizadas.

Domesticamente, além desses fatores já mencionados que atingem a praticamente todos os países, tivemos alguns outros iminentemente locais que acentuaram o movimento de aceleração da inflação e exigiram uma resposta mais rápida e mais forte do Copom em termos de elevação da taxa básica de juros.

A necessidade de conter a deterioração do quadro inflacionário tem levado o Copom a aumentar substancialmente a taxa Selic, o que deve se traduzir numa importante desaceleração do crescimento econômico ao longo de 2022. Outro fator que deve limitar o vigor da atividade econômica no próximo ano é o elevado grau de incerteza gerado pelas eleições presidenciais, levando os agentes econômicos a posturas mais cautelosas quanto às suas decisões de consumo e investimento em capital fixo.

A Companhia segue confiante na robustez de suas operações e bem posicionada para continuar sólida em sua trajetória de crescimento dos negócios e de entrega de resultados consistentes, através de iniciativas que permitirão dar continuidade ao aumento dos ganhos de eficiência operacional, avançar no processo de transformação digital e continuar aperfeiçoando os modelos de negócio para aproveitar as diversas oportunidades que o mercado oferece.

### AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022

**A Administração**

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em milhares de reais)

| Ativo | Nota explicativa | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | **6.865.452** | **5.432.881** |
| Disponível | | 77.441 | 63.725 |
| Caixa e bancos | | 77.441 | 63.725 |
| Equivalentes de caixa | 6 | 110.105 | 31.595 |
| Aplicações | 7 | 922.474 | 719.709 |
| Créditos das operações com seguros e resseguros | | 3.805.142 | 3.077.101 |
| Prêmios a receber | 8.1 | 3.732.906 | 3.018.674 |
| Operações com seguradoras | | 4.855 | 74 |
| Operações com resseguradoras | | 67.381 | 58.353 |
| Outros créditos operacionais | | 158.355 | 103.759 |
| Ativos de resseguro - provisões técnicas | 20.1 | 153.474 | 174.318 |
| Títulos e créditos a receber | | 216.814 | 111.523 |
| Títulos e créditos a receber | 9 | 60.018 | 15.663 |
| Créditos tributários e previdenciários | 9.1 | 65.226 | 9.158 |
| Outros créditos | | 91.570 | 86.702 |
| Outros valores e bens | 11 | 198.202 | 75.919 |
| Bens à venda | | 106.576 | 58.476 |
| Outros valores | | 91.626 | 17.443 |
| Despesas antecipadas | | 83.624 | 65.722 |
| Custos de aquisição diferidos | 12 | 1.139.821 | 1.009.510 |
| Seguros | | 1.139.821 | 1.009.510 |
| **Não circulante** | | **7.962.759** | **7.073.518** |
| Realizável a longo prazo | | 4.479.048 | 4.169.045 |
| Aplicações | 7 | 2.366.205 | 2.632.774 |
| Créditos das operações com seguros e resseguros | | 301.708 | 152.449 |
| Prêmios a receber | 8.1 | 301.708 | 152.449 |
| Outros créditos operacionais | | 189 | – |
| Ativos de resseguro - provisões técnicas | 20.1 | 13.734 | 6.718 |
| Títulos e créditos a receber | | 1.624.857 | 1.301.278 |
| Títulos e créditos a receber | 9 | 5.623 | 205 |
| Créditos tributários e previdenciários | 9.1 | 567.247 | 252.718 |
| Depósitos judiciais e fiscais | 10 | 1.045.222 | 1.043.815 |
| Outros créditos | | 6.765 | 4.540 |
| Despesas antecipadas | | 6.453 | 19.358 |
| Outros valores e bens | 11 | 108.869 | 22.437 |
| Custos de aquisição diferidos | 12 | 57.033 | 34.031 |
| Seguros | | 57.033 | 34.031 |
| Investimentos | | 1.519.376 | 1.136.644 |
| Participações societárias | 13 | 1.519.376 | 1.135.984 |
| Imóveis destinados a renda/ outros investimentos | | – | 660 |
| Imobilizado | 14 | 708.970 | 722.803 |
| Imóveis de uso próprio | | 467.960 | 478.922 |
| Bens móveis | | 80.594 | 74.372 |
| Outras imobilizações | | 160.416 | 169.509 |
| Intangível | 15 | 1.255.365 | 1.045.026 |
| Outros intangíveis | | 1.255.365 | 1.045.026 |
| **Total do ativo** | | **14.828.211** | **12.506.399** |

| Passivo e patrimônio líquido | Nota explicativa | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | **8.060.215** | **6.800.607** |
| Contas a pagar | | 831.952 | 693.635 |
| Obrigações a pagar | 16.1 | 367.339 | 289.821 |
| Impostos e encargos sociais a recolher | 16.2 | 274.855 | 233.542 |
| Encargos trabalhistas | | 88.907 | 83.691 |
| Empréstimos e financiamentos | 17 | 77.800 | 58.312 |
| Impostos e contribuições | | 20.694 | 28.187 |
| Outras contas a pagar | | 2.357 | 82 |
| Débitos de operações com seguros e resseguros | 18 | 506.553 | 349.915 |
| Prêmios a restituir | | 10.554 | 8.339 |
| Operações com seguradoras | | 378 | – |
| Operações com resseguradoras | | 84.997 | 79.326 |
| Corretores de seguros e resseguros | | 363.432 | 262.250 |
| Outros débitos operacionais | | 47.192 | – |
| Depósitos de terceiros | 19 | 32.376 | 2.679 |
| Provisões técnicas - seguros | 20 | 6.669.253 | 5.754.378 |
| Danos | | 6.083.876 | 5.246.911 |
| Pessoas | | 305.578 | 265.177 |
| Vida individual | | 279.799 | 242.290 |
| Débitos diversos | 21.2 | 20.081 | – |
| **Não circulante** | | **1.983.934** | **1.649.809** |
| Contas a pagar | | 219.579 | 205.539 |
| Obrigações a pagar | 16.1 | 66.316 | 49.511 |
| Tributos diferidos | 9.2.2 | 90.135 | 137.448 |
| Empréstimos e financiamentos | 17 | 63.128 | 18.580 |
| Provisões técnicas - seguros | 20 | 747.469 | 566.207 |
| Danos | | 662.744 | 495.422 |
| Pessoas | | 53.307 | 48.393 |
| Vida individual | | 31.418 | 22.392 |
| Outros débitos | | 1.016.886 | 878.063 |
| Provisões judiciais | 21.1 | 912.121 | 878.063 |
| Débitos diversos | 21.2 | 104.765 | – |
| **Patrimônio líquido** | **22** | **4.784.062** | **4.055.983** |
| Capital social | | 2.552.441 | 2.272.441 |
| Aumento de capital em aprovação | | 112.000 | – |
| Reservas de reavaliação | | 62.763 | 64.843 |
| Reservas de lucros | | 2.224.952 | 1.644.343 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | (168.094) | 74.356 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **14.828.211** | **12.506.399** |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

| | Nota explicativa | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|---|
| Prêmios emitidos | 23 | 10.608.060 | 9.498.209 |
| Variações das provisões técnicas de prêmios | 24 | (862.149) | (350.402) |
| **Prêmios ganhos** | **23** | **9.745.911** | **9.147.807** |
| **Sinistros ocorridos** | **25** | **(4.584.197)** | **(3.955.054)** |
| **Custos de aquisição** | **26** | **(2.441.616)** | **(2.330.773)** |
| **Outras receitas e despesas operacionais** | **27** | **(220.812)** | **(236.871)** |
| **Resultado com resseguro** | | **(16.806)** | **49.420** |
| Receitas com resseguro | | 97.994 | 151.938 |
| Despesas com resseguro | | (114.800) | (102.518) |
| **Despesas administrativas** | **28** | **(1.683.935)** | **(1.500.593)** |
| **Despesas com tributos** | **29** | **(255.447)** | **(275.922)** |
| **Resultado financeiro** | **30** | **308.249** | **490.544** |
| **Resultado patrimonial** | | **135.147** | **232.603** |
| **Resultado operacional** | | **986.494** | **1.621.161** |
| **Ganhos com ativos não correntes** | | **(2.796)** | **(18.019)** |
| **Resultado antes dos impostos e participações** | | **983.698** | **1.603.142** |
| **Imposto de renda** | **9.3** | **92.204** | **(252.661)** |
| **Contribuição social** | **9.3** | **62.511** | **(155.967)** |
| **Participações sobre o lucro** | | **(216.167)** | **(196.211)** |
| **Lucro líquido do exercício** | | **922.246** | **998.303** |
| Quantidade de ações (mil) | | 583.687 | 532.900 |
| Lucro líquido por ação - R$ | | 1,58 | 1,87 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em milhares de reais)

| | Nota explicativa | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | | **922.246** | **998.303** |
| **Outros resultados abrangentes** | | **(242.450)** | **(18.857)** |
| **Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício:** | | | |
| Ajustes de títulos e valores mobiliários | 7.2 | (291.082) | (32.669) |
| Efeitos tributários | | 116.433 | 13.068 |
| Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas | | (131.205) | (14.658) |
| Efeitos tributários - controladas | | 52.482 | 5.863 |
| Ajustes acumulados de conversão/outros | | 10.922 | 9.539 |
| **Total dos resultados abrangentes para o exercício, líquido de efeitos tributários** | | **679.796** | **979.446** |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em milhares de reais)

| | Nota explicativa | Capital social | Aumento de capital em aprovação | Reservas de reavaliação | Reservas de lucros | Ajustes de avaliação patrimonial | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo final em 31 de dezembro de 2019** | | **2.272.441** | **–** | **66.209** | **1.533.639** | **93.213** | **–** | **3.965.502** |
| Dividendos intermediários - exercícios anteriores | | – | – | – | (630.000) | – | – | (630.000) |
| Reserva de reavaliação | | | | | | | | |
| Realização | 22 c | – | – | (1.496) | – | – | 1.496 | – |
| Outros | | – | – | 130 | – | – | – | 130 |
| Reconhecimento pagamento em ações | 22 g | – | – | – | 4.657 | – | – | 4.657 |
| Ações outorgadas | | – | – | – | (1.156) | – | – | (1.156) |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 22 b | – | – | – | – | (18.857) | – | (18.857) |
| Lucro líquido do exercício | | – | – | – | – | – | 998.303 | 998.303 |
| Proposta para distribuição do resultado: | | | | | | | | |
| Reserva legal | | – | – | – | 49.915 | – | (49.915) | – |
| Reservas estatutárias | | – | – | – | 687.288 | – | (687.288) | – |
| JCP (R$ 0,31 por ação) | 22 e | – | – | – | – | – | (167.502) | (167.502) |
| Dividendos mínimos e intermediários (R$ 0,18 por ação) | 22 e | – | – | – | – | – | (95.094) | (95.094) |
| **Saldo final em 31 de dezembro de 2020** | | **2.272.441** | **–** | **64.843** | **1.644.343** | **74.356** | **–** | **4.055.983** |
| Dividendos intermediários - exercícios anteriores | | – | – | – | (123.906) | – | – | (123.906) |
| Aumento de capital: | | | | | | | | |
| Portaria SUSEP/CGRAJ nº 269 | | 30.000 | – | – | – | – | – | 30.000 |
| Portaria SUSEP/CGRAJ nº 547 | | 250.000 | – | – | – | – | – | 250.000 |
| AGE de 29 de outubro de 2021 | | – | 112.000 | – | – | – | – | 112.000 |
| Reserva de reavaliação | | | | | | | | |
| Realização | 22 c | – | – | (2.799) | – | – | 2.799 | – |
| Outros | | – | – | 719 | – | – | – | 719 |
| Ajuste de exercícios anteriores - controladas | 22 d (ii) | – | – | – | 36.612 | – | – | 36.612 |
| Reconhecimento pagamento em ações | 22 g | – | – | – | 8.924 | – | – | 8.924 |
| Adoção inicial CPC 06 | | – | – | – | (18.717) | – | – | (18.717) |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 22 b | – | – | – | – | (242.450) | – | (242.450) |
| Lucro líquido do exercício | | – | – | – | – | – | 922.246 | 922.246 |
| Proposta para distribuição do resultado: | | | | | | | | |
| Reserva legal | 22 d (i) | – | – | – | 46.112 | – | (46.112) | – |
| Reservas estatutárias | 22 d (ii) | – | – | – | 631.584 | – | (631.584) | – |
| JCP (R$ 0,32 por ação) | 22 e | – | – | – | – | – | (184.102) | (184.102) |
| Dividendos mínimos obrigatórios (R$ 0,11 por ação) | 22 e | – | – | – | – | – | (63.247) | (63.247) |
| **Saldo final em 31 de dezembro de 2021** | | **2.552.441** | **112.000** | **62.763** | **2.224.952** | **(168.094)** | **–** | **4.784.062** |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em milhares de reais)

| | Nota explicativa | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|---|
| **Atividades operacionais** | | | |
| Lucro líquido do exercício | | 922.246 | 998.303 |
| Ajustes para: | | | |
| Depreciações e amortizações | | 175.687 | 184.533 |
| Perda/(ganho) por redução ao valor recuperável dos ativos | | 3.796 | 8.736 |
| Ganho na alienação de imobilizado e intangível | | 2.796 | 18.679 |
| Resultado de equivalência patrimonial | | (135.160) | (232.603) |
| Variação nas contas patrimoniais: | | | |
| Ativos financeiros - aplicações | | 63.804 | 271.950 |
| Créditos das operações de seguros e resseguros | | (877.300) | (635.765) |
| Ativos de resseguro | | 10.032 | (66.991) |
| Ativo fiscal diferido | | (314.529) | (2.680) |
| Despesas antecipadas | | (4.997) | (11.845) |
| Custos de aquisição diferidos | | (153.313) | (55.003) |
| Outros ativos | | (329.674) | 91.546 |
| Impostos e contribuições | | 203.926 | 355.870 |
| Outras contas a pagar | | 109.923 | 104.453 |
| Débitos de operações com seguros e resseguros | | 156.638 | 121.265 |
| Depósitos de terceiros | | 29.697 | (3.801) |
| Provisões técnicas - seguros e resseguros | | 1.096.137 | 278.535 |
| Provisões judiciais | | 34.058 | (29.796) |
| Passivos de arrendamento | | 124.846 | – |
| Outros passivos | | 95.319 | (49.445) |
| Caixa gerado/(consumido) pelas operações | | | |
| Recebimento de dividendos e JCP | | 81.251 | 164.582 |
| Impostos sobre o lucro pagos | | (211.419) | (392.030) |
| Juros sobre captação de recursos pagos | | (7.054) | (2.794) |
| **Caixa líquido gerado nas atividades operacionais** | | **1.076.710** | **1.115.699** |
| **Atividades de investimento** | | | |
| Aumento de capital - controladas | | (376.990) | (72.499) |
| Recebimento pela venda: | | | |
| Imobilizado | | 1.581 | 17.354 |
| Pagamento pela compra: | | | |
| Imobilizado | | (65.150) | (52.782) |
| Intangível | | (311.420) | (239.387) |
| **Caixa líquido consumido nas atividades de investimento** | | **(751.979)** | **(347.314)** |
| **Atividades de financiamento** | | | |
| Distribuição de dividendos e JCP | 22 e | (289.486) | (858.377) |
| Aquisição de empréstimos e arrendamentos | | 115.129 | 37.783 |
| Pagamento de empréstimos e arrendamentos (exceto juros) | | (58.148) | (19.347) |
| **Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento** | | **(232.505)** | **(839.941)** |
| **Aumento/(redução) líquido/(a) de caixa e equivalentes de caixa** | | **92.226** | **(71.556)** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício** | | **95.320** | **166.876** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício** | | **187.546** | **95.320** |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

DocuSigned by: O ESTADO DE SÃO PAULO

Daniele Yoshida

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.03.30 11:24:45 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.03.30 11:38:17 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:16:00 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 73541206-8BD3-4DED-A8DB-B3E2325907D0



# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

PORTO SEGURO

continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 6 de setembro de 1945, autorizada a operar pelo Decreto nº 20.138 de 06 de dezembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 em São Paulo (SP) - Brasil. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos, pessoas e vida individual em qualquer das suas modalidades ou formas conforme definidas na legislação vigente, operando por meio de sucursais e representantes em todo território nacional. A Companhia é uma controlada direta da Porto Seguro S.A. a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da B3, sob a sigla PSSA3.

### 1.1 OUTRAS INFORMAÇÕES - COVID-19

Apesar do momento desafiador, a Companhia segue otimista na condução de suas operações e confiantes na robustez e resiliência do seu modelo de negócios para ultrapassar a crise da pandemia de COVID-19. Continuamos monitorando os reflexos da pandemia, e destacamos os principais efeitos nos negócios da Companhia por segmento de atuação:

**Operação de seguros:**

No segmento de Automóveis, os prêmios emitidos totalizaram em 2021 R$ 7.131,8 milhões, aumento de R$ 687,2 milhões ou 9,6% em comparação ao mesmo período do ano anterior. Adicionalmente, a sinistralidade foi de 49,5%, um aumento de 5,3 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior, em razão do menor impacto da pandemia sobre a mobilidade da população. O seguro de Automóveis voltou a apresentar crescimento no volume de prêmios emitidos, e a Companhia segue focada no lançamento de produtos mais acessíveis e processos de vendas mais simples, que permitam aumentar a competitividade.

No segmento Vida individual e grupo, os prêmios emitidos totalizaram R$ 577,1 milhões, aumento de R$ 64,7 milhões ou 11,2% em comparação ao mesmo período do ano anterior. Adicionalmente, a sinistralidade foi de 67,3%, aumento de 20,3 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior. Cabe mencionar que dada as circunstâncias de calamidade e dificuldade de realização de diagnósticos precisos, a Companhia vem indenizando os casos diagnosticados e relacionados à COVID-19 neste segmento.

No segmento de Riscos Financeiros (principalmente carteira Fiança), os prêmios emitidos totalizaram R$ 721,8 milhões, aumento de R$ 94,7 milhões ou 13,1% em comparação ao mesmo período do ano anterior. Adicionalmente, a sinistralidade encerrou o ano em 35,9%, redução de 12,0 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior, explicada principalmente pelo aperfeiçoamento do modelo de subscrição de riscos, que foi intensificado com o uso de big data e "machine learning", adequação na precificação, após o início da pandemia em 2020.

**Ações institucionais relacionadas à pandemia:**

Continuamos com Grupo de Trabalho para coordenar as ações a serem tomadas para enfrentar a pandemia, objetivando minimizar quaisquer impactos na qualidade do atendimento a nossos clientes, segurados e beneficiários, para minimizar o risco aos nossos colaboradores e familiares e garantir a manutenção da continuidade e qualidade dos negócios da Companhia.

Dentro das principais ações internas, destacamos a adoção ao regime de "home office" para parte substancial dos nossos colaboradores, a priorização de reuniões por videoconferência e a circulação de comunicação corporativa para informar e conscientizar os colaboradores dos riscos relacionados à disseminação do vírus e direcionar a busca por novas informações.

Quanto às iniciativas visando o bem estar social, destacamos o programa Meu Porto Seguro, que teve por objetivo oferecer mais de 10 mil oportunidades de trabalho temporário e de capacitação para pessoas que perderam o emprego durante a pandemia, que já estavam desempregadas ou em busca do primeiro emprego em todo o território nacional. O Programa teve início em julho de 2020 e foi encerrado em abril de 2021, nesse período foram contratados 10 mil profissionais.

### 1.2 OUTRAS INFORMAÇÕES - BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS LEI DO BEM

Com as recentes e contínuas manifestações favoráveis e aceitações por parte das autoridades tributárias competentes e do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, aos pedidos de benefício fiscal da lei do bem, referente aos projetos realizados durante o período de 2016 a 2020, e adicionado ao fato de que as características dos projetos de pesquisas e desenvolvimentos são similares em todo este período, a Companhia entende que as incertezas relacionadas à aceitação foram diluídas, passando a ser remoto o risco de um possível contingenciamento dos benefícios tributários.

Com base nesta mudança de estimativa por conta desses fatos recentes, a Companhia reconheceu no resultado do período o total de benefício no montante de R$ 113.860, sendo parte em reversão da totalidade do provisionamento dos saldos relacionados às incertezas que existiam no passado sobre tratamento de tributos sobre o lucro, no montante de R$ 14.127 em 2016 e R$ 19.710 em 2017 e benefícios tributários referente às despesas dos projetos incorridas nos montantes de R$ 18.895 em 2018, R$ 23.486 em 2019 e R$ 37.642 em 2020. Em complemento, a Companhia reconheceu o montante de R$ 30.689 referente ao exercício corrente de 2021.

### 1.3 INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS (DEPÓSITOS JUDICIAIS)

A Companhia efetuou a reversão do passivo diferido de IR e CS, no valor de R$ 222.318, sobre atualização monetária de depósitos judiciais federais conforme decisão do STF em sede de repercussão geral publicada em 16/12/2021 sobre a não incidência de IRPJ e CSLL sobre juros SELIC decorrentes de recuperação de tributos pagos indevidamente (indébitos tributários) e em virtude da Circular nº 09/2021 emitida pelo IBRACON.

### 1.4 OUTRAS INFORMAÇÕES - CISÃO PORTO SEGURO ASSISTÊNCIA

Em 4 de junho de 2021, complementado em 8 de novembro de 2021, a Companhia protocolou junto a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pedido de autorização prévia para promover a cisão parcial das suas atividades, com o objetivo de transferi-las para a Porto Seguro Assistência e Serviços S.A. A cisão tem por finalidade concentrar negócios relacionados em uma mesma entidade e assim otimizar a sua gestão dentro do grupo Porto Seguro.

Em 19 de janeiro de 2022 a SUSEP aprovou a intenção da Companhia em seguir com a referida cisão. A efetivação da cisão dependerá da realização dos atos societários inerentes à operação e das correspondentes aprovações regulatórias e registros nos órgãos competentes. Por esse motivo, a Companhia não reconheceu os impactos em suas Demonstrações Financeiras atuais.

### 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos comparativos apresentados. Não houve no período de 2021 alterações nas políticas contábeis relevantes, exceto, pela adoção da circular SUSEP 615/20, que entre outros assuntos, alterou o plano de contas contábeis, inserindo os grupos contábeis relacionados ao CPC 06 (R2) - Arrendamento.

O CPC 06 (R2) - Arrendamentos consiste em reconhecer pelo valor presente dos pagamentos futuros, os contratos de arrendamentos com prazo superior a 12 meses e com valores substanciais dentro do balanço patrimonial dos arrendatários. A norma determina que esse reconhecimento será através de um ativo de direito de uso e de um passivo de arrendamento que serão realizados por meio de despesa de depreciação dos ativos de arrendamento e despesa financeira oriundas dos juros sobre o passivo. Anteriormente as despesas desses contratos eram reconhecidas diretamente no resultado do período em que ocorriam.

Os ativos de direito de uso (substancialmente alugueis de imóveis) serão mensurados pelo fluxo de caixa do passivo de arrendamento, descontado a valor presente. Também serão adicionados (quando existir) custos incrementais que são necessários na obtenção de um novo contrato de arrendamento que de outra forma não teriam sido incorridos.

O passivo de arrendamento, por sua vez, será mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos. Por fim, o valor presente dos pagamentos de arrendamentos será calculado, de acordo com uma taxa incremental de financiamento. A nota explicativa nº 2.2 apresenta as novas informações de impactos de acordo com as adoções.

### 2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação: (i) do valor justo de ativos e passivos financeiros, (ii) das provisões técnicas, (iii) da provisão para risco de créditos ("impairment"), (iv) da realização dos impostos diferidos e (v) das provisões para processos judiciais. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores sensivelmente diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Companhia revisa essas estimativas e premissas periodicamente (vide nota explicativa nº 3).

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuação dos negócios em curso normal.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Companhia. Desta forma, a Administração entende que estas Demonstrações Financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração em 18 de fevereiro de 2022.

### 2.1.1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em observância às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações (revogada pela Circular SUSEP nº 648/2021 a partir de 3 de Janeiro de 2022).

As demonstrações financeiras consolidadas do grupo Porto Seguro, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), foram divulgadas pela sua controladora Porto Seguro S.A. em 07 de fevereiro de 2022 e estão disponíveis no site da Companhia (http://ri.portoseguro.com.br).

### 2.2 ADOÇÃO INICIAL - IFRS 16

A adoção inicial do CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil (vide nota explicativa nº 2) em 01 de janeiro de 2021, gerou os seguintes reconhecimentos contábeis:

| | |
|---|---|
| **Ativo não circulante** | |
| Ativo de direito de uso | 187.093 |
| Depreciação acumulada de ativo de direito de uso | (94.691) |
| **Total ativo (A)** | **92.402** |
| **Passivo circulante** | |
| Passivos de arrendamento | (34.072) |
| Juros a apropriar de contratos de arrendamento | 11.520 |
| **Passivo não circulante** | |
| Passivos de arrendamento | (184.112) |
| Juros a apropriar de contratos de arrendamento | 83.067 |
| **Total passivo (B)** | **(123.597)** |
| **Impacto bruto no patrimônio líquido (A) + (B)** | **31.195** |
| Imposto de renda e contribuição social (40%) | (12.478) |
| **Impacto no patrimônio líquido** | **18.717** |

A Companhia efetuou a adoção pelo modelo retrospectivo modificado conforme facultado pela norma.

As notas explicativas nº 11.3 e 21.2 apresentam as novas informações e abertura dos saldos conforme exigido pela nova norma.

### 2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R$), que é também sua moeda funcional. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

**(a) transações e saldos em moeda estrangeira**

As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos resultantes da liquidação de tais transações são reconhecidos no resultado do exercício, exceto quando reconhecidos no patrimônio como resultado de itens de operação caracterizada como investimento no exterior. O resultado e o balanço patrimonial da controlada Porto Uruguai (cuja moeda funcional é o peso uruguaio) são convertidos para a moeda de apresentação da Companhia da seguinte forma: (i) ativos e passivos - pela taxa de câmbio da data de encerramento do balanço ou pela taxa histórica, de acordo com a característica do item; (ii) receitas e despesas - pela taxa de câmbio média do exercício (exceto se a média não corresponder a uma aproximação razoável para este propósito); e (iii) todas as diferenças de conversão são registradas como um componente separado do patrimônio líquido.

### 2.4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

### 2.5 ATIVOS FINANCEIROS

**(a) Mensuração e classificação**

A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

**(i) Mensurados pelo valor justo por meio do resultado - títulos para negociação**

São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.

**(ii) Títulos disponíveis para venda**

São instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos pelo seu valor justo. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) é lançada contra o patrimônio líquido, na conta "Outros resultados abrangentes", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").

**(iii) Mantidos até o vencimento**

São classificados nessa categoria os ativos financeiros adquiridos para obter fluxos de caixa contratuais. Esses títulos são contabilizados pelo custo de aquisição e para os quais há a intenção e capacidades de mantê-los até a data de seus vencimentos.

**(iv) Empréstimos e recebíveis (clientes)**

Incluem-se nesta categoria os recebíveis (prêmios a receber de segurados) que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Esses recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros (quando aplicável), e são avaliados por "impairment" a cada data de balanço (vide nota explicativa nº 2.7.1).

**(b) Determinação de valor justo de ativos financeiros**

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, fazendo o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e o mínimo possível de informações geradas pela Administração. O valor justo dos ativos classificados como "Títulos para negociação" e "Títulos disponíveis para venda" baseia-se na seguinte hierarquia:

- Nível 1: preços cotados e não ajustados, em mercados ativos para ativos idênticos.
- Nível 2: classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados observáveis em mercado aberto.
- Nível 3: ativo que não seja precificado com base em dados observáveis do mercado e a Companhia utiliza premissas internas para a determinação de seu valor justo.

O valor de mercado dos títulos públicos é embasado no preço unitário de mercado informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). As cotas de fundos de investimentos são valorizadas com base no valor da cota divulgada pelo administrador do fundo. Os títulos privados são valorizados a mercado por meio da mesma metodologia de precificação adotada pelo administrador dos fundos de investimentos.

### 2.6 ATIVOS DE RESSEGURO

Os ativos de resseguro são valores a receber de resseguradores e valores das provisões técnicas de resseguro, avaliados consistentemente com os saldos associados aos passivos de seguro que foram objeto de resseguro. Os valores a pagar a resseguradores são compostos por prêmios em contratos de cessão de resseguro. As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são avaliadas utilizando-se metodologia similar àquela aplicada para ativos financeiros (vide nota explicativa nº 2.7). Essa metodologia também leva em consideração os fluxos administrativos específicos de recuperação com os resseguradores.

### 2.7 ANÁLISE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS ("IMPAIRMENT")

### 2.7.1 EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS (CLIENTES)

Avalia-se constantemente se há evidência de que um determinado ativo ou grupo de ativos classificado na categoria de empréstimos ou recebíveis (avaliados ao custo amortizado) esteja deteriorado ou "impaired". Para a análise de "impairment", a Companhia utiliza fatores observáveis que incluem base histórica de perdas e inadimplência e quebra de contratos (cancelamento das coberturas de risco). A metodologia utilizada é a de perda incorrida, que considera a existência de evidência objetiva de "impairment" para ativos individualmente significativos. Se for considerado que não existe tal evidência, os ativos são incluídos em um grupo com características de risco de crédito similares (tipos de contrato de seguro, "ratings" internos, etc.) e testados em uma base agrupada, com a aplicação dos seguintes parâmetros: probabilidade de inadimplência das operações, previsão de recuperabilidade dessas perdas incluindo as garantias existentes e as perdas históricas de devedores classificados em uma mesma categoria.

Valores que são provisionados como perda são geralmente baixados ("write-off") quando não há mais expectativa para recuperação do ativo, conforme regras da SUSEP.

### 2.7.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA A VENDA

A cada data de balanço é avaliado se há evidência objetiva de que um ativo classificado como disponível para a venda está individualmente deteriorado. Caso tal evidência exista, a perda acumulada é removida do patrimônio líquido e reconhecida imediatamente no resultado.

### 2.7.3 ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos que estão sujeitos à depreciação e amortização, tais como intangíveis com vida útil definida e imobilizados são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda é reconhecida no valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do "impairment" os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente, chamadas de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs). As UGCs são determinadas e agrupadas pela Administração com base na distribuição geográfica dos seus negócios e com base nos serviços e produtos oferecidos, nos quais são identificados fluxos de caixa específicos. Os ativos não financeiros que tenham sofrido "impairment" são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do "impairment".

### 2.8 BENS À VENDA - SALVADOS

A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, tais como estoques de bens salvados recuperados após indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação. Adicionalmente, os bens salvados que não estejam disponíveis para venda por questões documentais, por exemplo, são mantidos no ativo não circulante, conforme regras da SUSEP.

### 2.9 DIREITOS A SALVADOS E A RESSARCIMENTOS

Após a liquidação de um sinistro e consequente aquisição de direitos em relação a salvados ou a ressarcimentos, a Companhia registra esse ativo de forma segregada dos salvados e ressarcimentos não estimados. Esse ativo estimado é calculado através de técnicas estatísticas e atuariais, com base no desenvolvimento histórico de liquidação de sinistros.

### 2.10 ATIVO DE DIREITO DE USO

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país. Esses ativos são mensurados pelo fluxo de caixa dos passivos de arrendamento (vide nota explicativa nº 2.19), descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existir) custos incrementais que são necessários na obtenção de um novo contrato de arrendamento que de outra forma não teriam sido incorridos.

### 2.11 CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO (DAC)

As comissões sobre prêmios emitidos e os custos diretos de angariação são diferidos e amortizados de acordo com o prazo de vigência das apólices, conforme demonstrado na nota explicativa nº 12. Os custos indiretos de comercialização não são diferidos.

### 2.12 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Companhia possui investimentos nas sociedades controladas e coligadas: Azul Cia de Seguros, Porto Seguro Saúde, Porto Seguro Vida e Previdência, Porto Seguro Capitalização e Porto Seguro Uruguai, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (vide nota explicativa nº 13). Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia é titular de direitos de sócio ou acionistas que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as atividades relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus retornos sobre estas, e quando houver o direito sobre os retornos variáveis das sociedades. Coligada é aquela sobre a qual a Companhia tem influência significativa, mas não controla.

### 2.13 ATIVO IMOBILIZADO DE USO PRÓPRIO

Compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos utilizados na condução dos negócios da Companhia. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada (exceto para terrenos que não são depreciados). O custo histórico desse ativo compreende gastos diretamente atribuíveis para sua aquisição a fim de que o ativo esteja em condições de uso.

Gastos subsequentes são ativados somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo fluirão para a Companhia. Todos os outros gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado conforme incorridos.

A depreciação do ativo imobilizado é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 14.

### 2.14 ATIVO INTANGÍVEL

Os gastos com aquisição e implantação de "softwares" e sistemas são reconhecidos como ativo quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica. As despesas relacionadas à manutenção de "software" são reconhecidas no resultado do exercício quando incorridas.

A amortização do ativo intangível com vida útil definida é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de amortização utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 15.

### 2.15 CONTRATOS DE SEGURO E CONTRATOS DE INVESTIMENTO - CLASSIFICAÇÃO

A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros gerais que transferem riscos significativos de seguros, financeiros ou ambos. Entende-se como risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro com substância comercial. Os contratos de resseguro também são classificados segundo os princípios de transferência de risco de seguro.

Os contratos de assistência a segurados como serviços a automóveis e residências e assistência 24 horas, entre outros, também são avaliados para fins de classificação de contratos e são classificados como contratos de seguro quando há transferência significativa de risco de seguro entre as contrapartes no contrato.

Na data de balanço, não foram identificados contratos classificados como contratos de investimentos.

### 2.16 PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS

### 2.16.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ORIGINADOS DE CONTRATOS DE SEGURO

Utiliza-se as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro e aplica-se as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro, como: Teste de Adequação de Passivos (TAP); avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação dos contratos; entre outras políticas aplicáveis.

Não é aplicado os princípios de "Shadow Accounting" (contabilidade reflexa), já que a Companhia não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja impactada por ganhos ou perdas não realizadas de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais (NTAs) e estão descritos resumidamente a seguir:

**(a)** A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada "pro rata" dia para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contado a partir da data-base de cálculo.

**(b)** A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.

**(c)** A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuada por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de cosseguro. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Suficientemente Avisados (IBNeR), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação. A IBNeR é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.

**(d)** A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e

continua

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:16:00 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSigned by: O ESTADO DE SÃO PAULO

Daniele Yoshida

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.03.30 11:25:07 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.03.30 11:37:15 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 73541206-8BD3-4DED-A8DB-B3E2325907D0



# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.

**(e)** A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alocáveis e não alocáveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações, baseados nos fluxos atuariais.

### 2.16.2 TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)

Em cada data de balanço é elaborado o TAP (ou "Liability Adequacy Test" - LAT) para todos os contratos vigentes na data de execução do teste. Esse teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguro, deduzidos dos custos de aquisição diferidos (ativo), conforme critérios do CPC 11 e da SUSEP.

Para o teste, desenvolveu-se uma metodologia que considera a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando premissas realistas. Para os ramos de risco decorrido, são levados em consideração os prêmios ganhos observados para efetuar a melhor estimativa de receita de prêmios do período subsequente à data-base de cálculo.

Na determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados por similaridades ou características de risco. Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco. Caso seja identificada qualquer insuficiência no TAP, registra-se a perda imediatamente como uma despesa no resultado do exercício, constituindo a Provisão Complementar de Cobertura (PCC).

Alguns contratos permitem o direito de venda do ativo danificado que tenha sido recuperado (tal como salvados). Fica resguardado, também, o direito contratual de se buscar ressarcimentos de terceiros, como sub-rogação de direitos para pagamentos de danos parciais ou totais cobertos. Consequentemente, estimativas de recuperações são incluídas como um redutor na avaliação e, consequentemente, na execução do TAP.

Foi publicada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) em janeiro de 2022, nova metodologia de estimação das estruturas a termo das taxas de juros livres de risco (ETTJ) para as curvas: Prefixada, Cupom de IGP-M, Cupom de TR e Cupom Cambial (dólar). O primeiro semestre de 2022 ainda será um período para transição e adoção definitiva por esta Companhia até junho de 2022, conforme previsto nas orientações da referida autarquia.

### 2.17 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A Companhia patrocina os planos "Portoprev", que são classificados como planos de contribuição definida. Também são oferecidos benefícios pós-emprego de seguro-saúde e benefícios calculados com base em uma política que atribui uma pontuação para seus funcionários conforme o período de prestação de serviços e a idade. O passivo para tais obrigações foi calculado por meio de metodologia atuarial específica que leva em consideração taxas de rotatividade de funcionários, taxas de juros para a determinação do custo de serviço corrente e custo de juros. Outros benefícios demissionais, como multa ou provisões ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), também foram calculados e provisionados segundo essa metodologia para os funcionários já aposentados, para os quais esse direito já tenha sido estabelecido.

### 2.18 PROVISÕES JUDICIAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

As provisões são constituídas para fazer face aos desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.

Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal" (fiscais e previdenciárias), cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, e, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente e atualizados monetariamente pela taxa SELIC.

Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados no ativo não circulante.

### 2.19 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Referem-se aos passivos de arrendamento que são reconhecidos em contrapartida com os ativos de direito de uso, mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, descontado por uma taxa incremental de financiamento, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

### 2.20 RECONHECIMENTO DE RECEITAS

### 2.20.1 PRÊMIO DE SEGURO E RESSEGURO

As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do risco, o que ocorrer primeiro, proporcionalmente e ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio da constituição/reversão da PPNG (vide nota explicativa nº 2.16.1(a)).

As despesas de resseguro cedido são reconhecidas de acordo com o reconhecimento do respectivo prêmio de seguro (resseguro proporcional) e/ou de acordo com o contrato de resseguro (resseguro não proporcional).

### 2.20.2 RECEITA DE JUROS

As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de retorno. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados no resultado no mesmo prazo do recebimento.

### 2.21 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A distribuição de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (JCP) para os acionistas é reconhecida como um passivo, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório (25%) somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas.

O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido no resultado do período. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre o capital próprio é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável, conforme a legislação vigente.

### 2.22 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Os valores de imposto de renda e contribuição social incluem as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. Esses valores são reconhecidos no resultado do exercício, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; nesses casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.

Os impostos são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de encerramento do exercício social. No Brasil, o imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R$ 240 anuais. A provisão para contribuição social para as sociedades seguradoras foi constituída à alíquota de 20% a partir de julho de 2021, tendo em vista a majoração da CSLL pela lei nº 14.183/21 (conversão da Medida Provisória nº 1.034/21) de 15% para 20% sobre o lucro das empresas de seguros.

Os impostos diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos e conforme suas expectativas de realizações.

### 3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Não houve mudanças de critério na determinação das estimativas em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A Administração da Companhia não vislumbra em cenários de médio e longo prazos riscos de continuidade de seus negócios, uma vez que, entre outros motivos: (i) opera em um mercado em expansão no país, onde há grandes potenciais de aumento de sua participação no PIB brasileiro, quando comparado com padrões estrangeiros; (ii) investe em tecnologias e processos para proporcionar um crescimento sustentável de suas operações; (iii) busca a diversificação de mercados e regiões, ampliando sua gama de atuação; (iv) possui resultados econômico-financeiros passados consistentes e uma sólida condição patrimonial.

### 3.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS

O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que serão liquidados em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e dos atuários para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido.

Consequentemente, os valores provisionados podem diferir significativamente dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estes mesmos ramos representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia. O valor total dos passivos de contratos de seguro, em 31 de dezembro de 2021, é de R$ 7.416.722.

### 3.2 CÁLCULO DE VALOR JUSTO E "IMPAIRMENT" DE ATIVOS FINANCEIROS

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Aplicam-se regras de análise de "impairment" para os recebíveis, incluindo os prêmios a receber de segurados. Nesta área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das perdas para "impairment", conforme descrito no item 2.7.1.

O valor total dos ativos financeiros (incluindo caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e prêmios a receber de segurados), em 31 de dezembro de 2021, é de R$ 7.527.322 para os quais existem R$ 16.483 de provisão para risco de crédito.

### 3.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

A Companhia dispõe de um considerável número de processos judiciais em aberto na data das demonstrações financeiras. O procedimento utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico. Adicionalmente, é utilizado o melhor julgamento sobre esses casos para a constituição das provisões, seguindo os princípios do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. O valor total das provisões judiciais, em 31 de dezembro de 2021, é de R$ 912.121, para as quais existem R$ 1.045.222 em depósitos judiciais.

### 3.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. O valor total dos créditos tributários diferidos, em 31 de dezembro de 2021, é de R$ 566.582 (ativo) e R$ 90.135 (passivo).

### 4. GESTÃO DE RISCOS

A Companhia está exposta a um conjunto de riscos inerentes às suas atividades e, para gerir estes riscos, possui uma série de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos.

A governança de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as áreas, tendo por finalidade proteger o resultado e seus acionistas, contribuir para sua sustentabilidade e valor, envolvendo aspectos relacionados à transparência e prestação de contas.

Nesse contexto, o gerenciamento dos riscos é exercido de modo integrado e independente e valorizando o ambiente de decisões colegiadas. As decisões são pautadas em fatores que combinam o retorno sobre o risco mensurado, permitindo seu alinhamento na definição dos objetivos comerciais e promovem o aculturamento dos colaboradores em todos os níveis hierárquicos.

Todas estas iniciativas proporcionam a ampliação da eficiência operacional e consequente redução do nível de perdas, além de otimizar a utilização do capital disponível. Refletindo o compromisso com a gestão de riscos, a Companhia possui a área de Gestão de Riscos Corporativos cuja missão é garantir que os riscos sejam efetivamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados de forma independente.

Com o intuito de obter sinergias ao longo do processo de gerenciamento de riscos há, permanentemente, um fórum denominado Comitê de Risco Integrado. Este tem como objetivo fornecer subsídios e informações a alta Administração em assuntos referentes à gestão de riscos, propondo planos de ação e diretrizes, avaliando o cumprimento das normas de gestão de riscos e acompanhando os indicadores-chave de riscos.

Vale destacar que, em decorrência da pandemia de COVID-19, uma série de ações e iniciativas foi estabelecida pela Alta Administração da Porto Seguro, com o objetivo de confrontar as incertezas e desafios inerentes ao cenário atual, incluindo, entre outras, o estabelecimento do Comitê de Crise, o acompanhamento diário dos principais indicadores de negócio e operações, assim como a elaboração de cenários de impacto em resultado, liquidez e solvência.

A gestão de riscos financeiros, de seguros e operacionais compreende as seguintes categorias:

### 4.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Este risco é composto por:

**(a) Portfólio de Investimentos:** para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") "B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue processos de governança para avaliação e aprovação das operações.

Em 31 de dezembro de 2021, 83,4% (90,1% em 31 de dezembro de 2020) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AA". Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada ("impared").

**(b) Inadimplência nos prêmios a receber:** é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos são estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de segurado da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e varejo. Os vencimentos dos prêmios a receber estão apresentados na nota explicativa nº 8.1.1.

**(c) Cessão de resseguro:** para o gerenciamento do risco de crédito da cessão de risco de resseguro, há uma política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "ratings" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco. A tabela a seguir demonstra os recebíveis de resseguro detidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's":

| Classe | Categoria de risco | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|---|
| | A– | 28.161 | – |
| | AA– | 14.258 | 11.418 |
| Local | BB– | 10.719 | 34.490 |
| | A+ | 1.024 | 748 |
| | A | 735 | 660 |
| | A+ | 7.009 | 6.227 |
| Admitida | AA– | 4.842 | 4.250 |
| | A | 633 | 169 |
| | A– | – | 391 |
| **Total de recebíveis de resseguro** | | **67.381** | **58.353** |

### 4.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a eventual indisponibilidade de recursos de caixa para fazer frente a obrigações futuras. A Companhia possui controles com o objetivo de manter seus níveis de liquidez em patamares adequados, alinhados aos requisitos regulatórios, assim como equilibrar a relação entre as taxas, risco e retorno. Adicionalmente, há a definição de caixa mínimo a ser mantido em relação as projeções dos fluxos de caixa.

Os principais itens abordados na gestão do risco de liquidez são: limites de risco de liquidez, incluindo caixa mínimo em relação as projeções dos fluxos de caixa e de ativos de alta liquidez (em sua maioria títulos públicos, os quais podem ser liquidados antecipadamente); simulações de cenários (teste de "stress"); e medidas potenciais para contingenciamento.

A tabela a seguir apresenta o risco de liquidez a que a Companhia está exposta (i):

| | Dezembro de 2021 | | Dezembro de 2020 | |
|---|---|---|---|---|
| | Fluxo de ativos (ii) | Fluxo de passivos (iii) | Fluxo de ativos (ii) | Fluxo de passivos (iii) |
| À vista/sem vencimento | 604.268 | 25.532 | 329.471 | 23.100 |
| Fluxo de 1 a 30 dias | 931.883 | 754.843 | 745.034 | 832.642 |
| Fluxo de 2 a 6 meses | 2.151.743 | 2.401.854 | 1.770.706 | 2.173.344 |
| Fluxo de 7 a 12 meses | 624.728 | 1.207.151 | 453.877 | 897.785 |
| Fluxo acima de 1 ano | 3.503.480 | 797.883 | 3.134.894 | 523.984 |
| | **7.816.102** | **5.187.263** | **6.433.982** | **4.450.855** |

(i) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, expiração do risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de pagamento e/ou recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos pós-fixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxas previstas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e taxas de câmbio divulgadas para períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.

(ii) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalentes de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.

(iii) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguros.

### 4.3 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Visto o perfil dos negócios da Companhia, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juros. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregadas por fator de risco de mercado:

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Inflação (IPCA/IGPM) | 71,6% | 77,4% |
| Pós-fixados (SELIC/CDI) | 12,4% | 14,9% |
| Prefixados | 6,8% | 1,2% |
| Ações | 4,3% | 3,8% |
| Outros | 4,9% | 2,7% |

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se a técnica de valor em risco ("Value at Risk" - VaR) paramétrico, com intervalo de confiança de 95% em horizonte de 1 dia. São realizados acompanhamentos complementares, como análises de sensibilidade e as ferramentas de "tracking error" e "Benchmark-VaR", utilizados para isso cenários realísticos e plausíveis ao perfil e característica do portfólio.

Os resultados obtidos são utilizados para mitigação de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido, em condições normais e de "stress". Esses testes levam em consideração cenários históricos e de condições futuras de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão, bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia.

Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade da carteira de instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2021, nos termos da Instrução CVM nº 02/2020:

| Fator de Risco | Cenário (i) | Impacto (ii) |
|---|---|---|
| | + 50 b.p. | (308.506) |
| | + 25 b.p. | (168.881) |
| Índices de preços | + 10 b.p. | (71.646) |
| | – 10 b.p. | 71.646 |
| | – 25 b.p. | 168.881 |
| | – 50 b.p. | 308.506 |
| | + 50 b.p. | (58.516) |
| | + 25 b.p. | (31.463) |
| Juros prefixados | + 10 b.p. | (14.540) |
| | – 10 b.p. | 14.540 |
| | – 25 b.p. | 31.463 |
| | – 50 b.p. | 58.516 |
| | + 50 b.p. | (1.842) |
| | + 25 b.p. | (1.535) |
| Juros pós-fixados | + 10 b.p. | (1.228) |
| | – 10 b.p. | 1.228 |
| | – 25 b.p. | 1.535 |
| | – 50 b.p. | 1.842 |
| | ± 34% | 3.210 |
| Ações | ± 17% | 1.605 |
| | ± 9% | 802 |

(i) B.P. = "basis points". O cenário base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada fator de risco, disponibilizado pela B3.

(ii) Bruto de efeitos tributários.

Ressalta-se que visto a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivatidos utilizados como "hedge" das operações.

### 4.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes categorias de risco:

**(a) Risco de prêmio:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, sendo as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens para os produtos.

**(b) Risco de provisão:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizados constantemente testes de aderência em diferentes datas-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas, incluindo o TAP (vide nota explicativa nº 2.16.2).

**(c) Risco de retenção:** gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Essas exposições são monitoradas por meio de processos e modelos adequados, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com os limites de retenção por risco aprovados pela SUSEP, assim como limites internos, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

**(d) Risco de práticas de sinistros:** gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Diretoria Técnica para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos.

As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:

- Utilização, como premissas de sinistralidade, das expectativas de prêmio de risco, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada agrupamento de ramos.
- Utilização de expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos. Para as projeções, respeitaram-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.
- Utilização como indexador, para os passivos, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é predominante nos contratos padronizados.
- Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é condizente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no exercício vigente.
- Premissas atuariais específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurável.

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível.

Os impactos dos testes de sensibilidade demonstrados a seguir são aqueles que ocorreriam no resultado e no patrimônio líquido da Companhia decorrente das variações nas premissas apresentadas. Como a Companhia apresenta suficiência nos fluxos do TAP (vide nota explicativa nº 2.16.2), conforme regras da SUSEP, os impactos demonstrados são após o esgotamento dessas suficiências.

continua

DocuSigned by: O ESTADO DE SÃO PAULO
Daniele Yoshida
NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.03.30 11:25:43 -03'00'
ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.03.30 11:36:29 -03'00'
Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:16:00 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 73541206-8BD3-4DED-A8DB-B3E2325907D0



# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 4.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Itaú Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frotas. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos.
A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de seguro por região:

| Localidade | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Região Sudeste | 67,2% | 66,4% |
| Região Sul | 12,5% | 15,2% |
| Região Nordeste | 11,2% | 9,8% |
| Região Centro-Oeste | 6,9% | 6,4% |
| Região Norte | 2,2% | 2,2% |

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

| Premissas atuariais | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p. | 60.038 | (164.613) |
| Sinistros - aumento de 50,0% | 474.314 | 79.675 |

A variação nas sensibilidades entre as datas-bases de dezembro de 2020 e dezembro de 2021 é causada por uma redução de 1,5 ponto percentual na premissa de sinistralidade, de 1,3 ponto percentual na premissa de despesas administrativas, mas principalmente pela elevação na curva de juros - ETTJ SUSEP Pré-fixada - utilizada no desconto do fluxo.

### 4.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEL) E RISCOS FINANCEIROS

Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, rurais, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia. As principais medidas de mitigação de riscos incluem além da contratação de resseguro, a inspeção prévia dos locais segurados.
A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de seguro por região:

| | Dezembro de 2021 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | São Paulo | Região Sul | Rio de Janeiro | Outras regiões |
| Transportes | 76,4% | 8,4% | 2,5% | 12,7% |
| Fiança locatícia | 62,2% | 15,6% | 11,8% | 10,4% |
| Residencial | 63,7% | 11,6% | 10,4% | 14,3% |
| Empresarial | 52,1% | 15,4% | 7,7% | 24,8% |
| Outros riscos | 68,2% | 9,7% | 5,3% | 16,8% |
| | Dezembro de 2020 | | | |
| | São Paulo | Região Sul | Rio de Janeiro | Outras regiões |
| Transportes | 61,9% | 4,2% | 14,9% | 19,0% |
| Fiança locatícia | 62,6% | 11,3% | 16,4% | 9,7% |
| Empresarial | 51,1% | 5,2% | 14,4% | 29,2% |
| Residencial | 46,4% | 21,4% | 0,1% | 32,1% |
| Outros riscos | 47,8% | 5,1% | 16,2% | 30,9% |

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

| Premissas atuariais | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p. | (46.239) | (86.845) |
| Sinistros - aumento de 50,0% | 110.048 | 53.084 |

### 4.4.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente, para a contratação coletiva existe o risco de antisseleção, em que o grupo segurado é diferente do grupo da cotação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.
Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subscrição centralizada com análise prévia dos grupos seguráveis para determinação dos prêmios.
A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

| Premissas atuariais | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p. | 20.337 | (1.609) |
| Sinistros - aumento de 50,0% | 84.095 | 46.618 |

### 4.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos incluindo o risco legal.
A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa, utilizando para isso processo formal para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer métodos para tratar esses impactos, reduzir as ameaças até um nível aceitável.
Isto inclui esforços para a construção de um banco de dados de perdas internas de risco operacional com informações abrangentes e detalhadas para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Companhia, bem como para melhorar a confiabilidade nos mecanismos de gestão, controle e supervisão de solvência desse mercado.

## 5. GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em maximizar o valor do capital por meio da otimização do nível e das fontes de capital disponíveis, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência. O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano, fundamentado em premissas de crescimento de negócios, lucratividade, distribuição de dividendos, entre outros indicadores-chave ao negócio.
A Companhia possui uma estrutura que atua de maneira ativa e prospectiva na gestão deste risco. A estrutura de gerenciamento de capital é suportada por política específica, a qual define os papéis e responsabilidades, limites de suficiência, relatórios de monitoramento e planos de contingência de capital. Essa gestão é de responsabilidade da Diretoria Financeira, que conta com o apoio da Diretoria Técnica, entre outras, para apuração dos resultados.
A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessário para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas na nota explicativa nº 22 (d).

## 6. EQUIVALENTES DE CAIXA

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Equivalentes de caixa (*) | 110.105 | 31.595 |
| | 110.105 | 31.595 |

(*) Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia, lastreadas principalmente, em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e Notas do Tesouro Nacional (NTNs).

## 7. APLICAÇÕES

### 7.1 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO (*)

| | Dezembro de 2021 | | | Dezembro de 2020 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nível 1 | Nível 2 | Total | Nível 1 | Nível 2 | Total |
| **Fundos abertos** | | | | | | |
| Cotas de fundos de investimentos | 1.112 | – | 1.112 | 1.067 | – | 1.067 |
| Outras | 1.662 | – | 1.662 | 1.587 | – | 1.587 |
| | 2.774 | – | 2.774 | 2.654 | – | 2.654 |
| **Fundos exclusivos** | | | | | | |
| LFTs | 378.269 | – | 378.269 | 417.442 | – | 417.442 |
| Cotas de fundos | 192.184 | – | 192.184 | 112.745 | – | 112.745 |
| Ações de companhias abertas | 156.033 | – | 156.033 | 125.709 | – | 125.709 |
| Letras Financeiras - privadas | – | 79.744 | 79.744 | – | 26.500 | 26.500 |
| Outros | – | 115.132 | 115.132 | – | 36.246 | 36.246 |
| | 726.486 | 194.876 | 921.362 | 655.896 | 62.746 | 718.642 |
| Total | 729.260 | 194.876 | 924.136 | 658.550 | 62.746 | 721.296 |
| Circulante | | | 922.474 | | | 719.709 |
| Não circulante | | | 1.662 | | | 1.587 |
| **Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:** | | | 28% | | | 22% |

(*) Os títulos para negociação são compostos, substancialmente, por cotas de fundos de investimentos abertos ou exclusivos e letras financeiras de instituições privadas, cujo valor de custo atualizado desses títulos razoavelmente se aproxima de seu valor justo.

### 7.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

| | Dezembro de 2021 Nível 1 | Dezembro de 2020 Nível 1 |
|---|---|---|
| **Carteira própria** | | |
| NTNs - B | 1.852.740 | 2.506.157 |
| **Total - não circulante (*)** | 1.852.740 | 2.506.157 |
| **Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:** | 56% | 75% |

(*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2021 era de R$ 2.078.324 (R$ 2.440.659 em dezembro de 2020)

### 7.3 MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (*)

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| **Fundos exclusivos** | | |
| NTNs - B | 511.803 | 125.030 |
| **Não circulante** | 511.803 | 125.030 |
| **Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:** | 16% | 4% |

(*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2021 era de R$ 479.779 (R$ 127.633 em 31 de dezembro de 2020).

### 7.4 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (*)

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | 3.384.078 | 3.728.140 |
| Aplicações | 4.091.756 | 7.343.673 |
| Resgates | (4.146.423) | (8.098.609) |
| Rendimentos | 360.455 | 443.543 |
| Ajuste a valor de mercado | (291.082) | (32.669) |
| **Saldo final** | 3.398.784 | 3.384.078 |

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

### 7.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Apesar da companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia leva em consideração esses títulos devidos sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada.
A tabela a seguir apresenta o índice de liquidez corrente da companhia:

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Ativo circulante (*) | 8.718.192 | 7.939.038 |
| Passivo circulante | 8.060.215 | 6.800.607 |
| **Índice de liquidez corrente** | 1,08 | 1,17 |

(*) Total de ativo circulante, somado a aplicações financeiras (fundo exclusivo) para cobertura de reserva técnica alocados em longo prazo que a Companhia entende haver liquidez imediata.

### 7.6 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

| | Taxas de juros % (a.a.) Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Equivalentes de caixa (*) | 9,13 | 1,88 |
| **Fundos exclusivos** | | |
| NTNs B - IPCA | 1,71 | 2,28 |
| LFTs (SELIC + Ágio/Deságio) | 0,18 | 0,09 |
| **Carteira própria** | | |
| NTNs B - IPCA | 3,19 | 2,42 |

(*) Vide nota explicativa nº 6.

## 8. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

### 8.1 PRÊMIOS A RECEBER

| | Dezembro de 2021 | | | Dezembro de 2020 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prêmios a receber de segurados | Redução ao valor recuperável | Prêmios a receber - líquido | Prêmios a receber de segurados | Redução ao valor recuperável | Prêmios a receber - líquido |
| Automóvel | 2.411.495 | (1.761) | 2.409.734 | 2.036.257 | (4.420) | 2.031.837 |
| Pessoas | 434.672 | (6.721) | 427.951 | 362.726 | (5.355) | 357.371 |
| Patrimonial | 427.474 | (4.260) | 423.214 | 322.244 | (4.048) | 318.196 |
| Riscos Financeiros | 712.235 | (1.857) | 710.378 | 423.704 | (4.591) | 419.113 |
| Transportes | 32.052 | (1.754) | 30.298 | 25.327 | (1.089) | 24.238 |
| Animal/Rural | 9.949 | (37) | 9.912 | 6.752 | (374) | 6.378 |
| Responsabilidade | 23.220 | (93) | 23.127 | 14.392 | (402) | 13.990 |
| | 4.051.097 | (16.483) | 4.034.614 | 3.191.402 | (20.279) | 3.171.123 |
| Circulante | | | 3.732.906 | | | 3.018.674 |
| Não circulante | | | 301.708 | | | 152.449 |

### 8.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| A vencer | 3.873.516 | 3.083.715 |
| Vencidos de 1 a 30 dias | 121.939 | 71.507 |
| Vencidos 31 a 60 dias | 19.608 | 14.318 |
| Vencidos 61 a 120 dias | 16.052 | 10.877 |
| Acima de 120 dias | 19.982 | 10.985 |
| | 4.051.097 | 3.191.402 |
| Redução ao valor recuperável | (16.483) | (20.279) |
| | 4.034.614 | 3.171.123 |

### 8.1.2 MOVIMENTAÇÃO

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | 3.171.123 | 2.582.134 |
| Prêmios emitidos | 11.529.516 | 10.271.937 |
| IOF | 642.777 | 568.809 |
| Adicional de fracionamento | 58.688 | 82.004 |
| Prêmios cancelados | (827.159) | (683.565) |
| Recebimentos | (10.544.127) | (9.641.460) |
| Redução ao valor recuperável | 3.796 | (8.736) |
| **Saldo final** | 4.034.614 | 3.171.123 |

### 8.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (*)

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | 20.279 | 11.543 |
| Provisões constituídas | 9.379 | 15.586 |
| Reversões e baixas | (12.272) | (5.049) |
| Baixas para prejuízo (incobráveis) | (903) | (1.801) |
| **Saldo final** | 16.483 | 20.279 |

(*) As despesas/reversões de provisões para riscos de créditos foram registradas na conta "Outras despesas operacionais" da Demonstração do Resultado (vide nota explicativa nº 27).

### 8.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO (*)

| Produto | Quantidade de parcelas | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|---|
| | 1 a 5 | 52,9% | 54,0% |
| Automóvel | 6 a 11 | 41,6% | 43,4% |
| | 12 | 5,5% | 2,6% |
| | 1 a 5 | 59,2% | 41,9% |
| Ramos Elementares | 6 a 11 | 35,6% | 56,2% |
| | 12 | 5,2% | 1,9% |
| | 1 a 5 | 27,6% | 24,3% |
| Vida | 6 a 11 | 5,0% | 4,2% |
| | 12 | 67,4% | 71,5% |

(*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia é disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento nas faixas entre 6 a 11 parcelas.

## 9. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Direito a ressarcimentos (i) | 32.549 | – |
| Dividendos e JCP | 20.558 | 5.611 |
| Outros | 12.534 | 10.257 |
| | 65.641 | 15.868 |
| Circulante | 60.018 | 15.663 |
| Não circulante | 5.623 | 205 |

(i) Vide nota explicativa nº 9.4.

### 9.1 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Imposto de renda e contribuição social diferidos - diferenças temporárias (ii) | 566.582 | 252.053 |
| Contribuição social (i) | 30.535 | 363 |
| Imposto de renda (i) | 28.422 | 506 |
| PIS e COFINS | 361 | 2.381 |
| Outros | 6.573 | 6.573 |
| | 632.473 | 261.876 |
| Circulante | 65.226 | 9.158 |
| Não circulante | 567.247 | 252.718 |

(i) O aumento deve-se, principalmente, aos créditos tributários da Lei do Bem. Vide nota explicativa nº 1.2.
(ii) Vide nota explicativa nº 9.2.1.

### 9.2 TRIBUTOS DIFERIDOS

#### 9.2.1 ATIVO

| Diferenças temporárias decorrentes de: | Dezembro de 2020 | Constituição de ativos e reversão de passivos | Constituição de passivos e reversão de ativos | Dezembro de 2021 |
|---|---|---|---|---|
| Provisão para obrigações legais (i) | 85.870 | 274.950 | (46.907) | 313.913 |
| IR e CS sobre ajustes de instrumentos financeiros | – | 117.448 | (27.214) | 90.234 |
| PIS e COFINS sobre PSL e IBNR | 56.044 | 19.168 | (11.154) | 64.058 |
| Benefício a empregados | 25.077 | 11.255 | (4.680) | 31.652 |
| Provisões para processos judiciais - cíveis e trabalhistas | 12.166 | 16.344 | (7.857) | 20.653 |
| Provisão de participação nos lucros | 53.424 | 238.153 | (278.059) | 13.518 |
| Provisão para riscos sobre créditos | 5.772 | 34.702 | (36.157) | 4.317 |
| Outras provisões | 13.700 | 40.548 | (26.011) | 28.237 |
| | 252.053 | 752.568 | (438.039) | 566.582 |

(i) Reversão do passivo diferido de IR e CS, sobre atualização monetária de depósitos judiciais federais. Vide nota explicativa nº 1.3.

#### 9.2.2 PASSIVO

| Natureza | Dezembro de 2020 | Constituição | Reversão | Dezembro de 2021 |
|---|---|---|---|---|
| IR e CS sobre reavaliação de imóveis | 40.917 | 367 | (1.540) | 39.744 |
| IR e CS diferidos sobre PIS e COFINS | 22.418 | 9.821 | (6.616) | 25.623 |
| IR e CS sobre incentivo fiscal - provisão (i) | 33.837 | – | (33.837) | – |
| IR e CS sobre ajustes de instrumentos financeiros | 26.199 | – | (26.199) | – |
| IR e CS outros (ii) | 14.077 | 11.211 | (520) | 24.768 |
| | 137.448 | 21.399 | (68.712) | 90.135 |

#### 9.2.3 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

A estimativa de realização e o valor presente dos créditos tributários diferidos de diferenças temporárias de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade, é:

| | Valor |
|---|---|
| 2022 | 291.156 |
| 2023 | 210.784 |
| 2024 | 47.568 |
| 2025 | 3.428 |
| 2026 | 3.232 |
| 2027 a 2029 | 6.903 |
| Após 2029 | 3.511 |
| **Total - ativo** | 566.582 |
| **Valor presente (*)** | 518.125 |

(*) Para o ajuste a valor presente foi considerada a taxa SELIC do último dia de dezembro de 2021, líquida dos efeitos tributários.
Neste estudo é considerado a alíquota de imposto que vigerá em cada exercício futuro para analisar-se a realização do ativo de imposto diferido.

### 9.3 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Lucro antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL) | 983.698 | 1.603.142 |
| (–) Participações nos resultados | (216.167) | (196.211) |
| **Lucro antes do IRPJ e da CSLL e após participações nos resultados (A)** | 767.531 | 1.406.931 |
| Alíquota vigente (i) | 40% | 40% |
| **Imposto de renda e contribuição social (a taxa nominal) (B)** | (307.012) | (562.772) |
| Indébitos tributários (ii) | 222.318 | – |
| Inovação tecnológica (iii) | 144.549 | – |
| Equivalência patrimonial | 54.063 | 93.041 |
| Incentivos fiscais | 7.383 | 12.440 |
| Juros sobre o capital próprio | 69.285 | 63.029 |
| Outros | (35.871) | (14.366) |
| **Total dos efeitos do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes (C)** | 461.727 | 154.144 |
| **Total de imposto de renda e contribuição social (D = A + B + C)** | 154.715 | (408.628) |
| **Taxa efetiva (D/A)** | -20,2% | 29,0% |

(i) A alíquota vigente até 30 de junho de 2021 era de 40%, (sendo 15% para CSLL) e no período entre 1 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, foi de 45% (sendo 20% para CSLL). Essa majoração foi sancionada pela lei nº 14.183/21 (conversão da Medida Provisória nº 1.034/21) que elevou temporariamente a alíquota da CSLL (de 15% para 20%) sobre o lucro das empresas de seguros.
(ii) Reversão do passivo diferido de IR e CS, sobre atualização monetária de depósitos judiciais federais. Vide nota explicativa nº 1.3.
(iii) Refere-se principalmente aos benefícios relacionados aos projetos vinculados à lei de incentivo à pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei do Bem). Vide nota explicativa nº 1.2.

### 9.4 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimentos originados dos ramos de seguro fiança:

| | Dezembro de 2021 | |
|---|---|---|
| | Expectativa de realização | Efetivas realizações |
| 1º mês | 4.261 | 57,7% |
| 2º mês | 3.222 | 14,4% |
| 3º mês | 2.376 | 5,7% |
| 4º mês | 2.102 | 2,7% |
| 5º mês | 1.868 | 1,9% |
| 6º mês | 1.734 | 1,2% |
| 7º mês | 1.578 | 1,0% |
| 8º mês | 1.466 | 0,8% |
| 9º mês | 1.368 | 0,7% |
| 10º mês | 1.290 | 0,6% |
| 11º mês | 1.193 | 0,8% |
| 12º mês | 1.111 | 0,5% |
| 13º ao 18º mês | 5.143 | 2,8% |
| 19º ao 24º mês | 2.515 | 1,6% |
| 25º ao 30º mês | 999 | 1,4% |
| Após o 30º mês | 323 | 6,2% |
| | 32.549 | 100% |
| Circulante | 26.974 | |
| Não circulante | 5.575 | |

continua

O ESTADO DE SÃO PAULO
Daniele Yoshida
NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/
1Doc: 691/877
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:16:00 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 73541206-8BD3-4DED-A8DB-B3E2325907D0



# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Foi segregada em outubro de 2021 para efeito de contabilização das provisões técnicas da carteira Fiança, a parcela de ressarcimentos entre estimados e ativados, respaldada pelo valor de recuperações correspondentes aos sinistros avisados e ainda não pagos (estimada) e a outra parcela correspondente às recuperações de conhecimento da Cia por sinistros pagos (ativada), ambas previstas como expectativa de recebimento do segurado, em caso de sinistro.

### 10. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| PIS (*) | 524.447 | 515.083 |
| Processos judiciais com adesão ao REFIS (*) | 451.292 | 444.015 |
| Sinistros | 19.719 | 29.325 |
| INSS | 1.880 | 1.827 |
| Outros | 47.884 | 53.565 |
| | 1.045.222 | 1.043.815 |

(*) Vide nota explicativa nº 21(a).

### 11. OUTROS VALORES E BENS

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Bens à venda - salvados (i) | 118.822 | 65.619 |
| Direito a salvados - estimado (ii) | 93.314 | 26.028 |
| Ativo de direito de uso (iii) | 91.439 | – |
| Cheques e ordens a receber | 1.606 | 1.228 |
| Almoxarifado | 1.890 | 5.481 |
| | 307.071 | 98.356 |
| Circulante | 198.202 | 75.919 |
| Não Circulante | 108.869 | 22.437 |

(i) Vide nota explicativa nº 11.1.
(ii) Vide nota explicativa nº 11.2.
(iii) Vide nota explicativa nº 11.3.

#### 11.1 BENS À VENDA - SALVADOS (*)

Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis e possuem os seguintes prazos de permanência em estoque:

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Permanência até 30 dias | 79.839 | 48.609 |
| Permanência de 31 a 60 dias | 24.286 | 9.127 |
| Permanência de 61 a 120 dias | 10.392 | 7.923 |
| Permanência de 121 a 365 dias | 9.774 | 11.368 |
| Permanência acima de 365 dias | 9.269 | 6.950 |
| | 133.560 | 83.977 |
| Redução ao valor recuperável (*) | (14.738) | (18.358) |
| | 118.822 | 65.619 |

(*) Decorrentes, principalmente, de indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação.

#### 11.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

| | Dezembro de 2021 | | Dezembro de 2020 | |
|---|---|---|---|---|
| | Expectativa de realização | Efetivas realizações | Expectativa de realização | Efetivas realizações |
| 1° mês | 30.866 | 14,8% | 8.561 | 10,9% |
| 2° mês | 13.801 | 41,9% | 4.940 | 38,7% |
| 3° mês | 7.429 | 19,5% | 3.020 | 23,6% |
| 4° mês | 5.353 | 7,2% | 1.980 | 8,6% |
| 5° mês | 4.323 | 4,0% | 1.272 | 4,8% |
| 6° mês | 3.587 | 2,3% | 913 | 2,5% |
| 7° mês | 3.065 | 1,5% | 697 | 1,7% |
| 8° mês | 2.765 | 0,9% | 560 | 1,2% |
| 9° mês | 2.502 | 0,8% | 461 | 0,9% |
| 10° mês | 2.252 | 0,6% | 398 | 0,7% |
| 11° mês | 2.012 | 0,5% | 349 | 0,6% |
| 12° mês | 1.858 | 0,4% | 303 | 0,5% |
| 13° ao 18° mês | 7.623 | 1,8% | 1.363 | 1,9% |
| 19° ao 24° mês | 3.610 | 1,2% | 730 | 1,0% |
| 25° ao 30° mês | 1.675 | 0,7% | 391 | 0,7% |
| Após o 30° mês | 593 | 1,9% | 90 | 1,6% |
| | 93.314 | 100% | 26.028 | 100% |
| Circulante | 88.130 | | 10.734 | |
| Não circulante | 5.184 | | 15.294 | |

#### 11.2.1 MOVIMENTAÇÃO

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | 26.028 | 41.703 |
| Constituições | 71.548 | 2.516 |
| Reversões | (4.262) | (18.191) |
| **Saldo final** | 93.314 | 26.028 |

#### 11.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

| | Movimentações | | | Dezembro de 2021 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo em 1° de janeiro de 2021 | Baixas/ cancelamentos de contratos | Despesas de depreciação | Custo | Depreciação acumulada | Valor Líquido | Taxas anuais de depreciação (%) |
| Direito de uso (*) | 92.402 | 11.842 | (12.805) | 123.460 | (32.021) | 91.439 | 5,0 a 33,3 |

(*) Não são apresentados valores comparativos uma vez que a adoção inicial da norma CPC 06 (R2) ocorreu em 1/1/2021, (modelo retrospectivo modificado) conforme facultado pela norma (vide nota explicativa nº 2.2).
Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país (vide nota explicativa nº 2.2).

### 12. CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO (DAC)

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Automóvel | 744.010 | 681.692 |
| Patrimonial | 188.802 | 156.301 |
| Riscos Financeiros | 153.328 | 100.734 |
| Pessoas | 95.955 | 90.798 |
| Outros | 14.759 | 14.016 |
| | 1.196.854 | 1.043.541 |
| Circulante | 1.139.821 | 1.009.510 |
| Não circulante | 57.033 | 34.031 |

O prazo médio de diferimento dos custos de aquisição diferidos é de 12 meses, sendo o mesmo prazo de 31 de dezembro de 2020.

#### 12.1 MOVIMENTAÇÃO

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | 1.043.541 | 988.538 |
| Constituição | 4.383.888 | 1.994.731 |
| Apropriação para despesa | (4.230.575) | (1.939.728) |
| **Saldo final** | 1.196.854 | 1.043.541 |

### 13. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

| | Participação (%) | Saldos em Dezembro de 2020 | Resultado equivalência patrimonial | Dividendos | Ajuste TVM controladas | Aumento de capital | Ajustes de avaliação patrimonial/Outros | Saldos em Dezembro de 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Porto Saúde | 100,00 | 475.489 | 105.715 | (55.105) | (10.793) | 91.000 | 160 | 606.466 |
| Azul Seguros (*) | 32,16 | 248.795 | 58.578 | (36.450) | (20.799) | 54.990 | 625 | 305.739 |
| Porto Vida | 99,97 | 195.808 | (75.595) | – | (7.912) | 180.000 | 36.605 | 328.906 |
| Porto Uruguai | 100,00 | 108.277 | 20.034 | – | – | – | 10.407 | 138.718 |
| Porto Capitalização | 100,00 | 107.615 | 26.428 | (6.277) | (39.219) | 51.000 | – | 139.547 |
| | | 1.135.984 | 135.160 | (97.832) | (78.723) | 376.990 | 47.797 | 1.519.376 |

(*) A Porto Seguro S.A. possui 67,83% de participação nesta sociedade.

### 14. IMOBILIZADO

| | Saldo residual em Dezembro de 2020 | Aquisições | Baixas | Movimentações: Despesas de depreciação | Movimentações: Outros/ transferência | Dezembro de 2021: Custo | Depreciação acumulada | Valor Líquido | Taxas anuais de depreciação (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Edificações (*) | 411.307 | – | (168) | (10.394) | – | 493.959 | (93.214) | 400.745 | 2,4 |
| Benefícios em imóveis de terceiros | 137.009 | 2.104 | (1.424) | (9.773) | – | 179.233 | (51.317) | 127.916 | 5,0 a 33,3 |
| Terrenos | 67.615 | – | (400) | – | – | 67.215 | – | 67.215 | – |
| Obras em andamento | 32.500 | – | – | – | – | 32.500 | – | 32.500 | – |
| | 648.431 | 2.104 | (1.992) | (20.167) | – | 772.907 | (144.531) | 628.376 | |
| Informática | 56.965 | 57.096 | (652) | (43.724) | 565 | 398.006 | (327.756) | 70.250 | 20,0 a 33,3 |
| Móveis, máquinas e utensílios | 11.878 | 107 | (1.451) | (5.377) | – | 81.953 | (76.796) | 5.157 | 10,0 a 50,0 |
| Rastreadores | 1.658 | 4.230 | (199) | (3.636) | – | 7.516 | (5.463) | 2.053 | 100,0 |
| Equipamentos | 2.550 | – | (35) | (1.460) | – | 33.658 | (32.603) | 1.055 | 10 a 14,3 |
| Veículos | 1.321 | 1.613 | – | (855) | – | 9.246 | (7.167) | 2.079 | 20 a 25,0 |
| | 74.372 | 63.046 | (2.337) | (55.052) | 565 | 530.379 | (449.785) | 80.594 | |
| | 722.803 | 65.150 | (4.329) | (75.219) | 565 | 1.303.286 | (594.316) | 708.970 | |

(*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

### 15. INTANGÍVEL - "SOFTWARES"

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo residual inicial** | 1.045.026 | 934.581 |
| Aquisições | 311.420 | 239.387 |
| Despesas de amortização | (100.468) | (102.922) |
| Baixas/outros | (613) | (26.020) |
| **Valor líquido - saldo final** | 1.255.365 | 1.045.026 |
| Custo | 1.857.813 | 1.547.144 |
| Amortização acumulada | (602.448) | (502.118) |
| **Saldo residual final** | 1.255.365 | 1.045.026 |
| Taxas anuais de amortização (%) | 6,67 a 25,0 | 6,67 a 25,0 |

### 16. CONTAS A PAGAR

#### 16.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Participação nos lucros a pagar | 167.282 | 167.963 |
| Fornecedores | 117.984 | 83.495 |
| Provisão benefícios a empregados | 66.316 | 49.509 |
| Dividendos a pagar | 63.246 | 9.094 |
| Honorários a pagar | 2.596 | 2.752 |
| Outras | 16.231 | 26.519 |
| | 433.655 | 339.332 |
| Circulante | 367.339 | 289.821 |
| Não circulante | 66.316 | 49.511 |

#### 16.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| IOF | 221.677 | 178.919 |
| INSS e FGTS | 26.929 | 26.261 |
| Imposto de renda retido na fonte | 18.173 | 17.803 |
| Outros | 8.076 | 10.559 |
| | 274.855 | 233.542 |

### 17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Refere-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia, com vencimentos até maio de 2024, em que são remunerados a taxas indexadas ao CDI. Os instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Empréstimos bancários | 111.430 | 56.689 |
| Financiamentos - Informática | 29.498 | 20.203 |
| | 140.928 | 76.892 |
| Circulante | 77.800 | 58.312 |
| Não circulante | 63.128 | 18.580 |

#### 17.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

| Papel/Moeda | Valor Principal | Instituição | Emissão | Vencimento | Remuneração a.a. | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CCB - Capital de giro - BRL | 82.700 | Itaú | 2021 | 2024 | CDI + 2,08% | 86.482 | – |
| | 9.000 | Bradesco | 2020 | 2022 | CDI + 2,01% | 9.015 | 9.001 |
| | 8.135 | Bradesco | 2019 | 2022 | 127,1 CDI | 8.193 | 8.144 |
| | 7.537 | Bradesco | 2021 | 2024 | CDI + 2,14% | 7.740 | – |
| | 33.709 | Bradesco | 2019 | 2021 | 112,3 CDI | – | 36.072 |
| | 25.109 | Safra UOL | 2016 | 2021 | CDI + 1,90% | – | 1.798 |
| | 1.533 | Bradesco | 2019 | 2021 | 110,9 CDI | – | 1.674 |
| | | | | | Total | 111.430 | 56.689 |

#### 17.2 MOVIMENTAÇÃO

| | Empréstimos bancários | Financiamentos - Informática | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2020** | 56.689 | 20.203 | 76.892 |
| Aquisição/constituição | 90.237 | 24.892 | 115.129 |
| Atualização monetária/juros | 5.646 | 1.410 | 7.056 |
| Liquidação/reversão | (41.142) | (17.007) | (58.149) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2021** | 111.430 | 29.498 | 140.928 |

### 18. DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS - CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

Referem-se substancialmente a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

### 19. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros fracionados em processamento.

| | De 1 a 30 dias | De 2 a 6 meses | Acima de 6 meses | Total |
|---|---|---|---|---|
| Prêmios e emolumentos recebidos | 2 | – | – | 2 |
| Cobrança antecipada de prêmios | 2 | – | – | 2 |
| Outros depósitos | 4 | 32.369 | – | 32.373 |
| **Total 31 de dezembro de 2021** | 7 | 32.369 | – | 32.376 |
| **Total 31 de dezembro de 2020** | 1.679 | 509 | 491 | 2.679 |

### 20. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

| | Dezembro de 2021: Bruto de resseguro | Dezembro de 2021: Líquido de resseguro | Dezembro de 2020: Bruto de resseguro | Dezembro de 2020: Líquido de resseguro |
|---|---|---|---|---|
| Provisão de prêmios não ganhos | 5.828.083 | 5.765.554 | 4.965.935 | 4.898.645 |
| Sinistros e benefícios a liquidar | 1.259.050 | 1.193.910 | 1.020.949 | 926.848 |
| Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados | 220.916 | 189.117 | 223.332 | 203.686 |
| Demais provisões | 108.673 | 100.933 | 110.369 | 110.370 |
| **Total** | 7.416.722 | 7.249.514 | 6.320.585 | 6.139.549 |
| Circulante | 6.669.253 | | 5.754.378 | |
| Não circulante | 747.469 | | 566.207 | |

Como conclusão do TAP realizado nas datas-bases de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, não foram encontradas insuficiências em nenhum dos produtos da Companhia (vide nota explicativa nº 2.16.2).

#### 20.1 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESSEGURO

| | Passivos de Contratos de Seguros | Ativos de Contratos de Resseguros |
|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | 6.042.050 | 114.044 |
| Constituições decorrentes de prêmios | 9.498.209 | 123.545 |
| Diferimento pelo risco decorrido | (9.650.020) | (107.987) |
| Aviso de sinistros | 4.583.107 | 149.886 |
| Pagamento de sinistros/benefícios | (3.829.745) | (105.321) |
| Atualização monetária e juros | 54.877 | 6.869 |
| Outras (constituição/reversão) (*) | (377.893) | – |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2020** | 6.320.585 | 181.036 |
| Constituições decorrentes de prêmios | 10.608.060 | 106.682 |
| Diferimento pelo risco decorrido | (9.849.654) | (109.402) |
| Aviso de sinistros | 5.445.568 | 114.621 |
| Pagamento de sinistros/benefícios | (5.163.548) | (128.144) |
| Atualização monetária e juros | 55.711 | 2.415 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2021** | 7.416.722 | 167.208 |

(*) A Circular SUSEP 596/20 dispõe sobre a criação de contas para o registro contábil da operação do Consórcio DPVAT nas empresas consorciadas, que até dezembro de 2019, eram tratados como cosseguro e a partir de 1 de janeiro de 2020, o registro das operações do Consórcio DPVAT passou a ser reconhecimento pelo resultado líquido, ocorrendo a reversão das respectivas provisões técnicas.

#### 20.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| **Total das provisões técnicas (A)** | 7.416.722 | 6.320.585 |
| Direitos creditórios (i) | 3.454.802 | 2.775.601 |
| Custos de aquisição diferidos pagos | 889.116 | 812.528 |
| Operações com resseguradoras | 104.678 | 113.211 |
| Depósitos judiciais de PSL | 8.141 | 7.644 |
| Fundos e reservas retidos pelo IRB | 2.053 | 2.106 |
| **Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B)** | 4.458.790 | 3.711.090 |
| **Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B)** | 2.957.932 | 2.609.495 |
| **Necessidade de ativos líquidos (ii) (D)** | – | 326.904 |
| Títulos de renda fixa - públicos | 1.852.741 | 2.506.157 |
| Quotas de fundos de investimento | 1.391.536 | 516.730 |
| **Total de ativos oferecidos em garantia (E)** | 3.244.277 | 3.022.887 |
| **Excedente (E - C - D)** | 286.345 | 86.488 |

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.
(ii) A Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021 revogou a necessidade das supervisionadas da SUSEP de apresentarem ativos líquidos superiores a 20% do Capital de Risco.

#### 20.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

A tabela a seguir apresenta o comportamento das provisões (brutas de resseguro) para sinistros da Companhia (em anos posteriores aos anos de constituição, em R$ milhões), denominada tábua de desenvolvimento de sinistros e demonstra a consistência da política de provisionamento de sinistros da Companhia:

| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Dezembro 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Montante estimado de sinistro no ano do aviso.** | 527,5 | 564,6 | 561,4 | 530,9 | 763,7 | 921,8 | 1.009,1 | 1.241,1 | 1.478,5 |
| Um ano mais tarde ... | 505,6 | 522,9 | 566,8 | 611,7 | 730,4 | 725,7 | 795,8 | 725,7 | – |
| Dois anos mais tarde ... | 489,9 | 552,7 | 584,7 | 673,4 | 738,8 | 754,9 | 812,7 | – | – |
| Três anos mais tarde ... | 521,3 | 561,1 | 639,0 | 679,5 | 756,3 | 762,4 | – | – | – |
| Quatro anos mais tarde ... | 526,2 | 614,8 | 650,6 | 693,3 | 762,4 | – | – | – | – |
| Cinco anos mais tarde ... | 579,5 | 628,6 | 668,9 | 703,5 | – | – | – | – | – |
| Seis anos mais tarde ... | 583,8 | 647,9 | 682,7 | – | – | – | – | – | – |
| Sete anos mais tarde ... | 595,1 | 662,9 | – | – | – | – | – | – | – |
| Oito anos mais tarde ... | 605,1 | – | – | – | – | – | – | – | – |
| **Estimativa corrente.....** | 605,1 | 662,9 | 682,7 | 703,5 | 762,4 | 762,4 | 812,7 | 725,7 | 1.478,5 |
| **Pagamentos acumulados até a data-base .....** | (485,9) | (513,4) | (516,2) | (508,0) | (533,8) | (491,1) | (488,4) | (468,8) | – |
| **Total .....** | 21,3 | 30,3 | 17,0 | 29,0 | 33,1 | 42,7 | 53,0 | (67,4) | 1.221,6 |
| Retrocessão | | | | | | | | | 1,5 |
| **PSL e IBNR reconhecidas no balanço** | | | | | | | | | 1.480,0 |

#### 20.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

| | Dezembro de 2021: Bruto de resseguro | Dezembro de 2021: Líquido de resseguro | Dezembro de 2020: Bruto de resseguro | Dezembro de 2020: Líquido de resseguro |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo inicial** | 314.227 | 271.733 | 267.787 | 224.039 |
| Total pago no exercício | (99.387) | (92.222) | (99.147) | (91.999) |
| Novas constituições no exercício | 148.673 | 134.861 | 83.176 | 81.662 |
| Baixas da provisão por êxito | (78.727) | (75.369) | (39.189) | (37.517) |
| Reavaliação da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades | 47.890 | 45.847 | 59.649 | 57.105 |
| Atualização monetária e juros (i) | 50.302 | 48.100 | 41.951 | 38.443 |
| **Saldo final** | 382.978 | 332.950 | 314.227 | 271.733 |
| Quantidade de processos | 7.484 | | 7.057 | |

(i) De acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

### 21. OUTROS DÉBITOS

#### 21.1 PROVISÕES JUDICIAIS

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de naturezas tributária, trabalhista e cível. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e

continua

O ESTADO DE SÃO PAULO
Daniele Yoshida
NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/
1Doc: 692/877
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:16:00 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 73541206-8BD3-4DED-A8DB-B3E2325907D0



# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

PORTO SEGURO

continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

atualizadas pela Administração, amparada pela opinião do departamento jurídico da Companhia e de seus consultores externos. Contudo existem incertezas na determinação da probabilidade de perda das ações, no valor esperado de saída de caixa e no prazo final destas saídas.

| | Fiscais (a) | Traba-lhistas (c) | Cíveis (d) | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2020 ....** | **847.755** | **16.204** | **14.104** | **878.063** |
| Constituições | – | 13.398 | 16.497 | 29.895 |
| Enc. êxito/reversões | (2.884) | (2.901) | (3.924) | (9.709) |
| Pagamentos | – | (3.313) | (4.809) | (8.122) |
| Atualização monetária | 15.723 | 3.698 | 2.573 | 21.994 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2021 ....** | **860.594** | **27.086** | **24.441** | **912.121** |
| Quantidade de processos | 14 | 496 | 403 | 913 |

**(a) PROVISÃO PARA PROCESSOS FISCAIS**

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As demais ações judiciais fiscais são provisionadas, quando a classificação de risco de perda seja provável. Segue a composição destes processos por natureza:

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| PIS (i) | 489.560 | 480.756 |
| Processos com adesão ao REFIS (ii) | 336.124 | 330.223 |
| Outras | 34.910 | 36.776 |
| | **860.594** | **847.755** |

**(i) PIS**

A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PIS, instituída nos termos das Emendas Constitucionais nº 10/96 e nº 17/97, as quais alteraram a base de cálculo e a alíquota da contribuição, que passou a incidir sobre a receita bruta operacional, e da Lei nº 9.718/98, cuja contribuição passou a incidir sobre a receita bruta, independentemente da classificação contábil.

No caso da Emenda Constitucional nº 10/96, aguarda-se julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelas sociedades.

Com relação à Emenda Constitucional nº 17/97, os autos estão aguardando análise do pedido de conversão em renda parcial, e levantamento parcial dos depósitos judiciais. Relativamente à Lei nº 9.718/98, na ação movida pela Porto Cia, aguarda-se julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial, atualmente sobrestados até julgamento do Recurso Extraordinário 609.096, em sede de repercussão geral.

Em Execução Fiscal movida em face da Porto Cia, foi requerida a conversão em renda do depósito de R$ 136.683, em favor da União, extinguindo-se a Execução em 2017, sem resolução de mérito. Assim, no caso de êxito no Mandado de Segurança que discute a tese, nascerá para a Porto Cia um crédito a recuperar perante a Receita Federal.

**(ii) REFIS**

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discutia judicialmente e atualmente aguarda a homologação da desistência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores residuais.

**(iii) Outros tributos**

A Companhia mantém discussões, relativas a (i) IPTU; (ii) Taxas Municipais; (iii) Imposto sobre Serviços - ISS; e (iv) Multa de Trânsito e IPVA - decorrentes de veículos salvados, após pagamentos de indenizações por sinistros.

**(b) Contingências fiscais e previdenciárias**

A Companhia é parte em outras ações de natureza fiscal e previdenciária que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificados com perda possível, não são provisionadas. As principais referem-se à: (i) discussão do INSS sobre participação nos lucros e resultados e tem seu risco total estimado em R$ 287.572 (R$ 195.274 de possível impacto no lucro líquido); (ii) discussão do INSS sobre programa de alimentação do trabalhador, com risco total estimado em R$ 161.489 (R$ 113.957 de possível impacto no lucro líquido); e (iii) questionamento através de autuação da Receita Federal do Brasil em setembro de 2018 quanto a não inclusão de determinadas receitas financeiras na base de cálculo do PIS e COFINS, com risco total estimado em R$ 137.990 (R$ 100.179 de possível impacto no lucro líquido).

**(c) Provisão para processos e contingências trabalhistas**

A Companhia é parte em ações de natureza trabalhista. Os pedidos mais frequentes referem-se a horas extras, reflexo das horas extras, verbas rescisórias, equiparação salarial e descontos indevidos. A probabilidade desses processos judiciais está classificada como perda provável e o prazo médio para o desfecho dessas ações na Companhia é de 30 meses.

Adicionalmente às provisões registradas existem passivos contingentes, com os mesmos tipos de pedidos das ações provisionadas, no montante de R$ 3.434 (R$ 3.081 em dezembro de 2020) para os quais, com base na avaliação dos advogados da Companhia (perda possível), não há constituição de provisão. Apesar das incertezas envolvidas na determinação dessas obrigações, a Administração não espera que haja efeitos significativos no resultado da Companhia pelo desfecho destas ações.

**(d) Provisão para processos e contingências cíveis**

A Companhia é parte integrante em processos de natureza cível. Os pedidos mais frequentes referem-se a danos morais, materiais, corporais e sucumbência. A probabilidade desses processos judiciais está classificada como perda provável e o prazo médio para o desfecho dessas ações na Companhia é de 30 meses.

Adicionalmente às provisões registradas existem passivos contingentes, com os mesmos tipos de pedidos das ações provisionadas, no montante em riscos de R$ 170.574 (R$ 143.450 em dezembro de 2020), para os quais, com base na avaliação dos advogados da Companhia, as perdas são consideradas possíveis, não havendo constituição de provisão para esses processos. Apesar das incertezas envolvidas na determinação dessas obrigações, a Administração não espera que haja efeitos significativos no resultado da Companhia pelo desfecho destas ações.

## 21.2 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO (*)

| | Passivo de arren-damento | Juros a apropriar de contratos de arrendamento | Passivo de arrendamento líquido |
|---|---|---|---|
| **Saldos em 01 de janeiro de 2021 ..** | **218.184** | **(94.587)** | **123.597** |
| Baixas/cancelamentos de contratos | 11.843 | – | 11.843 |
| Apropriação dos juros | – | 13.306 | 13.306 |
| Pagamentos | (23.900) | – | (23.900) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2021** | **206.127** | **(81.281)** | **124.846** |
| Circulante | | | 20.081 |
| Não circulante | | | 104.765 |

(*) Não são apresentados valores comparativos uma vez que a adoção inicial da norma CPC 06 (R2) ocorreu em 1/1/2021, (modelo retrospectivo modificado) conforme facultado pela norma (vide nota explicativa nº 2.2).

Deve-se ao passivo de arrendamento, mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos (vide nota explicativa nº 2.2).

## 22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**(a) Capital social**

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social subscrito e integralizado era de R$ 2.664.441, dividido em 583.686.532 (unidades) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal.

As AGEs realizadas em 30 de abril de 2021 e 27 de agosto de 2021, deliberaram aumento de capital social no montante de R$ 30.000 e R$ 250.000, respectivamente, aprovados pela SUSEP em 20 de julho de 2021 e 19 de dezembro de 2021, respectivamente.

A AGE de 29 de outubro de 2021 deliberou aumento de capital no montante de R$ 112.000, e aguarda aprovação pela SUSEP.

**(b) Ajustes de avaliação patrimonial**

Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, a variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquidos dos efeitos tributários (vide nota explicativa nº 7.2).

**(c) Reservas de reavaliação**

Constituída em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação, emitidos por peritos especializados.

A realização dessa reserva, proporcional à depreciação dos bens reavaliados, foi transferida para lucros acumulados no período no montante de R$ 2.799 em 31 de dezembro de 2021 (R$ 1.496 em 31 de dezembro de 2020). Esse valor será considerado para cálculo de dividendos mínimos obrigatórios.

A Administração decidiu pela manutenção dos saldos existentes da reserva de reavaliação até a efetiva realização, conforme previsto na Lei nº 11.638/07.

**(d) Reservas de lucros**

**(i) Reserva legal**

A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2021, seu saldo era de R$ 377.854 (R$ 331.742 em 31 de dezembro de 2020).

**(ii) Reservas estatutárias**

Esta reserva tem como finalidade a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas ou futura distribuição aos acionistas. Poderá ser destinado a essa reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, casos em que, em determinado exercício, seja integral ou parcialmente, distribuído aos acionistas ou revertido para aumento de capital. O limite dessa reserva será o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2021, seu saldo era de R$ 1.835.131 (R$ 1.290.841 em 31 de dezembro de 2020).

O montante de R$ 36.612 apresentado na DMPL em "Ajustes de exercícios anteriores - controladas" refere-se a reversão integral da Provisão Complementar de Cobertura (PCC) da controlada Porto Vida, em razão da utilização da Mais Valia dos títulos vinculados em garantia das provisões técnicas, os quais estão reconhecidos em "mantidos até o vencimento", nos termos do § 2º do artigo 43 da Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações (revogada pela Circular SUSEP nº 648/2021 a partir de 3 de Janeiro de 2022).

**(iii) Outras reservas**

Em agosto de 2014 e agosto de 2017, com a adesão ao REFIS, a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., os montantes de R$ 10.133 em 2014 e R$ 6.817 em 2018 de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

**(e) Dividendos e juros sobre o capital próprio**

De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (líquido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

A Administração da Companhia aprovou em 05 de fevereiro de 2021 e 29 de junho de 2021, a distribuição de dividendos intemediários no total de R$ 123.906 à conta de reservas de lucros existentes nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020. Os dividendos foram pagos nos meses da data de aprovação.

A Administração da Companhia aprovou, nas reuniões de diretoria, realizadas em 29 de julho de 2021 e 29 de outubro de 2021, a distribuição a seus acionistas de JCP no valor de R$ 156.486 (R$ 142.377 em dezembro de 2020), líquidos de imposto de renda, pagos na mesma data de aprovação.

Os dividendos mínimos foram calculados como seguem:

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 922.246 | 998.303 |
| (–) Reserva legal - 5% | (46.112) | (49.915) |
| Realização da reserva de reavaliação | 2.799 | 1.496 |
| **Lucro básico para determinação do dividendo** | **878.933** | **949.884** |
| **Dividendos mínimos obrigatórios (25%)** | **219.733** | **237.471** |
| JCP distribuído - líquido (*) | 156.486 | 142.377 |
| Complemento dividendos mínimos obrigatórios | 63.247 | 9.094 |
| Dividendos intemediários | – | 86.000 |
| **Total de dividendos e JCP** | **219.733** | **237.471** |
| **Total por ação (R$)** | **0,37646** | **0,44562** |

(*) Em 31 de dezembro de 2021, no montante de R$ 184.102 destacado na DMPL, está incluso R$ 27.616, referente ao imposto de renda retido na fonte (15%) sobre JCP.

**(f) Demonstração do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) e Capital Mínimo Requerido (CMR) (*)**

| | Dezembro de 2021 |
|---|---|
| **Patrimônio líquido** | **4.784.062** |
| **(+/-) Ajustes contábeis** | **(3.116.567)** |
| Participações societárias | (1.519.376) |
| Despesas antecipadas | (90.077) |
| Créditos tributários que excederem 15% do CMR | (233.193) |
| Ativos intangíveis | (1.255.365) |
| DAC não diretamente relacionados à PPNG | (18.556) |
| **(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos** | **914.514** |
| Valor de mercado - ativos mantidos até o vencimento | (17.613) |
| Superavit entre provisões e fluxo realista de prêmios/cont. registradas | 932.127 |
| **PLA de nível 1** | **912.592** |
| **PLA de nível 2** | **932.127** |
| **PLA de nível 3** | **737.291** |
| (–) Ajustes do excesso de PLA de nível 2 e PLA de nível 3 | (771.648) |
| **Patrimônio líquido ajustado (PLA)** | **1.810.362** |
| **Capital base (I)** | **15.000** |
| **Capital de risco (II)** | **1.795.540** |
| Capital de risco de subscrição | 1.583.975 |
| Capital de risco de mercado | 249.084 |
| Capital de risco de crédito | 130.198 |
| Capital de risco operacional | 61.271 |
| Efeito da correlação entre os capitais de risco | (228.988) |
| **Capital mínimo requerido (maior entre I e II)** | **1.795.540** |
| **Suficiência de capital** | **14.822** |

(*) A Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021, determinou a demonstração do PLA segregado em 3 (três) níveis de qualidade, respeitados os limites regulatórios para utilização de cada nível na cobertura do CMR.

**(g) Remuneração em ações (I)**

A Companhia possui um plano de pagamento de remuneração em ações de sua Controladora Porto Seguro S.A. elegíveis aos diretores estatutários da Companhia como parte de sua remuneração variável anual.

O objetivo do plano é promover o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos administradores e dos acionistas, da Companhia; o comprometimento, por parte dos administradores, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Companhia; e a criação de valor para os acionistas.

Diante desse plano, a remuneração variável anual devida aos diretores passará a ser paga, em parte, em ações, nos termos do plano e do contrato de outorga, conforme o cronograma de implementação a seguir:

i) Exercício social base de 2018 (remuneração variável aprovada em 2019): 7,50% (sete e meio por cento) da remuneração variável dos diretores será paga em Ações;

ii) Exercício social base de 2019 (remuneração variável aprovada em 2020): 15,00% (quinze por cento) da remuneração variável dos diretores será paga em Ações;

iii) Exercício social base de 2020 (remuneração variável aprovada em 2021): 22,50% (vinte e dois e meio por cento) da remuneração variável dos diretores será paga em Ações; e

iv) Exercício social base de 2021 (remuneração variável aprovada em 2022) e exercícios sociais subsequentes: 30,00% (trinta por cento) da remuneração variável dos diretores será paga em Ações.

O plano não altera os parâmetros atuais de cálculo e pagamento de remuneração variável aos diretores, mas tão somente modifica a forma de pagamento, que, em parte, deixa de ser em dinheiro e de forma imediata, e passa a ser em ações de emissão da Contradora Porto Seguro S.A., as quais apenas serão transferidas/outorgadas aos diretores após o período de "vesting" (3 anos) posteriores ao exercício base para a determinação da remuneração variável, ou do desligamento do diretor, desde que cumprida todas as condições previstas no plano e no respectivo contrato de outorga. A liquidação desse plano é feita mediante entrega de ações PSSA mantidas em tesouraria.

A movimentação do plano de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **4.810** | **1.309** |
| Diferimento de "vesting" do período | 8.924 | 4.657 |
| Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito | – | (1.156) |
| **Saldo final** | **13.734** | **4.810** |
| **Valor de mercado médio ponderado (R$)** | **52,06** | **59,95** |

| | Quantidade | |
|---|---|---|
| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
| **Saldo inicial** | **83.542** | **25.800** |
| Diferimento de "vesting" do período | 158.106 | 74.593 |
| Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito | – | (16.850) |
| **Saldo final** | **241.649** | **83.542** |

## 23. PRÊMIOS, SINISTRALIDADE E COMISSIONAMENTO

| | Prêmios emitidos | Prêmios ganhos | Dezembro de 2021 Índice de sinistralidade (%) | Índice de comissionamento (%) |
|---|---|---|---|---|
| Automóveis | 4.829.850 | 4.541.012 | 55,1 | 25,7 |
| Resp. civil facultativa veículos | 1.400.009 | 1.355.374 | 48,1 | 20,2 |
| Demais - Automóveis | 901.976 | 835.864 | 21,5 | 20,4 |
| Fiança locatícia | 721.810 | 426.991 | 35,9 | 24,6 |
| Compreensivo empresarial | 597.518 | 542.537 | 32,9 | 29,8 |
| Vida individual e grupo | 577.121 | 550.101 | 67,3 | 30,7 |
| Compreensivo residencial | 413.540 | 387.879 | 38,2 | 31,4 |
| Demais - vida | 378.508 | 367.106 | 32,5 | 29,2 |
| Demais - patrimonial | 300.982 | 271.543 | 33,7 | 20,7 |
| Demais - transportes | 197.792 | 190.536 | 25,7 | 23,6 |
| Demais - rural | 29.820 | 50.565 | 171,4 | 11,8 |
| Demais ramos | 259.134 | 226.403 | 22,9 | 26,6 |
| | **10.608.060** | **9.745.911** | **47,0** | **25,1** |

| | Prêmios emitidos | Prêmios ganhos | Dezembro de 2020 Índice de sinistralidade (%) | Índice de comissionamento (%) |
|---|---|---|---|---|
| Automóveis | 4.379.620 | 4.476.843 | 47,0 | 25,8 |
| Resp. civil facultativa veículos | 1.312.999 | 1.286.047 | 46,3 | 20,5 |
| Demais - automóveis | 752.044 | 656.399 | 20,5 | 20,3 |
| Fiança locatícia | 627.071 | 399.490 | 47,9 | 25,7 |
| Compreensivo empresarial | 519.000 | 510.987 | 53,0 | 29,6 |
| Vida individual e grupo | 512.427 | 489.028 | 47,0 | 32,1 |
| Compreensivo residencial | 371.509 | 361.631 | 35,0 | 31,3 |
| Demais - vida | 348.353 | 344.964 | 36,3 | 34,0 |
| Demais - patrimonial | 241.342 | 222.086 | 31,3 | 20,2 |
| Demais - transportes | 157.842 | 157.255 | 24,9 | 23,2 |
| Demais - rural | 61.292 | 38.732 | 53,8 | 12,3 |
| Demais ramos | 214.710 | 204.345 | 22,9 | 25,1 |
| | **9.498.209** | **9.147.807** | **43,2** | **25,5** |

## 24. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

| | Dezembro de 2021 Bruto de resseguro | Líquido de resseguro | Dezembro de 2020 Bruto de resseguro | Líquido de resseguro |
|---|---|---|---|---|
| Provisão de prêmios não ganhos | (827.387) | (839.280) | (325.064) | (294.610) |
| Provisão de riscos não expirados | (30.451) | (30.451) | (25.543) | (25.543) |
| Outras provisões | (4.311) | (4.311) | 205 | 205 |
| | **(862.149)** | **(874.042)** | **(350.402)** | **(319.948)** |

## 25. SINISTROS OCORRIDOS

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Sinistros avisados - ADM | (4.530.714) | (3.553.356) |
| Porto Socorro | (557.778) | (488.539) |
| Sinistros avisados - JUD | (85.857) | (164.293) |
| Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados | 12.141 | (74.227) |
| Ressarcimentos | 224.156 | 164.109 |
| Salvados | 697.641 | 439.151 |
| Outras despesas com sinistros (*) | (343.786) | (277.899) |
| | **(4.584.197)** | **(3.955.054)** |

(*) Inclui despesas com regulação de sinistro (despachante, vistoria, serviços de terceiros, etc).

## 26. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (*)

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Comissões sobre prêmios retidos | (2.519.993) | (2.306.921) |
| Outras despesas de comercialização | (74.936) | (78.855) |
| Variação das despesas de comercialização diferidas | 153.313 | 55.003 |
| | **(2.441.616)** | **(2.330.773)** |

(*) Inclui a amortização dos custos de aquisição diferidos (vide nota explicativa nº 12) e as despesas de comercialização não diferidas.

## 27. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Assistência | (76.965) | (75.613) |
| Cobrança | (34.359) | (38.532) |
| Benefícios concedidos a segurados | (29.912) | (40.884) |
| Encargos sociais | (29.861) | (27.626) |
| Dispositivo antifurto | (7.598) | (13.103) |
| Honorários advocatícios | (5.556) | (7.959) |
| Provisão para redução ao valor recuperável | 5.823 | (22.239) |
| Provisões cíveis | (13.714) | (5.438) |
| Outras | (28.670) | (5.477) |
| | **(220.812)** | **(236.871)** |

## 28. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Pessoal e benefícios pós-emprego | (1.339.034) | (1.161.758) |
| Serviços de terceiros | (546.861) | (421.142) |
| Localização e funcionamento | (334.899) | (365.560) |
| Publicidade | (76.789) | (67.572) |
| Programa Meu Porto Seguro (i) | (48.843) | (51.371) |
| Donativos e contribuições | (25.943) | (32.864) |
| Despesas recuperadas (ii) | 711.879 | 640.294 |
| Outras | (23.445) | (40.620) |
| | **(1.683.935)** | **(1.500.593)** |

(i) Valores referente ao Programa Meu Porto Seguro, que teve início no 2º semestre de 2020, iniciativa que ofereceu até o momento 10 mil oportunidades de trabalho temporário e de capacitação, em todo o Brasil, para pessoas que perderam o emprego durante a pandemia, ou que já estavam desempregadas ou ainda, em busca do primeiro emprego em todo o Brasil.

(ii) Referem-se a rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do grupo Porto Seguro (vide nota explicativa nº 31).

## 29. DESPESAS COM TRIBUTOS

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| COFINS | (211.540) | (226.475) |
| PIS | (34.375) | (36.824) |
| Outras | (9.532) | (12.623) |
| | **(255.447)** | **(275.922)** |

## 30. RESULTADO FINANCEIRO

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Juros de títulos disponíveis para a venda | 268.198 | 256.808 |
| Ganhos na valorização e juros de títulos para negociação | 121.555 | 193.698 |
| Operações de seguros | 58.688 | 82.004 |
| Variações monetárias dos depósitos judiciais | 13.465 | 11.508 |
| Outras | 44.427 | 29.564 |
| **Total de receitas financeiras** | **506.333** | **573.582** |
| Operações de seguros | (55.711) | (54.877) |
| Desvalorização de juros de títulos para negociação | (27.261) | (5.529) |
| Variações monetárias de encargos sobre tributos a longo prazo | (83.001) | (7.419) |
| Desvalorização de títulos disponíveis para a venda | (2.037) | (1.434) |
| Outras | (30.074) | (13.779) |
| **Total de despesas financeiras** | **(198.084)** | **(83.038)** |
| **Resultado financeiro** | **308.249** | **490.544** |

## 31. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas.

As principais transações são:

(i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do grupo Porto Seguro;

(ii) Despesas administrativas repassadas pela Porto Vida, Azul Seguros e Porto Saúde pela utilização da estrutura física;

(iii) Aluguéis dos prédios cobrados pela controlada Porto Vida;

continua

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000101406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30514826000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.03.30 11:27:18 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=00000101040912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.03.30 11:33:51 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

1Doc: 693/877

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:16:00 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 73541206-8BD3-4DED-A8DB-B3E2325907D0



# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

PORTO SEGURO

continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(iv) Prestação de serviços do seguro saúde contratados da controlada Porto Saúde;
(v) Prestação de serviços de monitoramento efetuado pela Proteção e Monitoramento;
(vi) Prestação de serviços de administração e gestão de carteiras contratados das empresas Portopar e Porto Investimentos;
(vii) Convênio de utilização do meio de pagamento cartão de crédito com a Portoseg;
(viii) Prestação de serviços de "Call Center" contratados da Porto Atendimento;
(ix) Subscrição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização;
(x) Prestação de serviços de telecomunicações pela Porto Conecta.

Os saldos a receber e a pagar por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| **Ativo** | | |
| Portoseg | 981.466 | 737.248 |
| Azul Seguros | 31.437 | 36.661 |
| Porto Saúde | 10.695 | 7.233 |
| Porto Atendimento | 8.692 | 7.289 |
| Porto Consórcio | 4.888 | 4.566 |
| Itaú Auto e Residência | 3.812 | 3.916 |
| Porto Vida | 2.538 | 2.365 |
| Demais | 8.235 | 9.238 |
| | **1.051.763** | **808.516** |

| | Receitas | | Despesas | |
|---|---|---|---|---|
| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
| **Demonstração do resultado** | | | | |
| Azul Seguros | 354.963 | 338.529 | – | – |
| Porto Saúde | 107.947 | 93.671 | 107.630 | 101.065 |
| Portoseg | 109.221 | 89.558 | 7.299 | 6.158 |
| Porto Atendimento | 91.082 | 101.018 | 95.635 | 65.401 |
| Porto Consórcio | 51.521 | 51.039 | – | – |
| Itaú Auto e Residência | 42.129 | 39.630 | – | – |
| Porto Vida | 27.722 | 28.426 | – | 2.214 |
| Serviços Médicos e Porto Saúde Ocupacional | 17.179 | 22.316 | 2.163 | 593 |
| Proteção e Monitoramento | 6.941 | 12.613 | 201 | 1.020 |
| Demais | 68.956 | 58.632 | 23.457 | 18.724 |
| | **877.661** | **835.432** | **236.385** | **195.175** |

### 31.1 TRANSAÇÕES COM PESSOAL-CHAVE

As transações com pessoal-chave da administração, referem-se aos valores reconhecidos no resultado do período, conforme demonstrado a seguir:

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Participação nos lucros - administradores | 64.959 | 56.711 |
| Honorários de diretoria e encargos | 20.806 | 24.162 |
| | **85.765** | **80.873** |

### 32. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

### 32.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Companhia patrocina 2 planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de plano de contribuição variável e outro na modalidade de contribuição definida. Ambos seguem os critérios da CPC 33 - Benefícios aos empregados, por meio da Portoprev - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.

Nos termos do regulamento desses planos, os principais recursos são representados por contribuições de suas patrocinadoras e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 8% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante.

Em dezembro de 2021, os planos contavam com cerca de 4,4 mil (4,2 mil em dezembro de 2020) participantes ativos. A despesa da Companhia com contribuições ao plano foi de R$ 16.991 em dezembro de 2021 (R$ 15.920 em dezembro de 2020).

### 32.2 BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

| | Dezembro de 2021 | Dezembro de 2020 |
|---|---|---|
| Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício | 49.509 | 54.203 |
| Custo dos benefícios | 2.731 | 2.939 |
| Custo de juros | 3.554 | 3.551 |
| Benefícios pagos | (7.484) | (2.180) |
| Ganho/Perda sobre a obrigação atuarial | (1.507) | (9.004) |
| Outros | 19.513 | – |
| **Saldo final do passivo** | **66.316** | **49.509** |

As premissas atuariais utilizadas são revisadas anualmente. As principais premissas usadas, em 31 de dezembro de 2021, foram as seguintes:

| | |
|---|---|
| Taxa média de desconto das obrigações (ao ano) | 5,19% |
| Taxa de crescimento salarial (ao ano) | 1,00% |
| Inflação econômica (ao ano) | 4,17% |
| Inflação médica (ao ano) | 4,00% |
| Taxa de variação dos saldos de FGTS (ao ano) - nominal | 4,17% |

### 33. OUTRAS INFORMAÇÕES

**(a) Relatório Comitê de Auditoria**

O Relatório do Comitê de Auditoria foi publicado em conjunto com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 da Porto Seguro S.A. A atuação do Comitê de Auditoria da Companhia abrange todas as sociedades do grupo Porto Seguro, sendo exercida a partir da Porto Seguro S.A., companhia aberta, detentora do controle das sociedades que integram o grupo.

**(b) Composição acionária (*)**

| | |
|---|---|
| **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais** | **Participação** |
| Porto Seguro S.A. | 100,0% |
| **Porto Seguro S.A.** | **Participação** |
| Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. | 70,8% |
| Ações em circulação | 29,2% |
| **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.** | **Participação** |
| Pares Empreendimentos e Participações S.A. | 41,1% |
| Itauseg Participações S.A. | 23,1% |
| Itaú Unibanco S.A. | 19,1% |
| Rosag Empreendimentos e Participações S.A. | 15,8% |
| Jayme Brasil Garfinkel | 0,2% |
| Outros | 0,8% |
| **Pares Empreendimentos e Participações S.A.** | **Participação** |
| Jayme Brasil Garfinkel | 32,9% |
| Cleusa Campos Garfinkel | 30,5% |
| Ana Luiza Campos Garfinkel | 18,3% |
| Bruno Campos Garfinkel | 18,3% |
| **Rosag Empreendimentos e Participações S.A.** | **Participação** |
| Jayme Brasil Garfinkel | 100,0% |
| **Itauseg Participações S.A.** | **Participação** |
| Banco Itaucard S.A. | 26,4% |
| Itaú Unibanco S.A. | 62,4% |
| Banco Itaú BBA S.A. | 11,2% |
| **Itaú Unibanco S.A.** | **Participação** |
| Itaú Unibanco Holding S.A. | 100,0% |
| **Banco Itaucard S.A.** | **Participação** |
| Itaú Unibanco Holding S.A. | 100,0% |
| **Banco Itaú BBA S.A.** | **Participação** |
| Itaú Unibanco Holding S.A. | 100,0% |
| **Itaú Unibanco Holding S.A.** | **Participação** |
| IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A. | 51,7% |
| Itaúsa - Investimentos Itaú S.A. | 39,2% |
| Outros | 9,1% |

(*) Participações nas ações ordinárias.

## DIRETORIA

**ROBERTO DE SOUZA SANTOS** - Diretor Presidente
**MARCELO BARROSO PICANÇO** - Diretor Vice-Presidente - Seguros
**CELSO DAMADI** - Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos
**LENE ARAÚJO DE LIMA** - Diretor Vice-Presidente Corporativo e Institucional
**JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA** - Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing
**MARCOS ROBERTO LOUÇÃO** - Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros e Serviços
**FABIO OHARA MORITA** - Diretor Técnico
**JAIME SOARES BATISTA** - Diretor Produto Automóvel
**CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM** - Diretor de Produto - Seguros de Pessoas
**MARCOS ROGÉRIO SIRELLI** - Diretor de Tecnologia da Informação
**MARCELO ZORZO** - Diretor
**EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL** - Diretora de Produção
**LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES** - Diretor de Atendimento
**MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA** - Diretor de Serviços
**ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** - Diretora Jurídica e Riscos
**CAROLINA HELENA ZWARG** - Diretora de Pessoas e Sustentabilidade
**JARBAS DE MEDEIROS BACIANO** - Diretor de Produto - Ramos Elementares
**RAFAEL VENEZIANI KOZMA** - Diretor de Controladoria
**TIAGO VIOLIN** - Diretor Financeiro
**LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA** - Diretor de Marketing
**LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA** - Diretor de Precificação
**SAMI FOGUEL** - Diretor Vice-Presidente
**IZAK RAFAEL BENADERET** - Diretor
**NELSON SANTOS AGUIAR** - Diretor

**DANIELE GOMES YOSHIDA** - Contadora - CRC 1SP 255783/O-1

**BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO** - Atuário - MIBA nº 1588

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas
**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais Assuntos de Auditoria**

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

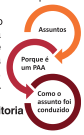


| Porque é um PAA | Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria |
|---|---|
| **Mensuração das provisões técnicas de contratos de seguros (PSL, IBNR e IBNeR - Notas 2.16, 20)** | |
| A Companhia possui obrigações decorrentes de seus contratos de seguros que estão registrados na rubrica "Provisões Técnicas - Seguros" nas demonstrações financeiras, com destaque para: (i) sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR), (ii) sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNeR) e (iii) sinistros a liquidar (PSL).<br>A determinação dos valores dessas provisões técnicas de contratos de seguros envolve julgamento da administração na elaboração de metodologias e premissas para mensuração do desenvolvimento de sinistros incorridos e de prêmios emitidos. A Companhia deve detalhar a metodologia e as premissas consideradas no cálculo das provisões técnicas em Nota Técnica Atuarial.<br>Em nossa auditoria, consideramos essa uma área de foco pelo nível de subjetividade das premissas e relevância dessas provisões nas demonstrações financeiras. | Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a atualização do entendimento do desenho dos controles relevantes referentes a reconciliação dos saldos contábeis com os relatórios operacionais, avaliação e aprovação das premissas e cálculos das provisões técnicas de contratos de seguros da Companhia.<br>Efetuamos também, a reconciliação dos registros de sinistros, utilizados nos cálculos das provisões técnicas, com os saldos contábeis, testes documentais das contas de sinistros ocorridos, sinistros pendentes a liquidar, judiciais e administrativos, com o objetivo de comprovar a existência, ocorrência, bem como o respectivo valor contabilizado da amostra selecionada.<br>Adicionalmente, com o apoio de nossos especialistas, efetuamos procedimentos para observar a consistência das metodologias de cálculo e suas correspondentes implementações de acordo com as notas técnicas atuariais, bem como a razoabilidade das principais premissas atuariais de sinistros incorridos consideradas pela administração na mensuração dos cálculos das provisões técnicas, com destaque para o IBNR, IBNeR e PSL. Também, realizamos testes de consistência históricos, bem como recálculo independente do IBNR e do IBNeR.<br>Consideramos que as metodologias e premissas utilizadas na determinação dessas provisões técnicas, bem como os controles de aprovação das notas técnicas atuariais e os cálculos são razoáveis e consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria. |
| **Ambiente de Tecnologia da Informação** | |
| A Companhia é dependente de estrutura de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, elaboração das demonstrações financeiras.<br>Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em complexo ambiente tecnológico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequada manutenção e desenvolvimento de sistemas e segurança.<br>A avaliação da efetividade dos controles é determinante no processo de auditoria para a definição da abordagem pretendida necessária. Os riscos inerentes relacionados aos processos tecnológicos podem, eventualmente, ocasionar registro e processamento incorreto de informações críticas utilizadas para a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas. Por essa razão, consideramos uma área de foco em nossa auditoria. | Como parte dos nossos procedimentos de auditoria, com o auxílio de nossos especialistas, atualizamos o entendimento do ambiente de Tecnologia da Informação e a avaliação, por meio de uma combinação de testes de controles relevantes e testes documentais, com o objetivo de observar a implementação e a efetividade operacional dos controles relativos à segurança da informação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e operacionalização do ambiente tecnológico dos sistemas aplicativos relevantes para a preparação das demonstrações financeiras da Companhia.<br>Os procedimentos de auditoria aplicados no ambiente de controles de Tecnologia da Informação resultaram em evidências que foram consideradas na determinação da natureza, época e extensão dos demais procedimentos de auditoria e consideramos que os processos e controles desse ambiente proporcionaram uma base satisfatória para ser utilizada no resultado de nossa auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. |

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

• A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das coligadas e controladas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas e, consequentemente, pela opinião de auditoria da Companhia.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022

pwc
**PricewaterhouseCoopers**
**Auditores Independentes Ltda.**
CRC 2SP000160/O-5

**Carlos Augusto da Silva**
Contador CRC 1SP197007/O-2

continua

DocuSigned by: O ESTADO DE SÃO PAULO

Daniele Yoshida

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.03.30 11:27:49 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.03.30 11:31:35 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:16:00 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 73541206-8BD3-4DED-A8DB-B3E2325907D0



## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

PORTO SEGURO

continuação

## PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

**Escopo da Auditoria**

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** (Sociedade) em 31 de dezembro de 2021 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

**Responsabilidade da Administração**

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos Atuários Independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

**Opinião**

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção, como definidos no primeiro parágrafo acima, da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** em 31 de dezembro de 2021, foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

**Outros Assuntos**

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, em base de testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, em base de testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos concernentes ao escopo da auditoria atuarial, para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022

pwc

**PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda.**
Avenida Francisco Matarazzo, 1.400, Torre Torino
São Paulo - SP - Brasil - 05001-903
CNPJ 02.646.397/0001-19
CIBA 105

**Dinarte Ferreira Bonetti**
MIBA 2147


# Seguro de carro que tem assistência 24h para sua casa?

# Quem tem Porto, tem

## ☑ Seguro de carro

Consulte o seu Corretor ou acesse
www.portoseguro.com.br

Informações reduzidas. Consulte as Condições Gerais do seguro contratado no site www.portoseguro.com.br/auto. Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais S.A. - CNPJ: 61.198.164/0001-60. Processo Susep: 15414.100233/2004-59 – Automóvel (Ramo 0531) - Valor de Mercado e Valor Determinado.333 PORTO (333 76786 - Grande São Paulo) |4004 PORTO (4004 76786 - Capitais e grandes centros) | 0300 337 6786 (Demais localidades) | 0800 727 2766 (SAC – cancelamento e reclamações) | 0800 727 8736 (SAC - atendimento exclusivo para deficientes auditivos) | 0800 727 1184 (Ouvidoria - análise de reclamações em última instância – de segunda à sexta das 8h15 às 18h30, exceto feriados)| 0800-701-5582 (Ouvidoria- atendimento exclusivo para deficientes auditivos). O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. A solicitação do Cartão de Crédito Porto Seguro está sujeita à análise de crédito, consulte as condições no site www.portoseguro.com.br/cartao.

PORTO SEGURO


Daniele Yoshida

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000101040798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=09858290001 40, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.03.30 11:28:24 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000101040912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.03.30 11:30:56 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

1Doc: 695/877

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:16:00 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 18330A51-21CB-419B-A9BE-8ABF776E75D3

***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***

***QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***

***Balanço encerrado em 31 de dezembro 2021***

(valores em milhares de reais)

**Ativo**

| | |
|---|---|
| Ativo Circulante – **A C** (*)..... | 8.718.192 |
| Realizável a Longo Prazo – **R L P**..... | 2.626.308 |
| Investimentos, Imobilizado e Intangível..... | 3.483.711 |
| **Ativo Total – AT**..... | **14.828.211** |

**Passivo**

| | |
|---|---|
| Passivo Circulante – **P C**..... | 8.060.215 |
| Passivo Não Circulante – **P N C**..... | 1.983.934 |
| Patrimônio Líquido – **P L**..... | 4.784.062 |
| **Passivo Total – PT**..... | **14.828.211** |

**Indicador de Análise Econômico-Financeiro**

**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\frac{A\,C + R\,L\,P}{P\,C + P\,N\,C} = \frac{11.344.500}{10.044.149} = \mathbf{1,13}$$

**Índice de Solvência Geral (ISG):**

$$\frac{A\,T}{P\,C + P\,N\,C} = \frac{14.828.211}{10.044.149} = \mathbf{1,48}$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$\frac{A\,C}{P\,C} = \frac{8.718.192}{8.060.215} = \mathbf{1,08}$$

**Grau de Endividamento (GE):**

$$\frac{P\,C + P\,N\,C}{A\,T} = \frac{10.044.149}{14.828.211} = \mathbf{0,68}$$

**Gerência de Capital de Terceiros (GCT)**

$$\frac{P\,L}{P\,C + P\,N\,C} = \frac{4.784.062}{10.044.149} = \mathbf{0,48}$$

**Nota explicativa:**

(*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo total dos títulos disponíveis para venda (vide nota explicativa 7.2).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:16:00 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 18330A51-21CB-419B-A9BE-8ABF776E75D3

***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***

***QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***

***Balanço encerrado em 31 de dezembro 2021***

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2021, (vide nota explicativa nº. 7.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R$ 1.852.740 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Daniele Yoshida

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.03.30 11:29:03 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.03.30 11:29:44 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:16:00 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**
**Nº 2022/119850**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|---|---|
| NOME .....: | DANIELE GOMES YOSHIDA |
| REGISTRO .....: | 1SP255783/O-1 |
| CATEGORIA ....: | CONTADORA |
| CPF .....: | 301.410.818-99 |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 26/10/2022 às 16:31:07

Válido até: 24/01/2023

Código de Controle: 8594.7825.2128.7988

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1768

| TERMO DE ABERTURA | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1768 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 10646152 |

| TERMO DE ENCERRAMENTO | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1768 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 10646152 |
| Data de inicio | 01/01/2021 |
| Data de término | 31/01/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.59.E0.98.08.EE.9F.55.BF.A4.CA.F8.FD.EE.11.98.F8.4A.87.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:52:21 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 16:55:07 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 16:55:36 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1768

| Dados das Assinaturas da Escrituração | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 5730111239665968256 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 16:57:37 -03'00'

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 16:58:06 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:52:43 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |

**NOME EMPRESARIAL**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2021 a 31/01/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1768 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
87.59.E0.98.08.EE.9F.55.BF.A4.CA.F8.FD.EE.11.98.F8.4A.87.93

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

87.59.E0.98.08.EE.9F.55.BF.A4.CA.F8.
FD.EE.11.98.F8.4A.87.93-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2022 às 22:21:54

ED.24.B0.18.DA.4C.54.DD
96.73.95.C4.C9.D1.02.3C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 16:59:11 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 16:58:41 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:53:23 -03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1769

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1769 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 10179429 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1769 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 10179429 |
| Data de inicio | 01/02/2021 |
| Data de término | 28/02/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.D8.E2.25.1B.85.19.76.E9.A0.77.5C.5D.CE.B0.A5.EE.A7.78.01-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:53:48 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 16:59:57 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:00:31 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1769

## Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 5730111239665968256 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:01:46 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:01:09 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:54:12 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |

**NOME EMPRESARIAL**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/02/2021 a 28/02/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1769 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
87.D8.E2.25.1B.85.19.76.E9.A0.77.5C.5D.CE.B0.A5.EE.A7.78.01

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000016 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

87.D8.E2.25.1B.85.19.76.E9.A0.77.5C.
5D.CE.B0.A5.EE.A7.78.01-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 00:00:44

7C.F1.2D.B3.5C.3F.0A.28
54.7C.5E.79.6E.34.0D.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 — Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:03:06 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 — Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:02:30 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 — Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:56:02 -03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1770

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1770 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 12241676 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1770 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 12241676 |
| Data de inicio | 01/03/2021 |
| Data de término | 31/03/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.1B.ED.91.77.CF.57.97.49.A2.8B.01.64.78.94.B6.3A.1E.E1.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:56:20 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:03:43 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:04:27 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1770

## Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 5730111239665968256 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:07:03 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:06:21 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:56:39 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |

**NOME EMPRESARIAL**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/03/2021 a 31/03/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1770 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
B2.1B.ED.91.77.CF.57.97.49.A2.8B.01.64.78.94.B6.3A.1E.E1.07

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000016 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

B2.1B.ED.91.77.CF.57.97.49.A2.8B.01.
64.78.94.B6.3A.1E.E1.07-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 00:49:58

5A.F7.78.FD.BA.99.8B.BE
20.94.DB.35.20.6D.C2.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:12:47 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:07:41 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:56:55 -03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1771

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1771 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 12682252 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1771 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 12682252 |
| Data de inicio | 01/04/2021 |
| Data de término | 30/04/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.56.8D.35.CE.CF.2A.00.6F.67.88.92.4F.62.1F.66.AD.F8.2D.A5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:14:00 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:13:24 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:57:12 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1771

| Dados das Assinaturas da Escrituração | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 57301112396659682 56 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:15:17 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:14:40 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:57:26 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |

**NOME EMPRESARIAL**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/04/2021 a 30/04/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1771 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
26.56.8D.35.CE.CF.2A.00.6F.67.88.92.4F.62.1F.66.AD.F8.2D.A5

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000016 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

26.56.8D.35.CE.CF.2A.00.6F.67.88.92.
4F.62.1F.66.AD.F8.2D.A5-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 01:43:43

33.2F.C7.1A.DD.CD.0F.5A
42.5C.9D.46.03.32.D8.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 — Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:16:48 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 — Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:16:09 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 — Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:57:47 -03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1772

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1772 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 14296767 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1772 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 14296767 |
| Data de inicio | 01/05/2021 |
| Data de término | 31/05/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.6E.36.56.F7.B7.71.EF.F8.23.6E.0A.0C.30.0D.0C.35.3E.21.E8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:58:15 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:18:34 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:19:19 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1772

| Dados das Assinaturas da Escrituração | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 5730111239665968256 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:21:23 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:20:39 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:58:32 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/05/2021 a 31/05/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1772 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 57.6E.36.56.F7.B7.71.EF.F8.23.6E.0A.0C.30.0D.0C.35.3E.21.E8 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

57.6E.36.56.F7.B7.71.EF.F8.23.6E.0A.0
C.30.0D.0C.35.3E.21.E8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 02:46:56

58.38.3C.42.74.B8.8A.99
94.D5.ED.56.F4.FD.AD.D
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:23:44 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:22:49 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:58:47 -03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1773

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1773 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 14899831 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1773 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 14899831 |
| Data de inicio | 01/06/2021 |
| Data de término | 30/06/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.20.7D.9F.49.63.D7.A7.A0.E9.40.02.59.01.3F.41.39.61.ED.64-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:29:17 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:27:49 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:59:01 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1773

| Dados das Assinaturas da Escrituração | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 57301112396659682 56 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:32:20 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:31:26 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:59:18 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |

**NOME EMPRESARIAL**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/06/2021 a 30/06/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1773 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
4B.20.7D.9F.49.63.D7.A7.A0.E9.40.02.59.01.3F.41.39.61.ED.64

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000016 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

4B.20.7D.9F.49.63.D7.A7.A0.E9.40.02.
59.01.3F.41.39.61.ED.64-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 03:48:05

45.F6.A0.A6.22.E9.B9.E7
C2.EA.6A.EE.50.B7.74.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:34:04 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:33:11 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:59:34 -03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1774

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1774 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15208552 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1774 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15208552 |
| Data de inicio | 01/07/2021 |
| Data de término | 31/07/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.12.6A.3F.46.5B.26.2C.E1.97.99.07.D1.5B.88.F7.9B.55.3C.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:59:50 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:35:57 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:36:49 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1774

| Dados das Assinaturas da Escrituração | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 5730111239665968256 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:39:41 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:38:51 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:00:06 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/07/2021 a 31/07/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1774 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| AB.12.6A.3F.46.5B.26.2C.E1.97.99.07.D1.5B.88.F7.9B.55.3C.25 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000016 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

AB.12.6A.3F.46.5B.26.2C.E1.97.99.07.
D1.5B.88.F7.9B.55.3C.25-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 04:50:53

2A.0B.0C.C9.B2.BD.7C.C
7
A2.D4.3B.71.DA.9D.D6.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:41:31 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:40:39 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:00:24 -03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1775

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1775 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15842346 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1775 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15842346 |
| Data de inicio | 01/08/2021 |
| Data de término | 31/08/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.16.69.22.D9.5F.F4.63.AA.9B.C6.46.A5.CA.E8.51.73.62.5F.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:00:40 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:42:35 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:43:31 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1775

| Dados das Assinaturas da Escrituração | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 5730111239665968256 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 17:51:17 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 17:44:37 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:07:20 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/08/2021 a 31/08/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1775 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| B2.16.69.22.D9.5F.F4.63.AA.9B.C6.46.A5.CA.E8.51.73.62.5F.A0 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000016 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

B2.16.69.22.D9.5F.F4.63.AA.9B.C6.46.
A5.CA.E8.51.73.62.5F.A0-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 05:55:55

BB.7E.28.03.9B.5A.F9.D4
10.44.0F.95.58.D0.2F.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 — Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:03:28 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 — Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:02:32 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 — Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:07:37 -03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1776

| TERMO DE ABERTURA | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1776 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17733876 |

| TERMO DE ENCERRAMENTO | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1776 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17733876 |
| Data de inicio | 01/09/2021 |
| Data de término | 30/09/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.04.2B.42.8E.5A.08.10.FB.80.5B.A5.74.BD.3D.6F.AD.80.F4.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 — Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:08:30 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 — Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:04:30 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 — Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:07:56 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1776

## Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 5730111239665968256 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:11:06 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:09:38 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:08:14 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1776 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 78.04.2B.42.8E.5A.08.10.FB.80.5B.A5.74.BD.3D.6F.AD.80.F4.E7 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000016 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

78.04.2B.42.8E.5A.08.10.FB.80.5B.A5.7
4.BD.3D.6F.AD.80.F4.E7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 07:24:26

B0.D2.4E.34.16.21.F5.AC
61.5F.0B.F6.38.7E.13.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 — Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:14:15 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 — Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:12:13 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 — Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:08:33 -03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1777

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1777 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 11601644 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1777 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 11601644 |
| Data de inicio | 01/10/2021 |
| Data de término | 31/10/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.E7.13.98.70.C3.C9.81.F3.E5.46.38.20.78.3E.18.CC.8B.62.25-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:08:53 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:15:33 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:16:40 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1777

| Dados das Assinaturas da Escrituração | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 5730111239665968256 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:19:31 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:17:52 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:09:12 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/10/2021 a 31/10/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1777 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 46.E7.13.98.70.C3.C9.81.F3.E5.46.38.20.78.3E.18.CC.8B.62.25 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000016 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

46.E7.13.98.70.C3.C9.81.F3.E5.46.38.2
0.78.3E.18.CC.8B.62.25-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 08:12:12

3A.50.C0.9D.F8.77.7A.96
63.09.0F.02.10.70.63.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:22:00 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:20:47 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:09:32 -03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1778

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1778 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15388064 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1778 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15388064 |
| Data de inicio | 01/11/2021 |
| Data de término | 30/11/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.C6.9F.C9.ED.03.1A.DB.16.D5.81.62.E6.86.0D.4A.B0.E2.75.1A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:09:50 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:23:50 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:25:44 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1778

## Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 5730111239665968256 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:28:54 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:27:07 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:10:09 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/11/2021 a 30/11/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1778 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 26.C6.9F.C9.ED.03.1A.DB.16.D5.81.62.E6.86.0D.4A.B0.E2.75.1A | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000016 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

26.C6.9F.C9.ED.03.1A.DB.16.D5.81.62.
E6.86.0D.4A.B0.E2.75.1A-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 09:09:09

16.F5.B8.84.C7.7B.F9.2B
00.A4.34.11.90.C9.14.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:31:39 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:30:22 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:10:30 -03'00'

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1779

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| NIRE | 35300041089 |
| CNPJ | 61.198.164/0001-60 |
| Número de Ordem | 1779 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SÃO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/1945 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 21/12/1945 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15915783 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1779 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 15915783 |
| Data de inicio | 01/12/2021 |
| Data de término | 31/12/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:10:52 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:33:08 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:34:25 -03'00'

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1779

| Dados das Assinaturas da Escrituração | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 074.935.318-03 |
| N° de Série do Certificado | 2433178425975488234 |
| Nome do Signatário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 15/12/2020 a 15/12/2023 |
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 301.410.818-99 |
| N° de Série do Certificado | 5730111239665968256 |
| Nome do Signatário | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SERASA RFB v5 |
| Validade | 31/03/2022 a 30/03/2025 |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:37:30 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:36:05 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:11:13 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300041089 | 61.198.164/0001-60 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/12/2021 a 31/12/2021 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1779 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ) | 61198164000160 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000016 | 243317842597548823 4 | 15/12/2020 a 15/12/2023 | Sim |
| Contador | 30141081899 | DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 | 573011123966596825 6 | 31/03/2022 a 30/03/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.
57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 11:49:45

D9.B6.E5.72.D8.FC.FF.FA
61.29.CA.22.B2.91.47.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:41:23 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:38:59 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:11:33 -03'00'

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1779

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 12.506.402.027,12 | R$ 14.828.211.515,14 |
| CIRCULANTE | | R$ 5.432.883.313,83 | R$ 6.865.453.101,69 |
| DISPONIVEL | | R$ 63.726.104,48 | R$ 77.441.454,02 |
| CAIXAS E BANCOS | | R$ 63.726.104,48 | R$ 77.441.454,02 |
| EQUIVALENCIA DE CAIXA | | R$ 31.595.477,68 | R$ 110.104.751,44 |
| APLICACOES | | R$ 719.708.968,65 | R$ 922.474.680,47 |
| CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO | | R$ 3.077.100.327,56 | R$ 3.812.770.248,43 |
| PREMIOS A RECEBER | | R$ 3.018.674.272,05 | R$ 3.732.905.608,11 |
| OPERACOES COM SEGURADORAS | | R$ 73.514,28 | R$ 4.855.415,19 |
| OPERACOES COM RESSEGURADORAS | | R$ 58.352.541,23 | R$ 75.009.225,13 |
| OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS | | R$ 103.762.827,03 | R$ 185.328.216,55 |
| ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS | | R$ 174.318.221,32 | R$ 145.734.410,33 |
| TITULOS E CREDITOS A RECEBER | | R$ 111.523.322,24 | R$ 171.890.473,24 |
| TITULOS DE CREDITO A RECEBER | | R$ 15.662.909,12 | R$ 19.282.702,06 |
| CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS | | R$ 9.158.316,04 | R$ 65.225.530,00 |
| OUTROS CREDITOS | | R$ 86.702.097,08 | R$ 87.382.241,18 |
| OUTROS VALORES E BENS | | R$ 75.915.878,55 | R$ 199.294.292,78 |
| BENS A VENDA | | R$ 58.475.982,52 | R$ 106.576.129,35 |
| DIREITO A SALVADOS | | R$ 10.734.414,46 | R$ 88.130.009,26 |
| OUTROS VALORES | | R$ 6.705.481,57 | R$ 4.588.154,17 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | | R$ 65.722.003,96 | R$ 82.329.103,55 |
| CUSTOS DE AQUISÃO DIFERIDOS | | R$ 1.009.510.182,36 | R$ 1.139.821.146,48 |
| SEGUROS | | R$ 1.009.510.182,36 | R$ 1.139.821.146,48 |
| OUTROS ATIVOS | | R$ 0,00 | R$ 18.264.324,40 |
| NAO CIRCULANTE | | R$ 7.073.518.713,29 | R$ 7.962.758.413,45 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R$ 4.169.044.431,82 | R$ 4.479.047.457,06 |
| APLICACOES | | R$ 2.632.773.613,31 | R$ 2.366.205.123,07 |
| CREDITOS DAS OPERACOES C SEGUROS E RESSEGUROS | | R$ 152.449.465,94 | R$ 301.707.594,89 |
| PREMIOS A RECEBER | | R$ 152.449.465,94 | R$ 301.707.594,89 |
| ATIVO DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS | | R$ 6.717.818,19 | R$ 13.733.661,11 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:48:32 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:44:30 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:11:55 -03'00'

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1779

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| TITULOS E CREDITOS A RECEBER | | R$ 1.301.278.340,26 | R$ 1.624.856.803,74 |
| TITULOS E CREDITOS A RECEBER | | R$ 205.144,77 | R$ 5.623.019,08 |
| CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS | | R$ 252.718.077,88 | R$ 567.247.082,34 |
| DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS | | R$ 1.043.815.196,52 | R$ 1.050.092.956,19 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 4.539.921,09 | R$ 1.893.746,13 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | | R$ 19.357.760,25 | R$ 6.642.067,60 |
| OUTROS VALORES E BENS | | R$ 22.436.724,98 | R$ 108.869.217,59 |
| BENS A VENDA | | R$ 7.142.295,36 | R$ 12.246.022,17 |
| DIREITO DE SALVADOS | | R$ 15.294.429,62 | R$ 5.184.105,50 |
| ATIVOS DE DIREITO DE USO | | R$ 0,00 | R$ 91.439.089,92 |
| CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS | | R$ 34.030.708,89 | R$ 57.032.989,06 |
| SEGUROS | | R$ 34.030.708,89 | R$ 57.032.989,06 |
| INVESTIMENTO | | R$ 1.136.643.995,49 | R$ 1.519.375.718,76 |
| PARTICIPACOES SOCIETARIAS | | R$ 1.135.983.995,49 | R$ 1.519.375.718,76 |
| IMOVEIS DESTINADOS A RENDA/ OUTROS INVESTIMEN | | R$ 660.000,00 | R$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 722.803.903,71 | R$ 708.970.379,02 |
| Imoveis de Uso Proprio | | R$ 478.922.181,24 | R$ 467.960.061,82 |
| Bens e Moveis | | R$ 74.372.277,89 | R$ 80.594.453,91 |
| Outras Imobilizacoes | | R$ 169.509.444,58 | R$ 160.415.863,29 |
| INTANGIVEL | | R$ 1.045.026.382,27 | R$ 1.255.364.858,61 |
| Outros Intangiveis | | R$ 1.045.026.382,27 | R$ 1.255.364.858,61 |
| PASSIVO | | R$ 12.506.402.027,12 | R$ 14.828.211.515,14 |
| CIRCULANTE | | R$ 6.800.608.185,56 | R$ 8.060.216.483,81 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 693.635.213,81 | R$ 831.952.926,49 |
| OBRIGACOES A PAGAR | | R$ 289.821.041,97 | R$ 367.340.433,22 |
| IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | | R$ 233.542.115,59 | R$ 274.855.285,62 |
| ENCARGOS TRABALHISTAS | | R$ 83.691.215,02 | R$ 88.906.722,37 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 58.312.311,19 | R$ 77.799.598,49 |
| IMPOSTO E CONTRIBUICOES | | R$ 28.187.029,75 | R$ 20.694.062,85 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 81.500,29 | R$ 2.356.823,94 |
| DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS | | R$ 352.594.546,36 | R$ 558.967.494,80 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:12:17 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:50:02 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:51:43 -03'00'

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1779

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| Premios a Restituir | | R$ 8.339.133,64 | R$ 11.026.122,28 |
| OPERACOES COM RESSEGURADORAS | | R$ 79.326.065,18 | R$ 85.375.389,85 |
| CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS | | R$ 262.249.865,66 | R$ 362.959.839,29 |
| (-) Outros Debitos | | R$ (0,00) | R$ 67.230.210,31 |
| Depositos de terceiros | | R$ 2.679.481,88 | R$ 32.375.933,07 |
| PROVISOES TECNICAS - SEGUROS | | R$ 5.754.378.425,39 | R$ 6.669.296.062,52 |
| Danos | | R$ 5.246.911.235,68 | R$ 6.083.918.741,56 |
| Pessoas | | R$ 265.177.302,08 | R$ 305.577.875,05 |
| Vida Individual | | R$ 242.289.887,63 | R$ 279.799.445,91 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 1.649.809.808,79 | R$ 1.983.932.962,77 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 205.539.242,17 | R$ 219.578.955,92 |
| OBRIGACOES A PAGAR | | R$ 49.510.547,00 | R$ 66.315.508,69 |
| TRIBUTOS DIFERIDOS | | R$ 137.448.244,27 | R$ 90.135.362,54 |
| Emprestimos e financiamentos | | R$ 18.580.450,90 | R$ 63.128.084,69 |
| PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS | | R$ 566.207.328,11 | R$ 747.468.771,56 |
| Danos | | R$ 495.421.506,53 | R$ 662.743.746,49 |
| Pessoas | | R$ 48.393.392,46 | R$ 53.307.191,65 |
| Vida Individual | | R$ 22.392.429,12 | R$ 31.417.833,42 |
| OUTROS DÉBITOS | | R$ 878.063.238,51 | R$ 1.016.885.235,29 |
| PROVISÕES JUDICIAIS | | R$ 878.063.238,51 | R$ 1.016.885.235,29 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 4.055.984.032,77 | R$ 4.784.062.068,56 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 4.055.984.032,77 | R$ 4.784.062.068,56 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 2.272.441.354,91 | R$ 2.552.441.354,91 |
| (-) AUMENTO DE CAPITAL | | R$ (0,00) | R$ 112.000.000,00 |
| RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | | R$ 64.843.006,18 | R$ 62.761.846,88 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 1.644.343.267,22 | R$ 2.224.952.162,78 |
| AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | | R$ 74.356.404,46 | R$ (168.093.296,01) |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:55:01 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:53:30 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:12:40 -03'00'

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1779

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R$ 998.302.503,23 | R$ 922.245.686,14 |
| IMPOSTO DE RENDA | | R$ (252.661.449,71) | R$ 92.203.983,10 |
| CONTRIBUICAO SOCIAL | | R$ (155.967.447,79) | R$ 62.511.453,61 |
| (-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO | | R$ (196.210.943,10) | R$ (216.166.954,34) |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES | | R$ 1.603.142.343,83 | R$ 983.697.203,77 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 1.603.142.343,83 | R$ 983.697.203,77 |
| PREMIOS GANHOS | | R$ 9.147.806.978,15 | R$ 9.745.911.203,80 |
| PREMIOS EMITIDOS | | R$ 9.498.209.380,42 | R$ 10.608.059.984,97 |
| (-) Variacoes das provisoes tecnicas de premios | | R$ (350.402.402,27) | R$ (862.148.781,17) |
| (-) RESULTADO COM RESSEGURO | | R$ 49.419.068,06 | R$ (16.132.647,15) |
| RECEITA COM RESSEGURO | | R$ 151.937.516,12 | R$ 97.994.469,45 |
| (-) DESPESAS COM RESSEGURO | | R$ (102.518.448,06) | R$ (114.127.116,60) |
| (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ (0,00) | R$ (672.986,94) |
| (-) SINISTROS OCORRIDOS | | R$ (3.955.053.943,54) | R$ (4.584.196.699,95) |
| (-) CUSTO DE AQUISICAO | | R$ (2.330.773.085,28) | R$ (2.441.615.515,85) |
| (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (236.869.260,53) | R$ (220.811.706,18) |
| (-) DESPESA ADMINISTRATIVA | | R$ (1.500.592.801,02) | R$ (1.683.937.027,46) |
| (-) DESPESA COM TRIBUTOS | | R$ (275.922.444,32) | R$ (255.446.654,31) |
| RESULTADO FINANCEIRO | | R$ 490.544.025,03 | R$ 308.249.064,23 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | R$ 232.602.592,64 | R$ 135.146.518,73 |
| (-) GANHOS COM ATIVOS NAO CORRENTES | | R$ (18.018.785,36) | R$ (2.796.345,15) |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 18:58:11 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 18:56:38 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:13:02 -03'00'

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

# A consulta foi realizada na data 06/07/2022 às 10:01:47 e reflete a situação da escrituração neste momento

## Escriturações Ativas

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTRI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | 8759E09808EE9F55BFA4CAF8FDEE1198F84A8793 | 01/01/2021 a 31/01/2021 | G | 1768 | 29/06 22:21: |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | 87D8E2251B851976E9A0775C5DCEB0A5EEA77801 | 01/02/2021 a 28/02/2021 | G | 1769 | 30/06 00:00: |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | B21BED9177CF579749A28B01647894B63A1EE107 | 01/03/2021 a 31/03/2021 | G | 1770 | 30/06 00:49: |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | 26568D35CECF2A006F6788924F621F66ADF82DA5 | 01/04/2021 a 30/04/2021 | G | 1771 | 30/06 01:43: |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | 576E3656F7B771EFF8236E0A0C300D0C353E21E8 | 01/05/2021 a 31/05/2021 | G | 1772 | 30/06 02:46: |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 19:01:42 -03'00'
ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 19:00:00 -03'00'
DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:13:30 -03'00'

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTRI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | 4B207D9F4963D7A7A0E9400259013F413961ED64 | 01/06/2021 a 30/06/2021 | G | 1773 | 30/06 03:48: |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTRI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | AB126A3F465B262CE1979907D15B88F79B553C25 | 01/07/2021 a 31/07/2021 | G | 1774 | 30/06 04:50: |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTRI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | B2166922D95FF463AA9BC646A5CAE85173625FA0 | 01/08/2021 a 31/08/2021 | G | 1775 | 30/06 05:55: |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTRI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | 78042B428E5A0810FB805BA574BD3D6FAD80F4E7 | 01/09/2021 a 30/09/2021 | G | 1776 | 30/06 07:24: |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTRI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | 46E7139870C3C981F3E5463820783E18CC8B6225 | 01/10/2021 a 31/10/2021 | G | 1777 | 30/06 08:12: |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTRI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | 26C69FC9ED031ADB16D58162E6860D4AB0E2751A | 01/11/2021 a 30/11/2021 | G | 1778 | 30/06 09:09: |

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTRI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | Não informado | 35300041089 | 770CB26F378C91CA0C300EAB57CD0F71F1898EE5 | 01/12/2021 a 31/12/2021 | G | 1779 | 30/06 11:49: |

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 19:05:34 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 19:03:40 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:13:53 -03'00'

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTRI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.07.06 19:12:22 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.07.06 19:07:34 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 16:14:20 -03'00'

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **61.198.164/0001-60**<br>**MATRIZ** | | **09/02/1966** |

NOME EMPRESARIAL
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV RIO BRANCO** | **1489** | **RUA GUAIANASES, 1238** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **01.205-001** | **CAMPOS ELISEOS** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR** | **(11) 2393-6762** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2022** às **15:11:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:14 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.
Código de controle da certidão: **9804.4D30.A7F7.55CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
## Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Positiva de Débitos**
**Inscritos na Divida Ativa**

**CNPJ BASE:** 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** Taxa Judiciária
**Origem:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:**
**Situação:** Inscrito
**CDA**
1.341.465.060

**Relativos a:** IPVA
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:**
**Situação:** Inscrito / Suspenso
**CDA**
1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,
1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,
1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,
1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,
1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,
1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,
1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,
1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,
1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,
1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,
1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,
1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,
1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,
1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,
1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,
1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

**Relativos a:** IPVA
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA
**CNPJ:** 61.198.164/0155-15 **IE:**
**Situação:** Inscrito / Suspenso
**CDA**
1.050.096.668,1.063.678.081

| Local de emissão : | Responsável : |
|---|---|
| PGE | |

CRDA nº 40365346 Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 ( CENTO E OITENTA )** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI202222358A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 21/10/2022 às 17:48:14.
Documento Nº: 55649822-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55649822-7272

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
## Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Positiva de Débitos**
**Inscritos na Divida Ativa**

**CNPJ BASE:** 61198164

**Relativos a:** Multa Ipca
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
**Situação:** Inscrito / Suspenso
**CDA**
1.265.649.133

Anotação PGE:

PGE-EXP- 2022/36302
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

| Local de emissão : | Responsável : |
|---|---|
| PGE | |

CRDA nº 40365346 Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **180 ( CENTO E OITENTA )** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI202222358A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 21/10/2022 às 17:48:14.
Documento Nº: 55649822-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55649822-7272

**Governo do Estado de São Paulo**
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**
**Nº SFP-CER-2022/02952**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ:** 61.198.164/0001-60
**Endereço:** Avenida Rio Branco e Rua Guaianases , nº 1489 e , Complemento: 1238 Respectivamente , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001
**Situação Cadastral:** Ativo
**Posto Fiscal de vinculação:** DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

*REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/129577*

**Não constam débitos fiscais**, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS**, até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos** ao **IPVA** e **ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**Avisos:**
**1 -** Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
**2 -** Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
**3 -** A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
**4 -** Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
**5 -** Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

| Local: | Data: |
|---|---|
| DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA | 30 de maio de 2022. |

| *Classif. documental* | 006.01.09.002 |
|---|---|

SFPCER202202952A

Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 30/05/2022 às 13:05:35 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/05/2022 às 13:47:00.
Documento Nº: 43064918-1986 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43064918-1986

**Governo do Estado de São Paulo**
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Responsável:
TOMAS BOLOGNANI MARTINS
Auditor Fiscal da Receita Estadual

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 30 de maio de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

SFPCER202202952A

2

Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 30/05/2022 às 13:05:35 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/05/2022 às 13:47:00.
Documento Nº: 43064918-1986 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43064918-1986

1Doc: 747/877

134

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0847080 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/
**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 22/09/2022
**Validade:** 21/03/2023

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.204.467-9- Inicio atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001 )
CCM 8.258.319-6- Inicio atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 6.951.415-1- Inicio atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000 )
CCM 2.006.668-6- Inicio atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Inicio atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Inicio atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Inicio atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002 )
CCM 2.240.455-4- Inicio atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010 )
CCM 9.713.239-0- Inicio atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001 )
CCM 9.566.847-0- Inicio atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Inicio atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Inicio atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Inicio atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Inicio atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000 )
CCM 3.722.285-6- Inicio atv :16/01/2008 (AL BR  DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )
CCM 9.772.192-1- Inicio atv :11/07/1990 (AL BR  DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )
CCM 9.796.356-9- Inicio atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 9.324.577-7- Inicio atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051 )
CCM 9.324.581-5- Inicio atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Inicio atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade**: FA78A083

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.412.797-2- Inicio atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )

CCM 2.196.364-9- Inicio atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Inicio atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 9.403.257-2- Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Inicio atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 )

CCM 9.511.680-0- Inicio atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )

CCM 2.024.555-6- Inicio atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Inicio atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Inicio atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )

CCM 9.545.153-6- Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )

CCM 2.531.864-0- Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )

CCM 2.531.867-5- Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 )

CCM 2.531.869-1- Inicio atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )

CCM 2.597.485-8- Inicio atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )

CCM 2.681.522-2- Inicio atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )

CCM 2.705.146-3- Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Inicio atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )

CCM 2.850.825-4- Inicio atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )

CCM 2.878.007-8- Inicio atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )

CCM 2.911.318-0- Inicio atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012 )

CCM 2.924.848-5- Inicio atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Inicio atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )

CCM 2.942.053-9- Inicio atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )

CCM 3.005.872-4- Inicio atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Inicio atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )

CCM 3.140.905-9- Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade**: FA78A083

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.466.062-3- Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )

CCM 3.671.260-4- Inicio atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )

CCM 3.737.075-8- Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )

CCM 3.782.376-0- Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )

CCM 3.793.695-6- Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )

CCM 3.856.884-5- Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 )

CCM 3.886.857-1- Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )

CCM 3.967.729-0- Inicio atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)

CCM 3.970.662-1- Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 )

CCM 3.992.228-6- Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 )

CCM 3.992.225-1- Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 )

CCM 3.992.218-9- Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 )

CCM 3.992.220-0- Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)

CCM 3.992.223-5- Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 )

CCM 3.992.219-7- Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 )

CCM 3.994.203-1- Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 )

CCM 4.043.008-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 )

CCM 4.043.011-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )

CCM 4.101.634-3- Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 )

CCM 4.101.631-9- Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 4.105.384-2- Inicio atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )

CCM 4.237.676-9- Inicio atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 )

CCM 4.294.695-6- Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 )

CCM 4.332.047-3- Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

CCM 4.464.247-4- Inicio atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )

CCM 4.577.624-5- Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Inicio atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 )

CCM 4.578.935-5- Inicio atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )

CCM 4.599.172-3- Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 )

CCM 4.599.169-3- Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )

CCM 4.660.688-2- Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 )

CCM 4.685.191-7- Inicio atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002 )

CCM 4.719.551-7- Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade**: FA78A083

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.443.965-8- Inicio atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )

CCM 5.686.992-4- Inicio atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 )

CCM 5.686.986-0- Inicio atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )

CCM 5.252.452-3- Inicio atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002 )

CCM 5.774.569-2- Inicio atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 )

CCM 5.483.272-1- Inicio atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )

CCM 5.610.121-0- Inicio atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012 )

CCM 6.437.282-0- Inicio atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )

CCM 6.530.316-4- Inicio atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )

CCM 6.438.562-0- Inicio atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )

CCM 6.438.561-2- Inicio atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901 )

CCM 6.573.036-4- Inicio atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade**: FA78A083

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PREFEITURA DE SÃO PAULO

## Secretaria Municipal da Fazenda

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

| | |
|---|---|
| **Certidão Número:** | 0000622639-2022 |
| **Número do Contribuinte:** | 008.016.0054-5 |
| **Nome do Contribuinte:** | INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL |
| **Local do Imóvel:** | AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP: 01205-001 |
| **Cep:** | 01205-001 |
| **Liberação:** | 15/07/2022 |
| **Validade:** | 11/01/2023 |

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . CERTIFICO MAIS QUE CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS 2014 A 2019 (NL-01) QUE ENCONTRAM-SE COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FISC NO SEI 6021.2020/0009507-9.**********.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:27:10 horas do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** CC0B403B

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**27/10/2022 a 25/11/2022

**Certificação Número:** 2022102700354222939099

Informação obtida em 31/10/2022 09:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 24965903/2022
Expedição: 05/08/2022, às 12:12:56
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO – III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| PREGÃO (ELETRÔNICO) | 64/2022 |

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

**REF.** PROCESSO LICITATÓRIO **N° 127/2022**

**Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 09 de Novembro de 2022.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.11.07 13:55:08 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.11.07 13:57:06 -03'00'

Processo Interno 54814/2022

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

**ANEXO – IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| PREGÃO (ELETRÔNICO) | 64/2022 |

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

**REF.** PROCESSO LICITATÓRIO **N° 127/2022**

**Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 09 de Novembro de 2022.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2022.11.07 13:55:40 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2022.11.07 13:56:54 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Processo Interno 54814/2022

**ANEXO – VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| PREGÃO (ELETRÔNICO) | 64/2022 |

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

**REF.** PROCESSO LICITATÓRIO **N° 127/2022**

**Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Processo Interno 54814/2022

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Pai/Mãe | Filho (a) | - |
| 2° | Avô/Avó | Neto (a) | Irmão (ã) |
| 3° | Bisavô/Bisavó | Bisneto (a) | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Sogro (a) | Enteado (a) | - |
| 2° | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3° | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a) | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Padrasto/Madrasta | Genro/Nora | - |
| 2° | Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a) | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3° | Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a) |

São Paulo, 09 de Novembro de 2022.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.11.07 13:55:55 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.11.07 13:56:38 -03'00'

Processo Interno 54814/2022

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| PREGÃO (ELETRÔNICO) | 64/2022 |

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

**REF.** PROCESSO LICITATÓRIO **N° 127/2022**

**Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei que **NÃO SE ENQUADRA** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 09 de Novembro de 2022.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.11.07 13:56:09 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.11.07 13:56:22 -03'00'

Processo Interno 54814/2022

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.198.164/0001-60** DUNS®: **898661095**
Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/09/2023**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 2.934.265.585,77** Data de Abertura da Empresa: **09/02/1966**
CNAE Primário: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

CNAE Secundário 1: **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**

## Dados para Contato

CEP: **01.205-001**
Endereço: **AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - RUA GUAIANASES, 1238 - CAMPOS**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 23936762**
E-mail: **SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR**

## Dados do Responsável Legal

CPF: **074.935.318-03**
Nome: **CELSO DAMADI**

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **205.408.568-51**
Nome: **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

# Relatório de Credenciamento

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: **047.332.458-07**
Nome: **JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA**
Número do Documento: **15.407.073-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **04/01/2005** Data de Nascimento: **08/08/1965**
Filiação Materna: **MARIA DAS DORES LEITE**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **103.746.698-56**
Nome: **PATRICIA RODRIGUES SILVA**
Carteira de Identidade: **21.422.309-7** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **22/11/2013**

CEP: **05.018-010**
Endereço: **RUA AIMBERE, 258 - APTO 204 DI ASTI - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 38621280**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: **641.284.587-91**
Nome: **ROBERTO DE SOUZA SANTOS**
Número do Documento: **05.380.778-0** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **14/02/2017** Data de Nascimento: **02/05/1961**
Filiação Materna: **MARIA AMELIA DE SOUZA SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **001.015.647-08**
Nome: **LUIZA CLAUDIA ROCHA GONCALVES**
Carteira de Identidade: **74593542** Órgão Expedidor: **DICRJ**
Data de Expedição: **19/06/2002**

CEP: **05.036-160**
Endereço: **RUA PABLO PICASSO, 100 - APTO 122 BL ARARAS - AGUA BRANCA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(21) 82194346**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 3**

CPF: **112.681.578-05**
Nome: **MARCELO SEBASTIAO DA SILVA**
Número do Documento: **20.113.610** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **07/11/1985** Data de Nascimento: **28/03/1972**
Filiação Materna: **JOSEFA MARIA DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **142.455.818-24**
Nome: **SANDRA LATORRE**
Carteira de Identidade: **21.284.776** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **28/07/1986**

CEP: **04.211-001**
Endereço: **RUA XAVIER DE ALMEIDA, 717 - APTO 71 BL B - IPIRANGA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 96647693**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

**Dados do Sócio/Administrador 4**

CPF: **857.239.919-49**
Nome: **MARCOS ROBERTO LOUCAO**
Número do Documento: **5436328** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **03/05/1993** Data de Nascimento: **23/07/1974**
Filiação Materna: **CATARINA KOBYCIA LOUCAO**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **014.723.159-01**
Nome: **DANIELA ROSSI SERRES LOUCAO**
Carteira de Identidade: **5.812.516-4** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **30/08/2004**

CEP: **05.315-030**
Endereço: **RUA NAGEL, 33 - APTO 241 TORRE 1 - VILA LEOPOLDINA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 81153736**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 5**

CPF: **074.935.318-03**
Nome: **CELSO DAMADI**
Número do Documento: **20.553.075-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **20/08/1993** Data de Nascimento: **28/05/1969**
Filiação Materna: **AMELIA REGINALDO DAMADI**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **278.191.498-33**
Nome: **ALESSANDRA CILENTO ABDUCH DAMADI**
Carteira de Identidade: **28.043.116-8** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **27/08/2002**

CEP: **05.014-000**
Endereço: **RUA MONTE ALEGRE, 838 - 41 MIRAGE - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 96298161**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

**Dados do Sócio/Administrador 6**

CPF: **118.454.608-80**
Nome: **LENE ARAUJO DE LIMA**
Número do Documento: **20.537.948-5** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **28/03/2012** Data de Nascimento: **10/07/1972**
Filiação Materna: **SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **163.479.218-12**
Nome: **ELIANE APARECIDA RIBEIRO**
Carteira de Identidade: **21.178.940-9** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **15/10/2014**

CEP: **05.044-050**
Endereço: **RUA VESPASIANO, 650 - APTO 231 TORRE B - VILA ROMANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 29784939**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 7**

CPF: **412.391.640-68**
Nome: **MARCELO ZORZO**
Número do Documento: **7023313856** Órgão Expedidor: **SESP/RS**
Data de Expedição: **03/03/1989** Data de Nascimento: **12/01/1967**
Filiação Materna: **LORITA SIBYLA ZORZO**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **554.935.800-04**
Nome: **CRISTINA REIS TORRES**
Carteira de Identidade: **4792504** Órgão Expedidor: **SSP/SC**
Data de Expedição: **06/12/2013**

CEP: **05.010-000**
Endereço: **RUA CAIUBI, 1159 - 152 - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 50021111**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

**Dados do Sócio/Administrador 8**

CPF: **128.680.328-42**
Nome: **FABIO OHARA MORITA**
Número do Documento: **13.793.433** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **30/07/1985** Data de Nascimento: **23/01/1968**
Filiação Materna: **HARUKO OHARA MORITA**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **146.630.608-46**
Nome: **SANDRA TSUZUKI MORITA**
Carteira de Identidade: **18.980.063-X** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **28/07/1995**

CEP: **05.016-000**
Endereço: **RUA IPEROIG, 212 - 116 - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 93726369**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 9**

CPF: **182.469.498-96**
Nome: **JAIME SOARES BATISTA**
Número do Documento: **28190553** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **21/08/1996** Data de Nascimento: **26/04/1978**
Filiação Materna: **MARIA SOARES BATISTA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **02.469-003**
Endereço: **RUA DANIEL ROSSI, 239 - APTO 62 - SANTANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 98924231**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

**Dados do Sócio/Administrador 10**

CPF: **249.181.618-04**
Nome: **MARCOS ROGERIO SIRELLI**
Número do Documento: **19.938.427-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **15/06/1989** Data de Nascimento: **06/05/1971**
Filiação Materna: **CLEIDE MARANI SIRELLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **148.474.418-77**
Nome: **ROSANA DOS SANTOS JORDAO**
Carteira de Identidade: **17.706.815-2** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **15/07/2008**

CEP: **05.027-000**
Endereço: **RUA DR MIRANDA DE AZEVEDO, 779 - APTO 111 - VL ANGLO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 98749198**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 11**

CPF: **066.872.138-30**
Nome: **EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL**
Número do Documento: **8.077.674-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **09/04/2018** Data de Nascimento: **30/08/1962**
Filiação Materna: **ADELA MONTENEGRO ARMAS**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **038.878.448-23**
Nome: **CESAR EDUARDO PEREIRA MIGUEL**
Carteira de Identidade: **9.700.017-6** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **02/10/2017**

CEP: **13.086-906**
Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - CASA 208 -**
Município / UF: **Campinas / São Paulo**
Telefone: **(19) 53227100**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

**Dados do Sócio/Administrador 12**

CPF: **874.657.877-34**
Nome: **LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES**
Número do Documento: **067437111** Órgão Expedidor: **IFPRJ**
Data de Expedição: **19/10/1989** Data de Nascimento: **09/11/1964**
Filiação Materna: **ELIANE MILAGRES GUIMARAES**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **911.278.747-72**
Nome: **VANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA**
Carteira de Identidade: **06.555.450-3** Órgão Expedidor: **SSP/RJ**
Data de Expedição: **12/02/1995**

CEP: **04.012-000**
Endereço: **RUA PELOTAS, 209 - 193 B - VILA MARIANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(21) 79110808**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 13**

CPF: **174.320.898-76**
Nome: **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES**
Número do Documento: **258725266** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **22/07/2014** Data de Nascimento: **09/08/1975**
Filiação Materna: **FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMOES**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **163.091.268-90**
Nome: **SANDRO FIORIN PEREIRA**
Carteira de Identidade: **18806499** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **26/06/2017**

CEP: **04.204-000**
Endereço: **RUA COSTA AGUIAR, 417 - IPIRANGA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 93037720**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

**Dados do Sócio/Administrador 14**

CPF: **246.784.718-71**
Nome: **JARBAS DE MEDEIROS BACIANO**
Número do Documento: **265912209** Órgão Expedidor: **SSP/PB**
Data de Expedição: **02/07/1999** Data de Nascimento: **21/07/1976**
Filiação Materna: **MARIA MARTA DE MEDEIROS BACIANO**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **011.551.764-21**
Nome: **MARIA DA PAZ ROCHA BACIANO**
Carteira de Identidade: **572468453** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **06/03/2014**

CEP: **03.319-002**
Endereço: **RUA CANTAGALO, 1943 - APTO 182 - VILA GOMES CARDIM**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 93969703**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 15**

CPF: **283.416.528-97**
Nome: **TIAGO VIOLIN**
Número do Documento: **281588405** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **28/01/1998** Data de Nascimento: **24/08/1981**
Filiação Materna: **CLEUSA STRALHOTO VIOLIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **271.655.418-88**
Nome: **CINTIA DOS SANTOS VIOLIN**
Carteira de Identidade: **327477386** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **02/03/2005**

CEP: **02.020-050**
Endereço: **RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIS, 313 - APTO 54 TORRE 02 - SANTANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 96424662**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

**Dados do Sócio/Administrador 16**

CPF: **200.476.918-16**
Nome: **RAFAEL VENEZIANI KOZMA**
Número do Documento: **253977265** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **06/05/2019** Data de Nascimento: **26/12/1984**
Filiação Materna: **MARIA CONCEICAO VENEZIANI KOZMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **212.970.128-01**
Nome: **SIMONE PEREZ FIORAVANTE KOZMA**
Carteira de Identidade: **226589018** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **13/02/2016**

CEP: **04.730-000**
Endereço: **RUA DR RUBENS GOMES BUENO, 395 - APTO 144 TORRE IPE - VARZEA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 99220404**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 17**

CPF: **292.135.838-77**
Nome: **CAROLINA HELENA ZWARG**
Número do Documento: **278436869** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **01/09/1998** Data de Nascimento: **06/07/1979**
Filiação Materna: **LUCIA HELENA ZWARG**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **04.648-070**
Endereço: **RUA LUIS DE FRANCA JUNIOR, 265 - CASA F - VILA NOVA CALEDONIA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 51711175**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

**Dados do Sócio/Administrador 18**

CPF: **286.554.708-64**
Nome: **LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA**
Número do Documento: **21.183.314-9** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **24/08/2005** Data de Nascimento: **09/02/1980**
Filiação Materna: **GILDA MENITI MEDEIROS ARRUDA**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **326.304.578-42**
Nome: **CRISTIANE CAMPANERUT FERREIRA DE MEDEIROS ARRUDA**
Carteira de Identidade: **43.999.626-0** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **08/09/2015**

CEP: **04.748-020**
Endereço: **RUA DUQUE CAXIAS, 244 - CASA 09 - SANTO AMARO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 81167744**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 19**

CPF: **052.854.947-29**
Nome: **CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM**
Número do Documento: **110714136** Órgão Expedidor: **IFP/RJ**
Data de Expedição: **07/11/2014** Data de Nascimento: **10/07/1978**
Filiação Materna: **VERA MARIA NAEGELI GONDIM**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **04.619-033**
Endereço: **RUA VICENTE LEPORACE, 1204 - APTO 121 - CAMPO BELO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 76959012**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

**Dados do Sócio/Administrador 20**

CPF: **801.614.640-68**
Nome: **LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA**
Número do Documento: **01777181000** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **25/04/1996** Data de Nascimento: **11/02/1978**
Filiação Materna: **MARIA THEREZA GUARANHA LAPENTA**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **900.919.906-10**
Nome: **MONICA MARIA MELO**
Carteira de Identidade: **01369745280** Órgão Expedidor: **SSP/MG**
Data de Expedição: **15/02/1995**

CEP: **04.726-220**
Endereço: **RUA LUIS CORREIA DE MELO, 148 - AP 153 TORRE 2 - VILA CRUZEIRO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 99137291**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 21**

CPF: **128.339.398-09**
Nome: **IZAK RAFAEL BENADERET**
Número do Documento: **24.739.792-1** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **06/04/2017** Data de Nascimento: **22/10/1974**
Filiação Materna: **DIANA BENADERET**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **255.062.978-74**
Nome: **RENATA DE LIMA BRITO BENADERET**
Carteira de Identidade: **23.665.167-5** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **08/08/2018**

CEP: **05.016-000**
Endereço: **RUA IPEROIG, 212 - AP107 - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 81112375**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

**Dados do Sócio/Administrador 22**

CPF: **263.344.758-94**
Nome: **SAMI FOGUEL**
Número do Documento: **02153895056** Órgão Expedidor: **SSP/BA**
Data de Expedição: **01/07/1992** Data de Nascimento: **03/06/1974**
Filiação Materna: **ELAINE STAROSTA FOGUEL**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **01.450-060**
Endereço: **RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 137 - CASA - JARDIM EUROPA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 76471200**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

# Relatório de Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 23**

CPF: **218.048.598-00**
Nome: **NELSON SANTOS AGUIAR**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **13/09/1981**
Filiação Materna: **SANDRA MARIA CRISTINA SANTOS DE AGUIAR**
Estado Civil:
CEP: **07.072-000**
Endereço: **AVENIDA SAO LUIZ, 840 - APTO 36 - VILA ROSALIA**
Município / UF: **Guarulhos / São Paulo**
Telefone: **(11) 63872568**
E-mail:

**Dados do Sócio/Administrador 24**

CPF: **965.093.256-91**
Nome: **PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**
Número do Documento: **01969849389** Órgão Expedidor: **SSP/MG**
Data de Expedição: **23/08/2021** Data de Nascimento: **15/04/1974**
Filiação Materna: **MARIA CELIA DA PENHA GALLEGUILLOS**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **05.051-001**
Endereço: **RUA TITO, 19 - APTO 142 - VILA ROMANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 81113230**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

## Linhas Fornecimento

**Serviços**
**906 - Seguro / Garantia**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.198.164/0001-60** DUNS®: **898661095**
Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Certificação Técnica**

| Certificadora | Nº Certificado | Data de Validade |
|---|---|---|
| **Superintendencia de Seguros Privados** | **CR05886_27072020_152619_8** | **27/08/2020** |

## PROPOSTA COMERCIAL

**AO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2022**

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE |
|---|
| PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS |
| C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60 |
| AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905 |
| RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL |
| INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112 |
| INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9 |
| FONE: (011) 3366-3258 / FAX: (011) 3366-5263 |
| E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br |
| Para obter as condições gerais acesse: |
| https://www.portoseguro.com.br/condicoesgerais |
| REGISTRO SUSEP Nº 05886 |
| DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945 |

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.**

**Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente Pregão, na Forma Eletrônica nº 118/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital, Termo de Referência e seus anexos.**

| SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR DE FRANQUIA R$** | **INDENIZAÇÃO /PRÊMIOS R$** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SDV-3E95 RENAVAM: 01320742960 CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | | **R$ 1.800,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **R$ 11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | R$ 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | R$ 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | R$ 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Parabrisa / vidro traseiro | **R$ 242,10** | – | |
| **VALOR TOTAL - ITEM 02** | | | | | **R$ 1.800,00** |
| **VALOR TOTAL - ITEM 02: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL<br>PLACAS: SDU-5A37<br>RENAVAM: 01319282404<br>CHASSI: 8AC907657NE210239** | | | **R$ 1.800,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **R$ 11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | R$ 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | R$ 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | R$ 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Parabrisa / vidro traseiro | **R$ 150,01** | – | |
| **VALOR TOTAL - ITEM 03** | | | | | **R$ 1.800,00** |
| **VALOR TOTAL - ITEM 03: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).** | | | | | |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL DO PRÊMIO - (ITENS 02, 03)** | **R$ 3.600,00** |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.**

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**

**Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.**

**Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.**

**Informações Bancárias:**
**Banco: Banco do Brasil - 001**
**Agência: Corporate SP (1912-7)**
**Endereço: Av. Paulista, 2300**
**Conta Corrente nº 3.401-0**
**Data de Abertura da Conta: 13/03/2006**

**DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL**

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:
**1º)** via e-mail> caixa departamental: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou
**2º)** via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo – SP.

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA *digital ou manuscrita* DO CONTRATO:**

**OBS.:** Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos

especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:** **Roberto de Souza Dias** | | | |
| **Endereço:** | Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002 | | |
| **Estado Civil:** | Divorciado | **Profissão:** | Securitário |
| **Cédula de Identidade:** | 18.304.552 SSP/SP | **CPF/MF:** | 115.838.468-83 |
| **2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:** **Neide Oliveira Souza** | | | |
| **Endereço:** | Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002 | | |
| **Estado Civil:** | Solteira | **Profissão:** | Securitário |
| **Cédula de Identidade:** | 28.543.390 SSP/SP | **CPF/MF:** | 205.408.568-51 |
| **3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:** **Victor Hugo Romio** | | | |
| **Endereço:** | Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002 | | |
| **Estado Civil:** | Solteiro | **Profissão:** | Securitário |
| **Cédula de Identidade:** | 29.725.337 SSP/SP | **CPF/MF:** | 213.081.258-95 |
| **4 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:** **Andreza Cristina de Oliveira Valdes** | | | |
| **Endereço:** | Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002 | | |
| **Estado Civil:** | Casada | **Profissão:** | Securitário |
| **Cédula de Identidade:** | 29.916.899 SSP/SP | **CPF/MF:** | 226.772.278-00 |
| **5 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:** **Emerson Pinheiro Valentim** | | | |
| **Endereço:** | Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002 | | |
| **Estado Civil:** | Casado | **Profissão:** | Securitário |
| **Cédula de Identidade:** | 262.053.974 SSP/SP | **CPF/MF:** | 176.684.738-23 |

**OBS.:** O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

**Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.**

**Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2022 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.**

**Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos dos objetos do presente edital, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos.**

**Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.**

**São Paulo, 10 de novembro de 2022.**

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.11.10 09:49:08 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.11.10 09:49:23 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

**Memorando 18- 5.777/2022**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 23/11/2022 às 14:38:54

Ata da Sessão Pública e Resultado por Fornecedor.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Ata_da_Sessao_Publica_Compras_gov_br.pdf
Resultado_por_Fornecedor_Compras_gov_br.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Giliane Teles Forlin | 23/11/2022 14:39:47 | ICP-Brasil | GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96 |
| Micheli Leticia Dietrich | 06/12/2022 11:37:36 | ICP-Brasil | MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E03F-6191-CE36-5AEF**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.1182022 .19810 .5047 .192935380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00118/2022

Às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 507/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 239/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00118/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículos da Frota Municipal. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Descrição Complementar:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 8.500,0000
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 3.400,0000 .

**Item: 2**
**Descrição:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Descrição Complementar:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 5.142,5600
**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 2.249,0000 .

**Item: 3**
**Descrição:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Descrição Complementar:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.604,6300
**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 2.371,0000 .

**Item: 4**
**Descrição:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Descrição Complementar:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 6.936,0000
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 1.495,0000 .

**Item: 5**
**Descrição:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Descrição Complementar:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.045,6700
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 550,0000 .

**Item: 6**
**Descrição:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Descrição Complementar:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.022,6500
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 550,0000 .

**Item: 7**
**Descrição:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Descrição Complementar:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Valor Estimado:** R$ 2.835,8000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 645,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - Pagamento coberturas seguro veículo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90.180.605/0001-02 | GENTE SEGURADORA SA | Não | Não | 1 | R$ 8.500,0000 | R$ 8.500,0000 | 08/11/2022 10:55:20 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 33.065.699/0001-27 | SEGUROS SURA S.A. | Não | Não | 1 | R$ 8.500,0000 | R$ 8.500,0000 | 08/11/2022 11:11:33 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 8.500,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 8.500,0000 | 33.065.699/0001-27 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 8.000,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:13:14:447 |
| R$ 3.400,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:21:47:703 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 09/11/2022 09:00:07 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 09/11/2022 09:18:45 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Início 1a etapa fechada | 09/11/2022 09:18:45 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 8.000,0000 e R$ 8.500,0000. |
| Encerramento | 09/11/2022 09:23:46 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa fechada | 09/11/2022 09:23:46 | Item com etapa fechada encerrada. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:15:40 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:18:35 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:26:51 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:32:25 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Aceite de proposta | 09/11/2022 15:26:04 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 3.400,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 10/11/2022 14:13:45 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Pagamento coberturas seguro veículo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | Não | Não | 1 | R$ 5.100,0000 | R$ 5.100,0000 | 07/11/2022 16:18:03 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Item: 2 - Pagamento coberturas seguro veículo I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SDV-3E95 RENAVAM: 01320742960 CHASSI: WF0JTTBEXNU001496<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 90.180.605/0001-02 | GENTE SEGURADORA SA | Não | Não | 1 | R$ 5.142,5600 | R$ 5.142,5600 | 08/11/2022 10:55:20 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33.065.699/0001-27 | SEGUROS SURA S.A. | Não | Não | 1 | R$ 5.142,5600 | R$ 5.142,5600 | 08/11/2022 11:11:33 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.074.175/0001-38 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | Não | Não | 1 | R$ 5.142,5600 | R$ 5.142,5600 | 08/11/2022 17:07:50 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 5.142,5600 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 5.142,5600 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 5.142,5600 | 33.065.699/0001-27 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 5.100,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 5.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:02:03:400 |
| R$ 5.000,0100 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:12:37:260 |
| R$ 4.900,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:13:25:210 |
| R$ 4.900,0100 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:13:36:943 |
| R$ 4.800,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:13:55:543 |
| R$ 4.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:15:03:937 |
| R$ 3.700,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:14:237 |
| R$ 3.984,9300 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:16:003 |
| R$ 3.669,0200 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:21:980 |
| R$ 3.600,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:34:437 |
| R$ 3.566,1100 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:54:680 |
| R$ 3.500,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:16:01:187 |
| R$ 3.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:16:04:230 |
| R$ 2.985,8300 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:16:10:683 |
| R$ 1.500,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:16:24:537 |
| R$ 1.800,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:16:35:107 |
| R$ 894,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:24:39:853 |
| R$ 2.249,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:27:38:097 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 09/11/2022 09:00:08 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 09/11/2022 09:24:35 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Início 1a etapa fechada | 09/11/2022 09:24:35 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.500,0000 e R$ 5.142,5600. |
| Encerramento | 09/11/2022 09:29:36 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa fechada | 09/11/2022 09:29:36 | Item com etapa fechada encerrada. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:15:52 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:17:18 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 15:28:50 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 15:39:37 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 15:46:02 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 15:46:02 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 15:54:27 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38. |
| Recusa de proposta | 10/11/2022 09:03:40 | Recusa da proposta. Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38, pelo melhor lance de R$ 894,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.8.3 do edital. |

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

| | | |
|---|---|---|
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 10/11/2022 09:22:22 | Convocado para envio de anexo o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 10/11/2022 09:49:45 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60. |
| Recusa de proposta | 10/11/2022 11:06:50 | Recusa da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.8.3 do edital. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 10/11/2022 13:38:00 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 10/11/2022 13:43:39 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Aceite de proposta | 10/11/2022 14:13:19 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2.249,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 10/11/2022 14:13:45 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 |
| Registro de intenção de recurso | 10/11/2022 15:16:41 | Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/CPF: 61198164000160. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação, por entendermos ter apresentado toda a documentação exigida em edital, conforme será demonstrado em sede de memoriais. |
| Aceite de intenção de recurso | 10/11/2022 15:31:24 | Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61198164000160. |

**Intenções de Recurso para o Item**

| CNPJ/CPF | Data/Hora do Recurso | Data/Hora Admissibilidade | Situação |
|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | 10/11/2022 15:16 | 10/11/2022 15:31 | Aceito |

**Motivo Intenção:**Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação, por entendermos ter apresentado toda a documentação exigida em edital, conforme será demonstrado em sede de memoriais.

**Item: 3 - Pagamento coberturas seguro veículo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | Não | Não | 1 | R$ 4.600,0000 | R$ 4.600,0000 | 07/11/2022 16:18:03 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Item: 3 - Pagamento coberturas seguro veículo I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 90.180.605/0001-02 | GENTE SEGURADORA SA | Não | Não | 1 | R$ 4.604,6300 | R$ 4.604,6300 | 08/11/2022 10:55:20 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 33.065.699/0001-27 | SEGUROS SURA S.A. | Não | Não | 1 | R$ 4.604,6300 | R$ 4.604,6300 | 08/11/2022 11:11:33 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 61.074.175/0001-38 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | Não | Não | 1 | R$ 4.604,6300 | R$ 4.604,6300 | 08/11/2022 17:07:50 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 4.604,6300 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 4.604,6300 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 4.604,6300 | 33.065.699/0001-27 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 4.600,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 4.500,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:02:06:720 |
| R$ 4.500,0100 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:12:44:973 |
| R$ 4.400,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:13:33:057 |
| R$ 4.400,0100 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:13:41:940 |
| R$ 4.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:15:04:520 |
| R$ 3.993,0400 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:18:600 |
| R$ 3.900,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:20:350 |
| R$ 3.872,4900 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:37:667 |
| R$ 3.800,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:41:770 |
| R$ 3.787,1800 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:44:680 |
| R$ 3.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:16:01:797 |

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

| | | |
|---|---|---|
| R$ 2.988,2400 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:16:02:680 |
| R$ 2.900,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:16:08:827 |
| R$ 2.884,9900 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:16:16:690 |
| R$ 1.500,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:16:29:360 |
| R$ 1.800,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:16:40:670 |
| R$ 894,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:21:14:973 |
| R$ 2.371,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:23:51:820 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 09/11/2022 09:00:09 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 09/11/2022 09:20:49 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Início 1a etapa fechada | 09/11/2022 09:20:49 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.500,0000 e R$ 4.604,6300. |
| Encerramento | 09/11/2022 09:25:50 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa fechada | 09/11/2022 09:25:50 | Item com etapa fechada encerrada. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:16:01 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:17:05 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38. |
| Recusa de proposta | 10/11/2022 09:03:52 | Recusa da proposta. Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38, pelo melhor lance de R$ 894,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.8.3 do edital. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 10/11/2022 09:22:29 | Convocado para envio de anexo o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 10/11/2022 09:49:58 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60. |
| Recusa de proposta | 10/11/2022 11:07:12 | Recusa da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.8.3 do edital. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 10/11/2022 13:38:08 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 10/11/2022 13:43:52 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Aceite de proposta | 10/11/2022 14:13:30 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2.371,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 10/11/2022 14:13:45 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 |
| Registro de intenção de recurso | 10/11/2022 15:16:50 | Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/CPF: 61198164000160. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação, por entendermos ter apresentado toda a documentação exigida em edital, conforme será demonstrado em sede de memoriais. |
| Aceite de intenção de recurso | 10/11/2022 15:31:39 | Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61198164000160. |

**Intenções de Recurso para o Item**

| CNPJ/CPF | Data/Hora do Recurso | Data/Hora Admissibilidade | Situação |
|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | 10/11/2022 15:16 | 10/11/2022 15:31 | Aceito |

**Motivo Intenção:**Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação, por entendermos ter apresentado toda a documentação exigida em edital, conforme será demonstrado em sede de memoriais.

**Item: 4 - Pagamento coberturas seguro veículo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | Não | Não | 1 | R$ 6.900,0000 | R$ 6.900,0000 | 07/11/2022 16:18:03 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Item: 4 - Pagamento coberturas seguro veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90.180.605/0001-02 | GENTE SEGURADORA SA | Não | Não | 1 | R$ 6.936,0000 | R$ 6.936,0000 | 08/11/2022 10:55:20 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 33.065.699/0001-27 | SEGUROS SURA S.A. | Não | Não | 1 | R$ 6.936,0000 | R$ 6.936,0000 | 08/11/2022 11:11:33 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 61.074.175/0001-38 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | Não | Não | 1 | R$ 6.936,0000 | R$ 6.936,0000 | 08/11/2022 17:07:50 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 6.936,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 6.936,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 6.936,0000 | 33.065.699/0001-27 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 6.900,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 6.800,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:02:09:803 |
| R$ 6.800,0100 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:12:58:217 |
| R$ 6.600,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:13:39:910 |
| R$ 6.600,0100 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:13:46:597 |
| R$ 6.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:15:05:243 |
| R$ 5.969,8800 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:18:117 |
| R$ 5.900,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:26:323 |
| R$ 5.855,5000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:37:677 |
| R$ 5.800,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:53:180 |
| R$ 5.772,7700 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:56:683 |
| R$ 5.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:15:58:707 |
| R$ 4.996,7000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:16:10:700 |
| R$ 4.950,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:16:15:453 |
| R$ 4.901,6600 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:16:24:713 |
| R$ 4.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:16:32:810 |
| R$ 3.960,9000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:16:38:727 |
| R$ 3.900,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:16:45:407 |
| R$ 3.874,4600 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:16:52:880 |
| R$ 3.800,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:17:01:913 |
| R$ 3.500,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:06:393 |
| R$ 3.497,1100 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:17:06:783 |
| R$ 3.400,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:17:14:530 |
| R$ 3.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:14:943 |
| R$ 2.952,9500 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:17:19:593 |
| R$ 2.500,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:27:857 |
| R$ 2.800,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:17:34:060 |
| R$ 2.462,6500 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:17:39:623 |
| R$ 2.200,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:47:877 |
| R$ 2.165,5400 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:17:53:620 |
| R$ 2.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:59:760 |
| R$ 1.996,1100 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:18:09:660 |
| R$ 1.950,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:18:29:513 |
| R$ 1.946,5500 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:18:41:723 |
| R$ 1.718,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:24:48:557 |
| R$ 1.495,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:27:48:130 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 09/11/2022 09:00:11 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 09/11/2022 09:24:46 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Início 1a etapa fechada | 09/11/2022 09:24:46 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.946,5500 e R$ 6.936,0000. |
| Encerramento | 09/11/2022 09:29:47 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa fechada | 09/11/2022 09:29:47 | Item com etapa fechada encerrada. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:16:15 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:20:36 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

| | | |
|---|---|---|
| Aceite de proposta | 09/11/2022 15:30:43 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1.495,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 10/11/2022 14:13:45 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - Pagamento coberturas seguro veículo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | Não | Não | 1 | R$ 2.000,0000 | R$ 2.000,0000 | 07/11/2022 16:18:03 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Item: 5 - Pagamento coberturas seguro veículo FIAT SIENA 1.4 CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: RHX-6B38 RENAVAM: 01296017254 CHASSI: 9BD19710HM3409872<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 90.180.605/0001-02 | GENTE SEGURADORA SA | Não | Não | 1 | R$ 2.045,6700 | R$ 2.045,6700 | 08/11/2022 10:55:20 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 33.065.699/0001-27 | SEGUROS SURA S.A. | Não | Não | 1 | R$ 2.045,6700 | R$ 2.045,6700 | 08/11/2022 11:11:33 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 61.074.175/0001-38 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | Não | Não | 1 | R$ 2.045,6700 | R$ 2.045,6700 | 08/11/2022 17:07:50 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 2.045,6700 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 2.045,6700 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 2.045,6700 | 33.065.699/0001-27 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 2.000,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 1.900,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:02:12:710 |
| R$ 1.850,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:13:49:463 |
| R$ 1.850,0100 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:14:22:693 |
| R$ 1.600,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:15:05:827 |
| R$ 1.550,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:14:837 |
| R$ 1.562,0800 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:27:047 |
| R$ 1.542,4100 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:27:913 |
| R$ 1.500,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:33:447 |
| R$ 1.482,2500 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:46:677 |
| R$ 1.200,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:15:55:560 |
| R$ 1.164,8800 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:16:00:680 |
| R$ 1.164,8900 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:16:13:450 |
| R$ 1.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:16:38:903 |
| R$ 969,7400 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:16:42:753 |
| R$ 1.000,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:16:47:773 |
| R$ 900,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:10:260 |
| R$ 896,8200 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:17:10:757 |
| R$ 850,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:20:507 |
| R$ 833,5500 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:17:27:697 |
| R$ 800,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:32:993 |
| R$ 797,7500 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:17:41:623 |
| R$ 750,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:51:750 |
| R$ 731,2700 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:18:01:623 |
| R$ 700,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:18:11:153 |
| R$ 690,5600 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:18:19:683 |
| R$ 650,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:18:25:163 |
| R$ 634,8300 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:18:35:720 |
| R$ 581,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:20:40:170 |
| R$ 550,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:22:23:197 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 09/11/2022 09:00:12 | Item aberto para lances. |

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

| | | |
|---|---|---|
| Encerramento etapa aberta | 09/11/2022 09:20:23 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Início 1a etapa fechada | 09/11/2022 09:20:23 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 634,8300 e R$ 2.045,6700. |
| Encerramento | 09/11/2022 09:25:24 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa fechada | 09/11/2022 09:25:24 | Item com etapa fechada encerrada. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:16:25 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:20:59 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Aceite de proposta | 09/11/2022 15:31:11 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 550,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 10/11/2022 14:13:45 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 6 - Pagamento coberturas seguro veículo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | Não | Não | 1 | R$ 3.000,0000 | R$ 3.000,0000 | 07/11/2022 16:18:03 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Item: 6 - Pagamento coberturas seguro veículo FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCO-OL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 90.180.605/0001-02 | GENTE SEGURADORA SA | Não | Não | 1 | R$ 3.022,6500 | R$ 3.022,6500 | 08/11/2022 10:55:20 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 33.065.699/0001-27 | SEGUROS SURA S.A. | Não | Não | 1 | R$ 3.022,6500 | R$ 3.022,6500 | 08/11/2022 11:11:33 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 61.074.175/0001-38 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | Não | Não | 1 | R$ 3.022,6500 | R$ 3.022,6500 | 08/11/2022 17:07:50 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 3.022,6500 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 3.022,6500 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 3.022,6500 | 33.065.699/0001-27 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 3.000,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 2.900,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:02:22:723 |
| R$ 2.850,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:13:57:273 |
| R$ 2.850,0100 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:14:32:737 |
| R$ 2.500,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:15:06:603 |
| R$ 2.400,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:18:180 |
| R$ 2.491,0300 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:20:567 |
| R$ 2.382,7400 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:21:903 |
| R$ 2.300,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:36:213 |
| R$ 1.800,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:15:50:637 |
| R$ 1.765,1900 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:56:687 |
| R$ 1.700,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:58:107 |
| R$ 1.680,6400 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:58:680 |
| R$ 1.680,6500 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:16:20:670 |
| R$ 1.200,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:16:44:777 |
| R$ 1.191,8800 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:16:52:780 |
| R$ 1.200,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:16:58:280 |
| R$ 1.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:23:890 |
| R$ 995,7500 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:17:25:617 |
| R$ 900,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:38:230 |
| R$ 852,1700 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:17:41:620 |
| R$ 800,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:17:56:170 |
| R$ 766,8800 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:18:11:660 |
| R$ 750,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:18:20:407 |
| R$ 738,6300 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:18:27:723 |

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

| | | |
|---|---|---|
| R$ 720,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:18:36:360 |
| R$ 677,1100 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:18:43:720 |
| R$ 668,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:20:35:120 |
| R$ 550,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:23:25:850 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 09/11/2022 09:00:13 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 09/11/2022 09:20:24 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Início 1a etapa fechada | 09/11/2022 09:20:24 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 677,1100 e R$ 3.022,6500. |
| Encerramento | 09/11/2022 09:25:25 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa fechada | 09/11/2022 09:25:25 | Item com etapa fechada encerrada. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:16:35 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:21:16 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Aceite de proposta | 09/11/2022 15:32:13 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 550,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 10/11/2022 14:13:45 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 7 - Pagamento coberturas seguro veículo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.198.164/0001-60 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | Não | Não | 1 | R$ 2.800,0000 | R$ 2.800,0000 | 07/11/2022 16:18:03 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Item: 7 - Pagamento coberturas seguro veículo I/FORD FUSION AWD GTDI B CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA PLACA: BAN-9065 RENAVAM: 01088288291 CHASSI: 3FA6P0D91GR100252<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 90.180.605/0001-02 | GENTE SEGURADORA SA | Não | Não | 1 | R$ 2.835,8000 | R$ 2.835,8000 | 08/11/2022 10:55:20 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 33.065.699/0001-27 | SEGUROS SURA S.A. | Não | Não | 1 | R$ 2.835,8000 | R$ 2.835,8000 | 08/11/2022 11:11:33 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pagamento coberturas seguro veículo<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 61.074.175/0001-38 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | Não | Não | 1 | R$ 2.835,8000 | R$ 2.835,8000 | 08/11/2022 17:07:50 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 2.835,8000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 2.835,8000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 2.835,8000 | 33.065.699/0001-27 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 2.800,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:00:05:263 |
| R$ 2.600,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:02:26:320 |
| R$ 2.500,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:14:08:177 |
| R$ 2.500,0100 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:14:36:193 |
| R$ 2.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:15:07:770 |
| R$ 1.950,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:21:073 |
| R$ 1.978,5500 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:29:513 |
| R$ 1.940,7900 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:29:970 |
| R$ 1.900,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:40:190 |
| R$ 1.200,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:15:43:917 |
| R$ 1.165,5200 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:15:50:683 |
| R$ 1.200,0000 | 61.198.164/0001-60 | 09/11/2022 09:15:52:773 |
| R$ 1.000,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:16:16:273 |
| R$ 980,9000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:16:18:693 |
| R$ 703,0000 | 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:16:53:723 |
| R$ 645,0000 | 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:18:05:567 |

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 09/11/2022 09:00:14 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 09/11/2022 09:16:20 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Início 1a etapa fechada | 09/11/2022 09:16:20 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 980,9000 e R$ 2.835,8000. |
| Encerramento | 09/11/2022 09:21:21 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa fechada | 09/11/2022 09:21:21 | Item com etapa fechada encerrada. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:16:46 | Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/11/2022 10:21:35 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. |
| Aceite de proposta | 09/11/2022 15:32:37 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 645,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 10/11/2022 14:13:45 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/11/2022 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 09/11/2022 09:00:07 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 09/11/2022 09:00:07 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 09/11/2022 09:00:08 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 09/11/2022 09:00:09 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 09/11/2022 09:00:11 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 09/11/2022 09:00:12 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 09/11/2022 09:00:13 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 09/11/2022 09:00:14 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 09/11/2022 09:16:20 | A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 980,9000 e R$ 2.835,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:20 do dia 09/11/2022. |
| Sistema | 09/11/2022 09:18:45 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 8.000,0000 e R$ 8.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:45 do dia 09/11/2022. |
| Sistema | 09/11/2022 09:20:23 | A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 634,8300 e R$ 2.045,6700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:23 do dia 09/11/2022. |
| Sistema | 09/11/2022 09:20:24 | A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 677,1100 e R$ 3.022,6500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:24 do dia 09/11/2022. |
| Sistema | 09/11/2022 09:20:49 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.500,0000 e R$ 4.604,6300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:49 do dia 09/11/2022. |
| Sistema | 09/11/2022 09:21:21 | A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 645,0000 e R$ 703,0000. |
| Sistema | 09/11/2022 09:21:21 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema | 09/11/2022 09:23:46 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.400,0000. |
| Sistema | 09/11/2022 09:23:46 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 09/11/2022 09:24:35 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.500,0000 e R$ 5.142,5600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:35 do dia 09/11/2022. |
| Sistema | 09/11/2022 09:24:46 | A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.946,5500 e R$ 6.936,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:46 do dia 09/11/2022. |
| Sistema | 09/11/2022 09:25:24 | A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 581,0000 e R$ 550,0000. |
| Sistema | 09/11/2022 09:25:24 | O item 5 está encerrado. |

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/11/2022 09:25:25 | A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 550,0000 e R$ 668,0000. |
| Sistema | 09/11/2022 09:25:25 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 09/11/2022 09:25:50 | A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 894,0000 e R$ 2.371,0000. |
| Sistema | 09/11/2022 09:25:50 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 09/11/2022 09:29:36 | A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 894,0000 e R$ 2.249,0000. |
| Sistema | 09/11/2022 09:29:36 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 09/11/2022 09:29:47 | A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.718,0000 e R$ 1.495,0000. |
| Sistema | 09/11/2022 09:29:47 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 09/11/2022 09:31:57 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Pregoeiro | 09/11/2022 09:50:27 | Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor fornecedor, bom dia! è possível melhorar o valor apresentado para o item 01? |
| 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 09:52:18 | Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atuarial para executarmos o contrato. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 09:52:48 | Para GENTE SEGURADORA SA - Ok senhor fornecedor. Obrigada pelo retorno. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 09:53:10 | Para MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Senhor fornecedor, bom dia! è possível melhorar o valor apresentado para o item 02? |
| 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 09:58:57 | Prezado pregoeiro, bom dia. Infelizmente já chegamos nos nossos valores mínimos em todos os itens. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 09:59:36 | Para MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Ok senhor fornecedor. Obrigada pelo retorno. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 09:59:52 | Para MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Senhor fornecedor, bom dia! è possível melhorar o valor apresentado para o item 03? |
| 61.074.175/0001-38 | 09/11/2022 10:02:28 | Prezado pregoeiro, bom dia. Infelizmente já chegamos nos nossos valores mínimos em todos os itens. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 10:03:31 | Para MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Ok senhor fornecedor. Obrigada pelo retorno. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 10:03:54 | Para MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Senhor fornecedor, bom dia! è possível melhorar o valor apresentado para o item 04? |
| Pregoeiro | 09/11/2022 10:04:30 | Para GENTE SEGURADORA SA - Corrigindo. Senhor fornecedor, bom dia! è possível melhorar o valor apresentado para o item 04? |
| Pregoeiro | 09/11/2022 10:09:54 | Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor fornecedor, bom dia! è possível melhorar o valor apresentado para o item 05? |
| 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 10:10:18 | Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atuarial para executarmos o contrato. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 10:11:51 | Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor fornecedor, bom dia! è possível melhorar o valor apresentado para o item 06? |
| Pregoeiro | 09/11/2022 10:13:16 | Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor fornecedor, bom dia! è possível melhorar o valor apresentado para o item 07? |
| 90.180.605/0001-02 | 09/11/2022 10:13:50 | Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atuarial para executarmos o contrato. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 10:15:20 | Para GENTE SEGURADORA SA - Ok senhor fornecedor. Obrigada pelo retorno. |
| Sistema | 09/11/2022 10:15:40 | Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Sistema | 09/11/2022 10:15:52 | Senhor fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 09/11/2022 10:16:01 | Senhor fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3. |
| Sistema | 09/11/2022 10:16:15 | Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4. |
| Sistema | 09/11/2022 10:16:25 | Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5. |
| Sistema | 09/11/2022 10:16:35 | Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6. |
| Sistema | 09/11/2022 10:16:46 | Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7. |
| Sistema | 09/11/2022 10:17:05 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38, enviou o anexo para o ítem 3. |
| Sistema | 09/11/2022 10:17:18 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Sistema | 09/11/2022 10:18:35 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 10:18:42 | Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 1, 4, 5, 6 e 7, nos termos do item 10 do edital. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 10:19:07 | Para MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 2 e 3, nos termos do item 10 do edital. |
| Sistema | 09/11/2022 10:20:36 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 4. |

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/11/2022 10:20:59 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 5. |
| Sistema | 09/11/2022 10:21:16 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 6. |
| Sistema | 09/11/2022 10:21:35 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 7. |
| Sistema | 09/11/2022 10:26:51 | Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Sistema | 09/11/2022 10:32:25 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 11:57:01 | Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje quarta-feira dia 09/11/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 13:31:36 | Boa tarde snehores fornecedores, estamos retomando a sessão. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 15:28:41 | Para MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Senhor fornecedor, caso possua assinatura digital, solicito que retifique sua proposta ajustada e declarações apresentadas, podendo anexa-las junto ao item 2. |
| Sistema | 09/11/2022 15:28:50 | Senhor fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 09/11/2022 15:39:37 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Sistema | 09/11/2022 15:46:02 | Senhor fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 09/11/2022 15:46:02 | Senhor fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 09/11/2022 15:54:27 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Pregoeiro | 09/11/2022 16:49:17 | Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã quinta-feira dia 10/11/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã, mantenham-se conectados. |
| Pregoeiro | 10/11/2022 09:01:15 | Senhores fornecedores, bom dia. Estamos retomando a sessão. |
| Pregoeiro | 10/11/2022 09:04:45 | Para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Senhor fornecedor, bom dia! Precisamos melhorar o valor apresentado para o item 02, podemos fechar em quanto? |
| Pregoeiro | 10/11/2022 09:16:39 | Para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Senhor fornecedor, bom dia! Precisamos melhorar o valor apresentado para o item 03, podemos fechar em quanto? |
| Sistema | 10/11/2022 09:22:22 | Senhor fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 10/11/2022 09:22:29 | Senhor fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3. |
| Pregoeiro | 10/11/2022 09:23:01 | Para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 2 e 3, nos termos do item 10 do edital. |
| Sistema | 10/11/2022 09:49:45 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Sistema | 10/11/2022 09:49:58 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, enviou o anexo para o ítem 3. |
| Pregoeiro | 10/11/2022 11:08:53 | Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor fornecedor, bom dia! Precisamos melhorar o valor apresentado para o item 02, podemos fechar em quanto? |
| 90.180.605/0001-02 | 10/11/2022 11:21:28 | Prezados! Não temos redução de valor para este item. |
| Pregoeiro | 10/11/2022 11:21:58 | Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor fornecedor, bom dia! Precisamos melhorar o valor apresentado para o item 03, podemos fechar em quanto? |
| 90.180.605/0001-02 | 10/11/2022 11:23:29 | Prezados! Infelizmente concedemos o nosso máximo de redução nos itens. |
| Pregoeiro | 10/11/2022 11:27:44 | Para GENTE SEGURADORA SA - OK senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno. |
| Pregoeiro | 10/11/2022 11:29:11 | Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje quinta-feira dia 10/11/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados. |
| Pregoeiro | 10/11/2022 13:32:04 | Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão. |
| Sistema | 10/11/2022 13:38:00 | Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 10/11/2022 13:38:08 | Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3. |
| Pregoeiro | 10/11/2022 13:38:31 | Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 2 e 3, nos termos do item 10 do edital. |
| Sistema | 10/11/2022 13:43:39 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Sistema | 10/11/2022 13:43:52 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 3. |
| Sistema | 10/11/2022 14:13:46 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 10/11/2022 14:14:42 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/11/2022 às 15:20:00. |

**Eventos da Licitação**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

| | | |
|---|---|---|
| Alteração equipe | 09/11/2022 08:40:35 | |
| Abertura da sessão pública | 09/11/2022 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 09/11/2022 09:31:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 10/11/2022 14:13:46 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 10/11/2022 14:14:42 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/11/2022 às 15:20:00. |

Data limite para registro de recurso: 17/11/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 22/11/2022.
Data limite para registro de decisão: 30/11/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:35 horas do dia 10 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GILIANE TELES FORLIN
**Pregoeiro Oficial**

MICHELI LETICIA DIETRICH
**Equipe de Apoio**

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

## Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Pregão** Nº 00118/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**90.180.605/0001-02** - GENTE SEGURADORA SA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pagamento coberturas seguro veículo | UNIDADE | 1 | R$ 8.500,0000 | R$ 3.400,0000 | R$ 3.400,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Pagamento coberturas seguro veículo | UNIDADE | 1 | R$ 5.142,5600 | R$ 2.249,0000 | R$ 2.249,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Pagamento coberturas seguro veículo | UNIDADE | 1 | R$ 4.604,6300 | R$ 2.371,0000 | R$ 2.371,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Pagamento coberturas seguro veículo | UNIDADE | 1 | R$ 6.936,0000 | R$ 1.495,0000 | R$ 1.495,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Pagamento coberturas seguro veículo | UNIDADE | 1 | R$ 2.045,6700 | R$ 550,0000 | R$ 550,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Pagamento coberturas seguro veículo | UNIDADE | 1 | R$ 3.022,6500 | R$ 550,0000 | R$ 550,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Pagamento coberturas seguro veículo | UNIDADE | 1 | R$ 2.835,8000 | R$ 645,0000 | R$ 645,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo

**Total do Fornecedor: R$ 11.260,0000**

**Valor Global da Ata: R$ 11.260,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF e informe o código E03F-6191-CE36-5AEF

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E03F-6191-CE36-5AEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 23/11/2022 14:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 06/12/2022 11:37:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E03F-6191-CE36-5AEF

**Memorando 19- 5.777/2022**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 23/11/2022 às 14:44:00

Tela de recurso Compras Gov e intenções de recurso itens 02 e 03.

–

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

ITEM_02.pdf
ITEM_02_INTENCAO_DE_RECURSO.pdf
ITEM_03.pdf
ITEM_03_INTENCAO_DE_RECURSO.pdf
TELA_RECURSO.pdf

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 23 de Novembro de 2022

GILIANE TELES FORLIN

Serviços do Governo | Voltar para Área de Trabalho | Sair | SIASG - Ambiente Produção

## Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

**Pregão nº 1182022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

**Nº Item:** 2
**Nome do Item:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Descrição do Item:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Tratamento Diferenciado:** -
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Sessões Públicas:** Atual

**Sessão Pública nº 1 (Atual)**

**CNPJ: 61.198.164/0001-60 - Razão Social/Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
- Intenção de Recurso

Menu Voltar

## Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

**INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação, por entendermos ter apresentado toda a documentação exigida em edital, conforme será demonstrado em sede de memoriais.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 23 de Novembro de 2022

GILIANE TELES FORLIN

Serviços do Governo | Voltar para Área de Trabalho | Sair | SIASG - Ambiente Produção

## Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

**Pregão nº 1182022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

**Nº Item:** 3
**Nome do Item:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Descrição do Item:** Pagamento coberturas seguro veículo
**Tratamento Diferenciado:** -
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Sessões Públicas:** Atual

**Sessão Pública nº 1 (Atual)**

**CNPJ: 61.198.164/0001-60 - Razão Social/Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
- Intenção de Recurso

Menu Voltar

## Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

**INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação, por entendermos ter apresentado toda a documentação exigida em edital, conforme será demonstrado em sede de memoriais.

Fechar

## Pregão/Concorrência Eletrônica

**Acompanhar Recursos**

**UASG:** 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO
**Pregão nº:** 1182022 - **(Decreto Nº 10.024/2019)**

**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

Menu Voltar

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do item.
Para acompanhar o andamento dos recursos, clique no número do item.
Para antecipar o prazo limite para cadastro de recurso, clique no número do item cujo prazo final de Recurso esteja vermelho.
Para antecipar o prazo limite para cadastro de Contrarrazão, clique no número do item cujo prazo final de Contrarrazão esteja vermelho.

| Item | Descrição do item | Tratamento Diferenciado | Aplicabilidade Decreto 7174 | Aplic. Margem Preferência | Prazo Final Recurso | Prazo Final Contrarrazão | Prazo Final Decisão | Qtde de Recursos | Qtde de Contrarrazões | Possui Decisão Pregoeiro? | Possui Decisão Aut. Competente? |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Pagamento coberturas seguro veículo | - | Não | Não | 17/11/2022 23:59 | 22/11/2022 23:59 | 30/11/2022 23:59 | 0 | 0 | Não | Não |
| 3 | Pagamento coberturas seguro veículo | - | Não | Não | 17/11/2022 23:59 | 22/11/2022 23:59 | 30/11/2022 23:59 | 0 | 0 | Não | Não |

Menu Voltar

**Memorando 20- 5.777/2022**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 23/11/2022 às 14:51:17

Peça de Recurso encaminhada via e-mail empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Certidao_de_Livre_Movimentacao_de_Ativos_2_.pdf
Recurso_Administrativo_PREGAO_ELETRONICO_118_2022_PROCESSO_095_2022_2_.pdf
Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_RECURSO_2_.pdf

SUSEP |

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

# CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA05886_10112022_152631_620**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2022.

Avaliar o Serviço

**A ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 00118/2022**

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 64/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2022**

***Objeto:*** *A presente licitação tem por objeto a Constitui objeto deste PREGÃO* ***a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL****.*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, companhia seguradora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238 – Campos Elíseos – CEP 01205-001, São Paulo/SP, ora RECORRENTE, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, oferecer o presente

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

pelos motivos fáticos e jurídicos expostos nas razões recursais inclusas, esperando sua RECONSIDERAÇÃO ou encaminhamento à Autoridade Superior Competente, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, SP, 17 de novembro de 2022.

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**RAZÕES RECURSAIS**

**I – OBJETO DO RECURSO**

A Recorrente participou da licitação perante o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR,** para fornecimento de Apólice de Seguro para 07 (sete) veículos da Frota Municipal, pertencentes às Secretarias de Saúde e de Administração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme Anexo I – Termo de Referência e Anexo I A – Detalhamento da Frota - SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE.

Em sessão pública realizada 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2022, inicialmente saiu-se vencedora a seguradora Mapfre Seguros dos itens 02 e 03, todavia, esta foi considerada inabilitada por não apresentar Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, conforme item 9.8.3 do edital.

Na sequência, a Recorrente, teve sua proposta analisada, e, após análise da documentação que fora apresentada, também entendeu por bem o Ilustre Pregoeiro, recusar a proposta, também pelos mesmos motivos, por não apresentar a Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, conforme item 9.8.3 do edital.

| | | |
|---|---|---|
| Recusa de proposta | 10/11/2022 11:06:50 | Recusa da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.8.3 do edital. |

Com o presente Recurso, espera-se que a decisão recorrida seja **RECONSIDERADA** para reconhecer a habilitação da Recorrente e, com efeito, seja-lhe assegurado o direito de permanência no processo licitatório.

**II – PRELIMINARMENTE**

Antes de qualquer argumentação a ser apresentada pela Recorrente, e com fulcro na alínea "a", inciso XXXIV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é assegurado a qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, o direito de peticionar, independentemente do pagamento de taxa, frente a atos ilegais ou abusivos de quaisquer dos Poderes.

Trata-se do **direito de petição**, portanto, de fundamento constitucional, inclusive para recursos administrativos. Corroborando nesse sentido, a renomada autora Maria Sylvia Zanella di Pietro discorre:

> *Dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos (...). É o caso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão." (Direito Administrativo. Editora Atlas – 25ª edição)*

Nesse sentido, o direito de petição garante a todos a possibilidade de provocar a Administração Pública com o fito de que esta possa reexaminar suas próprias decisões, asseverando, inclusive, que o direito de petição assegurado pela Carta Magna é anterior a qualquer direito de recurso outorgado por lei infraconstitucional, inclusive àquele previsto na Lei 8.666/1993, e dessa forma, possível peticionar a qualquer tempo objetivando a reparação de uma ilegalidade ou abuso de poder.

**III – RAZÕES RECURSAIS**

**A finalidade da licitação e a mitigação do princípio da *vinculação obrigatória ao instrumento convocatório***

A interpretação dos fatos e a solução das controvérsias devem sempre ser realizadas com especial atenção aos fins visados pela ordem jurídica ou pela própria norma de regência do instituto jurídico pertinente.

Para que o exame se faça adequadamente, deve se ter em mira a efetiva finalidade do instituto – e nesse caso o instituto referido é o da licitação – para que se avalie o fim pretendido e se busque a interpretação que mais se mostre consentânea ao objetivo perseguido, ainda que isso requeira a mitigação deste ou daquele princípio por parte do intérprete.

Pondo os olhos no sistema jurídico licitatório tem-se nítida a finalidade precípua da licitação, consistente na possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A seleção dessa proposta mais vantajosa pressupõe, entretanto, uma série de outras ações.

Nesse sentido, tem-se que medidas que impliquem ampliação da disputa, afastamentos de formalismos, condutas razoáveis e proporcionais, são medidas que favorecem a Administração e, consequentemente, favorecem ao próprio interesse público, porquanto se subsumem às normas jurídicas e com os princípios que lhes dão suporte.

Vê-se, com isso, que, se de um lado uma decisão pode ser orientada pelo princípio da *vinculação obrigatória ao instrumento convocatório*, outra decisão pode – e deve – ser orientada pelos princípios da *competitividade*, da *economicidade*, da *proporcionalidade e* do *interesse público*.

Com efeito, enquanto a preferência da aplicação do princípio da *vinculação obrigatória ao instrumento convocatório* leva a uma decisão que restringe a disputa e reduz a possibilidade de a Administração conseguir selecionar a proposta mais vantajosa, a aplicação dos princípios da *competitividade*, da *economicidade*, da *proporcionalidade,* do *interesse público*, conduzem a uma solução que amplia a disputa, aumenta o número e a qualidade das propostas e, consequentemente, favorece a realização da finalidade da licitação consistente na seleção da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato que melhor atenda ao interesse público.

Não se trata, portanto, de negar validade ao princípio da *vinculação obrigatória ao instrumento convocatório*, porquanto se o reconhece como princípio da mais alta relevância, mas sim de empregar-lhe a interpretação mais consentânea diante da finalidade da licitação.

**O rigorismo formal também se opõe à realização do fim licitatório**

Conquanto as regras procedimentais devam ser seguidas, até para assegurar a isonomia entre os licitantes, não menos verdade é que o procedimento e o processo não podem se transformar no próprio fim da licitação, mas sim apenas em meio para sua realização, mantendo-se como instrumento tão somente.

A Administração deve sempre preservar seus interesses quando julgar a declaração de habilitação ou não de uma empresa participante. Deve sempre lembrar que a finalidade do processo licitatório, dentre outras, é dirigida à *seleção da proposta mais vantajosa à Administração* e ao *interesse coletivo*.

Desclassificar a empresa, ainda que ela tenha cumprido com os estritos termos do Edital, é violar os princípios da *competitividade*, *interesse público*, *economicidade*. Isso sem considerar que não haverá a possibilidade de tornar-se vencedora a *proposta mais vantajosa à Administração Pública*.

**IV – DA RECUSA DE PROPOSTA DA RECORRENTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR** recusou a proposta da recorrente sob a seguinte alegação: *"Recusa da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.8.3 do edital."*

Pois bem, primeiramente cumpre salientar que a Recorrente apresentou a Certidão conforme determinação constante do Edital do item 9.8.3 - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP. Ocorre que por um lapso no momento de digitação na solicitação, a Recorrente acabou requerendo e expedindo a Certidão com CNPJ da empresa Porto Capitalização, que faz parte do grupo de empresas da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

Assim, estamos frente a um excesso de formalismo, quando da recusa da Proposta ora apresentada, pois a Recorrente não deixou de apresentar a referida Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, contudo, apresentou com o CNPJ não correspondente ao pleito.

Desta forma, para sanar e corrigir tal equívoco cometido pela Recorrente, bastaria o Ilustre Pregoeiro, diligenciar junto à Recorrente, requerendo assim, a apresentação da certidão atualizada e em nome da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, ora Recorrente.

O ato de recusar a proposta apresentada pela Recorrente sem, contudo, solicitar a devida correção, frise-se que a Recorrente não deixou de apresentar a Certidão, apenas como já mencionada, apresentou o documento com o os dados incorretos de outra empresa do grupo Porto, configura o EXCESSO DE FORMALISMO, pois houve uma falha, mas que possível de ser sanada prontamente.

"Com base na jurisprudência e em precedentes administrativos predominantes é descabida a inabilitação (documental) ou desclassificação (da proposta) por excesso de formalismo.

Apesar do princípio de vinculação ao Edital, falhas sanáveis não devem acarretar a desclassificação de propostas ou a inabilitação de licitantes. Porquanto, o Pregoeiro, no interesse da Administração, deve relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta. Ademais, se for necessário, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme o § 3° do Art. 43 da Lei N° 8.666/93."[1]

> *Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
> *§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Nesse mesmo sentido, colacionamos recente entendimento do TJRS:

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul TJ-RS - Apelação Cível: AC XXXXX-58.2020.8.21.7000 RS:

> **APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/SMCAS. MUNICÍPIO DE RIO GRANDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS ATENDENTES CBO XXXXX-05, NA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMCAS). INABILITAÇÃO PARA O CERTAME. NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DISPOSTA NO**

[1] Professor Dr. Roberto Baungartner – Advogado, Mestre e Doutor especializado em Licitações Públicas e consultor jurídico da RHS LICITAÇÕES

**ITEM 4.4.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. EXCESSO DE FORMALISMO CONFIGURADO, EM RAZÃO DA CERTIDÃO SICAF APRESENTADA PELA PARTE. ORDEM CONCEDIDA.**

1. Em que pese não se negue a rotineira aplicação do princípio da adstrição ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, não se pode olvidar que tal entendimento deve ser mitigado, quando evidenciado que o formalismo excessivo afronta diretamente outros princípios de maior relevância, como o interesse público diretamente relacionado à amplitude das propostas oferecidas à Administração Pública.

2. Os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por prejudicar a própria finalidade da licitação, restringindo a concorrência. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório decorre dos princípios da isonomia e da impessoalidade, e deve ser conjugado com o propósito de garantia à obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, o que determina que sejam relevadas simples irregularidades, com a observância ao princípio do formalismo moderado.

3. In casu, a inabilitação da recorrente se deu em razão da não apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata exigida no item 4.4.1 (Qualificação Econômico-Financeira). Todavia, restou juntado pela parte impetrante a Certidão SICAF, que determina a presunção da negativa de falência ou recuperação judicial. Aplicação da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.722/2001, Instrução Normativa nº 02/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Manual do SICAF. Assim, outra solução não pode ser dada senão a concessão da ordem. APELO PROVIDO, POR MAIORIA, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC.

**CONCLUSÕES**

À luz do exposto acima, frisamos que por um lapso no momento de requerer a Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, a Recorrente apresentou o documento com dados de outra empresa do Grupo Porto Seguro, e este erro material é possível de ser sanado.

Por certo que a reconsideração da decisão para reconhecer que a Recorrente atendeu aos requisitos do Edital, não causará qualquer prejuízo ao processo licitatório, mas, pelo contrário, demonstrará a prevalência dos princípios e interesses da administração pública.

Por fim, para demonstrar nossa boa-fé e interesse em sanar nosso equívoco, desde já apresentamos a Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP correta:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

**CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA05886_10112022_152631_620**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2022.

**V – DO PEDIDO**

Diante do exposto, tendo demonstrado que cumpriu estritamente os termos do Edital, requer-se seja reconsiderada a decisão de desclassificação da Recorrente, possibilitando, assim, que permaneça no processo licitatório como vencedora uma vez que cumpriu todos os requisitos editalícios.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, SP, 17 de novembro de 2022.

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.11.17 14:09:02 -03'00'

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.11.17 14:10:08 -03'00'

# RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022

**De** edital.licitacoes@portoseguro.com.br <edital.licitacoes@portoseguro.com.br>
**Para** <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>, <prefeitura@chopinzinho.br.gov.br>, <valdirene@portoseguro.com.br>, <desirree.saade@portoseguro.com.br>, <danilomoura.moura@portoseguro.com.br>
**Responder p…** <edital.licitacoes@portoseguro.com.br>
**Data** 17/11/2022 14:20

Recurso_Administrativo-PREG�O ELETR�NICO 118-2022 - PROCESSO 095-2022.pdf(~412 KB)

SUSEP - Porto Cia. Certid�o de Livre Movimenta��o de Ativos VCTO 10.11.2023.pdf(~134 KB)

Ilma. Sra. Pregoeira, vimos, respeitosamente, apresentar peça recursal, conforme documentação em anexo.

# Memorando 21- 5.777/2022

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 23/11/2022 às 14:55:30

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 239/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

RECORRENTE: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**ENCAMINHAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Processo Licitatório 239/2022 – Edital de Pregão Eletrônico 118/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A sessão pública ocorreu em 09/11/2022, conforme Ata da Sessão em anexo.

Participaram do referido certame as seguintes empresas: GENTE SEGURADORA SA, SEGUROS SURA S.A., PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

A empresa GENTE SEGURADORA AS, foi a detentora do menor preço para os itens 1, 4, 5, 6 e 7, sendo declarada habilitada.

A empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., foi a detentora do menor preço para os itens 2 e 3, sendo declarada inabilitada por descumprimento do item 9.8.3 do edital (Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP).

A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, foi a segunda colocada para os itens 2 e 3, sendo declarada inabilitada por descumprimento do item 9.8.3 do edital (Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP), na documentação da empresa constava certidão emitida em CNPJ diverso ao participante da licitação.

Resolveu interpor Intenção de Recurso Administrativo, a licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para os itens 02 e 03 (despacho 19 deste memorando), nos seguintes termos:

“Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação, por entendermos ter apresentado toda a documentação exigida em edital, conforme será demonstrado em sede de memoriais”.

Contudo a empresa não apresentou suas razões de recurso dentro do portal Compras Gov, canal estabelecido como local da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico n° 118/2022, (cadastramento das propostas, envio

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F1F-DC04-A2F0-0268 e informe o código 6F1F-DC04-A2F0-0268

dos lances, negociação, envio dos documentos de habilitação, da proposta ajustada, bem como, das intenções, peças de recurso e contrarrazões).

A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, encaminhou sua peça de recurso através de e-mail (em anexo - despacho 20 deste memorando).

Como a peça de recurso não foi anexada junto ao portal Compras Gov, não foram apresentadas contrarrazões por parte de nenhuma proponente, visto que não tiveram conhecimento da mesma.

Ante ao exposto, encaminho os autos à Procuradoria Geral do Município para, conhecimento, análise e posicionamento em relação aos autos via Parecer Jurídico.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F1F-DC04-A2F0-0268 e informe o código 6F1F-DC04-A2F0-0268

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F1F-DC04-A2F0-0268

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 23/11/2022 14:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F1F-DC04-A2F0-0268

# Memorando 22- 5.777/2022

**De:** Maria S. - PGM

**Para:** PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

**Data:** 24/11/2022 às 09:51:16

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

**Maria Antonia Schizzi**

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/92D5-49A7-63D2-CCA3 e informe o código 92D5-49A7-63D2-CCA3

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 92D5-49A7-63D2-CCA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 24/11/2022 09:51:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/92D5-49A7-63D2-CCA3

# Memorando 23- 5.777/2022

**De:** Thiago S. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 24/11/2022 às 11:19:08

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

I. Cuida-se de recurso contra inabilitação apresentado pela PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Em síntese, argumenta que foi inabilitada porque não apresentou a Certidão de Livre Movimentação de Ativos, conforme dispõe o item 9.8.3 do edital;

II. Indo direto à análise do recurso, compreendo haver quebra de isonomia caso a Administração municipal aceite os argumentos apresentados pela empresa recorrente; isto porque a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., que foi a detentora do menor preço para os itens 2 e 3, também foi declarada inabilitada por descumprimento do item 9.8.3 do edital (Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP);

III. Ante o exposto, opino pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

_

**Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.**

**Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)**

**Thiago Voracoski Santos**
**Procurador Municipal**
**OAB/PR 73.586**

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7C50-025A-837D-7720 e informe o código 7C50-025A-837D-7720

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C50-025A-837D-7720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 24/11/2022 11:19:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7C50-025A-837D-7720

# Memorando 24- 5.777/2022

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 24/11/2022 às 13:43:22

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 07 (SETE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE)**

Encaminho ao Senhor Prefeito para decisão.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B894-F116-B2E8-05A6 e informe o código B894-F116-B2E8-05A6

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B894-F116-B2E8-05A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 24/11/2022 13:43:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B894-F116-B2E8-05A6

**Memorando 25- 5.777/2022**

**De:** Thiago S. - PGM

**Para:** PGM-AJ/ECG - ASSESSORIA JURÍDICA

**Data:** 24/11/2022 às 15:10:45

_

**Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.**

**Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)**
**Thiago Voracoski Santos**
**Procurador Municipal**
**OAB/PR 73.586**

**Memorando 26- 5.777/2022**

**De:** Elaine G. - PGM-AJ/ECG

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Giliane F.

**Data:** 02/12/2022 às 08:51:41

Faço juntada da Decisão Administrativa emitida pelo Prefeito Edson Luiz Cenci - GAB,do que lavro o presente termo.

Encaminho os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para que realize as intimações necessárias e dê os prosseguimentos cabíveis.

–

**Elaine Cristina Gambeta**
*Assessora Jurídica*

**Anexos:**

Decisao_Recurso_Memorando_5777_2022_pregao_118_2022_PORTO_SEGURO_COMPANHIA_DE_SEGUROS_GERAIS.pdf

**Memorando Eletrônico nº 5.777/2022.**
**Processo Licitatório nº 239/2022 – Pregão Eletrônico nº 118/2022**
**Recurso Administrativo.**
**Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

## DECISÃO

### 1. Relatório

Cuida-se de análise de recurso administrativo referente ao **Processo Licitatório n.º 239/2022 (Memorando 1Doc n.º 5.777/2022),** pelo qual a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar pregão eletrônico para contratação de empresa especializada no fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

A sessão pública ocorreu em 09/11/2022, sendo que participaram do certame as empresas **GENTE SEGURADORA SA, SEGUROS SURA S.A., PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**.

A empresa **GENTE SEGURADORA SA**, foi a detentora do menor preço para os itens 1, 4, 5, 6 e 7, sendo declarada habilitada.

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, foi a detentora do menor preço para os itens 2 e 3, sendo declarada inabilitada por descumprimento do item 9.8.3 do edital (Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP).

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, foi a segunda colocada para os itens 2 e 3, sendo declarada inabilitada por descumprimento do item 9.8.3 do edital (Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP), na documentação da empresa constava certidão emitida em CNPJ diverso ao participante da licitação.

A licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** manifestou intenção de interpor Recurso Administrativo para os itens 02 e 03 (despacho 19), nos seguintes termos:

> *"Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação, por entendermos ter apresentado toda a documentação exigida em edital, conforme será demonstrado em sede de memoriais".*

Entretanto, a empresa não apresentou suas razões de recurso dentro do portal *Compras Gov*, canal estabelecido como local da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico n°

118/2022, (cadastramento das propostas, envio dos lances, negociação, envio dos documentos de habilitação, da proposta ajustada, bem como, das intenções, peças de recurso e contrarrazões).

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, encaminhou sua peça de recurso através de e-mail (despacho 20).

Nas suas razões recursais enviadas por e-mail, alegou, em síntese: **a)** participou da licitação perante a Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, para fornecimento de Apólice de Seguro para 07 (sete) veículos da Frota Municipal, pertencentes às Secretarias de Saúde e de Administração; **b)** que em sessão pública realizada 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2022, inicialmente saiu-se vencedora a seguradora Mapfre Seguros dos itens 02 e 03, todavia, esta foi considerada inabilitada por não apresentar Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, conforme item 9.8.3 do edital; **c)** na sequência, a Recorrente, teve sua proposta analisada, e, após análise da documentação que fora apresentada, também entendeu por bem o Ilustre Pregoeiro, recusar a proposta, também pelos mesmos motivos, por não apresentar a Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, conforme item 9.8.3 do edital; **d)** alegou o direito de petição; **e)** que medidas que impliquem ampliação da disputa, afastamentos de formalismos, condutas razoáveis e proporcionais, são medidas que favorecem a Administração e, consequentemente, favorecem ao próprio interesse público, porquanto se subsumem às normas jurídicas e com os princípios que lhes dão suporte; **f)** que, se de um lado uma decisão pode ser orientada pelo princípio da vinculação obrigatória ao instrumento convocatório, outra decisão pode – e deve – ser orientada pelos princípios da competitividade, da economicidade, da proporcionalidade e do interesse público; **g)** que o rigorismo formal também se opõe à realização do fim licitatório; **h)** Desclassificar a empresa, ainda que ela tenha cumprido com os estritos termos do Edital, é violar os princípios da competitividade, interesse público, economicidade. Isso sem considerar que não haverá a possibilidade de tornar-se vencedora a proposta mais vantajosa à Administração Pública; **i)** que o Município recusou a proposta da recorrente sob a seguinte alegação: "Recusa da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.8.3 do edital."; **j)** a Recorrente apresentou a Certidão conforme determinação constante do Edital do item 9.8.3 - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP. Ocorre que por um lapso no momento de digitação na solicitação, a Recorrente acabou requerendo e expedindo a Certidão com CNPJ da empresa Porto Capitalização, que faz parte do grupo de empresas da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; **k)** que estamos frente a um excesso de formalismo, quando da recusa da Proposta ora apresentada, pois a Recorrente não deixou de apresentar a referida Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, contudo, apresentou com

o CNPJ não correspondente ao pleito; **l)** que para sanar e corrigir tal equívoco cometido pela Recorrente, bastaria o Ilustre Pregoeiro, diligenciar junto à Recorrente, requerendo assim, a apresentação da certidão atualizada e em nome da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, ora Recorrente; **m)** O ato de recusar a proposta apresentada pela Recorrente sem, contudo, solicitar a devida correção, frise-se que a Recorrente não deixou de apresentar a Certidão, apenas como já mencionada, apresentou o documento com o os dados incorretos de outra empresa do grupo Porto, configura o EXCESSO DE FORMALISMO, pois houve uma falha, mas que possível de ser sanada prontamente; **n)** que por um lapso no momento de requerer a Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, a Recorrente apresentou o documento com dados de outra empresa do Grupo Porto Seguro, e este erro material é possível de ser sanado; **o)** que a reconsideração da decisão para reconhecer que a Recorrente atendeu aos requisitos do Edital, não causará qualquer prejuízo ao processo licitatório, mas, pelo contrário, demonstrará a prevalência dos princípios e interesses da administração pública. Por fim, requereu seja reconsiderada a decisão de desclassificação da Recorrente, possibilitando, assim, que permaneça no processo licitatório como vencedora uma vez que cumpriu todos os requisitos editalícios.

Como a peça de recurso não foi anexada junto ao portal *Compras Gov*, não foram apresentadas contrarrazões por parte de nenhuma proponente, visto que não tiveram conhecimento da mesma.

Os autos foram encaminhados para a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

Sobreveio parecer da lavra do Sr. Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, na qual opinou pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Os autos vieram conclusos para decisão.

É a síntese do essencial.

**2– Fundamentação**

Trata-se de análise de recurso administrativo interposto por **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, referente ao **Processo Licitatório n.º 239/2022 (Memorando 1Doc n.º 5.777/2022),** pelo qual a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Licitações e Contratos, realizou pregão eletrônico para contratação de empresa especializada no fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Conforme manifestação da pregoeira em despacho 21:

"REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

RECORRENTE: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**ENCAMINHAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Processo Licitatório 239/2022 – Edital de Pregão Eletrônico 118/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A sessão pública ocorreu em 09/11/2022, conforme Ata da Sessão em anexo.

Participaram do referido certame as seguintes empresas: GENTE SEGURADORA SA, SEGUROS SURA S.A., PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

A empresa GENTE SEGURADORA AS, foi a detentora do menor preço para os itens 1, 4, 5, 6 e 7, sendo declarada habilitada.

A empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., foi a detentora do menor preço para os itens 2 e 3, sendo declarada inabilitada por descumprimento do item 9.8.3 do edital (Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP).

A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, foi a segunda colocada para os itens 2 e 3, sendo declarada inabilitada por descumprimento do item 9.8.3 do edital (Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP), na documentação da empresa constava certidão emitida em CNPJ diverso ao participante da licitação.

Resolveu interpor Intenção de Recurso Administrativo, a licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para os itens 02 e 03 (despacho 19 deste memorando), nos seguintes termos:

"Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação, por entendermos ter apresentado toda a documentação exigida em edital, conforme será demonstrado em sede de memoriais".

Contudo a empresa não apresentou suas razões de recurso dentro do portal Compras Gov, canal estabelecido como local da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2022, (cadastramento das propostas, envio dos lances, negociação, envio dos documentos de habilitação, da proposta ajustada, bem como, das intenções, peças de recurso e contrarrazões).

A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, encaminhou sua peça de recurso através de e-mail (em anexo - despacho 20 deste memorando).

Como a peça de recurso não foi anexada junto ao portal Compras Gov, não foram apresentadas contrarrazões por parte de nenhuma proponente, visto que não tiveram conhecimento da mesma.

Ante ao exposto, encaminho os autos à Procuradoria Geral do Município para, conhecimento, análise e posicionamento em relação aos autos via Parecer Jurídico.
**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo"*

Nas suas razões recursais enviadas por e-mail, alegou, em síntese: **a)** participou da licitação perante a Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, para fornecimento de Apólice de Seguro para 07 (sete) veículos da Frota Municipal, pertencentes às Secretarias de Saúde e de Administração; **b)** que em sessão pública realizada 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2022, inicialmente saiu-se vencedora a seguradora Mapfre Seguros dos itens 02 e 03, todavia, esta foi considerada inabilitada por não apresentar Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, conforme item 9.8.3 do edital; **c)** na sequência, a Recorrente, teve sua proposta analisada, e, após análise da documentação que fora apresentada, também entendeu por bem o Ilustre Pregoeiro, recusar a proposta, também pelos mesmos motivos, por não apresentar a Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, conforme item 9.8.3 do edital; **d)** alegou o direito de petição; **e)** que medidas que impliquem ampliação da disputa, afastamentos de formalismos, condutas razoáveis e proporcionais, são medidas que favorecem a Administração e, consequentemente, favorecem ao próprio interesse público, porquanto se subsumem às normas jurídicas e com os princípios que lhes dão suporte; **f)** que, se de um lado uma decisão pode ser orientada pelo princípio da vinculação obrigatória ao instrumento convocatório, outra decisão pode – e deve – ser orientada pelos princípios da competitividade, da economicidade, da proporcionalidade e do interesse público; **g)** que o rigorismo formal também se opõe à realização do fim licitatório; **h)** Desclassificar a empresa, ainda que ela tenha cumprido com os estritos termos do Edital, é violar os princípios da competitividade, interesse público, economicidade. Isso sem considerar que não haverá a possibilidade de tornar-se vencedora a proposta mais vantajosa à Administração Pública; **i)** que o Município recusou a proposta da recorrente sob a seguinte alegação: "Recusa da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.8.3 do edital."; **j)** a Recorrente apresentou a Certidão conforme determinação constante do Edital do item 9.8.3 - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP. Ocorre que por um lapso no momento de digitação na solicitação, a Recorrente acabou requerendo e expedindo a Certidão com CNPJ da empresa Porto Capitalização, que faz parte do grupo de empresas da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; **k)** que estamos frente a um excesso de formalismo, quando da recusa da Proposta ora apresentada, pois a Recorrente não deixou de apresentar a referida Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, contudo, apresentou com o CNPJ não correspondente ao pleito; **l)** que para sanar e corrigir tal equívoco cometido pela



1Doc: 828/877

Recorrente, bastaria o Ilustre Pregoeiro, diligenciar junto à Recorrente, requerendo assim, a apresentação da certidão atualizada e em nome da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, ora Recorrente; **m)** O ato de recusar a proposta apresentada pela Recorrente sem, contudo, solicitar a devida correção, frise-se que a Recorrente não deixou de apresentar a Certidão, apenas como já mencionada, apresentou o documento com o os dados incorretos de outra empresa do grupo Porto, configura o EXCESSO DE FORMALISMO, pois houve uma falha, mas que possível de ser sanada prontamente; **n)** que por um lapso no momento de requerer a Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP, a Recorrente apresentou o documento com dados de outra empresa do Grupo Porto Seguro, e este erro material é possível de ser sanado; **o)** que a reconsideração da decisão para reconhecer que a Recorrente atendeu aos requisitos do Edital, não causará qualquer prejuízo ao processo licitatório, mas, pelo contrário, demonstrará a prevalência dos princípios e interesses da administração pública. Por fim, requereu seja reconsiderada a decisão de desclassificação da Recorrente, possibilitando, assim, que permaneça no processo licitatório como vencedora uma vez que cumpriu todos os requisitos editalícios.

Como a peça de recurso não foi anexada junto ao portal Compras Gov, não foram apresentadas contrarrazões por parte de nenhuma proponente, visto que não tiveram conhecimento da mesma.

Sobreveio parecer da lavra do Sr. Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, nos seguintes termos:

> I. Cuida-se de recurso contra inabilitação apresentado pela PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Em síntese, argumenta que foi inabilitada porque não apresentou a Certidão de Livre Movimentação de Ativos, conforme dispõe o item 9.8.3 do edital;
>
> II. Indo direto à análise do recurso, compreendo haver quebra de isonomia caso a Administração municipal aceite os argumentos apresentados pela empresa recorrente; isto porque a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., que foi a detentora do menor preço para os itens 2 e 3, também foi declarada inabilitada por descumprimento do item 9.8.3 do edital (Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP);
>
> III. Ante o exposto, opino pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.**

**Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)**

**Thiago Voracoski Santos**
**Procurador Municipal**
**OAB/PR 73.586**

Pois bem.

De acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/93, "*a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".

O art. 41 do mesmo diploma legal dispõe ainda que "*a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*".

A vinculação ao edital é princípio básico de toda a licitação. O edital é a lei interna do processo licitatório e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes com a Administração que o expediu, sendo defeso à Administração e aos licitantes descumprir as regras nele estipuladas.

No presente caso, o **Edital de Pregão Eletrônicos n° 118/2022** estabelece em seu **item 9.8.3:**

> 9.8 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
> (...)
> **9.8.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP. (g.n.)**

Acerca do formalismo excessivo, compreende-se que a inabilitação da licitante foi justificada, posto que descumpriu o contido no item 9.8.3 do edital, uma vez que na documentação da empresa constava certidão emitida em CNPJ diverso ao da participante da licitação.

A Lei de Licitações em seu artigo 48, quando preceitua que serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

Confira-se:

> "Art. 48. Serão desclassificadas:
> I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; (...)"

Nesse sentido, também é o entendimento jurisprudencial:

> REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE EM DESACORDO COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SENTENÇA MANTIDA - REMESSA DESPROVIDA, "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu". (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. p. 263). (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2007.046751-7, de São Lourenço do Oeste, rel. Des. Cid Goulart, Segunda Câmara de Direito Público, j. 11-08-2009).
>
> DIREITO ADMINISTRATIVO – REEXAME NECESSÁRIO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – NÃOATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – EMPRESA VENCEDORA DESCLASSIFICADA – SEGURANÇA CONCEDIDA – SENTENÇA RATIFICADA. O edital vincula a administração e os concorrentes/licitantes às suas cláusulas. Não tendo preenchido as exigências previstas no edital, escorreito o ato sentencial que concedeu a segurança para desclassificar a litisconsorte, que se sagrou vencedora no procedimento licitatório. (ReeNec 126188/2015, DES. MÁRCIO VIDAL, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 05/12/2016, Publicado no DJE 14/12/2016)

Relativamente ao pleito da Recorrida, insta salientar que o exame da admissibilidade faz-se tanto sob óptica formal como substancial, tendo em vista as exigências da Lei e do ato convocatório.

Os defeitos de uma proposta podem ser classificados em formais e substanciais. São formais os defeitos relacionados aos requisitos de exteriorização da proposta. São substanciais aqueles pertinentes aos requisitos de conteúdo da proposta.

A distinção entre defeitos formais e substanciais é útil, porque os defeitos formais comportam maior dose de saneabilidade do que os substanciais. Assim, há regras formais cujo descumprimento é absolutamente irrelevante. Já os defeitos substanciais apresentam, usualmente, maior grau de relevância.

Mas a distinção entre defeitos formais e defeitos substanciais não se destina a fornecer um critério absoluto de solução para disputas sobre desclassificação. É incorreto afirmar que todos os defeitos formais são sanáveis e que todos os substanciais não o são. Em todos os casos, é indispensável determinar a extensão e as decorrências do defeito. Há defeitos formais e substanciais sanáveis e existem aqueles que não comportam o saneamento

A fim de se verificar se o defeito é suprível, deve-se observar se a Lei ou o Edital estabeleceram determinada exigência, prevendo uma única e inquestionável alternativa para

atendimento ao requisito, sem qualquer margem de dúvida. Quando tal se passar, o defeito é impossível de ser sanado. Em caso contrário, prestigiar-se-ão todas as possibilidades que conduzam à satisfação do interesse coletivo.

No presente caso, o Edital em seu item 9.8.3 previa a necessidade **Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.**

A Recorrida apresentou certidão em CNPJ diverso, o que ocasionou sua inabilitação.

Ressalta-se o fato de que a licitante MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., foi a detentora do menor preço para os itens 2 e 3, sendo também declarada inabilitada por descumprimento do item 9.8.3 do edital (Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP).

Assim, da análise do recurso, entendo que se aceitar os argumentos apresentados pela empresa recorrente, haverá quebra de isonomia, uma vez que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., que foi a detentora do menor preço para os itens 2 e 3, também foi declarada inabilitada por descumprimento do item 9.8.3 do edital (Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP).

Diante disso, o não provimento do recurso interposto é medida que se impõe, tendo em vista que a Recorrente não atendeu ao contido no item 9.8.3 do edital, ressaltando ainda o dato de que não apresentou suas razões recursais através da plataforma *www.comprasgovernamentais.gov.br,* impossibilitando aos demais licitantes o direto de apresentar contrarrazões.

**3 Conclusão**

**Ante o Exposto**, acolho o Parecer Jurídico em todos os seus termos e **DECIDO** pelo **Conhecimento** e **Não Provimento** do recurso apresentado pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

À **Divisão de Licitações e Contratos** para que realize as intimações necessárias e dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 28 de novembro de 2022.

**Edson Luiz Cenci**
Prefeito Municipal



1Doc: 832/877

**Memorando 27- 5.777/2022**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 05/12/2022 às 14:48:01

A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, foi informada acerca dos encaminhamentos e decisão do recurso conforme e-mail em anexo.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_ENVIO_DECISAO_EMPRESA.pdf

# Re: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022

**De** <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
**Para** <edital.licitacoes@portoseguro.com.br>
**Data** 05/12/2022 14:43

DECISÃO SENHOR PREFEITO ACERCA DO RECURSO.pdf(~2.3 MB) ENCAMINHAMENTO DECISÃO.pdf(~407 KB)
PARECER JURÍDICO.pdf(~88 KB) ENCAMINHAMENTO A PROCURADORIA.pdf(~93 KB) TELA RECURSO.pdf(~104 KB)

Em 17/11/2022 14:20, edital.licitacoes@portoseguro.com.br escreveu:

> Ilma. Sra. Pregoeira, vimos, respeitosamente, apresentar peça recursal, conforme documentação em anexo.

Boa tarde, segue anexo encaminhamentos e Decisão acerca do recurso apresentado pela empresa.

Atenciosamente,

Divisão de Licitações e Contratos

**Memorando 28- 5.777/2022**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 07/12/2022 às 17:00:15

Termo de Adjudicação PE 118/2022.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

ADJUDICACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Giliane Teles Forlin | 07/12/2022 17:00:46 | ICP-Brasil | GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6BD8-739B-4577-CDC3**

# ADJUDICAÇÃO

## REF. Pregão Eletrônico Nº 118/2022

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, de 24 de outubro de 2022 e não havendo interposição recursal, eu, **Giliane Teles Forlin** Pregoeira, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Total – R$ | Empresa(s) |
|---|---|---|
| 1 | 3.400,00 | GENTE SEGURADORA S/A |
| 2 | 2.249,00 | GENTE SEGURADORA S/A |
| 3 | 2.371,00 | GENTE SEGURADORA S/A |
| 4 | 1.495,00 | GENTE SEGURADORA S/A |
| 5 | 550,00 | GENTE SEGURADORA S/A |
| 6 | 550,00 | GENTE SEGURADORA S/A |
| 7 | 645,00 | GENTE SEGURADORA S/A |

CHOPINZINHO, PR., 07 de dezembro de 2022.

**Giliane Teles Forlin**
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BD8-739B-4577-CDC3 e informe o código 6BD8-739B-4577-CDC3

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6BD8-739B-4577-CDC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 07/12/2022 17:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BD8-739B-4577-CDC3

**Memorando 29- 5.777/2022**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 07/12/2022 às 17:01:32

Termo de Homologação PE 118/2022.

_

**Giliane Teles Forlin**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Edson Luiz Cenci | 08/12/2022 08:15:27 | ICP-Brasil | EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FCB0-3A1B-201D-CCF6**

# HOMOLOGAÇÃO

## REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 118/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 118/2022, de 24/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI**, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| GENTE SEGURADORA S/A | 11.260,00 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL R$** | 11.260,00 |

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/12/22.

**EDSON LUIZ CENCI**
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FCB0-3A1B-201D-CCF6 e informe o código FCB0-3A1B-201D-CCF6

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCB0-3A1B-201D-CCF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 08/12/2022 08:15:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FCB0-3A1B-201D-CCF6

**Memorando 30- 5.777/2022**

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 08/12/2022 às 09:14:25

Certidões atualizadas

_

**Micheli Leticia Dietrich**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

CNDT_2_.pdf
ESTADUAL_2_.pdf
FEDERAL_2_.pdf
FGTS_2_.pdf
MUNICIPAL_2_.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 43492906/2022
Expedição: 06/12/2022, às 09:38:16
Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **06 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

## CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
**https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx**
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22131292**
Autenticação: **32190343**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:17 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2023.
Código de controle da certidão: **E06C.BDC4.12C3.3E0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02

**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**01/12/2022 a 30/12/2022

**Certificação Número:** 2022120100542877553156

Informação obtida em 06/12/2022 09:34:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **05/01/2023**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 30 de novembro de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 06/12/2022 às 09:40:50, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **ADFD7881EE09**

**Memorando 31- 5.777/2022**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 09/12/2022 às 11:08:02

Segue em anexo o Extrato do Contrato 499/2022.

_

**Andreia da Silva**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

EXTRATO_DO_CONTRATO_499_2022_PE_118_2022.pdf

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 118/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLO-GAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado. A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303. Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 499/2022. Contratada: GENTE SEGURADORA SA. Valor Total: R$ 11.260,00. Data de assinatura: 07 de dezembro de 2022. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

**Memorando 32- 5.777/2022**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 09/12/2022 às 11:13:15

Segue em anexo o Contrato 499/2022 para assinatura.

_

**Andreia da Silva**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

CONTRATO_499_2022_GENTE_SEGURADORA_SA_Assinado_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Edson Luiz Cenci | 09/12/2022 11:18:11 | ICP-Brasil | EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68 |
| Roberto Alencar Przendziuk | 09/12/2022 11:20:32 | ICP-Brasil | ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4... |
| Michel Giacomini | 09/12/2022 13:27:49 | 1Doc | MICHEL GIACOMINI CPF 091.XXX.XXX-41 |
| Clecia Steilmann Weber | 12/12/2022 08:39:11 | 1Doc | CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51 |
| Grazziele Matte Dossena | 12/12/2022 09:56:03 | 1Doc | GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27 |
| Adnilson Schwambach | 12/12/2022 10:33:45 | 1Doc | ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15 |
| Clevis T. da Silva | 12/12/2022 15:03:16 | 1Doc | CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3E93-1E2D-AC0B-00E8**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 118/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 239/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

## ANEXO – VII

## TERMO DE CONTRATO N° 499/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **Edson Luiz Cenci**, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Fone (51) 3027-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado pelo Diretor Vice Presidente Senhor **Marcelo Wais**, inscrito no CPF sob o n° 632.005.380-15, RG n° 7009036166 SSP/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

| SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULO DO GABINETE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$** | **INDENIZAÇÃO /PRÊMIOS R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDW-0E10 RENAVAM: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081** | | | **3.400,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **18.000,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro | – | 20.000,00 | |

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, OSCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C39-FD72-E018 e informe o código A993-9C39-FD72-E018

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | | | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **76,68** | – | |
| 02 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SDV-3E95 RENAVAM: 01320742960 CHASSI: WF0JTTBEXNU001496** | | | **2.249,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **242,10** | – | |
| 03 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239** | | | **2.371,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **11.250,00** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **150,01** | – | |
| 04 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL** | | | **1.495,00** |


Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINHEIRO SOUZA, JACKSON CAMARGO PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C80-FD72-E018 e informe o código A993-9C80-FD72-E018

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **PLACA: AVH-2234**<br>**RENAVAM: 00417737068**<br>**CHASSI: 93W245G34B2054253** | | | |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **9.315,80** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **223,96** | – | |
| 05 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT SIENA 1.4**<br>**CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: RHX-6B38**<br>**RENAVAM: 01296017254**<br>**CHASSI: 9BD19710HM3409872** | | | **550,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.008,50** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **38,74** | – | |
| 06 | VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE | **FIAT STRADA FREEDOM 13CS**<br>**CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA**<br>**PLACA: SDQ-5D95**<br>**RENAVAM: 01303059166**<br>**CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** | | | **550,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **2.701,40** | – | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro | – | 20.000,00 | |


Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, OSCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C39-FD72-E0E8 e informe o código A993-9C39-FD72-E0E8

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | | | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | SIM | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **44,25** | – | |
| 07 | VEÍCULO DO GABINETE | **I/FORD FUSION AWD GTDI B CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, GASOLINA PLACA: BAN-9065 RENAVAM: 01088288291 CHASSI: 3FA6P0D91GR100252** | | | **645,00** |
| | | Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) | – | 100% FIPE | |
| | | Perda parcial do veículo | – | 100% FIPE | |
| | | Valor máximo a ser pago para a Franquia | **4.083,30** | | |
| | | Danos materiais a terceiros - Mínimo | – | 200.000,00 | |
| | | Danos corporais a terceiros - Mínimo | – | 240.000,00 | |
| | | Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) | – | 20.000,00 | |
| | | Assistência 24h Km ilimitado | – | Sim | |
| | | Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro | **246,15** | Sim | |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | **11.260,00** |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

**2.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.
**2.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.
**2.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.
**2.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
**2.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
**2.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINHEIRO SOUZA, OSCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
2.6 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.7 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
2.8 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ou pelo telefone (46) 3242-8616, junto à Secretaria de Administração.
3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

### 3.4. ENDOSSO

3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria de Administração.

### 3.5. DA FRANQUIA

3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
3.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
3.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
3.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
3.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, OSCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C39-FA02-6016 e informe o código A993-9C39-FA02-6016

através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
**3.5.6** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

## 3.6. DOS SINISTROS

**3.6.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
**3.6.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
**3.6.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
**3.6.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
**3.6.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
**3.6.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
**3.6.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## 3.7. DA INDENIZAÇÃO

**3.7** Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
**3.7.1** Da Indenização Integral:
**3.7.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
**3.7.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
**3.7.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
**3.7.2** Da Inclusão e Substituição:
**3.7.2.1** Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.
**3.7.2.2** Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
**3.7.2.3** A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
**3.7.2.4** Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO P. INOCENCIO SOUZA, OSCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C39-FD72-E018 e informe o código A993-9C39-FD72-E018

apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
**3.7.3.** Da Exclusão:
**3.7.3.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**3.7.3.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
**3.7.3.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
**3.7.3.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
**3.7.3.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

## CLÁUSULA QUARTA –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**4.1** Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
**4.2** Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
**4.3** Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
**4.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINHEIRO SOUZA, OSCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C89-FC02-0078 e informe o código A993-9C89-FC02-0078

**4.5** Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** Fica estipulado o valor de R$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
**5.2** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias:
**5.2.1** Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303.
**5.2.2** Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000.
**5.3** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.
**5.4** O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
**5.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
**5.6** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
**5.7** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
**5.8** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
**5.9** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
**5.10** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
**5.11** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.
**5.12** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
**5.13** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
**5.14** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
**5.15** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINHEIRO SOUZA, OSCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C39-FD72-6018 e informe o código A993-9C39-FD72-6018

5.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 Compete à Contratada:

6.2.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

6.2.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.2.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.2.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.2.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.2.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.2.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINHEIRO SOUZA, CAMILA PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C39-FD72-6B16 e informe o código A993-9C39-FD72-6B16

**6.2.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
**6.2.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
**6.2.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
**6.2.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
**6.2.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
**6.2.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
**6.2.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.
**6.2.1.14** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**7.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.
**7.2** A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará a cargo:
**7.2.1** Secretária de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.
**7.2.2** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário.
**7.3** A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) gerado(s), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficará a cargo:
**7.3.1** Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Adnilson Schwambach; Fiscal Substituto: Michel Giacomini;
**7.3.2** Secretaria de Administração: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.
**7.3.1** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
**7.4** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
**7.5** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

**8.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C39-FC02-E078 e informe o código A993-9C39-FC02-E078

**8.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**8.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
**8.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
**8.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
**8.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**8.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
**8.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
**8.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
**8.7.1** A não entrega dos produtos contratados;
**8.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**8.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
**8.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**8.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**8.8.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**8.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;
**8.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**8.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;
**8.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINHEIRO SOUZA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C39-FD72-6D58 e informe o código A993-9C39-FD72-6D58

**8.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):
9.1 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, OSCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C39-FD72-E078 e informe o código A993-9C39-FD72-E078

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
**VII** - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
**10.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
**10.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
**10.5** - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**10.6** - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
**10.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
**10.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.3** - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**10.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**10.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**10.7.6** - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**10.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

**11.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**11.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINHEIRO SOUZA, INDIANARA PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/

**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**11.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**11.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

**12.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

**13.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**13.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
Edson Luiz Cenci - Prefeito
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA SA
Marcelo Wais - Diretor Vice Presidente
CONTRATADA

Gestora do Contrato
Secretaria de Saúde
Grazziele Matte Dossena

Gestor do Contrato
Secretaria de Administração
Roberto Alencar Przendziuk

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO P. INOCENTE SOUZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A993-9C39-FD72-6D58 e informe o código A993-9C39-FD72-6D58

Fiscal do Contrato
Secretaria de Saúde
Adnilson Schwambach

Fiscal Substituto
Secretaria de Saúde
Michel Giacomini;

Fiscal do Contrato
Secretaria de Administração
Clécia Steilmann Weber

Fiscal Substituto
Secretaria de Administração
Clévis Trindade da Silva

TESTEMUNHAS:

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCALZER PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A983-9C80-FD72-E0E8 e informe o código A983-9C80-FD72-E0E8

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A965-9C64-ED72-E814

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA (CPF 616.XXX.XXX-49) em 09/12/2022 09:35:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A965-9C64-ED72-E814

Assinado por 7 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E93-1E2D-AC0B-00E8 e informe o código 3E93-1E2D-AC0B-00E8

gente seguradora

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Assinado por 7 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS TADA SILVA
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E93-1E2D-AC0B-00E8 e informe o código 3E93-1E2D-AC0B-00E8

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 08 de março de 2022

Rec. Firma: R$ 17,60 + Selo digital: R$ 3,60

0450.01.2100006.32454 a 32455

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA HEDERICH
ESCREVENTE

Assinado com certificado digital em nome de EDSON LUIZ GENZ:01078368000180, RICARDO LUIS VIEIRA HEDERICH:00000000000, SIDNEI ZOLIM BOCCUDO:00000000000
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E93-1E2D-AC0B-00E8 e informe o código 3E93-1E2D-AC0B-00E8
Este documento foi gerado pelo usuário 867.877.309-44 em 08/03/2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09663-8 - TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

## 1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00

Assinado com certificado ICP-Brasil, por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, CPF 030.372.840-05, em 08/03/2022 16:39:44 GMT-03:00, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, com a AC SERASA RFB v5 e a AC SERASA RFB v5 TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Assinado com certificado ICP-Brasil, por ROBERTO ALENCAR PERZENDZUK, em 08/03/2022 16:39:44 GMT-03:00, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, com a AC SERASA RFB v5 e a AC SERASA RFB v5 TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E93-1E2D-AC0B-00E8 e informe o código 3E93-1E2D-AC0B-00E8.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, terça-feira, 13 de setembro de 2022
Rec. Firma: R$ 8,80 + Selo digital: R$ 1,80
0450.01.2100006.93686
ZOLIM

gente seguradora

## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022.**

Porto Alegre-RS, 12 de setembro de 2022.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 13 de setembro de 2022 17:10:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 7 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E93-1E2D-AC0B-00E8 e informe o código 3E93-1E2D-AC0B-00E8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 13 de setembro de 2022 17:10:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2200003.02854-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 13/09/2022 17:01:49 -03:00

Assinado por 7 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, ADNILSON SCHWAMBACH e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E93-1E2D-AC0B-00E8 e informe o código 3E93-1E2D-AC0B-00E8

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

## Código para verificação: 3E93-1E2D-AC0B-00E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 09/12/2022 11:17:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 09/12/2022 11:20:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MICHEL GIACOMINI (CPF 091.XXX.XXX-41) em 09/12/2022 13:27:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 12/12/2022 08:39:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 12/12/2022 09:55:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 12/12/2022 10:33:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 12/12/2022 15:03:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E93-1E2D-AC0B-00E8

**Memorando 33- 5.777/2022**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 13/12/2022 às 10:00:22

Segue em anexo as publicações da Homologação e Extrato do Contrato.

_

**Andreia da Silva**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Extrato_do_Contrato_AMP.pdf
Extrato_do_Contrato_DIOEMS.pdf
Homologacao_AMP.pdf
Homologacao_DIOEMS.pdf

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 499-2022 - PE 118-2022**

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 118/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLO-GAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado. A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303. Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 499/2022. Contratada: GENTE SEGURADORA SA. Valor Total: R$ 11.260,00. Data de assinatura: 07 de dezembro de 2022.

***EDSON LUIZ CENCI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**40DE79A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2022. Edição 2665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 416/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:
Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$50.370,00 (cinquenta mil trezentos e setenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.01 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 0412200022.006 | Manutenção da Secretaria de Administração | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (49) | 000 | 1.000,00 |
| 06.00 | SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.04 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 1339200052.031 | Manutenção do Departamento de Cultura | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (289) | 000 | 16.000,00 |
| 07.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1030100042.035 | Serviços de Atenção Básica | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO (535) | 303 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (541) | 303 | 10.000,00 |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ (549) | 303 | 2.370,00 |
| 08.00 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.01 | DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL | | |
| 0812200052.040 | Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (320) | 000 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | 50.370,00 |

Art. 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Excesso de arrecadação:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.08 | Aplicação Financeira Livres (60) | 000 | 50.370,00 |
| TOTAL | | | 50.370,00 |

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod403800

**Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 118/2022.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLO-GAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado. A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303. Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 499/2022. Contratada: GENTE SEGURADORA SA. Valor Total: R$ 11.260,00. Data de assinatura: 07 de dezembro de 2022. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod403717

### HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 118/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item–Serviços nº 118/2022, de 24/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| GENTE SEGURADORA S/A | 11.260,00 |
| VALOR TOTAL R$ | 11.260,00 |

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/12/22.
EDSON LUIZ CENCI - PREFEITO

Cod403718

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 132/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 28 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Equipamento Agrícola Tipo Colhedora De Forragem Em Atendimento Ao Convênio Nº 404/2021. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 80.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod403729

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 12/12/2022 - REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS.
Tendo recebido, Tempestivamente Pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido: Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 13/12/2022às 09:00 horas. Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.
Giliane Teles Forlin - Pregoeira

Cod403788

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 118-2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 118/2022**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Serviços nº 118/2022, de 24/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI**, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| GENTE SEGURADORA S/A | 11.260,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | 11.260,00 |

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/12/22.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**3F1317F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2022. Edição 2665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**DECRETO Nº 416/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:
Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$50.370,00 (cinquenta mil trezentos e setenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.01 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 0412200022.006 | Manutenção da Secretaria de Administração | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (49) | 000 | 1.000,00 |
| 06.00 | SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.04 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 1339200052.031 | Manutenção do Departamento de Cultura | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (289) | 000 | 16.000,00 |
| 07.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1030100042.035 | Serviços de Atenção Básica | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO (535) | 303 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (541) | 303 | 10.000,00 |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ (549) | 303 | 2.370,00 |
| 08.00 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.01 | DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL | | |
| 0812200052.040 | Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (320) | 000 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | 50.370,00 |

Art. 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Excesso de arrecadação:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.08 | Aplicação Financeira Livres (60) | 000 | 50.370,00 |
| TOTAL | | | 50.370,00 |

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod403800

**Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 118/2022.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLO-GAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado. A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1219) Fonte: 303. Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1784) Fonte: 000. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde e/ou pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 499/2022. Contratada: GENTE SEGURADORA SA. Valor Total: R$ 11.260,00. Data de assinatura: 07 de dezembro de 2022. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod403717

**HOMOLOGAÇÃO**

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 118/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item–Serviços nº 118/2022, de 24/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| GENTE SEGURADORA S/A | 11.260,00 |
| VALOR TOTAL R$ | 11.260,00 |

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/12/22.
EDSON LUIZ CENCI - PREFEITO

Cod403718

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 132/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 28 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Equipamento Agrícola Tipo Colhedora De Forragem Em Atendimento Ao Convênio Nº 404/2021. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 80.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod403729

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

DATA: 12/12/2022 - REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS.
Tendo recebido, Tempestivamente Pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido: Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 13/12/2022às 09:00 horas. Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.
Giliane Teles Forlin - Pregoeira

Cod403788